



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

2.^a A 12.^a SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

AN. SEN. — BRASÍLIA — V. 12 — Nº 1 — P. 1-222

5 JAN. A 28 JAN. 1988

SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 001

QUARTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 2ª SESSÃO, EM 5 DE JANEIRO DE 1988

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Nºs 1 a 10/88 (nºs 714 a 718, 725, 727 a 730/87, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder do PDS — Desativação de distrito de perfuração e exploração petrolífera da Petrobrás, no Pará. Entrevista do Senador Fernando Henrique Cardoso a **Folha de S. Paulo**. Política econômica da Nova República.

SENADOR JAMIL HADDAD, como Líder do PSB — Desmoralização da classe política. Reajuste dos aluguéis em São Paulo.

1.3 — ORDEM DO DIA

Mensagem nº 489, de 1987 (nº 676/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.359,97 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 1/88, oferecido pelo Senador Chagas Rodrigues, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 490, de 1987 (nº 677/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 426.484,96 Obri-

gações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 2/88, oferecido pelo Senador Chagas Rodrigues, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 491, de 1987 (nº 678/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 44.500,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 3/88, oferecido pelo Senador Rachid Saldanha Derzi, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 492, de 1987 (nº 679/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aracati, Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 4/88, oferecido pelo Senador Mauro Benevides, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 493, de 1987 (nº 680/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.666,40 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 5/88, oferecido pelo Senador Jamil Haddad, em parecer proferido nesta data,

devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 494, de 1987 (nº 681/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 19.533,08 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 6/88, oferecido pelo Senador Leite Chaves, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 495, de 1987 (nº 682/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.113,70 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 7/88, oferecido pelo Senador Leite Chaves, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 496, de 1987 (nº 683/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jateí, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.098,68 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 8/88, oferecido pelo Senador Rachid Saldanha Derzi, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia
SENADOR ODACIR SOARES — Eficiência da Embratur.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Homenagem póstuma ao Prof. Haroldo Valadão.

1.3.2 — Comunicações da Presidência
— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se amanhã, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Nº 253 a 261, de 1987

3 — PORTARIAS DO DIRETOR-GERAL

Nº 34 e 35, de 1987

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 2ª Sessão, em 5 de janeiro de 1988

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs.: Humberto Lucena e Francisco Rollemberg

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Aureo Mello — Odacir Soares — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edson Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irupuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — José Richa — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 1/88 (nº 714/87, na origem), de 17 de dezembro de 1987, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1987 (nº 8.420/86, na Casa de origem), que dispõe sobre a liquidação de débitos previdenciários de sindicatos e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.636, de 17 de dezembro de 1987.)

Nº 2/88 (nº 715/87, na origem), de 17 de dezembro de 1987, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1987 (nº 8.419/86, na Casa de origem), que dispõe sobre a liquidação de débitos previdenciários de entidades esportivas e recreativas.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.637, de 17 de dezembro de 1987.)

Nº 3/88 (nº 716/87, na origem), de 17 de dezembro de 1987, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1987 (nº 29/87, na Casa de origem), que cria cargos na Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, em Campinas, São Paulo, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.638, de 17 de dezembro de 1987.)

Nº 4/88 (nº 717/87, na origem), de 17 de dezembro de 1987, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1987 (nº 187/83, na Casa de origem), que autoriza a criação de municípios no Território Federal do Amapá, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.639, de 17 de dezembro de 1987.)

Nº 5/88 (nº 718/87, na origem), de 17 de dezembro de 1987, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 46/87-DF, que altera a base de cálculo da Taxa de Limpeza Pública, instituída pela Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.640, de 17 de dezembro de 1987.)

Nº 6/88 (nº 725/87, na origem), de 17 de dezembro de 1987, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 47/87-DF, que introduz alterações no Código Tributário do Distrito Federal, instituído pelo Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.641, de 17 de dezembro de 1987.)

Nº 7/88 (nº 727/87, na origem), de 18 de dezembro de 1987, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1985 (nº 4.014/84, na Casa de origem), que proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.643, de 18 de dezembro de 1987.)

Nº 8/88 (nº 728/87, na origem), de 18 de dezembro de 1987, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1987 — Complementar (nº 9/87 — Complementar, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei Complementar nº 48, de 10 de dezembro de 1984.

(Projeto que se transformou na Lei Complementar nº 57, de 18 de dezembro de 1987.)

Nº 9/88 (nº 729/87, na origem), de 18 de dezembro de 1987, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1987 (nº 5.084/85, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da atividade de mãe social e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987.)

Nº 10/88 (nº 730/87, na origem), de 18 de dezembro de 1987, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1987 (nº 9/87, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação e extinção de cargos nos Quadros Permanentes das Secretarias do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.645, de 18 de dezembro de 1987)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O Expediente lido vai à publicação. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, Líder do PDS.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicia-se o ano e o meu Estado do Pará se vê diante de uma perspectiva sombria que, paradoxalmente, resulta de uma descoberta promissora da Petrobrás, que se deu no Estado do Amazonas. Tradicionalmente, o distrito de perfuração e de exploração, é sediado em Belém, mesmo quando houve aquela expectativa frustrada de Nova Olinda, porque Belém tinha melhores condições para servir de apoio logístico às operações da Petrobrás.

Agora, com a descoberta do rio Urucu, amplia-se a possibilidade de trabalho no Estado do Amazonas, o que justificaria a criação de um distrito no Amazonas, mas não justificaria, desde lo-

go, a eliminação do distrito do Pará, até porque estamos com perspectivas muito boas no trabalho **off-shore**, no litoral portanto. E, ainda recentemente, o Deputado Gerson Peres recebeu do Presidente da República, pessoalmente, uma informação de que na área do Tocantins as condições são também promissoras para uma pesquisa que se está efetuando.

Assim eu faria um apelo ao Presidente da Petrobrás para que não utilizasse esse tipo de economia, que me parece pequena. A Petrobrás, infelizmente, em toda a sua história, pela primeira vez, entrou no vermelho. E é estranho poder a Petrobrás entrar no vermelho, uma vez que, sendo monopolista, a qualquer momento em que suas finanças vão mal basta uma reformulação das tarifas para que possa melhorar a sua situação financeira.

O início do ano para nós, portanto, foi de algum modo extremamente preocupante, porque o papel do distrito de perfuração e de exploração da Petrobrás, no Estado do Pará, é de qualquer maneira um instrumento dinamizador da economia local, que não compete hoje com o distrito industrial do Amazonas, depois do êxito da Zona Franca de Manaus.

Este é o apelo, portanto, que me cabe fazer, na qualidade não apenas de Líder do PDS, mas significativamente, como representante do Estado do Pará.

Como Líder do PDS, tenho uma palavra em relação a duas entrevistas brilhantes concedidas pelo Senador Fernando Henrique Cardoso a **O Estado de S. Paulo** e à **Folha de S. Paulo**. S. Ex.^a está justificadamente muito bem requisitado pela imprensa e pela televisão brasileiras, e é sempre uma aparição pessoalmente simpática. Quando se lê, entretanto, o que S. Ex.^a escreve, é necessário se leia com cuidado para não cair nas armadilhas que S. Ex.^a abre.

Então, entre as armadilhas que abriu, encontra-se uma remissão bíblica. Referindo-se ao Presidente José Sarney, disse que Sua Excelência se havia "desconvertido." Interpretaria, em síntese, a entrevista do Senador Fernando Henrique Cardoso como sendo o Presidente José Sarney virando Saulo, primeiro; no caminho de Damasco, retorna a Paulo e, agora, parece que fez um caminho reverso e transforma-se de novo em Saulo, o perseguidor. Isso me parece extremamente difícil de explicar, mesmo com a inteligência do Senador Fernando Henrique Cardoso, porque o Presidente José Sarney, que era Presidente do meu partido, quando encontrou o caminho de Damasco, diz S. Ex.^a que o Presidente se justificou exatamente porque ouviu a pregação cristã e, naturalmente, essa pregação cristã levaria a Tancredo Neves e à Nova República.

Como é que se pode explicar que, depois da fatalidade que nos roubou, de uma maneira trágica, de ter junto a nós o Presidente Tancredo Neves, como é que se poderia explicar que o Presidente Sarney, no campo da economia, por exemplo, possa ter-se transformado — ou "desconvertido," como diz o Senador Fernando Henrique — quando na verdade a economia da Nova República toda ela está sendo dirigida sem que ninguém do antigo PDS nela se tenha intrometido?

Em primeiro lugar, veio o Dr. Francisco Dornelles. S. Ex.^a evidentemente, é um técnico; e não

o creio filiado a nenhum partido naquela ocasião, a não ser familiarmente ao Presidente Tancredo Neves, de quem era parente próximo. Serviu a governos passados e estão nos Governos atuais? Quantos serviram aos Governos passados, certo! Mas quantos serviram a Governos passados? Quase todos, diz o nobre representante de Goiás. Percebo, no aparte do Senador Iram Saraiva, a mágoa dos históricos. Os históricos são muito magoados em relação aos aderentes ou adesistas, assim como eles chamam, e acredito que é uma colocação um pouco injusta.

O Sr. Luiz Viana — V. Ex.^a é a favor de Paulo ou a favor de Saulo?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Do ponto de vista da doutrina cristã ou da doutrina judaico-cristã, eu sou Paulo, concordo com Paulo; mas, dentro da metáfora feita pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, fiquei com Saulo, porque foi ele que se filiou ao meu Partido, na medida em que assim interpreta.

Mas, vejamos, quantos Ministros da Fazenda já tivemos nesse período? Tivemos-se não estou equivocado — três, mas alguns falam em quatro, porque colocam o Dr. Tasso Jereissati como um deles. Falo em três: o primeiro foi o Dr. Francisco Dornelles, que veio para o Governo...

O Sr. Luiz Viana — O Dr. Tasso Jereissati botou o Zacarias, que foi Ministro por três dias.

O SR. JARBAS PASSARINHO — É sempre muito bom ouvir o aparte de um historiador como o Senador Luiz Viana, porque S. Ex.^a traz a lembrança do passado ao presente e mostra que não estamos falando nenhuma novidade. Nada de novo sob o Solo.

Disse o Senador Mauro Benevides que o Dr. Tasso Jereissati, na verdade, não foi Ministro, porque não chegou a ser convidado; foi aqui um momento em que o Senador Mauro Benevides falou sobre isso, quando tive oportunidade de dizer que estava utilizando o sistema homeopático de *similia similibus curantur*. Pedi, então, a opinião do Senador Virgílio Távora, que contestou a do Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador, V. Ex.^a me traz realmente à colação, com aquela lucidez, aquela acuidade, obrigando-me novamente a deslustrar o seu pronunciamento...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não apoiado!

O Sr. Mauro Benevides — ... embora reenfatizando aqueles dados que foram, a meu juízo, suficientemente esclarecedores. Embora V. Ex.^a invoque, em seu pro, a manifestação contrária ao meu ponto de vista, do eminente Senador Virgílio Távora, que, lamentavelmente, não se encontra nesta Casa.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Raramente, aliás, os dois estão em campos opostos, mesmo na política.

O Sr. Mauro Benevides — Perfeitamente. Tudo que se relaciona com os interesses do Ceará, tanto o Senador Virgílio Távora como eu procuramos somar as nossas forças, no sentido de favorecer o nosso Estado e a nossa região.

O SR. JARBAS PASSARINHO — O que é um belo exemplo.

O Sr. Mauro Benevides — Muito obrigado. E diria apenas a V. Ex.^a que o episódio já foi suficientemente explicado, veiculando de todas as formas pela imprensa, e aquela versão verdadeira foi, de fato, aquilo que extimei a V. Ex.^a naquele pronunciamento que marcou o término das nossas atividades, no mês de dezembro. Ainda fico com aquela versão absolutamente certa de que, até mesmo V. Ex.^a, ao mencionar o fato neste momento, fica com a versão e não com o fato divulgado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Aproximei-me mais dela, embora tenha lido um ditado chinês, que diz que todo fato tem três versões, a sua, a minha e a verdadeira. De maneira que estou em busca da versão verdadeira.

Então confiado e louvado em V. Ex.^a, eu diria que são três Ministros, e não quatro. O primeiro foi o Ministro Francisco Domelles. Ele veio da Frente Liberal. Se não estou equivocado é hoje dos militantes aguerridos da Frente Liberal.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — O grupo moderno da Frente Liberal.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu, aliás, prefiro o pós-moderno. Ele veio da Frente Liberal.

O Sr. Carlos Chiarelli — Pelo menos em matéria de catalogar o pessoal da Frente Liberal, deixe-me o direito de fazê-lo no meu entender.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex.^a tem razão. Acolho o aparte. O que eu queria caracterizar é que conheci, o Dr. Francisco Domelles, técnico de alta qualificação, de alto valor, que fez com que o "Leão" colocasse a mão mais profundamente nos nossos bolsos, principalmente nos de classe média, no tempo em S. Ex.^a foi Secretário-Geral da Receita.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Ai, sob Saulo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ai, sob Saulo, está certo, sob o ponto de vista de V. Ex.^a.

Acontece que, nessa oportunidade, inclusive, S. Ex.^a fez uma declaração, que repetiu agora como Constituinte, que me parece ter a maior importância para nós, e é muito válido comparar com o eterno discurso do PMDB. S. Ex.^a mostrou que o Imposto de Renda, que hoje é a principal fonte de arrecadação da União, atualmente tem como maior participação o imposto sobre capital e não sobre salários. Quer dizer, o capital que não era taxado até há dez anos, praticamente no open, no over etc., era inteiramente livre de taxaço, passou a 4%, a 6%, a 8%, a 10%, nas operações de mercado, e o Dr. Francisco Domelles sustenta que hoje mais de 60% do que constitui o Imposto de Renda provém das taxaço de operações sobre capital. Esse homem veio para o Governo, veio portanto, como representante legítimo do pensamento do Dr. Tancredo Neves: não resistiu muito tempo. Entra então a figura de prol do PMDB, não diria de prol...

O Sr. Carlos Chiarelli — De Trol! (risos.)

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu não diria de Trol. Sou obrigado a pedir à taquígrafia que registre "risos gerais", porque V. Ex.^a lavrou um tento extraordinário. Não falei em Trol, peço a atenção da taquígrafia, porque falei em prol

com "p" de placa. Então S. Ex.^a é uma figura de prol, e que só foi Ministro, certamente, porque com certeza o PMDB teve uma dúvida e, consequentemente, não quis gastar o seu triunfo maior, que era a Sra. Maria da Conceição Tavares. Ela é que deveria, provavelmente, ter sido a Primeira-Ministra da Fazenda.

Vivemos o clima do Plano Cruzado, a utopia do Plano Cruzado II, a frustração completa que está aí, a queima quase total dos 8 bilhões de dólares líquidos dessa herança fabulosa de que tanto se queixa o PMDB, do tempo de Saulo. Eram 11 bilhões de dólares de reservas, dos quais 8 bilhões líquidos, prontos.

O Brasil era um País em recomeço de crescimento. A Fundação Getúlio Vargas terminou os seus cálculos finais sobre o crescimento de 1984, deu 5,7%. Disso se aproveitou Paulo, na nova fase e redistribuiu à vontade o nosso pobre dinheiro, que havia chegado com grande dificuldade ao erário nacional. Esbanjamos esse dinheiro para manter o quê? Para manter uma posição de anestesia da consciência popular, baseada na ideia de que se pode resolver uma inflação por decreto e de que se pode considerar desenvolvido um país por outro decreto, possivelmente decreto-lei, e não decreto simples, comum, via de regra. Agora mesmo empurraram-nos goela abaixo nove decretos-leis, num projeto que vai ser, graças à iniciativa do Senhor Carlos Chiarelli e do Senhor Fernando Henrique Cardoso, os quais secundeii, vai ser objeto da convocação do Congresso Nacional.

Ora, então o PMDB é responsável pela política econômica do país. E depois que sai o Sr. Funaro, e deixa de entrar o Sr. Jereissati, e entra o Ministro Bresser Pereira. Confesso que coloquei algumas esperanças no plano macroeconômico. É sempre bonito aquilo, se recebe aquele papel bonito muitos gráficos. A primeira vez que me impressionei com esses gráficos, no campo da economia, foi quando vi o plano trienal de Celso Furtado, no Governo de Jango, plano, coitado jogado às baratas completamente, impossibilitado, desde logo, de qualquer atuação devido à ação política, à ação dos Partidos políticos no Congresso de que ele se queixa, aliás, claramente, e escreveu.

Então, não cabe, no meu entender, ao meu eminente colega e hoje amigo Senador Fernando Henrique Cardoso, Líder do Governomesta Casa, Líder do PMDB e do Governo, não cabe dizer...

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex.^a permite, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não, só queria concluir a frase! Não cabe a S. Ex.^a dizer o que disse.

Concedo o aparte ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Eu diria a V. Ex.^a que o Governo, realmente, tem um Líder na Câmara dos Deputados, mas até hoje o Governo não se dignou ter líder no Senado, talvez venha a ter alguém da ilustre e honrada Bancada do PFL.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Recebo essa informação de V. Ex.^a como, naturalmente um outsider que não tenho oportunidade de pertencer, pertencer não é o caso, mas não tendo

oportunidade de conhecer o que se passa no interior do PMDB, supôs-se que o Dr. Tancredo Neves, antes de tomar posse, chamou para Líder do seu Governo, no País, portanto no Congresso, ninguém menos do que a figura do honrado, nobre, brilhante Senador Fernando Henrique Cardoso.

Estranhei, porque corre no meu Partido, que hoje é um Partido com poucas informações já as teve maiores no passado corre no meu Partido que há uma pendência entre o Senador Fernando Henrique Cardoso e o Senador Humberto Lucena, pela Presidência da Casa, e como o Senador Humberto Lucena foi vitorioso, então se deu ao Senador Fernando Henrique Cardoso esta compensação honorífica.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — V. Ex.^a me permita pelo menos corrigir a história sobre o Senador Humberto Lucena.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Só concluo, por obséquio. Estranhei muito, porque tendo vivido nesta Casa alguns anos achei que é muito difícil existir um Líder do Governo no Congresso Nacional, seria difícil. Seria um Líder que teria que se sobrepor ao Líder do Governo no Senado Federal e ao Líder do Governo na Câmara dos Deputados, o que naturalmente, causaria ciúmeiras e dificuldades enormes, mesmo para um homem da habilidade do Senador Fernando Henrique Cardoso.

Agora ouço a própria fonte.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Em primeiro lugar, para agradecer os comentários de V. Ex.^a a uma entrevista absolutamente ocasional que dei à **Folha de S. Paulo**, que este jornal, com a generosidade dos seus redatores, transformou numa entrevista de página inteira. Queria dizer a V. Ex.^a, com relação à questão da Liderança...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Página inteira não foi, mas foi uma das coisas mais bem feitas que já li, inclusive, quando, paralelamente, traz o pensamento do sociólogo que é V. Ex.^a, quando fala em Tocqueville, quando fala em Marx; aliás, gostei muito que V. Ex.^a se referisse a Marx mais em relação ao Brumário do que ao Capital, e depois Max Weber. Então, aquilo foi preparado, muito inteligentemente feito. É uma reportagem que vale a pena ler.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Muito obrigado. Mas eu queria dizer a V. Ex.^a que, no episódio da Liderança do Congresso, não competi com o Senador Humberto Lucena. O Senador Humberto Lucena foi candidato à Presidência da Casa e quem venceu a eleição para a Presidência da Casa foi o Senador José Fragelli, por um voto. Ao contrário, eu não era competidor, nunca seria, do Senador Humberto Lucena. Eu é que, eventualmente, poderia ser candidato à Liderança do PMDB no Senado, e tendo em vista que o Senador Humberto Lucena já era o Líder, imediatamente retirei a minha candidatura a Liderança do Senado, para que o Senador Humberto Lucena pudesse continuar nessa Liderança que S. Ex.^a sempre honrou e continuou honrando. Foi isso que aconteceu.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Veja V. Ex^a que a Comissão, por vezes, se equívoca. Penitencio-me disto.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Posteriormente, o Presidente Tancredo Neves, na hora com que designou o seu Ministério, por um gesto naturalmente de gentileza, designou-me, sem antes ter conversado comigo, para Líder do Governo no Congresso. No momento em que isso acontecia, o Presidente do meu Partido, Deputado Ulysses Guimarães, telefonou para minha casa, a fim de perguntar-me se eu sabia disto. Disse a S. Ex^a que não sabia. Dispus-me a ir imediatamente lá. S. Ex^a me disse: "É inútil, porque já foi anunciado".

O SR. JARBAS PASSARINHO — E nós é que somos os autocratas.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Mas, para fazer gentileza, não é necessário pedir permissão.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Depende da interpretação da gentileza.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Posteriormente a isto, tive uma só conversa com o Presidente Tancredo Neves a respeito, precisamente do que ele gostaria que eu fizesse. E como conheceu bem V. Ex^a o Presidente Tancredo Neves e a sua forma cativante de ser, tivemos uma longa conversa da qual saí sem saber absolutamente o que ele gostaria que eu fizesse. Entendi apenas que ele queria me ter ao seu lado nas articulações políticas. Como ele faleceu, fui ao Vice-Presidente José Sarney e disse a Sua Excelência que não me parecia que tivesse sentido a continuidade daquela função. Sua Excelência fez-me um apelo, que a interpretação da minha decisão de não permanecer poderia ser equívoca e criar embaraço a todos nós, a Sua Excelência, especialmente, que estava recém-vindo para a Presidência, e para o meu Partido.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Nessa ocasião ele era Paulo?

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Estava começando a ser Paulo. Já vou esclarecer quando ele se batizou. Foi em função disto que permaneci durante um ano, apenas, e depois renunciei, porque, V. Ex^a tem razão, é muito difícil essa função. Devo dizer que não tive o menor atrito com qualquer Líder, da Câmara ou do Senado, que sempre tiveram uma posição de muita compreensão. Também devo dizer que essa questão de liderar o Congresso não tem, efetivamente, base regimental.

O SR. JARBAS PASSARINHO — É difícil ter atritos com V. Ex^a Pode-se ter divergência, mas atrito é difícil, pela lhanza com que V. Ex^a se conduz.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Muito obrigado a V. Ex^a, mas os meus companheiros têm tido uma conduta tão simpática a mim que é fácil conduzir-me com lhanza. E o fato é que nós, durante aquele ano tivemos um trabalho imenso, especialmente no que diz respeito às primeiras mudanças da Constituição, em abril e maio, e eu, basicamente, desempenhei minhas funções no plano da negociação política, em 1985, sem querer, de forma alguma, imiscuir-me

nas Bancadas. Isso diz respeito, também, ao aparte do Senador Chagas Rodrigues, porque, agora, a posição é diferente. Nós três, aqui presentes, e outros mais, somos Líderes de Partido e não do Governo. Ainda hoje V. Ex^a foi comunicado por mim e pelo Senador Carlos Chiarelli que nós dois, zelosos da orientação do Governo, embora não tenhamos a responsabilidade formal de defendê-lo, viemos dizer a V. Ex^a que os decretos-leis vão ser objeto de uma leitura, amanhã pela manhã, e alguém há de defender o ponto de vista do Governo, aqui. E nós estamos ansiosos por saber se o PDS está pronto a fazer essa defesa, porque na medida em que Paulo vira Saulo talvez seja possível isso. A situação do Senado hoje é a de que não existe Líder de Governo, e o curioso é que nenhum projeto do Governo teve qualquer dificuldade, porque nós todos nos comportamos aqui pensando no País e temos levado esses projetos quase que demonstrando que não é necessário haver Lideranças de Governo, basta haver Liderança de Partidos. Onde há Liderança de Governo, diz o Senador Carlos Chiarelli que talvez precise haver governo, mas não sei nem se precisa. Na Câmara dos Deputados, onde há Liderança de Governo, as coisas são muito mais complicadas do que aqui, no Senado, onde não há Liderança de Governo. Agora, com relação à conversão e à desconversão — a expressão "desconversão" foi o redator, não foi minha, não gosto dessa expressão...

O SR. JARBAS PASSARINHO — A expressão não honra muito.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — ... na verdade, a conversão, que o Presidente José Sarney anunciou ao País, não foi quando tornou posse no Governo, foi posteriormente a isto, mas quando Sua Excelência foi designado Presidente de Honra do PMDB. Foi nesse momento que Sua Excelência se sentiu realmente batizado, e disse que "estava fazendo o caminho de Damasco". V. Ex^a que é um leitor atento, até mesmo das entrevistas despretensiosas que dou aqui e ali à imprensa, há de se recordar de que eu disse que talvez essa chamada "desconversão" se tivesse dado em função de pedras que nós próprios pusemos no caminho de Damasco. Eu não eximi o PMDB da responsabilidade da situação atual de um esfriamento de relações entre o Presidente e o Partido e, quem sabe, a política econômica tenha sido um desses empecilhos para uma conversão plena, embora eu tenha dúvidas, porque sempre vi o Presidente José Sarney com grande entusiasmo, na televisão, defendendo realmente, como um converso, as teses do PMDB. Ninguém defendeu com mais brilho o cruzado, nem mesmo o próprio profeta do Plano Cruzado, que foi o Ministro Funaro, deu tanta ênfase à defesa daquelas teses como o fez o Presidente Sarney. E quando houve a moratória, quem mais se entusiasmou foi o Presidente Sarney. De modo que acho que Sua Excelência se sentiu tocado pela graça. E, quem sabe, depois, como disse, algumas tentações demoníacas o tenham desviado do bom caminho. E fomos, talvez, também em parte, parceiros desse endemoniamento do Presidente, não o nego. Mas eu não me referia à economia; quando me referi a uma eventual recaída do Presidente ou a um caminho de volta, não pensava no PDS — devo dizer a V. Ex^a com sinceri-

dade — como tal Partido, eu pensava numa situação política, que, na sua fase final, especialmente, se marcou pela existência de um forte mecanismo da máquina do Governo, trabalhando em função de candidaturas, em função de interesses, não digo do Presidente, não quero fazer essa injustiça ao Presidente Figueiredo, mas de candidatos que estavam ali disputando o poder. Eu pensava muito mais na parte do processo político do que do econômico, até porque, na parte econômica, acho que o Presidente José Sarney realmente enveredou por esse caminho; está de tal forma amarrado às teses que sustentou, que vai ser difícil ao Presidente defender teses diferentes daquelas que vêm sendo por ele sustentadas até agora. Mas na parte política, não. E quando me referi a isto — vejo aqui companheiros nossos, do Senado, que são de Estados diretamente vítimas desse modo de proceder na política — eu me dirigia muito mais a essa perda do sentido ... — como poderia dizer sem ser ofensivo para com o Presidente o que não gosto de ser — de uma certa compostura no uso da máquina oficial, na discriminação de pessoas, quando elas não rezam pela mesma cartilha.

Eu me referia muito mais a isto, do que aos aspectos econômicos. Eu não tinha presente, não digo para gabar a V. Ex^a, pois V. Ex^a sabe que eu o faço sempre com o maior entusiasmo, porque V. Ex^a acabou de dizer que hoje somos amigos, e é verdade, e eu tenho uma admiração crescente por V. Ex^a, mas não é por isto que estou dizendo: eu não pensava no PDS; eu pensava muito mais no PDS quanto aquilo que se acostuma chamar aqui de "o sistema", que não se sabe bem o que é, mas que, no fundo, é a máquina e o uso dessa máquina de forma abusiva. Vejo que o Presidente da República, se não a usa, consente no uso dessa máquina e até em certas técnicas, que devem ser afastadas da vida democrática. É por isto que digo que sua excelência está escolhendo um caminho que não é democrático. A todo instante vemos insinuações, através de mecanismos de Imprensa, de altos assessores do Governo, e agora, não sei se é Paulo ou se é Saulo; talvez seja Saulo mesmo, que utiliza abundantemente desses recursos para obter vantagens políticas menores, e em detrimento dos interesses, às vezes das regiões, às vezes interesses legítimos de políticos, de companheiros do mesmo Partido. Era a isto que eu me referia. Durante muito tempo ainda tive a esperança de que, depois do batismo, viesse a crisma, e que, realmente, Saulo se transformasse em Paulo; talvez não tão duro como foi Paulo, mesmo depois de cristo; talvez um pouco mais transigente, mesmo com o credo novo. Mas pensei que ele fosse capaz de manter o credo novo, e vejo com pena, realmente com pena, que, infelizmente, voltou às hostes, não digo dos bárbaros, mas dos romanos.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, V. Ex^a adverte sobre o tempo. Sei que é anti-regimental, completamente, mas, diante do prazer com que ouvi o nosso Líder da Maioria falar, que se exime de ser Líder do Governo, acho que até poderíamos combinar o tempo dele com o meu, para que eu pudesse concluir este discurso.

O Senador Chagas Rodrigues levantou um problema e acabamos de ouvir a notícia histórica

de como se deu. Houve uma renúncia de posição de Líder do Governo no Congresso. Mas, Senador Chagas Rodrigues, veja bem, aqui existe uma maioria nítida, que é do PMDB, acompanhada de um segundo Partido, que é o PFL, que durante muito tempo foram aliados na chamada Aliança Democrática — se não me engano, era este o nome. E não me passa pela cabeça, de maneira alguma, que um Líder de maioria, que está derivando essa maioria exatamente do Governo, não possa ser paralelamente um intérprete do pensamento do Governo e da defesa do Governo, a menos que nós tivéssemos condições como hoje se dá, por exemplo, nos Estados Unidos, em que o Presidente é eleito por um partido, como o Partido Republicano, e a maioria é democrata no Congresso. Então, o líder da maioria não é necessariamente o líder do governo, mas pode ser.

Aqui no caso, a maioria é nítida, vantajosamente nítida do PMDB. O PMDB tem 17 Ministros, o PMDB tem 22 Governadores, e o PMDB ainda acha que não tem Ministros e que ainda não tem Governadores na condição suficiente de ser Governo. Não posso entender essa falta de responsabilidade assumida, a menos que seja eu, tão coriáceo, tão pouco inteligente, que não seja capaz de permear, na vida parlamentar, aquele que significa o Líder de maioria de um Governo que não seja também o Líder do seu Governo. Porque eu não levo em consideração a Aliança tão feliz, tão fraterna entre o PMDB e o Partido da Frente Liberal. Nós todos sabemos que foi a coisa mais deliciosa que aconteceu aqui; é a aliança em que os dois aliados jamais brigaram entre si, os dois aliados jamais tiveram ciúmes um do outro, os dois aliados jamais dividiram o butim do Governo entre Ministérios. De maneira que o que acontece é isto: mesmo que o PMDB tenha 17, ainda acha que não tem os 26 e, por isso, talvez não se considere Líder do Governo, e a pobre da Frente Liberal, que tem uma partilha menor, foi quem durante muito tempo, aqui no Congresso, sustentou a responsabilidade dos ônus de ser Governo. Eu tive esse ônus de ser Governo durante vários anos e assumi a minha responsabilidade.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — V. Ex^a permite-me uma pequena correção?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Houve um levantamento feito pela Casa Civil e, na verdade, o Partido que proporcionalmente mais atacou o Governo na Câmara foi o PFL.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Na Casa Civil? Até pouco tempo, estava presente aqui o Senador Marco Maciel. Eu até chamaria o Senador Marco Maciel, porque S. Ex^a está sendo posto em dúvida aqui. Não era mais ele? Então, foi o Ministro Costa Couto que fez esse levantamento também. É uma questão interna.

O Sr. Carlos Chiarelli — V. Ex^a permite-me só um esclarecimento sobre essa informação?

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^a tem o direito de defesa.

O Sr. Carlos Chiarelli — É para elucidar o detalhe que passou despercebido pela rapidez da informação. É que esse levantamento a que se refere o ilustre Líder, Senador Fernando Henrique, é um levantamento que foi propiciado pelo

Ministro Aníbal Teixeira, da Seplan; um levantamento muito detalhado: Quem falou? Quanto tempo falou? Quanto se defendeu? Quanto atacou, enfim, é esse levantamento que mostra que o PMDB teria tido uma carga horária, falando em termos letivos, maior do que a Frente Liberal na defesa dos interesses do Governo. Não, do Governo; a Frente Liberal ganhou na parte da defesa dos interesses do País. Então, apenas esse detalhe. Foi uma informação da Seplan, coordenada, parece-me, pessoalmente pelos computadores do Ministro Aníbal Teixeira.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — V. Ex^a reconhece tal fato.

O Sr. Carlos Chiarelli — Não! Reconheço que houve essa informação do Ministro Aníbal Teixeira, que corresponde à realidade, com certeza.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex^a permite, já que me honrou com referência a meu nome?

O SR. JARBAS PASSARINHO — A honra é minha. Eu gostaria de concluir porque o Presidente não tirou do meu visual o vermelho, que é uma cor que me agrada só quando se trata do Flamengo.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^a é, sem nenhum favor, uma das inteligências mais brilhantes, mais lúcidas e mais penetrantes que temos. V. Ex^a, realmente, honra o Congresso Nacional, qualquer que seja sua posição político-partidária. V. Ex^a há de convir que estamos em uma fase que eu diria atípica. Nós estamos saindo de um período de vinte anos em que o País só conhecia dois Partidos Políticos. O grande partido da oposição cresceu tanto que, hoje, nós vemos companheiros nossos nos mais diferentes partidos: PC do B, PCB, temos companheiros no Partido Socialista, no PDT e também no PFL. Então, estamos ultimando esse período. A situação ainda é atípica, tanto que o nosso Presidente da República é ainda a única autoridade que não recebeu seu mandato diretamente do povo. Daí essa situação que V. Ex^a estranha. Se V. Ex^a me permite, dentro desse pensamento de que a nossa realidade é atípica e o País precisa — o quanto antes — de ter promulgada a sua Constituição, e voltar a ser como antes, e como hoje, na Europa e nos grandes países da Ásia. Eu também, eu que venho daquela fase onde a Câmara funcionava no Rio de Janeiro, habituado, eu que deixei o Congresso em 1969, quando fui cassado, vejo mesmo que as coisas são muito diferentes. O Senado, não só pela sua natureza mas, também, aqui, eu nem vejo aquela Oposição que conheci no Rio de Janeiro e aqui, também, em 1964. Mas, quero crer que, muito em breve, teremos a nossa Constituição e o Governo terá os seus líderes e, aqui, uma Oposição forte.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^a tem razão, nobre Senador, de não ter visto a Oposição que com ela conviveu no passado. Mas, havia uma diferença grande. Nós tínhamos dificuldade de fazer Oposição aqui — eu já disse no ano passado — e a primeira dificuldade é porque não havia quem defendesse o Governo, a não ser algumas vezes, pelo menos pelo meu testemunho, a posição da Frente Liberal. Lembro-me de uma vez de ter feito aqui um pequeno discurso

onde já incidia sobre a questão da economia, achando que o caminho não estava bom, não era correto e, em seguida à minha palavra, pediu a palavra um Senador pelo PMDB, um ilustre representante da Bahia, que atacou mais o Governo do que eu. Então, veja que as experiências são, de fato, como V. Ex^a diz, atípicas.

Agora, eu gostaria de concluir, Sr. Presidente, chamando a atenção do seguinte: o Senador Fernando Henrique Cardoso não disse, evidentemente, que não assume a responsabilidade em relação ao problema da economia. A economia é importante. Eu não chego a ser catastrófico, como me parece ser, para surpresa minha, o Senador José Richa usou uma expressão, e nós ambos fomos objeto de um editorial de **O Estado de S. Paulo** do dia 31, último dia do ano passado, em que somos analisados nas nossas declarações. Segundo o editorial, o Senador José Richa disse que, se dentro de noventa dias, a economia não estiver ordenada neste País e saneadas as finanças brasileiras, corremos o risco de um golpe militar. Eu duvidei que o Senador tenha dito isso nesses termos. Eu disse e repito, agora, sim: passamos um ano altamente revelador dessa desordem econômica. Quantas vezes, aqui, tive que defender o Governo contra uma inflação de 40%? Depois é verdade, chegou a 200, 220%, eu já não era Líder do Governo, mas ela se estabilizou durante vinte meses em 220%, com um crescimento que, de saída, não existia, porque era toda a economia capitalista do mundo que estava abalada, era o mundo crescendo negativamente. O maior devedor do mundo não é o Brasil, mas os Estados Unidos da América: devem 400 bilhões de dólares. Só o seu déficit público corresponde ao PNB brasileiro.

Ainda assim, nós, agora, conseguimos chegar a dois recordes: um recorde nacional de ano e um recorde nacional de mês. Chegamos a 336% de inflação anual, recorde absoluto, histórico, e chegamos a 26% de inflação num mês, que foi o mês de junho.

Concordo plenamente com o pensamento que, me parece o editorial de **O Estado de S. Paulo** colocou junto comigo e do Senador José Richa, de que é absolutamente importante o efeito da economia sobre o social e sobre o político. Não sendo marxista, não posso, entretanto, ignorar a pressão que a economia exerce sobre os diversos segmentos da população brasileira, e mundial. Se a economia vai bem, é preciso um esforço muito grande para fazer valer a liberdade; como, por exemplo, hoje, se faz na Coreia do Sul, como hoje se faz na Polônia, onde a economia não vai bem, porque é mais devedora do que o Brasil. Mas pelo menos no caso da Coreia, que acaba de ultrapassar o Brasil em produto **per capita**.

Se a economia vai bem, as coisas políticas vão bem porque a parte social também vai bem.

Encerrando essa participação, no primeiro dia de nossos trabalhos, gostaria de salientar...

O Sr. José Richa — Permite V. Ex^a um aparte, antes de encerrar? Quero entrar na história, pegando uma carona no seu discurso.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com muito prazer, Senador. Honra-me muito que V. Ex^a participe desse nosso desajustado e despretenhoso discurso.

O Sr. José Richa — Nada, como sempre muito competente discurso. Apenas gostaria de colocar a minha posição com bastante clareza. Em nenhum momento disse que se em 90 dias não houver uma reversão desse quadro econômico, que é o pior já vivido por este País em toda a sua história, que haveria um golpe militar. O que declarei é que se não houver alguma providência, tendente a reverter esse quadro nos próximos 90 dias, este País se tornará ingovernável, ingovernável. Agora, a ingovernabilidade...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não sei se V. Ex^a leu o editorial. Leu?

O Sr. José Richa — Não, não cheguei a ler.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Inclusive faz uma certa articulação e uma correlação entre a pessoa do Ministro do Exército, que é amigo pessoal de V. Ex^a, e as declarações de V. Ex^a, o que achei mais importante lembrar-lhe, justamente isso.

O SR. JOSÉ RICHAS — Vou até procurar ler, porque realmente é uma coisa extremamente importante que foi durante esses...

O SR. JARBAS PASSARINHO — É um editorial muito interessante.

O Sr. José Richa — Pequeno receso e então não li todos os dias os jornais. Mas, na verdade, é isso que está acontecendo. Estamos com a possibilidade de uma hiperinflação ou de uma estagflação ou das duas coisas combinadas, o que nos coloca diante da possibilidade da ingovernabilidade. E aí, das duas, uma: ou o País fica disponível para uma pregação demagógica e populista, o que só fará adiar os problemas institucionais e os problemas políticos, ou então, imediatamente, para restabelecer a governabilidade, vai ter que ser, já que não há credibilidade política, através da força. Então não é o que desejo, e quando fiz esse alerta, foi exatamente no sentido de tomarmos algumas providências políticas, no sentido de evitar o que me parece natural que aconteça. Na hora que a inflação atinge esses níveis e não temos um plano econômico, o que vamos esperar mais? Alguma providência tem que ser tomada! E cá o Ministro da Fazenda e no dia seguinte o Presidente tira férias! Quer dizer, foi diante de uma conjuntura, num determinado momento que fiz esse alerta.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sabemos que S. Ex^a ficou bem guardado, porque na sua ilha ele ficou guardado pela Polícia, ficou guardado pelo Exército, Pela Marinha, pela Aeronáutica...

O Sr. José Richa — ... e pelos tubarões.

O SR. JARBAS PASSARINHO — ... e pelos tubarões, então, é uma guarda completa.

O Sr. José Richa — Então, era apenas isso. É um alerta. Acho que nós políticos, temos o dever de fazer esse alerta. Agora, acredito no potencial deste País e no equacionamento dos problemas. Não sou pessimista com relação ao prognóstico, não sou pessimista com relação às possibilidades de sairmos dessas dificuldades.

Dizem que Deus é brasileiro, mas temos que dar uma mãozinha, é preciso que a gente ajude, senão é evidente que as coisas vão caminhando

para esse rumo. Então é no sentido mais de prevenir a continuar assim será inevitável. E como se vai prevenir? Uma das coisas podemos fazer, que é apressar a Constituição. A falta de definições também, ao invés de contribuir está concorrendo para agravar a economia. Isto é responsabilidade nossa, só e não tem nada a ver com o Governo, aí é problema nosso. É isto que procurei também, com um pouco da responsabilidade que me julgo ter neste instante, alertar nossos colegas Constituintes, porque temos que terminar logo a Constituição para haver definições claras, precisas, das regras políticas, econômicas, sociais, para que este País retorne o ritmo do investimento particular, privado, que vai ajudar evidentemente, junto com providências de Governo, a recuperar a nossa economia.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Confesso a V. Ex^a, Senador José Richa, que fiquei muito honrado de me ver ao lado de V. Ex^a no editorial porque os nossos pensamentos estão semelhantes, apenas V. Ex^a deu um prazo e eu não teria dado prazo, foi como o editorial salientou. Mas estamos hoje abrindo as nossas sessões.

O Sr. José Richa — Não foi assim um prazo como se diz, mais ou menos, dei 90 dias. Acredito que esse País por aí pode medir o seu potencial. Este País é admirável, resistindo a uma inflação deste tamanho, à inércia dos políticos, à inexistência de partidos e à falta de Governo. E se pelo menos em 90 dias isso não for equacionado é evidente que vamos chegar a uma situação ainda mais difícil.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Entendo, V. Ex^a não é banqueiro, não é negociante, não é negociante muito menos, mas, naturalmente foi levado a esse prazo ao assimilar o prazo de uma promissória, então dá 90 dias. Não fiz observações sobre prazo, mas, acho que estamos abrindo a sessão neste dia de hoje, 5 de janeiro de 1988, com uma enorme responsabilidade.

A primeira cabe a nós, como V. Ex^a salientou muito bem e ainda há pouco o nobre líder da maioria e recusadamente do Governo, o Senador Fernando Henrique, é que nós temos a responsabilidade, estamos parados há mais de 50 dias e não se concebe que a Nação fique a espera de decisões da maior importância, como é a decisão do sistema de governo, como a decisão do mandato do Presidente e nós não tenhamos oportunidade de concluir desde logo uma pequena diferença na votação do Regimento Interno sendo modificação na Constituinte.

A Nação olha para nós certamente com olhos críticos e nós somos os mais visados. Ainda há pouco tempo, a **Folha de S. Paulo** publicou uma enquete em matéria de falta de credibilidade; nós ganhávamos, éramos dos últimos, o penúltimo era a Imprensa, os últimos éramos nós. E a Imprensa, talvez com medo de chegar a último, então nos atacam um pouco mais para que permanecemos na posição de último e aí estamos nós.

O trabalho realizado na Comissão de Sistematização foi de 50 dias de votação de manhã, de tarde, e de noite, sábados, domingos e feriados, a não ser o feriado de Finados, deu alguma melhoria à nossa imagem; logo depois esse marasmo que nos atinge a todos leva com que outra

vez se pense no homem público apenas como um fruidor de poder e de vantagem.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Se o Presidente me permite, para concluir...

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Peço ao nobre Líder, Senador Jarbas Passarinho, que este seja o último aparte ao seu discurso.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Darei, como último aparte, mas não como derradeiro a V. Ex^a

O Sr. Carlos Chiarelli — Sabia que V. Ex^a não perderia essa. (Risos.) — Nobre Líder, o pronunciamento de V. Ex^a é um dos mais valiosos que esta Casa tem ouvido, apesar de que muitos outros tem feito, todos eles catalogados no **ranking** dos mais valiosos. Quando se aproximava da peroração, o que eu via era justamente esse sentido de responsabilidade coletiva que todos já tínhamos e passamos a vê-lo, de certa forma, ampliado na medida em que mais possamos contactar com as bases, com aqueles que nos delegaram o poder de representação aqui. A cobrança se faz cada vez mais insistente: o que está acontecendo com a Constituinte? Então me vêm algumas questões, que formulo rapidamente: em primeiro lugar, em face das indefinições da Constituinte, sobretudo nesse período final desses 48 dias que caminham para se alargar ainda mais, pela perspectiva pouco exitosa de negociações satisfatórias. Começamos, como Constituintes, também a pagar alguns outros problemas que não decorrem da Constituinte. Por exemplo: a Constituinte pode ser um elemento agravante no processo do desajuste da economia brasileira, mas não é por causa da Constituinte que estamos nesta situação em que tivemos uma corrosão salarial de 47%, que tivemos uma geração de empregos praticamente de um milhão e trezentos mil aquém da necessidade, que tivemos os 365% da inflação anual, que tivemos os recordes todos a que V. Ex^a se referiu, e os receios e temores da hiperinflação, da estagflação, etc., que tivemos a não solução da negociação da dívida externa, com o vazamento continuado de recursos e que tivemos, enfim, esse agravamento que me parece o maior de todos os problemas econômicos, que é o fato de que chegamos a 31 de dezembro com uma dívida interna de cinco trilhões e quinhentos bilhões, e uma previsão, se a inflação for de 120%, de que o custo da rolagem dessa dívida no decurso de 1988 vá ser da ordem de mais um trilhão e quatrocentos bilhões de cruzados. Como a previsão de todos é de que essa inflação não vai ser de 120%, vai de ser de muito mais, estamos caminhando para ter uma dívida interna e pública, neste ano, que feche 88 com dez trilhões ou coisa que o valha. O que, evidentemente, é um agente, um reagente inflacionário, que põe de lado toda e qualquer perspectiva de projeto de contenção, de austeridade, de combate ao déficit público, etc. É isto, não é, realmente, decorrência da Constituinte. Não foi a Constituinte que escolheu o Ministro. Não foi a Constituinte que determinou quais eram as diretrizes ou quais não eram as diretrizes. De qualquer maneira, acho que não podemos, ilustre Líder, como V. Ex^a bem

disse, mesmo não sendo responsáveis por estes fatos que têm outras origens, transferir por mais tempo as deliberações da Constituinte. Sente-se claramente, não sei se no prazo que não teria sido indicado pelo Senador José Richa, com exatidão matemática, mas que teria sido enunciado a ponto de o jornalista chegar aos 90 dias da promissória, que se não conseguirmos deliberar com presteza, se não conseguirmos ter a capacidade de reunir celeridade com sabedoria, neste momento, graças ao mecanismo e o vetor de entendimento, a situação, provavelmente, desembocará naquilo que está enunciado por V. Ex^a, ou particularmente pelo Senador José Richa. O quadro de descrédito é grande, estamos tendo a decomposição dos Partidos Políticos, estamos assistindo à absoluta falta de viabilidade de exercício efetivo das lideranças, estamos vendo o completo processo de salada mista, de mélange dos princípios doutrinários, programáticos e ideológicos; estamos vendo a corrosão das Casas Legislativas, o descrédito do Executivo e uma perturbação absoluta do Judiciário. Então, talvez reste a nós, da Constituinte, uma tentativa de restaurar o processo. E aqui um dado prático, para concluir: estamos vendo, seguramente, que por mais rápidos que sejamos, vamos ter agora, pelo menos, doze, quinze dias entre emendas, parecer do Relator, publicação, destaque, etc. Isso tudo é muito complicado, ilustre Líder Jarbas Passarinho, para ser entendido pela opinião pública, sobretudo por uma opinião pública que está cansada depois de quarenta e cinco ou cinquenta dias de indefinições, insegurança e entrevistas de radicalismos estereis e quase histéricos. Então, nesse sentido, mais vinte dias dessa mecânica regimental será difícil de se aceitar. Por isso faço uma ponderação: acho que o Congresso, neste momento, teria uma oportunidade de resgatar uma parte desse tempo perdido, sobretudo dessa esperança a se perder, na medida em que realmente coloquemos uma parte de nosso empenho dedicado e convicto no trabalho de podermos inclusive examinar as decisões que o Poder Executivo tornou neste final de ano. Pela primeira vez na História, baixa-se reforma fiscal por decreto-lei com o Congresso empo não apenas para firmar uma posição do Congresso, mas também para mostrar que havia sintonia com a opinião pública, para assegurar a autonomia e para preparar o clima, inclusive, para a Assembléia Nacional Constituinte que vai retomar o seu caminho. Esta é uma ponderação e um lembrete que faço, evidentemente correndo o risco, se não com a certeza de que deslusto o colorido do brilhante pronunciamento de V. Ex^a, não apenas excelente no conteúdo, mas como sempre altamente adequado na imagem e no estilo.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Tenho apenas uma discordância quanto ao final do discurso de V. Ex^a. Ao contrário, V. Ex^a participa de uma maneira brilhante daquilo que eu quis dizer.

Lembraria mais uma vez ao Senador Chagas Rodrigues de como é difícil o PDS fazer oposição. Veja V. Ex^a que a oposição mais bem feita no momento foi a do Líder do Partido da Frente Liberal, quando falou inclusive sobre esse fato inédito de se baixar decreto-lei com o Congresso funcionando. Inédito eu não diria — corrijo o iné-

dito — mas pelo menos muito agressivo, depois de tantos discursos em torno.

Gostaria de chamar a atenção especialmente, não no campo sociológico do Senador Fernando Henrique Cardoso, mas no campo de algum modo dos cientistas políticos, que Chesterfield dizia, há muitos e muitos anos, que três condições se somam para uma revolução: uma economia em desordem, uma insatisfação popular crescente e uma doutrina ou ideologia sendo oferecida como solução.

Estamos exatamente à frente disso e temos a nossa responsabilidade. Não que eu tenha querido simplificar o problema, que me parece ser o ponto de vista do Senador José Richa.

O Sr. José Richa — Então, veja V. Ex^a que segundo Chesterfield já devíamos estar em plena revolução. Os noventa dias que estou dando penso que é tempo demais.

O SR. JARBAS PASSARINHO — São as condições que proporcionam. Naturalmente o prazo fica em função da evolução dos acontecimentos.

Eu não diria, o que me parece foi um pouco da colocação do Senador Carlos Chiarelli, que a responsabilidade é nossa, da Constituinte, em tudo. Absolutamente, não. Mas que estamos sendo uma concausa, estamos, estamos sendo responsabilizados por isso mais até do que devíamos.

O Sr. José Richa — E temos sido pretexto.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Temos sido, como diz V. Ex^a muito bem, o pretexto para isso.

Eu chamaria a atenção apenas para um fato, o medo que tenho das panacéias no Brasil. Apresenta-se um problema grave, aparece a panacéia. A panacéia pode ser a eleição, Diretas Já, a panacéia pode ser a Assembléia Nacional Constituinte sendo convocada, a panacéia pode ser as eleições diretas de 88. Tudo isso, no meu entender, deve ser analisado por nós, como homens políticos, com a maior responsabilidade.

Nunca esqueço aqui uma frase utilizada pelo Senador Amaral Peixoto, figura sobre a qual eu vim me debruçar aqui nesta Casa, tão impregnado eu era antes contra S. Ex^a, através de um determinado panfletário brasileiro. No entanto, esse homem, esse admirável homem público dizia uma vez: "Confio absolutamente, acima de tudo, no Brasil, nos políticos, porque em todos os momentos de crise nacional foram os políticos que deram a solução. A solução verdadeira, a solução pacífica, a solução para o entendimento partiu da área política. E esse é o desafio que temos ao iniciar este ano. Ou faremos isso, ou estaremos à mercê exatamente daquilo que V. Ex^a, Senador Richa acabou de rememorar dentro do nosso pensamento comum. Ou tenhamos uma possibilidade de fazer com que o Governo se afirme, com que o Governo tenha medidas que são salutares de saneamento de sua economia, acima de tudo, que tenha a coragem de medidas amargas, porque elas são necessárias — e é estranho que tudo isto seja dito por um homem de oposição, mas é preciso, porque somos brasileiros, estamos dentro do mesmo País — ou então teremos o vazio e o vazio não se comporta bem com a falta de poder. (Palmas prolongadas. O orador é efusivamente cumprimentado pelos Srs. Senadores.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, como líder do PSB.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Início o meu pronunciamento com o final do discurso do nobre Senador Jarbas Passarinho.

Sabemos nós, e a **Folha de S. Paulo** fez uma prévia, uma pesquisa onde mostrou claramente o estado de descrença da população em relação à classe política.

Sr. Presidente, no dia 1º do corrente ano, a **Folha de S. Paulo** — e peço aos nobres pares que prestem atenção — publicou essa declaração do filho do Presidente da República, Deputado Sarney Filho, a respeito do poder político. S. Ex^a declarou, alto e bom som, que 70% da Constituinte é composta de "picaretas" que só se interessam por vantagens pessoais. Quem diz não sou eu, quem disse foi o filho do Presidente da República, Constituinte Sarney Filho, no momento em que a classe política se encontra extremamente desmoralizada através dos vários órgãos da imprensa. Sr. Presidente, a mim não me atinge; a minha consciência é tranqüila e todos me conhecem, sabem que nunca fui áulico palaciano e que, aqui nesta Casa, voto mensagens do Governo quando as mesmas são de interesse nacional e crítico com veemência o Governo, quando ele toma providências contra os interesses nacionais. Essas declarações do filho do Presidente da República foram motivo para um artigo publicado hoje no **Correio Braziliense**, pelo jornalista João Emílio Falcão, Presidente do Comitê de Imprensa do Senado da República.

Sr. Presidente, a classe política está desmoralizada, não há dúvida nenhuma, e para restaurar sua imagem de dignidade temos que, de imediato, aprovar a Constituição, marcando a data das eleições presidenciais, para que haja uma esperança, ainda, na população brasileira, quanto ao futuro desta Nação.

Todos sabemos da euforia que o Cruzado I causou à população brasileira. Num determinado momento, tinha-se a impressão de que o povo brasileiro estava num estado de graça.

Srs. Senadores, quando o barco começou a afundar e houve a necessidade de reajustes no "Cruzado", estes não foram feitos, e o Cruzado I transformou-se num estelionato eleitoral. Digo estelionato eleitoral porque foi através do Cruzado I que o PMDB elegeu 305 Constituintes e 22 Governadores. As urnas estavam sendo abertas e estava sendo editado o Cruzado II, que levou ao estado falimentar não a classe menos favorecida, mas a classe média.

Sr. Presidente, lemos nos jornais de hoje que o reajuste dos aluguéis em São Paulo ultrapassou mil por cento. Mil por cento. Sr. Presidente, foi a quanto chegou o reajuste dos aluguéis em São Paulo!

Sr. Presidente, no entanto, a falácia da moratória, que não foi moratória nenhuma, que foi falácia, porque a partir do momento em que o superávit da balança comercial, que era de um bilhão de dólares, passou para 125 milhões, não havia como pagar 12 bilhões de juros da dívida anualmente.

Agora, Sr. Presidente, caiu o terceiro Ministro da Fazenda e há uma euforia em determinados aspectos, em determinadas órbitas, porque vamos sair da moratória, isto é: vamos voltar a pagar 12 bilhões de dólares anuais como serviço da dívida externa. Estudos realizados, levantamentos feitos no Banco Central mostram que, de 1970 a 1986, foram captados, em números redondos, no exterior, 200 bilhões de dólares, dos quais 184 bilhões retornaram no pagamento do serviço da dívida externa. E ainda devemos 114 bilhões, Sr. Presidente. O Governo está eufórico declarou o fim da moratória e vai voltar e já consta que começou a pagar e pagará os juros da dívida referentes ao ano de 1987.

Sr. Presidente, a chamada moratória, não se pagando os juros durante um determinado tempo, deveria ter deixado um saldo de caixa de dólares no nosso País. Deixo uma pergunta no ar: algum cruzado foi empregado no campo social? Não, é a resposta. No entanto, o Governo Sarney é um governo voltado para o social na propaganda de televisão.

Sr. Presidente, o índice de mortalidade infantil — V. Ex^a que preside a sessão, nobre médico, sabe que no Nordeste a média de vida do ser humano é de 51 anos, quando no resto do País é de 63 anos. Sabe V. Ex^a que, no Nordeste, morre uma criança de 35 em 35 segundos. Sabe V. Ex^a que, no Nordeste, está-se criando uma geração de nanicos, em razão da falta de sais minerais, em razão da falta de alimentos, Sr. Presidente. A mortalidade infantil, no Nordeste, só fica abaixo da mortalidade infantil na Índia. Mas batem no peito e dizem que somos a oitava economia do mundo, mas não dizem que somos, em termos sociais, a sexagésima terceira.

Sr. Presidente, não é este o País que queremos para a classe trabalhadora, que tem o mais baixo salário mínimo da História da República, e são permitidos reajustes de aluguéis da ordem de mil por cento.

Declarei, e foi interpretado, e pode ser interpretado como humor negro, num discurso, a frase em que dizia que a classe média está ascendendo não na escala social, ela está subindo morro, ela está-se favelizando, a classe média, hoje, não tem condições de pagar os aluguéis escorchantes.

Mas, Sr. Presidente, o filho do Presidente da República declara que 70% dos Constituintes são "picaretas". Sua Excelência, num discurso feito ontem em Sergipe, declarou que o Brasil está infestado de demagogos, de aproveitadores, e outros termos que quase chegaram ao baixo calão.

Sr. Presidente, não sou pitonisa, não tenho bola de cristal, mas o resultado das eleições em Vila Velha mostrou o repúdio da população à classe política e ao PMDB. À classe política como um todo, porque quem ganhou a eleição em Vila Velha foi o "mosquito", numa alusão às péssimas condições de saneamento ali existentes. E, Sr. Presidente, atrás do "mosquito", tomando posse na Prefeitura, vem um candidato do PT, numa coligação com o meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro.

O Sr. Leite Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço V. Ex^a com a maior satisfação.

O Sr. Leite Chaves — Senador ouço com atenção o seu discurso, que é consciente, baseado em fatos. Não há exagero, mas não concordo com V. Ex^a quando faz essa desprimorosa referência ao PMDB. A crise não é do PMDB, a crise é nacional. O PMDB continua a viver a sua grande meta. Veja V. Ex^a que neste País houve um Partido vitorioso, que foi o MDB de então. Ele se propunha a obter para o País a revogação dos atos de exceção, do AI-5, do 477, etc. e o restabelecimento da democracia efetiva deste País. Mas faleceu o Presidente Tancredo Neves, e então nos deparamos com outra realidade; o próprio Presidente atual é um homem inspirado em outros propósitos, é de outra natureza. Governamos, como eu disse uma vez num artigo, não apenas com as nossas inclinações políticas, mas também com as nossas circunstâncias. Então, o PMDB existe como partido também ideológico; cresceu, evidentemente, de um tempo para cá, mas, em parte, esclerosadamente; vieram pessoas do antigo Partido, elegeram-se pela nossa legenda, porque com as suas idéias não se elegeriam, e essa gente quer nos dar um outro rumo. Mas asseguro a V. Ex^a que o Partido se mantém fiel à sua origem; a sua parte fulcral não foi abalada. Se, de uma certa forma, não conseguimos fazer grandes modificações foi porque não tivemos acesso efetivo ao governo; os nossos próprios Ministros não estão bem, e o Presidente da República manteve um Ministério que não é dos melhores; pessoas que inclusive foram derrotadas por Maluf, na cúpula, numa Convenção passada e pelas bases, nas últimas eleições. Então ele criou um Ministério de Conflito. Não temos nem condições de convivência com esse Ministério. Então, S. Ex^a, como o homem ideal para ser o Presidente de transição no parlamentarismo, e foi assim que o concebemos no projeto que apresentamos não só no Congresso, como na Constituinte. De forma que o PMDB continua na luta e vivendo essas ansiedades. Uma eleição circunstancial, num determinado setor, depende mais de candidatos de circunstâncias locais, do que, efetivamente, do posicionamento de um Partido que continua fiel ao seu programa; vivendo a crise, que é de resto uma crise do País, e essa crise toda reside numa coisa, é que o Brasil existe para 6 milhões de brasileiros; a renda nacional está de tal sorte concentrada que toda crise nacional é essa; não é contabilista, não é pequeno Ministro de Fazenda, não são esses pequenos tecnocratas que resolvem o problema. Então, concordo com V. Ex^a no mais. Porém quanto a isso ressalvo a seriedade, a dedicação do meu Partido, quer dizer, o Partido no seu âmago; não quanto a acréscimos últimos que ele teve e que, de certa forma, ao invés de fortalecê-lo o comprometem. Mas sabemos sair dessa situação.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Leite Chaves, quando falo PMDB, falo no atual PMDB. O PMDB é Partido onibus, hoje. Abriu as portas e quem quis entrar entrou. A tradição de luta, e nós devemos muito, e fui fundador do MDB, quando o AI-2 acabou com os Partidos políticos, automaticamente acabou com o Partido Socialista Brasileiro, e fui cassado no MDB; então o País deve muito à tradição de luta do MDB e do PMDB, para que hoje pudéssemos — inclusive nós ex-cassados — estarmos aqui defenden-

do o povo no Senado da República. Mas o PMDB de hoje não é o de ontem. E o que verificamos? Ao início de meu pronunciamento declarei que houve um estelionato eleitoral. É uma realidade!

O Cruzado I fez com que 305 Constituintes e 22 Governadores do PMDB se elessem. E a repulsa, a revolta popular se deu no momento em que a abertura das urnas era feita e era editado o Cruzado 2. E essa eleição de Vila Velha — que eu coloco neste momento como aberta — foi a primeira eleição após o Cruzado I, e após o Cruzado 2.

Esta é a razão pela qual eu coloquei esse alerta ao PMDB, porque nós vemos, hoje, que o PMDB com os seus 305 Constituintes, num determinado momento, cerca de 130 a 140 Constituintes do PMDB se integram no Centrão.

Sr. Presidente, por que a mudança nas regras do jogo no Regimento Interno da Constituinte?

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — E por que um membro do PMDB não poderia fazer parte do Centrão?

O SR. JAMIL HADDAD — Com a maior satisfação, responderei a V. Ex^a. Acho que um membro de qualquer Partido pode fazer parte de qualquer grupamento político que desejar, desde que não contrarie os princípios programáticos do seu Partido. Eu não sou do PMDB, no momento, vejo que o PMDB, hoje — digo até contrariado — está rachado, ouve-se falar na possibilidade de formação de novos partidos, a partir do PMDB, um grupo do Centrão quer fazer um Partido mais à direita, um grupo mais progressista do PMDB, se não conseguir fazer prevalecer suas teses, admite a possibilidade de participar de outro partido ou configurar-se em um novo partido. Aí, digo eu: todos os componentes da Constituinte participaram de Subcomissões ou de Comissões Temáticas. As indicações para as diversas subcomissões e Comissões foram feitas pelos Líderes partidários, sem que houvesse gritas naquele momento.

O Deputado Cardoso Alves, um dos Líderes do Centrão, hoje, pediu para ser Membro da Comissão da Ordem Econômica, e para ali foi designado. Mas, a partir do momento que alguns avanços sociais ocorreram, avanços mínimos, insignificantes, formou-se o Centrão. E qual o intuito do Centrão? Primeiro, fazer revogar as conquistas sociais conseguidas na Comissão de Sistematização. Segundo, havia, e na minha opinião ainda há, por parte de alguns elementos do Centrão, o interesse de postergar a aprovação da Constituição, para declarar que não haverá condições de se realizar, neste ano, a eleição para Presidente da República, porque já sabem e já sentiram que no Plenário da Assembléia Nacional Constituinte não há condições de revogar os quatro anos de mandato do Presidente José Sarney.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço V. Ex^a, nobre Senador, com muita satisfação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Comunico ao ilustre orador, permita-me o Senador Saldanha Derzi, que S. Ex^a já ultrapassou o seu período de oração em 12 minutos.

O SR. JAMIL HADDAD — É o último aparte.
O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Senador Jamil Haddad, V. Ex^a não coloca com realidade —

a posição do Centrão. Nunca pertenci a grupos, nem Centro Democrático, nem nada, apenas me filiei, assinei o Centrão, por discordar de que uma minoria de 47 constituintes fizesse uma Constituição para 140 milhões de brasileiros...

O SR. JAMIL HADDAD — V. Ex^a na hora de propor o Regimento sabia disso.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi, sem ouvir o interesse da grande maioria do povo brasileiro; e eles dizem que falam pela grande maioria do povo brasileiro. Como? Sabe-se, principalmente dentro do PMDB, que foi feito calculadamente, como num jogo de xadrez, a composição dos membros da Comissão de Sistematização, em que a maioria era de esquerda, e esquerda radical. Então, isso não representa a média da opinião pública brasileira, nobre Senador. Ai, veio a reação dos outros Constituintes, que ora estão ocasionalmente, dentro do Centrão, mas que não são de direita — e eu abomino os de direita, não concordo com nenhuma das opiniões dos da direita — e dentro do Centrão também não temos compromisso algum em votar tempo de mandato e regime de governo. Absolutamente! E não estamos tirando os avanços sociais dados pela Comissão de Sistematização. Estamos ordenando, disciplinando, melhorando para que venha em benefício do povo, não em prejuízo da grande maioria do povo brasileiro, como é o caso dos quatro meses de licença para as senhoras grávidas. Com mais um mês de férias a que elas têm direito, são cinco meses. Voto contra porque estou a favor das mulheres. Quem irá dar emprego às mulheres que têm direito a cinco meses de licença por ano e querem ganhar o mesmo que os homens, que trabalham os doze meses? Então, votarei contra, em defesa da mulher. Essa nós precisamos preservar — em defesa da mulher. E se forem aprovados os cinco meses, terão que colocar uma outra funcionária no lugar dessa que sai para ter o seu filho, seja ela telefonista, secretária ou exerça outra função qualquer. Então, esta já entra estável, já é outra funcionária numa firma qualquer. Este País não agüentará, e sabe V. Ex^a, que é um homem de bom-senso que o País não agüentará isso. Não poderemos dar essa estabilidade imediata a todos os operários desempregados deste País. Temos que achar uma fórmula para que não se facilite a dispensa desordenada dos operários. Está aí penalizando aquele patrão que dispensar, com o pagamento de um salário mínimo a cada ano de serviço, a emenda que apresentou o Centrão. De forma que o Centrão veio para dar um equilíbrio, para ordenar, tirando os exageros que aquela minoria de 47 Constituintes da Comissão de Sistematização queria impingir ao povo brasileiro, e disso estaremos livres, nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Saldanha Derzi, V. Ex^a tocou em alguns pontos e chego até a concordar com V. Ex^a. Mas o conceito de empresa nacional, o problema das mineadoras, os interesses dos grandes grupos econômicos desse País é que, no fundo, estão em jogo, dentro de um grupo do Centrão. Alude-se a essas pequenas questões apenas como um vidro fumê, mas na realidade o interesse é outro. Porque os leilões da UDR se realizaram, dois andares do Hotel Nacional foram alugados para uma empresa chamada Associação de Empresários, não sei

ao certo o nome, e no entanto V. Ex^a fala que foi uma minoria de 47. Mas por que V. Ex^a na hora em que votaram o Regimento não imaginaram que, na realidade, 47 Constituintes da Comissão de Sistematização iriam apresentar um trabalho que não seria o trabalho final?

O Sr. Saldanha Derzi — Foi a pressa proposta da votação!

O SR. JAMIL HADDAD — O trabalho final é o trabalho do Plenário. E V. Ex^a sabe, para o que foi aprovado bastam as assinaturas, sem que haja votação, cheque em branco, sem a presença dos Parlamentares para votar as prioridades.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Para dar prioridade, não para a votação.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, nós que criticamos o decreto-lei, estamos admitindo nesta Casa uma espécie de decreto-lei em que deixo a minha assinatura, vou viajar e a minha assinatura não vai à votação, ela está valendo, é cheque em branco.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Para a prioridade.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador, o jogo já tinha começado, as regras já estavam colocadas, num determinado momento tiraram a bola de campo e nós estamos há cinquenta dias num impasse que está levando a classe política mais e mais à desmoralização.

Viajei por vários Estados da Federação, agora nesses poucos dias de recesso, e posso dizer que sinto da população uma repulsa à classe política. Nós temos que ter a consciência, e sou daqueles que vão, participam claramente em qualquer reunião, em qualquer local, de peito aberto, nunca tive medo de povo, porque sempre estive ao lado do povo, mas, noto que a repulsa atinge até aqueles sinceros, honestos, que estão nesta Casa trabalhando diuturnamente, porque toda a classe política está sendo atingida e, ainda mais, é violentada quando o filho do Presidente da República declara que 70% dos constituintes são "picaretas", que só têm interesses pessoais, que estão aqui esperando na realidade apenas benesses e vantagens pessoais.

Nobre Senador Saldanha Derzi, às vezes as palavras preocupam e incomodam — vi V. Ex^a fazer um sinal com o dedo para que o nobre Presidente acabasse com o tempo que me foi destinado para fazer meu discurso...

O SR. SALDANHA DERZI — Estou ouvindo V. Ex^a com grande encantamento.

O Sr. Jamil Haddad — Mas não faltarão outras oportunidades, e apesar da discordância política que tenho com V. Ex^a, V. Ex^a sabe a estima pessoal que tenho, ...

O Sr. Saldanha Derzi — Fraternal estima do meu lado.

O SR. JAMIL HADDAD — ... sou daqueles que respeito as posições adversas, mas não admito que me seja negado o direito de crítica, como também sei respeitar as críticas que a mim são feitas.

Sr. Presidente, eram estas as palavras que queria deixar consignadas no primeiro dia em que o Senado se reúne, após essa convocação ex-

traordinária, para, mais uma vez, recebermos os decretos-leis do Governo. Fica no ar a pergunta: o que estamos fazendo aqui? O Cruzado I veio para esta Casa e acabou sem que fosse apreciado pelos Srs. Congressistas. O Cruzado II, a mesma coisa. Acabaram com o BNH por decreto-lei. Fizem, num só dia, 13 decretos-leis publicados no **Diário Oficial**.

Sr. Presidente, espero que com a nova Constituição o poder político se reabilite e faça prevalecer novamente o poder independente, autônomo, que é o Poder Legislativo, o seu direito de legislar inclusive sobre matéria que tenha relação com o problema de receita e despesa.

Eram estas as palavras que queria consignar, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DURANTE O DISCURSO DO SR. JAMIL HADDAD, O SR. HÚMBERTO LUCENA, PRESIDENTE, DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA QUE É OCUPADA PELO SR. FRANCISCO ROLLEMBERG, SUPLENTE DE SECRETÁRIO.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Mensagem nº 489, de 1987 (nº 676/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.359,97 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Chagas Rodrigues para proferir o parecer sobre a Mensagem.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PMDB — Pl. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 489, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba — MA, contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 3.359,97 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de galerias de águas pluviais.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: Juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado em 100% do índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Condições de Amortização: o saldo devedor será amortizado em 48 (quarenta e oito) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo

Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes dispêndios anuais:

1986 — Cz\$ 11.460,50.
1987 — Cz\$ 18.348,68
1988 — Cz\$ 18.348,68
1989 — Cz\$ 31.278,51
1990 — Cz\$ 43.061,55
1991 — Cz\$ 41.592,50
1992 — Cz\$ 40.003,44
1993 — Cz\$ 38.474,38
1994 — Cz\$ 36.945,33
1995 — Cz\$ 35.416,27
1996 — Cz\$ 33.887,21
1997 — Cz\$ 32.358,15
1998 — Cz\$ 30.829,10
1999 — Cz\$ 29.300,04
2000 — Cz\$ 27.770,98
2001 — Cz\$ 13.312,09

2.7 Garantias: Vinculação de quotas do FPM.
2.8 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 77, de 30-10-85.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba — MA, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.359,97 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba — MA, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada (o) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.359,97 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 2:**

Mensagem nº 490, de 1987 (nº 677/87, na origem), relativa à proposta para que seja

autorizado o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 426.484,96 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o nobre Senador Chagas Rodrigues para emitir parecer sobre a mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PMDB — Pl. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 490, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado do Amazonas contrate, junto à Caixa Econômica Federal esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Estado do Amazonas/AM
1.2 Localização (sede): Av. Sete de Setembro, 1546 Manaus/AM

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 426.484,96 OTN.

2.2 Objetivo: Reforma e ampliação de sistemas de abastecimento d'água em diversos municípios.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: Juros de 2% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação das parcelas do Fundo de Participação dos Estados-FPE.

2.7 Disposições Legais: Lei Estadual nº 1.795/87, de 21-8-87

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1988

Autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 426.484,96 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Se-

nado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 426.484,96 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à reforma e ampliação de sistemas de abastecimento d'água em diversos municípios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 3:**

Mensagem nº 491, de 1987 (nº 678/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 44.500,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Rachid Saldanha Derzi para emitir parecer sobre a mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI (PMDB — MS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 491, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Angélica (MS) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Angélica/MS
1.2 Localização (sede): Rua Oitava, 300 — Angélica/MS

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 44.500,00 OTN.

2.2 Objetivo: implantação de galerias pluviais

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos — Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variações das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantias: vinculação das parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 173/86, de 24 de novembro de 1986.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica (MS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 44.500,00 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Angélica (MS), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 44.500,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Item 4:

Mensagem nº 492, de 1987 (nº 679/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aracati, Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o nobre Senador Mauro Benevides para emitir parecer sobre a mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE, Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 492, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Aracati (CE) contrate, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, a seguinte operação de crédito:

Características da Operação

A — Valor: Cz\$ 20.124.800,00. (correspondente a 80.000 OTN, à razão de Cz\$ 251,56, em Mai/87).

B — Prazos:

- 1 — de carência: até 30 meses,
- 2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros: 4,0% a.a. + 1% a.a. de "del credere",
- 2 — taxa de administração: 2% sobre cada parcela desembolsada, no ato da liberação;

D — Garantia: cessão de quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação de recursos: execução de projetos de infra-estrutura relacionados com obras de urbanização e construção de equipamentos comunitários diversos.

Ouvida a respeito, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda informou nada ter a opor quanto à realização da operação que é técnica e financeiramente viável, segundo o parecer do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aracati (CE) a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados a 80.000,00 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aracati (CE), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 OTN junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal. A operação de crédito destina-se à execução de projetos de infra-estrutura relacionados com obras de urbanização e construção de equipamentos comunitários diversos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Item 5:

Mensagem nº 493, de 1987 (nº 680/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.666,40 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o nobre Senador Jamil Haddad para emitir parecer sobre a mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ, Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 493, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Arari — MA., contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

- 1.1 Denominação: Município de Arari
- 1.2 Localização (sede): Rua José da Cunha D'Eça, s/nº — Arari — MA.

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 6.666,40 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de calçamento e construção do mercado público.

2.3 Prazo: Carência: até 03 (três) anos — Amortização: 08 (oito) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado em 100% do índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Condições de Amortização: o saldo devedor será amortizado em 32 (trinta e duas) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes dispêndios anuais:

1986 — Cz\$	10.408,00
1987 — Cz\$	41.632,00
1988 — Cz\$	41.632,00
1989 — Cz\$	41.632,00
1990 — Cz\$	128.345,00
1991 — Cz\$	123.141,00
1992 — Cz\$	117.937,00
1993 — Cz\$	112.733,00
1994 — Cz\$	107.527,00
1995 — Cz\$	102.323,00
1996 — Cz\$	97.119,00
1997 — Cz\$	91.915,00

2.7 Garantias: Vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.8 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 279, de 28 de janeiro de 1986.

Nos aspectos econômicos-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1988

Autoriza a Prefeitura de Arari — MA a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.666,40 OTN

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Arari — MA, nos termos do artigo 2º da Resolução nº

93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.666,40 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de calçamento e construção de mercado público.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Item 6:

Mensagem nº 494, de 1987 (nº 681/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 19.533,08 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o nobre Senador Leite Chaves para emitir parecer sobre a mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para proferir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 494, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Carolina (MA) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Carolina/MA

1.2 Localização (sede): Prefeitura Municipal, Praça Alípio Carvalho nº 50 — Carolina/MA

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 19.533,08 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de bloquetes e meios-fios.

2.3 Prazo: Carência: até 03 (três) anos — Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado em 100% do índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Condições de Amortização: o saldo devedor será amortizado em 48 (quarenta e oito) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil prevendo-se os seguintes dispêndios anuais:

1986 — Cz\$ 57.746,95
1987 — Cz\$ 106.669,48
1988 — Cz\$ 1006.669,48
1989 — Cz\$ 181.836,67
1990 — Cz\$ 250.337,01
1991 — Cz\$ 241.447,88

1992 — Cz\$ 232.558,76

1993 — Cz\$ 223.669,63

1994 — Cz\$ 214.780,51

1995 — Cz\$ 205.891,38

1996 — Cz\$ 197.002,26

1997 — Cz\$ 188.113,14

1998 — Cz\$ 179.224,01

1999 — Cz\$ 170.334,89

2000 — Cz\$ 161.445,76

2001 — Cz\$ 77.389,46

2.7 Garantias: Vinculação de quotas do FPM.
2.8 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 15, de 12-6-85.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Carolina (MA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 19.533,08 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Carolina (MA), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 19.533,08 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de bloquetes e meios-fios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Item 7:

Mensagem nº 495, de 1987 (nº 682/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.113,70 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o nobre Senador Leite Chaves para emitir parecer sobre a mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 495, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Currais Novos/RN

1.2 Localização (sede): Praça Desembargador Tomás Salustino, 90 — 59380 Currais Novos/RN

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 48.113,70 OTN.

2.2 Objetivo: Aquisição de equipamento para coleta e destinação final do lixo, implantação de aterro sanitário e construção de obras para apoio administrativo.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos — Amortização: 10 (dez) anos.

2.4 Encargos: Juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios—FPM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 959/87, de 26-3-87.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Currais Novos — RN, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.113,70 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Currais Novos — RN, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.113,70 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de equipamento para coleta e destinação final do lixo, implantação de aterro sanitário e construção de obras para apoio administrativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Item 8:

Mensagem nº 496, de 1987 (nº 683/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jateí, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.098,68 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN (dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o nobre Senador Rachid Saldanha Derzi para emitir parecer sobre a mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI (PMDB)

— MS. Para proferir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 496, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Jateí — MS contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

2. Financiamento

A2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 6.098,68 OTN.

2.2—Objetivo: Aquisição de veículos para transporte escolar.

2.3 Prazo: Carência: até 01 (um) ano Amortização: 04 (quatro) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5—Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 1.167/86, de 23.08.86.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jateí — MS, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.098,68 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Jateí — MS, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada (o) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.098,68 OTN junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de veículos para transporte escolar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diversas são as características de que se revestem as atividades humanas, assim como várias são as maneiras de se desenvolver um trabalho, desde a mais simples tarefa até o mais complexo conjunto de ações cujo produto final nos permite identificar, na pessoa ou grupo que o elaborou, um segmento social. Atividade primária, secundária ou terciária, produto material ou intelectual, artesanal ou da mais alta tecnologia, não importa o grau de complexidade ou elaboração demandado entre o primeiro e o último passo, múltiplo é o **modus operandi** capaz de levar o homem ao exercício de seu papel na sociedade, da mais elementar à mais complexa. Há, entretanto, um elemento — talvez único — cuja presença ou ausência distingue o gênio da mediocridade, a obra-prima do produto vulgar, o excelente do sofrível. Refiro-me, Srs., ao profissionalismo.

Não é outro senão o espírito profissional o que leva um Portinari a escolher a melhor tela, a melhor tinta, o pincel mais perfeito com que executar sua obra. Outro não é o espírito de um Stradivarius ao escolher a madeira certa, no grau de amadurecimento mais adequado, assim como a cola mais perfeita, para fabricar seus violinos. Não será outra, igualmente, a característica do virtuose que, antes de se apresentar em público com um desses violinos, exige a melhor corda, o melhor arco, a afinação perfeita e horas sem conta de seu exercício, até atingir a perfeição em cada partitura, em cada pauta, em cada nota.

Pudéssemos encontrar, em cada obra humana, um mínimo desse ingrediente, estou seguro de que teríamos um mundo mais confiável, onde os acidentes e as fraudes não teriam vez. Perdas materiais e humanas praticamente inexistiriam, assegurando-nos mais progresso e bem-estar sob todos os aspectos.

É precisamente um exemplo de profissionalismo que tenho a alegria de trazer a esta tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Venho, hoje, ressaltar perante a Nação brasileira o excelente trabalho que, ano após ano, vem sendo desenvolvido pela Empresa Brasileira de Turismo, a nossa Embratur, de cuja eficiência o Anuário Estatístico de 1987, que tenho em mãos, é índice inquestionável.

Fornece-nos a Embratur, em seu volume 18 — o Anuário Estatístico vem sendo editado, ininterruptamente, desde 1970 — relatório circunstanciado de nosso desempenho turístico nos anos de 1985 e 1986. São gráficos e planilhas que espelham detalhadamente o turismo receptivo e emissivo do Brasil nos anos analisados. De sua consulta se poderá saber, por exemplo, quantos turistas demandaram o território brasileiro, em números detalhados por origem, por meio de transporte, pelo porto de entrada em terras nacionais. Ou quantos brasileiros visitaram o exterior, sua região de origem, seu destino primeiro, que meios de transporte foram utilizados. Quanto gerou, em receita e despesa global, nossa conta-turismo. Quanto se concedeu de incentivos à implantação-ampliação de nossa infra-estrutura de transportes, hotelaria, equipamentos de lazer, conservação de monumentos históricos e artístico-culturais, e que resultados se obtiveram nesses segmentos. São dados de enorme importância para profissionais e empresários do turismo, enfiados em volume de ótima apresentação gráfica. Da capa à contracapa, a sobriedade de quem busca a perfeição nos mínimos detalhes.

É lição bíblica, mais velha que a mais antiga das culturas ocidentais, que a árvore é conhecida pelos frutos que produz. A presente publicação é fruto do trabalho da Divisão de Estatística, vinculada ao Departamento de Estudos Econômicos da Empresa. Trata-se, portanto, do resultado final de um trabalho de equipe — um trabalho que não se resume a coligir e publicar dados. Os dados aqui tabulados e prontos para consulta e análise foram, na verdade, produzidos por uma equipe maior, de extensão tão vasta quanto o nosso País, porque atua em todo o território nacional, sob a orientação da Embratur. É, em suma, o resultado de todo o trabalho do Sistema Nacional de Turismo, que engloba todas as atividades — meio e fim que, de qualquer forma, relacionem com a indústria do turismo.

Trabalho, Srs. em que a Embratur, sob a regência de seu Presidente João Dória Júnior, tem buscado ao longo dos anos alcançar a eficiência máxima, só se contentando com o ótimo, não importa a que custo.

Afirmo, sem receio de errar, que a conta-turismo nacional só não nos tem trazido superávits ainda mais expressivos do que aqueles que já vem obtendo, exclusivamente por força de limitações outras, impostas pela complexa e crítica realidade econômica brasileira, jamais por falta de empenho ou eficiência da Empresa Brasileira de Turismo.

De parabéns a Presidência, a Diretoria e o corpo funcional da Embratur, pelo excelente trabalho desenvolvido em favor de nosso turismo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Entre os grandes expoentes da inteligência e da cultura nacionais, que a morte colheu no ano que finda, poucos terão transmitido, com tanto amor e dedicação, a numerosas gerações, de que foi mestre insigne, como Haroldo Valladão. Justo, pois, que se inclua nos Anais do Senado, para conhecimento dos que vierem depois de nós, os dados biográficos e os títulos conquistados pelo eminente Professor, como a mais expressiva e duradoura homenagem dos que escutaram suas lições, aprenderam em seus livros e seguiram sua brilhante trajetória de advogado e jurista. É o que ora faço, pensando traduzir a gratidão permanente da Nação a quem tanto se serviu e horrou, como advogado, professor, jurista, publicista.

Dados biográficos do Professor Haroldo Valladão:

O Professor Haroldo Valladão — descendente de famílias de origem portuguesa, Valladão, Vilhena, Teixeira, Rezende e Reis, radicadas desde o Século XVIII no Sul de Minas Gerais, nas cidades de Campanha, Pouso Alegre, Varginha — era filho do saudoso Ministro Alfredo de Vilhena Valladão, eminente jurista, historiador e publicista, natural de Campanha, e de D. Izabel Teixeira Valladão, natural de Varginha. Nasceu em 1901, na cidade de São Paulo, vindo para o Rio em 1905 onde estudou, de 1910 a 1916, com os padres jesuítas no Colégio Santo Inácio (2 anos no Anchieta, de Friburgo) e aqui permanece.

Bacharel, orador de sua Turma, 1921, com o discurso: "Pela Socialização do Direito", **Prêmio Conselheiro Machado Portella**, Doutor em Direito, Docente Livre e Professor catedrático de direito internacional privado, por concurso e, afinal, emérito; examinador de concursos ao magistério, paraninfo e patrono de muitas turmas de bacharéis, antigo Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas e, ainda, Professor Curso de Pós-Graduação — da Universidade primaz do Brasil, hoje Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Advogado desde 1922, especialmente no Supremo Tribunal Federal. Pioneiro do uso da aviação em serviço profissional (17-7-1928). Membro, antigo Orador e Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, onde ingressou em 1924.

Membro Nato e antigo Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Professor catedrático (fundador), emérito, e antigo Diretor, da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Antigo Professor do Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores.

Professor de Direito Internacional Privado na Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas.

Professor em Cursos e Conferências na Académie de Droit International de La Haye; no Institut de Droit International Public et des Relations Internationales de Tessalônica, Grécia; na Academia Interamericana de Direito Internacional e Comparado (Havana) e nos Cursos de Direito Internacional, Comissão Jurídica Interamericana do Rio de Janeiro desde 1974.

Consultor-Geral da República (1947/1950) na Presidência do Marechal Eurico Gaspar Dutra.

Ministro do Tribunal Superior Eleitoral (1954/1959). Consultor Jurídico do Ministério das Relações Exteriores (1960/1971).

Procurador-Geral da República (1967), na Presidência do Marechal Costa e Silva.

Delegado único do Brasil às XII e XIII Conferências de Direito Internacional Privado da Haia (1972 e 1976).

Embaixador-Chefe de Delegações do Brasil: Conferência de Direito Internacional (Salvador, 1965); Conferência de Direito Humanitário Internacional (Genebra, 1971/1972 e Teerã, 1973); Conferências de Direito Internacional Privado, Panamá, 1975 (CIDIP-I) e Montevideu, 1979 (CIDIP-II); e Especializada interamericana sobre Extradicação, Caracas, 1981.

Membro e participante das Reuniões bienais do célebre **Institut de Droit International** (fundado em 1973), desde a de Bath (1956) até à morte (Dijon, 1981).

Colaborador em **atividades legislativas:** Relator dos Projetos de Leis sobre Entrada e Expulsão de Estrangeiros, Naturalização e Extradicação, da antiga Comissão Legislativa (1931/1933); da parte do Direito Internacional Privado no Código Brasileiro do Ar (1934), da Introdução e dos Livros referentes à Cooperação Interestadual e à Cooperação Internacional nos Processos Criminais, do Código de Processo Penal enviado pelo Governo ao Congresso em 1935; dos Títulos relativos ao Poder Judiciário, à Nacionalidade e à Declaração de Direitos do Projeto de Constituição enviado à Assembléia Constituinte em 1956 pelo Instituto dos Advogados Brasileiros, Projetos que serviram de base a textos posteriores. No Serviço de Reforma dos Códigos do Ministério da Justiça foi encarregado e apresentou, 1964, o **Anteprojeto oficial da Lei Geral de Aplicação das Normas Jurídicas**, em substituição à vigente Lei de Introdução do Código Civil, participando da Comissão Revisora do Anteprojeto (vd. o Anteprojeto e, após à revisão, o Projeto de Código, no livro de **Haroldo Valladão, Material de Classe de DIP**, 11ª ed., 1980), recusando qualquer remuneração. Conferencista e debatedor das respectivas Comissões Especiais da Câmara dos Deputados, do Código de Processo Penal e do Código Civil, 1974/1975. **Colaborou nos trabalhos do Código de Processo Penal** (Projeto aprovado e remetido ao Senado em 1979).

Foi um jurista autêntico: cultor permanente e dedicado e realizador, eficiente e completo na ciência do direito.

Era membro, único da América Latina, da **Pontifícia Academia Romana de Santo Tomás d'Aquino**, escolhido no Pontificado de Pio XII, tendo traduzido para o português, em Seminário da PDC do Rio de Janeiro, o livro de Sua Santidade, o Papa Pio XII, **Da Personalidade e da Territorialidade das Leis, Doutor Honoris-Causa** da Universidade d'Aix-Provence; Membro honorário e do Curatório do Instituto de Direito Internacional Público e de Relações Internacionais, de Tessalônica (Grécia).

Pertenceu a diversas associações nacionais e estrangeiras, academias e institutos, de direito, história e literatura.

Membro do Grupo Brasileiro da Corte Permanente de Arbitragem da Haia (desde 1955).

Membro da Comissão de Juristas da ALALC (1968).

Preside a Sociedade Brasileira de Direito Internacional (fundada em 1914) e integra o célebre Instituto de Direito Internacional, de Gand (Bélgica, cujo centenário ocorreu em 1973), que presidiu na Sessão de Nice (1967).

É sócio benemérito e orador oficial do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a que pertence desde 1971, sempre em atividade.

Integra a Academia Literária da Provença, de Mistral (Félibrige), dedicada ao culto da **langue d'oc**, fêlibre honorário (o 1º foi D. Pedro II).

Membro honorário dos Colégios de Advogados de Lima, Venezuela (D. Federal, Buenos Aires (Medalha de Ouro), do Instituto Paraguayo de Derecho Internacional e da Academia Mexicana de Direito Internacional Privado. Advogado honorário da Ordem dos Advogados de Portugal. Membro correspondente da Academia Colombiana de Jurisprudência e associado do Instituto de Direito Internacional da Universidade de Sucre, Bolívia.

Presidiu, de 1974/1978, a Academia Interamericana de Direito Internacional e Comparado, da qual é atualmente Presidente honorário. Fundador e Presidente do Comitê Nacional de Direito Comparado (1946) filiado à Associação Internacional de Ciências Jurídicas da Unesco, de cujo Conselho Diretor (Comitê Internacional de Direito Comparado) fez parte, eleito duas vezes, 1957/1960 e 1972/1975. Membro da Academia Internacional de Direito Comparado, Membro da Academia de Ciências Políticas e Sociais da Venezuela.

Eleito, unanimemente, pela OEA, junho de 1976, **membro da Comissão Jurídica Interamericana**. Observador da mesma junto à Comissão de Direito Internacional das Nações Unidas, Genebra, 1977. Reeleito, por unanimidade, para a CJI, período de 1978 a 1982. **Presidente da mesma Comissão Jurídica Interamericana do Rio de Janeiro**, 1978/1980.

Homenageado (1978) pela Sociedade Brasileira de Direito Aeroespacial e pelo Insti-

tuto dos Advogados Brasileiros, por motivo de 50º aniversário de vôo pioneiro (17/VII/1928) para o exercício da advocacia.

É também Presidente da Associação Interamericana de Professores de Direito Internacional Privado, fundada na cidade do Panamá, em 1975, com sede e Secretaria Geral na Universidade Nacional de Assunção, Paraguai.

Tem as medalhas: Conselheiro **Machado Portella** (Faculdade de Direito da UFRJ, 1921); **Teixeira de Freitas** (Instituto dos Advogados Brasileiros, 1959); **Excellentia Fori** (Federação Interamericana de Advogados); Medalha da **Inconfidência** (do Estado de Minas Gerais, 1967); do **Colégio de Advogados de Buenos Aires**, 1974; do **Barreau** e da **Faculdade de Direito de Paris** (1956); **Don Andres Bello** (da Venezuela); das **Ciências Jurídicas** (Fundação Moimho Santista, 1971); **Santos Dumont**; **Tamandaré** (Escola de Guerra Naval); **Medalha de Mérito Cultural** da Universidade Federal do Ceará (1976); da **Universidade de Louvain**; **Medalha de Mérito** da Faculdade de Direito do Recife — **Classe Ouro** (1977).

Possuía diversas condecorações, em especial, Grande Oficial da Ordem do Rio Branco; Grã-Cruz do Mérito Judiciário Militar; do Vaticano, de Portugal (Grã-Cruz), da Holanda, França, Equador (Grande Oficial), Bolívia, Chile (Grã-Cruz), Venezuela (Banda de Honor, Grã-Cruz de Don Andrés Bello).

Principais obras publicadas

Dentre suas obras gerais destacam-se as seguintes: Tetralogia — **Novas Dimensões do Direito: Justiça Social, Desenvolvimento, Integração**, São Paulo, 1970, Editora Revista dos Tribunais; **Paz, Direito, Técnica**, Rio, 1959, Livraria José Olympio Editora; **Justiça, Democracia, Paz**, Rio, 1948, Livr. José Olympio; **Direito, Solidariedade, Justiça**, Rio, 1943, Livr. José Olympio. Ainda **Pareceres** do Consultor-Geral da República, vols. I/IV, 1947/1950, edição oficial; **Aos Jovens Juristas**, 1966, Editora Freitas Bastos, Rio-São Paulo.

E das obras jurídicas fundamentais, **Direito Internacional Privado** (*) vol. I, **Introdução e Parte Geral**, 5ª ed., 1978; vol. III, **Parte Especial** (fim), **Conflitos de Leis Comerciais, Cambiais, Falimentares, Marítimas, Aeroespaciais, Industriais, Trabalhistas, Processuais, Penais, Administrativas, Fiscais e Eclesiásticas**, 1978; **Material de Classe de DIP, Direito Intertemporal, Introdução e História do Direito**, 11ª ed., 1980, coletânea de textos internacionais, internos e estrangeiros; de relação de acórdãos e de bibliografia, pertinentes de **uso obrigatório** nas aulas, Professor e alunos (vd. no **Material de Classe**, cit., a enumeração das publicações do Prof. **Haroldo Valladão**); **História do Direito, Especialmente do Direito Brasileiro**, 4ª ed., 1980, todas essas obras da Editora Freitas Bastos, Rio — São Paulo.

Direito Intertemporal Processual, Cód. Proc. Civ., Livro V, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo, 1974.

— Diversos outros livros, monografias e artigos sobre direito internacional público, direito comparado, direito em geral, ensino jurídico; história, literatura, especificados em apêndice nos livros citados, **História do Direito, Especialmente do Direito Brasileiro e Material de Classe de DIP**.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura de mensagens presidenciais referentes a decretos-leis e à apreciação de matérias em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.359,97 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 426.484,96 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 44.500,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracati, Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.666,40 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 19.533,08 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.113,70 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jateí, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.098,68 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1987 (nº 241/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 4.404, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra. (Dependendo de Parecer.)

10

Mensagem nº 497, de 1987 (nº 684/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.375,93 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

11

Mensagem nº 498, de 1987 (nº 685/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 62.781,95 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

12

Mensagem nº 499, de 1987 (nº 686/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.225,56 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

13

Mensagem nº 500, de 1987 (nº 687/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.965,32 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

14

Mensagem nº 501, de 1987 (nº 689/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.064,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

15

Mensagem nº 502, (nº 690/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.293,23 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

16

Mensagem nº 503, de 1987 (nº 691/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 252.849,57 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

17

Mensagem nº 504, de 1987 (nº 696/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 16.105,94 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 15 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 253, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, itens 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019755/87-2, resolve aposentar, voluntariamente, Antônio José Viana, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Especial", Referência NS-19, de Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, 414, § 4º, e 438 da Resolução SF nº 350, de 1983, artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, e artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 254, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, itens 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019.810/87-3, resolve aposentar, voluntariamente, Jaime Luiz Colares, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, ocupante do cargo em comissão de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, inciso V, 438, 414, § 4º, e 416 da Resolução SF nº 58, de 1972, artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358 de 1983, artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985,

artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e artigo 2º, § 2º, da Lei nº 6.323, de 14 de abril de 1976, alterada pelo Decreto-lei nº 2.270, de 1985, aplicada no Senado Federal pela Resolução SF nº 21, de 1980, alterada pela Resolução SF nº 7; de 1987, com proventos integrais, correspondentes ao vencimento do cargo efetivo, observado o disposto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 255, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, itens 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, tendo em vista o que consta do Processo nº 019871/87-2, resolve aposentar, voluntariamente, José Corrêa Fuzo, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Especial", Referência NS-19; do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, 414, § 4º, e 438 da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, e artigo 3º da Resolução SF nº 13 de 1985, e art. 2º da Resolução SF nº 182, de 1987 com proventos integrais, observado o disposto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 17 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 256, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 017015/87-1, resolve reafirmar os termos da concessão anterior para manter aposentado, por invalidez, Eurico Costa Macedo, no cargo de Diretor, SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso III, 429, inciso III, 430 inciso V, 414, § 4º, e 434, inciso II, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigos 2º, parágrafo único, e 3º da Resolução SF nº 358, de 1983, artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, artigo 2º da Resolução SF nº 182, de 1987, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, a partir de 18 de novembro de 1987, com proventos integrais.

Senado Federal, 17 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 257, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência

que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019061/87-0, resolve, dispensar o Senhor Mário de Almeida do emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 8 de dezembro de 1987.

Senado Federal, 17 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 258, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 019103/87-5, resolve dispensar a Senhora Maria Eugênia Marcos Rio do emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 1º de dezembro de 1987.

Senado Federal, 17 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 259, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no processo nº 019138/87-3, resolve autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor Juarez Cirino dos Santos, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 26 de novembro de 1987, com lotação e exercício no gabinete do Senador Leite Chaves.

Senado Federal, 17 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 260 DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do processo nº 018477/87-9, resolve autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Senhora Maysa Maria Canale Leite, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 13 de novem-

bro de 1987, com lotação e exercício no gabinete do Senador Mendes Canale.

Senado Federal, 17 de dezembro de 1987 — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 261, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2 de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do processo nº 019038/87-9, resolve autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor Paulo Tarcísio de Albuquerque Cavalcanti, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a

partir de 25 de novembro de 1987, com lotação e exercício no gabinete do Senador Carlos Alberto de Sousa.

Senado Federal, 17 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**PORTARIA
Nº 34, DE 1987**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições e considerando o despacho autorizativo do Presidente do Senado Federal no Processo nº 000848/87-5-PRODASEN, resolve designar Armando Roberto Cerchi Nascimento, Analista de Sistemas "A", do PRODASEN, para, na forma do artigo 288, inciso IX, do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e demais disposições legais que regem a matéria, na forma adotada pela Administração do Senado Federal, freqüentar, pelo prazo de 2 anos, a partir de 2 de janeiro de 1988, com ônus

parcial para o Senado Federal, Curso de Sistemas de Informação, a nível de Mestrado, na Universidade de Manchester, Inglaterra.

Senado Federal, 18 de dezembro de 1987. — **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

**PORTARIA
Nº 35, DE 1987**

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de sua competência regulamentar, resolve designar os servidores João Bosco Altoé e Olívia de Melo Sousa para, individualmente, no período compreendido entre 18 de dezembro de 1987 e 18 de janeiro de 1988, em face da ausência do titular da Subsecretaria de Administração Financeira, movimentar as contas abertas no Banco do Brasil sob os nºs 55556329-4 — Senado Federal; 55557286-6 — Fundo Especial do Senado Federal; e 55557351-6 — Senado Federal Depósitos e Cauções.

Senado Federal, 18 de dezembro de 1987. **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 2

QUINTA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 3ª SESSÃO, EM 6 DE JANEIRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/1/88 (nº 240/87, na origem), comunicando ao Senado Federal que aquela Corte, julgando a Representação nº 1.417-7, declarou a inconstitucionalidade do § 3º, do art. 65 da Lei Complementar nº 35/79, introduzido pela Lei Complementar nº 54, de 22-12-86.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento de denúncia contra o Governador do Distrito Federal, imputando-lhe crime de responsabilidade por ausentar-se do País sem autorização do Senado Federal.

1.2.3 — Discursos do Expediente

— **SENADOR MAURO BORGES**, como Líder do PDC — Declarações do Ministro Leônidas Pires Gonçalves sobre sucessão presidencial e eleições gerais.

— **SENADOR RAIMUNDO LIRA**, como Líder do PMDB — Posse do Ministro Mailson da Nóbrega na Pasta da Fazenda.

— **SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA**, como Líder do PDS — Projeto de lei objetivando corrigir distorções no sistema de recursos incentivados no Nordeste.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 1/88, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 6/87, que estabelece exceção ao disposto no § 1º, do art. 2º, do Decreto Legislativo nº 114, de 3 de dezembro de 1982, durante o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 1, de 1988, que autoriza, a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.359.97 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 1/88. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 2, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 426.484,96 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 2/88. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 3, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 44.500,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 3/88. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 4, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracati, Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 4/88. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 5, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.666,40 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 5/88. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 6, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 19.533,03 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 6/88. **Aprovada**. À promulgação.

Projeto de Resolução nº 7, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 48.113,70 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado**.

Redação final do Projeto de Resolução nº 7/88. **Aprovada**. À promulgação.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200-exemplares.

Projeto de Resolução nº 8, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jateí, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.098,68 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 8/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1987 (nº 241/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Senador Nelson Wedekin.

Mensagem nº 497, de 1987 (nº 684/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.375,93 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 9/88, oferecido pelo Senador Leite Chaves, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 498, de 1987 (nº 685/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 62.781,95 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 10/88, oferecido pelo Senador Nabor Júnior, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 499, de 1987 (nº 686/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.225,56 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Pro-

jeto de Resolução nº 11/88, oferecido pelo Senador Rachid Saldanha Derzi, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 500, de 1987 (nº 687/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.965,32 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 12/88, oferecido pelo Senador Leite Chaves em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 501, de 1987 (nº 689/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.064,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 13/88, oferecido pelo Senador Rachid Saldanha Derzi, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 502, de 1987 (nº 690/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.293,23 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 14/88, oferecido pelo Senador Edison Lobão, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 503, de 1987 (nº 691/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 252.849,57 Obrigações do Tesou-

ro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 15/88, oferecido pelo Senador Nabor Júnior, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 504, de 1987 (nº 696/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 16.105,94 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 16/88, oferecido pelo Senador Leite Chaves, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

1.3.1 — Matéria apreciada após a Ordem do Dia

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6/87, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1/88, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer proferido pelo Senador Leite Chaves.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6/88, em regime de urgência. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

1.3.2 — Discurso após a Ordem do Dia
SENADOR NELSON WEDEKIN — Exoneração do Sr. Francisco Pereira da Sudesul.

1.3.3 — Comunicação da Presidência
Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 3ª Sessão, em 6 de janeiro de 1988

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e Francisco Rollemberg

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Aureo Mello — Odacir Soares — João Menezes — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irupuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 56 Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S/1/88 (nº 240/87, na origem) — comunicando ao Senado, obedecido o disposto no art. 175 do Regimento Interno daquele Tribunal, que aquela Corte, julgando a Representação nº 1417-7, declarou a inconstitucionalidade do § 3º, do art. 65 da Lei Complementar nº 35/79, introduzido pela Lei Complementar nº 54, de 22.12.86.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — O expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao plenário que recebeu, do Sr. Osmar Alves de Melo, advogado, denúncia contra o Governador do Distrito Federal,

imputando-lhe crime de responsabilidade por ausentar-se do País sem autorização do Senado Federal.

Nos termos do art. 3º da Lei nº 7.106, de 28 de junho de 1983, o expediente será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges, como Líder do PDC.

O SR. MAURO BORGES (PDC — GO. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O *Jornal de Brasília* de hoje, na página 4, notícia assunto político com a seguinte manchete:

"LEÔNIDAS CONDICIONA OS 4 ANOS À CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES GERAIS

Recife — O ministro do Exército, general Leônidas Pires Gonçalves, disse ontem que, se a Assembleia Nacional Constituinte reduzir o mandato do presidente José Sarney para quatro anos, deve também, "para ser bem coerente", convocar eleições gerais para a mesma data.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejam que, um assunto aparentemente banal, se reveste de maior importância.

O ministro do Exército Leônidas Pires Gonçalves é um soldado disciplinado e disciplinador, homem de excelente tradição no Exército, equilibrado, ponderado e, naturalmente, é necessário que S. Exª confirme ou negue essas declarações, porque elas podem ter repercussões muito negativas no decorrer do processo legislativo da Constituinte.

Infelizmente, o passado mostra várias intervenções das Forças Armadas, especialmente do Exército, em assuntos políticos. Vivemos uma época de transição, uma época delicada, e que, apesar dos pesares, das dificuldades imensas que o País vive, a única coisa que não se pode perder é a estabilidade das instituições, a quebra da ordem. Naturalmente, essas declarações atribuídas ao Sr. Ministro do Exército nos enche de preocupação, mesmo porque a redução já feita do mandato do Sr. Presidente Sarney, para 4 anos, nada tem a ver com eleições gerais; não se cogitou, não se denunciou a falta de legitimidade ou qualquer falha que pudesse invalidá-las completamente; falhas há em toda parte, pequenas, mas não falhas da proporção que se possa invalidar o pleito e fazer outra. Não vejo nenhuma conveniência disso.

Portanto, na minha opinião, e na de muitas pessoas, não tem nada uma coisa a ver com a outra. E lamentamos esse fato, porque ele pode, inclusive, servir de motivo para outros pronunciamentos, até de outros Chefes Militares, o que seria extremamente negativo para o desenvolvimento da Constituinte.

A Constituinte tem que ser absolutamente preservada na sua plena soberania.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, era esse o fato que queria transmitir ao Senado Federal e cada um tire as suas conclusões.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira, que falará pela Liderança do PMDB.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB — PB. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senador Fernando Henrique Cardoso, como Líder da Bancada do PMDB, incumbiu-me, na condição de Vice-Líder e de Parlamentar paraibano, neste momento, de homenagear o Sr. Mailson da Nóbrega empossado hoje no Ministério da Fazenda.

Conheço Mailson da Nóbrega desde os tempos de sua juventude, na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, onde convivemos desde aquele tempo. Ele, de origem humilde, mas estudioso, trabalhador e responsável. Como funcionário do Banco do Brasil, e professor naquela cidade, ganhou a simpatia e o respeito de toda a população do sertão paraibano.

Ao chegar aqui em Brasília, num espaço de apenas 12 anos, fez uma brilhante carreira no serviço público federal. E neste momento, em que o Presidente José Sarney o distingue com a alta função de Ministro da Fazenda, sem dúvida, o condutor da política econômica nacional, posso dizer aos companheiros, com segurança e convicção, que o Ministério da Fazenda está entregue às mãos de um homem sério, competente, ponderado e, sobretudo, um homem que tem experiência profissional nos setores financeiro e fazendário.

O Brasil não vai ter sobressaltos na gestão dos negócios econômicos, como aquela adaptação normal que os novos Ministros que vêm de outras áreas têm quando assumem o difícil Ministério da Fazenda.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. RAIMUNDO LIRA — Concedo um aparte ao nobre Senador Rachid Saldanha Derzi e, em seguida, ao meu amigo Senador Virgílio Távora.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — Muito grato a V. Ex^a, nobre Líder, Senador Raimundo Lira. Devo congratular-me com o nobre Presidente da República pela acertada escolha que fez nomeando para Ministro da Fazenda Mailson da Nóbrega. Conheço Mailson da Nóbrega desde mocinho, quando começava a sua carreira no Banco do Brasil e, logo depois, pelo seu valor, inteligência, dedicação, esforço; e pelo seu alto espírito público, ele foi chamado a ocupar vários postos nesta República e no Ministério da Fazenda, na gestão de dois Ministros. E ele acompanhou, em profundidade, todas as lutas, todas as dificuldades deste País, dentro do Ministério da Fazenda, como técnico. Realmente, ele se sobressaiu por sua capacidade e dedicação. Ele conhece em profundidade todos os meandros do Ministério da Fazenda e da política econômica brasileira. Tive testemunhos de dois ou três ex-Ministros da Fazenda, que me disseram ser ele, realmente, um homem altamente capacitado, e se o Senhor Presidente da República o nomeasse, iria acertar, porque, se é um homem simples, é um homem dedicado, é um homem inteligente e que deseja servir à nossa Pátria, neste momento. Tenho que me congratular com o Senhor Presidente da República pela feliz escolha de Mailson da Nóbrega, e com a Paraíba, porque vê o seu filho como primeiro Ministro da Fazenda nesta República, filho da querida Paraíba. Minhas congratulações, também à Paraíba e os meus votos para que, realmente, Mailson da Nóbrega demonstre a sua capacidade, dedicação, espírito público, patriotismo e, sobretudo, o seu amor ao Brasil.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Muito obrigado, nobre Senador.

Gostaríamos de ouvir o aparte do nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, para mim é uma honra ceder o lugar a Pernambuco que, na prioridade das solicitações, por vários motivos deve ser atendido em primeiro lugar.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Será um prazer ouvir o nobre Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Obrigadíssimo, Senador Virgílio Távora. Nobre Senador Raimundo Lira, creio que, neste momento, fala mais alto o representante do Estado da Paraíba. V. Ex^a tem sobejas razões para essa congratulação que faz da tribuna do Senado, tanto pela amizade pessoal ao novo Ministro, como também pelo destaque que faz, com merecida razão, ao currículo profissional do novo Ministro. Permite-me, agora, fazer alguns reparos ao fato de V. Ex^a falar em nome da Liderança do PMDB. Neste caso, se é para registrar esse ou aquele contentamento pessoal, tem, naturalmente, o nosso apoio. Se é para fazer referências à pessoa e ao currículo do Dr. Mailson da Nóbrega, tem também o nosso apoio, porque o conhecemos como um nordestino de fibra, como alguém que realmente lutou para ven-

cer na vida e, hoje, chega ao topo da sua carreira funcional como Ministro da Fazenda. Até aí, tudo bem. Mas é com constrangimento que faço o seguinte reparo: primeiramente, não podemos concordar, em absoluto, com a divulgação de que é o primeiro Ministro da Fazenda do Presidente Sarney. Todos os Ministros anteriores são Ministros do Presidente Sarney, porque foi Sua Excelência quem pegou a caneta e assinou as nomeações. É verdade que o PMDB, através de suas exponenciais Lideranças, teve — falemos com franqueza — a infelicidade de anunciar o Ministro anterior, o Professor Bresser Pereira, do Palácio do Planalto. Foi, realmente um episódio infeliz, porque o anúncio e a nomeação são do Presidente da República. Mas, de qualquer maneira, foi o Presidente José Sarney que fez a nomeação, que convocou o Sr. Bresser Pereira e o aceitou; aceitou a indicação do PMDB. Antes, o Ministro Dilson Funaro foi nomeação e escolha pessoal do Presidente Sarney; e o Ministro Francisco Dornelles, é claro, foi a manutenção de uma escolha pessoal do Presidente Tancredo Neves. Então, afirma-se que o Dr. Mailson da Nóbrega é o primeiro Ministro da Fazenda do Presidente Sarney é um desrespeito ao próprio Presidente Sarney. Não devemos aceitar. Todos os Ministros da Fazenda do Governo José Sarney são Ministros do Governo Sarney. Parece uma redundância, mas não é, porque estão dizendo que esse é o primeiro. Acho que esse é o quarto, do Governo Sarney. Esse reparo tem que ser feito, e não foi uma colocação de V. Ex^a, estou apenas aproveitando agora. A segunda colocação é que, realmente, há poucos dias — e aqui vai o reparo político que faço ao novo Ministro da Fazenda, e não apenas político, mas também regional, mas também em termos de integração, em termos daquilo que se está votando na Constituinte, e creio que o Senador Virgílio Távora vai entrar nessa linha no seu aparte, que já esperamos, por isso é que interrompo o meu — o Dr. Mailson da Nóbrega, como alto funcionário, Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, publicou um artigo na página final da Revista *Veja*, naquela página "Ponto de Vista", contraditando e dizendo que eram contra os interesses da Nação as pequenas conquistas da distribuição da receita tributária, aquilo que iria reverter em favor dos Estados do e da Paraíba. Uma das grandes conquistas da Assembleia Nacional Constituinte tem sido essa reforma tributária. E é tanto que se pede uma reforma tributária de emergência para socorrer a situação de penúria dos Estados e Municípios. O Dr. Mailson da Nóbrega, enquanto Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, esqueceu-se da sua posição de nordestino e se pronunciou contra essa reforma já aprovada no texto da Comissão de Sistematização, portanto, posicionou-se a favor do Governo Federal e contra o Nordeste, contra as outras regiões e contra os municípios. Eu queria fazer esse reparo dizendo que, inclusive, mereceu um ato de reprovação de toda a Bancada nordestina, que repudiou aquele pronunciamento do Dr. Mailson da Nóbrega. Para encerrar, nobre Senador da Paraíba, quero dizer que V. Ex^a tem razão por se congratular, mas que essa posição não refletiria especialmente a posição de toda a Bancada do PMDB, no que se refere ao mérito, em si, da nomeação — ela é do Presidente Sarney. O PMDB, realmente, não tem muito a ver com

essa nomeação, torcemos para que o Ministro Mailson da Nóbrega acerte, recoloca nos trilhos a política econômica e financeira do País, mas torcemos, sobretudo, como pernambucanos, como paraibanos, como cearenses, que ele não retorne aquele seu posicionamento contrário às teses já aprovadas na Assembleia Nacional Constituinte no que se refere à reforma tributária. Muito obrigado, Senador.

O Sr. Edison Lobão — Peço a V. Ex^a que me inscreva para um aparte, em seguida.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Com todo prazer, nobre Senador Edison Lobão.

Nobre Senador Mansueto de Lavor, a intenção da Liderança do PMDB, no Senado, foi homenagear e desejar o melhor sucesso possível ao Ministro Mailson da Nóbrega, porque a gestão correta, inteligente e positiva dos negócios econômicos no Brasil é um desejo e um compromisso do próprio PMDB como partido político. Neste momento, pessoalmente, como amigo do Ministro da Fazenda, gostaria de dizer que, juntamente com outros companheiros da Bancada do Nordeste, discutimos aquele artigo da revista *Veja* com o próprio Mailson da Nóbrega, à época Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, quando ele esclareceu alguns pontos sobre a matéria, convencendo-nos, de certa maneira, que a intenção realmente não era de prejudicar o Nordeste. A sua forma de se expressar, contraditando outras idéias a respeito de interesses regionais, podemos dizer que é uma das coisas positivas proporcionadas atualmente pelo momento político que estamos vivendo, cada um podendo se expressar de acordo com as suas convicções. Estamos vivendo um momento de contradições, de conflitos mas também de diálogo e entendimento.

Neste momento, gostaria de reforçar a posição do Ministro da Fazenda com relação à intenção de dialogar, de conversar com todos os setores que fazem realmente a vida nacional, com os trabalhadores, com os empresários e com os políticos. Porque ele entende, pois fui informado por ele próprio, que a importância do Ministério da Fazenda é tão grande, para que o Brasil possa ter um período de tranquilidade, dada a interferência que o Ministério da Fazenda tem na vida de todos os brasileiros. Ele está aberto ao diálogo, a receber críticas e a conversar com todos os setores da vida nacional.

Concedo o aparte ao nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — Penso que o eminentíssimo Senador Virgílio Távora havia pedido em primeiro lugar, de modo que se S. Ex^a desejar...

O Sr. Virgílio Távora — O Ceará está sendo preterido pelo Nordeste.

O Sr. Edison Lobão — Senador Raimundo Lira, quero juntar minha palavra a de V. Ex^a nas congratulações que aqui expressa pela nomeação do Dr. Mailson da Nóbrega para o Ministério da Fazenda. Ouço um grande número de manifestações nesse sentido, seja da classe política, não diria unânime, mas, quase unânime, seja da classe empresarial e até mesmo de pessoas nas ruas que manifestam esperança de que, com a nomeação deste Ministro, muita coisa deve mudar para melhor. Eu, de fato, conheço, tanto quanto V.

Ex^a, o Ministro Mailson da Nóbrega: funcionário do Banco do Brasil, competente, qualificado assim por seus próprios companheiros, e possuidor de uma larga experiência na administração pública. Confesso a V. Ex^a que não acredito no êxito de nenhum Ministro da Fazenda que não conheça a máquina administrativa deste País. As estatais brasileiras dominam, hoje, aproximadamente 60% da economia nacional; um Ministro que não tenha consciência e que não conheça a intimidade dessas empresas estatais, não terá, por mais genial que seja, condições de governar bem a economia nacional. E o Dr. Mailson da Nóbrega tem este conhecimento, e tem, sobretudo, o apreço dos economistas deste País. São raros os que ainda não se manifestaram em solidariedade à nomeação que acaba de fazer o Presidente José Sarney. Penso que de tal maneira S. Ex^a é a pessoa indicada para o cargo, que até mesmo o ex-Ministro Bresser Pereira, ao se retirar do Ministério da Fazenda, propôs a nomeação do Dr. Mailson da Nóbrega. Isso demonstra a quase unanimidade que S. Ex^a tem, em matéria de conceito da sua competência e da sua qualificação profissional. Portanto, deixo aqui minha palavra de solidariedade a V. Ex^a, e as minhas esperanças de que S. Ex^a possa ser, de fato, um bom Ministro como a Nação está necessitando. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Muito obrigado, nobre Senador.

Concedo um aparte ao nobre Senador do Ceará, Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, uma dúvida no momento nos perturba. Congratulações a quem? A Mailson? Ao País? Ao Governo? Explicamos o motivo de nossa perplexidade. A ele não pode ser, porque S. Ex^a vai pegar o leme de uma economia completamente desorganizada, desde a instauração, feliz no início, inepta e criminosa durante a sua execução, do Plano Cruzado. Congratulações ao Governo? Talvez sim. Vai trazer para seu seio um homem capaz, já duas vezes Secretário-Geral da Pasta que vai ocupar, profundamente conhecedor dos meandros da máquina burocrática, que hoje, independente dos detentores eventuais do Governo, domina por este Brasil afóra. Dizíamos: e, congratulações a esse mesmo Governo? Achamos que sim, sem embargo do incidente há pouco citado pelo eminente representante de Pernambuco e já esclarecido pelo titular que hoje assume tão importante missão. Mas não podemos dar, também, numa hora como esta, congratulações ao Brasil. Eminentíssimo Senador, a oposição quer, mais uma vez, deixar aqui bem claro, aliás, fazendo coro com o muito que ilustres ex-titulares dessa mesma Pasta têm dito: o fundamental não será ter o Brasil um Ministro da Fazenda forte, um Ministro da Fazenda enérgico, se o Governo como um todo ou, mais precisamente, Sua Excelência o Senhor Presidente da República não decidir tomar medidas sérias, medidas enérgicas, para, em combatendo o déficit público com fatos e não com palavras, levar avante a economia desta Nação, fazendo voltar a credibilidade do Governo ao povo, hoje tão abalada. A Mailson da Nóbrega, portanto, não vamos dar congratulações. Nós, do PDS, como seu adversário e amigo, faremos votos para que S. Ex^a consiga, neste primeiro passo como efetivo deten-

tor do cargo, arrancar do Governo uma decisão. Como se diz na gíria da classe de onde provimos, pior do que uma má decisão é uma indecisão. É o que está faltando a esse Governo, na parte referente à condução das finanças e da economia pátria.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Entendo, nobre Senador Virgílio Távora, que as suas perplexidades deixam de existir no momento em que o Governo tomou uma decisão rápida e acertada, ao nomear um homem da estatura, do gabarito e da experiência de Mailson da Nóbrega.

Entendo que devemos nos congratular com o próprio Governo, que tomou uma decisão acertada, e com o Ministro Mailson da Nóbrega, porque S. Ex^a sente que tem condições, competência e experiência para prestar um serviço altamente positivo ao Brasil, neste momento de dificuldades. S. Ex^a sabe que o déficit público, a inflação, o investimento e o emprego no Brasil neste momento, são desafios, mas S. Ex^a sente que tem competência para fazer um esforço, no sentido de resolvê-los da melhor forma, sem traumas e sem choques.

O Sr. Virgílio Távora — Nobre Senador, permita-nos fazer votos para que S. Ex^a consiga vencer o Governo, como um todo, da necessidade de passar da teoria para a prática, de adotar as medidas necessárias e urgentes que todo o País reclama.

O SR. RAIMUNDO LIRA — E devemos nos congratular, por último, com o próprio País, porque o desejo da Nação, o desejo de todos os partidos, o desejo de todos os setores vivos da Nação, é que o País tenha um bom e competente Ministro da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nobre Senador Raimundo Lira, pediria a V. Ex^a que concedesse os dois apartes que estão sendo solicitados e procurasse encerrar o seu pronunciamento, porque já esgotou o prazo em mais de dez minutos.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Sr. Presidente, peço a sua compreensão para dar um aparte ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Maurício Corrêa — Nobre Senador Raimundo Lira, do clã paraibano, presta V. Ex^a justas e adequadas homenagens ao seu coestadano. Eu manifestaria o meu desalento e o meu ceticismo com relação à política econômica que tem sido orientada pelo Governo Federal, sobretudo nesse epíteto de falta de credibilidade e até de esperanças do povo brasileiro nos rumos da nossa economia e pela falta de uma perspectiva do Governo do Presidente Sarney. Mas V. Ex^a, como bom paraibano, presta solidariedade ao Dr. Mailson. Eu, integrante de um partido de oposição, não quero traduzir essa expectativa sua num opróbrio, senão, alentar para que se traduza, se concretize numa afirmação salutar para os destinos do Brasil. O Dr. Mailson da Nóbrega reside em Brasília há muito anos, tem filhos casados aqui, na Capital da República, é um homem que fez carreira pelo seu próprio prestígio, pela sua capacidade; resta-nos, portanto, a nós da oposição, e não queremos, absolutamente, que o pior seja o melhor para a oposição, que o melhor seja efetivamente o traçar uma política que tranquilize

a Nação. Estamos seguros de que há esperanças, ainda, de que o Brasil possa ter, nesse final de Governo, um acerto em termos de economia. Quero congratular-me com V. Ex^a na homenagem que presta ao Ministro da Fazenda, Dr. Mailson da Nóbrega, esperando que realmente S. Ex^a possa transformar isso que entendemos ser uma tarefa difícil, quiçá, num **gran finale** do Governo do Presidente José Sarney.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Muito obrigado, nobre Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Pompeu de Sousa — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Raimundo Lira?

O SR. RAIMUNDO LIRA — Ouço o aparte do nobre Senador Pompeu de Sousa.

O Sr. Pompeu de Sousa — Depois do aparte do Senador Maurício Corrêa, que se manifestou como um apartante de partido de oposição, quero apartar V. Ex^a como seu correligionário e seu amigo pessoal, liderado do nosso eminente Líder Fernando Henrique Cardoso. Gostaria, na qualidade de batalhador das causas e da bandeira do PMDB, assinalar uma circunstância curiosa. Sintome-me perfeitamente à vontade para fazê-lo, porque não tenho a condição de Vice-Líder como V. Ex^a, e V. Ex^a invocou essa condição falando em nome da bancada e por delegação do nobre Líder Fernando Henrique Cardoso. Quero manifestar a minha estranheza, como liderado que sou, como V. Ex^a, do nobre Líder Fernando Henrique Cardoso, porque ainda ontem — não o vi pessoalmente, mas acredito nos meios eletrônicos de comunicação — assisti, através do **Jornal Nacional**, uma reportagem que dizia: "Contraditória no meio político a nomeação do Dr. Mailson da Nóbrega". E mostrava dois eminentes Constituintes e Congressistas, o nosso colega aqui presente, Senador Roberto Campos e o Deputado Delfim Netto, apoiando, e desapoiando o nosso eminente colega, Senador Carlos Chiarelli e, sobretudo, o nosso eminente líder, o Senador Fernando Henrique Cardoso, que disse que a nomeação de Mailson da Nóbrega significava o desquite do Presidente com o PMDB. Ora, se isso significa o desquite nós não podemos apoiá-lo, porque nos sentimos desquitados, fomos postos para a condição de consorte desquitado.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Senador Pompeu de Sousa, estou aqui falando por delegação do nosso líder, Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAIMUNDO LIRA — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Em primeiro lugar, resumindo. Ninguém põe em dúvida a capacidade técnica do novo Ministro da Fazenda. Agora, o que eu ponho em dúvida é o Senhor Presidente da República declarar que, pela primeira vez, terá condições de fazer prevalecer a sua vontade na política econômica brasileira. Num regime presidencialista como o nosso, em que o Presidente da República tem a força de um presidente imperial, não é possível que após 3 anos de governo, só agora ele possa exercer o seu mandato. Estamos é cansados dessa ladainha de dizer que

as culpas dos erros não são do Presidente da República; o Presidente da República, no nosso regime, é o principal culpado de qualquer erro da sua administração. Quando tínhamos o Presidente da República desfilando pelo Brasil mostrando, todo embevecido com os aplausos da população, o Plano Cruzado, ele dizia que a responsabilidade era dele, portanto ele é que merecia aqueles aplausos. Depois, quando vieram os problemas seguintes ao Plano Cruzado, então, Sua Excelência passou a não ter nenhuma responsabilidade mais. E não podemos aplaudir o Presidente da República no momento em que Sua Excelência coloca a culpa de todos os erros do Brasil em cima de nós, políticos, fazendo com que os políticos sejam responsabilizados pelos erros que ele pratica. Então, não vejo como estamos aqui a aplaudir decisões em que Sua Excelência, declara textualmente, tem repetido reiteradas vezes, que está se libertando dos políticos para poder tomar decisões. Sr. Senador, permita-me, mas eu só espero que o novo Ministro mude, inclusive, de pensamento. Como já disse aqui o Senador Mansueto de Lavor, a respeito da reforma tributária tímida que estamos propondo na reformulação da Constituição e, também, a respeito das questões baianas, como as que foram levadas a S. Ex.^a, quando ainda Secretário-Geral do Ministério, em que foi necessário haver uma alteração muito séria entre os representantes da Bahia, que estavam presentes naquele encontro, porque S. Ex.^a estava minimizando os nossos problemas e, até, ridicularizando as pretensões dos cacauicultores e cafeicultores baianos. Espero que S. Ex.^a pense mais no Nordeste, pense mais nos nossos problemas, nordestino como S. Ex.^a é, e não pense apenas em atender às intenções do Governo federal.

O SR. RAIMUNDO LIRA — Tenho a convicção, nobre Senador, de que o novo Ministro da Fazenda atenderá a essas expectativas, no que se refere à sofrida e pobre região nordestina.

O Sr. João Menezes — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. RAIMUNDO LIRA — Ouço com prazer o nobre Senador João Menezes.

O Sr. João Menezes — Eminente Senador, quando vi V. Ex.^a pedir a palavra em nome da Liderança do PMDB, fiquei com muito receio, pois pensei que V. Ex.^a iria dar o apoio do PMDB. Mas verifiquei, no decorrer do seu pronunciamento, que V. Ex.^a dá apoio ao nome do Ministro Mailson e também ao Presidente da República, pela nomeação do Ministro Mailson, e não se trata de apoio do PMDB, porque, se assim fosse, eu iria ficar preocupado, uma vez que o PMDB, pelos "apadrinhamentos" que fez, desde o início do Governo do Presidente Sarney, causou o maior dilúvio neste País em matéria econômico-financeira. De maneira que, agora, estou mais tranqüilo e faço votos, também, que o Ministro Mailson saia-se bem, embora eu queira ver para crer. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. RAIMUNDO LIRA — Nobre Senador João Menezes, o PMDB nessas suas contradições tem mostrado ao Brasil que é um partido aberto, é um partido democrático. Não temos conhecimento, em nenhum país do mundo em que tenha havido uma ruptura política, uma transição política,

que essas contradições não existissem. Isso é próprio de uma transição democrática, isso é próprio de um país democrático, isso é próprio de um partido democrático.

Neste momento, encerro as minhas palavras, desejando ao novo Ministro da Fazenda o sucesso que o Brasil, que o seu povo precisa, para que em 1988 tenhamos a estabilidade econômica, política e social que o nosso povo merece.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, como Líder do PDS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sabido é que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, tem em muito boa conta todos os pareceres, todas as recomendações que o seu ilustre Consultor-Geral da República lhe faz. — Tiremos a prova.

Vamos abordar, o mais ligeiramente possível, terminando pela apresentação de um projeto de lei, assunto que pertine à região de V. Ex.^a, Sr. Presidente, a todo o nosso Nordeste muito sofrido.

E que melhores palavras poderíamos escolher senão aquelas da justificação do próprio projeto, em que transmitimos a palavra oficial da Presidência da República, através do seu Consultor-Geral...?

Gostaríamos que não nos fizessem a injustiça de pensar que estamos praticando algum truque político.

O projeto em que nos vamos deter visa, Sr. Presidente, a verdade, trazer, realmente, para terreno prático aquilo que tão decantado no Sul de nossa Terra, sob a forma de dádiva de contribuição que o Nordeste recebe do sul do País seja, efetivamente, conservado em seus valores reais, e não que, por sucessivas delongas na aplicação desses recursos, cheguem os mesmos ao usuário final em face da inflação colossal que, no momento, corrói a economia cearense, corrói a economia paraibana, corrói a economia nordestina de maneira geral, e, por que não falar, a brasileira, sejam, realmente, apenas migalhas de algo que reconhecemos não é de pequena monta.

É o seguinte o projeto sobre o qual nos referimos:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº /87

Altera o art. 12 do Decreto-Lei nº 2.323, de 26 de fevereiro de 1987 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 do Decreto-Lei nº 2.323, de 26 de fevereiro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. As deduções do imposto devido, de acordo com a declaração, relativas a incentivos fiscais e as destinadas para as aplicações específicas, serão convertidas para cruzados com base no valor da OTN no mês de sua efetiva aplicação."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Projeto de Lei visa evitar o virtual confisco dos recursos incentivados por força do disposto no artigo 12 do Decreto-Lei nº 2.323, de 26 de fevereiro de 1987 — portanto, novíssimo decreto da Nova República — NR, que, ao estabelecer a conversão das deduções relativas a incentivos fiscais para cruzados, com base no valor da OTN no mês de encerramento do período-base, tem desvirtuado o real propósito do sistema de incentivos qual seja, o desenvolvimento das regiões economicamente menos favorecidas.

Em sendo mantida a atual redação do art. 12 do Decreto-Lei nº 2.323/87 os recursos incentivados ao chegarem às mãos devidas estarão — como o estão, hoje — totalmente defasados, em razão da prolongada tramitação que sofre em outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Com este alerta a Consultoria Geral da República elaborou parecer de nº SR-35, prolatado no Processo nº 00400.000009/87-04, de interesse do Ministério do Interior e publicado no **Diário Oficial da União**, datado de 14-10-87, às páginas 16.936/941, da Seção I.

É asseverado no item IV, nºs 25, 26 e 27 do Parecer da lavra da Consultoria Geral da República:

"Parece incontroversa a importância de que se reveste o sistema de incentivos para o desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste. Em sendo assim, toda a ação da autoridade deve ser conduzida apenas no sentido de que os recursos incentivados sirvam efetivamente a esse propósito. Cabe, então, perguntar: o que justifica o demorado "passeio", entre órgãos e entidades da Administração, dos recursos incentivados, desde o contribuinte até os projetos destinatários desses recursos? Ao depois, se o imposto de renda, sobre o qual incidem os incentivos, é calculado em OTN, segundo o valor destas à época do recolhimento, qual o benefício que resulta para o Norte e o Nordeste da previsão legal no sentido de que as deduções relativas a incentivos fiscais sejam "convertidas para cruzados com base no valor da OTN no mês de encerramento do período-base" (art. 12 da Lei nº 2.323, de 16 de fevereiro de 1987)?

A questão é relevante, posto que é fato sabido haver decrescido o quantitativo de contribuintes optantes de 146.000, em 1981, para 91.000, em 1984, a indicar a preferência do contribuinte pelo puro recolhimento do imposto ao invés da realização do investimento incentivado.

Assim, admitido que o desenvolvimento do Norte e do Nordeste, que não se confunde com o fortalecimento dos órgãos e entidades federais ali sediados, seja do máximo interesse da sociedade brasileira, impõe-se **data venia**, a reformulação do sistema de incentivos, de que tratamos, para que se observem, pelo menos, os princípios de atualidade, do investimento e de realidade dos recursos incentivados.

E finaliza a Consultoria Geral da República o seu alerta afirmando, no item VII, nº 43, o seguinte:

"Por fim, para evitar o virtual confisco dos recursos incentivados e assegurar a realidade

destes, impõe-se dar nova redação ao art. 12 do Decreto-Lei nº 2.323, de 26 de fevereiro de 1987, nos termos seguintes ou semelhantes:

"Art. 12. As deduções do imposto devido, de acordo com a declaração, relativas a incentivos fiscais e as destinadas à aplicações específicas, serão convertidas para cruzados com base no valor da OTN no mês de sua efetiva aplicação."

Na mais absoluta compreensão da gravidade do alerta do Parecer do ilustre Consultor-Geral da República submetemos à apreciação do Congresso Nacional este Projeto de Lei que reproduz, literalmente, a redação sugerida na peça jurídica já por tantas vezes citada, a qual corrigirá as distorções hoje verificadas no sistema de incentivos para o desenvolvimento das Regiões mais pobres do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1, de 1988

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1987.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 1988. — **Carlos Chiarelli — Virgílio Távora — José Fogaça — Maurício Corrêa.**

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se-à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.359,97 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba (MA) a contratar

operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.359,97 OTN.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 1988. — **Edison Lobão**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 1, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.359,97 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.359,97 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias de águas pluviais, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 426.484,96 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 402, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação

de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 426.484,96 OTN.

Sala das Sessões, em 6 de janeiro de 1988. — **Leopoldo Peres**, Relator

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 2, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1987

Autoriza o Governo do Estado do Amazonas, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 426.484,96 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 426.484,96 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à reforma e ampliação de sistemas de abastecimento d'água em diversos municípios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos regimentais.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 44.500,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior, tendo sido a votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte:

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 03, de 1988, que autoriza a Prefei-

tura Municipal de Angélica (MS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 44.500,00 OTN.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 1988. — **Rachid Saldanha Derzi**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 44.500,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 44.500,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 4:**

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracati, Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior, tendo sido a votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1988, que autoriza a Prefei-

tura Municipal de Aracati (CE) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 OTN.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 1988. — **Virgílio Távora**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aracati, Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aracati, Estado do Ceará, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de projetos de infra-estrutura relacionados com obras de urbanização e construção de equipamentos comunitários diversos, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 5:**

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 5, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.666,40 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior, tendo sido a votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1988, que autoriza a Prefei-

tura Municipal de Arari (MA) a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 6.666,40 OTN.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 1988. — **Edison Lobão**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.666,40 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.666,40 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de calçamento e construção de mercado público, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada; nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 6:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 19.533,08 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de **quorum**.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1988, que autoriza a Prefei-

tura Municipal de Carolina (MA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 19.533,08 OTN.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 1988. — **Leite Chaves**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 19.533,08 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal Resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 19.533,08 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de bloquetes e meios-fios, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos regimentais.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 7:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.113,70 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1988, que autoriza a Prefei-

tura Municipal de Currais Novos (RN) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.113,70 OTN.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1988. — **Nabor Júnior**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.113,70 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterado pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.113,70 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamento para coleta e destinação final do lixo, implantação de aterro sanitário e construção de obras para apoio administrativo, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 8:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jateí, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.098,68 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto.

Os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jateí (MS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.098,68 OTN.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 1988. — **Rachid Saldanha Derzi**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jateí, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.098,68 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Jateí, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterado pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.098,68 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 9:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1987 (nº 241/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Nelson Wedekin para proferir o parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1987.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1987, originalmente encaminhado à apreciação do Congresso Nacional pelo Poder Executivo, altera a redação do artigo 105, da Lei nº 4.504 de 1964, elevando o limite máximo de circulação dos Títulos da Dívida Agrária para o equivalente a 500.000.000 de OTN (quinhentos milhões de Obrigações do Tesouro Nacional.)

Estabelece, ainda, no parágrafo 2º do mesmo artigo, novos valores nominais para estes Títulos da Dívida Agrária, de forma a atualizar as disposições legais a respeito.

A Mensagem Presidencial nº 380 de 1987, que encaminhou o assunto à deliberação do Congresso Nacional, invoca o artigo 51 da Constituição Federal.

Tendo em vista a consonância desta matéria com as formulações prescritas pelo PNRA — Plano Nacional da Reforma Agrária, e pelo PAG — Plano de Ação Governamental, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1987.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 10:**

MENSAGEM Nº 497, DE 1987

Mensagem nº 497, de 1987 (nº 684/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.375,93 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º, da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador Leite Chaves para emitir o parecer, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Com a Mensagem nº 497, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Mandirituba — PR, contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Mandirituba

1.2 Localização (sede): Av. Brasil, 320 — Mandirituba — PR

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 25.375,93 OTN.

2.2 Objetivo: aquisição de veículos para transporte escolar.

2.3 Prazo: carência: até 1 (um) ano — Amortização: 4 (quatro) anos.

2.4 Encargos: juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajus-

tado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7 Dispositivos legais: Lei Municipal nº 9/86, de 14 de agosto de 1986.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mandirituba — PR, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.375,93 OTN

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mandirituba — PR, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.375,93 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de veículo escolar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável.

Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 11.**

Mensagem nº 498, de 1987 (nº 685/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 62.781,95 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1/87, designo o nobre Senador Nabor Júnior para emitir parecer, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 498, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação

do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Montes Claros

1.2 Localização (sede): Av. Cel. Prates, 142 — Montes Claros — MG

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 62.781,95 OTN.

2.2 Objetivo: construção de colégio de 2º grau

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos — Amortização: 10 (dez) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos legais: Lei Municipal nº 1.615, de 10 de setembro de 1986.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 62.781,95 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 62.781,95 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de colégio de 2º grau.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 12:**

Mensagem nº 499, de 1987 (nº 686/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.225,56 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º, da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Rachid Saldanha Derzi, para emitir o parecer, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI (PMDB — MS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 499, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Montes Claros

1.2 Localização (sede): Av. Cel. Prates, 142 — Montes Claros — MG

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 15.225,56 OTN.

2.2 Objetivo: Construção de creches.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos; amortização: 10 (dez) anos.

2.4 Encargos: Juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 1.615, de 10 de setembro de 1986.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1988**Autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.225,56 OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), nos termos do artigo 2º da Resolução

nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.225,56 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de creches.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 13:**

Mensagem nº 500, de 1987 (nº 687/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.965,32 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 01, de 1987, designo o nobre Senador Leite Chaves para proferir parecer com o respectivo projeto de resolução.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 500, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Palmeira — PR, contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Palmeira

1.2 Localização (sede): Praça Mal. Floriano Peixoto, nº 11 — Palmeira — PR

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 9.965,32 OTN.

2.2 Objeto: Aquisição de equipamentos para serviços de conservação de rua e rede de esgoto.

2.3 Prazo: Carência: até 1 (um) ano. Amortização: 4 (quatro) anos.

2.4 Encargos: Juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 1.199/86, de 10 de dezembro de 1986.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1988**Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmeira — PR, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.965,32 OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Palmeiras — PR, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.965,32 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para serviços de conservação de rua e rede de esgoto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 14:**

Mensagem nº 501, de 1987 (nº 689/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.064,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Rachid Saldanha Derzi para proferir o parecer, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. RACHID SALDANHA Derzi (PMDB — MS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 501, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Ponta Porã — MS, contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Ponta Porã/MS.

1.2 Localização (sede): Rua Guia Lopes, 663 — Ponta Porã/MS.

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 11.064,76 OTN.

2.2 Objetivo: Aquisição de veículo para transporte escolar.

2.3 Prazo: Carência: até 1 (um) ano — Amortização: 4 (quatro) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação das parcelas do imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 2.417/87, de 27-4-87.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porá — MS, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.064,76 OTN

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ponta Porá — MS, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.064,76 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículo para transporte escolar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 15:**

Mensagem nº 502, de 1987 (nº 690/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.293,23 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Edison Lobão para proferir o parecer, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL — MA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Com a Mensagem nº 502, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Primeira Cruz (MA) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: município de Primeira Cruz

1.2 Localização (sede): rua da Matriz, s/nº — Primeira Cruz — MA

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 42.293,23 OTN.

2.2 Objetivo: implantação de sistema de distribuição d'água.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos — Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 12/86, de 16 de setembro de 1986.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Primeira Cruz (MA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.293,23 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Primeira Cruz (MA), nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.293,23 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de sistema de distribuição de água.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este o Parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável. Discussão do projeto em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 16:**

Mensagem nº 503, de 1987 (nº 691/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 252.849,57 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo do parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Nabor Júnior para proferir o parecer com o respectivo projeto de resolução.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 503, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus — BA, contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 252.849,57 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de calçamento, meios-fios, drenagem pluvial, construção de um centro de abastecimento, chafarizes e lavanderias.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos — Amortização: 10 (dez) anos.

2.4 Encargos: Juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 239/87, de 24-4-87.

Nos aspectos econômicos e financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus — BA, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 252.849,57 OTNs.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus — BA, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 252.849,57 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado a implantação de calçamento, meios-fios, drenagem pluvial, construção de um centro de abastecimento, chafarizes e lavanderias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 17:**

Mensagem nº 504, de 1987 (nº 696/87, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 16.105,94 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Leite Chaves para emitir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 504, de 1987, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Palmeira — PR, contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Palmeira — PR.

1.2 Localização (sede): Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11 — Palmeira — PR.

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 16.105,94 OTN.

2.2 Objetivo: aquisição de veículos para transporte escolar.

2.3 Prazo: Carência: até 1 (um) ano — Amortização: 4 (quatro) anos.

2.4 Encargos: Juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Leis Municipais nºs 1.200/86 e 1.205/87 de 10 de dezembro de 1986 e 17 de março de 1987, respectivamente.

Nos aspectos econômicos-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiros e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmeira — PR, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 16.105,94 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Palmeira — PR, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 16.105,94 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de veículo para transporte escolar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1987.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1987, de autoria da Comissão Diretora:

Estabelece exceção ao disposto no § 1º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 114, de 3 de dezembro de 1982, durante o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.)

Solicito ao nobre Senador Leite Chaves o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A Mesa do Senado Federal oferece à apreciação da Casa o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1987, que estabelece não ser devida a ajuda de custo estabelecida no § 1º do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 114, de 3 de dezembro de 1982 (de vigência prorrogada pelo Decreto Legislativo nº 18, de 5 de dezembro de 1986), enquanto estiver em funcionamento a Assembléia Nacional Constituinte.

O colegiado máximo justificou sua pretensão legisferante na circunstância de os membros do Congresso Nacional estarem reunidos, permanentemente, em Assembléia Constituinte, o que descaracteriza o pressuposto da imprescindibilidade da realização de despesas com transportes e outras, decorrentes da convocação extraordinária.

A matéria é constitucional (art. 44, VII, da **Lex Maxima**) e se apresenta em perfeita sintonia com as normas de Direito Positivo vigentes, o que assegura a juridicidade da proposição em exame.

No mérito, a medida ostenta um caráter altamente moralizador, o que, por si só, aconselha a sua aprovação.

Ante todo o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1987.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável.

Completa a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa redação final da matéria elaborada pelo Sr. Senador Leite Chaves que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1987, que estabelece exceção ao disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 114, de 3 de dezembro de 1982, durante o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 1988. — **Leite Chaves, Relator.**

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1987, que estabelece exceção ao disposto no § 1º do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 114, de 3 de dezembro de 1982, durante o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ajuda de custo estabelecida no § 1º do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 114, de 3 de dezembro de 1982, de vigência prorrogada pelo Decreto Legislativo nº 18, de 5 de dezembro de 1986, não será devida enquanto em funcionamento a Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de dezembro de 1987.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação. O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Weckin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo do Presidente José Sarney perde mais um dos seus quadros mais competentes, dignos e honestos: o Sr. Francisco Pereira, que até ontem ocupava a Superintendência da Sudesul, e dela foi exonerado.

Francisco Pereira havia permanecido no exílio durante 15 longos anos. Depois de seu retorno, imediatamente se engajou na campanha para governador de Pedro Ivo Campos, primeiro, e Jaison Barreto, depois, no ano de 1982.

E o fez com entusiasmo e talento, como é de sua personalidade. Por isso tem o conhecimento de todo o PMDB de Santa Catarina que, desde então, tem em Francisco Pereira como um dos seus baluartes.

E foi por isso que ele chegou, por indicação da maioria da bancada do PMDB catarinense, ao cargo de superintendente da Sudesul. Lá, se houve com a capacidade de trabalho, a inteligência e a criatividade que são marcas de toda a sua trajetória pessoal e profissional, além de sua exemplar coerência e firmeza peemedebistas.

Sua gestão vinha sendo elogiada por todos, inclusive nos escalões superiores da República. Pelo Ministério do Interior passaram 3 ministros e com todos eles o relacionamento do ex-superintendente da Sudesul foi o melhor possível.

As coisas começaram a se complicar, na Sudesul, num rompante do Governador Álvaro Dias que, à saída de uma audiência com o Presidente da República, propôs a extinção da Sudesul, basicamente porque a entidade não dispunha de verbas.

O Sr. Álvaro Dias já havia começado a sua trajetória de se mostrar diferente perante a opinião pública, mesmo que para isso tivesse que perder um pouco da coerência, e até do respeito que se deve ter pelos companheiros.

Por exemplo, é sabido que a Sudesul tem área de atuação nos 3 Estados. Mas o Governador do Paraná preferiu propor a extinção do órgão sem ouvir os seus colegas Governadores de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, e além de não consultá-los, também não adiantou a sua tese para Pedro Ivo e Pedro Simon, os quais foram, portanto, surpreendidos com a proposição.

— Parece que o Governador Álvaro Dias decidiu definitivamente adotar uma linha um tanto arrogante de quem se pretende superior aos demais; ou de quem têm ambições um tanto desmedidas. É só assim que se pode ver as recentes atitudes do político paranaense: nem mesmo os seus colegas do Paraná e do PMDB escapam à furia "moralizadora". Não é por nada que as relações entre o Sr. Dias, e o Senador Richa estão tão deterioradas.

Porque, nessa postura, o governador paranaense vai ao ponto de atacar os políticos, como se ele não fosse um deles. Parece ser daquelas pessoas que só vêem honestidade e dignidade em si próprias.

O fato é que com sua atitude inusitada e surpreendente, na perseguição dos seus objetivos de promoção pessoal, o Governador do Paraná acabou por desestabilizar a Sudesul, que começou, com frequência, a aparecer em todas as listas de empresas ou instituições públicas que estariam para ser extintas.

Quer dizer, como eu mesmo já dissera em outra oportunidade nesta tribuna, ao invés de lutar para que a Sudesul tivesse mais verbas e maior orçamento, o governador paranaense preferiu resolver o problema com a proposta de extinção.

É claro que ele não faria tal proposta se a sede da Sudesul fosse do Paraná (é em Porto Alegre), ou se o superintendente fosse paranaense (é catarinense). Foi mais um desrespeito do Sr. Dias com o Rio Grande e com o meu Estado, e não apenas com os seus colegas governadores.

Muita gente se empenhou em fortalecer a Sudesul, em reforçar as destinações de verbas, esforço este que, neste ano, deu um bom resultado.

O Governador do Paraná, do alto de sua superioridade, em nada se empenhou na matéria.

Mostrou pequena estatura política, o Governador, que não consegue ver o plano regional dos três Estados do Sul, as suas possíveis potencialidades conjuntas, os seus interesses comuns. Talvez só consiga ver o mundo (ou o Brasil) pela janela do Paraná.

Além de tudo, o Estado do Paraná foi beneficiado com verbas da Sudesul, em área prioritária para o desenvolvimento do Estado, que é a contenção e o controle da erosão. Mas o governo estadual não teve sequer capacidade de utilizar aqueles recursos, aplicando-os indevidamente no mercado financeiro.

Ou seja, o Governador reclama das verbas da Sudesul, mas quando as recebe não as aplica como devia, nos programas para as quais eram destinadas, e com a urgência que o uso de qualquer verba no Brasil requer.

Meu depoimento nesta tribuna é para protestar contra a atitude do Sr. Álvaro Dias, e a sua curta visão política, ao menos neste caso. É para protestar contra o desrespeito do Governador do Paraná em face aos seus colegas dos dois outros Estados do extremo sul, e em relação aos gaúchos e catarinenses em geral.

E, também, contra a franqueza e vacilação do Governo Central, que já deveria ter esgotado este assunto, negando definitivamente a extinção, ou mesmo, confirmando-se.

Aliás, o Sr. Francisco Pereira, na sua atitude como sempre muito lúcida e corajosa, abriu este caminho: se é para extinguir que se faça agora. Ou nunca mais se fale disso, e desse modo se cale também o Sr. Álvaro Dias.

Atenção, Sr. Governador Álvaro Dias: se a questão que levantou era em face do déficit público, o senhor não precisa sequer falar da Ferrovia Norte-Sul, para não ficar em posição incômoda com o Governo Central. Mas exija agora a extinção que defendeu. Nesse sentido, o Sr. Francisco Pereira prestou um serviço à tese do Governador do Paraná.

Se o Governador do Paraná não exigir agora a extinção, então ele confessará a manobra demagógica que foi a sua proposta e que ele é incapaz de sustentar.

E fique, finalmente, o registro para a pessoa e o homem público Francisco Pereira, pela sua postura digna e elevada em todo este episódio. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, antes convocando sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1987 (nº 241/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.375,93 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 62.781,95 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.225,56 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1988, que autoriza a Prefeitura Muni-

cipal de Palmeira, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.965,32 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.064,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspon-

dente, em cruzados, a 42.293,23 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 252.849,57 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 16.105,94 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1987 (nº 183/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.)

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1987 — Complementar (nº 10/87-Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos servidores civis que trabalham em estabelecimentos industriais da União, produtores de munições e explosivos. (Dependendo de Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 20 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 3

SEXTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 2ª REUNIÃO, EM 7 DE JANEIRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência
— Inexistência de quorum para abertura da sessão.

1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.2 — ENCERRAMENTO

1.3 — EXPEDIENTE DESPACHADO

1.3.1 — Projeto de Lei

— Projeto de Lei do Senado nº 1/88, de autoria do Senador Virgílio Távora, que altera

o art. 12 do Decreto-lei nº 2.323, de 26 de fevereiro de 1987 e dá outras providências.

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 2ª Reunião, em 7 de janeiro de 1988

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Francisco Rollemberg

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferrelira — Gerson Camata — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Fernando Henrique

Cardoso — Mário Covas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Entretanto, não há, em plenário, o quorum regimental para a abertura da sessão.

Nos termos do § 2º do art. 180 do Regimento Interno, o expediente que se encontra sobre a

mesa será despachado pela Presidência, independentemente de leitura.

Nessas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1987 (nº 241/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

**EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00
Tiragem: 2.200-exemplares.	

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.375,93 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 62.781,95 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.225,56 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.965,32 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.064,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspon-

dente, em cruzados, a 42.293,23 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 252.849,57 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 16.105,94 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1987 (nº 183/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá e dá outras providências. (Dependendo de Parecer).

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1987 — Complementar (nº 10/87 — Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos servidores civis que trabalham em estabelecimentos industriais da União, produtores de munições e explosivos. (Dependendo de Parecer).

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)
— Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10 horas e 32 minutos.)

EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 180 DO REGIMENTO INTERNO

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 1, de 1988**

Altera o art. 12 do Decreto-lei nº 2.323, de 26 de fevereiro de 1987 e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O Art. 12 do Decreto-lei nº 2.323, de 26 de fevereiro de 1987, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 12. As deduções do imposto devido, de acordo com a declaração, relativas a incentivos fiscais e às destinadas para as aplicações específicas, são convertidas para cruzados com base no valor de OTN no mês de sua efetiva aplicação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de Lei visa a evitar o virtual confisco dos recursos incentivados por força do disposto no artigo 12 do Decreto-lei nº 2.323, de 26 de fevereiro de 1987 que, ao estabelecer a conversão das deduções relativas a incentivos fiscais para cruzados, com base no valor da OTN no mês de encerramento do período-base, tem desvirtuado o real propósito do sistema de incentivo qual seja, o desenvolvimento das regiões economicamente menos favorecidas.

Em sendo mantida a atual redação do art. 12 do Decreto-lei 2.323/87 os recursos incentivados ao chegarem às mãos devidas estarão — como estão, hoje — totalmente defasados, em razão da prolongada tramitação que sofrem em outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Com este alerta a Consultoria Geral da República elaborou Parecer de nº SR-35, prolatado no Processo nº 00400.000009/87-04, de interesse do Ministério do Interior e publicado no **Diário Oficial da União**, datado de 14-10-87, às páginas 16.936/941, da Seção I.

É asseverado no item IV, nºs 25, 26 e 27 do Parecer da lavra da Consultoria-Geral da República:

“Parece incontroversa a importância de que se reveste o sistema de incentivos para

o desenvolvimento das Regiões Norte e Nordeste. Em sendo assim, toda a ação da autoridade deve ser conduzida apenas no sentido de que os recursos incentivados sirvam efetivamente a esse propósito. Cabe, então, perguntar: o que justifica o demorado "passeio", entre órgãos e entidades da Administração, dos recursos incentivados, desde o contribuinte até os projetos destinatários desses recursos? Ao depois, se o imposto de renda, sobre o qual incidem os incentivos, é calculado em OTN, segundo o valor destas à época do recolhimento, qual o benefício que resulta para o Norte e o Nordeste da previsão legal no sentido de que as deduções relativas a incentivos fiscais sejam "convertidas para cruzados com base no valor da OTN no mês de encerramento do período-base" (art. 12 do Decreto-lei nº 2.323, de 26 de fevereiro de 1987)?

A questão é relevante, posto que é fato

sabido haver decrescido o quantitativo de contribuintes optantes de 146.000, em 1981, para 91.000, em 1984, a indicar a preferência pelo recolhimento do imposto ao invés da realização do investimento incentivado.

Assim, admitido que o desenvolvimento do Norte e do Nordeste, que não se confunde com o fortalecimento dos órgãos e entidades federais ali sediados, seja do máximo interesse da sociedade brasileira, impõe-se **data venia**, a reformulação do sistema de incentivos, de que tratamos, para que se observem, pelo menos, os princípios de atualidade, do investimento e de realidade dos recursos incentivados."

E finaliza a Consultoria Geral da República o seu alerta, afirmando, no item VII, nº 43, o seguinte:

"Por fim, para evitar o virtual confisco dos recursos incentivados e assegurar a realidade destes, impõe-se dar nova redação ao art.

12 do Decreto-lei nº 2.323, de 26 de fevereiro de 1987, nos termos seguintes ou semelhantes:

"Art. 12. As deduções do imposto devido, de acordo com a declaração, relativas a incentivos fiscais e as destinadas a aplicações específicas, serão convertidas para cruzados com base no valor da OTN no mês de sua efetiva aplicação."

Na mais absoluta compreensão da gravidade do alerta do Parecer do ilustre Consultor Geral da República submetemos à apreciação do Congresso Nacional este Projeto de Lei que reproduz, literalmente, a redação sugerida na peça jurídica já por tantas vezes citada, a qual corrigirá as distorções hoje verificadas no sistema de incentivos para o desenvolvimento das regiões mais pobres do País.

Sala das Sessões, 6 de janeiro de 1988. —
Virgílio Távora.

MESA**Presidente**

Humberto Lucena — PMDB-PB

1º-Vice-Presidente

José Ignácio Ferreira — PMDB-ES

2º-Vice-Presidente

Lourival Baptista — PFL-SE

1º-Secretário

Jutahy Magalhães — PMDB-BA

2º-Secretário

Odacir Soares — PFL-RO

3º-Secretário

Dirceu Carneiro — PMDB-SC

4º-Secretário

João Castelo — PDS-MA

Suplentes de Secretário

Aluizio Bezerra — PMDB-AC

Francisco Rollemberg — PMDB-SE

João Lobo — PFL-PI

Wilson Martins — PMDB-MS

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Fernando Henrique Cardoso

Vice-Líderes

Leopoldo Peres

João Calmon

José Fogaça

Lourenberg Nunes Rocha

Mauro Benevides

Olavo Pires

Raimundo Lira

Severo Gomes

Nelson Wedekin

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Carlos Chiarelli

Vice-Líderes

João Menezes

Edison Lobão

Marcondes Gadelha

LIDERANÇA DO PDS**Líder**

Jarbas Passarinho

Vice-Líderes

Roberto Campos

Virgílio Távora

LIDERANÇA DO PDT**Líder**

Maurício Corrêa

LIDERANÇA DO PSB**Líder**

Jamil Haddad

LIDERANÇA DO PMB**Líder**

Antonio Farias



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 4

TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 3ª REUNIÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de **quorum** para abertura da sessão e convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.2 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

— N.ºs 69/87, 1, 2 e 3/88.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— N.º 262, de 1987.

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 3ª Reunião, em 11 de janeiro de 1988

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Lourival Baptista

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Humberto Lucena — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — Afonso Arinos — Itamar Franco — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins —

Afonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Entretanto, não há, em plenário, o **quorum** mínimo regimental para a abertura da sessão.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, convocando uma sessão extraordinária para amanhã, a realizar-se às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1987 (nº 241/87, na Casa de

origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.375,93 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais,

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200-exemplares.

a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 62.781,95 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.225,56 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.965,32 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.064,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1988, que autoriza a Prefeitura Muni-

cipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.293,23 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 252.849,57 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 16.105,94 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

10

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1987 (nº 183/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1987 — Complementar (nº

10/87-Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos servidores civis que trabalham em estabelecimentos industriais da União, produtores de munições e explosivos. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15 horas e 2 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 69, DE 1987

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e nos termos dos arts. 7º, 53, 62 e 512, §§ 3º e 5º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, e alterações posteriores, e tendo em vista o que dispõe o Ato nº 10, de 1979, resolve:

Art. 1º Fica alterado, na conformidade das discriminações constantes dos Quadros I a V, anexos, o Orçamento Interno do Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal — FUNCEGRAF — para o exercício financeiro de 1987.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 15 de dezembro de 1987. — **Humberto Lucena** — **José Ignácio** — **Jutahy Magalhães** — **João Castelo** — **Francisco Rollemberg**.

02.00 - SENADO FEDERAL 02.02 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF EXERCÍCIO DE 1987 - 3ª ALTERAÇÃO					25/11/87		ANEXO I Em Cz\$	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			
		RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA	
	RECURSOS ORDINÁRIOS			200-000,00			200-000,00	
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES Recursos consignados no Orçamen- Geral da União, nos termos dos parágrafos 3º e 4º do art. 483, da Resolução 57/76, do Senado Fe- deral, a serem repassados ao FUN- CEGRAF.....	200.000,00	50		200.000,00	50		
	RECURSOS DE OUTRAS FONTES			58.659.052,90			78.659.052,90	
	RECEITAS CORRENTES Receita Operacional, oriunda de Órgão da União, a ser executada nos termos do § 2º, do art.4º do Ato 10/80, da Comissão Diretora do Senado Federal.....	26.000.000,00	90		46.000.000,00	90		
						Folha N.º 9 Processo N.º 1933/87 Rubrica		
RECEITA TRIBUTÁRIA	RECEITA PATRONAL	RECEITA INDUSTRIAL	TRANSF. CORRENTES	RECEI AS EMPRESAS	RECEITAS CORRENTES TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL TOTAL	RECEITA TOTAL	

02.00 - SENADO FEDERAL 02.02 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF EXERCÍCIO DE 1987 - 3ª ALTERAÇÃO					25/11/87		ANEXO I Em Cz\$	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			
		RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA	
	Saldo positivo do FUNCEGRAF, verificado no fim do exercício de 1986 (parágrafo único do art. 7º, do Ato nº 10/79, da Comissão Diretora do Senado Federal; art. 483, do Regulamento Administrativo do Senado Fede- ral, aprovado pela Resolução 78/72, com nova redação dada pela Resolução 57/76)...	32.659.052,90	90		32.659.052,90	90		
						Folha N.º 01 Processo N.º 1933/87 Rubrica		
RECEITA TRIBUTÁRIA	RECEITA PATRONAL	RECEITA INDUSTRIAL	TRANSF. CORRENTES	RECEITAS EMPRESAS	RECEITAS CORRENTES TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL TOTAL	RECEITA TOTAL	
-	-	-	200.000,00	58.659.052,90	58.859.052,90	-	58.859.052,90	
SITUAÇÃO ANTERIOR								
-	-	-	200.000,00	78.659.052,90	78.859.052,90	-	78.859.052,90	
SITUAÇÃO ATUAL								

02.00 - SENADO FEDERAL 02.02 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF EXERCÍCIO DE 1987 - 3ª ALTERAÇÃO . PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES 25/11/87 Em. C25			
CODIGO	ESPECIFICACAO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
		PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	LEGISLATIVA.....			58.859.052,90			78.859.052,90
	ADMINISTRAÇÃO.....			58.859.052,90			78.859.052,90
02102 01070232.232	Contribuição ao Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal.....		58.859.052,90			78.859.052,90	
	TOTAL.....	-	58.859.052,90	58.859.052,90	-	78.859.052,90	78.859.052,90

Folha 1 93
Pág. 8 - 1033/86
Anexo

TOTAL →

02.00 - SENADO FEDERAL 02.02 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF EXERCÍCIO DE 1987 - 3ª ALTERAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES 25/11/87 Em. C25			
CODIGO	ESPECIFICACAO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		CATEGORIA ECON. E ELEMENTOS	
		ORDENACAO	INQUILIDADE	ORDENACAO	INQUILIDADE		
3.0.0.0	DESPESA CORRENTE.....					31.000.000,00	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO.....					31.000.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	70.000,00			22.930.000,00	23.000.000,00	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.....	70.000,00			7.830.000,00	7.900.000,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	30.000,00			4.870.000,00	4.900.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	40.000,00			2.960.000,00	3.000.000,00	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio.....	-			100.000,00	100.000,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	-			100.000,00	100.000,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.....					27.859.052,90	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS.....					27.659.052,90	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	60.000,00			27.599.052,90	27.659.052,90	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS.....					200.000,00	
4.2.5.0	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....				200.000,00	200.000,00	

1 N.º C
1033/86
Anexo

PERSONAL E ENCARG. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSF. DE CAPITAL	TOTAL DESP. DE CAPITAL	TOTAL GERAL
	21.000.000,00	31.000.000,00	27.659.052,90	200.000,00	-	27.859.052,90	58.859.052,90

02.00 - SENADO FEDERAL 02.02 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF EXERCÍCIO DE 1987 - 3ª ALTERAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
NATUREZA DA DESPESA		25/11/87		Em, Cx\$	
CODIGO	ESPECIFICACAO	DEBITADOS	VENCIDOS	OUTRAS FONTES	CATEGORIA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	-	-	-	39.000.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO.....	-	-	-	39.000.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....	70.000,00	-	22.930.000,00	23.000.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.....	70.000,00	-	15.830.000,00	15.900.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	30.000,00	-	8.870.000,00	8.900.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	40.000,00	-	6.960.000,00	7.000.000,00
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio.....	-	-	100.000,00	100.000,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	-	-	100.000,00	100.000,00
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	-	-	-	39.859.052,90
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>	-	-	-	39.659.052,90
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	60.000,00	-	39.599.052,90	39.659.052,90
4.2.0.0	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>	-	-	-	200.000,00
4.2.5.0	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....	-	-	200.000,00	-

Folha N.º 45
Processo N.º 283/86
Rubrica

PERSONAL E ENCARGO SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSF. DE CAPITAL	TOTAL DESP. DE CAPITAL	TOTAL GERAL
-	39.000.000,00	39.000.000,00	39.659.052,90	200.000,00	-	39.859.052,90	78.859.052,90

02.00 - SENADO FEDERAL 02.02 - FUNDO DO CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF EXERCÍCIO DE 1987 - 3ª ALTERAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
NATUREZA DA DESPESA		25/11/87		Em, Cx\$	
CODIGO	ESPECIFICACAO	SUBLEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	-	-	-	31.000.000,00
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO.....	-	-	-	31.000.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....	-	-	23.000.000,00	-
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.....	-	-	7.900.000,00	-
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	4.900.000,00	-	-	-
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	3.000.000,00	-	-	-
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio.....	-	-	100.000,00	-
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	-	-	-	-
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	-	-	-	27.859.052,90
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>	-	-	-	27.859.052,90
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	-	-	27.659.052,90	-
4.2.0.0	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>	-	-	-	200.000,00
4.2.5.0	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado.....	-	-	200.000,00	-

Folha N.º 46
Processo N.º 283/86
Rubrica

PERSONAL E ENCARGO SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. CORRENTES	TOTAL DESP. DE CAPITAL	TOTAL GERAL
-	31.000.000,00	31.000.000,00	27.859.052,90	58.859.052,90

02.00 - SENADO FEDERAL		FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
EXERCÍCIO DE 1987 - 3ª ALTERAÇÃO		NATUREZA DA DESPESA		25/11/87	
SITUAÇÃO ATUAL		EM C25			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECON.	
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			39.000.000,00	
3.1.0.0	<u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			39.000.000,00	
3.1.2.0	Material de Consumo.....	-	23.000.000,00		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos.....	-	15.900.000,00		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	8.900.000,00	-		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	7.000.000,00	-		
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio.....	-	100.000,00		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	100.000,00	-		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			39.859.052,90	
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>			39.859.052,90	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	-	39.659.052,90		
4.2.0.0	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>			200.000,00	
4.2.5.0	Aquisição de Títulos Representativos de Capital Integralizado.....	-	200.000,00		

RESERVA E ENCARGO SOCIAIS: -

OUTRAS DESP. CORRENTES: 39.000.000,00

TOTAL DESP. CORRENTES: 39.000.000,00

TOTAL DESP. DE CAPITAL: 39.859.052,90

TOTAL GERAL: 78.859.052,90

Form. N.º 93
Processo N.º 1033/86
Rubrica

02.00 - SENADO FEDERAL		FUNDO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL - FUNCEGRAF - EXERCÍCIO DE 1987 - 3ª ALTERAÇÃO		DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS	
SITUAÇÃO ATUAL		25/11/87			
RECEITA		DEPESA			
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES.....	-	58.859.052,90	DESPESAS CORRENTES.....	-	31.000.000,00
Transferências Correntes.....	200.000,00	-	Despesas de Custeio.....	31.000.000,00	-
Recursos de Outras Fontes.....	58.659.052,90	-	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE.....	-	27.859.052,90
T O T A L.....	-	58.859.052,90	T O T A L.....	-	58.859.052,90
RECEITAS DE CAPITAL.....	-	27.859.052,90	DESPESAS DE CAPITAL.....	-	27.859.052,90
Superavit de Orçamento Corrente..	27.859.052,90	-	Investimentos.....	27.659.052,90	-
			Inversões Financeiras.....	200.000,00	-
T O T A L.....	-	27.859.052,90	T O T A L.....	-	27.859.052,90

Form. N.º 48
Processo N.º 1033/86
Rubrica

RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES.....	-	78.859.052,90	DESPESAS CORRENTES.....	-	39.000.000,00
Transferências Correntes.....	200.000,00	-	Despesas de Custeio.....	39.000.000,00	-
Recursos de Outras Fontes.....	78.659.052,00	-	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE....	-	39.859.052,90
T O T A L.....	-	78.859.052,90	T O T A L.....	-	78.859.052,90
RECEITAS DE CAPITAL.....	-	39.859.052,90	DESPESAS DE CAPITAL.....	-	39.859.052,90
Superavit do Orçamento Corrente...	39.859.052,90	-	Investimentos.....	39.659.052,90	-
			Inversões Financeiras.....	200.000,00	-
T O T A L.....	-	39.859.052,90	T O T A L.....	-	39.859.052,90

Folha N.º 99
Processo N.º 1833/86
Rubrica

Handwritten signature and number 214

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 1, DE 1988**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições legais constantes do Decreto Legislativo nº 114, de 1982, prorrogado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1986, e

Considerando o disposto no art. 8º do Decreto-lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987; e

Considerando as determinações da Portaria nº 2.935, de 29 de dezembro de 1987, da Secretaria de Administração Pública, resolve:

Art. 1º Os valores dos subsídios (parte fixa e variável) dos Senadores da República, bem como a ajuda de custo fixados pelo Ato nº 67, de 1987, da Comissão Diretora, ficam reajustados em 47,11% (quarenta e sete vírgula onze por cento), a partir de 1º de janeiro de 1988.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 6 de janeiro de 1988. — **Humberto Lucena — José Ignácio — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — João Castelo — Francisco Rollemberg.**

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 2, DE 1988**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando as disposições do Decreto-lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987, em seu art. 8º;

Considerando que a data base para o reajustamento dos salários e vencimentos dos servidores públicos federais é de 1º de janeiro; e

Considerando as determinações da Portaria nº 2.935, de 29 de dezembro de 1987, da Secretaria de Administração Pública, resolve:

Art. 1º Os valores de vencimentos, salários, salários-família, gratificações e proventos dos servidores do Senado Federal, de que trata o Ato nº 68, de 1987, da Comissão Diretora, ficam reajustados em 47,11% (quarenta e sete vírgula onze por cento), a partir de 1º de janeiro de 1988.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos valores de salário-base e gratificações dos servidores do Centro Gráfico do Senado Federal — Cegraf e do Centro de Informática e Processamento de Dados — Prodasen.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação deste ato correrá à conta das dotações destinadas ao Senado Federal e aos seus órgãos supervisionados, no Orçamento Geral da União.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 6 de janeiro de 1988. — **Humberto Lucena — José Ignácio — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — João Castelo — Francisco Rollemberg.**

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 3, DE 1988**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e nos termos dos arts. 7º, 57 e 512, § 5º do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, com a nova redação dada pela Resolução nº 57, de 1976, e tendo em vista o que dispõe o Ato nº 18, de 1976, resolve:

Art. 1º Aprovar o Orçamento Interno do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Fundasen, para o exercício financeiro de 1988, de conformidade com o disposto nos Anexos I a V.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Comissão Diretora, 6 de janeiro de 1988. — **Humberto Lucena — José Ignácio Ferrelra — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — João Castelo — Francisco Rollemberg.**

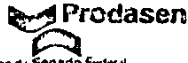


RECEITA

Folha Nº 03
Processo Nº 2.335/87
Rubrica

EXERCÍCIO DE 1988
VIGÊNCIA JAN/88

UNIDADE	RECURSO DE TODAS AS FONTES	Tipo	AMC		
01 00 - SENADO FEDERAL		<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO <input type="checkbox"/> SITUAÇÃO ANTERIOR			
02 00 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN		<input type="checkbox"/> REPUBLICAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SITUAÇÃO ATUAL	I		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM C\$ 1,00	FUNDE	FONTES	CATEGORIA ECON.
1.	RECURSOS VINCULADOS				400.000,00
	TRANSFERENCIAS CORRENTES				
	RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 3º E 4º DO ARTIGO 512, DA RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1972, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1976, AMBAS DO SENADO FEDERAL, A SEREM EXECUTADAS PELO FUNDASEN.	400.000,00		50	
2.	RECURSOS DE OUTRAS FONTES				10.000.000,00
2.1.	RECEITAS CORRENTES				
2.1.1.	RECEITA OPERACIONAL ORIUNDA DE ÓRGÃO, DA UNIÃO, A SER EXECUTADA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 4º, DO ATO Nº 09, DE 1980, DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL.	10.000.000,00		90	
RECEITA TRIBUTÁRIA					
RECEITA PATRIMONIAL					
RECEITA INDUSTRIAL					
TRANSFER. CORRENTES		400.000,00			
RECEITAS DIVERSAS		10.000.000,00			
RECEITAS CORRENTES TOTAL		10.400.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL TOTAL		---			
RECEITA TOTAL					10.400.000,00



Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

PROGRAMA DE TRABALHO

EXERCÍCIO DE
1988
VICÍNIA
JAN/88
ANEXO
II

UNIDADE
02.00 - SENADO FEDERAL
02.00 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

TIPO
 PUBLICAÇÃO SITUAÇÃO ANTERIOR
 REPUBLICAÇÃO SITUAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	EM C&L 100		TOTAL
			ATIVIDADES		
	LEGISLATIVA				10.400.000,00
	ADMINISTRAÇÃO				10.400.000,00
	PROCESSAMENTO DE DADOS				10.400.000,00
01070244	FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN				
095000	RECURSOS PRÓPRIOS		10.400.000,00		
TOTAL					10.400.000,00



Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

NATUREZA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE
1988
VICÍNIA
JAN/88
ANEXO
III

UNIDADE
02.00 - SENADO FEDERAL
02.00 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

TIPO
 PUBLICAÇÃO SITUAÇÃO ANTERIOR
 REPUBLICAÇÃO SITUAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM C&L 100	ORÇAMENTOS	EM C&L 100		CAT. ECON. E ELEMENTOS
				BREJ. ANACARDIADO	OUTRAS FONTES	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					10.400.000,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					10.400.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			400.000,00	10.000.000,00	10.400.000,00

CENAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS PLANEJADAS	TRANSF. DE CAPITAL	TOTAL DESP. DE CAPITAL	TOTAL GERAL
			10.400.000,00			10.400.000,00	10.400.000,00



Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

NATUREZA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 1988
MESADA
JAN/88

ANEXO IV

09.00 - SENADO FEDERAL
02.04 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASIN

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

TIPO
 PUBLICAÇÃO SITUAÇÃO ANTERIOR
 REPUBLICAÇÃO SITUAÇÃO ATUAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESEMBOLHO E ITEM	EM C.D.S. LÍQUO ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			10.400.00,00
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			10.400.000,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.400.000,00	10.400.000,00

PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL GLOBO
			10.400.000,00	10.400.000,00



Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 1988
MESADA
JAN/88

ANEXO V

09.00 - SENADO FEDERAL
02.04 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASIN

TIPO
 PUBLICAÇÃO REPUBLICAÇÃO SITUAÇÃO ANTERIOR SITUAÇÃO ATUAL

RECEITA			DEPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		10.400.000,00	SUPERAVIT		10.400.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	400.000,00				
RECURSOS DE OUTRAS FONTES	10.000.000,00				
		10.400.000,00			10.400.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		10.400.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		10.400.000,00
			INVESTIMENTOS	10.400.000,00	
		10.400.000,00			10.400.000,00

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 262, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º É aprovado, **ad referendum** da Comissão Diretora, o Orçamento Interno do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Fundasen —, para o exercício financeiro de 1988, de conformidade com o disposto nos Anexos I a V.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Comissão Diretora, 23 de dezembro de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente.



Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

RECEITA

Forma Nº 03
Processo Nº 927/87
Rubrica

EXERCÍCIO DE 1988
VIGÊNCIA JAN/88

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM C\$ 1,00	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA
	1. RECURSOS VINCULADOS				400.000,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	RECURSOS CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DA UNIÃO, NOS TERMOS DOS PARÁGRAFOS 3º E 4º DO ARTIGO 512, DA RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1972, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1976, AMBAS DO SENADO FEDERAL, A SEREM EXECUTADAS PELO FUNDASEN.	400.000,00		50	
	2. RECURSOS DE OUTRAS FONTES				10.000.000,00
	2.1. RECEITAS CORRENTES				
	2.1.1. RECEITA OPERACIONAL ORIUNDA DE ÓRGÃO; DA UNIÃO, A SER EXECUTADA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 4º, DO ATO Nº 09, DE 1980, DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL.	10.000.000,00		90	
RECEITA TRIBUTÁRIA					
RECEITA PATRIMONIAL					
RECEITA INDUSTRIAL					
TRANSFER. CORRENTES		400.000,00			
RECEITAS DIVERSAS		10.000.000,00			
RECEITAS CORRENTES TOTAL		10.400.000,00			
RECEITAS DE CAPITAL TOTAL		---			
RECEITA TOTAL		10.400.000,00			



Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

PROGRAMA DE TRABALHO

EXERCÍCIO DE 1988
VIGÊNCIA JAN/88

ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM C\$ 1,00	TOTAL
	LEGISLATIVA		10.400.000,00
	ADMINISTRAÇÃO		10.400.000,00
	PROCESSAMENTO DE DADOS		10.400.000,00
01070244	FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN		
095000	RECURSOS PRÓPRIOS	10.400.000,00	
TOTAL		10.400.000,00	10.400.000,00



Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

NATUREZA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 1988
 PERÍODO: JAN/88
 ANEXO III

UNIDADE: 02.00 - SENADO FEDERAL 02.00 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO <input type="checkbox"/> REPUBLICAÇÃO		<input type="checkbox"/> SITUAÇÃO ANTERIOR <input checked="" type="checkbox"/> SITUAÇÃO ATUAL		ANEXO III
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM C\$ 1,00	PROJ. INÍCIO	PROJ. ARRECADADOR	OUTRAS FONTES	CAT. ECON. E ELEMENTOS	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL					10.400.000,00	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS					10.400.000,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			400.000,00	10.000.000,00	10.400.000,00	
FUNDOS E CANCELAMENTO DE DÍVIDAS							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
TOTAL DESPESAS CORRENTES							
INVESTIMENTOS		10.400.000,00					
INVENÇÕES FINANÇEIARIAS		-					
TRANSFER. DE CAPITAL		-					
TOTAL DESP. DE CAPITAL				10.400.000,00			
TOTAL GERAL						10.400.000,00	



Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

NATUREZA DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 1988
 PERÍODO: JAN/88
 ANEXO IV

UNIDADE: 02.00 - SENADO FEDERAL 02.00 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO <input type="checkbox"/> REPUBLICAÇÃO		<input type="checkbox"/> SITUAÇÃO ANTERIOR <input type="checkbox"/> SITUAÇÃO ATUAL		ANEXO IV
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM C\$ 1,00	SUPLEMENTO E ITEM	EL. ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				10.400.00,00		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS				10.400.000,00		
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.400.000,00	10.400.000,00		
FUNDOS E CANCELAMENTO DE DÍVIDAS							
OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
TOTAL DESPESAS CORRENTES							
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL					10.400.000,00		
TOTAL GERAL					10.400.000,00		



Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 1988
 PERÍODO: JAN/88
 ANEXO V

UNIDADE: 02.00 - SENADO FEDERAL 02.00 - FUNDO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - FUNDASEN		<input checked="" type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO <input type="checkbox"/> REPUBLICAÇÃO <input type="checkbox"/> SITUAÇÃO ANTERIOR <input type="checkbox"/> SITUAÇÃO ATUAL				ANEXO V	
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			10.400.000,00	SUPERAVIT			10.400.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		400.000,00					
RECURSOS DE OUTRAS FONTES		10.000.000,00					
			10.400.000,00				10.400.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE			10.400.000,00	DESPESAS DE CAPITAL			10.400.000,00
				INVESTIMENTOS		10.400.000,00	
			10.400.000,00				10.400.000,00

COMISSÃO DIRETORA
1ª Reunião Ordinária, realizada
em 6 de janeiro de 1988

Às dezoito horas e trinta minutos do dia seis de janeiro de um mil novecentos e oitenta e oito, na sala de Reuniões do Gabinete da Presidência, reuniu-se a Comissão Diretora do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Humberto Lucena, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores: José Ignácio, Primeiro-Vice-Presidente; Lourival Baptista, Segundo-Vice-Presidente; Jutahy Magalhães, Primeiro-Secretário; João Castelo, Quarto-Secretário; e Francisco Rollemberg, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificáveis, os Senhores Senadores: Odacir Soares, Segundo-Secretário e Dirceu Carneiro, Terceiro-Secretário.

Dando início à reunião, o Senhor Presidente submete aos presentes os assuntos trazidos à apreciação da Comissão Diretora pelo Diretor-Geral da Casa:

1º) Minuta de Ato da Comissão Diretora aprovando o Orçamento Interno do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Fundasen — para o exercício financeiro de 1988, já objeto de decisão da Presidência da Casa. Após debate do assunto decide a Comissão

referendar o Ato da Presidência sendo assinado o Ato respectivo que vai à publicação.

2º) Proposta de Ato da Comissão Diretora alterando o Orçamento Interno do Fundo do Centro Gráfico do Senado Federal — Funcegraf — para o exercício financeiro de 1987. De acordo com despacho exarado no Processo nº 001833/86-3, o Senhor Presidente aprovou a proposta **ad referendum** da Comissão Diretora. Colocado em debate decidem os Senhores Membros referendar a decisão Presidencial, sendo assinado o Ato respectivo que vai à publicação.

3º) Proposta de Ato da Comissão Diretora reajustando os valores dos vencimentos, salários, salários-família, gratificações e proventos dos servidores do Senado Federal, Cegraf e Prodasen em 47,11% (quarenta e sete inteiros e onze centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 1988, de que trata o Ato nº 68, de 1987, da Comissão Diretora. Debatido o assunto decidem os Membros assinar o Ato consubstanciador da medida, que vai à publicação.

4º) Proposta de Ato da Comissão Diretora reajustando em 47,11% (quarenta e sete inteiros e onze centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 1988, os valores dos subsídios (partes fixa e variável) dos Senhores Senadores da República, bem como a ajuda de custo fixadas pelo Ato nº 67, de 1987, da Comissão Diretora. Após amplo

debate decide a Comissão acolher a Proposta, sendo assinado o Ato respectivo, que vai à publicação.

Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, Senador Jutahy Magalhães que aborda os seguintes assuntos:

1º) Processo nº 019259/87-5 — relativo a pedido de ressarcimento de despesas médico-hospitalares do ex-Senador Jerônimo Dixhuit Rosado Maja. O Senhor Presidente designa Relator da matéria o Senhor Senador José Ignácio.

2º) Processo nº 004776/87-9 que trata da regularização dos contratos de servidores que prestam serviços na Barbearia do Senado Federal. Debatida a matéria, decide a Comissão, com base nas informações e pareceres contidos no processo, aprovar as sugestões nele sugeridas.

Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e quarenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu, Luiz do Nascimento Monteiro, Diretor da Secretaria Administrativa, respondendo pela Diretoria-Geral e pela Secretaria da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 6 de janeiro de 1988. — **Humberto Lucena**, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 005

QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.359,97 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.359,97 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias de águas pluviais, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1988

Autoriza o Governo do Estado do Amazonas, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 426.484,96 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É o Governo do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 426.484,96 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à reforma e ampliação de sistemas de abastecimento d'água em diversos municípios.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 44.500,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 44.500,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aracati, Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aracati, Estado do Ceará, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de projetos de infra-estrutura relacionados com obras de urbanização e construção de equipamentos comunitários diversos, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.666,40 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Arari, Estado do Maranhão, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito, no valor correspondente, em cruzados, a 6.666,40 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de calçamento e construção de mercado público, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 19.533,08 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 19.533,08 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de bloquetes e meios-fios, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.113,70 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.113,70 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social. — FAS, destinada à aquisição de equipamento para coleta e destinação final do lixo, implantação de aterro sanitário e construção de obras para apoio administrativo, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jateí, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.098,68 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Jateí, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 6.098,68 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 4ª SESSÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Lançamento do projeto Padre Cícero.

SENADOR AFONSO ARINOS — Soberania da Assembléia Nacional Constituinte.

SENADOR TEOTÔNIO VILELA FILHO — Morte do cartonista Henfil.

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988, de autoria do Senador Afonso Camargo, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

1.2.3 — Comunicação

Do Senador Álvaro Pacheco, de que se ausentará do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1987 (nº 241/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Resolução nº 9, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.375,93 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 9/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 10, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Cla-

ros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 62.781,95 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 10/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 11, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.255,56 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 11/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 12, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.965,32 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 12/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 13, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.064,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 13/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 14, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.293,23 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 14/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 15, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 252.849,57 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 15/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 16, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 16.105,94 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 16/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1987 (nº 183/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Senador Lourival Baptista devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1987 — Complementar (nº 10/87 — Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos servidores civis que trabalham em estabelecimentos industriais da União, produtores de munições e explosivos. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Senador Ronan Tito devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ÁLVARO PACHECO — Transcrição nos Anais do Senado da carta do Sr. Camillo Calazans aos funcionários do Banco do Brasil.

1.3.2 — Comunicações da Presidência
— Término do prazo para apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs. 442 e 443, de 1987.
— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO
2 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN
— Ata da 81ª Reunião
3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
— Nº 263, de 1987

4 — MESA DIRETORA
5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 4ª Sessão, em 12 de janeiro de 1988

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs.: Humberto Lucena e Dirceu Carneiro

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Nabor Júnior — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edilson Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavosier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Antonio Fariás — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Carnata — João Calmon — Afonso Arinos — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram Saraiva — Irupuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Correa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

1.1 — ABERTURA

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Passamos à

HORA DO EXPEDIENTE

Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois de 14 dias no Maranhão, entre a cidade de São Luís e a ilha de Curupu, a 30 quilômetros

da costa — refúgio no qual teve oportunidade de repousar, recuperar as energias em companhia da família —, o Presidente José Sarney viajou, com destino ao Estado de Sergipe, na segunda-feira, dia 4 de janeiro de 1988, desembarcando em Aracaju, acompanhado de Dona Marly Sarney, dos Ministros Rubem Bayma Denys, Prisco Viana, Hugo Napoleão, do Governador Epitácio Cafeteira, e de várias personalidades.

Tive a satisfação de integrar a Comitativa do Chefe da Nação e acompanhá-lo desde São Luís do Maranhão, ao Município de Simão Dias, em Sergipe.

Vale a pena registrar que o Presidente José Sarney se deslocou para Simão Dias — onde lançou oficialmente o Projeto Padre Cícero —, levando em sua comitiva, além do Governador de Sergipe, Antônio Carlos Valadares; os Ministros João Alves Filho e Antônio Carlos Magalhães; os Governadores Newton Cardoso, de Minas Gerais; Tarcísio Buriti, da Paraíba; Geraldo Melo, do Rio Grande do Norte; os representantes dos Governadores de Pernambuco, da Bahia; o Vice-Governador Moacir Andrade, de Alagoas, e o Vice-Governador de Sergipe, Benedito de Figueiredo; o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, Deputado Guido Azevedo; o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, Desembargador Antônio Machado, o Prefeito de Aracaju, Jackson Barreto Lima, os Deputados Federais de Sergipe, Cleonânio Fonseca, João Machado Rollemberg, Mendonça, Manoel Messias Goes e José Queiroz, assim como vários Deputados Federais de outros Estados, que foram a Sergipe prestigiar o lançamento do Projeto.

O que desejo registrar nos Anais do Senado e nos limites deste conciso pronunciamento, são algumas sucintas considerações à margem de uma das mais importantes viagens do Chefe da Nação ao Nordeste.

Ainda emocionado pelas homenagens que lhe foram tributadas no seu Estado, o Presidente José Sarney foi recebido com o mesmo carinho e entusiasmo em Simão Dias, a 100 quilômetros de Aracaju.

Essas manifestações ocorreram em todo o percurso da viagem do Presidente em meu Estado, especialmente nas áreas mais assoladas pelas secas periódicas.

Em Simão Dias, perante mais de 15 mil sergipanos, o Presidente lançou o Projeto Padre Cícero, elaborado pelo Ministério do Interior, por iniciativa do ex-Governador, o ilustre Ministro João Alves Filho.

O Projeto Padre Cícero. Oficialmente lançado pelo Chefe da Nação em Simão Dias, no dia 4 de janeiro passado, tem como finalidade básica oferecer ao sertanejo melhores condições de convivência com as estiagens periódicas que assolam a região nordestina.

Nos empreendimentos e obras do Projeto Padre Cícero, serão empregados 961 milhões de dólares, com a participação do Banco Mundial, graças ao trabalho do Ministro João Alves Filho, Ministério do Interior e Governo do Estado, visando atender nove estados nordestinos e ao norte de Minas Gerais, beneficiando 250 mil propriedades, em 30 mil comunidades rurais; construirá 270 mil sistemas comunitários e individuais; abrirá 25 mil poços, 15 mil tubulares e 10 mil amazons; quatro mil quilômetros de adutoras, 650 açudes comunitários, cinco mil casas de farinha, cinco mil lavanderias comunitárias com banheiro, reflorestamento em 125 mil hectares com plantação de algaroba e distribuição de 220 mil cabeças de ovinos e caprinos a pequenos proprietários rurais.

Com o Projeto Padre Cícero o Ministro do Interior, João Alves Filho, demonstrou perante a Nação, a sua extraordinária competência e ação, condensando nos parâmetros do Projeto Padre Cícero um elenco de providências concretas, adequadas às realidades do Nordeste, através das quais estar-se-á definitivamente erradicando o êxodo rural, beneficiando, direta e imediatamente, cerca de 12 milhões de brasileiros que constituem as camadas mais vulneráveis e carentes da população brasileira.

O Projeto Padre Cícero — conforme resumiu o Presidente José Sarney no emocionante discurso que proferiu a respeito — significa um investimento global de US\$ 951 milhões, que deverão melhorar as condições de vida de 1,9 milhões de famílias, cerca de 12 milhões de pessoas nas zonas mais áridas do Polígono das Secas.

Afirmou o Chefe da Nação que o Projeto Padre Cícero atenderá aos apelos e necessidades fundamentais das áreas mais carentes e desassistidas

do Brasil, onde dezenas de milhares de retirantes, fugindo às calamidades das secas periódicas, da fome, das doenças e da pobreza absoluta, emigram para a periferia das metrópoles e principais cidades, já congestionadas e saturadas de problemas gravíssimos, contribuindo para inviabilizar o desenvolvimento urbano, gerando perigosas tensões sociais, motivos pelos quais o Governo Federal não poderia omitir-se ou ignorar esse imenso desafio que, além de perturbar a tranquilidade e a segurança de toda a Nação, provocaria conflitos geradores de um panorama de caos e desestabilização, ameaçando, inclusive, a unidade nacional.

Segundo asseverou o Presidente José Sarney no seu primoroso e histórico discurso, trata-se de um "projeto de pés no chão", realista e objetivo, que deverá acelerar o processo de desenvolvimento global de todo o Nordeste, incrementando a produção agropecuária, melhorando as condições de alimentação e saúde das populações carentes, gerando empregos e um vasto mercado consumidor da produção industrial da região nordestina e do País.

Mas, advertiu o Chefe da Nação, urge evitar, a qualquer preço, a nefasta e insidiosa atuação dos demagogos, agiotas e especuladores que tramam contra o Governo e o povo brasileiro, no intuito subalterno e mesquinho de manter privilégios ultrapassados e antinacionais; auferir lucros cada vez maiores, através de especulações e golpes de toda ordem, e desestabilizar a normalidade institucional da Nação, que precisa de paz, trabalho e justiça social.

O discurso pronunciado pelo Presidente José Sarney é um documento de transcendental importância e oportunidade, que requeira seja incorporado ao texto destas minhas considerações como uma eloqüente e impercível mensagem dirigida à Nação brasileira nesta fase decisiva dos seus destinos.

Por ocasião do lançamento do Projeto Padre Cícero, em Simão Dias, foram proferidos 4 discursos, respectivamente, pelo Prefeito do Município, Manoel Ferreira de Matos; Ministro do Interior, João Alves Filho; GOVERNADOR Antônio Carlos Valadares e pelo Presidente José Sarney, que enalteceu o trabalho realizado pelo Prefeito Manoel Ferreira de Matos, pelo GOVERNADOR Antônio Carlos Valadares e pelo Ministro João Alves Filho, à frente do Ministério do Interior.

Compareceram, também, além dos 74 Prefeitos do Estado de Sergipe, 40 Prefeitos da Bahia e um expressivo número de lideranças políticas, empresariais e culturais.

Como se vê, prestigiado e calorosamente aplaudido pelo povo, o Presidente José Sarney, emocionado, tranqüilo e feliz, verificou, pessoalmente, o carinho, a admiração e o profundo respeito que os nordestinos lhe manifestaram, sentimentos idênticos aos dos demais brasileiros em todas as Regiões do País.

Ao enaltecer a patriótica decisão do Presidente José Sarney pelos imensos serviços prestados ao Nordeste e ao País, através do projeto Padre Cícero, felicito as personalidades que o acompanharam e congratulo-me especialmente com as populações nordestinas, que jamais o esquecerão, pelo muito que fez e está fazendo pela Região e pelo Brasil. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

— O Estado de S. Paulo

Terça-feira — 5 de janeiro de 1988

Esta é a íntegra do discurso do Presidente José Sarney:

"É com grande emoção, com redobrada alegria, que mais uma vez visito o meu querido Nordeste. Como disse o Ministro João Alves, só no Nordeste poderia acontecer que ele, um filho de canoieiro, Valadares, um filho de plantador de algodão, e Sarney, um filho de uma retirante de Torres, em Pernambuco, que foi para o Maranhão, poderiam apresentar-se neste palanque como governador, como Ministro e como Presidente da República.

O Nordeste é sempre, para mim, uma motivação constante e uma fidelidade que não se pode acabar, porque aqui estão plantadas as minhas raízes mais definitivas, que são aquelas raízes que quando se abre os olhos se vê a terra e o sol onde nasceu e onde está vinculado o seu destino. — Aqui estou, nesta terra de Sergipe, um grande Estado num pequeno território, terra que tem dado grandes homens ao nosso País, grandes inteligências, homens definitivos na história do nosso pensamento, como Tobias Barreto, como Sílvio Romero, como Gilberto Amado, e como tantos outros. Sergipe, que pode ser apresentado ao Brasil como modelo de um povo que luta com dificuldades, mas que tem a coragem de trabalhar e vencer as dificuldades, construindo um grande futuro.

Aqui estou para lançar o Projeto Padre Cícero. Quando o Ministro João Alves me trouxe o arcabouço de um projeto que nós desejávamos como mais um instrumento à disposição do Nordeste, para lutar em favor dos pequenos, ele me deu o nome de Vida Nova. E eu lhe disse: "Não, Ministro, nós vamos colocar o nome do Padre Cícero". "Por que Padre Cícero num projeto de administração?". Eu disse: "Porque o Padre Cícero era um homem que no Nordeste, nos seus conselhos e nas suas profecias, aconselhava aquilo que era possível fazer e não aquilo que não era possível fazer. Ele aconselhava as coisas pequenas e as coisas simples. Por isso, se o projeto é destinado aos pequenos, tem que ter o nome do Padre Cícero, que via os pequenos.

Portanto, esse projeto visa a atender cerca de 12 milhões de nordestinos. E como não quero que a minha memória seja traída pelos números, eu vou dizer o que ele representa: 270 mil cisternas individuais em pequenas propriedades de até 50 hectares, porque nós sabemos que no Nordeste 75% da produção é oriunda de propriedades de até 50 hectares; nós vamos fazer 25 mil poços, sendo 15 mil tubulares e 10 mil poços amazonas — onde não tiver água nós vamos buscar água de onde ela puder vir e faremos 4 mil quilômetros de adutoras. Vamos fazer açudes comunitários com capacidade entre 50 mil e 150 mil metros cúbicos. Vamos fazer 5 mil unidades de casas de microempresas, entre elas casas de farinha. Vamos fazer plantel para as pequenas propriedades e animais de pequeno porte. Vamos reflorestar 125 mil hectares com algaroba. Vamos fazer lavanderias comunitárias, cerca de 5 mil unidades. Vamos gastar um bilhão de dólares, vamos

beneficiar cerca de 2 milhões de famílias e uma população de 11.860.000 nordestinos. Vamos beneficiar cerca de 30 mil pequenas comunidades, isto é, povoados, e beneficiar 250 mil propriedades.

O que nós desejamos com esse projeto é fazer uma coisa simples, é fazer com que o homem do Nordeste tenha condições de sobreviver à seca, tenha condições de ser atendido nas coisas mais elementares de que ele precisa para que possa resistir à estiagem. Não é um projeto que tenha uma visão grandiosa para não ser feito, mas é um projeto com os pés no chão, para realizar aquilo que pode ser feito. Eu agora olhei no caminho do Cumbre. Várias propriedades à margem da estrada já com as cisternas construídas. Já olhamos o primeiro conjunto didático: do poço tubular, da cisterna, da casa de farinha, dos animais de pequeno porte. E assim nós vamos ver dentro de alguns anos nenhuma pequena propriedade do Nordeste sem ter a sua própria condição de acumulação d'água. Esses projetos sociais, que estou lançando no governo, são projetos que atingem grandes áreas da população, mas atingem a população mais pobre. Por isso não têm a visibilidade das manchetes diárias. Mas eles vão penetrando, vão ajudando, vão melhorando a vida daqueles que mais precisam. Daí a minha luta de "tudo pelo social". O projeto de distribuição das cestas alimentares, o projeto de distribuição de leite, o projeto das creches, o projeto da melhoria assistencial, o projeto de assistência à gestante, os projetos desenvolvidos pela Pronav, os projetos desenvolvidos como o do Bom Menino, e agora, aqui no Nordeste, o Projeto São Vicente, o PAP, que é o Projeto Nordestão, e agora, o Projeto Padre Cícero. Nenhum presidente que vier depois de mim terá a coragem de parar um projeto desses.

Pela primeira vez no Brasil se olha pelo social, se olha para aqueles que não têm defensores, aqueles que não têm lobby junto ao governo, aqueles que são esquecidos nas decisões, mas que são alvo dos projetos sociais que estão sendo desenvolvidos e que vão continuar tempo a tempo, e eu tenho certeza de que eles vão atingir no futuro o seu objetivo de resgatar a dívida social, e terei a felicidade de lembrar que eles foram começados no governo de um Presidente nordestino, José Sarney.

Nordeste: eu preciso ainda que o Brasil tenha uma consciência de que o problema fundamental deste País ainda continua sendo o problema nordestino. O Brasil ainda não tem uma consciência mais profunda desse problema. Eu posso dizer isso e tive o testemunho, há pouco tempo, como não há consciência dos problemas do Nordeste e do que é o Nordeste. A burocracia, este monstro que o Brasil tem, funciona independente da vontade dos governantes. Ela tem uma mobilidade própria. Ela tem os seus próprios tentáculos.

Ontem me levaram um projeto para que eu tivesse que reduzir despesas. Pois bem, dentro desse projeto, o que era metade dele? Fechar a Companhia de Tubulação do Nordeste, fechar a Companhia de Colonização do Nordeste, fechar a Companhia de Artesanato do Nordeste, que ajuda os pequenos artesãos, o que não custa nada para o Brasil. Fechar o Departamento Nacional de Obras e Saneamento, que é um órgão que

há 78 anos cuida da açudagem da seca na região toda do Nordeste. Acabar com os incentivos do DNOCS. Acabar com os incentivos da Sudene e da Sudam. Tirar os incentivos do Banco do Nordeste e do Banco da Amazônia. E se não tivesse um presidente do Nordeste na Presidência da República, isto teria sido feito.

Portanto, é preciso que no Brasil, e eu como Presidente da República proclamo isso, tenhamos uma consciência mais profunda do que é este sofrido Nordeste, este grande Nordeste. Este grande povo que tem dado ao Brasil mão-de-obra, inteligência, riqueza, e que tem o problema periódico das secas, que como já foi dito aqui, e eu tenho repetido sempre isso algumas vezes, não é um fenômeno climático; a seca é um fenômeno sociológico, porque no Saara não chove porque não tem gente, e ela não significa nada. Aqui é porque tem o homem, e como nós temos que conviver com a seca, devemos dar ao nosso homem condições dele ficar fixado ao nosso solo sem ter de abandoná-lo para ir sofrer nas grandes cidades, que hoje sofrem de uma inchação que é um dos piores problemas que o Brasil tem. Sofrem as grandes cidades, sofrem os homens de aqui saem. Por isso o nosso desejo de estabelecer programas simples que possam fixar o homem do Nordeste ao seu próprio solo.

Escolhi Simão Dias, em Sergipe, porque era a terra do Ministro João Alves, este Ministro que fez um grande governo, que tem os pés no chão, que conhece os problemas do Nordeste e também conhece os problemas do Brasil. E em seguida escolhi Simão Dias porque é terra do nosso governador Valadares, e, ao mesmo tempo, é uma cidade representativa desse alto sertão, daquilo que é a região semi-árida, e daquilo que é o trabalho do nosso povo para transformá-la, a cada dia, numa fonte de vida. E, portanto, nós estamos aqui em Simão Dias lançando para o Brasil este grande projeto que vai continuar a ir por muito e muito tempo.

Mas não é também, por parte do presidente, senão a manifestação daquilo que ele tem procurado fazer. Eu tenho procurado valorizar o interior do Brasil, muitas vezes esquecido. Eu tenho ido a cidades e regiões onde nenhum outro Presidente da República pensou ir. Se falarmos no Paraná, eu fui adiante de Londrina, um pequeno vilarejo, para lá inaugurar uma linha de energia rural. Se falarmos em São Paulo, eu fui a Lençóis, com Orígenes Lessa, lá na inauguração da sua biblioteca. Eu fui a Morungaba, uma pequena cidade, para lá inaugurarmos, com o Ministro Antônio Carlos, uma grande estação de rastreamento de satélites, que duplicou a capacidade do Brasil em matéria de DDD, e, ao mesmo tempo, de lá nós falamos com São Gabriel da Cachoeira, lá no Alto Amazonas, nas nossas fronteiras, pequena cidade perdida na selva, onde eu estive, onde também fui visitar o povo da Amazônia. Estive em Vila Bitencourt, domíndo às margens da nossa fronteira com a Colômbia. Estive em Oiapoque, em Clevelândia, estive em Juazeiro, em Petrolina, estive em Sobradinho, estive em Pau dos Ferros, no Rio Grande do Norte, na Chapada do Apodi. Estive na Paraíba, no Brejo das Freiras e no Açude do Arroz.

Enfim, eu não vou relatar, mas tenho procurado, como também fiz em Goiás, no interior de Goiás, valorizar o interior, visitando os homens

do interior, também para que eles possam dividir com o Presidente da República as suas responsabilidades em relação ao nosso País.

Este povo sofrido do Brasil, do Nordeste, que tem, além da seca aqui no Nordeste, três outros problemas mais graves do que a seca, que são o demagogo, o agitador e o especulador. O demagogo, que vem pregar soluções fáceis para problemas difíceis, vem dizer que tudo é possível do dia para a noite ser resolvido. O agitador, que vem inocular o ódio, a revolta em cada um de vocês com o coração já sofrido, para que vocês passem a vida amargurados, porque não há nada pior para o homem do que o ressentimento. E o especulador, aquele que, vendo as dificuldades do Brasil, econômicas, procurar explorar todo o mundo e explorar os mais pobres.

Pois bem, nós temos enfrentado tudo isso, temos enfrentado e lutado, vamos continuar enfrentando e o Brasil vai vencer. Este é um País em que ninguém pode temer o futuro. Portanto, eu posso, aqui em Simão Dias, depois de louvar e agradecer ao nosso governador Valadares o trabalho que ele vem fazendo, dizer que eu continuarei a ajudá-lo. Vamos fazer o porto que nós começamos. Vamos continuar para que ele possa resolver os problemas de saúde. Se no ano passado ele recebeu um bilhão e trezentos, esse ano ele vai receber o dobro para empregar na saúde do povo de Sergipe. Vamos iniciar e desenvolver o Programa Padre Cícero aqui das comunidades rurais. Mas, intercalando esses agradecimentos ao nosso governador, eu quero dizer aqui, no princípio deste ano, que nós, brasileiros, vamos começar este ano de 88 olhando o Brasil com fé, com esperança e com certeza, porque este é um País que não tem medo do futuro. Este é um País que tem um grande futuro. Este é um País que não pode ficar na mão nem dos demagogos, nem dos agiotas, nem dos especuladores. Este é um País que resiste, tem resistido a tudo, que vai continuar a sua grande caminhada para ser um dos grandes países do mundo. Ele não vai se truncar nos caminhos tortuosos da História. Ele vai realmente ocupar o seu lugar. Quem não for otimista não ouça os meus programas no rádio, nem as minhas palavras na televisão, nem as minhas falas nas praças públicas, porque eu sou um brasileiro que acredita no Brasil.

A crise econômica, que não é nossa, é do mundo inteiro, no ano passado abalou até as bolsas de valores, que eram inexpugnáveis montanhas de resistência, de Nova Iorque, de Tóquio, de Londres, de Paris, que varreu o mundo inteiro. Pois ela aqui no Brasil não foi capaz de fazer com que entrássemos na recessão. Continuamos crescendo. O Brasil cresceu no ano passado. Continuamos a aumentar o número de empregos e lutar contra uma orquestrada onda que cria uma mensagem pessimista no Brasil, que é uma maneira política de criar o povo uma descrença no País, para poder tentar ocupar exclusivamente o poder por interesse, que não são os interesses do povo brasileiro.

Pois bem, nós terminamos o ano, que não foi um ano bom, com a maior safra agrícola da História do Brasil: 65 milhões de toneladas. E este ano nós vamos produzir mais a despeito desses pessimistas, a despeito dessas vozes que querem que o Brasil pare para que eles caminhem, eles avancem, porque querem avançar sobre o terreno

das nossas dificuldades, das nossas desesperanças, dos nossos sacrifícios. Portanto, esta é a mensagem que eu podia deixar nesta noite ao povo de Simão Dias, ao povo brasileiro, ao povo nordestino. É a mensagem de confiança. Não é o Presidente que faz o País. Quem faz o País é o seu povo. Portanto não é o Presidente que faz o Brasil, quem faz o Brasil é o povo brasileiro.

E, para terminar, eu peço a Santana, padroeira da terra, que, como ela ensinou Nossa Senhora, ela ensine o povo brasileiro a vencer o pessimismo e implantar a certeza e a esperança ao seu coração.

Muito obrigado."

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS (PFL — RJ: Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente saúdo o eminente Senador Lourival Baptista pelo discurso que S. Ex^a acaba de fazer e afirmar que tenho o maior empenho, a maior satisfação, na medida das possibilidades de um Senador de um Estado do Sul, acompanhar o desenvolvimento do Projeto Padre Cícero, no Nordeste.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, às vésperas de importantes votações na Assembléia Constituinte, notadamente aquelas que dizem respeito à duração do mandato do Presidente da República e à adoção do sistema parlamentar de governo, considere que não seria inoportuno apresentar à Nação, desta alta tribuna do Senado, algumas reflexões sobre a natureza do mandato constituinte, sobre o caráter juridicamente limitado dos seus poderes e, portanto, sobre a precariedade das afirmativas que tendem a negar-lhe a soberania constitucional, em decorrência do fato de não ser a atual Constituinte originária, mas derivada de lei constitucional anterior.

Tem sido representante conspicuo dessas teses o ilustre Dr. Saulo Ramos, Consultor-Geral da República, figura brilhante das nossas letras jurídicas, meu ex-Colega na Comissão de Estudos Constitucionais, criada pelo saudoso Presidente Tancredo Neves e confirmada pelo ilustre Presidente José Sarney. Não desejo polemizar com o Dr. Saulo Ramos, a quem voto sincera estima e destacado apreço, mas, sim, colocar perante a Constituinte, a partir da tribuna do Senado, a contestação às teses limitativas do Poder Constituinte, a nosso ver insustentáveis, tanto na teoria do Estado quanto no Direito Constitucional.

A conceituação do caráter soberano do Poder Constituinte é assunto exuberantemente estudado pelos maiores mestres desde que ela apareceu historicamente na Convenção de Filadélfia de 1787, que criou o chamado "milagre americano," que é a Constituição dos Estados Unidos, cujo bicentenário foi festejado por todo Mundo, nos departamentos das Ciências Sociais em geral.

O problema da soberania da Constituinte, em face da existência de constituições já adotadas por vários dos treze Estados confederados da União norte-americana, foi o maior obstáculo criado à supremacia da União sobre os Estados e, portanto, a soberania da Constituinte em relação à chamada soberania dos Estados. Aquele grupo

de cinquenta e cinco homens, entre os quais dois terços eram juristas, trabalhou em segredo na confecção do documento que, até hoje, em permanente evolução judicial interpretativa, criou o mais poderoso Estado da História moderna. E aquele grupo nem sequer podia-se reclamar a origem representativa, visto que havia sido indicado pelo frouxo Congresso da Confederação, que o precedera, a partir da Independência. Foi a dogmática federativa que, com o tempo, estabeleceu a superioridade entre a soberania da União e a autonomia dos Estados, decorrente da soberania da Constituinte.

Hoje, porém, o problema da soberania das Assembléias Constituintes se encontra amplamente estudado pelos mais respeitados autores, de forma a não deixar nenhuma dúvida sobre os elementos contidos no conceito, sobre as suas razões justificativas e sobre sua adequação ao processo governativo de qualquer Estado organizado democraticamente. Esta situação de plena segurança e unânime apoio, encontrada, tanto no Direito Constitucional quanto na Teoria do Estado, foi-se depurando e fortalecendo cientificamente, nas várias formas e nos vários regimes contidos no quadro-geral das democracias modernas, nas quais a nossa Assembléia Constituinte brasileira ocupa espaço destacado na esperança nacional e na atenção internacional. As dúvidas agora suscitadas não são jurídicas. São exclusivamente de caráter político e visam, realmente, à manutenção de um sistema de poder existente, e nunca à criação de um futuro sistema de poder adequado ao Brasil. Não são, tampouco, novas as alegações de que se tornou brilhante porta-voz o ilustre Dr. Saulo Ramos.

Há mais de um século, no ano 1871, quando a França de Napoleão III jazia invadida e derrotada pela Alemanha de Bismarck, e que Paris era envolvida pelo drama sangrento da Comuna, a França elegeu a Assembléia Nacional republicana, que se reuniu na cidade de Bordeaux. Pretendeu-se, dentro desta Assembléia, negar-se o seu poder soberano constituinte, sob pretexto de que ela se destina somente a firmar a paz com a Alemanha, mas a própria Assembléia Nacional reagiu, com a aprovação da lei de 31 de agosto de 1871, que dizia:

"A Assembléia Nacional, considerando que tem o direito de usar o Poder Constituinte, atributo essencial da soberania, de que ela se acha investida..."

"A Assembléia Constituinte francesa só conseguiu terminar o seu trabalho em 1875. Ela levou cinco anos, por causa da perturbação que se apresentou em toda a Europa, inclusive na França.

A lei de 15 de março de 1873, da mesma Assembléia Nacional de Bordeaux, reiterava:

"A Assembléia Nacional, reservando, na sua integridade, o Poder Constituinte que lhe pertence (1)..."

Como é sabido, foi esta Assembléia Nacional que terminou por votar, em 1875, as três leis constitucionais que formariam a gloriosa Constituição parlamentarista da Terceira República francesa, a qual durou até a vitória contra Hitler, na Segunda Guerra Mundial.

O caráter soberano da Constituinte se impõe, no Direito Constitucional democrático, às próprias

determinações dos textos constitucionais anteriores. No Brasil, por exemplo, é da tradição republicana estabelecer-se no texto da Constituição o princípio de que ela não pode ser emendada nos pontos referentes à Federação e à República.

Examinando a matéria, juridicamente e não historicamente, outro eminente professor francês, Julien Laferrière, escreve o seguinte:

"Do ponto de vista jurídico o processo que consiste em declarar a imutabilidade de uma parte da Constituição não tem valor. O Poder Constituinte que se exerce em certo momento não é superior ao Poder Constituinte que se exercerá no futuro e não pode pretender restringi-lo, ainda que em ponto determinado. As disposições desse gênero são simples votos de manifestações políticas, mas não têm nenhum valor jurídico, nenhuma força obrigatória para os constituintes futuros" (Julien Laferrière, Droit Constitutionnel).

Estas afirmativas do conceituado professor francês mostram a inanidade das tentativas de cerceamentos implícitos, derivados, para o Poder Constituinte, quando ele afirma, e com razão, que mesmo as proibições explícitas não podem tolher nem diminuir a soberania do Poder Constituinte. Se formos considerar o assunto do ponto de vista mais amplo da influência do fator político na elaboração jurídica da Constituição, temos excelente observação no Direito Italiano.

Com efeito, o professor Emílio Carosa, no seu trabalho *Il Fattore Politico e la Costituzione*, incluído na obra coletiva *Studi in Onore de Oreste Ranelletti* (homenagem ao grande Mestre italiano), escreve:

"Não se pode nem se deve sustentar que o intérprete do direito possa ignorar e excluir os fundamentos históricos, sociológicos e políticos dos fenômenos que se dispõem a estudar. Esta posição do intérprete do direito seria difficilissima de ser sustentada em momentos históricos particulares, especialmente quando o fator político domina, pela sua novidade e pela sua urgência, o porvir histórico do Estado."

A parte que acima sublinhamos corresponde exatamente à situação atual do Brasil e à soberania de sua Constituinte. Tentar impedir a marcha da história com argumentos pseudojurídicos, ligados a textos passados e, ainda por cima, infundados, é tarefa vã e atentatória ao porvir histórico do Estado brasileiro.

Passemos, agora, à análise da mesma tese (sempre a mesma tese da limitação dos poderes constituintes tidos por não originários) feita por outro eminente professor de Direito Constitucional, que era Marcelo Caetano. Escreve o Mestre e Político português.

"A Constituição é a lei suprema do Estado... mas este caráter supremo vem-lhe de ser a própria e integral afirmação da soberania nacional". Peço, a atenção dos meus eminentes colegas: a Constituição é a própria e integral afirmação da soberania nacional. "Uma sociedade política revela-se como soberana na medida em que possui e pode exercer o Poder Constituinte. Esta cresce com o Estado mais, sendo o suporte da Constituinte é anterior a ela. Não se deve confundir

um poder originário da sociedade com a sua regulamentação. Quando as Constituições escritas incluem regras acerca de sua revisão ou reforma, elas não instituem poderes constituintes; limitam-se a, na suposição da vigência daquele texto, regulamentar o seu exercício. Mas o titular do poder originário (a nação, o povo), pode sempre afastar essas regras e exercer, independentemente delas, a sua soberania."

Peço a atenção especial dos nobres Senadores para a conclusão final de Caetano.

O texto transparente de Marcelo Caetano explica e justifica a soberania intrínseca do Poder Constituinte, cuja limitação não é nem pode ser jurídica, e só pode ser aceita como fato metafísico, de caráter cultural, histórico ou brutalmente repressivo, como é o caso que se tem repetido, infelizmente, no Brasil, desde 1937.

O Poder Constituinte originário, tal como hoje o conceituam os juristas referidos e a generalidade dos mestres, não existia ao tempo da Constituição dos Estados Unidos. Essa noção vem alguns anos depois, ou seja, da Revolução Francesa com o chamado princípio da soberania nacional. Em setembro de 1790 (três anos depois da Constituição dos Estados Unidos) discutiu-se na Assembléia Nacional francesa a participação do Rei Luís XVI no exercício do Poder Constituinte. Ninguém menos do que Robespierre declarou, então, que o Poder Executivo "não poderia criticar o Poder Constituinte de que ele próprio emanava." Foi assim que o pobre Rei, depois guilhotinado, deu sua aceitação à Declaração de Direitos da Constituição de 1791, depois universalizada nos seus princípios, inclusive nos Estados Unidos, onde naquele mesmo ano, foram aceitas as primeiras emendas ao texto de 1787, criando-se só então a Declaração de Direitos americana. Em resumo: sejam poderes originários (providos de representação popular) ou derivados (providos de leis constitucionais anteriores), o Poder Constituinte é soberano, ou não é Constituinte. Por Exemplo, a chamada Constituinte brasileira de 1967 — fez parte dela — na verdade não era Constituinte, pois provinha de uma atribuição dada ao Congresso pelo Presidente Castelo Branco, que chegou até a fixar o prazo de preparação do texto oriundo do seu projeto.

Falo por experiência própria, pois, havendo feito, como Senador, duras críticas ao projeto, na parte da Declaração de Direitos, o Presidente Castelo Branco mandou pedir-me, pelos Deputados Niilo Coelho e Ruy Santos, que preparasse o texto da Declaração de Direitos (art. 153 da Constituição de 1967), que foi aprovado pelo Presidente tal como havia sido preparado. O Congresso de 1967 não foi, assim, realmente Constituinte. A dogmática jurídica constitucional é específica. Ou funciona na sua integridade, ou não existe.

O Presidente Castelo Branco pediu que um Senador fizesse o texto do artigo dos Direitos e Garantias. O Senador fez o texto e entregou a ele, que, por sua vez, mandou aprovar na Constituinte.

O grande mestre brasileiro Pontes de Miranda, a quem tive a honra de conhecer sendo eu adolescente, pois meu pai era seu admirador desde quando ele publicou seu primeiro livro, "a Sabedoria dos Instintos" o ilustre brasileiro Pontes de

Miranda, repito, depois colega na Academia Brasileira de Letras, escreve o seguinte, na sua última obra, em três volumes. "Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda nº 1, de 1969" sobre a atual situação constitucional brasileira:

"Os poderes constituintes ilimitados não estão sujeitos, fora dos princípios do Direito das Gentes, a regras superiores às que vai promulgar."

Para ele "o legislador constituinte só atende ao que, no momento e no lugar, é compatível com o ritmo da civilização", ou seja, o que ele chama "princípio da praticabilidade".

Isto escrevia Pontes de Miranda na vigência da Constituição emanada pelo autoritarismo militar de 1969. Portanto, para Pontes de Miranda, a soberania da Constituinte só se autolimita no tocante às normas do Direito Internacional de que o Brasil participe. Nunca do Direito Interno.

Já vai longe este discurso destinado a esclarecer, com o apoio de opiniões de consagrada autoridade nacional e internacional, que não existe possibilidade jurídica de se limitar a soberania de uma Assembléia Constituinte, por motivos de ordem formal, quaisquer que eles sejam. Para rematar tal demonstração, deixaremos a palavra final ao professor Burdeau, da Sorbonne de Paris, mestre-maior da nossa Ciência no nosso tempo, o qual teve a honra de conhecer, há vários anos, quando ele ainda professava na Universidade de Dijon, mas já estava sendo convocado à Sorbonne de Paris. Escreve, com efeito, Georges Burdeau, sobre os temas versados neste discurso, marcando a impossibilidade de determinar juridicamente a natureza e os limites do Poder Constituinte:

"Um poder para o jurista se apóia sempre em uma competência; sua natureza, sua extensão, as modalidades do seu exercício são determinadas por regras anteriores, de tal maneira que se o deve considerar como uma força domesticada pelo direito e, por consequência, dócil à análise jurídica. Com o Poder Constituinte é diferente. Ele é dotado de uma significação política que nenhuma exegese poderá apagar. A potência de que ele dispõe é rebelde a uma integração total a qualquer sistema hierarquizado de normas e competências... Ele se encontra, assim, colocado no ponto de intercessão entre a política e o Direito, entre a turbulência das forças sociais e a serenidade dos procedimentos jurídicos".

E, para terminar, acentua o mestre:

"Os poderes constituídos não existem senão no Estado... O Poder Constituinte, ao contrário, se situa fora do Estado." ("Traité de Science Politique," 7 volumes).

Vamos adaptar este pensamento ao Brasil: a possibilidade de que dispõe o atual Poder Constituinte brasileiro para implantar a forma parlamentarista de governo (como esperamos venha a fazer) corresponde a mudar, não uma simples forma de governo, mas, na verdade, a estabelecer no Brasil um outro modelo de Estado, muito mais adequado ao nosso tempo e ao futuro do nosso povo.

Peço desculpas ao Senado pelo espaço que ocupei da sua atenção. A contribuição que aqui

podemos trazer foi deliberadamente pouco pessoal. Cingiu-se a coordenar lições de alguns dos mais autorizados mestres da Ciência Jurídica e do pensamento político do nosso tempo e expô-las à reflexão dos Srs. Senadores e, também, através da ressonância histórica desta tribuna, levar os temas suscitados à reflexão, não só da Assembléia Nacional Constituinte, mas de toda a opinião nacional, interessada no êxito da obra que aqui está sendo realizada e da qual tanto depende o futuro do Brasil e do seu povo.

Pelo Poder Constituinte soberano! Pela renovação do Estado brasileiro!

Muito obrigado. (Palmas.)

(1) Léon Duguit — "Traité de Droit Constitutionnel", Vol. 3.

Durante o discurso do Sr. Afonso Arinos o Sr. Humberto Lucena deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Teotônio Vilela Filho.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PMDB — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faz pouco mais de sete meses que o tivemos aqui mesmo no Congresso, numa sessão comemorativa dos 70 anos do velho Senador Teotônio Vilela. Já estava doente e abatido, já andava com dificuldades, mas tinha nos olhos o mesmo brilho e conservava no espírito a mesma forma e, sobretudo, a mesma lucidez e o mesmo despreendimento que o transformaram do Henrique de Souza Filho da pequenina Neves, no norte de Minas, no Henfil irmão de todos quantos sofressem a opressão e de quantos experimentassem a sede de justiça. Foi sua última caminhada como cidadão do mundo, antes que a doença o imobilizasse no hospital.

Pouco mais de sete meses depois, choramos sua morte. Mais ainda, temos de confessar, com nó na garganta, que Henfil, como centenas de outros brasileiros, foram e estão sendo assassinados pela omissão criminosa do Poder Público nos controles mais elementares dos bancos de sangue. A morte de Henfil é um libelo candente contra as políticas e sobretudo contra as práticas de saúde do País. Contra o descaso dos medicamentos que envenenam, contra o relaxamento dos hospitais que contaminam e que infectam, contra o homicídio culposo dos bancos de sangue. Pela infecção hospitalar, perdemos até mesmo o Presidente Tancredo Neves, com as consequências que, dia a dia, mais temos de lamentar, e nem assim se criaram instrumentos eficazes de controle de saúde pública.

Por tudo isso, a morte de Henfil se assemelha a sua vida. É uma denúncia. Em vida, ele fez do dia-a-dia matéria-prima de crítica social. O desenho, para ele, foi acima de tudo instrumento de crítica, afiado como uma navalha contra desvios sociais e políticos, e contra os descaminhos dos governos, dizendo o que os outros não podiam ou não queriam dizer.

Em seu humor lúcido e original, que ele praticou sobretudo como exercício da liberdade, denunciou com o riso a opressão e com o riso

desmascarou a injustiça e a violência. Quem poderá esquecer as cartas a Dona Maria, sua mãe, como estuário natural da angústia da Nação, e como larga tribuna popular, num momento em que os brasileiros, como na música de Chico Buarque, andavam calados, olhando pro chão e, amedrontados, trancavam-se no próprio silêncio? Quem poderá esquecer a crítica social direta do Negro Orelhão e a ironia demolidora do Fradim Baixim? E foi para a crítica social que surgiu a galeria nordestina do Cangaceiro Zeferino, do Bode Francisco Orellana, da Graúna e da Grauninha, personagens vivos da mais viva crítica de costumes que se desenharam no Brasil dos generais.

Henfil, oportuno como o Caboclo Marnador, comandante do Cemitério dos Mortos Vivos, ainda hoje necessário, indispensável até como juízo popular das distorções, dos equívocos, dos erros e desmandos dos personagens da vida nacional. Henfil profético, como Ulbaldo, o Paranóico, nascido dias antes do assassinato premeditado de Vladimir Herzog e capaz de contestar, na sua desconfiança, os limites de uma abertura lenta, tímida e empenhada, que transformava assassinatos em suicídios, e declarava insolúvel flagrantes atentados terroristas como o do Riocentro.

Os personagens de Henfil já não darão vida nem dimensão social e política às páginas dos jornais e revistas brasileiras. Mas o eco de seus brados de justiça não se apagará de nossos ouvidos. A opressão lembrará sempre sua coragem de denúncia. A amargura lembrará, em qualquer hora, seu aceno de esperança, uma chama que se confundiu com a própria vida em sua obra e em sua prática. Nem a morte o atemorizou. Ao contrário, a presença da morte desenvolveu nele a urgência da vida, que ele viveu com a coragem dos fortes e com a dignidade dos justos.

Somos hoje 130 milhões de irmãos do Henfil, convivendo com o mesmo tormento da fragilidade institucional, com o mesmo tormento da crise social e política. Somos irmãos do Henfil vítima do descaso do Poder Público nas práticas de saúde ou na política social e econômica. Irmãos de sofrimento e de angústia. Somos próximos na opressão que irmana e na sede de justiça que a todos iguala. Somos 130 milhões chamando de mãe a Dona Maria das Minas Gerais, e anunciando para todos os brasileiros que a morte não silenciará os gritos de justiça nem derrotará a bandeira da igualdade, contra a violência. Somos, enfim, 130 milhões de irmãos proclamando, com a emoção do adeus, um cano que a consciência da verdade não nos permite silenciar.

Bendito seja, Henfil, pois benditos são os que mantêm fiéis aos sonhos de justiça, apesar das tentações da cooptação. Bendito seja, Henfil, pois benditos são os que semeiam esperança, apesar de terem nas mãos apenas desespero e angústia. Bendito seja, Henfil, pois benditos são, através da História, os que guardam a fidelidade ao povo, a seus anseios e ideais, e os que põem o seu talento e a sua arte a serviço da transformação política e do bem-estar social. Bendito seja, Henfil, no futuro como no presente, irmão de todos nós, irmão de sofrimento e de amargura, mas sobretudo de esperança e de vida. Bendito seja, meu irmão Henfil.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, de 1988

"Altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971. (Lei Orgânica dos Partidos Políticos.)"

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os itens a e c do parágrafo único do artigo 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 118

Parágrafo único.

a) As emissoras são obrigadas a realizar, para cada um dos Partidos com representação no Congresso Nacional, em rede e anualmente, uma transmissão de 60 (sessenta) minutos em cada Estado ou Território, e duas em âmbito nacional, por iniciativa e sob responsabilidade dos Diretórios Regionais e Nacionais;

b)

c) Não será permitida a transmissão de congressos ou sessões públicas realizados nos anos de eleições gerais, de âmbito estadual ou municipal, nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedam as eleições e até 45 (quarenta e cinco) dias do pleito, sendo, nesses anos, o tempo da transmissão reduzido de 60 (sessenta) para 30 (trinta) minutos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo desse projeto é tornar norma permanente o disposto na Lei nº 7.454, de 30-12-85, que estabeleceu a exclusividade da transmissão dos horários gratuitos de rádio e televisão aos partidos com representação no Congresso Nacional.

A redução do tempo da transmissão de 60 (sessenta) para 30 (trinta) minutos, justifica-se porque nos anos de eleições as emissoras de radiodifusão têm que reduzir, obrigatoriamente, parte substancial de seus programas para a divulgação dos horários eleitorais.

Além disso, tecnicamente, está demonstrando que nem sempre o programa mais longo é o mais eficaz, isto é, é o que prende mais a atenção do telespectador ou do ouvinte.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1988. — **Afonso Camargo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.682, DE 21-7-71
(Lei Orgânica dos Partidos Políticos)

Art. 118. Os Partidos terão função permanente através.

Parágrafo único. Na transmissão gratuita pelas emissoras de rádio e televisão dos congressos ou sessões públicas, referidos no inciso III, observar-se-ão as seguintes normas:

a) as emissoras são obrigadas a realizar, para cada um dos Partidos, em rede e anualmente, uma transmissão de 60 (sessenta) minutos em cada Estado ou Território e, duas em âmbito nacional, por iniciativa e sob a responsabilidade dos Diretórios Regionais e Nacionais;

c) não será permitida a transmissão de congressos ou sessões públicas realizadas nos anos de eleições gerais, de âmbito estadual ou municipal, nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem as eleições e até 45 (quarenta e cinco) dias depois do pleito;

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O projeto lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 12 de janeiro de 1988.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência de acordo com o disposto no art. 43 alínea a do Regimento Interno do Senado Federal, que ausentar-me-ei do País no período de 19 a 30 de janeiro do corrente ano, em missão cultural.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar a V. Exª protestos de estima e consideração. — **Álvaro Pacheco.**

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1987 (nº 241/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivos da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, de 1987

(Nº 241/87, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Altera dispositivos da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 105 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e seu § 2º passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir títulos, denominados Títulos da Dívida Agrária, distribuídos em séries autônomas, respeitado o limite máximo de circulação equivalente a 500.000.000 de OTN (quinhentos milhões de Obrigações do Tesouro Nacional).

§ 2º Esses títulos serão nominativos ou ao portador e de valor nominal de referência equivalente ao de 5 (cinco), 10 (dez), 20 (vinte), 50 (cinquenta) e 100 (cem) Obrigações do Tesouro Nacional, ou outra unidade de correção monetária plena que venha a substituí-las, de acordo com o que estabelecer a regulamentação desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 380, DE 1987

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de V. Exª, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, o anexo projeto de lei que "altera dispositivos da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964".

Brasília, 22 de outubro de 1987. — **José Sarney.**

Em Nº 251/87

Brasília, 21 de outubro de 1987

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência proposta para o adequado financiamento das desapropriações de terras decorrentes da implantação do Plano Nacional de Reforma Agrária — PNRA.

2. A Constituição Federal, em seu art. 161, dispõe que "a União poderá promover a desapropriação da propriedade territorial rural, mediante pagamento de justa indenização, fixada segundo os critérios que a lei estabelecer, em títulos especiais da dívida pública, com cláusula de exata correção monetária, resgatáveis no prazo de vinte anos, em parcelas anuais sucessivas, assegurada a sua aceitação, a qualquer tempo, como meio de pagamento até cinquenta por cento do imposto territorial rural e como pagamento do preço de terras públicas". O parágrafo 1º do referido artigo estabelece que "a lei disporá sobre o volu-

me anual ou periódico das emissões dos títulos, suas características, taxa de juros, prazo e condições de resgate".

3. A Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra, em seu art. 105, estabelece que "é o Poder Executivo autorizado a emitir títulos, denominados de Títulos da Dívida Agrária, distribuídos em séries autônomas, respeitado o limite máximo de circulação de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos bilhões de cruzeiros)". Dispõe ainda a referida lei a respeito das características dos títulos, taxas de juros e condições de resgate.

4. Do surgimento do Estatuto da Terra até o advento da Nova República, a política fundiária levada a efeito pelo Poder Público Federal deu prioridade absoluta à ocupação de terras devolutas da União, em especial nas Regiões Norte, Noroeste e Centro-Oeste, via projetos de colonização oficial, e à regularização de ocupações de posseiros, tanto em terras públicas da União como em terras sob jurisdição dos Estados, neste último caso via convênios de cooperação técnica e financeira entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e os governos estaduais. Sob a égide de tal política fundiária, o limite autorizado de emissão de TDA, devidamente atualizado em sua expressão monetária, não representou problema maior à execução da referida política, haja vista o volume relativamente pequeno de terras desapropriadas *vis à vis* a utilização de terras devolutas para o assentamento de trabalhadores e pequenos produtores rurais.

5. A ênfase quase absoluta dada pela política fundiária às ações de colonização e de regularização fundiária, a despeito de seus méritos, provou-se insuficiente para a resolução dos agudos problemas que ainda hoje, em escala ampliada, marcam a questão agrária no Brasil. Tal situação fez com que o Governo da Nova República, a partir de agudo senso de percepção da realidade, viesse a aprovar o Plano Nacional de Reforma Agrária — PNRA. O PNRA, ademais de consagrar, em caráter complementar, a continuidade das ações de colonização e de regularização fundiária, assume, concretamente, em caráter prioritário, o Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais, tanto em terras públicas como em terras sob o domínio de particulares legalmente passíveis de desapropriação por interesse social. Nesse sentido, os Planos Regionais de Reforma Agrária, aprovados por Vossa Excelência estabelecem metas a serem cumpridas, recentemente modificadas pelo Programa da Ação Governamental — PAG, segundo as quais deverão ser assentadas, no período de 1987 a 1991, 1 milhão de famílias de trabalhadores rurais. A superfície estimada é de 30,7 milhões de hectares, distribuídos: (a) Nordeste, 13,508 milhões de hectares; (b) Norte, 7,061 milhões de hectares; (c) Sudeste 3,070 milhões de hectares; (d) Sul, 1,535 milhões de hectares; e Centro-Oeste, 5,526 milhões de hectares, ao custo de desapropriação de aproximadamente Cr\$ 212,255 bilhões, tomando-se o preço médio do hectare, hoje, nas diversas regiões, correspondendo a 500 milhões de Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

6. Diferentemente do que ocorreu no passado, a execução do PNRA, com a modificação feita pelo PAG, exigirá a mobilização de recursos fun-

diários, via desapropriação por interesse social, em volumes que excedem em muito o limite correspondente à emissão de TDA atualmente permitida pela Lei nº 4.504.

7. Estudos procedidos pelo Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, indicam que o saldo atualmente disponível de TDA será suficiente apenas para o prosseguimento das ações de desapropriação a curto prazo. A viabilidade do atingimento das metas estará, intrinsecamente, na dependência: (a) dos valores reais que venham a ser determinados para o preço justo da terra quando da concretização dos processos de desapropriação, inclusive naqueles em que haja a concorrência do Poder Judiciário; (b) do volume real de terras que venham a ser objeto de desapropriação e sua localização, haja vista o diferencial locacional dos preços das terras, e (c) da incidência de acordos entre o poder expropriante e os expropriados, os quais podem determinar condições mais vantajosas do ponto de vista do preço ajustado da terra, provavelmente a um custo de maior rapidez temporal de resgate.

8. À vista do exposto e considerando o caráter prioritário da desapropriação por interesse social na concretização do Plano Nacional de Reforma Agrária, com as metas fixadas pelo PAG, submeto à superior consideração de Vossa Excelência proposta no sentido de enviar ao Congresso Nacional mensagem contendo alteração na redação do art. 105 e seu § 2º da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, cuja minuta é anexada à presente. Dado o caráter de urgência da matéria, encareço a Vossa Excelência seja solicitado ao Congresso Nacional a aplicação do **caput** do art. 51 da Constituição Federal — regime de urgência.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do mais profundo respeito. — **Jader Fontenelle Barbalho**, Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário.

Aviso nº 795-SUPAR.

Em 22 de outubro de 1987

À Sua Excelência o Senhor
Deputado Paes de Andrade
DD. Primeiro-Secretário da Câmara dos
Deputados
Brasília — DF.

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, relativa a projeto de lei que "altera dispositivos da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Ronaldo Costa Couto**, Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.504,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.

Art. 100. O título de domínio expedido pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária será, dentro

do prazo que o Regulamento estabelecer, transcrito no competente Registro Geral de Imóveis.

Art. 101. As taxas devidas pelo legitimante de posse em terras devolutas federais, constarão de tabela a ser periodicamente expedida pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, atendendo-se à anciandade da posse, bem como às diversificações das regiões em que se verificar a respectiva discriminação.

Art. 102. Os direitos dos legítimos possuidores de terras devolutas federais estão condicionados ao implemento dos requisitos absolutamente indispensáveis da cultura efetiva e da moradia habitual.

TÍTULO IV

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 103. A aplicação da presente lei deverá objetivar, antes e acima de tudo, a perfeita ordenação do sistema agrário do País, de acordo com os princípios da justiça social, conciliando a liberdade de iniciativa com a valorização do trabalho humano.

§ 1º Para a plena execução do disposto neste artigo, o Poder Executivo, através dos órgãos da sua administração centralizada e descentralizada, deverá prover no sentido de facultar e garantir todas as atividades extrativas, agrícolas, pecuárias e agroindustriais, de modo a não prejudicar, direta ou indiretamente, o harmônico desenvolvimento da vida rural.

§ 2º Dentro dessa orientação, a implantação dos serviços e trabalhos previstos, nesta lei processar-se-á progressivamente, seguindo-se os critérios, as condições técnicas e as prioridades fixadas pelas mesmas, a fim de que a política de desenvolvimento rural de nenhum modo tenha solução de continuidade.

§ 3º De acordo com os princípios normativos deste artigo e dos parágrafos anteriores será dada prioridade à elaboração do zoneamento e do cadastro previstos no Título II, Capítulo IV, Seção III, desta lei.

Art. 104. O Quadro de servidores do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária será constituído de pessoal dos órgãos e repartições a ele incorporados, ou para ele transferidos, e de pessoal admitido na forma da lei.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos cargos ou funções cujos ocupantes estejam em exercício como requisitados nos mencionados órgãos incorporados ou transferidos, bem como aos funcionários públicos civis ou militares, assim definidos pela legislação especial.

§ 2º O Instituto Brasileiro de Reforma Agrária poderá admitir, mediante portaria ou contrato, em regime especial de trabalho e salário, dentro das dotações orçamentárias próprias, especialistas necessários ao desempenho de atividades técnicas e científicas para cuja execução não dispuser de servidores habilitados.

§ 3º O Instituto Brasileiro de Reforma Agrária poderá requisitar servidores da administração centralizada ou descentralizada, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens.

§ 4º Nenhuma admissão de pessoal, com exceção do parágrafo segundo, poderá ser feita senão mediante prestação de concurso de provas ou de títulos e provas.

§ 5º Os servidores da Superintendência da Política Agrária (Supra), pertencentes aos quadros do extinto Instituto Nacional de Imigração e Colonização (INIC), e do Serviço Social Rural (SSR), poderão optar pela sua lotação em qualquer órgão onde existirem cargos ou funções por eles ocupados.

Art. 105. É o Poder Executivo autorizado a emitir títulos, denominados de Títulos da Dívida Agrária, distribuídos em séries autônomas, respeitado o limite máximo de circulação de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos bilhões de cruzeiros).

§ 1º Os títulos de que trata este artigo vencerão juros de seis por cento a doze por cento ao ano, terão cláusula de garantia contra eventual desvalorização da moeda, em função dos índices fixados pelo Conselho Nacional da Economia, e poderão ser utilizados:

- a) em pagamento de até cinquenta por cento do Imposto Territorial Rural;
- b) em pagamento de preço de terras públicas;
- c) em caução para garantia de quaisquer contratos, obras e serviços celebrados com a União;
- d) como fiança em geral;
- e) em caução como garantia de empréstimos ou financiamentos em estabelecimentos da União, autarquias federais e sociedades de economia mista, em entidades ou fundos de aplicação às atividades rurais criadas para este fim;
- f) em depósito, para assegurar a execução em ações judiciais ou administrativas.

§ 2º Esses títulos serão nominativos ou ao portador e de valor nominal de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), de acordo com o que estabelece a regulamentação desta lei.

§ 3º Os títulos de cada série autônoma serão resgatados a partir do segundo ano de sua efetiva colocação em prazos variáveis de cinco, dez, quinze e vinte anos, de conformidade com o que estabelecer a regulamentação desta lei. Dentro de uma mesma série não se poderá fazer diferenciação de juros e de prazo.

§ 4º Os orçamentos da União, a partir do relativo ao exercício de 1966, consignarão verbas específicas destinadas ao serviço de juros e amortizações decorrentes desta lei, inclusive as dotações necessárias para cumprimento da cláusula de correção monetária, as quais serão distribuídas automaticamente ao Tesouro Nacional.

§ 5º O Poder Executivo, de acordo com autorização e as normas constantes deste artigo e dos parágrafos anteriores, regulamentará a expedição, condições e colocação dos Títulos da Dívida Agrária.

Art. 106. A lei que for baixada para institucionalização do crédito rural identificado nos termos do art. 63 fixará as normas gerais a que devem satisfazer os fundos de garantia e as formas permitidas para aplicação dos recursos provenientes da colocação relativamente aos Títulos da Dívida Agrária ou de Bônus Rurais, emitidos pelos governos estaduais, para que estes possam ter direito à desobrigação da União Federal.

Art. 107. Os litígios judiciais entre proprietários e arrendatários rurais obedecerão ao rito pro-

cessual previsto pelo art. 685, do Código de Processo Civil.

§ 1º Não terão efeito suspensivo os recursos interpostos quanto às decisões proferidas nos processos de que trata o presente artigo.

§ 2º Os litígios às relações de trabalho rural em geral, inclusive às reclamações de trabalhadores agrícolas, pecuários, agroindustriais ou extrativos, são de competência da Justiça do Trabalho, regendo-se o seu processo pelo rito processual trabalhista.

Art. 108. Para fins de enquadramento serão revistos, a partir da data da publicação desta lei, os regulamentos, portarias, instruções, circulares e outras disposições administrativas ou técnicas expedidas pelos Ministérios e Repartições.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 2:

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.375,93 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mandirituba (PR) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.375,93 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1988. — **Gerson Camata**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.375,93 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976,

alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.375,93 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículo para transporte escolar, para o Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.)

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos regimentais.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 3:

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 62.781,95 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 62.781,95 OTN.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1988. — **Ronan Tito**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 62.781,95 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, nos termos do

artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 62.781,95 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de colégio de 2º grau, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos regimentais.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE — (Dirceu Carneiro) — **Item 4:**

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.225,56 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.225,56 OTN.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1988. — **Ronan Tito**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº _____ DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.225,56 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, nos termos do

artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.225,56 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de creches, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 5:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, a contratar operações de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.965,32 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte.

Redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 12, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmeira (PR) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.965,32 OTN.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1988. — **Francisco Rollemberg**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.965,32 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Palmeiras, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de

1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.965,32 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para serviços de conservação de rua e rede de esgoto, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 6:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.064,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.064,76 OTN.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1988. — **Mansueto de Lavor**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 11.064,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de

de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.064,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar, para o Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos regimentais.

O Projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 7:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.293,23 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Primeira Cruz (MA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.293,23 OTN.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1988. — **Teotônio Vilela Filho**, relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.293,23 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor corres-

pondente, em cruzados, a 42.293,23 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de sistema de distribuição d'água, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 8:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 15, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, 252.849,57 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus (BA) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 252.849,57 OTN.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1988. — **Antonio Farias**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 15, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu,

Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 252.849,57 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal,

autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 252.849,57 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de calçamento, meios-fios, drenagem pluvial, construção de um centro de abastecimento, chafarizes e lavanderias, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos regimentais.

O Projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Item 9:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 16.105,94 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmeira (PR), a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 16.105,94 OTN.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1988. — **Mário Maia**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 16, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 16.105,94 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de

1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 16.105,94 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 10:**

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1987 (nº 183/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos regimentais do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Previdência designa o eminente Senador Lourival Baptista para emitir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1987.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 207, de 27 de julho de 1987, submete o Senhor Presidente da República à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 51 da Lei Maior, o projeto em epígrafe, que eleva o limite máximo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá para 1.693 (um mil seiscentos e noventa e três) homens.

Ainda nos termos do mesmo projeto, o preenchimento das vagas decorrentes do sugerido aumento daquele efetivo policial, "mediante promoção, admissão, concurso ou inclusão, somente será realizado na medida em que forem implantados os órgãos, cargos e funções previstos nos Quadros de Organização, observados, nos casos de promoção, os interstícios estabelecidos na legislação específica".

Justificando a medida, assinala, de início, o então titular do Ministério do Interior, **verbis**:

"Embora reconhecidamente laboriosa e ordeira, não escapa a comunidade amapaense dos problemas de segurança pública comuns às cidades e núcleos populacionais brasileiros e que tem merecido das autoridades especial atenção, traduzida na alocação de recursos e equipamentos e no aumento do efetivo dos órgãos policiais civis e militares."

E após asseverar que o Estado-Maior do Exército é favorável ao proposto, arremata:

"A posição geográfica do Território Federal do Amapá, principalmente sua fronteira com a Guiana Francesa onde estão localizados os garimpos de Lourenço e Oiapoque, tem concorrido para a aceleração e intensi-

ficação do processo migratório e conseqüente fluxo populacional, fatores que justificam a presente proposição."

Apreciando a iniciativa, a Câmara dos Deputados se manifestou pela sua aprovação.

Realmente, a proposição, mercê das razões que a justificam, encerra providência de inegável oportunidade para a comunidade amapaense, tampouco imune, como bem assinala o Ministério do Interior, aos problemas de violência e insegurança que afligem o País.

Por isso, secundando a manifestação já emitida sobre a espécie, nosso parecer é igualmente pela aprovação do PLC nº 51, de 1987.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — **Item 11:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, DE 1987 — COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1987 — Complementar (nº 10/87-Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos servidores civis que trabalham em estabelecimentos industriais da União, produtores de munições e explosivos. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos regimentais do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Ronan Tito para emitir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1987.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Originário da Mensagem nº 288/87, o projeto sob análise, objetiva, primeiramente, conceder aos servidores civis de estabelecimentos industriais da União, onde se processe a fabricação ou a manipulação de pólvoras e explosivos, a aposentadoria com proventos integrais desde que contem 25 (vinte e cinco) anos de serviços ininterruptos ou não, em contato efetivo com explosivos e gases venenosos ou sob influência desses ambientes considerados insalubres. Em segundo lugar, visa tornar válidos os atos de aposentadoria expedidos com base na Lei nº 3.382, de 24 de abril de 1958, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.

Em sua exposição de motivos encaminhada ao Excelentíssimo Presidente da República, o Senhor Ministro de Estado do Exército, General Leônidas Pires Gonçalves, justifica a necessidade da presente medida com base no fato de que, a partir de 10 de outubro de 1985, o Tribunal de Contas passou a negar registro às aposentadorias com fulcro na referida Lei nº 3.382/58, por considerar que a validade de tais aposentadorias teria que se respaldar em lei complementar, por força do artigo 103 da Constituição Federal.

Conseqüentemente, quase uma centena de aposentadorias concedidas pelo Ministério do

Exército, com base na Lei nº 3.382/58, ao serem julgadas pelo Tribunal de Contas da União, não lograram registros.

Convém lembrar que aqueles servidores remanescentes das extintas fábricas (hoje integrantes da IMBEL), expostos permanentemente ao risco de exploração e à emanação de gases venenosos, terão de cumprir 35 anos de serviço para serem aposentados.

Entendemos, pois, se aprovado, o presente projeto de lei complementar virá sanar uma grave distorção quanto à concessão de aposentadorias daqueles servidores.

Ante o exposto, opinamos pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Estogada a matéria da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Pacheco.

O SR. ÁLVARO PACHECO (PFL — Pl. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Temos verificado, com consternação, como vêm certos setores da imprensa, sobretudo nos últimos tempos, empenhando-se em denegrir gratuitamente a imagem de homens públicos, numa campanha sensacionalista, que se baseia em indícios e intrigas e não em fatos e, impunemente, vêm atingindo, de forma indireta, as mais respeitáveis instituições do País.

Todos nós ou já fomos atingidos ou temos companheiros e conhecidos na vida pública que o foram. O mais grave de toda essa situação é que continua a impunidade e prosseguem as campanhas solertes, visando a incompatibilizar homens públicos junto à opinião pública.

O último desses atingidos é o eminente Dr. Camillo Calazans de Magalhães, Presidente do Banco do Brasil, através de matéria jornalística publicada na revista **Veja**. Obviamente, procurou-se ainda atingir o Senado Federal e o ilustre Senador Albano Franco.

Solidarizando-me com ambos os ilustres brasileiros, que só têm engrandecido a vida pública nacional, solicitaria que, para conhecimento da Casa, fosse transcrito nos Anais, a carta que o Presidente Camillo Calazans endereçou a todos os seus companheiros do Banco do Brasil e a diversas autoridades, e que é a seguinte:

"Aos colegas do Banco do Brasil

Dentro de uma campanha solerte orquestrada contra o Banco desde algum tempo, a revista **VEJA**, edição do dia 23 último, em reportagem vazia, mas ocupando duas páginas, procura atingir o Presidente do Banco e seus familiares, insinuando que eu teria colocado minha esposa, Evany Pereira Reis, no Senado Federal para trabalhar duas horas por dia, com salário da ordem de Cz\$ 100.00,00 (cem mil cruzados).

É fácil compreender que por trás de tudo estão, certamente, poderosos interesses de

setores da especulação financeira, que não perdoam o Banco do Brasil por ser eficiente.

O que a reportagem não disse — posto que seu interesse era o de denegrir a imagem do Presidente do Banco — embora tivesse em mãos todos os elementos, é que D^a Evany veio do Rio para Brasília ainda criança, acompanhando seus pais, quando da construção da capital. De classe média, precisando trabalhar para ajudar a família, após concluir os estudos fez concurso para o Senado e ingressou no serviço público, onde está há mais de 20 anos. É funcionária CONCURSADA, estatutária e, portanto, não contratada para servir a determinado parlamentar. Exerce o cargo de Assistente Legislativo, tendo trabalhado em vários setores, servindo em Gabinetes de diversos Senadores, inclusive no do saudoso Teotônio Vilela, onde a conheci. Não houve, pois, qualquer ação minha para colocá-la no Senado. Por outro lado, quando o meu conterrâneo Albano Franco tomou posse no Senado, Evany já estava, há alguns anos, no Gabinete do seu antecessor, onde foi mantida.

A remuneração que percebe mensalmente é de Cz\$ 45.542,71 (compreendendo vencimentos e vantagens, inclusive gratificação de nível superior — Cz\$ 2.336,00 — e tempo de serviço — Cz\$ 1.179,73).

Não pode e nem deve perder o emprego, pois não seria justo deixar de trabalhar, mesmo porque vai chegar o dia em que terei de prover o sustento de minha família com a única fonte permanente de rendimentos de que disponho — a aposentadoria — cujo líquido no último mês foi de Cz\$ 96.462,94. A manutenção do emprego de minha esposa é necessária para que, somadas as rendas da aposentadoria, se consiga viver dentro do nível de classe média a que pertencemos.

É bom que se diga que Evany sempre foi considerada funcionária assídua e cumpridora dos deveres. No momento não faz horas extras, para que possa dar assistência a nossas filhas, Camile, de 12 anos e Júlia, de 6 anos.

Talvez se pudesse julgar dispensável essas considerações, mesmo porque somente devo dar satisfações à sociedade quanto à minha vida pública. Da vida particular não tenho que prestar contas a ninguém. Os que me conhecem sabem do meu comportamento e entendem que se trata de campanha desrespeitosa, que afeta direitos humanos e atinge a sensibilidade da família. Todavia pelo respeito que tenho aos colegas — e a esses quero e devo dar satisfações — é que me dirijo aos companheiros de trabalho para que fiquem atentos, pois a campanha que, mesmo de forma indireta, procura atingir o Banco deve continuar. A inveja e a cobiça geram o ódio e daí a injustiça, a verdade, o ânimo de ferir de qualquer jeito. Nós continuaremos em nossa trincheira, lutando, juntamente com todos os colegas, na missão de fazer crescer cada vez mais o nosso Banco, tornando-o mais eficiente ainda,

a despeito dos que não querem vê-lo prestigiado e forte.

Camilo Calazans de Magalhães.
Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Na sessão anterior terminou o prazo para apresentação de emendas aos seguintes Projetos de Resolução:

— Nº 442, de 1987, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que cria a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente; e

— Nº 443, de 1987, de autoria do Senador Mendes Canele, que altera, temporariamente, o mandato dos membros das comissões permanentes.

Aos projetos não foram apresentadas emendas. As matérias serão despachadas às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando uma extraordinária a realizar-se amanhã, às 14 horas e 30 minutos com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1987 (nº 183/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1987 — Complementar (nº 10/87 — Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos servidores civis que trabalham em estabelecimentos industriais da União, produtores de munições e explosivos, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289/85, na Casa de origem), que regula a profissão de Supervisor Educacional e determina outras providências. (Dependendo de Parecer.)

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1987 (nº 178/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação de fração ideal de imóvel situado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de Parecer.)

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1987 (nº 179/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a atualizar, anualmente, os valores da subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro através da Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 1956. (Dependendo de Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 25 minutos.)

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

Ata da 81ª Reunião

Aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete, às dezoito horas, na sala de reuniões da Primeira Secretaria do Senado Federal, reúne-se o Conselho de Supervisão do Prodasen, sob a Presidência do Exm^o Sr. Senador Jutahy Magalhães. Presentes à reunião os Senhores Conselheiros Dr. José Passos Pôrto, Vice-Presidente deste Colegiado, Dr. Yamil e Sousa Dutra e Dr. Sérgio de Otero Ribeiro, Diretor-Executivo do Prodasen. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Conselheiros Dr. Eduardo Jorge Caldas Pereira e Dr. Edgard Lincoln de Proença Rosa. Presente, também, a convite do Senhor Presidente, o Dr. Sival Senna Martins Júnior, Assessor-Chefe da Assessoria da Diretoria Executiva do Prodasen. Inicialmente, o Senhor Presidente coloca em apreciação a Ata da reunião anterior, dispensando a leitura da mesma por ter sido distribuída, com antecedência, aos Senhores Conselheiros. Estes a aprovam por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente distribui os processos PD-0148/87-3 — Convênio entre o Prodasen e a CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA/MG — segundo item da pauta — e o PD-0857/87-4 — Convênio entre o Prodasen e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO — item 03, designando o Conselheiro Yamil e Sousa Dutra para emitir parecer sobre os mesmos. Os itens 04, 05, 06 e 07 referem-se, respectivamente, aos Convênios entre o Prodasen e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (PD-0862/87-8); Prodasen e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (PD-0858/87-0); Prodasen e a SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (PD-0872/87-3) e Prodasen e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (PD-0793/87-6). O Senhor Presidente designa o Conselheiro José Passos Pôrto para emitir parecer sobre os processos referidos. Prosseguindo, é colocado em apreciação o oitavo item da pauta, processo PD-0754/87-0, referente à celebração de Convênio entre o Prodasen e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO DF E DOS TERRITÓRIOS. A palavra é concedida ao relator da matéria, Conselheiro José Passos Pôrto, o qual lê o seu parecer, concluindo que "Não havendo quaisquer obstáculos que impeçam sua celebração, somos favoráveis à assinatura do Convênio ora proposto". O parecer obtém a aquiescência dos Senhores Conselheiros. O nono item, processo PD-0236/78-9, diz respeito ao Convênio a ser celebrado entre o Prodasen e a Siderbrás — Siderurgia Brasileira S.A. O relator da matéria, Conselheiro Yamil e Sousa Dutra, lê o seu parecer, manifestando-se favorável à assinatura do Convênio "ao mesmo tempo em que sugerimos à Coordenação de Informática um acompanhamento dos sistemas de informação a serem desenvolvidos pela Siderbrás, dando sobre os mesmos informações aos órgãos de assessoria, documentação e informação do Senado Federal, visando seu potencial acesso e utilização aos dados ali disponi-

veis". A matéria é analisada e aprovada por unanimidade. O décimo item, processo PD-0583/87-1, refere-se à falta disciplinar grave cometida pelo servidor GILBERTO PEDROSA DOS SANTOS, quando em serviço nas dependências do Prodasen. O relator da matéria, Conselheiro Yamil e Sousa Dutra, lê o seu parecer, concluindo que "em vista das apurações processuais, aprove-se as conclusões da Comissão de Sindicância, ao mesmo tempo que sugere para o servidor GILBERTO PEDROSA DOS SANTOS, por um período de 12 meses a partir do cumprimento de pena, uma intensificação na supervisão sob a qual o mesmo está submetido e, durante o mesmo período, desqualificação para qualquer promoção". Debatido o assunto pelos Senhores Conselheiros, é o mesmo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, é colocado em apreciação o processo PD-0927/87-2 que trata da Proposta Orçamentária do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal — Fundasen para o exercício de 1988. No seu parecer, o Conse-

lheiro Yamil e Sousa Dutra manifesta-se favorável à aprovação do Orçamento Interno do Fundasen para o exercício de 1988, "considerando os aspectos legais observados e a finalidade da alocação dos recursos". A matéria é analisada e aprovada pela unanimidade dos Senhores Conselheiros, devendo ser encaminhada à Egrégia Comissão Diretora do Senado Federal para aprovação e assinatura do Ato respectivo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião. E, para constar, eu, Ana Maria Merlo Marengo, Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata que subscrevo e, após lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho.

Brasília, 15 de dezembro de 1987. — Senador **Jutahy Magalhães**, Presidente do Conselho de Supervisão do Prodasen — **José Passos Porto**, Vice-Presidente — **Yamil e Sousa Dutra**, Conselheiro — **Sérgio de Otero Ribeiro**, Diretor-Executivo do Prodasen.

ATO DO PRESIDENTE Nº 263, de 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do processo nº 018210/87-2, resolve: autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor João Moura Brandão, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 9 de novembro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Ignácio Ferreira.

Senado Federal, 23 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 006

QUINTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 4ª REUNIÃO, EM 13 DE JANEIRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de **quorum** para abertura da sessão e convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, dia 14, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2 — ENCERRAMENTO

1.3 — EXPEDIENTE DESPACHADO

1.3.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nºs 12 e 13/88 (nºs 6 e 7/88 na origem), de agradecimento de comunicação.

— Nºs 11, 14, 15 a 29/88 (nºs 4, 8, 9 a 23/88, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que o Governo do Estado do Amazonas e as Prefeituras Municipais de Rio das Pedras

— SP, Caçapava do Sul — RS, Ceres — GO, Guapó — GO, Itaberaj — GO, Itapuranga — GO, Janduí — RN, Paulista — PE, Monteiro — PB e Mococa — SP, possam contratar operações de crédito para os fins que especificam.

1.3.2 — Projeto de lei

Projeto de Lei do Senado nº 3/88, de autoria do Senador Dirceu Carneiro, que define limites para as remessas de recursos ao exterior à título de pagamento de serviços da dívida externa brasileira.

Ata da 4ª Reunião, em 13 de janeiro de 1988

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Dirceu Carneiro

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES.

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Leopoldo Perez — Odacir Soares — João Menezes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira —

Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Itamar Franco — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Entretanto, não há em plenário o **quorum** mínimo para a abertura da sessão.

Nos termos do § 2º do art. 180 do Regimento Interno, o expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente de leitura.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, convocando os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se amanhã, dia 14, às 10 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1987 (nº 183/87, na Casa de

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	330,00
TOTAL	
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00
Tiragem: 2.200-exemplares.	

origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

2

Votação em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1987 — Complementar (nº 10/87 — Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos servidores civis que trabalham em estabelecimentos industriais da União, produtores de munições e explosivos, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289/85, na Casa de origem), que regula a profissão de Supervisor Educacional e determina outras providências. (Dependendo de Parecer.)

4

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1987 (nº 178/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação de fração ideal de imóvel situado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de Parecer.)

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1987 (nº 179/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a atualizar, anualmente, os valores da subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro através da Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 1956. (Dependendo de Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10 horas e 35 minutos)

EXPEDIENTE

Despachado nos termos do § 2º do art. 180 do Regimento Interno

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 12/88 (nº 6/88, na origem), de 11 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens SM nºs 431 a 451, 453 a 504, 511, 512, 514 a 518, 520 e 523 a 527, de 1987.

Nº 13/88 (nº 7/88, na origem), de 11 do corrente, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 502, 556, 557, 613, 623 a 626, 628 a 638, 645, 647 a 650, 652 a 654, 658, 661 a 665, 670, 673 e 674, de 1987.

Para deliberação do Senado

Nº 14/88 (nº 8/88, na origem), em que solicita, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, autorização do Senado para que o Governo do Estado do Amazonas possa contratar operação de crédito, para o fim que especifica.

Nºs 11 e 15 a 29 (nºs 4 e 9 a 23/88, na origem), em que solicita, nos termos do item VI do art. 42 da Constituição autorização do Senado para que as Prefeituras Municipais de Rio das Pedras (SP), Caçapava do Sul (RS), Ceres (GO), Guapó (GO), Itaberai (GO), Itapuranga (GO), Jandiúis (RN), Paulista (PE), Monteiro (PB) e Mococa (SP), possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 3, de 1988

Define limites para as remessas de recursos ao exterior a título de pagamentos de serviços da dívida externa brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica limitado a um percentual máximo de 2,5% (dois e meio por cento) do Produto Interno Bruto o montante de recursos remetidos anualmente ao exterior para pagamentos de serviços da dívida externa brasileira.

§ 1º Os serviços da dívida externa compreendem os pagamentos relativos à sua amortização e a totalidade de encargos financeiros associados.

§ 2º Toda e qualquer modificação do limite definido no **caput** deste artigo dependerá de prévia autorização legislativa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As atuais condições de pagamentos de encargos e serviços associados à dívida externa impõem restrições substantivas não apenas ao processo de crescimento da economia brasileira, mas também à premente necessidade de se atenuar os níveis de miséria absoluta a que está submetida parcela expressiva da população brasileira.

Com efeito, existe consenso, tanto a nível técnico quanto político, acerca da necessidade de se limitar o montante anual dessas transferências ao exterior.

Pretende-se com esta Proposição dar suporte legal a esse consenso, ao tempo em que tomar possível o resgate da dívida social acumulada ao longo das últimas décadas.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 1988.
Dirceu Carneiro.



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 007

SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.375,93 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 25.375,93 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículo para transporte escolar, para o Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de Janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 62.781,95 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 62.781,95 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de colégio de 2º grau, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00
Tiragem: 2.200-exemplares.	

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.225,56 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.225,56 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de creches, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.965,32 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 9.965,32 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para serviços de conservação de rua e rede de esgoto, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.064,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 11.064,76 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar, para o Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.293,23 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.293,23 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de sistema de distribuição d'água, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 252.849,57 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 252.849,57 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de calçamento, meios-fios, drenagem pluvial, construção de um centro de abastecimento, chafarizes e lavanderias, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 16.105,94 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 16.105,94 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 14 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 5ª SESSÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação da Presidência

Recebimento da complementação da documentação necessária à tramitação do Ofício nº S/54/87, do Governo do Estado do Goiás.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR ITAMAR FRANCO — Reflexões sobre dados estatísticos fornecidos pelo Banco Mundial.

SENADOR LEITE CHAVES — Críticas à liderança do PMDB na Constituinte.

SENADOR ALMIR GABRIEL — Motivação política na demissão da Drª Elisa Viana Sá, da Fundação SESP.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 2/88, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 2/88, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

— Nº 3/88, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso e outros Senadores, solicitando que, em 13 de maio de 1988, seja realizada sessão especial para comemorar o transcurso do centenário da abolição da escravidão no Brasil.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1987 (nº 183/87, na Casa de origem), de iniciativa

do Senhor Presidente da República, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1987 — Complementar (nº 10/87 — Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos servidores civis que trabalham em estabelecimentos industriais da União, produtores de munições e explosivos. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289/85, na Casa de origem), que regula a profissão de Supervisor Educacional e determina outras providências. **Discussão encerrada** do Projeto e da emenda, após parecer proferido pelo Senador Pompeu de Sousa, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1987 (nº 178/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação de fração ideal de imóvel situado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Senador Itamar Franco, tendo usado da palavra o Sr. Afonso Arinos, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1987 (nº 179/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a atualizar, anualmente, os valores da subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro através da Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 1956. **Discussão encerrada**, após parecer profe-

rido pelo Senador Chagas Rodrigues, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

1.3.1 — Matérias em regime de urgência

— Projeto de Lei do Senado nº 2/88, em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 2/88, lido no Expediente. **Aprovado**, em 1º turno, nos termos do substitutivo de plenário, após parecer proferido pelo Senador Gerson Camata, tendo usado da palavra os Srs. Mansueto de Lavor, Afonso Camargo e Chagas Rodrigues.

— Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 2/88, em regime de urgência. **Aprovado.** À Câmara dos Deputados.

— Requerimento nº 3/88, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.**

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR MARCO MACIEL — Crise energética no Nordeste.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Reformulação do Sistema Financeiro de Habitação.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 5ª Sessão, em 14 de janeiro de 1988

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Francisco Rollemberg

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Leopoldo Perez — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Beneditos — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Itamar Franco — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Na Sessão Extraordinária do dia 16 de dezembro de 1987, foi lido o Ofício nº S/54, de 1987, do Governo do Estado de Goiás, solicitando autorização do Senado para que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, para os fins que especifica.

A matéria ficou aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

Tendo a Presidência recebido os referidos documentos, designará, oportunamente, nos termos da Resolução nº 1, de 1987, o Relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Pronun-

cia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste momento em que se fala numa nova ordem econômico-social, quando o novo Ministro da Fazenda anuncia intempestivamente, no nosso entendimento, a ida do Brasil ao Fundo Monetário Internacional, gostaria de trazer ao conhecimento

desta Casa, para reflexão dos Srs. Senadores e para que constasse dos Anais, alguns dados de 1987, do Banco Mundial, e algumas dessas estatísticas que se referem a antes de 1987.

O que mostra o Banco Mundial merece, da parte de todos nós, Senadores da República e, em particular, nós da América do Sul, uma profunda reflexão neste instante em que o Brasil examina a sua nova Carta constitucional, em que o Brasil tenta, mais uma vez, um acordo com seus devedores e com os seus credores, que evidentemente são aqueles que devem ao Brasil. Mas particularmente nós, da América do Sul, devemos atentar para os dados do Banco Mundial que mostram que os 25 países do Hemisfério Norte, e entre eles os Estados Unidos, França, Holanda, Bélgica, Suécia, Luxemburgo e Japão, que compõem os chamados países desenvolvidos, dominam 91% das exportações mundiais, sendo responsáveis por 70% das transações principalmente de cereais: cerca de 180 milhões de toneladas em relação ao trigo, arroz, centeio, cevada, aveia, milho, café e soja. Apenas os Estados Unidos, Srs. Senadores, controlam 46% do mercado de trigo; 84% do comércio de milho; e 90% das compras e vendas de soja.

Os membros dos países mais desenvolvidos são responsáveis por 15,7% da população mundial; 82% da produção; 91% das exportações; 90% das verbas para armamentos e gostaria de repetir este número: 90% das verbas para armamento; 98% dos recursos aplicados em pesquisas; 81% dos investimentos com ensino, 85% de todos os lucros com o comércio exterior, e a perspectiva de vida é de 74 anos. Nos países devedores a perspectiva de vida está entre 39 e 55 anos e a renda *per capita* entre US\$ 245 e US\$ 1.500, enquanto nos países ricos esta renda é de US\$ 10.000.

Das 200 grandes empresas internacionais — pasmem, Srs. Senadores! — 198 com sede nos países ricos, em 1960, detinham 17,7% do PNB (Produto Nacional Bruto) de todos os países do mundo, e em 1983 estas empresas passaram a deter 32,3% do PNB.

Esses dados são por demais significativos, Sr. Presidente, e merecem a atenção, um exame mais apurado das autoridades brasileiras, neste momento em que se quer falar que o Brasil deve reingressar na comunidade financeira internacional e, neste reingresso, já se fala na ida ao Fundo Monetário Internacional.

Argumenta S. Ex^a, o novo Ministro da Fazenda, que o Fundo Monetário Internacional mudou o seu discurso. Não sabemos qual a modificação, qual a mudança na ação do Fundo Monetário Internacional, mas sabemos, Sr. Presidente, e não apenas com esses dados revelados pelo Banco Mundial, que nós, do Hemisfério Sul, estamos ca-

da vez mais pobres e cada vez mais dependentes desta comunidade financeira internacional. Portanto, nesse instante em que vamos examinar a nova Constituição brasileira, é preciso ter uma visão universal dos fatos, e não apenas uma visão local da situação brasileira; mas é preciso que o Brasil possa, realmente, com outros países, tentar modificar este panorama de pobreza absoluta que reina não apenas no nosso País, mas em todos os países dominados por essa comunidade financeira internacional.

Veja V. Ex^a Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se fôssemos examinar o endividamento brasileiro iríamos encontrar, apenas partindo de 1967, a dívida em bilhões de dólares, dados obtidos ora no Banco Central, ora no Ministério da Fazenda, com pequenas diferenças por exemplo, a partir de 1981. Em 1967 a nossa dívida era de 3,4 bilhões de dólares. A seguir, temos a seguinte relação:

1968 —	3,8
1969 —	4,4
1970 —	5,3
1971 —	6,3
1972 —	9,5
1973 —	12,6

Em 1974, era de 17,2; em 1975, Sr. Presidente, quando aqui chegamos ao Senado da República, o nosso endividamento externo era da ordem de 21,2 bilhões de dólares; em 1976, era de 26 bilhões de dólares; em 1977, de 32 bilhões; em 1978, de 43 bilhões; em 1979, de 49,7 bilhões; em 1980, de 53,9 bilhões.

Observem, Srs. Senadores, já a partir de 1981, o salto que teremos nesse endividamento, e aí há uma discordância entre os dados fornecidos por alguns Ministérios do Governo e pelo próprio Banco Central.

Temos dados de 1981, de 68,4 bilhões de dólares, quando o Banco Central registra 71,87 bilhões; em 1982, de 69,7 bilhões, quando o Banco Central registra 83,2 bilhões; em 1983, de 81,3 bilhões, quando o Banco Central registra 91 bilhões de dólares; em 1984, os dados são de 92 bilhões para 102 bilhões, pelo Banco Central; 1985, de 100 bilhões de dólares contra 105 bilhões pelo Banco Central; em 1986, de 110 bilhões; em 1987, de 120 bilhões contra 113,282 bilhões registrados pelo Banco Central.

Portanto, Srs. Senadores, ao trazer esses números por demais significativos, cremos que é hora de uma tomada de posição. Não adianta S. Ex^a o Ministro da Fazenda dizer que vai obedecer a um orçamento unificado do Congresso Nacional, quando sabemos que ele realmente não existe. O Congresso Nacional não aprovou o orçamento das empresas estatais, e houve uma discrepância em relação ao orçamento enviado pelo Executivo.

Sr. Presidente, no exame de nosso orçamento, na primeira mensagem enviada pelo Poder Executivo, observamos uma taxa inflacionária de 60%, e o Governo brasileiro foi obrigado a corrigi-la.

Notem, Srs. Senadores, que quando o Ministro da Fazenda disse que vai obedecer ao orçamento — e esperamos que realmente isso aconteça — é necessário frisar que no nosso orçamento, aprovado pelo Congresso Nacional, a taxa inflacionária brasileira estimada para 1988 é da ordem de 120%. Sr. Presidente, na chamada economia do "arroz com feijão", agora que temos um burocrata no Ministério da Fazenda, um homem que já serviu a governos anteriores — e nada temos contra a atuação de S. Ex.^a — evidentemente, a Nova República hoje é uma mesclagem da Velha República, praticamente com os mesmos personagens, e não seria realmente de estranhar que o novo Ministro da Fazenda fosse recrutado, como o foi, dos quadros da Velha República.

De qualquer forma, Sr. Presidente, era o que tinha a dizer nesta manhã, na expectativa e na esperança de que esses números, fornecidos pelo Banco Mundial, possam levar a todos nós aquele sentido de que este País precisa se desenvolver, que a sua economia não pode ser sangrada para pagar a comunidade financeira internacional, em detrimento de nosso desenvolvimento. Vamos esperar que as palavras do novo Ministro da Fazenda não fiquem apenas numa retórica. Vamos aguardar que o social realmente deste Governo, que ainda tem tempo, não se transforme como no passado recente, em que o social era desprezado, em que o social era um subproduto do crescimento econômico. E não adianta falar em crescimento social se este se mantém atrelado como subproduto do crescimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em nossa reunião de ontem, da bancada do PMDB na Constituinte, tive oportunidade de tecer algumas considerações; a primeira acerca da antecipação da votação do sistema de Governo. O sistema de Governo está tão ínsito no Projeto de Constituição, que, se não o apreciarmos antes, deixaremos todos os Constituintes perplexos ao se posicionarem em relação a cada um dos artigos a serem votados; porque ao se votar, haveremos de pensar em qual seria a consequência daquele artigo num sistema presidencialista ou parlamentarista. Se antecipássemos essa votação, através do acordo de lideranças ou de modificação do Regimento, criaríamos, Sr. Presidente, clima favorável à votação do restante da Constituição. Por outro lado, se não o fizermos e obedecermos ao Regimento, quando votarmos o sistema de Governo, que no projeto é parlamentarista, correremos o risco da nulificação de todo o trabalho já feito. Explico. Aprovado o presidencialismo, todo o projeto terá que ser modificado, em razão de sua inutilidade, porque onde se falar em presidente, a aceção e alcance são diferentes para um ou outro regime.

Sr. Presidente, fiz também menção à necessidade de termos uma comissão de juristas da mais alta sabedoria técnica, dentro desta Casa, para dar suporte às discussões de Plenário, porque — digamos — norma e substância, na Constituição, são coisas muito aproximadas. A nossa Bancada, com algumas excessões, teve um desempenho terrível, até humilhante, ensejando com isto grandes dificuldades. Muitos de V. Ex.^a viram como é que nossos vice-líderes se houberam. Não que S. Ex.^a não fossem homens brilhantes em outros setores, mas não o são especificamente nesse tema.

Então, Sr. Presidente, nós que somos, na Casa, homens desse setor, estamos sendo acusados pela Nação, como muitos juristas ilustres desta Casa, de sermos os responsáveis por esta coisa terrível que está saindo.

Tive oportunidade também de dizer o seguinte: que vamos entrar na parte mais importante da Constituinte, isto é, na votação por artigos. Temos um compromisso com a Nação de fazermos a melhor Constituição. Não é a Constituição ideal, que é difícil demais. Por que isso? Porque estamos fazendo uma Constituição de consenso. Além de 559 Constituintes representarem posições políticas as mais diferentes, estamos fazendo uma Constituição à luz da mídia nacional, isto é, do rádio, jornal, televisão, como nunca nenhum país o fez. Então, tudo que aqui é discutido, a Nação toma conhecimento. E disse, ontem, que se se toca no assunto de terra de índio, no dia seguinte os índios estão aqui de arco e flecha disputando os seus direitos; e, assim, aqui estiveram padres, crianças, militares, juízes, oficiais de justiça. Ouvimos todas as camadas sociais. Então, fizemos uma Constituição como nunca país nenhum o fez. Muitos invocam o precedente da Constituição americana. Mas a Constituição americana foi feita por algumas províncias independentes, e os princípios tinham que se os mais genéricos. Além do mais, a consciência jurídica era outra. Tal Carta foi promulgada com inspiração da liberdade e democracia. Entretanto, manteve a escravatura só abolida depois. Aqui, não! Todos os segmentos sociais estão exigindo o reconhecimento de seus direitos. E mostrei, Sr. Presidente, que numa Constituição, é fator fundamental a liderança. O líder não é apenas um homem que deva ter grandes qualidades morais, ele tem que ter grandes qualidades intelectuais específicas, e habilidade de comando. E mostrei até que ponto está nossa Liderança, sob o comando do Senador Mário Covas, fonte de problemas e não de soluções.

Tenho pelo Senador um grande respeito. Mas, desde o início desta Constituinte, tenho tido dificuldades com a Liderança, aliás, disse no começo a S. Ex.^a para excluir-me da sua Liderança. E S. Ex.^a, depois, por influência do Senador Mauro Benvides veio a mim, e só por isso.

Inclusive, quero trazer à lembrança dos Srs. Senadores um fato: abriu-se oportunidade para a discussão regimental dos grandes temas políticos na Constituinte. O Senador Mário Covas, ao invés de escolher os Senadores Constituintes de acordo com a posição de cada um, com a sua qualificação, S. Ex.^a fez sorteio. Então ocorreu o seguinte: houve Constituinte que tinha o desejo de falar sobre matéria fiscal, foi sorteado para falar sobre parlamentarismo. E o pior é que S. Ex.^a fez esse sorteio das inscrições. Ora, nesta Casa, o que

se haveria de dizer se após nos inscrevêssemos, a Mesa fizesse sorteio para uso da palavra?

Então, Sr. Presidente, há uma série muito grande de desacertos. Sou testemunha de que quando a Comissão de Sistematização terminou seu trabalho, onde matérias novas foram acrescidas, houve uma frustração; muitos Parlamentares de nosso partido se sentiram chocados em razão da não aceitação das suas emendas, e o pior, de que não tivessem mais oportunidade, pelo Regimento, de discuti-las no futuro.

O Senador Mário Covas, naquele instante de apreensão, poderia ter reunido a nossa bancada e discutido caminhos. S. Ex.^a não a reuniu. Então, nossos companheiros passaram a assinar documentos, a fim de viabilizar novas emendas. A Nação estava assim posicionada: de um lado, os fazendeiros nacionais apavorados com a questão da reforma agrária, jogando-os nos braços da UDR. Os empresários de São Paulo a eles se uniram, depois que se estabeleceu a questão sobre a estabilidade. Esses dois setores econômicos se uniram, com toda a mídia nacional, em violentas investidas contra a Constituinte.

Ao mesmo tempo o Senador Mário Covas, em atitude pessoal, defendia mandato de 4 anos contra o Presidente, e passou a afrontá-lo, inclusive. Esses setores se uniram e ficamos nós, Sr. Presidente, do PMDB programático, em posição difícil, de frequentes insucessos na votação do Regimento, e o pior, sobre matéria irrelevante. O Senador Mário Covas fazia questão de assumir posições, e nós éramos derrotados, e aos olhos do País derrotado o PMDB e vitorioso o "Centrão". Era isso que divulgavam os jornais em manchetes, debilitando a nossa imagem política aos olhos de nossas próprias bases.

Então, Sr. Presidente, como a liderança é um fator fundamental na feitura de uma Constituição, no comando da bancada, perguntei se não seria o caso de avaliarmos essa liderança, pois o Partido está dividido. Ontem mesmo, o próprio Líder, com todo o esforço, convocou a Bancada e a sua maioria não compareceu.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Assim, propusemos um voto de confiança ao Líder, Senador Mário Covas, para que, em havendo maioria, S. Ex.^a se fortalecesse no comando da liderança; não havendo, S. Ex.^a a colocaria à disposição da Bancada, para que tivéssemos nova liderança que nos unificasse.

Sr. Presidente, a Constituição é algo muito importante, e não podemos, em nome de amizades, de reconhecimento transitório, de identificação político-partidária, fazer concessões. Esta é uma Casa política, aqui não concedemos cargos a ninguém só porque seja simpático; tem que haver competência; porque se um homem assume um cargo, no Congresso Nacional, sem competência, ele levará o Partido ao desastre. Certa vez eu disse ao Senador Mário Covas: "Ex.^a, não perdão nunca a ousadia de V. Ex.^a haver disputado um cargo para o qual não estava qualificado! V. Ex.^a até poderia ser Líder de uma Bancada da Câmara, como foi no passado, com brilho, poderia até sê-lo no Senado, numa legislação ordinária, mas ser Líder de uma Constituinte requer conhecimento, qualificações outras, tais como capacidade de coman-

do, de identificação, etc." Disse também: "Senador Mário Covas, V. Exª não é apenas um vaidoso, é um orgulhoso". S. Exª não discute, não ouve, acha que suas posições são intocáveis, inatingíveis; não ouve a Bancada, não ouve os companheiros.

Então, Sr. Presidente, essa Liderança tem que ser avaliada, porque se não fizermos essa avaliação haveremos de ter o maior desastre como Partido nesta Constituinte, agora no seu instante mais importante.

Ontem, eu iria colocar esta moção à consideração dos Constituintes do PMDB, mas não foi possível porque, além de apelos de momentos, também não havia número. Eu me propus, então, a ouvir a nossa Bancada sobre a conveniência ou não de se manter a Liderança.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. LEITE CHAVES — Em seguida, darei o aparte a V. Exª

Fiz o seguinte documento:

Moção de Confiança ao Líder na Constituinte, Senador Mário Covas.

Estamos prestes a entrar na fase mais decisiva da Constituinte, que é a votação do Projeto. Até aqui foram muitos os percalços, não se sabendo até que ponto foi a Liderança capaz de resolvê-los ou mesmo agravá-los.

Fator de importância no resultado dos trabalhos, a Liderança terá de ser avaliada para se fortalecer com o respaldo da Maioria ou, se esta lhe faltar, abrir-se à Bancada a oportunidade de eleger novo Líder.

Essa posição foi defendida pelo Senador Leite Chaves na reunião da Bancada de 13-1-88. Sendo assim, pede-se ao Colega Constituinte do PMDB que se pronuncie sobre a Liderança do Senador Mário Covas, respondendo "sim", pela sua manutenção, ou "não", para que se faça nova escolha.

Sr. Presidente, faço estas considerações à Casa, porque, embora alguns jornais tenham colocado até bem a notícia hoje, muitos não a entenderam, por não terem assistido ao discurso.

Essa questão de Liderança é comum, no trato interno da Bancada. Além disso, a reunião da Bancada não foi feita especificamente para tratar de determinado tema, mas para discussões gerais. Foi o próprio Líder que colocou os temas de antecipação, de voto de regime, mas estava destinada a discussões gerais.

Falo aos companheiros peemedebistas desta Casa: se não fortalecermos essa Liderança, teremos grandes dificuldades na Constituinte. Primeiro, porque ela não é do ramo; não é do diálogo. A Bancada está chocada a ponto de ser convocada e não comparecer. Por uma razão irrelevante, S. Exª deu mais importância aos quatro anos do que à Constituição, chocado com o Presidente da República e com o Presidente do Partido.

Então, Sr. Presidente, temos que fazer uma avaliação. Não está em discussão a qualificação moral, intelectual, genérica do Senador Mário Covas, mas a Bancada terá que avaliar à luz do atual momento. Porque uma liderança pode até se dividir em fases, ela pode até ser renovada. Porque agora nós entramos numa fase eminentemente técnica. Naquela que foi mais genérica, a meu

ver, não se houve bem o Senador, porque ele não dialoga. Ele simplesmente não ouve.

Sr. Presidente, a primeira vez aqui, no Senado, quando houve a reunião da Bancada para tratar de assunto de mandato, eu já tinha aquela emenda do parlamentarismo por seis anos, outros defendiam quatro, outros três. Então, o próprio Senador, ao invés de ouvir assegurou logo que tinha que ser de quatro anos. Ele não ouve! Porque o Líder ideal não é o que diz: esta é a posição e vocês devem me seguir. A liderança ideal para uma Constituinte é aquela em que o Líder diz o seguinte: bem, sou o líder, tenho que segui-los, tenho que ouvi-los, tenho que me comportar de acordo com o mínimo ético, com o mínimo político. Porque somos um Partido sem uma homogeneidade absoluta. Então, se chega alguém aqui e exige de uma Bancada de Constituintes respaldo às posições do Líder, vamos encontrar dificuldades profundas.

Então, Sr. Presidente, estou sendo claro, temos o dever da clareza. Mas acho que a Constituição é um instante mais alto, todos nós seremos cobrados a nossa vida toda. Com esse tipo de liderança, iremos à sucumbência de nossas posições, do desastre da Constituição, no instante da votação de seus temas específicos. Os olhos da Nação estão voltados para isso. Nós temos que colocar os melhores. O que se chama de melhor? É o mais qualificado para aquilo, não é apenas um homem que faça um discurso genérico. O sujeito faz um comício na rua, com grande facilidade, mas treme perante a tribuna parlamentar; lê papel, o que era proibido ao tempo de Rui. Sem conhecimento jurídico profundo, o líder se perde; não sabe comandar seus liderados, sustentar posições políticas e jurídicas, fica à deriva dos palpites. Isso não é matéria para concessões menores. Vivo em conflito com as nossas Lideranças, penso que elas são, de um modo geral, responsáveis pelos nossos grandes impasses atuais.

Sr. Presidente, quero dizer nesta Casa que não houve nada de desrespeito ao nosso ilustre e querido Senador. Com S. Exª privo há muito tempo, S. Exª já esteve no Paraná, hospedou-se em minha casa, fez em Londrina uma conferência brilhante. Então, estou fazendo reparos no meu dever de Constituinte; fui eleito pelo meu povo para dar a minha participação na Constituição. Com a experiência que temos, eu e muitos estamos nos sentindo absolutamente inúteis, porque a Liderança submeteu a Bancada a uma situação vexatória, pela pequena estatura jurídica dos setores que passaram a comandá-la.

Ontem mesmo, no próprio recinto, S. Exª me pediu que concedesse duas das minhas possibilidades de assinar emenda para a Liderança, e eu fiz na hora. Então, não há nada de pessoal, mas não se pode fazer transigências. Sr. Presidente, em nome de amizade ou de conveniência.

Neste caso, sendo respaldado, S. Exª terá mais força, inclusive para se impor à Bancada. Se não a tiver, S. Exª devolverá naturalmente a Liderança à Bancada. Novos candidatos surgirão para disputá-la. Então, haverá de se escolher aquele que melhor se ajuste à função. Isso é uma coisa normal na vida dos Parlamentares. As Bancadas, os Parlamentares, as unidades coletivas têm mecanismos de sobrevivência e a sobrevivência é a escolha de liderança. Agora, se por qualquer conveniência, escolhe-se a liderança imprópria, sere-

mos levados a desastres. Quero alertar à Casa que seremos levados a desastres. Digo que foi uma penúria a participação do PMDB na Comissão de Sistematização. Os argumentos eram tristes, com algumas exceções, porque os constituintes mais qualificados não estavam ali. A Bancada do PT teve até uma posição muito mais destacada, existia pelo menos um líder, um jurista, que era o Deputado Plínio Arruda Sampaio, não é verdade? Um homem que usou de seus conhecimentos jurídicos para defesa das posições políticas da Bancada.

Então, Sr. Presidente, os nossos próprios companheiros, alguns identificados programaticamente com o PMDB, foram para lá, para assinar, para terem direito a emendas e terminaram ficando no "Centrão". Uma das causas não foi só o Líder não ter ouvido a Bancada; é que a pobreza jurídica das sustentações de nossa liderança em plenário era tamanha que eles se sentiram desamparados.

Sr. Presidente, estou ofendendo alguém? Não! Estou na minha posição de respeito à verdade. E veja a imprensa que não há precipitação nisso. Numa Constituinte clara, como essa, não temos que colocar panos mochos em ninguém. O Senador que desça de seu orgulho e se explique à Bancada. E todos têm suas reclamações. Ele até pode, em face de novo comportamento, assumir uma posição melhor, mais consentânea com a realidade difícil que vamos enfrentar. Agora, em nome da amizade, porque pé de São Paulo, não. Aqui na Casa não se fazem concessões, do contrário, teremos problemas. E um Partido que já está sofrendo grandes dificuldades não terá que agravá-las em razão de lideranças que não estejam à altura do seu comando.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Pois não.

O Sr. Chagas Rodrigues — Nobre Senador Leite Chaves, sempre admirei a combatividade de V. Exª e sei que V. Exª fala levado por um sentimento de boa-fé, daí o meu aparte. Ainda acredito que apartear é uma maneira de se homenagear o orador.

O SR. LEITE CHAVES — Muito obrigado.

O Sr. Chagas Rodrigues — Mas, se V. Exª em permite, eu discordo, em parte, das considerações de V. Exª. Em 1968, tive a honra de ser, também, Deputado Federal e o Líder da Oposição, naquela ocasião, era precisamente, Mário Covas. Eu era o 1º-Vice-Líder, e S. Exª, eu e outros fomos cassados. O hoje nobre Senador Mário Covas sempre teve um grande desempenho na vida pública e, sem favor, ao lado de outros, S. Exª é um dos nossos grandes líderes da política nacional. Em São Paulo, S. Exª fez uma grande administração à frente da maior cidade do País. Saiu-se consagrado, teve uma votação verdadeiramente expressiva; quando chegou aqui, submeteu-se, democraticamente, a uma eleição. V. Exª sabe que democracia exige que o poder emane do povo e se volte para o povo. Só existe democracia, no sentido perfeito, quando o poder vem do povo e é exercido em favor do povo. S. Exª foi eleito, democraticamente, nosso Líder. De modo que se S. Exª não estivesse desempenhando

bem o seu mandato, nós seríamos os responsáveis, porque nós o elegemos. Mas, quero crer que S. Ex.^a vem se conduzindo dentro de um absoluto critério de democracia e de respeito. Ele não impõe nada a ninguém. Estamos em uma Constituinte, a fase do País é difícil, estamos em plena transição. Veja V. Ex.^a como os grandes temas dividem todos os Partidos. Surgiram, aqui, os diferentes grupos. Qual é o líder que, nesta hora, poderia unir toda a Nação ou o Partido em torno do parlamentarismo ou do presidencialismo? Eu sou parlamentarista há mais de 30 anos. Agora, nós do PMDB devemos, tanto quanto possível, fidelidade aos nossos princípios partidários, e posso dizer a V. Ex.^a que o Líder Mário Covas tem sido rigorosamente fiel a esses princípios, tem agido democraticamente. Eu, um velho amigo, não fui designado para a Comissão de Sistematização. Os critérios por ele adotados me pareceram justos, e eu fui designado suplente. Mas lá tivemos grandes juristas, também do nosso Partido, a começar pelo Companheiro Nelson Carneiro. Desde o primeiro momento, o Senador Mário Covas concordou inteiramente com a eleição do nobre Senador Afonso Arinos para a Presidência da Comissão de Sistematização, homem público admirável, respeitabilíssimo que é, sem nenhuma favor, ilustre figura de liderança nacional, um homem que já pertence à história; alguns precisam morrer para entrar na história, outros, vivos, já representam um patrimônio das grandes lutas do País, como é o nosso eminente Senador Afonso Arinos, digno Presidente da Comissão. Pois bem, se V. Ex.^a me permite, o nobre Senador Mário Covas foi eleito Líder da Bancada e nós não temos que ratificar nada. Cada um de nós deve assumir a sua responsabilidade e deve ajudá-lo. Ele não é líder de facção. Agora, se ele respeita o ponto de vista de nós outros, temos que respeitar também seus pontos de vista. Veja V. Ex.^a que numa hora como esta, e sei que V. Ex.^a acede boa fé, mas quem defende parlamentarismo, quem defende mandato de quatro anos, para o Presidente da República, tem contra si a Imprensa manobrada pelo poder governamental; imprensa que visa destruir aqueles homens que ousam discordar do Planalto. Temos que respeitar todos os pontos de vista. O que combato é a interferência do Palácio do Planalto na Assembléia Nacional Constituinte. O Governo tem que respeitar a nossa Constituinte, que é livre e soberana. De modo que, feitas essas considerações, se V. Ex.^a me permite, quero deixar aqui a minha demonstração de apoio, de respeito, de solidariedade à maneira com que todos os homens dignos vêm se conduzindo, o Presidente da Comissão de Sistematização, os nossos líderes na Constituinte, no Senado e na Câmara, cada qual fazendo o possível numa fase difícil, e espero pelo menos que nós, os do PMDB, honremos os compromissos do programa do nosso Partido e, acima de tudo, saibamos defender os grandes princípios de liberdade, para termos uma Constituição voltada para a justiça social. Obrigado, e queira V. Ex.^a desculpar porque me alonguei.

O SR. LEITE CHAVES — Não, antes agradeço o aparte de V. Ex.^a Ponderado, muito lúcido e honesto, como são todas as interferências de V. Ex.^a nesta Casa, e do seu aparte ressalto dois pontos: o primeiro é o fato de o Senador Mário Covas ter sido eleito numa votação democrática;

o segundo, de ele ter sido um grande líder no passado de que V. Ex.^a é testemunha.

Mas os homens às vezes têm o mesmo comportamento quando mudam as circunstâncias. Muitas vezes um Governador, por exemplo acerta na primeira administração e é um desastre na segunda. Isso ocorre como regra geral, porque o homem sempre se comporta como se as circunstâncias não tivessem passado, como se os fatos fossem os mesmos. Esse talvez tenha sido o desastre de S. Ex.^a, pensar que Líder na Constituinte é como se fosse Líder no passado, na Câmara, que tanto horrou.

Quanto à questão de haver sido eleito democraticamente, confirmo o fato. Mas S. Ex.^a não foi escolhido pela qualificação para uma liderança de Constituinte, foi escolhido pelo conflito que levantou contra o Presidente (Ulysses Guimarães, naquelas frases duvidosas de soberania ou se tem ou não se tem, tema estranho a uma Constituinte. Então, é isso que sei, e votei em S. Ex.^a, mas hoje vou avaliar se S. Ex.^a é o homem qualificado para continuar na função. Competente o é para outro cargo, mas nos referimos a Líder de uma Constituinte, e em que instante? No instante mais técnico, excepcional, em que ela apresenta. Um homem que não dialoga, um homem que não conhece o mister, um homem que se isola, que se choca, perde força na Constituinte. Liderança nessa Casa qualificada e o Presidente da República não iria aqui se meter, bastava que ela fosse alta. V. Ex.^a às vezes vai de ônibus, o motorista é qualificado, ninguém se intromete, quando vacila, começa a ter dúvidas de comportamento, os passageiros se intrometem. Veja, ia falar hoje sobre a **Perestroika** de Gorbachev; é um líder que desconta. Antigamente supunha eu que os homens fossem mais ou menos semelhantes, mas estou convencido de que há mais diferença entre os homens do que a distância entre as estrelas. Hoje estou convencido até daquela frase do próprio Presidente americano citando Emerson, quando ele diz que o homem e o mundo muda, e muda tudo. Ia falar sobre aquele livro e sobre aquela nova realidade para o mundo a que o Senado brasileiro não pode ser indiferente; não podemos ficar só no "feijão com arroz" que, aliás, o Congresso e o Senado estão muito diferentes daquilo que conheci no passado: é um rametão vergonhoso até. Todavia fui obrigado a me ater ao caso da Liderança pela urgência e necessidade que se tem de evitar uma Constituição reacionária, oportunista, contrária aos interesses nacionais.

Sr. Presidente, gostaria de fazer um apelo aos jornais, porque alguns estão pensando que não tenho interesse nessa liderança; nem que me dessem de graça, haveria de aceitá-la. Não posso é ficar indiferente a uma situação dessa natureza, onde a liderança de partido majoritário é instrumento de valor na realização de uma Constituição e essa liderança se desvia de determinados parâmetros, podendo prejudicar o Partido, a Bancada e o País em relação a um novo texto que pode ser não, ideal, mas pode transformar-se num texto até prejudicial.

O Sr. Pompeu de Sousa — Permite-me V. Ex.^a um ligeiro aparte nobre Senador Leite Chaves?

O SR. LEITE CHAVES — Com todo o prazer, Senador Pompeu de Sousa.

O Sr. Pompeu de Sousa — Vou ser muito breve. Estava tentando evitar apartear V. Ex.^a, entretanto, não posso deixar de fazê-lo neste momento, porque talvez tenha escapado a V. Ex.^a essa circunstância, e não posso deixar de assinalá-la. Neste instante em que se estão definindo — muito nitidamente, nesta Casa e na outra Casa do Congresso Nacional e, portanto, no contexto da Assembléia Nacional Constituinte, — as posições entre aqueles que querem implantar neste País um verdadeiro regime democrático, e aqueles que estão defendendo as remanescências do autoritarismo e da antidemocracia, neste momento em que se cria o verdadeiro divisor de águas, contestar a liderança de Mário Covas significa desservir a democracia, significa servir à "direitona" que hoje, neste País, assumiu o "travesti" de Centrao, significa servir ao poder arbitrário, significa manter um **status quo** que, na verdade, não mais se justifica. Portanto, meu caro amigo Senador Leite Chaves, faço um apelo a V. Ex.^a para que os motivos que V. Ex.^a levanta, motivos circunstanciais, não sobreparem aos altos motivos nacionais que estão envolvidos nesta hora decisiva da luta por instituições verdadeiramente democráticas, neste País de que Mário Covas é hoje uma expressão das mais nítidas, como é também aqui, no Senado Federal, o Senador Fernando Henrique Cardoso, o nosso Líder. Manifesto a V. Ex.^a a minha apaixonada defesa da luta pela implantação, o mais breve possível, da democracia neste País, e desejo apoiar as posições que Mário Covas e Fernando Henrique Cardoso representam, que significam um serviço à democracia, e contestá-las significa um desserviço à democracia, um serviço ao poder que está sendo exercido de maneira não condizente com os princípios democráticos, e o serviço à direita que quer manter neste País os privilégios odiosos que tem mantido ao longo dos séculos.

O SR. LEITE CHAVES — Agradeço a V. Ex.^a o aparte. É exatamente porque serve à democracia que eu tomo esta posição, acho que a Bancada tem que se unir. Com que sentido S. Ex.^a está defendendo a democracia? Ele está criando posições difíceis para nós. Então, veja V. Ex.^a: o Líder conduziu a Bancada até o projeto, salvo em parte pela qualificação jurídica de Bernardo Cabral. Tudo veio abaixo pela simples emenda do "Centrao", hoje majoritário. Todas as nossas posições foram entregues por falta de habilidade política. Se tivesse havido diálogo eficaz, isso não teria ocorrido; menos ainda derrota partidária em assuntos insignificantes. Qual foi o grande valor de tanto esforço na elaboração do projeto? Veio agora o "Centrao" e apresenta matéria diametralmente oposta. A quem ele serviu? Se fosse um homem hábil, o que teria feito? Às vezes as divergências não são profundas. Poderia ter evitado que aqueles companheiros de vinculação efetiva com o nosso programa não se desviassem. O Líder é aquele que é capaz de comandar, de juntar. Não estamos fazendo uma Constituição revolucionária. Na revolução, o líder não tem que ouvir a opinião de ninguém, ele comanda; mas aqui temos que ter as nossas vistas voltadas para o quadro de nossa realidade. É um quadro complexo, é uma sociedade complexa, e uma sociedade multinia, é uma sociedade, digamos, em que todos os segmentos sociais querem estar presentes numa Constituição com receio de que

na Legislação ordinária, na regulamentação, venha a marginalizá-la.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixo esta minha posição e levarei este documento aos nossos companheiros do PMDB, que reconheço programáticos. Dou uma cópia aos do PMDB que estão no "Centrão" e outra ao MLIP. E o resultado entregarei ao Senador Mário Covas. Se realmente for favorável a manutenção de sua posição, ele sairá fortalecido, se não for, ele é um democrata e convocará a bancada, o cargo, para nova disputa. Se até aqui, que as posições eram mais vagas foi difícil essa convivência, como é que vai ser possível agora? Não há nada de pessoal, Sr. Presidente, sou comprometido com o nosso Programa. Fui um dos homens que lutou seriamente neste País por esta Constituinte, e não podemos apresentar ao País uma Constituinte, digamos, prejudicial, sobretudo quando o seu resultado, mais aceitável possa depender de uma eficiente liderança. Não estou ofendendo ninguém, é por respeito a esta Casa que estou fazendo este pronunciamento. Mudança de liderança, avaliações, moção de confiança são assuntos, fatos normais. Se eu revelei alguns fatos pessoais a respeito do Senador eles já o foram ditos pessoalmente. Não houve fato aqui que eu não tivesse exposto muito antes, desde o começo. Eu tinha receio de que viessemos a ficar em uma situação dessa natureza. Então, ao invés de se discutir a Constituição no seus fundamentos, estamos nessa luta de definir um mandato presidencial de 4 anos ou 5 anos que são bobagens.

Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a desculpas pelo excesso de tempo, mais isso decorreu dos apertes que me honraram e foram muito lúdicos. Devo dizer que esta é a minha posição, tranqüila, da qual não me afastarei, porque com isso estou dando cumprimento ao meu mandato de Senador e de Constituinte. Gostaria de receber todos os apertes aqui e no Congresso para que depois em jornais não venham fazer lorotas, porque voltarei aqui em plenário. Que venham e discutam aqui, tragam as suas verdades, como eu discuti lá, perante S. Ex.^a e S. Ex.^a tinha inclusive condições de se levantar da Presidência e fazer a sua defesa. Espero que S. Ex.^a o faça. Nisso não há desprimor em relação à sua personalidade, ao seu valor. Agora, estou colocando em relevo a pertinência entre a vocação, a qualificação, e a nova quadra que se abre para o PMDB para a Constituinte e para o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Gabriel.

O SR. ALMIR GABRIEL (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Permitam-me que neste pronunciamento, ao tocar nos problemas de saúde, possa fazê-lo em dois temas ou com duas orientações diferentes. Uma primeira, de âmbito geral; outra, particularmente voltada para o momento político-administrativo vivido pelo Brasil.

Ao longo dos anos, as tendências da saúde têm sido pelo menos três: uma primeira pretende que a elevação do nível de saúde de uma população resulte de ações exclusivas, de senso estrito

da saúde. Aí se enfoca a idéia de que, mediante o tratamento e a restauração daqueles que estão doentes, estaremos diante de uma situação de saúde, ou seja, a "não doença" é igual à saúde.

A outra tendência extremada é aquela que admite a hipótese de que não adianta despendere ações com saúde porque ela depende quase que exclusivamente de ações resultantes do desenvolvimento econômico.

É óbvio que, quer uma, quer outra tendência extremada, têm pouco a ver com a realidade vivida pelos povos. Creio que a posição mais adequada, a posição mais correta, é aquela hoje aceita pela maioria das autoridades sanitárias respeitáveis deste País, em que se admite, de um lado, que as ações específicas de saúde sejam fundamentais para a atenção, quer daqueles desvistos resultantes da doença, quer para prevenção, quer para promoção das ações de saúde e que não deixa de dar, para o desenvolvimento econômico-social, todo o peso absolutamente importante que tem, também, para a elevação desse nível de saúde: habitação, remuneração do trabalho, alimentação, transporte, lazer, vestuário, enfim, as condições do ambiente. Todas essas são, também, precondições para levar ao que se pode ter como desejo: aspiração de saúde de um povo e não aspiração de saúde individual.

O que vivemos hoje no Brasil? Vivemos uma situação dramática em que os esforços individuais, os esforços da comunidade ou o esforço geral do Governo não é dirigido num só sentido. Temos, pelas disparidades de orientação, pelo antagonismo no trato das ações de saúde, um enorme desperdício que agrava a situação brasileira, especialmente tomando em conta suas diversas frações, pelo nível de renda que a nossa população tem ou, em última análise, naqueles casos em que as pessoas têm uma condição suficiente para o seu auto-abastecimento e automanutenção, em que essas pessoas são capazes de ter acesso quer às ações de saúde, quer às condições de sobrevivência adequadas. Nesse caso, a mortalidade infantil é baixa, a esperança de vida se situa em torno de 75 anos e as condições de não saúde são bem menores.

Naquela outra faixa de renda, que é a prevalente no Brasil, abaixo de três salários mínimos, o que encontramos? Uma esperança de vida não maior do que 57 ou 59 anos, uma mortalidade infantil que chega a envergonhar-nos porque, em determinados bolsões de pobreza, chega até a 230 por mil nascidos vivos.

O drama que temos colocado em várias oportunidades, e com profundo pesar, é que esses bolsões de pobreza resultam de injustiça social grave. E se ele é comparado com aquilo que se faz em determinadas áreas, como na econômica, por exemplo, se tivéssemos vindo um fazendeiro que tivesse em sua fazenda uma mortalidade que chegasse a 230 por mil nascidos vivos entre os bezerros, certamente, isso seria um desastre econômico; certamente, isso seria condição suficiente para uma remontagem total de todo o sistema da pecuária. No entanto, quando se vê o desperdício biológico resultante dessa mortalidade, que chega, insisto, até 300 por mil nascidos vivos, nem por isso a sociedade brasileira pensa para refletir e para tentar uma solução adequada.

Foi exatamente em função dessas reflexões, ao longo desses últimos anos que técnicos da

maior proibidade, da maior seriedade, da maior competência, passaram não apenas a discutir dentro do ambiente do setor saúde, mas envolvendo também a população brasileira, para que se fizesse uma reflexão sobre se o Sistema Nacional de Saúde estava adequadamente posto, e se respondia, de um lado, às possibilidades reais da Nação, de outro, às necessidades da nossa própria população. Não temos dúvida alguma de que o movimento que se intitulou de Reforma Sanitária para este País, através da VIII Conferência Nacional de Saúde, este Congresso marcou de maneira clara, quer para os profissionais do setor saúde, quer para a população como um todo, pela sua própria participação naquela VIII Conferência Nacional de Saúde, uma posição nítida de separação entre o passado e aquilo que se pretende venha a ser o futuro desta Nação, na organização do serviço de saúde.

Uma das condições básicas que está posta na VIII Conferência Nacional de Saúde é a democratização do setor; é a participação popular; e a descentralização e a desconcentração dos serviços de saúde. As pessoas que, ao longo desses anos, têm marcado sua posição em torno disso, são pessoas hoje reconhecidas nacionalmente: Dr. Sérgio Arouca, Dr. Eduardo Kertész, Dr. Elisa Viana Sá e uma série de outros profissionais que, mesmo em situações adversas, têm conseguido, no seu trabalho, no seu labor, levar adiante essas teses que podem colocar o Brasil não na situação de maior avanço ou de maior destaque, mas numa situação mínima de racionalidade em relação ao setor saúde.

O aspecto particular que gostaria de aqui colocar resulta exatamente da perplexidade que estamos tendo ao assistirmos algumas movimentações nesse setor, recentemente feitas, e quero fazer referência especial ao fato de que a Dr.^a Elisa Viana Sá, uma das profissionais mais destacadas em matéria de saúde deste País, foi recém demitida da Fundação SESP; e na ligação feita pelo Chefe de Gabinete do Ministro da Saúde, foi lhe dito que estava sendo demitida pelo fato de ser minha amiga e pelo fato de que eu tinha votado por quatro anos para o Governo José Sarney.

É claro que temos uma posição tranqüila de admitir que a designação daquelas pessoas que devem exercer cargo de confiança, pela sua própria natureza, pode ser feita independente de condições outras que não a de confiança. Mas é claro também que cabe a cada um de nós examinar e avaliar o gestor pela forma como ele admite e dispensa uma pessoa que exerce um cargo de confiança. Então, para se dispensar uma pessoa competente, dedicada, que tenha um empenho extraordinário, é preciso, evidentemente, além das condições ou pré-qualidades, a condições de ter alguém que possa substituí-la de forma adequada.

Ora, o que vimos na Fundação SESP, nesses últimos anos? Vimos que ela expandiu os seus serviços, retomou de forma firme uma discussão maior e mais franca com a própria comunidade, democratizou-se, passou a ter uma remuneração adequada dos seus trabalhadores de saúde e, com isso, pôde dar à população condições também adequadas de assistência e de atendimento a essa própria população.

Se cada uma dessas coisas ou todas elas não serviram para a indicação da pessoa, e houvesse

a necessidade de nova indicação, evidentemente que para nós não haveria perplexidade nenhuma, na medida em que essa outra também tivesse as condições de levar adiante o programa. Aqui, entra um aspecto particular que aumenta a nossa perplexidade. O informe de que dispomos é o de que a Fundação SESP terá uma espécie de interventor, e que esse interventor será exatamente um profissional que, na época do Ministro Rocha Lagoa, desempenhou a função de destruir a Fundação Oswaldo Cruz, isto é, eliminou dos quadros da Fundação Oswaldo Cruz cerca de 70 cientistas do maior valor, do mais extraordinário trabalho para o nosso País, cientistas esses que ficaram à mercê do destino. Alguns puderam ir para a Europa e América do Norte, mas outros tiveram que desenvolver suas atividades em situações extremamente penosas.

Há bem pouco tempo, tivemos um ato em que se procurava, de uma certa forma, ultrapassar aquela página difícil e ruim de nossa História, o ato de fazer aqueles cientistas retornarem à Fundação Oswaldo Cruz. Pois bem, agora, mesmo, o que estamos sabendo é que o mesmo gestor que inspirou a confiança do Ministro Rocha Lagoa, em plena época de ditadura, é o que foi escolhido para fazer a intervenção na Fundação SESP. O que podemos esperar? Ele mudou, ou a designação foi exatamente pela sua pré-qualificação? A nós cabe uma perplexidade extraordinária, porque ao lado disso temos a informação de que também sobre a Fundação Oswaldo Cruz, sobre o Professor Sérgio Arouca pesa a mesma acusação, a de trabalhar no sentido da democratização do setor saúde. O Professor Sérgio Arouca também está sob a ameaça de ser substituído na Fundação Oswaldo Cruz, exatamente pelas suas posições políticas. São posições políticas partidárias? São posições políticas que envolvam ou deixem de envolver a nossa própria? O que a mim entristece, sobretudo, é o fato de que no caso particular da Dr^a Elisa, como no do Dr. Arouca, em nenhum dos casos, a indicação foi nossa. No caso específico da Dr^a Elisa, a indicação foi do ex-Governador Jader Barbalho e do ex-Senador Hélio Queiros. De maneira que atingi-la com a demissão, pelo fato de que eu tenha votado por quatro anos de governo, é uma desfaçatez que me coloca diante da seguinte pressuposição, e esta, sim, preocupa-me profundamente. Na verdade, essa mexida que está sendo feita prenuncia uma alteração da maior e da mais séria gravidade em relação à saúde neste País. Quer dizer, as pessoas que exercem funções e que são estrategicamente postas dentro do Ministério da Saúde precisam ser removidas, a fim de que o setor saúde brasileiro deixe de ser encarado não como uma preocupação principal e fundamental, quer do poder público, quer do povo em geral, mas que seja um setor produtivo, do interesse sobretudo das classes empresariais.

No nosso entendimento, o que está em jogo, ou o que está sendo feito e articulado não responde absolutamente com a condição menor, provinciana, de tirar porque é amiga ou de tirar porque vota. Isso faz parte de um quadro maior, mais sério e mais grave.

Não sei se minhas palavras devem ter o calor da denúncia ou a condição do alerta. Apenas parece-me que, ao lado desse movimento de remoção de certas pessoas, existe um outro, que é o da

transferência de recursos do Inamps para dentro do Ministério da Saúde, aspiração antiga de todos os profissionais de saúde.

Isso aconteceria exatamente agora para quê? Na gestão mais global, quer dos recursos do próprio Ministério, quer dos recursos do próprio Inamps, se houvesse uma massa suficiente que permitisse a imposição política a cada um dos Estados e a cada um dos governantes, mas permitisse sobretudo transferir os recursos, que são da contribuição do trabalhador, que são retirados do suor, do sangue e do sacrifício de cada trabalhador a cada mês e colocado numa enorme caixa que é o Inamps, para a gestão exclusiva de um determinado gerente que os distribuiria através das atividades empresariais aí ligadas. E aqui vale a pena levar em conta dois aspectos: as atividades empresariais lucrativas do setor saúde estão ligadas, sem dúvida, de uma parte, à produção industrial farmacêutica. E temos muita preocupação com essa área, na medida em que a indústria produz aquilo que lhe dá lucro, produz mais e faz mais propaganda exatamente do que lhe dá mais lucro.

Freqüentemente, os profissionais de saúde são vistos diante da condição de não poderem e não disporem de determinados produtos, exatamente porque a indústria farmacêutica, sobretudo a multinacional, deixa de produzir aquilo que não lhe interessa e não lhe dá lucro, embora seja um bem essencial à restauração da saúde. De outro lado, preocupa-me também que o empresárioado nacional, dono de hospitais, que tem uma posição que considero absolutamente correta enquanto empresa, no exercício de ser uma empresa que trata da saúde, deve ter em mente a condição de que saúde e doença não são mercadorias. Por isso mesmo, a condição de empresa privada ligada ao setor saúde tem que ter uma outra ética, tem que ter subjacente, intrinsecamente, uma outra condição que não pode de maneira nenhuma colocá-la no mesmo patamar de quem vende bombom, bolacha ou qualquer outro produto.

Entendo, portanto, se é denúncia, se é alerta, que vale a pena que esta Casa tome conhecimento de que, lamentavelmente, um companheiro nosso, Constituinte, no exercício de um Ministério, pode estar, voluntária ou involuntariamente, agindo no sentido de atear tudo aquilo que vem sendo acumulado ao longo de decênios e décadas, e que chega neste momento, nesta Constituinte, ao exato ponto de se poder ter o sistema único de saúde; quer dizer, agora, diante exatamente desta possibilidade de passarmos a Carta Magna nacional à condição de termos o sistema único consagrado, e aí termos um novo patamar para a luta, um novo patamar para o desenvolvimento das ações de saúde, e que neste exato momento se destrua esta oportunidade.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — V. Ex^a permitiria um aparte, nobre Senador Almir Gabriel?

O SR. ALMIR GABRIEL — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Senador Almir Gabriel, V. Ex^a, como faz eventualmente, está outra vez esta manhã alertando o Senado da forma mais competente que é possível fazê-lo. Não sei se é uma denúncia calorosa ou se é uma advertência. V. Ex^a pertence ao grupo

das pessoas que usam a razão e que, mesmo quando a emoção é forte, a razão tolhe o ímpeto da emoção. Entendo bem V. Ex^a porque partilho de comportamento aproximado ao seu. Mais por trás das suas palavras, seja advertência, seja denúncia, na verdade há um brado de alerta, e a forma como V. Ex^a traz ao nosso conhecimento o que ocorre hoje na saúde é a mais adequada porque não se trata de uma questão passional, nem ideológica, trata-se efetivamente de interesses que são menores, que são muitas vezes mesquinhos, e que vêm de dois lados: um, os aproveitadores políticos, aqueles que estão sempre prontos a, no ouvido do príncipe, envenenar e dizer que é preciso tirar esse ou aquele porque votou assim ou assado, ou porque teria tal o qual intenção. E, quando a República fica minada por tantos áulicos, ela corre perigo, e quem mais corre é o próprio príncipe, que deixa de ser sequer respeitado, para não dizer amado. E isso está ocorrendo. Aqui mais de uma vez tenho sido argüido para saber se sou Líder do Governo ou Líder do Partido. Todas as vezes respondi que sou Líder do Partido, mas nunca me furtei a defender o Governo em tudo aquilo que acho que é do interesse do País, e o tenho feito com freqüência. Neste caso, defender o Governo é denunciar, é chamar a atenção daqueles que têm a responsabilidade de condução da Administração do País para um processo que se está instaurando, que é um processo que termina por desmoralizar as instituições, que é transformar a perseguição em arma da política. Se fosse só isso se fosse apenas uma situação que levasse um ou outro ao constrangimento mas é muito mais grave do que isso, e V. Ex^a bem o disse. Por trás, há uma desorganização de todo um esforço enorme de reconstrução da área de saúde, e aí se junta o outro lado da questão: são interesses. V. Ex^a disse, com razão, que há interesses particulares os mais respeitáveis na questão de saúde. E não creio que num País como o Brasil possamos olhar para o bem-estar da população só sob o ângulo do Estado. Acredito que é necessário que haja um concurso efetivo do setor privado. Mas o limite dessas questões — também o colocou V. Ex^a — é uma outra ética que não pode ser a mera ética do lucro, ou melhor, a do lucro, pode, o que não pode ser é a da chantagem, o que não pode ser é a da especulação, o que não pode ser é a da fraude. E, na área da saúde, a fraude conviveu durante muito tempo com o pretexto do lucro. Às vezes, confundem-se as coisas e o defensores da iniciativa privada, sem o perceberem, passam a defender não a iniciativa privada mas a bandalheira, e isto é inaceitável. V. Ex^a mencionou que existe agora o risco de, no exato momento em que estamos por consagrar no texto constitucional um novo sistema de tratamento dessas questões da administração de saúde, que isto tudo se esborçoasse, e eu ouvi, tantas vezes, tanta gente gritando, como se fosse um perigo para a democracia a existência de um sistema único de saúde, porque entendem o único não como o unificado, mas como o monopólio. Mero engano semântico, engano semântico que custa muito caro, e que nas penas de aluguel se transforma, efetivamente, num argumento ideológico. É como se aqueles que querem unificar o sistema de saúde quisessem defender o monopólio, o Único — com "u" maiúsculo — do totalitarismo. No meio de toda esta confusão,

o que acontece é, simplesmente, o aninhar-se de interesses que não são da iniciativa privada, são da bandalheira. Quando sejunta a bandalheira com a perseguição política, e quando tudo isto mina o aparelho de Estado, as instituições carecem de vitalidade. De modo que o alerta de V. Ex^a vai muito mais longe do que simplesmente a questão de saúde. Acho que é meu dever, como Líder da Bancada do PMDB, solidarizar-me com V. Ex^a E, ao solidarizar-me, acredito que estamos prestando um serviço à democracia e, portanto, ao Governo, se o Governo quiser, realmente, como eu espero, seguir o rumo da democracia e não capitular e transformar-se em mais uma peça de um passado que nos custou tanto transformar. Portanto, apóio V. Ex^a

O SR. ALMIR GABRIEL — Fico feliz com o aparte de V. Ex^a E quero dizer-lhe que, quanto à forma de me expressar, continuo com o pecado — pecado, se pode ser dito — de, como técnico, como profissional de saúde, ter feito ao longo dos anos o treino do controle das emoções. Ao fazer cirurgia cardíaca, ainda que por dentro estivesse queimando, as mãos e o raciocínio precisavam de toda forma estar absolutamente equilibrados.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR GABRIEL — Pois não, com toda a honra.

O Sr. Mansueto de Lavor — Não sendo eu um cirurgião, não tenho essa obrigação de controlar as minhas emoções. O Presidente também é cirurgião e sabe que, realmente, é preciso controlá-las nos momentos oportunos, até para salvar o principal. Mas não tenho esta obrigação e, realmente, queria demonstrar minha solidariedade à Dr^a Elisa, Presidente da Fundação SESP, pela vontade dos mais representativos segmentos sociais de todo o País. Inclusive acompanhei esses segmentos, que vieram de todo o País, ao Presidente Ulysses Guimarães, que naquela época ainda tinha alguma influência junto ao Governo, reivindicando que os melhores nomes dos segmentos fossem realmente apontados para os cargos importantes, inclusive à Presidência da Fundação SESP, visando, inclusive, à aplicação dessas propostas que estão no projeto da Comissão de Sistematização acerca da saúde, e sobretudo para, dentro dessas funções de alta importância e relevância no setor de saúde, levantarem barreiras contra a desnacionalização dos serviços de saúde, que é uma seqüência da desnacionalização completa da indústria farmacêutica do País. Então, a Dr^a Elisa, apoiada por todos esses segmentos, desde organizações comunitárias até lideranças políticas, assumiu o SESP. E deixar bem claro o trabalho na Presidência da Fundação SESP foi um trabalho visando aos altos interesses do País, não apenas da saúde pública, mas da moralidade pública. Agora, a surpresa não é apenas de V. Ex^a, mas de todos nós, não apenas por uma dispensa, uma demissão, o que é um ato normal, mas sobretudo pela motivação desse ato. Não vamos mais, é claro, discutir essa questão, que já se torna uma questão secundária, a saída, a entrada em cargos públicos. Últimamente tivemos uma nomeação e uma desnomeação para a Presidência do Banco Central que realmente

envergonharia qualquer administração pública séria. E, no entanto, esses fatos ocorrem como se fossem normais numa administração democrática voltada para os interesses coletivos. Então, quero apenas não lamentar, porque a Dr^a Elisa sai engrandecida simplesmente porque estava cumprindo seu dever de médica, de profissional da saúde, para com a saúde do povo brasileiro, simplesmente porque estava procurando colocar nos trilhaços a Fundação SESP, colocá-la a serviço do povo brasileiro e, principalmente por causa da sua coerência política, coerência de princípios e de prática, é que ela foi demitida. Quero, ao lado de todas as considerações que V. Ex^a faz sobre a saúde, sobre o Sistema Único de Saúde, de cujo relatório V. Ex^a foi autor, e que contou com nosso apoio na Comissão da Ordem Social, ao lado desse apoio quero expressar a minha profunda solidariedade à Dr^a Elisa, e o faço em nome do povo de Pernambuco, que conhecia o seu trabalho. O SESP, em Pernambuco, é o órgão de saúde que vai realmente às pequenas comunidades, no abastecimento de água, no atendimento, na prevenção, desde o litoral até a mais remota comunidade interior. Em nome do povo de Pernambuco, quero demonstrar a minha solidariedade à Dr^a Elisa, e dizer a V. Ex^a que, realmente, tanto ela quanto V. Ex^a saem engrandecidos desse episódio, não derrotados. Derrotado, mais uma vez, é o povo, que se vê tolhido nos seus anseios, nas suas manifestações legítimas e nas suas aspirações de melhoria, tanto no setor de saúde como nos demais setores da vida social e econômica. Muito obrigado.

O SR. ALMIR GABRIEL — Agradeço o aparte de V. Ex^a, Sr. Senador Mansueto de Lavor, e quero, aqui, retomar um ponto ao cabo desse pronunciamento. É que, na verdade, tem sido utilizada com desfaçatez a expressão ou o que se queira dizer com Sistema Único de Saúde. O que se está propondo não é Serviço Único de Saúde, é sistema. Então, é organização do trabalho, segundo uma única orientação. Não é de maneira nenhuma criar, dentro da estrutura do País, um Serviço Único de Saúde que tivesse como cabeça o Ministério da Saúde, e que este o perpassasse para os níveis estaduais e municipais, segundo esta mesma visão. Não é isto. O que se pretende é que cada instituição, órgão ou nível de governo tenha a sua estrutura. Todavia, que isso se organize de maneira tal que, no Rio Grande do Sul, ao se estabelecerem as prioridades de saúde pública, se tenha claro que vacinar, atender as crianças, gestantes, pacientes com desvios mentais, enfim, fazer esse tipo de ação, isso tem que estar articulado com o que deva ser feito no Nordeste, bem como na Amazônia, no Centro-Oeste, no Sudeste, enfim, no País como um todo, sem o que vamos ver que as milhares de unidades de saúde existentes repetirão aquilo que hoje estão fazendo: cada qual para o seu lado, atuando de uma ou de outra forma, às vezes, até, de maneira conflituosa; e, ao examinar o estado de saúde da população, o que se vê é um quadro alarmante, em que o Brasil se constitui num grande hospital, como dizia nosso professor Couto, da cadeira de Semiologia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 2, de 1988

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988, de autoria do Senador Affonso Camargo, que "altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos)".

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1988. — **Fernando Henrique Cardoso** — **Jarbas Passarinho** — **Carlos Chiarelli**.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do art. 375, § 2º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 3, de 1988

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeremos que em 13 de maio de 1988 seja realizada sessão especial para comemorar o transcurso do Centenário da Abolição da Escravatura no Brasil.

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1988. — **Fernando Henrique Cardoso** — **Afonso Camargo** — **Afonso Arinos** — **Itamar Franco** — **Ponpeu de Sousa** — **Edison Lobão** — **Antônio Farias** — **Mário Maia** — **Rachid Saldanha Derzi**.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — De acordo com o art. 279, § 1º, do Regimento Interno, este requerimento será objeto de deliberação após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1987 (nº 183/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá e dá outras providências, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 51, de 1987**

(Nº 183/87, na Casa de origem)
(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá será fixado pelo seu Governador, ouvido o Ministério do Exército, através de Quadros de Organização, dentro do limite máximo de 1.673 (um mil, seiscentos e setenta e três) homens.

Art. 2º O preenchimento das vagas decorrentes da aplicação desta lei, mediante promoção, admissão, concurso ou inclusão, somente será realizado na proporção que forem implantados os órgãos, cargos e funções previstos nos Quadros de Organização, observados, nos casos de promoção, os interstícios estabelecidos na legislação específica.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias, constantes do orçamento do Território Federal do Amapá.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)
— **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1987 — Complementar (nº 10/87 — Complementar, na Casa de origem), que dispõe sobre a aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos servidores civis que trabalham em estabelecimentos industriais da União, produtores de munições e explosivos, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Passa-se à votação da matéria que, nos termos do inciso II, letra a, do art. 322 do Regimento Interno, depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal. Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário, simbolicamente.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 57, DE 1987**

(Nº 10/87 — Complementar, na Casa de origem)
(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Dispõe sobre aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos servidores civis que trabalham em estabelecimentos industriais da União, produtores de munições e explosivos.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º Os servidores civis de estabelecimentos industriais da União, onde se processe a fabricação ou a manipulação de pólvoras e explosivos, terão direito a aposentadoria com proventos integrais, desde que contem 25 (vinte e cinco) anos de serviço ininterruptos ou não, em contato efetivo com explosivos e gases venenosos ou sob influência desses em ambiente considerado insalubre.

Art. 2º São válidos os atos de aposentadoria expedidos com base na Lei nº 3.382, de 24 de abril de 1958, após a promulgação da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)
— **Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289/85, na Casa de origem), que regula a profissão de Supervisor Educacional e determina outras providências. (Dependendo de Parecer.)

A matéria constou da Ordem do Dia, por solicitação das Lideranças, nos termos no disposto do art. 11, Parágrafo único, da Resolução nº 1, de 1987, com a redação dada pela Resolução nº 54, de 1987.

Nos termos do art. 68 da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Pompeu de Souza para proferir o parecer.

O SR. POMPEU DE SOUZA (PMDB — DF. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Colaborando com o propósito da Liderança, de examinar, em regime de urgência, a proposta do nobre Senador Afonso Camargo, vou resumir o parecer — diria um pouco longe — dada a importância do projeto originário da Câmara, que procura regular a profissão de Supervisor Educacional e determina outras providências. Trata-se, realmente, de uma atividade da maior importância para a educação nacional.

Dessa forma, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto em epígrafe, com a alteração formal abaixo proposta. O seu art. 2º refere-se aos "sistemas educacionais federal, estadual, municipal e particular". Entretanto, a Constituição Federal, em seu art. 177, estatui:

"Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino, e a União, os dos Territórios, assim como o sistema federal..."

Devo dizer aqui, entre parênteses, que não tenho nenhum respeito fetichista pela Constituição em vigor, de vez que não considero uma Constituição legítima, é uma Constituição outorgada por uma Junta Militar, que se modificou ao longo do tempo, ao sabor do General de plantão na Presidência da República. Costumo, por isso, chamá-la de colcha de retalhos de alta rotatividade.

Entretanto, como neste ponto o projeto constitucional coincide com o atual diploma e mantém o apelido de "Constituição em vigor", que é de fortalecer a Federação neste País, fortalecendo, portanto, as Unidades federadas, dos Estados e Municípios, proponho, como Relator, que se dê ao art. 2º a seguinte redação, que não altera substancialmente, apenas retira o excesso de competência da União sobre os Estados e Municípios:

Art. 2º A Supervisão Educacional tem por finalidade participar, crítica e construtivamente, da melhoria do processo educacional através da recriação de uma prática educativa democrática no âmbito dos sistemas de ensino...

... Até aí, é exatamente o que estava previsto no projeto. Mas, em vez de dizer:

"Os Estados e o Distrito Federal organizarão..."

Disse exatamente:

"Sistemas educacionais, federal, estadual, municipal e particular..."

Pretende que se diga:

"No âmbito dos sistemas de ensino federal e estaduais, nos diferentes níveis, graus e modalidades de ensino, incluindo instituições públicas e particulares".

O propósito, devo repetir, é preservar a relativa autonomia que os Estados e os Municípios devem manter com relação à política educacional.

O Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289, de 1985, na Casa de origem), de autoria do nobre Deputado Dionísio Hage, objetiva regular a profissão de supervisor educacional. O exercício desta profissão será privativo dos diplomados em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Educacional e dos pós-graduados na mesma área, ressalvando-se os direitos adquiridos.

Dentre as atribuições destacam-se as de assessoramento pedagógico, coordenação do processo ensino-aprendizagem e desenvolvimento de recursos humanos para a educação. Tais atribuições serão exercidas, através de recriação de uma prática educativa e democrática, tanto na rede escolar pública como particular, nos diferentes graus e modalidades de ensino.

O projeto em tela vem formalizar uma situação já existente, em que o supervisor exerce suas funções em nível escolar, intermediário e de sistema. Oriunda da área industrial, a atividade supervisora tem sofrido um processo de aclimação às particularidades das instituições educacionais. Nos últimos anos, o seu reexame pelos educadores tem levado a supervisão a abandonar o modelo burocrático e tecnicista para tornar-se um processo participativo.

Embora devamos considerar o educador em geral e não apenas a compartimentação das suas

diversas especialidades, cumpre reconhecer que a situação legal do supervisor é menos definida que a do administrador escolar e a do orientador educacional. Assim, o Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986, dá um expressivo passo no sentido de melhor definir a situação dos recursos humanos para a educação. Esperamos que esta ação legislativa venha a ser seguida de outras que focalizem o educador como um todo.

Dessa forma, nosso parecer é favorável à aprovação do projeto em epígrafe, com a alteração formal abaixo proposta. O seu artigo 2º refere-se aos "sistemas educacionais federal, estadual, municipal e particular". Entretanto, a Constituição Federal, em seu artigo 177, estatui:

"Os Estados e o Distrito Federal organização os seus sistemas de ensino, e a União, os dos Territórios, assim como o sistema federal..."

Desse modo, verifica-se que não há lugar para os sistemas municipal e particular. A legislação educacional refere-se a sistemas federal e estaduais de ensino, sendo subordinados aos últimos as redes escolares municipal e particular. Por isso, em vez da expressão "sistemas educacionais", para dar a amplitude que o legislador parece desejar, propomos a seguinte

EMENDA DE PLENÁRIO

Nº 1

De-se ao art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º A Supervisão Educacional tem por finalidade participar, crítica e construtivamente, da melhoria do processo educacional através da criação de uma prática educativa democrática no âmbito dos sistemas de ensino federal e estaduais, nos diferentes níveis, graus e modalidades de ensino, incluindo instituições públicas e particulares.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto, e a emenda em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

A votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, conforme dispositivo regimental.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1987 (nº 178/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação de fração ideal de imóvel situado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de Parecer.)

O Sr. Afonso Arinos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Arinos.

O SR. AFONSO ARINOS (PFL — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este projeto de lei autoriza doação ideal de imóvel situado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, que é o Conjunto Fabril Bernardo Mascarenhas. O seu art. 2º reveste-se do maior

interesse para o aludido município, haja vista tratar-se de imóvel considerado, pelo mesmo, de valor histórico inestimável, razão por que se pretende aproveitá-lo em serviço de utilidade pública municipal.

Sr. Presidente, minha intenção, ao usar a palavra perante o Senado, pedindo desculpas, é a de lembrar alguns fatos alusivos à cidade de Juiz de Fora, a qual conheço, naturalmente, desde a minha mais remota memória de minha infância.

A cidade de Juiz de Fora, que vai ser beneficiada — e apelo aqui ao meu companheiro, Senador por Minas Gerais — é uma das jóias engastadas na tradição mineira. A origem do nome de Juiz de Fora prende-se às Ordenações Filipinas, que era aquela coletânea de leis civis, vigente no Brasil, praticamente, até à implantação do Código Civil. O Código Civil de 1916 veio retirar da aplicação certos capítulos das Ordenações Filipinas. Pelas Ordenações Filipinas, os juizes dos municípios do interior eram classificados — não sei se a memória me trairá em alguns pontos desta exposição — em juizes ordinários e juizes de fora. Os juizes ordinários eram aqueles que, conjuntamente com as Câmaras Municipais, eram eleitos para o exercício da judicatura, na aplicação, exatamente, das Ordenações. Os juizes de fora eram aqueles que vinham de comarcas maiores para fazer uma espécie de correição. Chamavam-se juizes de fora, e visitavam os municípios a fim de examinar certos problemas, que não tinham sido resolvidos convenientemente pela atuação dos juizes ordinários. Então, o antigo arraial de Juiz de Fora ganhou este nome; se chamou, no século XVIII, de Fazenda de Juiz de Fora, porque havia um desses juizes de fora que percorria, como em todo o Brasil, e sempre no cumprimento das Ordenações, os municípios. E naquele local, onde depois apareceu a cidade, havia uma fazenda que pertencia a um dos juizes de fora, cuja identidade pelo menos, não estava bem estabelecida, até algum tempo atrás, mas é, seguramente, fato ocorrido no século XVIII.

Sr. Presidente, Juiz de Fora, foi a cidade que tendo passado por esse período colonial, representou o centro da industrialização de Minas Gerais.

Sabemos o que foi Ouro Preto, a história de Ouro Preto, a vida de Ouro Preto. Mas, com a fundação de Belo Horizonte, em fins do século XIX — Belo Horizonte é inaugurada em 1897 —, estava ela muito distante para que de lá pudesse surgir, de imediato, uma forma qualquer de industrialização. Quando surgiu Belo Horizonte, já Juiz de Fora estava com um adiantamento muito grande na parte de indústria de tecidos, pelo estabelecimento ali de vários capitalistas mineiros, que se desolocaram das tradicionais atividades mineralógicas, que estavam em decadência, ou seja, o ouro, em Ouro Preto, na região do centro; o diamante, na zona do norte, em Diamantina, e Serrô. Vieram, então, as indústrias para Juiz de Fora.

O desenvolvimento de Juiz de Fora está, portanto, ligado profundamente à própria evolução econômica do meu Estado. Claro que não é mais o meu Estado como representação. Fui, em três legislaturas, Deputado por Minas Gerais e hoje sou, por duas vezes, representante no Senado do Rio de Janeiro. Em todo caso, Juiz de Fora

tem uma importância, uma significação muito grande.

Eu queria, também, chamar a atenção para a parte histórica de Juiz de Fora na República, porque Juiz de Fora foi uma das sedes da política do Partido Republicano mineiro, pela circunstância de que os Andradas mineiros tiveram uma dupla residência no território do meu Estado. Houve Andradas que se fixaram em Barbacena, e outros que se fixaram em Juiz de Fora. Os Andradas mineiros descendem do velho Antônio Carlos. Martim Francisco de Andrada, o primeiro — e V. Exª poderão me corrigir, se eu estiver errado — casou-se com uma filha do Patriarca. Sendo assim, era ele genro do irmão, pois casou-se com a sobrinha. Os Andradas mineiros descendem do Antônio Carlos, que é filho desse Martim Francisco; e que veio fixar-se em Minas Gerais, perto de Barbacena, atraído por questões de saúde. Naquele tempo, as montanhas ofereciam um atrativo muito grande às pessoas que se consideravam doentes pulmonares como se chamavam, fracas do peito. Esse Antônio Carlos fixou-se em Minas e ele é exatamente o pai do Antônio Carlos, futuro Governador de Minas, e do José Bonifácio, Líder político, seu irmão José Bonifácio fixou-se em Barbacena, daí o Andrada vir de Barbacena, e Antônio Carlos fixou-se em Juiz de Fora, onde o conheci, na minha juventude, porque era companheiro de faculdade e muito amigo de seu filho, José Bonifácio Olinda de Andrada, que faleceu cedo, já Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Frequentei-lhe a casa em Juiz de Fora, do velho Antônio Carlos. Quando me formei, o velho Antônio Carlos me chamou para promotor de Belo Horizonte, causando uma muito justificada revolta do quadro do Ministério Público, porque chamava para Promotor da Capital um bacharel que acabava de sair da faculdade. Mas tive oportunidade de visitá-lo mais de uma vez, na sua velha casa de Juiz de Fora, que me disseram agora, há pouco tempo, infelizmente, foi demolida. A Cidade de Juiz de Fora representa para nós, mineiros, uma importância muito grande na tradição colonial, no desenvolvimento imperial e na vida republicana.

Sr. Presidente, como mineiro, embora representante de outro Estado, deveria hoje chamar a atenção do Senado, pedir-lhe o apoio, solicitar-lhe a boa vontade para a aprovação desta lei, tão bem inspirada, do Senhor Presidente da República, que vem de tombar um bem que conheço de longa data, a Fábrica dos Mascarenhas. Também estou ligado a eles por família. Tinha um velho tio meu, casado com a irmã da minha avó, Sebastião Mascarenhas que era dessa gente que fez a fábrica, em Juiz de Fora.

Querida, com estas palavras um tanto desordenadas, mas muito emocionadas, prestar homenagem àquela cidade que tantas vezes conheci. Passei por lá em todas as etapas da minha vida, onde conversei tantas vezes com o velho Presidente Antônio Carlos. Hoje, vejo o Senado, com a atribuição, tão grata para mim, de apoiar a doação pelo Governo Federal da parte ideal que possui nesse edifício, a fim de que seja restaurado, inclusive com aprovação e direção do Patrimônio Histórico Nacional, e que vai prestar seus serviços à cultura mineira e à cultura brasileira.

Muito obrigado ao Senado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Itamar Franco para emitir parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1987.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senador Afonso Arinos já se referiu, com grande propriedade, à história da nossa cidade, Juiz de Fora.

O Sr. Afonso Arinos — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O Sr. Afonso Arinos — Nobre Senador, gostaria de acrescentar a grande significação que é para Juiz de Fora a presença de V. Exª como representante desta grande cidade no Congresso Nacional.

Era a homenagem que queria prestar a V. Exª, nobre Senador Itamar Franco. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Exª, Senador Afonso Arinos.

Realmente, creio que as palavras de V. Exª quase que me desobrigariam de dar o parecer a este projeto.

Enviado por sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Vou cumprir apenas a formalidade, designado que fui pelo Sr. Presidente, para relatá-lo, mas foi com grande alegria que escutei as palavras de V. Exª.

Como representante de Minas Gerais e, particularmente, de Juiz de Fora, pude sentir nas palavras de V. Exª toda a mineiridade presente ao se referir à nossa querida cidade que foi, e ainda é, dentro do contexto político, econômico e social de Minas Gerais, uma cidade que guardou e guarda todo aquele sentimento de independência e progresso, que representa, hoje, o povo mineiro. Portanto, Senador Afonso Arinos, cumprindo, como disse, o dever apenas formal, já que V. Exª, com toda a sua sapiência e inteligência, poderia ter relatado o projeto, passo, Sr. Presidente, a ler o meu parecer.

Evidentemente, S. Exª o Senador Afonso Arinos lembrou muito bem a importância que representa, hoje, o Conjunto Fabril Bernardo Mascarenhas, dentro da ordem cultural que se estabelece para a Prefeitura de Juiz de Fora.

Veja, Senador Afonso Arinos que, neste instante, independente da posição do Prefeito que, na última eleição, à qual tive a honra de concorrer ao Governo de Minas, não ficou ao nosso lado, nós aqui, ao longo destes treze anos de representação de Minas Gerais, no Senado da República, em nenhum momento, por divergências políticas ou ideológicas com governadores ou prefeitos, deixei de apoiar todos os projetos de interesse de nosso Estado e, particularmente, da minha querida Juiz de Fora.

Caro Senador Afonso Arinos, quando V. Exª situava todo o progresso da nossa cidade fiquei muito comovido, filho que sou de Juiz de Fora e fruto da minha querida Escola de Engenharia, hoje pertencente à Universidade Federal de Juiz de Fora, da qual meu pai, também mineiro de Juiz de Fora, foi um dos seus fundadores. Situada

dentro da tradição da educação superior do nosso Estado, pelo significado que tinha a Escola de Engenharia, e todo estabelecimento de ensino àquela época, e que hoje faz parte da Universidade Federal de Juiz de Fora, ela foi criada pelo grande Presidente Juscelino Kubitschek, que entendia — quando a criou e, ao mesmo tempo, a de Santa Maria, no Rio Grande do Sul — que era preciso levar ao interior dos Estados universidades federais, levando o desenvolvimento às comunidades interioranas. E hoje, Senador Afonso Arinos, nesta digressão ainda que ligeira, a Universidade Federal de Juiz de Fora atua no Campi de Tefé, levando para aquelas plagas longínquas, os ideais mineiros de progresso, de desenvolvimento e daquilo que Minas tem de mais caro que é o seu sentimento de liberdade.

Sr. Presidente, passo a ler o parecer sobre a Mensagem nº 183/87:

Originário da Mensagem nº 183/87 o Projeto, sob análise, visa a doação ao Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, da fração ideal de 0,1848 do imóvel, denominado "Conjunto Fabril Bernardo Mascarenhas", situado na Avenida Getúlio Vargas nº 250, com numeração suplementar pela Praça Antônio Carlos nº 41 e Rua Paulo Frontin nº 172, naquela municipalidade.

Na exposição de motivos encaminhada pelo Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Presidente da República, justificou-se a medida tendo em vista que o referido imóvel possui valor histórico inestimável, razão por que se pretende aproveitá-lo em serviços de utilidade pública municipal.

Por outro lado, há que se ressaltar, a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora já investiu cerca de dois milhões de cruzados (valor de março de 1986) a fim de impedir sua completa ruína.

Enfim, a Delegacia da Receita Federal em Juiz de Fora, o Serviço de Patrimônio da União e a Secretaria-Geral do Ministério da Fazenda já opinaram favoravelmente à medida.

Fica, pois, evidenciado que a pretensão contida no presente Projeto de Lei reveste-se do maior interesse para o referido município, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer, Sr. Presidente, e o faço com a maior alegria, porque tive a oportunidade de dirigir a Prefeitura de Juiz de Fora, pelo voto direto, por duas vezes.

Mais uma vez, agradeço a V. Exª a oportunidade de relatar este projeto, de alto significado para a minha cidade de Juiz de Fora.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1987 (nº 179/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a atualizar, anualmente, os valores da subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro através da Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 1956. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Chagas Rodrigues para emitir parecer sobre a matéria.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PMDB — PL. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Lei nº 56, de 1987 (nº 179, de 1987, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que encaminhou aos membros do Congresso Nacional a Mensagem nº 196/87, acompanhada da Exposição de Motivos nº 15/87 do Senhor Ministro de Estado da Cultura, visa a autorizar o Poder Executivo a atualizar, anualmente, os valores da subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro através da Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 1956.

As razões apresentadas para fundamentar a proposição salientam tanto os relevantes serviços prestados pelo Instituto, desde 1938, à preservação da memória nacional, com sua reconhecida Revista, já no seu 346º volume, como a necessidade de assegurar a continuidade da contribuição do Governo Federal com recursos a serem automaticamente atualizados no Orçamento da União e aplicados exclusivamente nas atividades-fim da Entidade.

As atividades-fim, mencionadas no Art. 2º do projeto, constam de publicação de livros e revistas, montagem e realização de cursos e exposições, aquisição de documentos e outros bens de valor histórico para o acervo do Instituto, aquisição ou locação de equipamentos ou instrumentos necessários ao cumprimento de seus objetivos estatutários. Está clara, também, no mesmo artigo, a vedação, em qualquer hipótese, da realização de despesas com o pagamento de pessoal do seu corpo funcional.

O projeto, tramitando nos termos da Resolução nº 1/87, do Senado Federal, está em perfeita sintonia com o esforço do Ministério da Cultura no sentido de consolidar aquelas instituições que vêm desempenhando, ainda que com parcos recursos, relevante papel na preservação de nossos valores culturais, merecendo, portanto, a melhor acolhida desta Casa.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Passa-se à discussão do projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Passa-se agora, à apreciação do Requerimento nº 2, de 1988, de urgência, lido no Expediente para o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988, de autoria do nobre Senador Afonso Camargo, que altera o dispositivo de Lei nº 5.682, de 21 de

julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — dependendo de parecer.

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Gerson Camata, para emitir parecer sobre o projeto.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB — ES. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Lei sob exame, de autoria do nobre Senador Afonso Camargo, altera a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, em seu art. 118, que dispõe sobre as condições da transmissão gratuita, pelas empresas de rádio e televisão, de congressos ou sessões públicas promovidos pelos Partidos para difusão do seu programa.

O Projeto promove duas alterações na Lei em questão. Em primeiro lugar procura incorporar a ela o disposto na Lei nº 7.454, de 30-12-85, que concedeu exclusividade de transmissão gratuita pelo rádio e televisão aos partidos com representação no Congresso Nacional.

Em segundo lugar, reduz de 60 (sessenta) para 30 (trinta) minutos, nos anos de eleição, o tempo de transmissão gratuita previsto.

Analisando o mérito da proposição, somos plenamente favorável a sua aprovação, tendo em vista que a redução do tempo de transmissão desonera em parte, efetivamente, as emissoras de radiodifusão que, nos anos de eleição, já têm de reduzir parte substancial de seus programas para a divulgação dos horários eleitorais. No que diz respeito à incorporação das disposições da Lei nº 7.454, parece-nos também mais adequado que elas passem a constar da Lei nº 5.682, que dispõe amplamente sobre o assunto.

Entretanto, ao incorporar as disposições da Lei nº 7.454 à Lei Orgânica dos Partidos Políticos, o nobre autor do Projeto de Lei, talvez por lapso, deixou de consignar o contido no § 2º do art. 2º da Lei incorporada, que estabelece que "...Quando se tratar da transmissão gratuita referida no parágrafo anterior, feita em nível estadual, os Partidos previstos **nocaput** deste artigo somente poderão requerê-la ao Tribunal Regional Eleitoral se tiverem representação na Assembléia Legislativa do Estado".

Além disso, do ponto de vista redacional, pareceu-nos também ter havido alguns pequenos lapsos, especialmente na redação do item "c", na qual a expressão constante da redação atual "...até 45 (quarenta e cinco) dias depois do pleito..." foi substituída por "...até 45 (quarenta e cinco) dias do pleito...", bem como no artigo 2º do Projeto de Lei, em que foi elidida a palavra "data".

Assim sendo, nosso Parecer é pela aprovação do Projeto de Lei examinado, com a redação constante da emenda substitutiva a seguir apresentada.

EMENDA SUBSTITUTIVA

O Projeto de Lei do Senado nº 2/88 passa a vigorar com a seguinte redação.

"PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 02/88

"Altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971" (Lei Orgânica dos Partidos Políticos.).

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Os itens a e c do parágrafo único do artigo 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 118.....

Parágrafo único.....

a) as emissoras são obrigadas a realizar, em rede e anualmente, uma transmissão de 60 (sessenta) minutos em cada Estado ou Território, para cada um dos Partidos com representação nas respectivas Assembléias Legislativas, e duas transmissões de 60 (sessenta) minutos em âmbito nacional, para cada um dos Partidos com representação no Congresso Nacional, por iniciativa e sob responsabilidade dos Diretórios Regionais e Nacionais;

b).....

c) não será permitida a transmissão de congressos ou sessões públicas realizados nos anos de eleições gerais, de âmbito estadual ou municipal, nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedam as eleições e até 45 (quarenta e cinco) dias depois do pleito, sendo, nesses anos, o tempo de transmissão reduzido de 60 (sessenta) para 30 (trinta) minutos."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— O parecer é favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que oferece.

Passa-se à discussão do projeto e do substitutivo, em primeiro turno.

O SR. Mansueto de Lavour — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavour, para discutir.

O SR. MANSUETO DE LAVOUR (PMDB — PE. Para discutir, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sei que o autor, Senador Afonso Camargo, durante essa discussão vai colocar os objetivos do seu projeto de lei e realmente nos esclarecer sobre os detalhes finais que nos levarão, naturalmente, a uma votação favorável. Mas, quero-me antecipar um pouco...

O Sr. Afonso Camargo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOUR — Pois não.

O Sr. Afonso Camargo — Para dizer — e acho que facilita o encaminhamento da discussão — que estou de pleno acordo com a emenda substitutiva do nobre Relator, porque, realmente, aperfeiçoou o projeto. Então, V. Exª já pode raciocinar e analisar o tema da emenda substitutiva.

O SR. MANSUETO DE LAVOUR — Creio, também, que ela contribui bastante para ampliar, inclusive evitar certas distorções. Gostaria de frisar que o acesso gratuito aos meios de comunicação de massa, antes de ser uma garantia de consolidação deste ou daquele partido, é realmente um princípio de consolidação da democracia, num sistema de concessões a redes privadas de rádio e televisão, como é o sistema brasileiro, onde a estatização é apenas parcial. Quando temos os meios de comunicação social, principalmente aqueles pertencentes ao povo brasileiro, como são os canais de rádio e televisão, entregues mediante concessões ou permissões a empresas particulares — se bem que não multinacionais, mas geralmente entrelaçadas, também, com interesses multinacionais —, não teríamos outra saída para falar, realmente, em democracia, em acesso democrático a esses meios de comunicação, a não ser com uma legislação vigorosa, que desse amplo espaço aos partidos políticos para manifestarem à opinião pública nacional as suas idéias, os seus programas e as suas plataformas.

Por isso é que considero da maior importância a apresentação desse projeto, de autoria do nobre Senador Afonso Camargo, nesta ocasião, por diversas razões: primeiro, porque ele procura aperfeiçoar a legislação já existente; segundo, porque procura evitar distorções que poderiam levar alguns legisladores à tentação de querer invadir ou revogar essa legislação precária já existente.

Quando falo em distorções refiro-me ao fato de que partidos sem nenhuma representação, ainda, em nenhuma Casa legislativa do País possam ter o mesmo espaço de partidos que tenham 100, 200 e até 300 representantes no Congresso Nacional e no Poder Constituído. Então, aquilo que poderia parecer uma tese democrática de igualdade leva à distorção como, por exemplo, a verificada na semana passada, em que no horário nobre de televisão foi concedido a um partido que ainda não tem representantes em qualquer Câmara, em qualquer Casa legislativa do País. Inclusive, não entro sequer no conteúdo do programa, contribuindo concretamente para o desgaste, a desmoralização daquilo que se convencionou chamar classe política neste País.

Vou ser claro: essa apresentação de uma hora de um tal chamado programa Partido do Povo Brasileiro veio para desmoralizar os políticos e os partidos políticos. Nada mais contribuiu para isso, pouco interessante se realmente o partido defendeu teses iguazinhas às teses do Palácio do Planalto. Nem entro nessa questão. Todos notaram que realmente as teses fundamentais dos que se apresentaram no programa do assim dito Partido do Povo Brasileiro foram teses hoje defendidas.

Acusar os políticos de todos os males do País? Dizer que os políticos não fazem isso, não fazem aquilo? Um "cara", desculpem-me a expressão, que se diz candidato a Presidente da República, vem inclusive atacar as instituições democráticas. Por isso, e sem querer me aprofundar mais no assunto, porque não merece comentários o conteúdo daquele programa, quero dizer que, além do caráter e do aspecto cômico que teve, foi um programa mais de humorismo político do que mesmo um programa político. A repetirem-se esses espaços para partidos políticos, praticamente ainda inexistentes, sem nenhuma representação,

estamos contribuindo não apenas para aumentar o número daqueles que querem revogar os espaços concedidos nos meios de comunicação aos verdadeiros partidos políticos, mas sobretudo àqueles que estão, em grande maioria, dentre o povo, totalmente revoltados com as representações políticas e com os próprios partidos políticos.

Queria apenas acrescentar que o adendo feito pelo nobre Relator, o Sr. Gerson Camata, é da maior importância porque aquilo que ocorre no âmbito nacional — isto é, quando se veda que partidos sem representação nas Casas Legislativas tenham acesso a programas nacionais — deve ocorrer, por uma questão de lógica, também no plano estadual.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, seria preciso enfatizar, na própria legislação, o caráter educativo desses programas políticos. Não se trata apenas de programas eleitorais, e é por isso que em boa hora o projeto veda a que no período eleitoral — quando já se tenham os espaços do chamado "Guia Eleitoral" — não se apresentem esses programas, porque são típicos de propostas programáticas do partido, de plataformas dos partidos, significando que o programa contribui para a consolidação de grandes partidos nacionais e, também, de grandes seções regionais desses Partidos. Era preciso dizer que o programa partidário, conforme previsto nesse projeto — pelo qual demonstro não apenas minha simpatia, mas também o meu voto — deve ter caráter educativo, deve ter caráter de serviço ao povo brasileiro, no sentido de que não é possível utilizar-se uma hora de comunicação nos meios poderosos, como são as grandes redes de televisão e de rádio deste País, sem que se dê realmente um contributo à melhoria da mentalidade da consciência política do povo brasileiro.

Finalmente gostaria de dizer que se houvesse qualquer dispositivo que caracterizasse esse programa como de educação política, ficaria, inclusive, mais feliz e satisfeito em votar. Como está o projeto já é muito bom, merece, com certeza, a aprovação de todos os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo, autor do projeto.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PTB — PR. Para discutir, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Considero, que as legítimas preocupações do Senador Mansueto de Lavor seriam resolvidas se realmente esses programas cumprissem as suas finalidades.

Essa preocupação está consubstanciada no item III, do art. 118, da Lei Orgânica dos Partidos, que diz que a atividade dos partidos políticos na sua função permanente se fará através da promoção de congressos ou sessões públicas para a difusão do seu programa.

Então, exatamente esses horários são para a difusão de programas.

O que pretendemos com este projeto de lei é exatamente fazer com que se cumpra isso. Sabemos que a construção da democracia não se fará no País sem partidos fortes, organizados, programáticos, sem que estes e os políticos readquiram sua credibilidade perante a opinião pública.

Então, o que pretendemos é que haja realmente a divulgação. O que é a divulgação? Divulgação é a comunicação, é o partido falar no seu programa e a opinião pública ouvir aquilo que o programa está dizendo, que os intérpretes do partido estão falando. Isso só acontece quando realmente a opinião pública aceita de bom grado os programas. E sabemos que isso não vem ocorrendo, quando pretendemos retornar à legislação agora permanente, essa exigência de uma representação no plano nacional e no plano estadual é exatamente para se limitar, porque não podemos deixar que se proliferem os programas; não podemos saturar a opinião pública de programas, tanto em número quanto em duração. Todos nós — e percebi conversando com aqueles com quem pude conversar — já perceberemos que os programas de uma hora são muito longos, ruins para serem feitos e ruins para serem ouvidos; os programas não são bem feitos e são longos, não há aquela receptividade do ouvinte, principalmente do telespectador, que acaba não se interessando. Em vez de favorecer o partido acaba prejudicando-o; em vez de favorecer os políticos, acaba prejudicando-os. Foi com esta intenção de fazer com que haja essa comunicação dos programas partidários que apresentamos o projeto, para que não se faça o que se fez, inclusive, neste último programa, que foi um programa lamentável, porque a legislação realmente não é uma legislação que favoreça a isso.

É neste sentido que nós propusemos essa modificação sobre o novo projeto de lei.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Com muito prazer, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Já foi feito o uso da palavra pelo PMDB, mas eu não queria deixar de manifestar a opinião da Liderança, que é de absoluta conformidade com a proposta de V. Ex^a, que é oportuna; temos assistido a uma espécie de deterioração crescente desses programas, à perda de interesse, e, como disse o Senador Mansueto de Lavor, chegamos quase ao ridículo em certos programas. Então, para defender isso que é fundamental, esse espaço da televisão para fins realmente programáticos, é necessário que se discipline a matéria. V. Ex^a dá um passo importante. No futuro precisamos dar outros passos, acredito eu, porque V. Ex^a limita em 30 minutos para os anos de eleição e V. Ex^a disse aqui bem que a mídia eletrônica exige certa rapidez, um impacto forte; é um processo de transmissão de sentimentos e pensamentos distintos da oratória normal e, muitas vezes, estamos aproveitando esse horário — e 60 minutos é muito tempo — para alguma coisa muito discursiva, que, em vez de transmitir uma mensagem, simplesmente aborrece quem está escutando ou vendo o programa de televisão. Vamos ver essa experiência com esses 30 minutos; no futuro poderíamos consagrar os 30 minutos, em vez de 60, e, por outro lado, poderíamos fazer algo mais proporcional aos partidos. Sei que este não é o momento para essa proposta e por isso concordei com a forma como o projeto foi apresentado e quero dizer que o PMDB vota solidariamente com V. Ex^a, aprovando essa proposição.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a vai me perdoar, pois não queria interferir no seu pronunciamento...

O SR. AFFONSO CAMARGO — V. Ex^a não interfere e, sim, colabora.

O Sr. Itamar Franco — ... mas, ainda sem filiação partidária, pelo atual Regimento eu não poderia mais usar da palavra. Gostaria de aproveitar a oportunidade do projeto de V. Ex^a e dentro da linha do que disse o Senador Mansueto de Lavor, para lembrar um pouco das concessões de rádio e televisão. S. Ex^a fez uma abordagem ligeira, mas da maior profundidade. Tentamos uma emenda, Senador Affonso Camargo, junto à Constituinte, que não foi aprovada, exatamente não permitindo que as concessões de rádio e televisão fossem dadas a mais de uma pessoa e à pessoa física, para ficar bem caracterizado, porque o que se observa — e não sei se tem acontecido com V. Ex^a — ainda há poucos dias foi apontado aqui que alguns dos Deputados que estão chegando agora já têm duas, três, quatro ou cinco emissoras de rádio; ainda brinquei, pois estou aqui há 13 anos e não tenho nenhuma emissora de rádio, estou realmente precisando recuperar o tempo perdido aqui! Precisamos ter uma legislação rigorosa. Não adianta apenas estabelecer uma legislação forte para os partidos políticos se o Congresso Nacional não tem atentado para as concessões que são dadas através do Executivo, desde que o Legislativo assumia, e não como está no texto constitucional, "apreciar apenas as concessões". Ele não tem que apreciar e sim que aprovar ou não as concessões. E vejo V. Ex^a também se referindo aqui, na letra c, rememorando o art. 118, que não serão permitidas as transmissões de congressos e sessões durante um número de dias anteriores aos pleitos, o que já consta da lei. Lembro que tentei também uma emenda — não quis emendar o projeto de V. Ex^a agora realmente para não trazer um prejuízo pela sua importância — mas seria preciso proibir que os prefeitos e governadores fizessem o que fizeram no pleito de 86, fazendo as suas propagandas de obras, às vezes nem obras realizadas, durante todo o processo eleitoral; até às vésperas do pleito eleitoral, governadores abusaram, e o fizeram de uma maneira terrível, utilizando os recursos do Estado para fazer propaganda das suas obras e, evidentemente, atrás desse pano de fundo de suas obras, a propaganda de seus candidatos. Cumprimento V. Ex^a, e deixo em observação esses aspectos, pois creio, ainda há tempo, na própria Constituinte, para que sejam retirados do Executivo, a fim de que essas concessões não sejam dadas através de favores, votos e fisiologismo. É uma parte importante que não devemos restringir a um problema de ordem partidária — estou de acordo com V. Ex^a —, mas é preciso que o Congresso assumia, de uma vez por todas, o controle dessas concessões, para que haja moralização, num país que hoje assiste não apenas a uma crise institucional, política e econômica,

como também a uma crise moral. Nesta crise moral, evidentemente, está o aspecto das concessões de rádio e televisão.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Agradeço a V. Exª o aparte.

V. Exª sabe que isto é assunto polêmico da Constituinte e vai ser examinado, devendo haver, também, uma legislação ordinária com relação a esses problemas todos, até a própria Lei Orgânica dos Partidos.

O projeto que apresentamos, V. Exª sabe disto, tem um caráter emergencial. Estamos querendo resolver o problema, agora, desses 120 dias, porque já existem, segundo informações que tenho, 13 programas já deferidos pelo Tribunal Superior Eleitoral e alguns partidos ainda não requeram os programas.

Então, é para proteger a opinião pública e a imagem dos partidos políticos, nesta fase de 120 dias, porque, evidentemente, essa legislação vai sofrer alterações, até em decorrência da própria Constituinte e da nova Constituição.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não.

O Sr. Carlos Chiarelli — Para abreviarmos o debate, prefiro fazer a manifestação do Partido da Frente Liberal aproveitando a oportunidade do aparte, dizendo a V. Exª, em primeiro lugar, que entendo ser extremamente oportuna sua iniciativa, até porque retaura uma sistemática legal que, por força talvez de decadência da lei anterior ou da sua extinção, ficou sem vigência a partir deste ano, e, ao liberar o processo aparentemente num, quem sabe, entendimento apreciado de uma maneira mais democratizante, abriu ensejo a que tivéssemos a oportunidade de que viessem a ser requeridos espaços por partidos que chegaram a uma situação realmente quase do teatro do absurdo, de Ionesco: são partidos que não têm eleitos e não têm eleitores, o que é realmente fantástico; são pessoas que, na verdade, estão se dando ao luxo de poder usar o horário nobre de rádio e televisão e dizer coisas que, na verdade, dizem sem representar ninguém, a não ser sua vontade individual, os seus desejos de notoriedade, quem sabe, uma vocação para o exibicionismo. Nesse propósito e com este intuito é que me parece que o projeto de lei de V. Exª é da maior oportunidade e, inclusive, aperfeiçoado com a emenda substitutiva que ajusta determinados aspectos proposta pelo Relator e ilustre Senador Gerson Camata. De mais a mais, Sr. Presidente, também me parece que é necessário que tenhamos como que um **gentlemen agreement** aqui. Estamos aprovando com celeridade uma proposta através da qual não entramos, digamos assim, na essência da questão, que vai exigir um novo enfoque tão pronto tenhamos concluído os trabalhos da Constituinte; porque essa aparente igualdade de tratamento que este projeto dá, na verdade é uma igualdade discriminatória e, ao ser discriminatória, não é uma igualdade, porque ela trata igualmente os desiguais e creio que temos que ter a ousadia e, talvez, a necessária coragem e a responsabilidade de fazer o escalonamento da presença dos Partidos Políticos. Vamos assegurar esse direito a todos quantos tenham repre-

sentação e representatividade, na proporção dessa representação e dessa representatividade. Aí está o modelo francês, o modelo alemão e o modelo que adotamos, inclusive depois de amplos debates aqui nesta Casa e na Câmara dos Deputados, nas antevésperas do processo eleitoral e que foi afinal acolhido de maneira consensual, porque era lógico. Então, não me parece conveniente que se reduza em parte o espaço, porque está sendo um pouco contrário à sua própria finalidade, estamos tirando a característica do impacto, realmente, e da mensagem objetiva e imediata, que é típica dos meios de comunicação eletrônica; estamos tomando de um varejo inaceitável, o que faz com que sejam eminentemente biodegradáveis essas manifestações, pelo repetitivo, pelo cansativo, pela fadiga. Em terceiro lugar, estamos ensinando que grupos não-representativos tenham acesso a esses instrumentos de comunicação e, com isso, deteriore a imagem, já não diria que é a imagem dos Políticos, mas das instituições, porque criam uma confusão monumental na sociedade entre quem é quem, o ao que cada um se propõe, quem tem responsabilidade, quem não a tem e quem representa quem. E, na verdade, se estimule nesse projeto ulterior que se haverá de fazer, essa postura da lei orgânica, que é a de que programa partidário é acima de tudo uma oportunidade extremamente valiosa para que cada Partido venha a dizer o que propõe e a que se propõe, para que seja um momento de se definir o seu programa, para que ele se identifique perante o povo e faça, afinal das contas, o espetáculo histriônico, geralmente de mau gosto e de baixa qualidade, inclusive, às vezes, como se referiu o ilustre Senador Mansueto de Lavor, quem sabe, uma tentativa de ser entendido como um programa cômico; como um programa cômico e humorístico-inclusive, esse dessa última semana, de muito má qualidade — ou que se fizesse por alguém que fosse realmente engraçado e não por quem tentasse sê-lo, sem ter condições para tanto. Por isso, a nossa absoluta anuência e a total concordância com a medida emergencial que se soma, com os cumprimentos à iniciativa de V. Exª e o apoio que a ela damos.

O Sr. Leite Chaves — Senador, V. Exª permite-me um aparte antes de terminar?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não.

O Sr. Leite Chaves — Senador, é de grande oportunidade o projeto. Como disse a V. Exª, advirto para essa posição da Constituinte que estabelece um princípio, hoje inconcusso indiscutível, que nenhuma modificação na Lei Eleitoral a menos de ano das eleições terá vigência. Não tenho dúvida de que a lei aprovada terá aplicação imediata, mas depois da Constituinte haverá discussões sobre se a lei terá validade ou não. Na realidade, isso ensinará, talvez na Lei Orgânica dos Partidos, uma melhor discussão ao se regulamentá-la. Faço observação, por me parecer oportuna.

O SR. AFFONSO CAMARGO — É judiciosa e repito que é a intenção desse projeto resolver o problema emergencial, agora de janeiro, fevereiro e março.

Encerraria dizendo, inclusive, que esse último programa, com toda a má qualidade que teve, ainda foi um programa absolutamente ilegal e

não sei como é que o Tribunal Superior Eleitoral poderia tomar providências num caso desses, porque aqui é muito claro. Diz o Item "d", com relação a esses programas:

"na transmissão destinada à difusão do programa partidário, não será permitida propaganda de candidatos a cargos eletivos sob qualquer pretexto;"

O horário é para a divulgação do programa do partido e, no entanto, o cidadão se autolançou candidato e focou o programa inteiro falando de sua candidatura. Acho isso absolutamente ilegal. Eu já havia entrado com meu projeto antes do programa, mas ele veio provar que realmente alguma coisa tem que ser mudada.

O Sr. Mansueto de Lavor (Assentimento do orador.) — Senador, existem forças poderosas querendo abolir esses programas. Então, eles querem abolir justificando através de abuso como esses do último programa. Aquilo ali foi uma espécie de instrumento para se tentar abolir esses espaços democráticos nos meios de comunicação social. Então, o abuso, a repulsa de um programa ilegal como esse, além de todos os outros aspectos, cria na opinião pública aquilo que poderá levar até a que não tenhamos sequer aqueles espaços já assegurados na legislação atual e muito menos aquilo que V. Exª pretende no seu programa emergencial. Creio que um programa desses, além de todos os prejuízos que causa, poderá causar uma reação que repercuta no Congresso para abolir, para revogar, essa legislação.

O SR. AFFONSO CAMARGO — O que a opinião pública, se os programas não melhorarem, vai acabar aplaudindo.

Encerro, então, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

O Sr. Chagas Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PMDB — Pl. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero, inicialmente, congratular-me com o eminente autor da proposição, o nobre Senador Affonso Camargo, e com o nobre Relator Gerson Camata, que aprimorou o projeto.

Realmente, o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988, limita-se ao campo eleitoral das transmissões de rádio e televisão e parece-me uma proposição não só oportuna, mas altamente proveitosa.

Quero, entretanto, neste momento, ligeiramente, fazer ver que o problema de rádio e televisão precisa ser encarado corretamente com a maior brevidade possível, não só no âmbito das transmissões gratuitas a serviço da divulgação dos programas partidários. Rádio e televisão, no Brasil, Sr. Presidente, precisam estar a serviço da educação do povo e não da deseducação. Lamentavelmente, alguns programas de televisão, neste País, não estão educando, mas sim prejudicando, sobretudo a nossa juventude. Quero pedir, aqui,

a atenção dos nossos correligionários do PMDB — e até há pouco tempo tivemos a honra de abrigar nos nossos quadros o nobre Senador Afonso Camargo, e compreendemos perfeitamente as razões que levaram S. Ex.^a a deixar o Partido. Mas quero, Sr. Presidente, enfatizar para os nobres Membros do PMDB, o Programa do Partido; edição de 1986. — Vou ler apenas o primeiro período — à página 54, onde o programa do PMDB trata das comunicações:

"18. Para submeter o seu uso ao controle de sociedade democratizada, o PMDB defende uma profunda revisão do regulamento que disciplina a concessão e o funcionamento do rádio e da televisão."

Sr. Presidente, até agora não tivemos revisão nem profunda nem superficial, o que evidencia que também nesta parte, lamentavelmente, o Governo do eminente Presidente José Sarney não vem cumprindo o Programa do PMDB. Nem poderia fazê-lo, já que à frente do Ministério das Comunicações temos um eminente homem público que é sabidamente adversário das idéias e do programa de nosso Partido.

Sr. Presidente, ficam estas considerações e o meu apoio à proposição que julgo oportuna e de grande sentido democrático.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

Estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente à sua apreciação, em segundo turno.

Sobre a mesa, redação do vencido que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte.

Redação do vencido para ao segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988.

O Relator apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos).

Sala das Sessões, 14 de janeiro de 1988. — **Gerson Camata**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1988, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As alíneas e e do parágrafo único do art. 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, alterado pela Lei nº 6.339, de 1º de julho de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 118.
Parágrafo único.

a) as emissoras são obrigadas a realizar, em rede e anualmente, uma transmissão de

60 (sessenta) minutos em cada Estado ou território, para cada um dos partidos com representação nas respectivas Assembléias Legislativas, e duas transmissões de 60 (sessenta) minutos em âmbito nacional, para cada um dos partidos com representação no Congresso Nacional, por Iniciativa e sob a responsabilidade dos Diretórios Regionais e Nacionais;

b)

c) não será permitida a transmissão de congressos ou sessões públicas realizados nos anos de eleições gerais, de âmbito estadual ou municipal, nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedam as eleições e até 45 (quarenta e cinco) dias depois do pleito, sendo, nesses anos, o tempo de transmissão reduzido de 60 (sessenta) para 30 (trinta) minutos;"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem emendas, o projeto é considerado definitivamente adotado, dispensada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 3, de 1988, de autoria do eminente Líder do PMDB, Senador Fernando Henrique Cardoso, e outros Senhores Senadores, no qual solicita-se seja realizada Sessão Especial para comemorar o transcurso do Centenário da Abolição da Escravatura no Brasil.

Em votação a proposição. (Pausa.)

Aprovada.

Será cumprida a deliberação do plenário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os prejuízos sofridos pelo Nordeste, em razão do racionamento de energia ora prestes a findar, e os sofrimentos impostos a sua população, obrigam-nos a considerar, prioritariamente, e em profundidade, a situação do setor energético, sobretudo regional. Ocorrências dessa ordem, se em parte se explicam, por fatores naturais eventualmente adversos, e também parcialmente, pelas próprias limitações do meio físico da região, prendem-se, principalmente, a decisões na condução da política setorial.

Com cerca de um terço da população nacional, o Nordeste possui apenas 7% do potencial hidrelétrico do País, ademais concentrado em aproximadamente 90% no rio São Francisco. Em termos de potência instalada e de geração total a região participa com algo em torno de 14% do total brasileiro.

Nos últimos 17 anos o consumo **per capita** de energia elétrica cresceu 3,13 vezes no Brasil,

passando de 423,5KW/hora em 1970 para 1.327,7KW/hora em 1986. Já no Nordeste, o aumento foi de 5,08 vezes, de 130,8KW/hora, para 664,6KW/hora, no mesmo período.

Esses dados revelam um grande esforço para superar as desvantagens da região no setor. Esforço em parte recompensado, como se percebe, pelo crescimento do consumo **per capita**. Se, no entanto, examinarmos esse mesmo consumo **per capita** do Nordeste, em comparação com o índice nacional, iremos verificar que o da região corresponde a apenas 50% da média brasileira; e que equivale a percentual ainda menor (34,4%) comparado com indicador conhecido para a região mais desenvolvida do Brasil, o Sudeste.

Convém atentar para alguns aspectos subjacentes à atual situação do setor energético brasileiro e nordestino. Historicamente, o equacionamento da questão da energia no Nordeste teve em conta toda a região, que inclui o Maranhão. Foi somente a partir dos anos 80 que esse Estado passou a integrar a área da Eletronorte — responsável pelo setor na região Norte —, deixando, portanto, de pertencer aos domínios da CHESF. Mesmo considerando que ambas as empresas pertencem ao mesmo sistema, capitaneado pela Eletrobrás, não há como deixar de constatar que a exclusão do vasto potencial maranhense da área de controle direto da companhia responsável pelo Nordeste limita-lhe a capacidade de equacionar eficazmente as soluções necessárias.

Daí a excessiva dependência do potencial nordestino em relação ao rio São Francisco. É nesse ponto, aliás, que repousa uma das fragilidades do setor, quando se considera a sua evolução a médio e longo prazos: antevê-se a possibilidade de emergirem conflitos sérios em torno do uso da água, de vez que o vale desse rio conta com mais de 3 milhões de hectares potencialmente irrigáveis, a demandarem percentuais consideráveis de sua vazão. Na realidade, tendo em conta a indispensável evolução do programa de irrigação, dada à inexorabilidade de tecnificação da agricultura brasileira como única forma de atender aos esperados aumentos de demanda de alimentos, poder-se-ia esperar, numa situação-limite, que para irrigar esses 3 milhões de hectares seria necessário retirar cerca de três quartos da vazão média do rio. Mesmo sem chegar a tanto — que, evidentemente, representaria o caos, no que toca à geração energética —, é de esperar-se que as águas do São Francisco deverão elevar sustancialmente sua contribuição para o desenvolvimento da irrigação regional.

Outro aspecto igualmente importante refere-se à implantação das novas unidades geradoras hidrelétricas. Foi justamente o atraso na entrada em operação da usina de Itaparica, no rio São Francisco — auxiliado, é verdade, pelo quadro hidrológico desfavorável do período de novembro de 1986 a abril de 1987 —, que diretamente ocasionou o atual racionamento que tanto prejudica os nordestinos; sem o funcionamento de Itaparica foi preciso utilizar, além das previsões a reserva de Sobradinho. E, não havendo reposição total dada a escassez de chuvas no período citado, a produção hidrelétrica da CHESF sofreu decréscimo da ordem de 17,9% no primeiro semestre de 1987, em comparação com igual período de 1986. Concomitantemente a geração obtida através das termelétricas, praticamente inexpressiva

em 1986, teve que ser rapidamente acionada, com dispêndios diários de, aproximadamente, US\$ 400 mil de combustível, sem contudo conseguir evitar o racionamento.

Em conseqüência encontramos agora diante de uma situação potencialmente crítica. Como, no período chuvoso ora em curso, as precipitações têm-se aproximado de seu comportamento histórico, tudo leva a crer que o lago de Sobradinho formará considerável reserva; se, além disso, Itaparica iniciar, como está previsto, suas operações, então a situação para 1988 poderá ser normalizada.

Entretanto, bastará uma redução significativa nas precipitações em anos vindouros para que não haja água suficiente para encher o reservatório da usina de Itaparica; nesse caso, não haverá como fugir a novo e ainda mais severo racionamento na região.

Esperando o melhor, e considerando ainda que está sendo duplicada a linha de transmissão que traz energia de Tucuruí, no Pará — com justiça denominada Presidente Dutra —, teremos que nos conscientizar de que o problema ainda não estará resolvido, pois teremos que nos voltar para os déficits energéticos já previstos a partir de 1993, em face do crescimento natural da demanda energética. Nesse caso, a construção da usina de Xingó, também no São Francisco, não poderá sofrer atrasos maiores do que os que já ocorreram, ou poderemos esperar crises ainda mais graves em 1992 e 1993. Convém ressaltar que mesmo com a construção dessa última unidade poderá haver necessidade de medidas complementares, tudo dependendo do quadro hidrológico e da evolução da demanda.

Desse momento em diante haverá decisões de caráter político de grande importância, cuja adoção não poderá tardar. Uma delas diz respeito aos possíveis aproveitamentos dos desníveis existentes entre Sobradinho e Itaparica para geração hidrelétrica. Como são regiões mais habitadas e de atividade econômica mais dinâmica que as anteriormente inundadas pelas demais barragens, por certo haverá considerações cuja responsabilidade ultrapassa o setor energético. E essas decisões não poderão tardar, pois delas dependeria, eventualmente, a utilização de alternativas para essa porção do São Francisco; caso se conclua pela inconveniência da construção de novas barragens naquele trecho.

Mas há, ainda, outro aspecto para o qual é preciso chamar a atenção: refiro-me à situação econômico-financeira de todo o setor energético, e o do Nordeste em particular. Mesmo tendo em mente a atualização de tarifas ora em curso, dificilmente isso será bastante para recuperá-lo totalmente, sendo indispensável capitalizá-lo mediante aplicação maciça de recursos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que o quadro aqui esboçado é suficiente para a compreensão das dificuldades do setor energético nordestino, e dos sérios riscos que enfrentaremos no futuro próximo se não nos acatarmos hoje. Conhecemos a competência e a firmeza com que o Ministro Aureliano Chaves vem-se batendo para prevenir e reduzir a possibilidade de nova e mais séria crise, e é em seu apoio que alertamos as autoridades econômicas — e, em especial, o Presidente José Sarney — para as providências urgentes que devem ser adotadas.

Em primeiro lugar, deveria ser considerada prioritariamente a reivindicação da Chesf, que deseja fazer retornar a área do Maranhão à sua esfera de atuação, para que possa exercer controle efetivo sobre um potencial que é vital para o abastecimento energético do restante da região. Além disso, deseja — com total procedência — a referida Companhia a incorporação à sua área de concessão da região a norte do paralelo 12º, na bacia Tocantins-Araguaia, já considerada como principal supridora de energia ao Nordeste nos fins deste século e início do próximo. Ressalte-se que nessas áreas existe potencial já identificado, capaz de acrescentar ao sistema Chesf algo equivalente à metade do disponível em todo o rio São Francisco.

É também indispensável que o Governo Federal não mais proteja decisões quanto ao setor de energia e que os programas aprovados não sofram atrasos, como tem acontecido, malgrado esforço dos responsáveis pela área energética, tanto na Chesf como no Ministério das Minas e Energia, infelizmente não plenamente correspondido pelos responsáveis pelas decisões macroeconômicas. A usina de Xingó, em especial, e a duplicação das linhas de transmissão de Tucuruí são empreendimentos vitais que não podem sofrer qualquer atraso, sob pena de se causar situação ainda mais grave que a hoje suportada pelos nordestinos. Por isso os recursos não podem faltar, sob qualquer hipótese.

Igual procedimento deve-se adotar quanto às decisões sobre a utilização do potencial do rio São Francisco entre Sobradinho e Itaparica, ou as alternativas existentes, caso não possa ser aproveitado esse potencial.

Ademais, tudo isso poderá ser extremamente facilitado, do ponto de vista do suporte institucional, se forem levados a bom termo os trabalhos já em andamento, referentes às revisões dos papéis dos órgãos e entidades públicos envolvidos, a níveis federal e estadual. Questões como a equalização tarifária, as funções da Eletrobrás e das concessionárias estaduais, o respeito às peculiaridades de cada região brasileira na configuração institucional do setor, tudo isso deverá ser equacionado a curto prazo, sem esquecer de considerar a contribuição que poderá advir da participação de capitais privados na área energética.

Cabe advertir para o fato de que todas estas considerações sobre o setor energético devem situar-se no quadro mais amplo do desenvolvimento regional e nas suas implicações na evolução do Brasil em seu todo. Não há de ser por acaso que a crise energética que vimos atravessando, em todo o País, tenha explodido primeiro e dramaticamente no Nordeste. Isso leva-nos a reiterar as preocupações quanto à correta consideração do desenvolvimento global e harmônico do Brasil, contexto do qual os atuais problemas energéticos representam apenas uma parcela, ainda que decisiva, do conjunto maior e mais grave das desigualdades inter-regionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As atividades que há 40 anos a Chesf vem desenvolvendo no Nordeste têm sido — ao lado dos esforços empreendidos pelo BNB e pela Sudene — vitais para aquela região. O sonho de Delmiro Gouveia — materializado pela ação decisiva e corajosa de homens como Apolônio Sales e tantos outros; que souberam colocar o potencial

do rio São Francisco a serviço de milhões de brasileiros — se não conseguiu eliminar o fosso que separa o Nordeste de outras porções do País, certamente fez com que esse desnível deixasse de ser ainda maior. Mais importante: contribuiu para tornar a região apta a trilhar os caminhos do desenvolvimento, desde que convenientemente assistida.

Por isso dirijo ao Presidente José Sarney e aos ministros da área econômica apelo veemente no sentido de que acolham as justas e oportunas proposições do político sério e competente, eminente homem público Ministro Aureliano Chaves. E busquem realizar o desenvolvimento do País atentando para a questão das desigualdades inter-regionais — condições *sine qua non* para a construção de uma Nação forte e soberana. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dando cumprimento às determinações expressas do Presidente José Sarney, o ilustre Ministro de Estado da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, Prisco Viana, promoveu estudos para reatuação, modernização e dinamização do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), dentro das diretrizes básicas enunciadas pelo Chefe da Nação no sentido de levar em conta, prioritariamente, as necessidades das populações carentes de baixa renda, dos assalariados, em geral, e da classe média — ou seja, a maioria do povo brasileiro, extremamente vulnerável às agressões da inflação e da carestia, em face da drástica redução da capacidade aquisitiva dos salários.

O Grupo de Trabalho sob a presidência do Ministro Prisco Viana equacionou um conjunto de providências da maior significação para o desenvolvimento econômico e social do País, viabilizando a retomada dos investimentos nos domínios da construção civil, e conseqüentemente, o aumento do nível de empregos nessa área cujo desempenho provoca repercussões diretas e substanciais no quadro geral da economia.

Ninguém ignora que a construção civil, em virtude do seu alto grau de absorção da mão-de-obra, inclusive dos contingentes despojados de qualificação profissional em termos de capacitação, treinamento e especialização, estava merecendo e exigindo uma melhor avaliação e um tratamento de natureza prioritária.

O déficit habitacional do País, estimado atualmente em mais de 7 milhões de unidades, gera gravíssimos problemas e tensões sociais decorrentes do congestionamento que se observa nas metrópoles e principais cidades, cujas periferias deterioradas e saturadas, já não mais conseguem absorver os milhões de migrantes oriundos de um alarmante êxodo rural, principalmente nas áreas assoladas pelas secas periódicas do Nordeste que transformaram o "Polígono das Secas" num vasto aglomerado de bolsões de pobreza e de miséria.

As modificações estruturais do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) oficializadas pelo Presidente José Sarney no dia 6 de janeiro passado, incluem a criação do Conselho Nacional de Habi-

tação, que irá definir as diretrizes e fixar as prioridades de um plano habitacional integrado. O Conselho será presidido pelo Ministro de Habitação e Desenvolvimento Urbano que passa a assumir as funções anteriormente subordinadas ao Ministro da Fazenda através da Presidência do Conselho Monetário Nacional (CMN). O Presidente da República, aprovando exposição de Motivos do Ministro Prisco Viana, enviou no mesmo dia, ao Congresso Nacional, um projeto de lei instituindo o novo organismo.

Por ocasião da solenidade que assinalou, no Palácio do Planalto, a 6 de janeiro, o advento da reformulação do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) — presentes os Ministros da Fazenda, Mailson da Nóbrega; do Interior, João Alves Filho; da Saúde, Borges da Silveira, e do Gabinete Civil, Ronaldo Costa Couto, o Ministro da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente, Prisco Viana esclareceu, em seu conciso discurso "que as medidas aprovadas pelo Presidente José Sarney buscam retomar o dinamismo da política habitacional, dentro das limitações criadas pela crise econômica", "A Habitação é um problema a ser vencido sem perda de tempo, — asseverou o Ministro Prisco Viana — porque temos que facilitar o acesso do povo, especialmente da classe média, aos programas de moradias financiadas".

O Presidente José Sarney na oportunidade enumerou, no elenco das medidas formuladas, a redução dos juros dos financiamentos da casa própria, a ampliação dos prazos de pagamento, e a eliminação dos impostos, permitindo, destarte, uma redução no valor das novas prestações.

"Como forma de estimular o setor da construção civil, estamos definindo incentivos para a liquidação de dívidas e transferência de imóveis, o que dará maior liquidez e agilidade ao mercado" — assegurou o Presidente José Sarney, cujo importante e eloquente discurso requeiro seja incorporado, na íntegra, a este meu sucinto pronunciamento.

Trata-se de um documento que merece a maior divulgação possível, porque anuncia as novas regras definidas para o Sistema Financeiro de Habitação (SFH).

O problema, pela sua transcendental significação como um dos fatores decisivos vinculados ao desenvolvimento econômico-social e à conclusão do processo democrático da normalização institucional do País, justifica a inclusão das palavras então proferidas pelo Chefe da Nação, nos Anais do Congresso Nacional.

Eram estas as considerações que desejava fazer nesta oportunidade. (Muito bem! Palmas).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO

A Tarde, 7 de janeiro de 1988

AS PALAVRAS DO PRESIDENTE

Brasília (AE) — Eis a íntegra do discurso pronunciado pelo presidente José Sarney, ontem, na solenidade em que foram divulgadas as novas regras do pacote habitacional, em Brasília:

"Adotamos, hoje, novas regras para o Sistema Financeiro de Habitação. Junto com a saúde, o alimento e a educação, a moradia representa um direito social básico. É obrigação do governo, facilitar o acesso da população a habitações dig-

nas. Sabemos que este é um dos mais graves problemas do País. É por isso que fixei como grande prioridade para nossa tarefa de governo, o problema social, e por isso solicitei ao senhor ministro da Habitação e Desenvolvimento Urbano, estudos sobre a reativação do Sistema Financeiro de Habitação, levando em conta sobretudo, as populações de baixa renda. A questão foi cuidadosamente analisada e, já em dezembro último, o ministro Prisco Viana, que tão dedicadamente tem trabalhado à frente dos problemas da Pasta de Urbanismo e Habitação, me trouxe o relatório elaborado pelo grupo de trabalho que foi criado para propor mudanças no setor habitacional.

A construção civil, todos sabemos, é uma área altamente dinâmica com repercussões diretas sobre o conjunto da economia, pela demanda de produtos que proporciona e corré reflexos sociais imediatos, dado o seu alto grau de absorção de mão-de-obra. No período de 82 a 86 o Sistema Financeiro de Habitação atendeu a 1.161 mil financiamentos, que representam somente 39% das necessidades totais do setor estimadas, àquela época, em três milhões de moradias. O déficit habitacional do País, já é hoje quantificado em sete milhões de unidades com o processo de urbanização intenso que sofre a sociedade brasileira, gerando os graves problemas das grandes cidades. É imperioso, portanto, que façamos todo o esforço possível para recuperar a demanda social. Devemos recordar que quando assumi o governo, uma das questões mais candentes e que mais emocionava o País, eram as que se diziam inviáveis pelas próprias cargas que apresentavam aos mutuários. Hoje, depois de uma grande luta, e depois de dois anos de discussão, com a própria sociedade e os interessados, já é possível que esse problema tenha sido equacionado de modo a merecer um tratamento racional que, sem ser milagroso, contudo, fez com que aquele problema deixasse de ser um problema para o governo.

Retomada dos Investimentos

As medidas que hoje nós adotamos se revestem de altíssimo significado de desenvolvimento econômico e social. Elas constituem um marco para a retomada dos investimentos e o aumento também do nível de emprego. Estamos reduzindo juros, ampliando prazos de financiamentos, eliminando impostos e possibilitando a redução nas prestações, para a habitação popular, compreendendo as faixas de até 300 OTN. Os juros estão sendo totalmente eliminados, restabelecemos a gestão democrática do conselho curador do Fundo de Garantia, com a participação dos empregados, empregadores, representantes do governo federal, do governo estadual e do governo municipal.

Estamos propondo ao Congresso a criação do Conselho Nacional de Habitação no qual estarão representados vários setores envolvidos na questão habitacional. Como forma de estimular o setor da Construção civil, estamos definindo incentivos para liquidação de dívidas, transferências de imóveis, o que dará aos enormes esforços que já estamos empreendendo no campo da habitação. Só no programa de emergência habitacional, que lançamos em novembro, e que é realizado em regime de mutirão, estão inscritas já cerca de 350 mil famílias e estamos construindo nesta primeira fase 500 mil casas em 150 dias, já visitei alguns conjuntos, é agora mesmo, na minha via-

gem a Sergipe tivemos oportunidade de ver muitos desses conjuntos, em forma de mutirão, uns em andamento, outros em fase de conclusão. Queremos também que o empresariado nacional, sem renunciar aos seus interesses, faça parte desta cruzada pela solução dos problemas sociais do Brasil.

Uma de nossas grandes preocupações é tomar viável a participação do empresário nos programas habitacionais, inclusive nos que são prioritários, os de baixa renda, a fim de imprimir cada vez mais dinamismo a estes programas. Todas as nossas energias estão canalizadas para a obtenção de recursos efetivos do trabalho governamental. Representa motivo de satisfação para o governo: Constatar que o ministro Prisco Viana está dedicado integralmente a este trabalho, que tem uma dimensão social humana e existencial com repercussões positivas para milhões de brasileiros. Cada família que passa a viver dignamente, cada brasileiro sem teto, que passa a ter onde morar, traz a todos nós a tranquilidade de estar cumprindo com o nosso dever.

Otimismo

Eu tenho dito e reafirmo nesta solenidade, que acredito no Brasil. Em nenhum momento o sentimento da dúvida sobre o nosso futuro bateu à minha porta. Porque tenho certeza que este é um grande País, que vence todas as dificuldades, que venceu no passado, vence no presente, e vencerá sem dúvida, no futuro. O pessimismo, como disse o ministro Prisco Viana, é uma forma de ação política que deseja transformar a consciência nacional, para que ela, jogada no desânimo, não possa se dedicar à tarefa maior que deve ser a tarefa de todos os brasileiros neste instante. De somar esforços, de conjugar, todos nós, as nossas mãos juntadas mais rapidamente possível vencer essas dificuldades. Tenho a certeza de que nenhum governo teve tanta atenção para o problema social, quanto o nosso governo.

Em todas as partes do Brasil, nos lugares mais humildes, estes lugares que não têm a visibilidade das grandes questões que afeta as elites nacionais, mas que dizem respeito à felicidade do povo mais pobre, aí está sendo realizado um trabalho social, um trabalho que vem desde a distribuição, já hoje de seis milhões de litros de leite por dia, até o trabalho de construção de mutirão das favelas, o trabalho de assistência a gestantes, as distribuições das cestas alimentares suplementares, até nos nossos sertões do Nordeste inteiro, agora na construção de pequenas cacimbas, de pequenos poços, com programas de pés no chão, justamente voltados para os mais pobres e para os mais abandonados. Uma das características do programa habitacional hoje lançado é justamente essa, de atender àquelas populações prioritariamente as mais necessitadas.

Assim, estamos certos, conscientes, de que, tranquilamente, resisto a toda as pressões, com paciência e determinação, nós caminharemos, venceremos todos os entraves, chegaremos à aquilo que o Brasil espera de todos nós, a conclusão do processo democrático e a continuidade do desenvolvimento do País. Muito obrigado".

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, dia 18, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289/85, na Casa de origem), que regula a profissão de supervisor educacional, e determina outras providências, tendo

PARECER, proferido em plenário, favorável, com emenda que apresenta.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1987 (nº 178/87, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a doação de fração ideal de imóvel situado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1987 (nº 179/87, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a atualizar, anualmente, os valores da subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro atra-

vés da Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 1956, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre o registro da propriedade marítima, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 5 —

Ofício nº S/54, de 1987, relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares americanos.) (Dependendo de parecer.)

— 6 —

Mensagem nº 11, de 1988 (nº 4/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 7 —

Mensagem nº 14, de 1988 (nº 8/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 8 —

Mensagem nº 15, de 1988 (nº 9/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor, correspondente em cruzados, a 10.238,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 9 —

Mensagem nº 19, de 1988 (nº 13/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.350,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)
— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 5 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 008

TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 344, DE 1987

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Inês, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 280.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no DCN (Seção II) de 6-12-87, página 3713, 3ª coluna, no artigo 1º da resolução, Onde se lê:
Banco do Estado do Maranhão S.A.,.....
Leia-se:
Banco de Desenvolvimento do Estado do Maranhão S. A.,...

SUMÁRIO

1 — ATA DA 6ª SESSÃO, EM 18 DE JANEIRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimento

— Nº 4/88, de autoria do Sr. Senador Alexandre Costa e outros Srs. Senadores de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Clodomir Millet. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Alexandre Costa.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR CARLOS CHIARELLI, como Líder — Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito visando identificar irregularidades no Serviço Público Federal.

SENADOR MANSUETO DE LAVOR — Defesa de emenda oferecida ao projeto de constituição da Assembléia Nacional Constituinte, referente a convocação de eleições diretas para a Presidência da República.

SENADOR POMPEU DE SOUSA — Aumento das passagens de ônibus coletivos urbanos do Distrito Federal.

SENADOR IRAPUAN COSTA JÚNIOR — Falecimento do escritor Clodomir Vianna Moog.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento de telegrama do Ministro de Estado das Minas e Energia contendo teor de mensagem dirigida ao Senhor Presidente da República, sobre a possibilidade de suspensão do racionamento de energia elétrica no Nordeste a partir do dia 18 do corrente.

— Recebimento das Mensagens nºs 30 a 32/88 (nºs 25 a 27/88, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República solicita au-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	330,00
TOTAL	
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

torização do Senado Federal para que a Prefeitura Municipal de Alvinópolis — MG e o Governador do Estado do Acre possam contratar operações de crédito para os fins que especificam.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289/85, na Casa de origem), que regula a profissão de Supervisor Educacional e determina outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1987 (nº 178/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação de fração ideal de imóvel situado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1987 (nº 179/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a atualizar, anualmente, os valores da subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro através da Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 1956. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Senador Aúreo Mello, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Ofício nº S/54/87, relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares ame-

ricanos). **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 17/88, oferecido pelo Senador Iram Saraiva, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 11, de 1988 (nº 4/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 18/88, oferecido pelo Senador Pompeu de Sousa, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 14, de 1988 (nº 8/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 19/88, oferecido pelo Senador Leopoldo Perez, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 15, de 1988 (nº 9/88, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 20/88, oferecido pelo Senador Carlos Chiarelli, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 19, de 1988 (nº 13/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.350,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 21/88, oferecido pelo Senador Irapuan Costa Júnior, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

1.3.1 — Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Posse dos membros do Conselho Curador da Fundação Banco do Brasil.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATO DO DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

— Portaria nº 1, de 1988.

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo.
— Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1-87 a 30-11-87.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 6ª Sessão, em 18 de janeiro de 1988

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura

Presidência do Sr. Francisco Rollemberg

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Leopoldo Perez — Carlos de'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Alvaro Pacheco — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavosier Maia — Raimundo Lira — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Ger-son Carnata — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Ronan Rito — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisoi — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE REQUERIMENTO Nº 4, DE 1988

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, às seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Clodomir Millet

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Maranhão.

Sala das Sessões, 18 de janeiro de 1988. — **Alexandre Costa — Edison Lobão — Nelson Carneiro.**

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa, autor do requerimento.

O SR. ALEXANDRE COSTA (PFL — MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desaparece no Rio de Janeiro o ex-Senador, pelo Estado do Maranhão, Clodomir Teixeira Millet.

Destacou-se como cidadão, no meu Estado, como médico brilhante, como jornalista. Sua singularidade intelectual e o ecletismo de sua atuação fizeram-no industrial, comerciante e um dos maiores especialistas em legislação eleitoral junto a esta Casa e aos Tribunais. Como político era

um lutador. Representou brilhantemente o Maranhão por várias legislaturas nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, onde prestou, com o seu brilho e sua inteligência, os mais relevantes serviços ao meu Estado e ao País. Pelos múltiplos talentos do Senador Clodomir Millet, desejo externar o meu pesar que, com certeza, é compartilhado por esta Casa e por todos que com ele conviveram.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Com muita honra, Senador Nelson Carneiro, mesmo porque sabedor da amizade e do apreço que V. Exª man-
tinha pela pessoa do Senador Clodomir Millet.

O Sr. Nelson Carneiro — Realmente, Senador Alexandre Costa, tive a oportunidade de conviver nesta Casa com Clodomir Millet. Foi, sem dúvida, um dos mais eficientes e laboriosos representantes do meu tempo, dos mais dedicados aos trabalhos legislativos. Embora médico, de tal forma se entrosou no emaranhado da legislação eleitoral e partidária deste País que era o nosso consultor jurídico, aquele que nos podia dar os esclarecimentos para as nossas dúvidas. Sobre- tudo foi um mestre de cordialidade humana. Todos que dele se aproximaram devem guardar essa impressão. A última vez que o vi, não faz muito tempo, no restaurante desta Casa, nada indicava que a morte e surpreendesse tão cedo. Tinha a mesma vivacidade de espírito, a mesma tranqüilidade do dever cumprido, a mesma certeza, embora não o confessasse, de que um dia o povo maranhense o devolveria a esta Casa que tanto honrou. O mal do Senado é que os que daqui partem têm uma grande saudade, uma grande ansia de voltar, por mais que sepulsem dentro de si esse sentimento. Foi uma pena que Clodomir Millet não voltasse ao Senado como representante do Maranhão, pois era uma figura expressiva da sua terra, que continuava aqui uma linguagem de homens públicos dos mais ilustres que ali nasceram e que nesta Casa pontificaram. Para não recordar muitos, lembraria alguns da nossa geração que deixaram traços luminosos nesta Casa, desde aquele insigne Jurista Clodomir Cardoso até o nosso prezado e cordial amigo Sebastião Archer, que foram duas expressões distintas, porém semelhantes, naquela capacidade de fazer amigos.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Aliás, todos dois filhos da cidade de Codó, à margem do Itaipuru e da Estrada de Ferro de São Luís — Teresina.

O Sr. Nelson Carneiro — Veja V. Exª o privilégio desse Município, que enviou ao Senado duas das mais brilhantes figuras que, no passado, aqui representaram o Maranhão. A elas se ajunta hoje, nascido em qualquer parte daquele Estado, Clodomir Millet, e os que aqui estão há mais tempo,

e por isso com S. Exª há mais tempo conviveram, guardam, como bem disse V. Exª, uma imensa saudade e uma grata lembrança, pedindo aos céus que o acolha e dê o repouso que merece sua alma feita de perfeições.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Senador Nelson Carneiro, sabe V. Exª, como eu, que privava da sua amizade, que não foi o povo maranhense que abandonou o Senador Clodomir Millet; foi S. Exª, por sua livre e espontânea vontade, que abandonou a vida pública. Estou certo, quisesse continuá-la, estaria aqui brilhando e prestando os mesmos relevantes trabalhos que, durante muitos e muitos anos, dedicou ao Maranhão e ao País.

O Sr. Aureo Mello — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Alexandre Costa?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Logo em seguida, depois de ouvir o nobre Senador pelo Amazonas.

O Sr. Aureo Mello — Senador Alexandre Costa, como V. Exª, fui colega de Clodomir Millet na Câmara dos Deputados, e todos aqueles que partem deixam uma imagem daguerreotipada na memória dos que o conheceram. A impressão que mantenho de Clodomir Millet é a de um homem eternamente em atividade e com uma excepcional capacidade de trabalho. Imagino-o somente brilhando nas Comissões, sendo verdadeiro consultor para todos nós que fomos seus Colegas e apreciávamos a sua erudição, a sua sagacidade, a sua capacidade de trabalho invulgar e excepcional. Era, realmente, um homem especial, uma figura de líder, que sempre se destacou no Maranhão pelas suas qualidades intelectuais, sobretudo pelo seu bom caráter. Inclusive em meu Gabinete conto com o trabalho de uma sobrinha de Clodomir Millet. Fui colega — e ainda sou — de um seu irmão, na Procuradoria Jurídica do Incra, Dr. Rubem Millet, sem dúvida, também, uma expressão de cultura jurídica e de grande força intelectual para o serviço público. A ausência de Clodomir Millet na vida pública causou uma lacuna e, ao mesmo tempo, um sentimento de perplexidade para quantos sabiam o valor que ele possuía, proporcionando um sentimento de frustração e mágoa por parte da Nação, porque Clodomir Millet, ao recolher-se, praticamente, a uma atividade privada, deixou de emprestar, de maneira mais positiva, participando, sobretudo, do Poder Legislativo, os conhecimentos, a clareza, o brilhantismo e a lucidez de seus pronunciamentos, da sua perspicácia e da sua percepção. S. Exª destacava-se como grande conhecedor do Regimento e da Legislação Eleitoral; era realmente um homem para o qual convergiam aqueles que precisavam esclarecer pontos obscuros que, porventura, não estivessem facilmente delineados, e os resolvia com uma rapidez e eficiência

extraordinárias. Naturalmente que todos nós nos associamos a esse pesar, associamo-nos de maneira intensa, especialmente aquelas que na Câmara dos Deputados — com o V. Ex^o e eu — tiveram uma convivência estreita e fraternal com aquele Parlamentar. Em nome do povo do Maranhão, manifesto a V. Ex^o as nossas sentidas condolências, e expresso ao povo do Maranhão o quanto Clodomir Millet era querido, amado e admirado nacionalmente.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Agradeço a V. Ex^o a intervenção, e concedo o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES — Nobre Senador Alexandre Costa, não tive o privilégio de conviver, nesta Casa, com o saudoso Senador Clodomir Millet, a exemplo do que ocorreu na outra Casa do Congresso Nacional com os eminentes Companheiros Senadores Áureo Mello e Nelson Carneiro. V. Ex^o foi pelo que sei, colega de Clodomir Millet tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal. Recordo, entretanto, nobre Senador, a figura excepcional de Clodomir Millet, quando, em 1976, registrava-se uma pendência em torno de matéria eleitoral no meu Estado, envolvendo a disputa de um cargo em determinada comuna interiorana no território cearense. Apontaram-me o ex-Senador como uma autoridade, um **expert** em Direito Eleitoral, capaz de me oferecer os subsídios que lastreariam um recurso que deveria ser impetrado junto ao Tribunal Superior Eleitoral. A figura fascinante de Clodomir Millet, a sua competência, o aprofundamento dos seus conhecimentos nessa matéria e, sobretudo, a maneira afável e desinteressada em termos de honorários com que ele poderia patrocinar a causa, tudo isto me impressionou vivamente, tornando-me seu verdadeiro admirador. Em solenidade no Senado Federal, já neste ano, salvo engano, no lançamento de um livro no Salão Nobre, reví Clodomir Millet. Fizemos recordações dos contatos anteriores em Brasília e da sua vinculação com o Estado do Ceará, pelos laços de parentesco próximo com o Vice-Prefeito de Fortaleza, Dr. Américo Barreira. Neste momento em que V. Ex^o se reporta à figura inolvidável de Clodomir Millet, desejo associar-me à esta manifestação e a esta homenagem em meu próprio nome e, creio que posso fazê-lo, em nome da Representação do Estado do Ceará no Senado Federal.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Agradeço a V. Ex^o aparte, e lembra muito bem: Clodomir Millet era um mestre do Direito Eleitoral; era um bravo, um lutador; era um homem que sabia perseguir os objetivos quase sempre os alcançava; era um político sagaz, inteligente, um homem que, durante muitos e muitos anos, viveu nas oposições do Maranhão, e o Maranhão sempre lhe confiou a missão de representá-lo na Câmara Federal e, em seguida, no Senado da República.

Sr. Presidente, não mais falando em meu próprio nome, porque recebi a incumbência do Líder do Partido da Frente Liberal para falar também em nome do Partido, desejo desta tribuna solidarizar-me, neste momento de dor, com a família enlutada, na pessoa de Dona Maria Simone, sua esposa querida, augurando para ela as consolações com que o Criador Supremo há de abençoá-la.

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Concedo o aparte ao Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — Eminentíssimo Senador Alexandre Costa, conquanto esteja V. Ex^o falando em nome da Liderança do nosso Estado, diria até mais do que isto, em nome de toda a Bancada do Maranhão, a respeito do nosso estimado amigo que se foi, Clodomir Millet, peço a V. Ex^o me permita dizer algumas poucas palavras sobre esta figura excepcional da vida pública brasileira. Clodomir Millet deixa, sem dúvida um espaço imenso na paisagem política do nosso Estado, o Maranhão, e na atividade política brasileira. A sua passagem pela Câmara dos Deputados e pelo Senado da República foi marcada sempre pelo patriotismo, pela competência e por uma extrema dedicação aos seus deveres parlamentares e políticos. Recordo-me de que quando veio a Revolução, e o Governo tentou encaminhar, procurou encaminhar uma reforma da legislação político-eleitoral, constituiu-se uma comissão de alto nível neste País, e dessa comissão fazia parte Clodomir Millet. S. Ex^o, médico, como já disse V. Ex^o, teve ao longo da sua vida pública uma intensa atuação de natureza jurídica. Fez parte dessa comissão com as luzes de seu saber e de sua experiência, tendo contribuído de maneira ativa na elaboração de um elenco extraordinário de leis consideradas políticas. Assim foi a vida toda o nosso Clodomir Millet. Jamais alguém o surpreendeu na prática de uma atitude menos digna ou na defesa de algum pleito que não fosse perfeitamente legítimo. Clodomir Millet, bom político no Estado, bom político no País, foi sempre um companheiro leal, correto, decente e, sobretudo, marcado pela gratidão àqueles que o acompanharam durante toda sua longa vida pública. Congratulo-me, portanto, com V. Ex^o pela homenagem que presta a esse homem público que não será esquecido, muito pelo contrário; haverá de ser imitado por aqueles que, no nosso Estado, desejam seguir a trajetória política, pondo a serviço do povo a sua luta e a sua palavra.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora — O PDS se faz presente nesta homenagem a um homem que extrapolava fronteiras partidárias, na sua ação sempre escorreita desde os idos de 50, quando nos conhecemos. Sua característica muito humana era aquela de procurar simplificar as coisas difíceis, não transformar os fatos cotidianos em tragédia; ao contrário, mostrar sempre soluções àqueles problemas que lhe fossem apresentados. Interessante; não sendo jurista, talvez fosse o homem mais entendido em leis eleitorais que já houve na Câmara dos Deputados e no Senado Federal; não sendo um homem abastado, estava sempre à espera, estava sempre pronto a ir em auxílio de quem dele precisasse. Realmente, Clodomir Millet deixa para aqueles que o conheceram de longa data, como nós, um exemplo daquilo que caracterizamos com uma só palavra: um homem, um homem verdadeiro.

O SR. ALEXANDRE COSTA — Muito obrigado a V. Ex^o pelo aparte.
Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.
A Mesa associa-se às homenagens prestadas e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, como Líder do PFL.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em face do ao reiterado e constante noticiário com que nos defrontamos nos últimos dias, envolvendo afirmativas referentes a sérios problemas de irregularidades no bojo da administração pública, entendo que não se pode, de maneira nenhuma, conviver com a dúvida, com a denúncia e a suspeita. Não se pode aceitar, Sr. Presidente, pacificamente, a ideia de que a irregularidade e ou a ilicitude são partes integrantes da própria atividade pertinente ao Serviço Público.

Não se pode, Sr. Presidente, mascarar situações, dar nome novo a coisas velhas, a procedimentos antigos, pecaminosos e lamentáveis que, sobretudo, pelo alarido da imprensa, estão-se tornando de uma incidência rigorosamente preocupante pela profundidade e abrangência.

Não podemos esconder o delito com a máscara hipócrita de uma nomenclatura diversa, por mais ascética ou diversionista que seja.

Não vamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, jogar com a semântica ou com a sinonímia nesta hora, quando o problema não é de gramática, não é de retórica nem é de estilo: é de natureza moral, é da lei, do Direito e da ética, sobretudo quando se vê que algumas formas de proceder, não idôneas, passam a ter uma nova denominação, ainda que se não lhes mude o conceito. Por exemplo, o suborno passou a chamar-se "taxa de serviço"; por exemplo, prevaricação, tráfico de interesse, em certas circunstâncias, passaram a receber a denominação de "intermediação de serviços"; e por, exemplo, despachante, sobretudo nessas cercanias, passou a ser um agente de comissões indevidas por gestões inaceitáveis, irregulares, perante o Poder Público, na obtenção de vantagens e verbas.

Sr. Presidente, se a luta é de tantos, uns mais antigos, outros menos, foi pela conquista crescente da democracia, e se esta luta passa, necessariamente, pela equivalência e interdependência dos Poderes, inclusive pela interdependência e equivalência concernente a este Poder, do qual somos parte e para o qual fomos chamados pelo voto popular, se para isto postulou-se com empenho e legitimidade na busca da restauração do que fora perdido ou da instauração daquilo que nunca fizera parte da competência, das atribuições e da amplitude de atuação desta Casa, isto é, restauração das prerrogativas perdidas e instauração das prerrogativas devidas e conquistadas: se tudo isto é certo, o Legislativo não pode e

não deve excluir-se da ação administrativa e política que lhe corresponde, da ação de natureza legal, regimental e constitucional, de fiscalizar a vida administrativa e as decisões políticas de repercussão financeira e de repercussão moral do Poder Executivo, que atua na órbita da nossa competência de acompanhamento e fiscalização. É nesta tarefa de fiscal da ação administrativa e política, sobretudo de auditor — e aqui me lembra bem a presença do ilustre Senador Mauro Benevides, que foi um batalhador pela criação das comissões de acompanhamento na órbita orçamentária, nem sempre utilizadas a contento, infelizmente, da "aplicação e do manejo" — é nesse manejo vai uma expressão muito longa, muito ampla, muito subjetiva dos recursos e das verbas públicas; se esta Casa, se esse Poder vier a omitir-se, Sr. Presidente, numa hora como esta, desmoraliza-se como Poder e desprestigia o conjunto das instituições públicas, sobre as quais se assenta a própria estrutura do Estado como instrumento de execução das aspirações e de espaço de atuação dos direitos dos cidadãos.

Por isso, ante à multiplicação dessas denúncias, várias com fortes, muito fortes indícios, já se ouve falar de nomes, de datas, de envolvidos e de envolvimento; já se descrevem na imprensa, e não se faz isso de maneira muito sutil, faz-se debaixo de grandes títulos de manchetes, ocorrências asaz merecedoras de suspeição. Se a multiplicação das denúncias com esses fortes indícios, alcançando diferentes áreas da Administração Pública, e o fato se agrava com o passar dos tempos, não é uma característica deste momento governamental, se agrava, volto a dizer, tem uma estimulante aceleradora de quem está na razão direta da capacidade de reprimi-la, de quem tem autoridade para tanto, através dos tempos, se temos poderes para apurar e esclarecer, e não o fizermos, Sr. Presidente, no mínimo nos poderão catalogar no rol até benigno dos desinteressados, para não dizer que, com mais justiça, a sociedade nos poderia incluir na lista dos omissos, o que seria lamentavelmente falta de responsabilidade de quem tem um mandato; como temos nós, e não costumamos deixar de executá-lo na plenitude, como é exemplo a vida desta Casa.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mauro Benevides — Senador Carlos Chiarelli, aguardo também a oportunidade de apartá-lo.

O Sr. Mansueto de Lavor — Assiste a V. Ex^a completa e inteira razão, nobre Líder Senador Carlos Chiarelli. Realmente, "quem cala consente". O Senado estava talvez perplexo, mas até agora silencioso, diante desses episódios ou dessas versões com insistência veiculada pela grande imprensa nacional. São denúncias gravíssimas, e o nosso respeito às pessoas envolvidas não pode tolher a nossa obrigação, o nosso papel. É por isso que o pronunciamento de V. Ex^a é oportuníssimo, se pudéssemos dar um superlativo a "oportunitíssimo", acerca de uma CPI para averiguar esses fatos denunciados. Nesta ocasião, é importante lembrar que a Câmara dos Deputados vem de instalar a sua Comissão de Controle Fi-

nanceiro. Neste ponto antecipou-se ao próprio Senado Federal, se não estou equivocado.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Já temos a Comissão de Controle Financeiro.

O Sr. Mauro Benevides — Absolutamente. O Senado Federal já instalou a sua Comissão de Controle Financeiro.

O Sr. Mansueto de Lavor — Perdoem-me V. Ex^a, porque estou desatualizado. Gostaria de dizer que essa Comissão, que já existe, teria realmente que não entrar neste hábito das coisas do Congresso de uma rotina nada produtiva. Confesso-me desatualizado neste aspecto, uma vez que os trabalhos da Constituinte ofuscam realmente as Comissões Permanentes. Mesmo assim, a Comissão de Controle Financeiro do Senado Federal tem muito que fazer daqui para a frente. Ao lado da CPI que V. Ex^a propõe, que já pedi para ser um de seus signatários, é preciso ativar a Comissão de Controle Financeiro, para que ela cumpra os seus objetivos. Congratulo-me com V. Ex^a pela oportunidade do seu pronunciamento.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agradeço V. Ex^a o aparte.

Antes de conceder o aparte ao ilustre Senador Mauro Benevides, diria que V. Ex^a, nobre Senador Mansueto de Lavor, tem toda razão para não se aperceber, como de resto não apercebemos todos nós, da atividade da Comissão, até porque há o fato — e não seria uma escusa — de termos vivido em 1987, e já estamos vivendo novamente em 1988, um período atípico da vida parlamentar, com a coincidência da atividade congressual com a da Constituinte, que lhe é absolutamente prioritária, e, por isso, as Comissões Técnicas têm sido, de certa forma, postergadas na sua atuação, ou, pelo menos, minimizadas na sua competência.

Ouço o autor da proposta que deu origem à criação das Comissões.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Líder, V. Ex^a fez considerações verdadeiramente lapidares no início do seu pronunciamento, na tarde de hoje, sobre as atribuições do Congresso Nacional para o exercício pleno de sua competência, no que tange à fiscalização dos atos do Executivo e dos órgãos integrantes da administração indireta. Ainda ontem recebi interpelação de uma jornalista que me transmitia a intenção de V. Ex^a de iniciar, hoje, a coleta de assinaturas para a formulação de uma proposta de Comissão Parlamentar de Inquérito, objetivando a apuração de irregularidades porventura ocorridas na área da Secretaria de Planejamento. Naquela ocasião, nada mais fiz do que mostrar a necessidade de se oferecer a eficácia. Dois instrumentos já existem na estrutura do Congresso Nacional: as Comissões de Fiscalização e Controle, do Senado, instituída há cerca de dois anos, e a da Câmara dos Deputados, há apenas cinco dias, com a eleição do seu primeiro Presidente, no caso o nobre Deputado Fernando Gasparian. Diria a V. Ex^a que, quando Constitucionalista de 1967, S. Ex^a, reduzindo o poder de iniciativa de leis do Congresso Nacional e, seguindo os parâmetros do Direito Constitucional Moderno, arripou significativamente as franquias de controle e fiscalização pelo Congresso dos órgãos da administração direta e indireta, e na administração indireta estavam incluídas as autarquias, as sociedades de economia mista, as empresas

públicas e as fundações. Ora, no próprio instante em que o Congresso Nacional, depois de seis anos de tramitação de um projeto, conseguiu que esse projeto fosse erigido à condição de lei vigente, o Senado ajustou o seu Regimento ao novo diploma legal, e a Câmara dos Deputados acaba de fazê-lo. Então, nos mínimos de mais uma arma, de mais um instrumento que, utilizados eficientemente, poderão valorizar a ação parlamentar com o resguardo do interesse público. Foi esta colocação que fiz naquele momento diante do jornalista, sem subestimar naturalmente o tradicional instituto da CPI que V. Ex^a pretende, agora, lançar à consideração de seus Pares, para esclarecer fatos registrados no âmbito da administração federal. Também, nobre Senador Carlos Chiarelli, há cerca de 8 a 10 dias, salvo engano, houve um pronunciamento da mais alta repercussão, e cheguei a esta Casa sobraçando o exemplar do jornal em que a matéria era divulgada; um pronunciamento, nada mais nada menos de um ilustre coestadano de V. Ex^a, o então Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Fernando Gonçalves, dizendo, com clareza e incisividade notáveis, que cerca de 80% das concorrências realizadas no plano federal estavam viciadas, revestidas de irregularidades. E até hoje não nos uela denúncia, partindo de um homem que tem a preeminência e o realce de dirigir a nossa mais Alta Corte de Contas do País. Portanto, no instante em que V. Ex^a traz a debate, nesta Casa, ao lado de um fato concreto que vai se seguir ao seu pronunciamento de hoje, o problema das prerrogativas do Poder Legislativo, desejo, reforçando a tese que sempre defendi, desejo dizer que vamos, de fato, propiciar o funcionamento dessas Comissões, a fim de que V. Ex^a, ou algum Senador, não tenhamos necessidade de correr à procura de assinaturas para justificar a criação de uma CPI. Imediatamente façamos acionar a Comissão de Fiscalização e Controle, para que cumpra, de fato, os seus objetivos institucionais e, se assim o fizer, não há dúvida de que o Congresso Nacional ter-se-á compenetrado de suas responsabilidades e terá salvaguardado o dinheiro público.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Ouvi, com a maior atenção, a manifestação de V. Ex^a. Inclusive entendo que assim deverá ser, como de resto creio que os fatos e as circunstâncias deste momento histórico estão impedindo que o seja. Apenas antes de conceder o aparte ao ilustre Senador Virgílio Távora porque veio do Ceará e, pelo visto, gostaria de fazer um comentário como parlamentarista, em homenagem ao nosso grande Mestre o Senador Afonso Arinos. Preocupa-me sobremaneira que nós, Parlamentares, sobretudo nós Parlamentares parlamentaristas, não tenhamos tido sempre a preocupação — e faço, também, a **mea culpa**, antes de qualquer tipo de crítica a quem quer que seja — de utilizar os instrumentos de que é dotado o Poder, e que são — se não todos, os que deveria ter, e sem estarmos, ainda, no sistema ao qual haveremos de chegar — capazes de trazer, se não a profilaxia desejada, pelo menos, em muitos casos, apontar a terapêutica que nos permitiria corrigir situações enfermias na estrutura da Administração.

É por isso que me preocupa não ficarmos como desinteressados ou como omissos, para mais não ficarmos, ilustre Senador Virgílio Távora, se

de braços cruzados permaneceremos ante esse quadro, porque, aqui, proponho mais do que uma Comissão Parlamentar de Inquérito para o problema específico da SEPLAN. Creio que isso seria pouco, ante a afirmativa expressa do Ministro — baseio-me nela — de que há, segundo S. Ex^a, corrupção na Administração Pública.

Não o diz um elemento da Oposição; não o diz, num arroubo oratório, um orador de comício. Di-lo, numa entrevista, um Ministro de Estado, defendendo-se das acusações que lhe fazem. S. Ex^a diz: "Não, eu não; sou vítima! O que acontece é que há corrupção e os corruptos da Administração Pública tentam atacar-me, para que eu não desvende o que estão fazendo".

Então, o que fica assentado é que alguém, necessariamente, está praticando atos de corrupção: ou o denunciante ou os denunciados.

Este é o fato que nos preocupa, e se não tivermos a necessária urgência de tomar providências, o mínimo que seremos é complacentes. E mais poderemos ser se o fato comprovar-se, porque, aí, não seremos apenas complacentes, mas também coniventes.

O Sr. Virgílio Távora — Concede-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Carlos Chiarelli?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Concedo-lhe o aparte, eminente Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, poderíamos fazer um apelo a todo o nosso poder de síntese, para não alongar o nosso aparte, mas o seu formoso discurso nos leva à meditação sobre alguns pontos já percutidos nesta Casa, e que talvez agora, com a ressonância que suas palavras obtêm junto a este Plenário, possam sobre eles a atenção chamar. Que maior condenação temos a nós próprios do que uma pergunta feita pelo eminente Colega Senador Mansueto de Lavor: há dois anos temos essa Comissão de Fiscalização funcionando. O que fez esta Comissão? Saber quem são seus membros, quem é o maior responsável a este respeito, não nos interessa. E, respondemos a V. Ex^a, justamente a pessoa indicada, porque Presidente de uma Comissão, da qual fazemos parte, de Averiguação da Dívida Externa. Se missão é dada a um órgão, mister se toma que os meios correspondentes lhe sejam alocados. Não se pode pensar numa Comissão da extensão daquela criada em face da regulamentação do inciso constitucional do art. 45 da atual Carta, pela qual tanto batalhou o Senador Mauro Benevides, sem que realmente se queira, com convicção, fazer essa Comissão funcionar, para o que necessita ela, no mínimo, de um apoio logístico, transformado, em linguagem comum, em material e pessoal habilitado, competente, que permita desincumbir-se dessas missões. Quanto ao mérito da afirmativa de V. Ex^a, desculpe-nos citar Shakespeare: "alguma coisa está podre no reino da Dinamarca". Está sendo afirmada, por várias vezes, de público, a existência de corrupção. E nenhuma providência ouvimos, senão o silêncio dado por resposta. V. Ex^a pede as nossas assinaturas para a constituição de uma CPI; não há como negá-la. Mas, antes que mais nada, como Membro da ex — quase extinta Maioria desta Casa, pedimos a sua intermediação, o seu prestígio junto ao Presidente Humberto Lucena, para que essa Comissão, como a que V. Ex^a tão bem dirige,

seja dotada do apoio logístico a que nos referimos, de maneira a podermos, depois de concluída uma das suas tarefas, vir aqui ao Plenário e dizer: missão cumprida, os culpados são esses e os inocentes são aqueles ao nosso ver. Por que não podemos fazer isso? V. Ex^a, melhor do que ninguém, é testemunha. Podemos-nos levar por suposições até no caso da dívida externa. O que pode fazer uma Comissão em face de um exame de mais de 100 mil certificados de registros desses diferentes contratos de empréstimos feitos pelo Brasil no exterior, não vamos falar em toda a sua história, mas apenas de 1970 pra cá? É preciso que o Congresso Nacional se compenetre e o Senado, principalmente, da importância que têm em dar missões e meios coerentes, isto é, meios proporcionais à missão que for cometida a todos nós. Desculpe-nos o alongado do aparte, mas não poderíamos deixar passar a ocasião sem que o inserisse nesta sua oração, que diremos, como sói acontecer, brilhante.

O SR. CARLOS CHIARELLI — A qualificação e a pertinência dos comentários de V. Ex^a, evidentemente, nos fazem esquecer se o aparte é longo ou não.

Sr. Presidente, inclusive a partir dos valiosos subsídios que aqui chegam dos ilustres Senadores que trouxeram o seu depoimento, verificamos que, ademais dessa preocupação em equipar, instrumentalizar, dar assessoramento às Comissões Técnicas da Casa, para que tudo não fique apenas numa decisão meramente regimental e, como tal, empoeirada dentro do arquivo, creio que, ao lado disso, como já se disse, a obrigação de apurar o que está sendo denunciado, o que se tornou notório, é rigorosamente algo que se inscreve no capítulo da legítima defesa da instituição e da sociedade, que não podem ficar absolutamente inertes ante à suspeita de procedimentos que estão indo vigorosamente contra as suas expectativas. E mais, Sr. Presidente, é a legítima defesa desta Casa e da classe política, se é que podemos, sociologicamente, conceituá-la como classe, dos políticos em geral, que tão violentamente vêm sendo colocados no contexto de uma descrença crescente. Na medida em que deixarmos passar em julgado situações dessa natureza, e falo em situações genéricas da Administração, como procedimentos inadequados, atípicos, irregulares, no Serviço Público a manipulação da verba pública, se não tomarmos providências, acabaremos sendo todos um pouco suspeitos também e seremos incluídos no rol da generalização acusatória, porque não haverá, então, a justiça e a justeza da discriminação. Quem é quem? Quem fez o quê? Sr. Presidente, se não viermos a identificar — se houver — culpados, para puni-los exemplarmente, estaremos cometendo um delito, o de permitir que muitos inocentes sejam tidos como culpados e lançados no rol dos culpados, na mesma condição, pela falta de julgamento e de apuração.

Em qualquer circunstância, Sr. Presidente, é preciso que se apure e se puna, porque há culpados. Ou é culpado quem está caluniando, por ter praticado a calúnia, que é um crime, atribuindo a alguém um delito que não cometeu, e vamos saber quem calunia, vamos dar nomes aos bois e vamos pedir para ele a exemplar punição, para que não se repita a leviandade, a insensatez e

a irresponsabilidade da acusação não comprovada; ou, então, se a denúncia é verdadeira, como há fortes indícios, vamos averiguar quem é o autor do delito ou os autores dos delitos, e vamos separá-los do convívio da Administração Pública. E como homens públicos vamos dizer: aqueles cometeram delitos, são corruptos, devem ser punidos, exemplarmente punidos; a cadeia, se for necessário, porque em matéria de corrupção, Sr. Presidente sabemos todos nós, nesse caso não há correligionários, não há nem compadres, como se diz lá no Rio Grande do Sul, não há amigos; aí há a lei, para que se estabeleçam parâmetros de tratamento de justiça. É isto que me parece imperativo nesta hora, imprescindível, porque, se tal não ocorrer, conseqüências danosas advirão para o processo democrático, com a onda de elevação da descrença a nível da sociedade; para os poderes constituídos, que passam a ver fraquejar as suas instituições básicas e também submetidos a uma imagem que cada vez fica mais denegrida; aos políticos em geral, pela sua omissão e, evidentemente, ao Governo, porque um tipo de elucidação dessa natureza a ele presta o melhor desserviço, para que saiba bem, na verdade, quem lhe é solidário. Solidário não é quem se curva obedientemente a quaisquer ordens; solidário é quem age com idoneidade e honestidade na estrutura da Administração Pública, em termos de ação governamental. Quem é idôneo e quem é honesto.

O Sr. Pompeu de Sousa — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Pompeu de Sousa.

O Sr. Pompeu de Sousa — Nobre Senador, eu nem precisaria trazer aqui o meu apoio à idéia de V. Ex^a, de vez que, ao tomar conhecimento dela, ontem à tarde, pela reportagem do **Jornal do Brasil**, imediatamente aderi à proposta de V. Ex^a. Não precisarei invocar os manes de Shakespeare com relação ao reino da Dinamarca, porque o reino do Brasil talvez esteja com evidência maior da podridão, em muitos pontos, do que o pobre reino da Dinamarca, de que falava o nosso Shakespeare. É preciso que nós assumemos o nosso papel, porque, Senador Carlos Chiarelli, como diz muito bem V. Ex^a, por mais que se possa alegar que esta Casa não está dotada de meios para uma auditoria completa nas acusações que se fazem, as acusações são tão públicas e notórias, há denunciante e denunciados tão evidentes, com tanta eloqüência e tanta publicidade, que, parece-me, o simples interrogatório talvez já nos dê uma abundante nesse para apuração das irregularidades apontadas. De qualquer maneira, nobre Líder Senador Carlos Chiarelli, devemos cumprir o nosso papel, devemos fazer prevalecer a honestidade e, ao lado da honestidade, a própria legitimidade do Poder Público, porque o Poder Público só é legítimo quando é honesto e quando é merecedor do respeito da opinião pública. Precisamos zelar por este respeito, precisamos cumprir o nosso papel. Para isto fomos eleitos. É obrigação nossa e devemos satisfação ao povo brasileiro. Com meios ou sem meios, com assessoria ou sem assessoria, com auditoria ou sem auditoria, devemos cumprir o nosso papel.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador antes que V. Ex.^a dê resposta ao Senador Pompeu de Sousa, queremos deixar bem claro que somos a favor da providência de V. Ex.^a, porque o aparte do eminentíssimo Senador deu a impressão do contrário.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Continuo navegando em águas cearenses.

O Sr. Pompeu de Sousa — De Maneira nenhuma, Senador Virgílio Távora.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Creio isto ficou claro.

O Sr. Pompeu de Sousa — V. Ex.^a está sendo apartado por um triângulo cearense.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Que não é o das Bermudas, naturalmente.

Ouçó, agora, o aparte de V. Ex.^a, Senador Leopoldo Perez.

O Sr. Leopoldo Perez — V. Ex.^a diz que, em matéria de honradez e seriedade administrativa, não se deve observar correligionários e adversários. Eu diria muito mais: em matéria de seriedade administrativa, seriedade na vida pública, gatuno não tem correligionário; gatuno tem comparsa, que são outros gatunos iguais a ele. É preciso que o Poder Legislativo exerça o seu poder de fiscalização e que, de uma vez por todas, se for o caso, entregue à execução pública e à Justiça aqueles que corromperam, envergonharam e não dignificaram a vida pública deste País.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agradeço a V. Ex.^a a manifestação, sobretudo por este aparte absolutamente elucidativo e de extrema pertinência.

Sr. Presidente, não há dúvida de que há no contexto alguém culpado, há, necessariamente, alguém culpado, e, em havendo alguém culpado, alguém há de ser e precisa ser punido. E é nossa tarefa, e não apenas só a nossa — mas reservamos a nossa — como de outros órgãos da Administração Pública, e espero que o façam com a mesma presteza e diligência, de identificar causas, consequências, responsabilidades, e a veracidade, e as dimensões e a abrangência desse processo, porque esse processo é notoriamente epidêmico, se alastra, e o mau exemplo se multiplica, e acabamos vendo a contaminação, extremamente contundente e prejudicial para o tecido social, desses paradigmas inadequados, irregulares e criminosos. É por isso que a punição exemplar é capaz de ser remédio pertinente não apenas para o caso em pauta, este, aquele, ou aqueles, mas para as perspectivas da multiplicação, que se torna evidente quando se confunde inidoneidade geradora de enriquecimento ilícito com eficácia administrativa; quando se confunde amoralidade com eficiência; e quando se entende, sobretudo, que passa a ser título valorizado em currículo de integrante da atividade pública o conjunto de multiplicação patrimonial sem uma origem devida e adequadamente esclarecida.

Nestas circunstâncias, Sr. Presidente, impõe-se a necessária medida, uma espécie de **habeas corpus** para o processo democrático, que se pode contaminar dessa situação. Disso decorre o desagrado da sociedade, e não de outras situações.

Preocupa-me o quadro econômico, com os índices inflacionários, com a recessão, com a dívida externa, com o déficit público, enfim, com todos esses fenômenos estruturais ou conjunturais que inquietam a sociedade. No entanto, tenho certeza de que, muito mais do que os indicadores econômicos, são os valores morais e éticos que importam, porque estes são permanentes. Se inexistirem, será corroído ou erodido qualquer edifício democrático, qualquer estrutura institucional, por mais sérias que sejam.

No momento em que nos encaminhamos para o Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, em que vamos tomar uma decisão coletiva de votar uma Carta Magna para este País, que esperamos seja equilibrada e, por isso duradoura, creio que lá devemos chegar certos de que, na nossa atividade conjuntural, cumprimos rigorosamente, dia a dia, com a tarefa de preservar os valores básicos da organização moral da sociedade, porque isso nos dará um patrimônio maior, capaz de nos assegurar condições de decidir com legitimidade, mais do que com legalidade, e com ética, mais importante do que qualquer sabedoria.

O Sr. Iram Saraiva — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Ouço V. Ex.^a, ilustre Senador Iram Saraiva.

O Sr. Iram Saraiva — Meu caro Senador Carlos Chiarelli, Shakespeare foi citado, e me reporto à Rui Barbosa, porque é pertinente com a fala de V. Ex.^a nesta tarde, com a qual temos que concordar. E Rui, já lá pelos idos de 1910, foi cristalino quando dizia que "Não se deve conhecer amigos ou inimigos, em se tratando de um direito esmagado pelo poder". Hoje V. Ex.^a defende muito bem esta Casa, quando exige que ela mesma tome atitudes para resguardar a dignidade — que não sei se ainda existe — do que V. Ex.^a teria colocado como classe política, e eu diria, até, casta, porque há uma diferença, hoje, entre os segmentos sociais neste País, e que, de repente, somos colocados não como se estivéssemos na Índia entre os intocáveis, mas entre aqueles realmente são os que detêm, segundo alguns pensadores, os recursos. Muitos dizem até que somos marajás. Não é verdade, porque trabalhamos. Estamos, inclusive, numa Assembléia Nacional Constituinte e tendo Senadores como Carlos Chiarelli a mostrar que esta Casa não está aqui a tecer loas ao Governo e, sobretudo, preocupado com uma questão fundamental. Já se pregou que a corrupção tem que ser varrida deste País, e, de repente, V. Ex.^a coloca muito bem, um Ministro, arauto de seu Ministério, diz saber da existência de corrupção; mas que está coagido, que está esmagado pelo poder. Que o Senado, então, acolhendo as colocações de V. Ex.^a, faço como o Rui de 1910, na sua expressiva colocação, a prevalência do direito. Não podemos permitir, absolutamente, que fique o Ministro em situação difícil, ou que S. Ex.^a não tenha condições de revelar a esta Pátria quem é que está cada vez mais surrupiando-a. Apóio V. Ex.^a Esta Casa fica enriquecida exatamente no instante em que mais a Pátria necessita de moral, de decência. E aqui me reporto, mais uma vez, ao próprio Rui, de que a crise existente no Brasil não é social, não é política, não é econômica: é moral.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agradeço a V. Ex.^a pelo aparte.

Ao concluir este pronunciamento, Sr. Presidente, com as escusas devidas aos avisos reiterados da luz vermelha, apenas gostaria de ponderar que não se faz aqui nenhum tipo de manifestação que contenha uma conotação ideológica, já que este aspecto, esta temática, esta matéria está acima e além das fronteiras ideológicas ou doutrinárias. Não se faz aqui, Sr. Presidente, nenhum chamamento de natureza partidária, porque creio que todos os Partidos têm o mesmo dever de ser zelosos para guardar e fazer guardar a lei, sobretudo aos exercentes da Administração Pública, aos que lidam com o dinheiro dos contribuintes, como nós, em parte, e mais ainda o Executivo. Não tem esta inovação, este chamamento, nenhum caráter de oposição ao Governo. O interesse é comum neste momento. E o interesse de todos, é o interesse da sociedade brasileira, volto a dizer, intimamente ligado à salvaguarda do processo democrático. Ou temos a prevalência dos padrões éticos, da correção da definição de responsabilidades, de apontar culpados ou pela calúnia ou pela corrupção, e puni-los, e fazer com que realmente os que têm sido corretos e zelosos se separem dos outros, como na separação histórica e bíblica do joio e do trigo, não tratando igualmente os desiguais, para não cometermos esse pecado terrível da generalização, que absolve, tantas vezes, criminosos e condena, tantas vezes, inocentes.

É neste sentido, Sr. Presidente, que deixamos de constituição de mais uma Comissão Parlamentar de Inquérito, dever e direito do Senado, creio eu, iniciativa de todos nós e de todos os Partidos, no intuito de elucidar, de esclarecer, de apurar e de identificar responsabilidades, fazendo com que os responsáveis, se autores de irregularidades ou de crimes, sejam apontados à Nação, para que, através dos órgãos e poderes competentes, sejam tomadas as medidas punitivas adequadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mansueto de Lavour.

O SR. MANSUETO DE LAVOUR (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O debate acerca da duração do mandato do Presidente José Sarney vem persistindo, de modo inevitável, há mais de um ano, por sobre temas institucionais. Ultimamente, esse debate recrudescceu, tendo em vista o movimento de assinaturas em torno de uma emenda que restabelece a fixação desse mandato em 5 anos, ao contrário da decisão da Comissão de Sistematização. Essa questão do Mandato do atual Presidente, precisa, o mais rápido possível, de uma definição que venha tranquilizar o Poder Constituinte e o País.

É em nome da normalização da vida do País que nós, Constituintes, devemos apressar uma resposta definitiva para essa questão. Não creio que seja bom para o País a duração, até o final da Assembléia Nacional Constituinte, dessa pendência, que por sinal é secundária, adjetiva, ligada à conjuntura, em face dos temas institucionais da maior relevância, inclusive um que foi objeto,

aquí, na tribuna do Senado, de um discurso magistral, na semana passada, do Senador Afonso Arinos, "O Sistema de Governo".

Todos esses assuntos institucionais como a organização dos poderes, o sistema financeiro, o sistema tributário, e até um que nos toca bem de perto — as prerrogativas do Congresso — ficam relegados à posição secundária, porque tudo gira em torno da duração do mandato do Presidente José Sarney, dentro e fora da Constituinte.

Até a crise econômico-financeira, a dívida externa, a dívida interna, o arrocho salarial, a inflação, há ameaça, mais uma vez, de recessão. Todos esses problemas que afligem o povo como que se ofuscam diante da discussão em torno da fixação do mandato do Presidente José Sarney. Então, se essa matéria não for logo vencida, o País fica em suspense, não cai na realidade. E a Assembleia Nacional Constituinte não terá condições ideais para levar a termo a sua tarefa grandiosa, de oferecer ao País uma nova Constituição.

Há cerca de um ano, o Presidente José Sarney reclamava da falta de definição sobre esse assunto. Sem um mandato com duração certa, S. Ex^a considerava-se um Presidente provisório, isto é, sem condições efetivas de governar. É verdade, a definição do tempo de um mandato eletivo tem relação estreita com sua estabilidade, com o equacionamento de metas administrativas, e, principalmente, com as forças políticas, cujos suportes são indispensáveis ao exercício deste mesmo mandato.

O Presidente tinha razão quando reclamava que era preciso definir a questão do seu mandato. E definir logo.

Mas infelizmente quando o PMDB convocou a sua bancada na Constituinte para discutir e tomar uma definição e ofereceu-la à Assembleia Nacional Constituinte, o Presidente da República, inspirado não sei em que forças, antecipou-se ao Partido e a Constituinte e autofixou o seu mandato em 5 anos. Em pelo menos duas ocasiões anteriores, o mesmo Presidente José Sarney havia reconhecido que a atribuição de fixação do seu mandato cabia especificamente à Assembleia Nacional Constituinte.

Se é justo que o Presidente da República queira uma definição sobre o seu mandato porque precisa de condições para organizar o seu Governo e para fazer um cronograma das suas metas e tarefas administrativas, não é justo surrupiar uma atribuição da ANC e decretar imperialmente um "fio" perante o repúdio popular.

Essa querela do mandato, que ocupou todo o ano de 1987, vai ocupando espaços em 1988 de modo complicador, contraditório. Para o Presidente e o seu "staff" a questão está resolvida com a Emenda do Deputado Matheus Ileson. Em seu último programa: "Conversa ao Pé do Rádio," o Presidente considerou que a Assembleia Nacional Constituinte já havia definido o seu mandato, por um prazo de 5 anos conforme determina a Emenda.

Baseado na praxe de que "assinatura não é voto" o Presidente Ulysses Guimarães acha que a questão não está resolvida. E não está mesmo. Teremos ainda muitos dias e até meses de perplexidade. Creio que será uma medida patriótica encerrar esse debate. Se houver possibilidade Regimental, devemos antecipar essa definição. Vamos

testar com o voto o que realmente os Constituintes querem sobre o Mandato do Presidente José Sarney. E existem três tendências: a primeira, hoje minoritária, a dos que consideram intocável a atual Constituição, enquanto estiver em vigor. Sendo assim o mandato do Presidente José Sarney teria que ser de 6 anos.

É verdade que o número dos fiéis seguidores da Constituição do Riacho Fundo, que concedeu seis anos de mandato ao Presidente da República, torna-se cada vez mais escasso. Nem mesmo o Presidente se declara a favor dos seis anos. O campo da disputa está entre os que defendem 5 anos — que é a posição oficial, e aqueles que estão pleiteando o mandato de 4 anos para o atual Presidente e que são considerados como radicais e antigovernistas. Creio que é preciso aprofundar um pouco mais essa questão. Não se pode relacionar a duração do mandato com uma popularidade ou impopularidade do Presidente. É verdade que as pesquisas indicam uma grande impopularidade do Presidente José Sarney, com índice de desaprovação, por volta de 76%. Nem o Presidente João Figueiredo chegou a tal índice de rejeição por parte do público. Sua impopularidade máxima foi de 56%. Mas não é o índice extratosséférico de impopularidade do Presidente José Sarney que vai justificar a diminuição do seu mandato. Tivesse Sua Excelência um mandato normal, com prazo fixo, jamais se poderia alegar esse índice altíssimo e lamentável de impopularidade, para incurrir o seu mandato. É claro que a tese dos que defendem 4 anos ou menos para o mandato do Presidente José Sarney também não pode basear-se na instabilidade econômico-financeira do País, porque assim os Estados deveriam fazer eleições de mês a mês; os municípios deveriam eleger seus prefeitos a cada semana, porque tanto Estados como Municípios ainda estão em situação econômica-financeira pior que a União. O argumento-chave não pode ser este...

E muito menos pode a norma jurídico-constitucional elaborada pelos Constituintes do Riacho Fundo. Creio que a questão deve centrar-se nesse ponto: O mandato do Presidente José Sarney não é um mandato tampão mas também não é um mandato normal, com prazo fixo. Trata-se de um mandato de transição gerado mediante um grande acordo de forças políticas chamado de "Aliança Democrática". Esse mandato foi concedido via Colégio Eleitoral para execução de uma tarefa específica: complementar a transição e consolidar a democracia. Esgotada esta tarefa cessa a sua razão de ser. O que legitima o mandato do Presidente José Sarney não pode ser as grandes obras administrativas, tais como o projeto padre Cícero, a Ferrovia Norte-Sul, nem a propaganda em torno dessas obras. Nenhuma obra de Governo, por mais importante que seja, justifica a posição do Presidente quando decretou. "Eu fico 5 anos". É preciso, nesse momento, considerar o tempo do mandato do Presidente José Sarney como um estreitamente relacionado com a tarefa que lhe foi atribuída de realizar a transição e consolidar a democracia. Diga-se que o Governo vinha desempenhando bem essa tarefa. Faça-se justiça a esse Governo. Avançamos muito em termos políticos e em liberdades democráticas. Basta citar a ampla liberdade partidária, com a legalização dos partidos que atuavam na clandestinidade. A

liberdade de imprensa, a quase abolição da censura e o alongamento dos movimentos sindicais e trabalhistas.

O Governo José Sarney tem todos esses méritos. Mas não é tudo. Falta o coroamento que é a eleição direta para Presidente. Esse débito para com o povo brasileiro tem que ser resgatado o mais rápido possível. E isto quer dizer logo após a Constituinte. A protelação da eleição para realizar obras administrativas não se justifica. Por trás disso está o interesse de pessoas sem votos e de ministros derrotados pelas urnas de permanecerem mais tempo no poder. A transição democrática se encerra com dois acontecimentos que, esperamos, ocorram dentro do espaço de tempo mais breve possível e a promulgação da nova Constituição e a convocação e realização da eleição direta para a presidência da República.

Com objetivo de relacionar esses dois acontecimentos complementares da transição, ofereci emenda ao plenário da Assembleia Nacional Constituinte, propondo que no mesmo dia e na mesma solenidade da promulgação da nova Constituição brasileira houvesse também a convocação da eleição para Presidente da República.

O Sr. Leopoldo Perez — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Concedo-lhe o aparte, eminente Senador.

O Sr. Leopoldo Perez — Nobre Senador Mansueto de Lavor, concordo em gênero, número e grau com grande parte do discurso de V. Ex^a

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Espero que concorde com a emenda que vou comentar aqui.

O Sr. Leopoldo Perez — Provavelmente. Aguarde o final de meu aparte. Pelo que entendo, V. Ex^a entende — e com muita razão — que a missão do Governo Tancredo-Sarney é presidir a Nação durante a fase de transição democrática e, concluída essa fase, esgotar-se-á a missão deste Governo...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Perfeito.

O Sr. Leopoldo Perez — ... e o povo deverá — e deverá realmente — ser convocado, ser chamado a eleger um novo Presidente da República. Neste particular, estamos plenamente de acordo — Também sabe V. Ex^a — homem cuja cultura respeito e cuja seriedade proclamo e reconheço, além de minha estima pessoal — ...

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Muito obrigado. É mútua.

O Sr. Leopoldo Perez — ... sabe V. Ex^a que a Constituição ou a redemocratização não se esgotará com a simples promulgação da Carta Magna nacional, até porque a grande tarefa do Congresso Nacional, esta, sim, começará após a promulgação da Carta Magna, porque uma Constituição não é auto-aplicável, a sua aplicabilidade nasce, exatamente, da legislação complementar. Pergunto a V. Ex^a: como reunir este Congresso, como dar número nesta Casa e na Câmara dos Deputados, no bojo, em meio a um tufão de uma campanha presidencial? Então, a tese que defendo, que não é em favor do Sr. José Sarney, primeiro, é a tese de mandato de cinco anos para todos

os Presidentes da República e, em segundo lugar, que se convoquem eleições presidenciais universais e diretas, e não parlamentaristas, porque é um engodo eleger-se um Presidente com 50 milhões de votos para retirar-lhe o poder e entregar o poder ao Parlamento. Defendo a tese de que tão logo este Congresso conclua — aí, sim — a sua missão de votar a legislação complementar e tornar aplicável a Constituição Federal, convoquem-se eleições presidenciais diretas.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Se o Congresso precisar de três ou quatro anos para votar essas leis ordinárias, a eleição será depois, nobre Senador?

O Sr. Leopoldo Perez — Aí há o mandato restrito já fixado em 5 anos. Neste caso é diferente e não se poderia prorrogar o mandato do Senhor José Sarney.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Nobre Senador, creio que o argumento de V. Ex^a, que é muito pertinente, reforça a proposta contida na minha emenda. Nossa tarefa de Constituintes termina com a promulgação da Constituição. Mas nosso mandato de legisladores ordinários vai ensejar-nos intenso trabalho de adaptação das leis à nossa Constituição. Só que isso não tem a ver com a eleição do Presidente. Podemos conciliar nosso trabalho no Congresso com nossa participação na campanha. E é por isso que a minha emenda prevê um tempo curto de campanha e preparação da eleição para logo ficarmos livres para o exercício pleno de nosso mandato.

O Sr. Leopoldo Perez — Estou de pleno acordo com V. Ex^a.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Porque, senão, vamos ter tumulto até, inclusive, o Governo parado. Então, é preciso antecipar a eleição e abreviar a campanha eleitoral.

Então, pediria a V. Ex^a, como aos nobres pares, que ouvissem qual é a proposta que faço nesta emenda que já apresentei dentro do tempo hábil à Secretaria da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte.

Imagino, nobre Senador, que no momento solene da promulgação da nova Constituição haja também a solene convocação da eleição presidencial. O texto da Emenda prevê expressamente:

Art. 1º Na sessão solene de promulgação desta Constituição, haverá o compromisso do Presidente da República e do Presidente do Supremo Tribunal Federal, na forma estabelecida no artigo 92, e a convocação da eleição para Presidente da República, a realizar-se no 45º dia subsequente.

Sei que V. Ex^a vai discordar do prazo, nobre Senador, de 45º dia subsequente. Podem dizer que é tumulto, que é tempo curto demais, que é um excesso, que é uma posição de "xiita"; então pediria a V. Ex^a que ouvisse a minha justificação a essa proposta. É que, conforme já disse, a transição democrática será garantida na medida em que possa ser abreviada, sem queimar etapas, chegando ao seu término depois de conseguir seus dois últimos objetivos: a promulgação da nova Carta Constitucional e, logo após, a eleição direta para Presidente da República. Com efeito, a duração do mandato de transição do Presidente José Sarney será fixado pelo Poder Constituinte,

em consonância com a necessidade de encurtamento da transição e de ingresso na plena normalidade democrática, sob a égide da nova Constituição brasileira. O prazo que proponho, de 45 dias após a promulgação, que não sei quando é, vai depender do tempo da promulgação da Constituição. Poder-se-ia dizer: "Você está querendo eleição em abril"! E se a Constituição não for promulgada daqui para abril! Alguns dizem que pode ser até em outubro espero que não; vamos trabalhar, vamos fazer o possível para abreviar os trabalhos da Constituinte, sem prejudicar o também vamos fazer o possível para abreviar a transição sem prejudicar a sua essência. E a essência da transição será a tarefa atribuída ao Governo Tancredo/Sarney de consolidar a democracia. O prazo de 45 dias para preparação da eleição presidencial não deve ser considerado excessivamente curto, basta ver que o art. 94 do Projeto — é creio que não vai ser alterado — prevê prazo idêntico o de 45 dias, no caso de vacância. A vacância, é um fato imprevisível. Agora não, o povo espera a eleição que poderá ocorrer tranqüilamente com uma preparação de 45 dias.

É preciso lembrar a eleição do Presidente Eurico Gaspar Dutra.

A ditadura de Getúlio Vargas caiu em 29 de outubro de 1945. A eleição que levou Dutra ao poder foi realizada no dia 2 de dezembro. Portanto, um prazo muito menor do que 45 dias.

Naquela época, não havia cadeias nacionais, não havia o guia eleitoral eletrônico. Por conseguinte, nós podemos preparar e realizar eleições em 45 dias.

O Sr. Leopoldo Perez — Permite V. Ex^a outro aparte?

O SR. MANSUETO DE LAVOR — V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Leopoldo Perez — Gostaria de fazer apenas uma observação. As candidaturas do Brigadeiro Eduardo Gomes, do General Eurico Gaspar Dutra e do candidato do Partido Comunista, o Engenheiro Iedo Fiúza, já estavam pré-lançadas e em franca campanha desde junho do mesmo ano.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Temos candidatos há mais de quatro anos também. Há quantos anos o Sr. Leonel Brizola é candidato? e olha que não vou votar em Leonel Brizola, estou apenas dizendo que este argumento não vale.

O Sr. Leopoldo Perez — Na proposta de V. Ex^a há uma coisa extraordinária apenas

O Sr. Iram Saraiva — Temos candidatos do PMDB.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Claro! Temos cinco candidatos do PMDB. Há excesso de candidaturas!

O Sr. Leopoldo Perez — Não, não. No caso da proposta de S. Ex^a, teremos um só candidato, que é o nosso ilustre Presidente Ulysses Guimarães, porque todos os outros estarão constitucionalmente impedidos, os Governadores e os Ministros de Estado, inclusive o candidato do Partido do nobre Líder Carlos Chiarelli.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Quarenta e cinco dias, nobre Senador, não é um prazo

curto em excesso, é um prazo suficiente para se realizar eleições. O Presidente José Sarney, naquele ato solene que prevejo com a atenção de todo o País, após a promulgação da Constituição, após seu juramento à nova Constituição, juntamente com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, convocará a eleição para o seu sucessor a realizar-se 45 dias depois. Vai ser a sua consagração como Presidente que cumpriu sua tarefa histórica.

Pego o apoio dos nobres colegas Senadores para a minha Emenda, porque acho que ela contribuirá para a transição democrática. É uma contribuição que ofereço ao governo do Presidente José Sarney. Creio, até, que o Presidente José Sarney dando esse presente ao povo se reconciliará com ele. Creio que estou oferecendo uma contribuição ao Presidente José Sarney. Ele precisa sair engrandecido da polémica em torno da duração do seu mandato. E o conseguirá se for obediente, não aos seus Ministros e Consultores, mas à vontade do povo. Acho que a questão que agora se põe não é tanto a duração mas a utilização do mandato. Para que serve continuar governando fora da transição ou contra ela? Serve para alguns projetos políticos individuais e para satisfazer os interesses dos áulicos. Mas não serve à democracia. Essa é a causa dos desencontros e até dos atritos entre o Presidente e o povo. Entre o Presidente e os Partidos que querem a democracia. Eu lamento que o Presidente não tenha mais condições de apresentar-se ao povo sem o aparato de segurança dos ditadores. Como as coisas andam terá que preparar um Bunker em Brasília ou de andar nas ruas dentro de um Urutu. O Presidente Sarney não merece isso, razão pela qual ofereço essa contribuição a Sua Excelência, ao seu Governo, ao País e à Assembléia Nacional Constituinte. E peço o apoio dos nobres Senadores para que votem favoravelmente a essa minha emenda, que fixa em 45 dias a eleição para Presidente da República, tão logo seja promulgada a nova Constituição brasileira.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PMDB — DF, Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu até pensara em desistir da palavra, para colaborar com V. Ex^a e com a Casa na apreciação da Ordem do Dia. Abstive-me de apartear o discurso do nobre Senador Mansueto de Lavor, até para colaborar também neste sentido, mesmo porque quero, ao iniciar esta minha intervenção, dizer que estou inteiramente de acordo, na substância, com a emenda que S. Ex^a apresenta, de vez que sou autor de uma emenda, não precisamente nos mesmos termos, mas uma emenda em que advogo a eleição para Presidente da República, logo após a conclusão do período transitório de governo pelo qual estamos passando. E lamento não ter trazido a justificação dessa emenda, porque sustento que a mesma resulta de um imperativo de honradez. Quando um homem público ou um segmento da vida pública assume perante o povo um compromisso, só há duas hipóteses alternativas: ou cumpre esse compromisso ou se desmoraliza. E, desmoralizando-se, desmo-

realiza todos os homens públicos e a vida pública em geral.

O mandato do Presidente José Sarney não está fixado pela Constituição, de vez que nasceu diretamente da campanha das Diretas-já, nas ruas e nas praças deste País; campanha que foi, realmente, o maior, mais empolgante e quase que unânime movimento de opinião que assistimos na História do Brasil. E esse mandato não podia ficar condicionado a um artifício, a uma tramóia, a uma trapaça, a um trambique da ditadura, que foi o Colégio Eleitoral, criado para eternizar a sucessão interminável dos generais que se escolham reciprocamente para o exercício de supostos mandatos. Então, o Colégio Eleitoral foi apenas um artifício, e vencer o Colégio Eleitoral, através de um contratrambique, foi outro artifício. E, por isso, esse mandato é nascido da legitimidade popular. E acho que é um imperativo de honradez cumprir a vontade do povo e cumprir o compromisso com o povo.

Dizia eu, na justificação de minha emenda, que estou convencido de que o maior interessado nisso deve ser o próprio Presidente José Sarney, porque, sendo um imperativo de honradez, estou convencido de que a honra de Sua Excelência lhe impõe essa atitude. De forma que concordo com V. Ex.^a Quanto à fixação de 45 dias, 90 dias, 120 dias — isso fica ao sabor das circunstâncias — ou então podemos fixar no próprio período eleitoral previsto para a eleição de prefeitos, em novembro.

Sobre este assunto, na verdade há um compromisso com o povo que se reflete, inclusive, numa das emendas populares que foram apresentadas à Assembléia Nacional Constituinte. Lembro-me, Sr. Senador Mansueto de Lavor, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que foram apresentadas 112 emendas populares, que, no total, obtiveram assinaturas de 10 milhões e 700 mil eleitores, fato sem precedente em qualquer época. Realmente, o povo está tão mobilizado, tão empenhado na restauração da democracia neste País, que 10 milhões e 700 mil brasileiros, eleitores, assinaram as emendas populares. E o nosso compromisso, como Constituintes, é dar consequência a essas emendas populares.

De forma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que requeri um levantamento das emendas populares e vou-me empenhar pela aprovação da emenda popular que estabelece eleições diretas tão cedo termine, vamos dizer, o mandato indefinido da transição. Aliás, as emendas populares, na verdade, foram 112, e 83 obtiveram o **quorum** mínimo necessário de mais de 30 mil assinaturas, inclusive a emenda de que falei; e as demais 29 foram subscreitas por Constituintes, inclusive por mim.

Não era este o assunto que me trazia hoje à tribuna, e sim um assunto menor — menor, vamos dizer, para a magnitude desse problema, que é o das instituições democráticas do País; mas não é menor para o interesse do povo do Distrito Federal, que represento aqui neste Senado. O Governo do Distrito Federal, segundo estou informado, está aguardando apenas que se complete 30 dias — e parece que se completam quarta-feira, depois de amanhã — do último aumento no preço dos ônibus para aumentá-lo novamente. Isso constitui realmente uma acinte à miséria da população das nossas cidades-satélites. Na verdade, o Governo quer até atropelar os prazos e só

não decretou o novo aumento porque não se completaram os 30 dias; mas está pretendendo fazê-lo depois de amanhã. Aliás, já preparou isso através de anúncio na televisão, em que se exhibe a bela face de uma bela moça, com um rosto muito requintado, muito bem maquiado, muito bem penteada, uma moça sem dúvida muito bonita, muito atraente, com ar daquilo que o povo costuma chamar de "dondoca soçaita", dizendo que, se houver o aumento, vai ser pequenino, e que, além do mais, para resolver esse problema, existe o vale-transporte; como se este vale atendessem a toda população das cidades-satélites. Na uma atitude de inqualificável desprezo pela miséria dos miseráveis.

Trago aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pequenos dados estatísticos que mostram o descompasso do custo de vida em Brasília, em 1987, e a elevação do preço do transporte coletivo que, em matéria de estatística está entre os que mais sobem neste País.

Em outubro, a elevação do custo de vida foi de 10,5%, e a elevação do preço do transporte foi de 16,0%; em novembro, a elevação do custo de vida foi de 14,9%, e a elevação do preço do transporte coletivo foi de 21,4%; em dezembro, a elevação do custo de vida foi de 13,3%, enquanto a elevação do custo do transporte coletivo foi de 43,2%. Acumulada, portanto, nos três meses, de outubro a dezembro, a elevação geral do custo de vida foi de 43,8%, enquanto a elevação do custo do transporte coletivo foi de 101,6%. No acumulado do ano de 1987, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a elevação do custo de vida para a população de Brasília foi de 369,3%, enquanto a elevação do custo do transporte coletivo foi de 776,5%.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, isto constitui, realmente, algo que transcende os limites da desumanidade para com as populações do Distrito Federal, sobretudo as mais miseráveis, mais miserabilizadas pela injustiça social que campeia neste País. Tratar o povo dessa maneira, enriquecendo as empresas transportadoras e miserabilizando ainda mais a vida dos miseráveis, é algo que não merece ser qualificado. Espero que, como toda moça bonita que se ponha na televisão, o Governo do Distrito Federal não cometa mais este — já nem digo desfavor — atentado ao direito das populações das cidades-satélites desta Capital.

Sr. Presidente, devo acrescentar que esses dados estatísticos não são meus e não são pouco merecedores da confiança governamental, de vez que foram fornecidos pela Codeplan — Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, portanto, órgão do próprio Governo do Distrito Federal.

Era isto o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Irapuan Costa Júnior.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Desejo, com a permissão de V. Ex.^a, deixar registrado nos Anais desta Casa o pesar que todos devemos sentir pelo falecimento ocorrido transientemente do grande patriota Clodomir Vianna Moog, como também o reconhecimento do seu

grande talento pelo rico legado que ele deixou a nós brasileiros para melhor compreensão da nossa nacionalidade. Dele somos todos devedores.

Se grande romancista como em "Um Rio Imita o Reno", não deixou de trazer no romance a mensagem de demolição do preconceito; da elevação do ser humano por si mesmo e por suas conquistas, livre de errôneas crenças de superioridade ou de inferioridade racial, demolidor de preconceitos, sociólogo, etnólogo, geógrafo e historiador, tudo isso foi em "Bandeirantes e Pioneiros". Foi mais, um vulto à altura dos maiores das nossas letras; à altura do próprio Euclides da Cunha no compreender a nossa cultura, a nossa formação, as nossas deficiências e as nossas vantagens.

Livrou-nos em traçando o paralelo entre nosso desenvolvimento e o dos Estados Unidos da América do Norte, da balela da raça. Dissecou a nossa formação econômica em a comparando com a dos americanos-do-norte, mostrando que as diferenças não se prendiam a outros motivos senão aos climáticos, potamográficos, orográficos, religiosos e culturais.

Produziu obra de conhecimento obrigatório para todo o brasileiro que queria compreender a sua terra e o seu povo, uma obra que realça o seu próprio trabalho, que foi grande, de diplomata brasileiro competente e patriota, por cerca de uma década como Embaixador do Brasil na ONU. Foi grande, no que fez pela brasilidade. Homenageamo-lo com respeito e admiração.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A Presidência recebeu do Dr. Aureliano Chaves, Ministro de Estado das Minas e Energia, telegrama contendo o inteiro teor de mensagem dirigida ao Senhor Presidente da República, informando a possibilidade de suspender-se, a partir de 18 do corrente mês, o racionamento de energia elétrica no Nordeste, iniciado em março de 1987.

É o seguinte o telegrama recebido pela Presidência.

Cumprimentando V. Ex.^a, retransmito-lhe o inteiro teor da mensagem dirigida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, referente à possibilidade de suspender-se o racionamento de energia no Nordeste. "Excelentíssimo Senhor Doutor José Sarney, digníssimo Presidente da República, tenho a honra em dirigir-me a Vossa Excelência para informar que os estudos desenvolvidos no âmbito deste Ministério e que serão apresentados na reunião do comitê coordenador de operação Norte-Nordeste — CCO/N, dia 12-1-88, indicam a possibilidade de se encerrar, a partir do dia 18-1-88, o racionamento de energia elétrica iniciado naquela região em março de 1987. Os resultados obtidos junto aos consumidores, o andamento das obras previstas no programa de emergência (Decreto nº 94.688, de 27-7-87) e a melhoria das condições hidrologicas no rio São Francisco, foram os fatores que propiciaram condições para encerrar o mencionado racionamento. Nesta data, estamos comunicando o fato aos Governadores daquela região. Ao agradecer pelo apoio e a colaboração prestada durante o racionamento, reafirmo a V. Ex.^a a expressão do meu mais profundo respeito."

Antonio Aureliano Chaves de Mendonça — Ministro das Minas e Energia.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— A Presidência recebeu a Mensagem nº 30, de 1988 (nº 25/88, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do item VI do art. 42 da Constituição é de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Alvinópolis (MG) possa contratar operação de crédito para os fins que especifica.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— A Presidência recebeu as Mensagens nºs 31 e 32, de 1988 (nºs 26 e 27/88, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do item VI do art. 42 da Constituição e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado do Acre possa contratar operações de crédito para os fins que especifica.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o relator das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Presentes 30 Srs. Senadores. Não há quorum para votação. Em consequência, os itens nºs 1 a 3, da pauta, ficam adiados para a próxima sessão.

São os seguintes os itens adiados:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289/85, na Casa de origem), que regula a profissão de Supervisor Educacional e determina outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, favorável, com emenda que apresenta.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1987 (nº 178/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação de fração ideal de imóvel situado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1987 (nº 179/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a atualizar, anualmente, os valores da subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro através da Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 1956, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)**Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o Registro da Propriedade Marítima, e dá outras providências. (Dependendo de Parecer.) Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Aureo Mello para emitir parecer sobre o projeto.

O SR. AUREO MELLO (PMDB — AM. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Originado de Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República (Mensagem nº 512, de 1985), o projeto de lei em epígrafe introduz profundas modificações na sistemática legal que regula o registro da propriedade marítima, inclusive nos direitos reais e ônus que eventualmente venham a incidir sobre os mesmos, com abrangência também do registro de armador.

A Proposição transitou pela Câmara dos Deputados, tendo a Comissão de Constituição e Justiça se pronunciado favoravelmente à sua constitucionalidade, juridicidade e conformidade à técnica legislativa, e, no mérito, pela aprovação com emendas.

Nessas condições foram ouvidas ainda as Comissões de Transportes e de Economia, Indústria e Comércio daquela Casa, que deram sua anuência ao parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Nos termos do art. 100 do Regimento do Senado, a esta Comissão não cabe mais pronunciar-se sobre os aspectos de constitucionalidade e juridicidade, mas tão-somente sobre o mérito da proposição.

A matéria, cuja sistemática jurídica objetiva o projeto regulamentar, é de relevância e não se lhe pode negar o caráter de oportunidade.

Por esta razão, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 156, da Câmara dos Deputados (nº 6.694-B, de 1985, na Casa de origem).

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)**Item 5:**

Ofício nº S/54, de 1987, relativo à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares americanos). (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Iram Saraiva para emitir parecer sobre o Ofício, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo do Estado de Goiás solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item IV, da

Constituição Federal, a competente autorização para que possa contratar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos), junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinado a financiar parcialmente o II Programa de Estradas Alimentadoras do Estado.

O Ministro da Fazenda, com a E.M. nº 974, de 3-11-87, propôs e o Senhor Presidente da República deu o "De acordo" para a contratação de US\$ 98.200.000,00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares norte-americanos).

Os aspectos formais prévios, requeridos pela legislação pertinente, para a concretização do empréstimo, foram atendidas pelo Estado, a saber:

a) foi promulgada a Lei nº 10.266, de 6 de outubro de 1987, autorizando o Estado de Goiás a contratar empréstimo externo até o valor de US\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou seu equivalente em outras moedas;

b) foi reconhecido o caráter prioritário da operação e a capacitação de pagamento do Estado, pelo Ministério da Fazenda, conforme Aviso nº 1.655 de 27 de novembro de 1987;

c) foi expedida credencial, pelo Banco Central do Brasil-Firce, para atendimento ao disposto no artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 65.071, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974.

No mérito, o pleito se enquadra em casos análogos que têm merecido a acolhida da Casa pelo alto alcance sócio-econômico do projeto a ser financiado.

O exame das condições creditícias da operação, a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de julho de 1974.

Ante o exposto, somos favoráveis ao acolhimento do pedido, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 17, DE 1988

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 98.200.000,00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares norte-americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado a realizar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 98.200.000,00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada ao financiamento do Programa de Rodovias Alimentadoras daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do artigo 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos

órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei estadual nº 10.266, de 6 de outubro de 1987.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Item 6:

Mensagem nº 11, de 1988 (nº 4/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Pompeu de Sousa para emitir parecer sobre a Mensagem.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PMDB — DF.

Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 11, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras—SP contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Rio das Pedras/SP

1.2 Localização (sede): Rua Dr. Mário Tavares, 436 — 13390, Rio das Pedras/SP

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 131.635,52 OTN.

2.2 Objetivo: canalização de córrego, drenagem superficial, guias, sarjetas e recomposição de leito carroçável.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 1.254/86, de 28-7-86.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras — SP a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras — SP, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à canalização de córrego, drenagem superficial, guias, sarjetas e recomposição de leito carroçável.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Item 7:

Mensagem nº 14, de 1988 (nº 8/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Leopoldo Perez para emitir parecer sobre a Mensagem.

O SR. LEOPOLDO PEREZ (PMDB — AM.

Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 14, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal autorização para que o Governo do Estado do Amazonas contrate, junto ao Banco do Estado do Amazonas, este na qualidade

de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — Valor: Cz\$ 5.665.050.000,00 (correspondente à 15.000.000 OTN, de Cz\$ 377,67 em Ago/87);

B — Prazos:

1 — de carência: até 15 meses

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 5% a.a.,

2 — taxa de administração: 2% sobre o valor liberado;

D — Garantia: Fundo de Participação dos Estados;

E — Destinação de recursos: ampliação do sistema de abastecimento de água, coleta e disposição final dos esgotos sanitários e sistema de drenagem pluvial da cidade de Manaus.

Segundo o parecer apresentado pelo Banco do Estado do Amazonas S/A, a operação sob exame é viável técnica, econômica e financeiramente.

De acordo com os registros do Departamento Regional do Banco Central, em Belém (PA), a situação da dívida consolidada interna do Estado do Amazonas encontra-se equilibrada e a assunção de tal compromisso não deverá trazer ao referido Estado maiores pressões na Execução Orçamentária de seus próximos exercícios.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1988

Autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000 OTN junto ao Banco do Estado do Amazonas, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, destinada à ampliação do sistema de abastecimento de água, coleta e disposição final dos esgotos sanitários e sistema de drenagem pluvial da cidade de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Item 8:

Mensagem nº 15, de 1988 (nº 9/88, na origem), relativa a proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor, cor-

respondente em cruzados, a 10.238,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Carlos Chiarelli para emitir o parecer sobre a Mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 15, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul — RS contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Caçapava do Sul/RS

1.2 Localização (sede): Rua 15 de Novembro, 438 Caçapava do Sul — RS

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 10.238,79 OTN.

2.2 Objetivo: aquisição de veículos para transporte escolar.

2.3 Prazo: carência: até 1 (um) ano. Amortização: 3 (três) anos.

2.4 Encargos: juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 008, de 9-9-86.

Nos aspectos econômicos e financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal, durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 20, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul — RS a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul — RS, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolu-

ção nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Item 9:

Mensagem nº 19, de 1988 (nº 13/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.350,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Irapuan Costa Júnior para emitir o parecer sobre a Mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PMDB — GO. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 19, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Ceres — GO, contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Ceres/GO

1.2 Localização (sede): Praça Cívica, s/nº 76.600 Ceres/GO

2. FINANCIAMENTO

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 8.350,00 OTN.

2.2 Objetivo: aquisição de veículos para transporte escolar.

2.3 Prazo: Carência: até 1 (um) ano. Amortização: 4 (quatro) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 1.017/86, de 8-8-86.

Nos aspectos econômicos e financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1988, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 21, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres — GO, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.350,00 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ceres — GO, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 8.350,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando por ocasião do advento da **Fundação Banco do Brasil**, ocupei a tribuna do Senado Federal, no dia 5 de março de 1986, em que tecer as considerações que me pareceram oportunas acerca da importância e das perspectivas dessa nova entidade integrada na estrutura do Banco do Brasil.

Agora, cumpro o dever de, nos limites deste sumário registro, fazer uma breve comunicação sobre a posse dos membros do Conselho Curador da Fundação do Banco do Brasil, ocorrida no dia 12 de janeiro do corrente ano, perante o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, durante solenidade realizada no Palácio do Planalto.

O Dr. Camillo Calazans de Magalhães, que exercerá a presidência, patrocinador — instituidor da entidade, representando o Banco do Brasil S.A., deu posse aos integrantes do aludido Conselho — Dr. Marcos Vinicius Vilaça, representante da Legião Brasileira de Assistência (LBA); Dr. Ormuz

Freitas Rivaldo, representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, (Embrapa), do Ministério da Agricultura; Dr. Paulo Gazzinelli, representante da Secretária de Tecnologia Industrial (STI), do Ministério da Indústria e do Comércio; Dr. Magnus Roberto de Mello Pereira, representante da Secretaria de Atividades Sócio-Culturais, do Ministério da Cultura; e Dr. José Eduardo Cassiolato, representante da Secretaria de Planejamento e Coordenação, do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Na mesma ocasião, foram empossados como membros temporários do referido Conselho Curador, eleitos pelo Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A., em reunião levada a efeito a 25 de setembro de 1987, o Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, Governador José Aparecido de Oliveira, o Dr. Aloysio Campos da Paz, o Dr. Cláudio de Paiva Macieira e a escritora Zélia Gattai, personalidades de notável conhecimento e experiência nos campos de atuação da **Fundação Banco do Brasil**, com mandato de 12 de janeiro de 1988 a 11 de janeiro de 1990. Todos os Conselheiros iniciaram desde logo o exercício de suas funções.

O termo de posse foi assinado pelos empossados, pelo Secretário Executivo da **Fundação do Banco do Brasil**, Dr. Antonio José de Sousa, e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Ao encerrar esta breve comunicação devo assinalar que a **Fundação Banco do Brasil** pretende aplicar, no corrente ano de 1988, Cz\$ 10 bilhões de cruzados na execução de um complexo e variado elenco de programas e projetos de natureza predominantemente cultural e científica.

Felicito o eminente Presidente José Sarney pelo decisivo apoio que vem prestando à **Fundação Banco do Brasil**, e congratulo-me com o Dr. Camillo Calazans de Magalhães, incansável Presidente do Banco do Brasil, e sua eficiente equipe técnico-administrativa — na qual destaco o dinâmico Secretário Executivo, o Dr. Antonio José de Souza — que logrou reunir em torno da nova **Fundação** um elenco de insígnies e brilhantes valores exponenciais do País, cujos nomes já foram anteriormente mencionados.

É com a maior simpatia que a opinião pública acompanha o desenrolar das múltiplas e benéficas atividades da **Fundação Banco do Brasil**, no desempenho de suas atribuições, na certeza de que os resultados obtidos muito contribuirão para o desenvolvimento global da Nação brasileira.

Poderíamos condensar o temário e o roteiro da **Fundação Banco do Brasil**, assinalando que ela atuará de forma abrangente na execução de um conjunto bem coordenado de atividades e empreendimentos, em que se destacam as atividades de pesquisa científica e tecnológica, na assistência a pequenas comunidades, sobretudo nos campos educacional, social, filantrópico, cultural, recreativo e esportivo.

O eloqüente pronunciamento do Presidente do Banco do Brasil, Camillo Calazans de Magalhães, por ocasião da posse dos membros do Conselho Curador da **Fundação Banco do Brasil**, a 12 de janeiro passado, é um documento digno de registro nos Anais do Senado Federal, porque expõe com clareza, na multiplicidade de todos os seus aspectos, as diretrizes norteadoras do de-

sempenho da **Fundação**, seus objetivos prioritários e perspectivas, no contexto das realidades brasileiras razões pelas quais requeiro a incorporação desse documento ao texto deste meu pronunciamento.

Eram estas as considerações que desejava fazer, nesta oportunidade. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO À QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO: PRONÚNCIAMENTO DO PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL, CAMILLO CALAZANS DE MAGALHÃES. POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR DA "FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL".

Brasília (DF), 12-1-88.

Senhoras e Senhores,

Com grande satisfação participo desta solenidade que assinala o efetivo início de atividades da **Fundação Banco do Brasil**. A conquista desse objetivo só foi possível graças ao decisivo apoio do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. José Sarney.

Por feliz coincidência, este evento ocorre justamente na oportunidade em que o Banco comemora 180 anos de existência dedicada em tempo integral às causas da sociedade brasileira.

Este ato representa não só uma vitória expressiva, mas a materialização do objetivo institucional de aprofundar ainda mais as relações do Banco com a comunidade.

Esses vínculos se consolidam diariamente através do crédito especializado e se robustecem na medida em que aperfeiçoamos novos mecanismos para o fomento à pesquisa científica que servirão também de apoio ao desenvolvimento social comunitário, principalmente de pequenas e carentes localidades do interior.

O Banco do Brasil sempre prestou inestimáveis serviços ao País, de modo especial, por pautar sua atuação segundo o interesse coletivo.

Neste sentido, os objetivos da **Fundação** se harmonizam perfeitamente com as metas prioritárias do Governo, realçadas sobretudo pelo social, pois apresentam flexibilidade capaz de potencializar a secular experiência do Banco em favor do desenvolvimento nacional.

Solidária com essa luta, a **Fundação** será uma aliada dos homens de ciência e também um agente de transformação, com presença viva e marcante na sociedade brasileira. Cabe-nos integrá-la ao esforço governamental para contribuir no resgate da imensa dívida social que aflige parcela considerável de nossa população.

Acreditamos, também, como pressuposto básico, que o bem-estar social depende, em maior ou menor grau, da força de vontade e do empenho da própria sociedade. Mais que isso, cremos que tais conquistas só se tornam duradouras quando resultam do esforço da própria comunidade e da decidida participação de todos os seus integrantes.

Precisamos edificar urgentemente uma Nação mais justa e equacionar soluções para duas das maiores mazelas do nosso tempo: a inflação e a pobreza. Para isso, precisamos da participação de toda a sociedade, sem esmorecimento ou descrença.

A **Fundação**, portanto, decorre dessa convicção de que, sendo o Banco importante agente de fomento do progresso do País, deve reforçar sua contribuição para remover, também, um dos bloqueios do nosso processo de desenvolvimento representado pela dependência tecnológica.

Sabe-se que o Brasil investe ainda muito pouco em pesquisa científica e tecnológica, cerca de 0,6% do PIB. Com a **Fundação**, pretende-se contribuir com a ampliação do esforço nacional nessa área.

Dentro dessa linha, a **Fundação** atuará de forma abrangente no apoio a atividades de pesquisa científica e tecnológica, na assistência a pequenas comunidades, sobretudo nos campos educacional, social, filantrópico, cultural, recreativo e esportivo.

Quanto às novas tecnologias, ao absorver o Fundo de Incentivo à Pesquisa Técnico-Científica — Fipecc, a **Fundação** assume um acervo de realizações que, em cerca de 10 anos de atividades, obteve significativas conquistas. São quase 700 projetos apoiados que abrangem, entre outros setores, as áreas de instrumentação industrial, agricultura, saúde, energia, informática e meio ambiente.

O longo alcance das pesquisas foi um dos passos que animaram o Banco a fortalecer seu compromisso com o desenvolvimento científico e ampliar iniciativas em outras áreas, notadamente naquelas que condizem com a responsabilidade social de uma empresa comprometida com um futuro melhor para o País.

Para ajudar-nos na definição de diretrizes de atuação da **Fundação**, contamos com a participação dos membros do Conselho Curador, representantes de diversas áreas do Governo, relacionadas com os campos de atuação da nova entidade, assim como com a valiosa contribuição de notáveis personalidades da sociedade brasileira, como o Governador José Aparecido de Oliveira, o Cardeal D. Eugênio de Araújo Sales, o Dr. Aloysio Campos da Paz, o Dr. Cláudio de Pádua Macieira e a escritora Zélia Gattai, todos eleitos por indicação pessoal do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Congratulo-me, portanto, com os membros do Conselho Curador que hoje assumem suas funções, na certeza de que, com sua experiência e comprovado saber, muito contribuirão para a consecução dos objetivos da **Fundação Banco do Brasil**.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)
— Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, convocando uma extraordinária a realizar-se amanhã às 10 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289/85, na Casa de origem), que regula a profissão de supervisor educacional e determina outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, favorável, com emenda que apresenta.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1987 (nº 178/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação de fração ideal de imóvel situado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1987 (nº 179/87, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República que autoriza o Poder Executivo a atualizar, anualmente, os valores da subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro através da Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 1956, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o registro da propriedade marítima e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 98.200.000,00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares americanos), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruza-

dos, a 8.350,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

10

Mensagem nº 16, de 1988 (nº 10/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.052,26 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

11

Mensagem nº 20, de 1988 (nº 14/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ceres (GO) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 55.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

12

Mensagem nº 21, de 1988 (nº 15/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guapó (GO) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.062,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

13

Mensagem nº 22, de 1988 (nº 16/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itaberaí (GO) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.498,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

14

Mensagem nº 26, de 1988 (nº 23/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.)

— PORTARIA Nº 1, DE 1988

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso das suas atribuições e considerando o despacho autorizativo do Presidente do Senado Federal no Processo nº 019830/85-8, resolve designar Yamil e Souza Dutra, Diretor da Subsecretaria de Análise e Estevão Chaves de Rezende Martins, Assessor Legislativo para, na forma do artigo 288, inciso IX, do Regulamento Administrativo, aprovado pela Resolução nº 58, do 1972, e demais disposições legais que regem a matéria, participarem de missão de estudos e planejamento, em Bonn — Alemanha, no período de 15 de fevereiro a 13 de março de 1988, com o objetivo de elaborar o programa plurianual de intercâmbio firmado com a República Federal da Alemanha.

Senado Federal, 15 de janeiro de 1988. — **José Passos Pôrto**, Diretor-Geral.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1987

Às dez horas do dia doze do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, sob a presidência do Deputado Gustavo de Faria e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Senador Odacir Soares e Senhores Conselheiros Deputada Anna Maria Rattes, Deputado Luiz Marques, Dr. Antonio Geraldo Guedes, Sr. Léa Fonseca Silva e Senhor Manoel José de Souza, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente anunciou a distribuição dos processos constantes da pauta aos diversos Relatores, na seguinte ordem: ao Conselheiro Deputado Luiz Marques, processos de auxílio-doença, a saber: Alcímaco Dutra Correa (nº 1.487/87), Dulcília Francisca Ramos C. Vale (nº 1.521/87), Eliane Cunha e Cruz Vieira (nº 1.455/87), Florizel Leitão da Silva (nº 1.566/87), Giselda Leite Martins (nº 1.513/87), Heráclito de Sousa Fortes (nº 1.548/87), Jandimar Maria da Silva Guimarães (nº 1.500/87), José Mandelli Filho (nº 1.467/87), Luiz Carlos Baby (nº 1.512/87), Maria Brito dos Reis (nº 1.458/87), Maria de Fátima Gomes de Araujo (nº 1.508/87), Neúcia Lúcia Gonçalves (nº 1.468/87), Orlando Reis (nº 1.501/87), Oscar Cardoso da Silva (nº 1.546/87), Oseas Cardoso Paes (nº 1.436/87), Otacílio Rodrigues dos Santos (nº 1.507/87), Rosental Antero Alves Júnior (nº 1.520/87), Vencez Rodrigues Alves (nº 1.445/87) e José Ribamar de Faria Machado (nº 1.514/87); ainda em auxílio-doença foi distribuído o processo de Luiz Gonzaga Nogueira Marques (nº 1.457/87) à Conselheira Léa Fonseca Silva; ao Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Guedes, processos de averbação de mandato, a saber: Jayme Pallarin (nº 1.515/87), Roberto Vital Ferreira (nº 1.519/87) e Antero de Barros (nº 1.596/87); também ao Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Guedes foi distribuído o processo de auxílio-funeral de Newton Chaves Braga; à Conselheira Léa Fonseca Silva, processos de concessão de pensão, a saber: Altevir Leal (nº 1.007/87), Álvaro Fernandes Dias (nº 1.328/87), Eunice Hudson da Silva e sua filha menor (nº 1.537/87), Juliana Fleury da Rocha (nº 1.460/87), Maria Carolina Terra Ferreira (nº 1.397/87), Nalú Guimarães de Oliveira e filhos (nº 1.488/87) e Maria Auxiliadora Chaves Braga e filhos (nº 1.570/87); à Conselheira Deputada Anna Maria Rattes, processos de pagamento de contribuições referentes a mandato cassado, a saber: Hélio Mota Gueiros (nº 352/87), José Colagrossi Filho (nº 1.008/87) e Ney Albuquerque Maranhão (nº 1.036/87); ao Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Guedes, o processo de pecúlio parlamentar a Maria Carolina Terra Ferreira (nº 1.456/87), viúva do ex-Deputado Alair Ferreira. O Senhor Presidente deu prosseguimento aos trabalhos designando relatores para Prestação de Contas do mês de setembro o Senhor Conselheiro Manoel José de Souza e de outubro a Senhora Conselheira Deputada Anna Maria Rattes, tendo sido ambas aprovadas. Em seguida o Conselho aprovou as Resoluções nº 17 e 18 de 1987, que reajustam os atuais valores das gratificações dos servidores do Congresso Nacional à dispo-

sição do IPC, e das pensões concedidas pelo Instituto. O Conselheiro Manoel José de Souza discorreu sobre a tramitação dos processos submetidos à apreciação do Conselho, dizendo que casos como, por exemplo, auxílio-doença, auxílio-funeral, averbação de mandato, concessão de pensão, pagamento de contribuições de mandato cassado, pecúlio parlamentar e inscrição de segurado facultativo, têm o seu enquadramento legal de tal maneira facilmente tipificado, que se tomaram mera rotina administrativa considerá-las deferíveis ou não. Define-se, já a nível administrativo, o direito ou não ao benefício. Raramente surge um caso em que há necessidade de se discutir sobre o mérito ou a legalidade da concessão. Dessa forma, os processos com pleno amparo legal e insusceptíveis de dúvida quanto ao seu atendimento, assim considerados e devidamente instruídos pelos órgãos competentes do Instituto, podem ser deferidos "ad referendum" pelo Presidente e posteriormente submetidos à aprovação do Conselho. A moção foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Dr. Antonio Geraldo Guedes defendeu a atualização dos prêmios de seguro, dizendo que não tem havido por parte das Empresas qualquer providência no sentido de rever os seguros feitos pelos Deputados e Senadores. Citou exemplos de benefícios insignificantes recebidos por beneficiários de Congressistas, pela falta de periódicas revisões das Empresas. O Senhor Presidente determinou à Direção do IPC fosse feito levantamento sobre o volume dos seguros do IPC, com vistas à atualização uniforme dos mesmos, inclusive, que seja a providência adotada no tocante aos imóveis da Entidade. Em seguida, foram ainda apreciados e aprovados, como todos os outros constantes da pauta, os seguintes processos de inscrição de segurados facultativos: Abner Akiu de Abreu, Ailton José dos Santos, Auri Patrício do Nascimento, Acascia Maria Assunção, Acrísio Pereira de Sá, Adão de Oliveira, Adriana Maria Dias Godoy, Ana Izabel Falcão Freire Wanderley, Ana Lúcia Gomes Prado, Athos Pereira da Silva, Aricelso Lopes, Alessandra Cordeiro Rios, Alexandre Ventura Caçador Carvalho, Alexandre Guimarães Ribeiro, Alexandre Sada de Faria, Ar-

mando Antonio Colli, Assuero de Souza Neto, Antonio Fonseca Pimentel Júnior, Antonio Oscar Guimarães Lóssio, Antonio da Silva Flores, Antonio Luiz de Carvalho, Antonio Vieira Tosta, Antonio Gomes de Oliveira, Claudia de Fátima Saraiva da Rocha, Claudete Gonçalves Pinto, Carlos de Castro Gonçalves Passarinho, Carlos Luiz Pereira de Lima dos Santos, Celso Henrique da Rocha, Clovis Jerônimo de Souza, Dilma Oliveira de Souza, Euclides Pereira de Sousa, Edilson Jovino de Araújo, Eduardo Vilela de Castro, Edmar Lucas do Amaral Júnior, Edna Aparecida da Silva, Edna Kardec Soares Silva, Edna de Lourdes Machado Silva, Eliá Milhomem de Oliveira, Eliesio Luiz Ferreira, Erika Amado Freire, Francisco Carlos Morais Casas Novas, Francisco Olival de Freitas Freire, Francisco das Chagas Cavalcante, Francisco das Chagas Martins, Francisco Medeiros de Azevedo, Geneci Nunes da Silva, Heloisa Maria Moulin Pedrosa Diniz, Henrique Cesar Rocha Neves, Hemes-tina Galdino de Azevedo, Ibrahim Gonçalves Saiggo, Ivaldo Marques Fontenele, Izabel Cristina Rabelo de Queiroz, Jamilton de Arruda Pinto, Janice de Carvalho, Jairo Rodrigues de Oliveira, Jersia Franca da Cruz, José Luiz de Carvalho, João Ferreira da Silva Junior, João Carreira de Freitas, João Laurentino de Oliveira, Joaquim Pinto Raimalho, Jorge do Espírito Santo, Juarez Rochas de Farias, Leonam Carneiro, Levino de Oliveira Cunha, Lourdes dos Prazeres dos Santos, Luciene Soares da Costa Albuquerque, Magda Helena Tavares Chaves, Marcia de Moraes Marcílio Roza, Margarida Ferreira Lima, Marilda Machado Fernandes Rodrigues, Maria de Fátima Camargo, Maria de Fátima Maia de Oliveira, Maria das Graças Cavalcanti de Siqueira Cabral Dias, Maria das Graças Monteiro dos Santos, Maria Crispim de Sousa, Maria do Socorro de Carvalho Faria, Maria do Carmo Fajardo Fassy, Maria Emilia de Barros, Maria Xavier Viana, Mário Blanco Nunes Neto, Mário Machado de Sousa, Mário Cerqueira Caldas Filho, Marcelo Chagas Muniz, Marcelo de Lima Maldonado, Marcelo Seixas de Araújo, Manoel Corrêa Fuzo, Manoel Moraes de Queiroz, Manoel Pereira de Souza, Miriam Bispo de Macedo, Miguel Gerônimo da Nóbrega Netto, Monica Souza Fer-

reira, Nagib da Silveira Costa, Neyla Yara Michiles, Neila Cardoso Adorno, Nelson Leite da Silva, Nicea de Oliveira Coimbra, Noemi de Medeiros Borges, Bento Alves da Silva, Edna Telma Rodrigues, Anselmo Guedes, Francisco Bento da Cunha, Gentil Sbardelotto, Lezir Alves de Souza, Maria Tereza Cavalcante Barbosa, Maria Sueli Diniz Borba Sbardelotto, Maria Erna Melo Rabelo Silva, Maria Rita Soares de Andrade Horta Barbosa, Oscar de Souza Netto, Osmário Gois de Santana, Osvaldo Luis Freitas de Souza, Patricia Saint Clair da Silveira, Paulo Mineiro Malaquias, Paulo Antonio Marques, Paulilio Adalberto Correia Lima Castello Branco, Pedro Tadeu Oliveira da Silva, Pedro Dias Viana, Pedro Tavares da Silva, Rubens Antonio Marques de Castilho, Saete Alves Pereira, Sebastião Pedro de Araújo, Terezinha Evangelista da Costa, Terezinha Perillo Fiuza, Vânia Perillo Fiuza Abreu, Valdemar Bezerra de Azevedo, Vera Lúcia Pereira Mundim, Wilson Vedana, Viná Rodrigues Pratiní, Vivaldo da Paixão Azevedo Nascimento e Zirene Barreira e Lira. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos. E, para constar, eu Arnaldo Gomes, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Gustavo de Faria

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 12, item III da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-1-87 a 30-11-87 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de novembro/87, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo assim as exigências legais.

Brasília-DF, 17 de dezembro de 1987. — Dr. **Geraldo Guedes** — Sr. **Lia Fonseca Silva** — Deputada **Anna Maria Rattes** — Sr. **Manoel José de Souza** — Senador **Alexandre Costa**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

RECEITA

1.000 - RECEITAS CORRENTES

1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA	
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias	8.102.461,65
01 - Da Câmara	1.285.820,41
02 - Do Senado	1.856.232,83
1112 - Contribuições Seg. Facultativas	1.210.614,83
01 - Da Câmara	206.608,81
02 - Do Senado	31.015,60
01 - CDT Câmara	
05 - CDT Senado	

1.113 - Contribuições de Pensionistas

1114 - Contribuição p/Complement. de Carência

01 - Segurados Obrigatórios

1115 - Contribuição de Mandato

1.200 - RECEITA PATRIMONIAL

1227 - Juros "Over Night"

1231 - Juros de Depósitos Bancários

02 - Poupança

1241 - Juros a/Empr. Simples

01 - Atuais

1242 - Aluguéis

1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1411 - Contribuições da Câmara

1412 - Contribuições do Senado

1499 - Contribuições Diversas

02 - Subvenções do Senado Federal

1.500 - RECEITAS DIVERSAS

1510 - Multas e Juros de Mora

01 - Sobre Empréstimos Simples

02 - Sobre Aluguéis

1515 - Taxa de Antecip. de Juros a/Empr. Simples

1530 - Comissões a/Seguros

1599 - Outras Receitas Diversas

TOTAL DA RECEITA.....

301.202.147,83

89.087.421,83

.....

MÊS DE NOVEMBRO DE 1987

D.E.S.P.E.S.A

3.000 - DESPESAS CORRENTES

3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3111 - Gratificações a Servidores	1.303.985,00
3130 - Serviços de Terceiros	347.201,90
3170 - Despesas Diversas	69.188,12

3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3230 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	24.604.671,70
3231 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	4.192.553,70
3232 - Pensões a Beneficiários	3.050.241,64
3239 - Transm. p/Conta Auxílio F. Assistencial	1.188.277,98

17.469.866,80

2.996.161,78

34.084.309,03

11.887.779,77

56.732,12

49.475.043,30

.....

21.819.309,69

.....

40.358,23

134.954,76

124.840,11

3.019,04

301.202.147,83

89.087.421,83

.....

Soma da Despesa.....

Superávit Verif. no mês de novembro/87.....

TOTAL.....

35.676.030,22

53.410.231,72

89.087.421,83

Brasília-DF, 30 de novembro de 1987.

Paulo Roberto dos Santos
CONTADOR CRC-DF 6682

Antônio José de Oliveira
Munic. de São Paulo - Contabilista

Arnaldo Gomes
Munic. de São Paulo - Contabilista

Justino de Faria
DEPUTADO GUSTAVO DE FARIA

SENAADOR JOÃO LURO

38/04/88
70

BALANÇETE ACUMULADO DE 01.01 A 30.11.

RECEITA		RECEITAS CORRENTES	
1.000 - RECEITAS CORRENTES			
1.100 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS			
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias			
01 - Da Câmara	31.880.305,68		
02 - Do Senado	4.862.022,55	36.743.228,23	
1112 - Contribuições Seg. Facultativas			
01 - Da Câmara	13.319.926,19		
02 - Do Senado	8.930.300,44		
04 - CDT Câmara	1.235.032,49		
05 - CDT Senado	2.538.760,42	26.104.019,54	
1413 - Contribuições de Pensionistas		8.569.610,20	
1114 - Contribuição p/Complement. de Carência			
01 - Segurados Obrigatórios	1.427.109,17		
1115 - Contribuição de Mandato	11.843.388,72	84.687.335,86	
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL			
1227 - Juros "Over Night"		27.483.220,68	
1231 - Juros de Depósitos Bancários			
01 - Conta Prazo Fixo	3.327.120,00		
02 - Poupança	388.019.002,55	391.376.122,55	
1241 - Juros s/Empréstimos Simples			
03 - Novos	456.492,98		
04 - Atuais	68.559.306,10	69.015.799,38	
1242 - Aluguéis		2.046.721,71	
1243 - Dividendos e Participações			
02 - Banco do Brasil S/A		116.024,71	
1245 - Juros s/Contrib. de carência		13.190,57	490.051.079,60
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1411 - Contribuições da Câmara		87.254.030,30	
1412 - Contribuições do Senado		31.476.062,61	
1430 - Receitas de Exercícios Anteriores		433.357,51	
1490 - Contribuições Diversas			
01 - Subvenção da Câmara dos Deputados	2.000.000,00		
02 - Subvenção do Senado Federal	1.000.000,00		
03 - Subvenção do MEC	74.286,00	3.074.386,00	122.237.736,42
1.500 - RECEITAS DIVERSAS			
1510 - Multas e Juros de Mora			
02 - S/Empréstimos Simples	29.587,64		
04 - Sobre Aluguéis	76.602,81	106.197,45	
1515 - Taxa de Antecip. de Juros s/Empr. Simples		869.707,25	
1530 - Comissões s/Seguros		720.327,00	
1550 - Correção Monetária			
03 - Sobre Contrib. de Carência		46.358,28	
1590 - Outras Receitas Diversas		4.105,10	1.746.995,08
1.600 - RECEITAS ADMINISTRATIVAS			
1616 - Deságio IL 253/86			21.790,85
TOTAL DA RECEITA:.....		698.747.937,91	

Brasília-DF., 30 de novembro de 1987.

DESPESA		DESPESAS CORRENTES	
3.000 - DESPESAS CORRENTES			
3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO			
3113 - Gratificações a Servidores	4.334.875,09		
3130 - Serviços de Terceiros	923.806,56		
3140 - Seguro Contra Incêndio	34.904,38		
3160 - Conservação de Máq. Motores e Aparelhos	7.980,00		
3170 - Despesas Diversas	197.053,50	5.498.619	
3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3280 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	93.104.812,51		
3281 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	32.943.822,09		
3282 - Pensões a Beneficiários	17.474.162,97		
3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	125.088,83		
3288 - Restituição Saldo Diárias	2.523,84		
3290 - Transf. p/Conta Auxílio F. Assistencial	6.901.572,25	150.551.990,19	
3.300 - DESPESAS DE INVESTIMENTOS			
3311 - Perdas C/Empréstimos e Financiamentos			
01 - Por Morte	57.333,42		
3318 - Deságio na Dif. Transf. de Cr\$ p/Cr\$			
01 - Sobre Empréstimos	5.517,29		
3319 - Deflação IL 2335 de 12.05.87			
01 - Sobre Empréstimos Simples	4.733,33	67.584,01	
Soma da Despesa:.....		156.118.193,72	
Superávit Verif. per. de 01.01 a 30.11.87.....		612.620.744,15	
TOTAL:.....		698.747.937,91	

Paulo Roberto dos Santos
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS
 Contador CRC-DF 6583

Antonio Carlos Rodrigues
 ANTONIO CARLOS RODRIGUES
 Chefe da Seção de Contabilidade
 Contador CRC-DF 6216

Arnaldo Gomes
 ARNALDO GOMES
 Diretor Executivo

Gustavo de Faria
 GUSTAVO DE FARIA
 Presidente

João Lobo
 SENADOR JOÃO LOBO
 Tesoureiro

BALANÇETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30.1.

7.000 - ATIVO			8.000 - PASSIVO		
7.100 - DISPONÍVEL			8.100 - EXIGÍVEL		
7120 - Bancos C/ Movimento			8113 - Pécúlio e Poupanças a Pagar	539,37	
01 - BCSMG S/A C/0323/2	1.119.818,34		8115 - Retenções a Recolher	3.622.135,36	
03 - BBSA C/193.322-1	20.425.803,16		8116 - Credores Diversos	2.027.291,18	5,64
04 - BBSA C/193.575-5	293.474,79		8.200 - FUNDO DE GARANTIA		
07 - Bancspa	829,72		8210 - Fundo de reservas		14.759,63
09 - Caixa Econômica Federal	13.691,00	21.853,618,00	8.300 - NÃO EXIGÍVEL		
7130 - Poupança		230.196.212,04	8310 - Reservas		
7110 - "Over Night"			01 - Reservas de Contingência	56.943.225,04	
12 - BBSA C/193.322-1	48.810.266,00		02 - Reservas p/futuro reajuste de Benefícios	37.101.915,06	94.045.140,10
13 - BBSA C/193.575-5	1.885.321,00	50.695.590,00	302.745.420,04		
7.200 - REALIZÁVEL			8330 - Resultado Operacional		
7214 - Ações do Banco do Brasil		11.926.233,00	01 - Exercícios Anteriores	81.147.947,17	
7219 - T.D.A - Títulos da Dívida Agrária		303.886.096,10	02 - Exercício Atual	512.629.744,15	623.777.691,32
7229 - Ações do Banco Meridional S/A		433.357,51	8.400 - TRANSITÓRIAS		717.822.831,42
7233 - Empréstimos Simples Atuais - Averbados		131.253.611,44	8410 - Valores em Custódia	5.908.334,30	
7234 - Empréstimos Simples Atuais - Banco		1.845.138,57	8440 - Recebido p/Conta de Seguros	3.103.673,07	9.018.007,37
7241 - Devedores Diversos		852.429,89	8.500 - RESULTADO FUTURO		
7244 - Juros a Receber			8512 - Reavaliação de Imóveis	267.870,00	
06 - Juros de Over Night		253.601,88	8521 - Variação da Carteira de Ações	11.925.288,57	12.193.158,57
450.450.471,39					
7.300 - ATIVO PERMANENTE					
7310 - Equipamentos e Instalações		217,01			
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos		36.378,54			
7317 - Bens Imóveis		302.718,44			
7318 - Móveis e Utensílios		62,07			
339.376,06					
7.400 - TRANSITÓRIAS					
7410 - Valores Custodiados		5.908.334,30			
TOTAL DO ATIVO:		759.443.601,79	TOTAL DO PASSIVO:		759.443.601,79

Brasília-DF., 30 de novembro de 1987.

Paulo Roberto dos Santos
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
 Contador CRC-DF 6283

Antonio Paulo Rodrigues
ANTÔNIO PAULO RODRIGUES
 Chefe da Seção de Contabilidade
 Contador CRC-DF 6213

Arnaldo Gomes
ARNALDO GOMES
 Diretor Executivo

Gustavo de Faria
GUSTAVO DE FARIA
 Presidente

João Lobo
SENADOR JOÃO LOBO
 Tesoureiro



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 009

QUARTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 7ª SESSÃO, EM 19 DE JANEIRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de Projeto

Projeto de Resolução nº 22/88, de autoria do Senador Carlos Chiarelli e outros Senadores, que constitui, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, alínea b, do Regimento Interno, Comissão de Inquérito, para os fins que especifica.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289/85, na Casa de origem), que regula a profissão de supervisor educacional e determina outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1987 (nº 178/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação de fração ideal de imóvel situado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1987 (nº 179/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a atualizar, anualmente, os valores da subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro através da Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 1956. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o registro da propriedade marítima e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 17, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 98,200,000.00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares americanos). **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 18, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 19, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 20, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 21, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.350,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Mensagem nº 16, de 1988 (nº 10/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul (RS), a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a

37.052,26 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 23/88, oferecido pelo Senador Carlos Chiarelli, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 20, de 1988 (nº 14/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ceres (GO), a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 55.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 24/88, oferecido pelo Senador Irapuan Costa Júnior, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 21, de 1988 (nº 15/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guaporé (GO), a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.062,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 25/88, oferecido pelo Senador Iram Saraiva, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 22, de 1988 (nº 16/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itaberaí (GO), a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.498,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 26/88, oferecido pelo Senador Irapuan Costa Júnior, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 26, de 1988 (nº 23/88, na origem), relativa à proposta para que seja auto-

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00
Tiragem: 2.200 exemplares.	

rizada a Prefeitura Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 27/88, oferecido pelo Senador Mansueto de Lavor, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ROBERTO CAMPOS — Artigos publicados nos jornais **O Estado de S. Paulo** e **O Globo** intitulados **É o Gulag Eletrônico** e **O Capital Estrangeiro na URSS e na China**.

1.3.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

- 1.4 — ENCERRAMENTO
- 2 — MESA DIRETORA
- 3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
- 4 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 7ª Sessão, em 19 de janeiro de 1988

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Francisco Rollemberg.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Aluizio Bezerra — Leopoldo Perez — Carlos De' Carlí — Aureo Mello — Odacir Soares — João Menezes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benedites — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Raimundo Lira — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Gerson Carnata — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, de 1988

Constitui, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, alínea b, do Regimento Interno, Comissão de Inquérito, para os fins que especifica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º. É constituída, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, uma Comissão de Inquérito destinada a investigar, em profundidade, as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção na Administração Pública, ultimamente tomadas tão notórias pelos meios de comunicação.

Parágrafo único. Na execução da competência, prevista neste artigo, a Comissão, entre outros, terá o objetivo de:

a) identificar responsabilidades no setor da Administração Pública, em decorrência de qualquer tipo de corrupção;

b) sugerir medidas capazes de estabelecer controles e oferecer condições para a moralização da Administração Pública.

Art. 2º. A Comissão constituir-se-á de 9 (nove) membros e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar suas conclusões.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A imprensa vem noticiando com insistência e inusitada ênfase, a existência de corrupção na Administração Pública.

Essas notícias de procedimentos irregulares, sobretudo no que se refere à forma adotada na liberação de verbas, terminam por determinar a quebra de confiança da população no Serviço Público como um todo, na medida em que não se adotem vigorosas providências corretivas e saneadoras em tempo oportuno.

Agora, mesmo, quando autoridades do mais alto escalão hierárquico do Governo vêm a público denunciar fatos que significam envolvimento

em procedimentos corruptos, não pode o Poder Legislativo permanecer silente, se considerarmos que sua função fiscalizadora representa um compromisso intransferível, legado pelo povo, e que deve ser cumprido com altivez e independência.

Por isso, deve o Senado Federal assumir o papel de investigador da procedência, ou não, das notícias da imprensa, como forma maior e melhor de contribuir para o indispensável bom nome da Administração Pública e a segurança de que o dinheiro do contribuinte está sendo bem empregado em obras e serviços que resultem em seu bem-estar social.

Não apurar as denúncias poderá ser entendido pela sociedade como descaço ou conivência, o que não seria admissível, pois no primeiro caso significaria o caos administrativo, e no segundo, intuito de beneficiar o infrator.

Não se pode permanecer omisso ante tal quadro, posto que, com tão candentes acusações, ou há injustiças, por inverdade, e o acusador é um caluniador, e deve ser desmascarado e punido, ou a denúncia é verdadeira, e o corrupto precisa ser identificado como culpado e rigorosamente punido.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1988. — **Carlos Chiarelli — Fernando Henrique Cardoso — Pompeu de Sousa — Mansueto de Lavor — Irapuan Costa Júnior — José Paulo Bisol — Leopoldo Perez — Jorge Bornhausen — Áureo Mello — Francisco Rollemberg — Virgílio Távora — Iram Saraiva — Afonso Arinos — Mário Covas.**

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — O projeto lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Entretanto, não há, em plenário **quorum** para deliberação.

Em consequência, as matérias constantes da Ordem do Dia e dependentes de votação ficam adiadas.

- São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289/85, na Casa de origem), que regula a profissão de supervisor educacional e determina outras providências, tendo

PARECER, proferido em plenário, favorável, com emenda que apresenta.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1987 (nº 178/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação de fração ideal de imóvel situado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1987 (nº 179/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a atualizar, anualmente, os valores de subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro através da Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 1956, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o registro da propriedade marítima e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 98.200.000,00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares americanos), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER PARECER, proferido em Plenário.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.350,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 10:**

Mensagem nº 16, de 1988 (nº 10/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul (RS) a contratar operação de

crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.052,26 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Carlos Chiarelli para emitir parecer sobre a Mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 16, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul — RS contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Caçapava do Sul — RS

1.2 Localização (sede): Rua 15 de Novembro, 438 — Caçapava do Sul — RS

2. Financiamento

2.1 Valor: Equivalente, em cruzados, a até 37.052,26 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de meios-fios e sarjetas; galerias pluviais e cloacal; mercado público e aquisição de equipamentos para coleta de lixo.

2.3 Prazo: Carência: até 03 (três) anos.

Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: Juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivo Legais: Lei Municipal nº 008, de 9-9-86.

Nos aspectos econômicos e financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1988.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul — RS a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.052,26 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul — RS, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Se-

nado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.052,26 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de meios-fios e sarjetas; galerias pluviais e cloacal; mercado público e aquisição de equipamentos para coleta de lixo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Item 11:

Mensagem nº 20, de 1988 (nº 14/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ceres (GO) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 55.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo do Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Irapuan Costa Júnior para emitir parecer sobre a Mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PMDB — GO. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 20, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Ceres — GO contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Ceres — GO
1.2 Localização (sede): Praça Cívica, s/nº — Ceres — GO

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 55.000,00 OTN.

2.2 Objetivo: implantação de meios-fios, sarjetas, galerias de águas pluviais, calçamento e aquisição de equipamentos para coleta de lixo.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 10 (dez) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7 Dispositivo legal: Lei Municipal nº 1.011/86, de 9 de abril de 1986.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 24, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres — GO, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 55.000,00 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ceres — GO, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 55.000,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de meios-fios, sarjetas, galerias de águas pluviais, calçamento e aquisição de equipamentos para coleta de lixo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Item 12:

Mensagem nº 21, de 1988 (nº 15/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Guapó (GO) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.062,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo do Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Iram Saraiva para emitir o parecer sobre a Mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. IRAM SARAIVA (PMDB — GO. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 21, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Guapó, Estado de Goiás, contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao De-

envolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Guapó/GO.
1.2 Localização (sede): Rua Padre Vicente, 350 — Guapó/GO.

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 49.062,00 OTN.

2.2 Objetivo: Ampliação dos sistemas de meios-fios, sarjetas e galerias pluviais, aquisição de equipamentos para coleta de lixo e construção de lavanderia pública.

2.3 Prazo: Carência: até 03 (três) anos.

Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado em 100% do índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Condições de Amortização: o saldo devedor será amortizado em 48 (quarenta e oito) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes dispêndios anuais:

1986 —	Cz\$ 22.931,79
1987 —	Cz\$ 257.057,33
1988 —	Cz\$ 267.938,76
1989 —	Cz\$ 267.938,76
1990 —	Cz\$ 639.975,42
1991 —	Cz\$ 617.647,19
1992 —	Cz\$ 595.318,96
1993 —	Cz\$ 572.990,69
1994 —	Cz\$ 550.662,46
1995 —	Cz\$ 528.334,18
1996 —	Cz\$ 506.006,00
1997 —	Cz\$ 483.677,72
1998 —	Cz\$ 461.349,54
1999 —	Cz\$ 439.021,31
2000 —	Cz\$ 416.693,08
2001 —	Cz\$ 394.364,85.

2.7 Garantias: Vinculação das quotas do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

2.8 Dispositivo Legal: Lei nº 11, de 4-8-81.

Nos aspectos econômicos e financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 25, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guapó—GO a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.062,00 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guapó—GO, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76,

alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.062,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação dos sistemas de meios-fios, sarjetas e galerias pluviais, aquisição de equipamentos para coleta de lixo e construção de lavanderia pública.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação do projeto dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 13:**

Mensagem nº 22, de 1988 (nº 16/88 na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itaberá (GO), a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.498,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Irapuan Costa Júnior para emitir o parecer sobre a Mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. IRAPUAN COSTA JÚNIOR (PMDB — GO. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 22, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Itaberá — GO contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

- 1.1 Denominação: Município de Itaberá/GO
- 1.2 Localização (sede): Praça Balduino da Silva Caldas, s/nº 76660 — Itaberá—GO

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 17.498,79 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de meios-fios e sarjetas, construção de lavanderias públicas e aquisição de equipamentos para coleta de lixo.

2.3 Prazo: Carência: até 2 (dois) anos.

Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado em 100% do índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Condições de Amortização: o saldo devedor será amortizado em 48 (quarenta e oito) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes dispêndios anuais:

1986 — Cz\$	59.020,36
1987 — Cz\$	95.560,30
1988 — Cz\$	162.899,13
1989 — Cz\$	224.265,43
1990 — Cz\$	216.302,07
1991 — Cz\$	208.338,72
1992 — Cz\$	200.375,36
1993 — Cz\$	192.412,00
1994 — Cz\$	184.448,64
1995 — Cz\$	176.485,28
1996 — Cz\$	168.521,93
1997 — Cz\$	160.558,57
1998 — Cz\$	152.595,21
1999 — Cz\$	144.631,85
2000 — Cz\$	69.329,66

2.7 Garantias: Vinculação das quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.8 Dispositivos Legais: Lei nº 322, de 5-10-85.

Nos aspectos econômicos e financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberá—GO a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.498,79 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itaberá—GO, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.498,79 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de meios-fios e sarjetas, construção de lavanderias públicas e aquisição de equipamentos para coleta de lixo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 14:**

Mensagem nº 26, de 1988 (nº 23/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo do Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Mansueto de Lavour para emitir o parecer sobre a Mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. MANSUETO DE LAVOUR (PMDB — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 26, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal autorização para que a Prefeitura Municipal de Paulista (PE) contrate, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, a seguinte operação de crédito:

Características da operação

A — Valor: Cz\$ 49.912.800,00 (correspondente a 240.000 OTN, à razão de Cz\$ 207,97, em abr/87);

B — Prazos:

- 1 — de carência: até 24 meses;
- 2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros: 5,5% a.a.
- 2 — taxa de administração: 2% sobre cada desembolso.

3 — "del credere" do agente: 1% a.a.

D — Garantias: quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

E — Destinação de recursos: execução de serviços de drenagem e pavimentação urbana em diversas ruas da cidade; retificação, limpeza e desobstrução do canal que liga a Av. Beira-Mar ao Rio Doce.

Segundo parecer apresentado pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, a operação sob exame é viável técnica, econômica e financeiramente.

De acordo com os registros do Departamento Regional do Banco Central, em Recife (PE), a situação da dívida consolidada interna do Estado do Amazonas encontra-se dentro dos limites fixados pela Resolução nº 62, e a assunção de tal compromisso não deverá trazer ao referido Estado maiores pressões na Execução Orçamentária de seus próximos exercícios.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulista (PE) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paulista (PE), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, autorizada a contratar operação de

crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000 OTN junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, destinada à execução de drenagem e pavimentação urbana em diversas ruas da cidade, retificação, limpeza e desobstrução do canal que liga a Av. Beira-Mar ao rio Doce, naquele Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Publicado pelo **O Estado de S. Paulo**, no dia 8 de dezembro passado, e pelo **O Globo**, no dia 10 daquele mês, trago os artigos "É o Gulag eletrônico!" e "O Capital Estrangeiro na URSS e na China", para o conhecimento de meus Pares:

"É O GULAG ELETRÔNICO!"

O projeto de lei aprovado pelo Congresso, que institui a reserva de mercado também na área de programas de computadores, **software**, é mais um exemplo do obscurantismo que domina o País, e garante ao Brasil, com galhardia, uma posição soberana de retaguarda na disputa tecnológica mundial. Já aceitamos ser não o segundo, mas o penúltimo, desde que com nossas forças e nossa "independência..." A única coisa boa da nova lei, cujo texto publicamos sábado último, são os dois primeiros artigos. O primeiro, teoricamente, garante a liberdade de produção e comercialização de programas de computadores. O segundo estende aos programas a proteção da lei dos direitos autorais. Só isso. Todos os outros artigos do projeto do Executivo, que será agora transformado em lei, é a negação da liberdade de iniciativa, um desrespeito ao usuário e a concessão de poderes discricionários à SEI, Secretaria Especial de Informática, que se tem caracterizado, precisamente, por baixar normas ilegais e interpretar de forma restritiva e autoritária a lei. Tudo continua nas mãos desse órgão que, inclusive, provocou, desnecessariamente, o confronto com os Estados Unidos no caso mais recente da Microsoft, com enormes prejuízos ainda não avaliados para toda a indústria nacional.

De acordo com o projeto de lei aprovado pelo Congresso, a comercialização do **software**, que corresponde ao livro da era eletrônica, fica sujeita a vários obstáculos. Primeiro, o cadastramento na SEI, à qual cabe o direito de vedar a importação de um programa estrangeiro se o burocrata de plantão entender que existe um similar nacional. Como essa comparação entre o **software** estrangeiro e o similar nacional vai ser feita, como Dickens vai ser comparado a Machado de Assis, depende exclusivamente da interpretação pessoal do funcionário da SEI. Segundo, será exigido o pagamento de uma "cota de contribuição" que pode chegar ao nível absurdo de 200%! Isso representa um empobrecimento cultural do País, pois teremos de pagar, aqui, até 200% mais caro um programa que qualquer pessoa ou firma estrangeira está usando rotineiramente. Esse empobrecimento repercutirá na queda relativa da produtividade, reduzindo a nossa capacidade de competição. Essa taxa elevadíssima é, também, um verdadeiro convite ao contrabando. Como se tudo isso não bastasse para restringir o desenvolvimento tecnológico nacional, o projeto de lei exige, ainda, um pagamento de taxa de cadastramento na SEI, cujo montante será definido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, que tem primado por restringir ao máximo a importação de tecnologia de primeira linha, descumprindo, até hoje, a sua missão. Para complicar ainda mais a burocracia da comercialização, os **softwares** que circularão no Brasil terão que exibir um selo (I) emitido pela SEI. Estamos em plena era do Gulag eletrônico...

Com essa série de restrições é fácil ver as conseqüências. O Brasil ficará, na área de programas, mais atrasado ainda do que já está na de produção de computadores, onde pululam empresas endividadas, que apenas montam aparelhos e praticam a pirataria de computadores obsoletos. É sabido, por isso, que a nossa economia, como um todo, está perdendo competitividade, pois não há atividade industrial moderna que não dependa da informática.

A ironia da história é que esse excesso de proteção é desnecessário para os produtores realmente criativos, alguns dos quais já começaram, até, a exportar **softwares** brasileiros para os Estados Unidos, e que talvez venham a ter seu nascente mercado bloqueado, a título de reciprocidade, pelas arbitrariedades da SEI, em relação aos programas importados. Quanto aos produtores nacionais ineficientes, eles não serão salvos por procedimentos cartoriais, que amorteçam a criatividade, da mesma forma que a indústria de computadores, beneficiária da excessiva proteção do governo, mas também afligida por controles burocráticos, está hoje quase toda em estado pré-falimentar, na UTI do BNDES.

As vítimas dessa lei insensata serão o usuário, restringido no seu direito de comprar o "livro eletrônico", e o contribuinte, que paga impostos a um Tesouro falido. E este Tesouro ficará mais falido ainda após a lei do **software** ser promulgada pelo presidente, que

não entendeu nada do que está acontecendo. A nova lei permite que as pessoas jurídicas que comprarem softwares considerados de "relevante interesse" (?) deduzam em dobro de sua renda tributável o valor gasto na aquisição do produto, desde que seja nacional. E isso vem justamente no momento em que o ministro Bresser Pereira deseja cortar subsídios e ameaça a Nação com um pacote fiscal para aumentar a receita... Haja **software** nacional!"

"O CAPITAL ESTRANGEIRO NA URSS E NA CHINA"

Carlos Tavares de Oliveira

Um dos fatos político-econômicos mais importantes dos últimos tempos é a espetacular abertura aos investimentos estrangeiros feita pela China e pela União Soviética. Os novos não tão jovens líderes, Deng Xiaoping e Mikhail Gorbachev, procedendo a uma verdadeira revolução nas rígidas teorias econômicas comunistas, estão provando, na prática, que o capital estrangeiro atual não é tão temível quanto o da fatídica época, no final do século passado e no início do atual, em que Marx e Lênin criaram os dogmas básicos do sistema. Como ocorreu aqui com relação ao comunismo, lá, de repente, descobriu-se que o capitalismo também não se alimenta de tenras criancinhas. Hoje, surpreendentemente, os investimentos estrangeiros estão tendo tratamento mais liberal nos dois gigantes socialistas do que mesmo em países semi (ou pseudo) capitalistas como o Brasil e o Peru.

Seguindo a sábia recomendação de Xiaoping, de que "a prática é a melhor regra para confirmar a verdade", a China deu o primeiro passo quando, em 1979, dentro do Programa das Quatro Modernizações, teve a genial idéia de criar as Zonas Econômicas Especiais — ZEEs, destinadas a receber investimentos externos voltados para a exportação (uma espécie das execráveis ZPEs brasileiras). O líder chinês vislumbrou, com clareza, que a opção pelo mercado externo desenvolveria rapidamente o país, criando empregos e elevando o nível de vida do povo. Através do processo, começou a ser ativado o imenso potencial do mercado interno, com mais de um bilhão de pessoas, o maior do planeta. Além das quatro ZEEs criadas em 1980, estão hoje em funcionamento mais 14, que propiciaram às exportações expansão superior a 50%, nos últimos seis anos.

Coroando a fantástica abertura ao capital internacional — que já carrou cerca de US\$ 20 bilhões — a poderosa empresa estatal China National Offshore Oil Corp. firmou contrato com as multinacionais Chevron, Texaco (americanas) e Agip (italiana) para exploração do enorme campo petrolífero de Huizhou, na foz do rio Pérola. A CNOOC terá o controle do projeto, com 51%, ficando os restantes 49% divididos entre as três empresas estrangeiras. As perfurações dos poços começarão já no início de 1988 e a maior

parte da produção prevista, de 250 mil barris/dia, será destinada ao mercado externo.

Como se vê, tinha então o astuto Gorbachev o caminho facilitado pelas vitoriosas experiências da China e, também, no Leste Europeu, da Hungria e Iugoslávia, para implantar a já celebre "perestroika" (reestruturação). O decreto que fez aprovar, em princípio deste ano, permitindo a participação estrangeira em até 49% do capital das novas empresas mistas, é mais liberal do que a Lei de Informática brasileira, e mesmo do que os dispositivos pertinentes da próxima Constituição. Não há discriminação para isenção de taxas, impostos e para a remessa de lucros. Nas últimas semanas começaram a ser divulgadas as primeiras **joint-ventures** registradas, contemplando algumas importantes empresas multinacionais, dentro as mais de duzentas que se candidataram. A maior até agora, com o capital de US\$ 6 bilhões, formada pela Occidental Petroleum (do célebre empresário americano Armand Hammer), juntamente com a Marubeni (japonesa) e a Montedison (italiana), mais a estatal soviética, destina-se a operar extenso complexo petrolquímico, nos campos petrolíferos de Tengiz, no mar Cáspio.

Mais recentemente, a Sandoz, da Suíça, associou-se à soviética Soyuzanilprom formando a empresa Tauria, para produção de corantes, na Criméia. Por seu turno, a Volkswagen, alemã, em outra enorme **joint-venture** com uma estatal russa, vai construir uma fábrica, perto de Moscou, para montar carros pequenos, com uma produção anual prevista de 250 mil unidades, já em 1990 — objetivando, basicamente, o mercado dos EUA.

Até o Brasil foi premiado nesta histórica abertura do mercado soviético aos investimentos estrangeiros. Há dias, o próprio Presidente da URSS, Andrei Gromiko, anunciou que a firma Planco, pertencente ao Grupo Pão de Açúcar (do empresário Abílio Diniz) havia ganhado a concorrência internacional para implantar o primeiro grande supermercado em Moscou. Nesse tipo de negócio, o capital poderá ser total ou majoritariamente estrangeiro.

Assim, enquanto no Brasil até o líder operário Antonio Medeiros reclama das crescentes dificuldades impostas aos investimentos estrangeiros, no mundo comunista o capital internacional é recebido de braços abertos. Talvez fosse oportuna, para desafogo da grave situação econômica do País, a atualização de alguns influentes setores da esquerda brasileira, os quais deveriam acompanhar de perto a evolução contemporânea dos acontecimentos nas pátrias do socialismo."

Carlos Tavares de Oliveira é Consultor de Comércio Exterior da Confederação Nacional do Comércio

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Não há mais orador inscrito.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, convocando sessão

extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289/85, na Casa de origem), que regula a profissão de Supervisor Educacional e determina outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, favorável, com emenda que apresenta.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1987 (nº 178/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação de fração ideal de imóvel situado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1987 (nº 179/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a atualizar, anualmente, os valores da subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro através da Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 1956, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o registro da propriedade marítima e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 98.200.000,00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares americanos), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1988, que autoriza a Prefeitura Muni-

cipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.350,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 10 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.052,26 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 11 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 55.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 12 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guapó, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.062,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 13 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.498,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 14 — 14 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 15 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1988, de autoria do Senador Carlos Chiarelli e outros Senhores Senadores, que constitui, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, alínea b, do Regimento Interno, Comissão de Inquérito, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 10 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 010

QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 8ª SESSÃO, EM 20 DE JANEIRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 41/88 (nº 39/88, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência

— Nº 39/88 (nº 37/88, na origem), referente à escolha do Sr. Fernando Silva Alves, Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador junto à Comunidade de Dominica.

— Nº 40/88 (nº 36/88, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, submete à apreciação do Senado Federal, acompanhada de exposição de motivos do Sr. Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, proposta de reassentamento de ex-ocupante de área indígena, através da alienação de terras de domínio da União.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Recebimento da Mensagem nº 33/88 (nº 29/88, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, comunica que, a convite do Presidente da República do Uruguai, estará visitando aquele país no dia 6 de fevereiro próximo.

— Recebimento das Mensagens nºs 34 a 38/88 (nºs 31 a 35/88, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, solicita autorização do Senado Federal para que as Pre-

feitas Municipais de Angélica, Anastácio, Antônio João e Aral Moreira — MS e Rio Branco — AC possam contratar operações de crédito, para os fins que especifica.

— Recebimento do Ofício nº S/2/88 (nº 176/87, na origem), do Prefeito de Caarapó, Estado do Mato Grosso do Sul, solicitando a retificação da Resolução nº 54/78.

1.2.3 — Requerimento

Nº 5/88, de autoria do Senador Virgílio Távora e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Dario Cardoso. **Aprovado**, após usarem da palavra no seu encaminhamento os Srs. Virgílio Távora e Mauro Benevides, tendo a Presidência se associado às homenagens prestadas em nome da Mesa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289/85, na Casa de origem), que regula a profissão de Supervisor Educacional e determina outras providências. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1987 (nº 178/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação de fração ideal de imóvel situado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1987 (nº 179/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a atualizar, anualmente, os valores da subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro através da Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 1956. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o registro da propriedade marítima, e dá outras providências. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 17, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 98.200.000,00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares americanos). **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 18, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 19, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 20, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 21, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	330,00
TOTAL	
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200-exemplares.

8.350,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 23, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.052,26 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 24, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 55.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 25, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guapó, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a

49.062,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 26, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.498,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 27, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Projeto de Resolução nº 22, de 1988, de autoria do Senador Carlos Chiarelli e outros Senhores Senadores, que constitui, nos ter-

mos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, alínea b, do Regimento Interno, comissão de inquérito, para os fins que especifica.

Discussão encerrada após parecer proferido pelo Senador Chagas Rodrigues, tendo usado da palavra na sua discussão os Srs. Fernando Henrique Cardoso e Carlos Chiarelli, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

1.3.1 — **Designação da Ordem do Dia da próxima sessão**

1.4 — **ENCERRAMENTO**

2 — **MESA DIRETORA**

3 — **LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

4 — **COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 8ª Sessão, em 20 de janeiro de 1988

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Francisco Rollemberg.

ÀS 10 HORAS E 10 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Leopoldo Perez — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — João Menezes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Lavoisier Maia — Marccondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Gerson Camata — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Ronan Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram

Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)
→ A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro-Secretário irá proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 41/88 (nº 39/88, na origem), de 19 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1987 (nº 241/87, na Casa de origem), que

altera dispositivos da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.647, de 19 de janeiro de 1988.)

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM

Nº 39, de 1988

(Nº 37/88, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de V. Ex^{as} a escolha, que desejo fazer, do Senhor Fernando Silva Alves, Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad Tobago, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade de Domínica nos termos do artigo 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixada pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

Os méritos do Embaixador Fernando Silva Alves, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 19 de janeiro de 1988. — **José Sarney.**

INFORMAÇÃO

CURRICULUM-VITAE:

Embaixador Fernando Silva Alves.
Porto Alegre/RS, 17 de abril de 1939.
Filho de Dirceu Silva Alves e Augusta da Silva Alves.
Curso de Preparação à carreira de Diplomata, IRBr.
III Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Diplomatas e Chefes de Setores de Promoção Comercial.
Terceiro-Secretário, 07 de dezembro de 1961.
Segundo-Secretário, antigüidade, 22 de novembro de 1966.
Primeiro-Secretário, merecimento, 13 de dezembro de 1972.
Conselheiro, merecimento, 26 de março de 1977.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de junho de 1981.
Assistente do Chefe da Divisão de Passaportes, 1962.
Chefe, substituto, da Divisão de Passaportes, 1963.
Auxiliar do Chefe do Departamento Consular e de Imigração, 1963/64.
Na Assessoria de Imprensa do Gabinete, 1971/74.
Subchefe da Assessoria de Imprensa do Gabinete, 1973/74.
Chefe da Divisão de Atos Internacionais, 1979/82.
Barcelona, Vice-Cônsul, 1964/66.
Barcelona, Encarregado, 1964/66.
Ottawa, Terceiro-Secretário, 1966.

Ottawa, Chefe do SECON, 1966/68
Ottawa, Segundo-Secretário, 1966/68
Ottawa, Encarregado de Negócios, 1967.
Manágua, Segundo-Secretário, 1968/71.
Manágua, Encarregado de Negócios, 1969/71.
Manágua, Encarregado do Serviço Consular, 1969/71.
Quito, Primeiro-Secretário, 1974/76.
Quito, Chefe do SECON, 1974/76
Atlanta, Cônsul, 1976/79.
México, Ministro Conselheiro, 1982/87.
México, Encarregado de Negócios, 1983.
Port-of-Spain, Embaixador, 1987.
XXI Sessão do Comitê Executivo e XIX Sessão do Conselho do CIME, Genebra, 1963 (membro)
II Reunião de Coordenação da Propaganda e Expansão Comercial do Brasil nos ECUA e Canadá, Washington, 1967 (participante).
Reunião Extraordinária da Federação Interamericana do Algodão, Manágua, 1969 (membro).
Comitiva Oficial do Ministro de Estado, visita à África Ocidental, 1972 (membro).
Comitiva do Presidente da República, encontro com o Presidente da República da Bolívia, Corumbá-Ladário, 1972 (assessor).
Comitiva Oficial do Ministro de Estado, visita à República Árabe do Egito, Quênia e Israel, 1973 (membro).
Comitiva do Presidente da República, visita Oficial à Portugal, 1973 (assessor).
Grupo de Trabalho para as cerimônias de posse do Presidente da República, 1974 (membro).
Reunião Extraordinária dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Americanos, México, 1974 (assessor).
XV Reunião dos Ministros das Relações Exteriores dos Países Americanos, Quito, 1974 (Secretário-Geral).
IV Reunião de Peritos da Organização Latino-Americana de Energia, Quito, 1975 (Representante).
Comitê Assessor da Organização Latino-Americana de Energia, Quito, 1975 (Representante).
IV Feira Internacional do Equador, Guayaquil, 1975 (Diretor-Geral do pavilhão).
Visita Oficial do Presidente da República à Venezuela, 1979 (membro).
Visita Oficial do Presidente da República ao Paraguai, 1980 (membro).
Visita Oficial do Presidente da República à Argentina, 1980 (membro).
Visita Oficial do Presidente da República ao Chile, 1980 (membro).
I Reunião dos Ministros das Relações Exteriores dos Países-Membros do Tratado de Cooperação Amazônica, Belém, 1980.
Visita Oficial do Presidente da República à França, 1981 (membro).
Visita Oficial do Presidente da República a Portugal, 1981 (membro).
Visita Oficial do Presidente da República à Colômbia, 1981 (membro).
Visita Oficial do Presidente da República ao Peru, 1981 (membro).
Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.
Ordem do Mérito Aeronáutico, Oficial, Brasil.
Ordem de Rubén Dário, Comendador, Nicarágua.
Ordem Nacional do Mérito, Comendador, Costa do Marfim.
Ordem do Infante Dom Henrique, Comendador, Portugal.

Ordem do Cedro, Comendador, Líbano.
Ordem da República, Comendador, República Árabe do Egito.
Ordem da Estrela Equatorial, Cavaleiro, Gabão.
Ordem do Valor Oficial, Camarões.
Ordem do Sol, Comendador, Peru.
Ordem de Maio ao Mérito, Comendador, Argentina.
Ordem do Libertador Bernardo O'Higgins, Comendador, Chile.
Ordem de Boyacá, Comendador, Colômbia.
Ordem de Cristo, Comendador, Portugal.
Ordem da Águia Azteca, placa, México.

O Embaixador Fernando Silva Alves se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República de Trinidad e Tobago.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1988. — Sérgio Barbosa Serra — Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

À Comissão de Relações Exteriores.

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal proposta de reassentamento do ex-ocupante de área indígena, através da alienação de terras de domínio da União, com área superior a 3 mil ha:

MENSAGEM

Nº 40, de 1988

(Nº 36/88, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do parágrafo único do artigo 171 da Constituição, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, a proposta de reassentamento de ex-ocupante de área indígena, através da alienação de terras de domínio da União, com área superior a 3.000ha.

2. A referida alienação será feita a ex-ocupantes da Reserva Indígena Pimentel Barbosa, situada no Estado de Mato Grosso, com dispensa de licitação, conforme estabelece o Decreto nº 85.687, de 2 de fevereiro de 1981.

3. Dentre os diversos beneficiários daquele decreto, Lázaro G. de Souza e Geraldo Martins do Carmo, cumpriram as exigências pertinentes e optaram no sentido de que a área de 4.235ha, a eles assegurada pelo diploma acima referido, fosse destacada da gleba "Iniri", de propriedade da União, situada no Município de Colíder, no Estado de Mato Grosso.

A Secretária Geral do Conselho de Segurança Nacional, conforme o Ofício nº 0471/5º SC/1522/87, de 7 de agosto de 1987, manifestou-se favoravelmente à alienação.

Brasília, 19 de janeiro de 1988. — **José Sarney.**
EM nº 001

Em 12-1-88

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a proposta de reassen-

tamento de ex-ocupante de área indígena, através da alienação de terras de domínio da União, com área superior a 3.000 ha, cuja concretização depende de prévia aprovação do Senado Federal, consoante o disposto no art. 171, parágrafo único, da Constituição Federal.

2. A referida alienação será feita a ex-ocupantes da Reserva Indígena Pimentel Barbosa, situada no Estado de Mato Grosso, com dispensa de licitação, conforme estabelece o Decreto nº 85.687, de 2 de fevereiro de 1981.

3. Dentre os diversos beneficiários daquele decreto, Lázaro G. de Souza e Geraldo Martins do Carmo, cumpriram as exigências pertinentes e optaram no sentido de que a área de 4.235ha, a eles assegurada pelo diploma acima referido, fosse destacada da gleba "Iriri", de propriedade da União, situada no Município de Colider, no Estado de Mato Grosso.

4. A alienação já conta com o assentimento prévio da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, conforme Ofício nº 0471/5º SC/1522/87, de 7 de agosto de 1987.

5. Assim, considerando que a instrução do respectivo processo atende às exigências do Senado Federal, constantes do art. 407 de seu Regimento Interno, proponho seja solicitada, através de mensagem, a aprovação daquele Colegiado, para a alienação em referência.

Renovo a Vossa Excelência, na oportunidade, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Jáder Fontenelle Barbalho**, Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 171. A lei federal disporá sobre as condições de legitimação da posse e de preferência para aquisição, até cem hectares, de terras públicas por aqueles que as tornarem produtivas com o seu trabalho e o de sua família.

Parágrafo único. Salvo para execução de planos de reforma agrária, não se fará, sem prévia aprovação do Senado Federal, alienação ou concessão de terras públicas com área superior a três mil hectares.

DECRETO Nº 85.687, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1981

Dispensa de licitação para alienação de glebas destinadas ao reassentamento de colonos localizados na Reserva Indígena Pimentel Barbosa, Estado de Mato Grosso.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição, e tendo em vista os arts. 126, § 2º, letra b, 143 e 195 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) autorizado a dispensar o processo de licitação para alienação de áreas destinadas ao reassentamento de colonos e sítios localizados na Reserva Indígena Pimentel Barbosa, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A alienação de que trata o artigo anterior será feita às pessoas constantes das relações anexas, com a expedição de título definitivo de domínio, pelo preço de pauta de valores de terra nua, estabelecida pelo Incra, vigente em 13 de agosto de 1980, data da publicação do Decreto nº 85.025/80, no **Diário Oficial** da União, que estabeleceu, definitivamente, os limites da Reserva Indígena Pimentel Barbosa.

Parágrafo único. Quando a área for superior a 3.000 ha, a alienação somente será efetuada após prévia aprovação do Senado Federal, de conformidade com o parágrafo único do art. 171 da Constituição.

Art. 3º Os interessados, a que se refere o caput do artigo anterior, não terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da notificação do Incra, para escolherem a área, dentre as que forem indicadas por aquela Autarquia, importando o silêncio na renúncia ao direito assegurado por este decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 2 de fevereiro de 1981; 160ª da Independência e 93ª da República. — **AURELIANO CHAVES** — **Ângelo Amaury Stabile** — **Mário Andreazza**.

A Relação mencionada no presente Decreto está publicada no **D.O.** de 4-2-81.

Será incluída oportunamente em Ordem do Dia

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A presidência recebeu a Mensagem nº 33, de 1988 (nº 29/88, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, em obediência ao Decreto Legislativo nº 1, de 15 de maio de 1987, comunica que, a convite do Presidente da República do Uruguai, estará visitando aquele país no dia 6 de fevereiro próximo, para encontro tripartite com os Presidentes Júlio Maria Sanguinetti e Raul Alfonsín, da Argentina, indo, em seguida, à Colômbia, onde atenderá convite do Presidente Virgílio Barco para visitar seu país nos dias 8 e 9 do mesmo mês.

É a seguinte a mensagem recebida pela Presidência

MENSAGEM

Nº 33, de 1988

(Nº 29/88, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Pretendo, em 1988, dar seqüência ao processo de intensificação das relações do Brasil com os países latino-americanos. O ano de 1987 foi bastante auspicioso nesse sentido. As nossas iniciativas diplomáticas na região tiveram grande impacto e significado histórico. Refiro-me, entre outras, à associação do Brasil ao Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política instituído pelo Grupo dos Oito, cujo ponto mais alto foi a reunião presidencial do México, celebrada

em novembro de 1987, e que resultou no compromisso de Acapulco para a Paz, o Desenvolvimento e a Democracia.

2. Particular importância para o Brasil vem assumindo o processo de integração e cooperação econômica na América Latina. Os acordos concluídos com a Argentina e o Uruguai já são responsáveis por uma mudança qualitativa no relacionamento do Brasil com aqueles países. Em 1988, pretendo aprofundar o entendimento com aquelas Nações vizinhas, explorar novos campos de atuação conjunta e articular posições comuns em foros internacionais e regionais, notadamente no Grupo dos Oito.

3. É nesse sentido que, com base na autorização que me foi concedida pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 1, de 15 de maio de 1987, tenho a honra de comunicar, consoante o seu artigo 2º, que, a convite do Presidente da República do Uruguai, estarei visitando aquele país, no dia 6 de fevereiro próximo, para encontro tripartite com os Presidentes Julio Maria Sanguinetti e Raul Alfonsín, da Argentina. Do Uruguai, pretendo deslocar-me para a Colômbia, onde atenderei convite do Presidente Virgílio Barco para visitar seu país, nos dias 8 e 9 de fevereiro. Na ocasião tenciono concluir novos entendimentos formais nos campos político, econômico e de cooperação técnica.

Brasília, 19 de janeiro de 1988. — **José Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A presidência recebeu as Mensagens nºs 34 a 38, de 1988 (Nºs 31 a 35/88, na origem) de 19 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 2º da resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as prefeituras municipais de Angélica, Anastácio, Antônio João e Aral Moreira (MS) e Rio Branco (AC) possam contratar operações de crédito, para os fins que especifica.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a presidência designará, oportunamente, o relator das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A presidência recebeu, do Prefeito de Caarapó, Estado do Mato Grosso do Sul, o Ofício nº S/2, de 1988 (Nº 176/87, na origem), solicitando a reificação da Resolução nº 54, de 1978, que autorizou aquele município a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a presidência designará, oportunamente, o relator da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

Nº 5, de 1988

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador e Constituinte de 1964 Dario Cardoso:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Goiás.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 1988. — **Virgílio Távora — Humberto Lucena — Gerson Camata — Francisco Rollemberg — José Paulo Bisol — Luiz Viana — Rachid Saldanha Derzi — Leopoldo Peres — Mauro Benevides — Carlos Chiarelli — Alexandre Costa — Pompeu de Sousa.**

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Este requerimento depende de liberação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em dezembro próximo passado perdeu Goiás, o Centro-Oeste, um filho que tanto honrou e, por sua atuação, ilustrou a Casa à que pertencemos. A memória é vã, o tempo tudo apaga menos o reconhecimento dos feitos em prol da comunidade, aquelas pessoas eleitas pelo destino. Dez, quinze anos atrás, a morte de Dario Délio Cardoso comoveria toda a região; objeto seria ele de grandes homenagens; recebe hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, da parte de seu ex-colega, este preito de saudade e, ao mesmo tempo a exaltação de seus méritos. Adversários fomos por muito tempo, trazemos a esta Casa o lembrar de um homem, que máxime nos idos de 1947 a 1955, tanto a abrilhantou e que tão marcada influência teve na vida pública do grande Estado vizinho, desde 1926, quando ainda, bem jovem, aos 27 anos, na função investido foi de Procurador da República, Seção de Goiás.

Desta data em diante, confunde-se sua atuação com o cotidiano da vida pública da terra dos Ludovicos e Calados.

Desembargador dos mais distinguidos, de 1934 a 1945; Constituinte em 1946; Senador da República de 1947 a 1955, Vice-Líder, e depois, Líder do extinto PSD; Presidente da Comissão de Constituição e Justiça; Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás; Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal, em 1960; Assessor Jurídico do Ministério da Viação e Obras Públicas, na época em que ocupávamos, no Gabinete Tancredo Neves, aquela Pasta, em 1961/1962. Assessor Jurídico do Ministério da Educação, membro do Conselho Administrativo da Terracap; Assessor-Jurídico da Presidência da Novacap, de 1957 a 1971; são estes, Exas., alguns dos múltiplos cargos por ele, com brilhantismo inegável, exercidos.

Sr. Presidente, primordialmente queríamos falar do homem Dario Délio Cardoso, daquela esplêndida figura humana, que perlastrou na vida deste Partido, que por tantos anos norteou a política brasileira, que foi o PDS, deste homem, exemplo de firmeza, honradez, lealdade à sua agremiação partidária, que, ao mesmo tempo, dava as maiores provas de magnanimidade com seus adversários vencidos.

Recordamo-nos bastante de como compreensivo era ele com os problemas da política tão dura, aquela época, do Estado de Goiás.

Secretário-Geral éramos da antida UDN, e sempre chamados fomos a interferir em questões lo-

cais, e nunca, jamais, em tempo algum, Dario Délio Cardoso com o poder na mão, uma das pessoas mais prestigiadas pelo Presidente Juscelino Kubitschek, deixou de atender àquilo que julgávamos as justas pretensões de nossos correligionários.

Recordamo-nos do brilhantismo com que se houve. Colega também nosso que foi na Escola Superior de Guerra, quando o congresso Nacional ainda estava no Rio de Janeiro, o quanto se distinguiu naqueles memoráveis debates que informaram a criação da chamada Doutrina de Segurança Nacional.

Orgulhámo-nos todos nós, Parlamentares e seus Colegas, componentes da primeira turma eviada pelo Congresso a essa escola de alto estudo, do vibrante discurso do S. Ex.^a, sempre abordando, com o senso que presidia aos seus atos, os problemas e as questões mais cruciais da época.

Neste momento, pois, Sr. Presidente, quando enviamos à Mesa este requerimento, queremos deixar dito: os homens passam, suas ações ficam. Goiás aí está no esplendor do seu progresso, mas, quando escrita for a história desse Estado, quando a perspectiva do tempo permitir o exame imparcial dos homens e dos fatos que, de 1940 a 1960, aconteceram nesse Estado, certo estamos de que Dario Délio Cardoso ocupará, realmente, para todos os que a lerem, o lugar de destaque que realmente merece, para nossa alegria, a de Nerione, seu digno filho, a quem tanto devem os trabalhos desta Casa.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, para encaminhar a votação.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago, em nome da bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, integral solidariedade a esta homenagem póstuma que o Senado, a requerimento do eminente Senador Virgílio Távora, presta, neste momento, à memória impecável do Senador Dario Délio Cardoso, que, durante tantas décadas, dignificou a vida pública brasileira e a cultura jurídica nacional, tendo pontificado, como Parlamentar, dos mais preeminentes, a tribuna do Congresso e, especialmente, esta Casa, durante o período em que aqui exerceu um mandato de representante do povo de Goiás, de 1945 a 1954.

Não tive evidentemente, Sr. Presidente, o privilégio de conviver de perto com o Senador Dario Délio Cardoso. Pelo pronunciamento do Senador Virgílio Távora, podemos aferir as suas extraordinárias qualidades de homem público, de Parlamentar digno, de Jurista eminente, de Professor universitário, de Jornalista profissional. No exercício de todas essas atividades, o Senador Dario Délio Cardoso pôs à mostra a sua competência, o seu talento, a sua probidade e o seu espírito político.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex.^a permite um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Ouço V. Ex.^a com grande honra, nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Ex.^a está falando depois de termos ouvido a palavra do nobre Senador Virgílio Távora. E o Senador Virgílio Távora, ao encabeçar o requerimento, como primeiro signatário, cumpriu um dever, e V. Ex.^a, agora, fala com oportunidade. Queria apenas registrar que V. Ex.^a está falando não só em seu nome e em nome do PMDB do Senado, como traduz os sentimentos de todos os peemedebistas do Brasil. Todos lamentamos profundamente o passamento desse homem extraordinário sob todos os aspectos. Se foi um grande homem do ponto de vista político e do ponto de vista intelectual, para mim, a maior qualidade de S. Ex.^a foi a honradez: foi um homem digno, foi um homem honrado.

O SR. MAURO BENEVIDES — Agradeço a V. Ex.^a, nobre Senador Chagas Rodrigues, sua manifestação de apoio, que reforça, sem dúvida, aquela minha autoridade de falar nesta hora em nome do Líder Fernando Henrique Cardoso, em nome da Bancada do PMDB, ao tributar no Senado Federal, nesta manhã, o preito da sua sincera admiração, do seu respeito e da sua saudade imorredoura ao grande Senador Dario Délio Cardoso, que, ocupando uma das cadeiras desta Casa, sempre teve a preocupação de servir ao seu Estado natal e servir, sobretudo, ao País e à comunidade brasileira.

O Sr. Pompeu de Sousa — V. Ex.^a permite um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES — Ouço V. Ex.^a com imensa atenção, nobre Senador Pompeu de Sousa.

O Sr. Pompeu de Sousa — Meu caro Senador Mauro Benevides, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo subscrito o requerimento do Senador Virgílio Távora e ouvido o discurso de S. Ex.^a, como estou ouvindo com igual satisfação intelectual — não satisfação, porque se trata do falecimento de Dario Délio Cardoso, mas satisfação intelectual e política —, não podia deixar de associar-me a esta homenagem em esse grande vulto da vida pública deste País. Acompanhei essa vida dedicada ao Brasil e ao seu Estado, dedicada ao culto das instituições democráticas deste País, não propriamente como político militante, mas em outra área da minha vida pública, que é de jornalista ao lado de professor universitário, e acompanhei a admiração que Dario Délio Cardoso sempre mereceu de todos nós, pelo serviços que prestou ao País e ao Senado Federal. Devo assinalar, de passagem, embora não seja dos menores serviços que nos tenha prestado, que o Senador Dario Délio Cardoso deixa realmente como colaboração a esta Casa — colaboração que se mantém até hoje, e espero que se mantenha por muito tempo — a pessoa de seu filho Nerione Nunes Cardoso, figura indispensável ao bom funcionamento desta Casa e do Congresso Nacional.

O SR. MAURO BENEVIDES — Testemunho também a V. Ex.^a, nobre Senador Pompeu de Sousa, o meu agradecimento pelo seu aparte e pela homenagem que igualmente presta à memória inesquecível do grande brasileiro Senador Dario

Délio Cardoso. S. Ex.^a foi Professor e Mestre universitário, atividade que V. Ex.^a Senador Pompeu de Sousa, continua exercendo com brilho excepcional, a exemplo de Dario Délio Cardoso. Já nas exéquias do falecido Senador, realizadas na Igreja de Santa Cruz, eu me fiz presente, para levar a minha solidariedade à família enlutada e, de forma particular, a essa figura extraordinária de servidor qualificado, competente e dedicado, que é Nerione Nunes Cardoso. Vi naquela manhã, uma igreja repleta, talvez um milhar de pessoas, todas, ali, para reverenciar a alma e a memória do grande Senador Dario Délio Cardoso.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — Ilustre Senador Mauro Benevides, associe-me pessoalmente e associe a Bancada do Partido da Frente Liberal às homenagens, às reverências e ao preito de saudade e, sobretudo, solidarizo-me com a proposta aqui apresentada, posto que, inegável no seu mérito, indiscutível a sua oportunidade, mormente nesta rápida, mas pertinente, visão biográfica de Dario Délio Cardoso, feita, preliminarmente, pelo ilustre Senador Virgílio Távora, que teve a iniciativa desta homenagem. Neste momento, por V. Ex.^a evidentemente se tem uma visão global de tanto quanto foi, de tanto quanto fez e de tanto quanto significou Dario Délio Cardoso em termos de engrandecer a classe política, de valorizar a figura do homem público, de destacar a seriedade dos juristas. Mais ainda, nos associamos, através dos nossos sentimentos, nesta homenagem, a essa figura tão dinâmica e tão idônea, continuador dos procedimentos éticos e da competência intelectual de seu pai, cuja memória preiteamos — o nosso estimado e brilhante servidor desta Casa Dr. Nerione Nunes Cardoso. Por isso, nos associamos, neste momento, coletivamente, à tão justa homenagem.

O SR. MAURO BENEVIDES — Agradeço, também, a V. Ex.^a, nobre Senador Carlos Chiarelli, a adesão que traz, em seu próprio nome e em nome da Bancada do seu Partido, à homenagem que o Senado, por iniciativa do Senador Virgílio Távora, presta, neste instante, ao inolvidável homem público Senador Dario Délio Cardoso.

Presente à missa de sétimo dia pela alma do Senador Dario Délio Cardoso — como dizia há poucos instantes —, na Igreja Santa Cruz, durante a homília, o sacerdote fazia exatamente o realce, o destaque merecido da vida, da obra, do trabalho, da dignidade do Senador Dario Délio Cardoso que, naquele instante, recebia da comunidade brasileira, da colônia de Goiás aqui radicada, e de brasileiros de outros cantos do País, aquela homenagem. Naquele instante, todos nós, orando pela alma de Dario Délio Cardoso, estávamos ali, sem dúvida, testemunhando o nosso respeito e a nossa admiração ao grande brasileiro.

O Sr. Edison Lobão — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES — Concedo o aparte ao nobre Senador Edison Lobão.

O Sr. Edison Lobão — Senador Mauro Benevides, são justas as homenagens que hoje se prestam ao ex-Senador Dario Délio Cardoso. Sem dúvida nenhuma, foi Dario Délio Cardoso um político de grande projeção nacional, um político que abrilhantou sua Bancada no Senado com a sua inteligência, com o seu talento e com o seu patriotismo. Conheci-o Procurador da Novacap, ao tempo em que eu também trabalhava no complexo do Distrito Federal. Era Assessor do Governador da cidade e ele, Procurador-Geral da Novacap, que foi uma grande instituição nesta cidade e que a construiu. Sempre de bom trato, bom amigo, bom companheiro, cordial, inteligente, portador de todas as qualidades para o exercício do mandato que teve nesta Casa, como representante do povo de Goiás. Associe-me, portanto, a V. Ex.^a nestas homenagens tão justas e merecidas.

O SR. MAURO BENEVIDES — A manifestação de V. Ex.^a, nobre Senador Edison Lobão, é, sem dúvida, das mais significativas, porque V. Ex.^a teve o privilégio de privar, de perto, do convívio, da amizade e da estima do eminente Senador Dario Délio Cardoso, a quem homenageamos neste instante.

Estou absolutamente certo de que o povo de Goiás saberá cultivar, através dos tempos, a memória do grande representante, do ilustre Congressista, do notável Senador, do Jurista, do Procurador, do servidor público exemplar que, no exercício de todas as suas múltiplas atividades, sempre soube honrar, dignificar e enobrecer a sua terra natal, a sua gente e, sobretudo, o País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A Mesa associa-se às homenagens ao eminente Senador Dario Délio Cardoso, recentemente falecido, e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A lista de presença acusa o comparecimento de apenas 43 Srs. Senadores. Entretanto, em plenário, não há quorum para deliberação.

Em consequência, a apreciação dos itens de nº 1 a 14 da pauta, em fase de votação, fica adiada para a próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289/85, na Casa de origem), que regula a profissão de Supervisor Educacional e determina outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, favorável, com emenda que apresenta.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1987 (nº 178/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação de fração ideal de imóvel situado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1987 (nº 179/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a atualizar, anualmente, os valores da subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro através da Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 1956, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o registro da propriedade marítima e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 98.200.000,00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares americanos), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.350,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.052,26 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Céres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 35.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guapó, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.062,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberai, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.498,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 15:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1988, de autoria do Senador Carlos Chiarelli e outros Senhores Senadores, que constitui, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, alínea b, do Regimento Interno, comissão de inquérito, para os fins que especifica. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 01, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Chagas Rodrigues para emitir o parecer sobre o Projeto.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PMDB — PI. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com fulcro nos arts. 37 da Constituição Federal e 170, alínea b, do Regimento Interno desta Casa, apresentou o ilustre Senador Carlos Chiarelli, com o apoio de inúmeros senadores o presente projeto de resolução, visando a constituição de Comissão de Inquérito destinada a investigar as denúncias de irregularidades na Administração Pública veiculadas pelos meios de comunicação.

Pretende, com a criação da comissão, identificar responsabilidades em decorrência de qualquer tipo de corrupção e sugerir medidas capazes de estabelecer mecanismos de controle e de moralização da Administração Pública.

A justificação da medida ressalta a necessidade de vir o Senado Federal a assumir a função investigatória acerca da procedência, ou não, das notícias e denúncias de procedimentos irregulares no âmbito da Administração Pública.

Registra a mencionada justificação:

"Não apurar as denúncias, poderá ser entendido pela sociedade como descaso ou conivência, o que não seria admissível, pois no primeiro caso significaria o caos administrativo, e no segundo, intuito de beneficiar o infrator.

Não se pode permanecer omissos ante tal quadro, posto que, com tão candentes acusações, ou há injustiças, por inverdade, e o acusador é um caluniador, e deve ser desmascarado e punido, ou a denúncia é verdadeira, e o corrupto precisa ser identificado como culpado e rigorosamente punido."

A proposição atende aos requisitos regimentais previstos no art. 170 da lei interna, especialmente o seu § 3º, ao indicar o número de seus membros (nove), o prazo de duração (noventa dias) e os fatos a apurar.

Nesta oportunidade, ocorrendo a hipótese de que alude o art. 171 do Regimento Interno, deve ser submetida à deliberação da Casa a proposição que, por razões de conveniência e de interesse público, merece acolhimento.

Pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— O parecer conclui pela aprovação do projeto. Em discussão o projeto.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como Líder da Bancada do PMDB, manifesto o meu apoio a essa iniciativa do Senador Carlos Chiarelli e ao parecer do Senador Chagas Rodrigues. Parece-nos indispensável que, em matéria de tal relevância, cujo interesse é do País e, portanto, do Governo, tudo se esclareça, e o Senado não pode omitir-se.

Aproveito a oportunidade para adiantar, a este Plenário, que convocarei, de modo especial, a Bancada do PMDB para que esteja presente, dando número à aprovação desse requerimento.

O objetivo exposto pelo Senador Carlos Chiarelli em seu requerimento, e agora referendado pelo Senador Chagas Rodrigues, é claro, auto-explicativo, não requer nenhuma consideração adicional. Não se trata, de forma alguma, de uma posição a priori do Senado. Trata-se do cumprimento estrito das nossas funções constitucionais. Ainda mais agora, que estamos prestes, espero eu, a aprovar a nova Constituição, é indispensável que o poder de fiscalização seja exercido em toda

a plenitude pelo Senado da República. O fato de termos o Partido da Maioria e de sustentarmos o Governo, ao contrário de nos inibir, leva-nos a aprovar manifestação dessa natureza, porque o Governo deseja o esclarecimento cabal dos fatos, e, se não o desejar, não é democrático. Portanto, ele deseja.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Carlos Chiarelli — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, para discutir.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de secundar a manifestação do Senador Fernando Henrique Cardoso.

Nesse momento, quando já temos o parecer do ilustre Senador Chagas Rodrigues favorável à aprovação do projeto de resolução e à criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, que visa à apuração das irregularidades ocorridas no seio da Administração Pública, na medida que se procura elucidar os fatos e identificar realmente a veracidade — segundo a iniciativa tomada por S. Exª, o Líder do Partido da Maioria. Nos mesmos moldes, junto à Bancada do Partido da Frente Liberal, faremos uma mobilização para que, em próxima sessão agora ultimado o procedimento regimental, aprovado o parecer e, conseqüentemente, pronto para a votação da matéria, possamos criar a Comissão e faz-la de pronto funcionar, para que seja um instrumento de apuração, um instrumento de participação do Poder Legislativo na vida nacional, sobretudo no acompanhamento das ações do Executivo.

Este, o propósito, e esta, a finalidade da nossa Bancada, do nosso Partido, e assim agiremos.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Continua a discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, dia 25, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte.

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289/85, na Casa de origem), que regula a profissão de Supervisor Educacional e determina outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, favorável, com emenda que apresenta.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1987 (nº 178/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação de fração ideal de imóvel situado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1987 (nº 179/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a atualizar, anualmente, os valores da subvenção, concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro através da Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 1956, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o registro da propriedade marítima, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 98.200.000,00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares americanos), tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

6

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 18, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo,

a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.350,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.052,26 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

11

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1988, que autoriza a Prefeitura Muni-

cipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 55.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guapó, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.062,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberai, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.498,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

15

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1988, de autoria do Senador Carlos Chiarelli e outros Senhores Senadores, que constitui, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, alínea b, do Regimento Interno, comissão de inquérito, para os fins que especifica, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 30 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 11

TERÇA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 9ª SESSÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 42 e 43/88 (nº 41 e 42/88, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— Nº 44/88 (nº 44/88, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando à aprovação das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 257/85 (nº 6.554/85, naquela Casa).

— Projeto de Lei do Senado nº 73/86 (nº 263/87, naquela Casa).

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/88 (nº 303/87, na Casa de origem), que concede pensão especial a Dona Maria Carolina Vasconcelos Freire.

— Projeto de Lei da Câmara nº 2/88 (nº 302/87, na Casa de origem), que concede pensão especial a Gilson da Silva Martins e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 3/88 (nº 266/87, na Casa de origem), que concede pensão especial a Benedito Moreira Lopes, pioneiro do esporte automobilístico brasileiro.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/3/88, do Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de crédito externo no valor de US\$ 48,500,000.00

— Recebimento das Mensagens nº 45 a 51/88, pelas quais o Senhor Presidente da República solicita autorização para que as Prefeituras Municipais de Macaíba—RN, Santos Dumont—MG e Tuíçu—MA, possam contratar operações de crédito, para os fins que especifica.

1.2.4 — Comunicação

Do Senador Maurício Corrêa de que se autenticará do País.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Transferência, a pedido do homenageado, de sessão solene do Congresso Nacional, para data a ser oportunamente marcada.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR JOÃO MENEZES — Situação econômica e financeira do País.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Declaração do Ministro da Fazenda divulgada pela imprensa, sobre a indefinição da duração do mandato presidencial e o combate à inflação.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Requerimento

— Nº 6/88, de inversão da Ordem do Dia, a fim de que o item 15 seja apreciado em 1º lugar. **Aprovado.**

Projeto de Resolução nº 22, de 1988, de autoria do Senador Carlos Chiarelli e outros Senhores Senadores, que constitui, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, alínea b, do Regimento Interno, Comissão de Inquérito, para os fins que especifica. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 22/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289/85, na Casa de origem), que regula a profissão de Supervisor Educacional e determina outras providências. **Aprovado** com emenda.

Redação final da emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 99/86. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1987 (nº 178/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação de fração ideal de imóvel situado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1987 (nº 179/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a atualizar, anualmente, os valores da subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro através da Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 1956. **Aprovado.** À sanção.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo

JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	330,00
TOTAL	
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00
Tiragem: 2.200 exemplares.	

Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o registro da propriedade marítima e dá outras providências. **Aprovado.** À sanção.

Projeto de Resolução nº 17, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 98.200.000,00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares americanos). **Aprovado.** Tendo usado da palavra os Srs. Jamil Haddad, Carlos Chiarelli e João Menezes.

Redação final do Projeto de Resolução nº 17/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 18, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 18/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 19, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 19/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 20, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 20/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 21, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.350,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 21/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 23, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.052,26 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 23/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 24, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 55.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 24/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 25, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guapó, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.062,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 25/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 26, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.498,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 26/88. **Aprovada.** À promulgação.

Projeto de Resolução nº 27, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado.**

Redação final do Projeto de Resolução nº 27/88. **Aprovada.** À promulgação.

1.3.2 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR JARBAS PASSARINHO, pela ordem — Indagando da Presidência, tendo em vista o cancelamento da sessão solene do Congresso Nacional, se vai convocar sessão para amanhã.

— **O SR. PRESIDENTE** — Resposta à indagação do Senador Jarbas Passarinho.

SENADOR MARCONDES GADELHA — "Declaração de Brasília" produzida pela Assembleia Parlamentar Latino-Americana para a Dívida Externa.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — "Carta de Salvador."

SENADOR MAURO BENEVIDES — Falecimento de Moraes Né, editorialista do jornal **O Povo**, de Fortaleza.

SENADOR FRANCISCO RÖLLEMBERG — Crise no setor de energia elétrica no Nordeste.

1.3.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO**2 — RETIFICAÇÃO**

— Ata da 1ª Sessão, realizada em 16-12-87

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 261, de 1987 (republicação)

— Nº 1 a 7, de 1988

4 — MESA DIRETORA**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 9ª Sessão, em 25 de janeiro de 1988

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Humberto Lucena e Francisco Rollemberg

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aluízio Bezerra — Leopoldo Perez — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobão — Chagas Rodrigues — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Roman Tito — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Roberto Campos — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Affonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos

O Sr. Primeiro-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 42/88 (nº 41/88, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1987 (nº 183/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Território Federal do Amapá e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.648, de 21 de janeiro de 1988).

Nº 43/88 (nº 42/88, na origem), de 21 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1987 Complementar (nº 57/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre aposentadoria voluntária, nas condições que especifica, aos servidores civis que trabalham em estabelecimentos industriais da União, produtores de munições e explosivos.

(Projeto que se transformou na Lei Complementar nº 58, de 1988).

De agradecimento de comunicação:

Nº 44/88 (nº 44/88, na origem), de 21 do corrente, referente à promulgação das Resoluções nº 195, 395 e 398, de 1987.

OFÍCIOS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 4/88, de 21 do corrente, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1985 (nº 6.554/85, naquela Casa), de autoria do Senador Gastão Müller, que estabelece a obrigatoriedade do cadastramento dos doadores de sangue, bem como a realização de exames laboratoriais no sangue coletado, visando a prevenir a propagação de doenças, e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 21-1-88).

Nº 5/88, de 22 do corrente, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1986 (nº 263/87, naquela Casa), de autoria do Senador José Fragelli, que altera a redação dos arts. 18, 27, 33 e 34 da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna, e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 22-1-88).

OFÍCIOS

Do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguinte projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1988

(Nº 303/87, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Concede pensão especial a Dona Maria Carolina Vasconcelos Freire.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedida a Dona Maria Carolina Vasconcelos Freire, viúva do Ministro Marcos de Barros Freire, falecido em consequência de acidente no desempenho de suas funções, pensão especial no valor equivalente a 20 (vinte) vezes o salário mínimo de referência.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo é vitalícia e reversível, conforme o disposto na Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958.

Art. 2º Fica vedada a acumulação deste benefício com quaisquer outros recebidos dos cofres públicos, resguardado o direito de opção.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 692, DE 1987

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de expo-

sição de motivos do Senhor Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "concede pensão especial".

Brasília, 4 de dezembro de 1987. — **José Sarney.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 8, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987, DO SENHOR MINISTRO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência Projeto de lei que concede pensão especial a Dona Maria Carolina Vasconcelos Freire, viúva do Ministro Marcos de Barros Freire.

2. Marcos Freire faleceu em acidente aéreo, no dia 9 de setembro deste ano, quando se encontrava em pleno exercício de suas funções, na qualidade de Titular do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário.

3. Ao longo de sua brilhante carreira de homem público, prestou à Nação serviços dos mais relevantes, tomando-se credor do reconhecimento da Pátria.

4. Não sendo pessoa de posses, deixou sua família em situação que está a merecer o amparo do Estado, para assegurar as mesmas condições de existência condigna, mantidas durante a vida de seu chefe.

5. Esse reconhecimento dever-se-á fazer de forma concreta, mediante a concessão de pensão especial, nos termos do projeto de lei anexo.

6. Encaminhando-o ao Congresso Nacional, Vossa Excelência estará praticando um ato de justiça.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos do meu mais profundo respeito. — **Ronaldo Costa Couto**, Ministro Chefe do Gabinete Civil.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.373

DE 12 DE MARÇO DE 1958

Dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e sua Família, a que se referem os arts. 161 e 256 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte que diz respeito à Previdência.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Plano de Previdência tem por objetivo principal possibilitar aos funcionários da União, segurados obrigatórios definidos em leis especiais e peculiares a cada instituição de previdência, meios de proporcionar, depois de sua morte, recursos para a manutenção da respectiva família.

Art. 2º O Plano de Previdência compreende:

- I — Seguro Social obrigatório;
- II — Seguro privado facultativo.

Art. 3º O Seguro Social obrigatório garante os seguintes benefícios:

- I — Pensão vitalícia;
- II — Pensão temporária;
- III — Pecúlio especial.

§ 1º O pecúlio especial será calculado de acordo com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.347, de 12 de junho de 1941, não podendo, porém, ser inferior a 3 (três) vezes o salário-base do contribuinte falecido.

§ 2º O pecúlio especial será concedido aos beneficiários, obedecendo a seguinte ordem:

- a) o cônjuge sobrevivente, exceto o desquitado;
- b) os filhos menores de qualquer condição, ou enteados;
- c) os indicados por livre nomeação do segurado;
- d) os herdeiros, na forma da lei civil.

§ 3º A declaração dos beneficiários será feita ou alterada, a qualquer tempo, somente perante o Ipase, em processo especial, nela se mencionando claramente o critério para a divisão, no caso de serem nomeados diversos beneficiários.

Art. 4º É fixada em 50% (cinquenta por cento) do salário-base, sobre o qual incide o desconto mensal compulsório para o Ipase, a soma das pensões à família do contribuinte, entendida como esta o conjunto de seus beneficiários que se habilitarem às pensões vitalícias e temporárias.

Art. 5º Para os efeitos do artigo anterior, consideram-se família do segurado:

- I — Para percepção de pensão vitalícia:
 - a) a esposa, exceto a desquitada que não receba pensão de alimentos;
 - b) o marido inválido;
- c) a mãe viúva ou sob dependência econômica preponderante do funcionário, ou pai inválido no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo.

II — Para a percepção de pensões temporárias:

- a) o filho de qualquer condição, ou enteado, até a idade de 21 (vinte e um) anos, ou, se inválido, enquanto durar a invalidez;

b) o irmão, órfão de pai e sem padrasto, até a idade de 21 (vinte e um) anos, ou, se inválido enquanto durar a invalidez, no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo, sem filhos nem enteados.

Parágrafo único. A filha solteira, maior de 21 (vinte e um) anos, só perderá a pensão temporária quando ocupante de cargo público permanente.

Art. 6º Na distribuição das pensões, serão observadas as seguintes normas:

- I — quando ocorrer habilitação à pensão vitalícia, sem beneficiários de pensões temporárias, o valor total das pensões caberá ao titular daquela;
- II — quando ocorrer habilitação às pensões vitalícias e temporárias, caberá a metade do valor a distribuir ao titular da pensão vitalícia e a outra metade, em partes iguais aos titulares das pensões temporárias;
- III — quando ocorrer habilitação somente às pensões temporárias, o valor a distribuir será pago, em partes iguais, aos que se habilitarem.

Parágrafo único. Nos processos de habilitação, exigir-se-á o mínimo de documentação necessário, a juízo da autoridade a quem caiba conceder a pensão, e concedida esta, qualquer prova posterior só produzirá efeito a data em que foi oferecida em diante, uma vez que implique a exclusão de beneficiário.

Art. 7º Por morte dos beneficiários ou perda da condição essencial à percepção das pensões, estas reverterão:

- I — a pensão vitalícia — para os beneficiários das pensões temporárias;
- II — as pensões temporárias — para os seus co-beneficiários, ou, na falta destes, para o beneficiário da pensão vitalícia.

Art. 8º A despesa com o pagamento da diferença decorrente da execução do disposto nos arts. 4º e 5º desta lei, correrá à conta da dotação orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada a pensionistas.

Art. 9º Em períodos nunca superiores a um quinquênio e sempre que as circunstâncias aconselharem, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado reajustará as pensões concedidas aos beneficiários de seus segurados, de forma a atender variações de custo de vida, utilizando-se do seu fundo de melhoria de pensão, ou solicitando ao Governo recursos adicionais, quando insuficiente o fundo referido.

Parágrafo único. Da arrecadação proveniente das contribuições de seus segurados obrigatórios, para fins de benefícios de família, não poderá o Instituto despendar em despesas administrativas quantia superior a 20% (vinte por cento).

Art. 10. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, além do seu objetivo primordial de realizar o seguro social do funcionário público civil da União, poderá realizar as diversas operações que sejam julgadas convenientes de seguros privados, capitalização, financiamento para aquisição de casas, empréstimos e outras formas de assistência econômica.

§ 1º As operações de seguro, privados, com caráter individual, pagáveis por morte, quando não sujeitas a exame médico, terão um período de carência individual de 3 (três) anos civis, não podendo, antes de decorrido o prazo mencionado, ser exigido qualquer benefício, a não ser em caso de morte por acidente.

§ 2º As operações de seguro, quer as do ramo vida, quer as dos ramos elementares, serão reguladas por atos próprios baixados pelo Presidente do Instituto, após aprovação do Conselho Diretor (art. 18, nº II, alínea a, Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940).

Art. 11. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado empregará suas disponibilidades tendo em vista a melhor remuneração de capital, compatível com a segurança das operações, e o interesse social, e assim, entre outras operações de aplicação, poderá fazer:

- I — empréstimos sem dinheiro a segurados, mediante garantia de consignação em folha e de acordo com a legislação vigente;
- II — empréstimos garantidos por caução de valores, facultada a averbação, em folha, de juros;
- III — construção ou aquisição de imóveis destinados a venda a seus segurados;
- IV — empréstimos hipotecários;
- V — aquisição de imóveis cuja valorização previsível seja compensadora;

VI — aquisição de títulos de dívida pública;

VII — outras aplicações, dependentes de aprovação do Governo.

Art. 12. A atual Divisão de Seguros Privados e Capitalização do Departamento de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, fica transformada em Departamento de Seguros Privados e Capitalização (DS), que será dirigido por um Diretor, (nomeado, em Comissão, pelo Presidente da República).

Parágrafo único. A esse Diretor cabem as mesmas vantagens e prerrogativas conferidas aos mais Diretores dos Departamentos existentes.

Art. 13. As obrigações financeiras da União decorrentes, desta lei serão recolhidas ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado na forma estabelecida pela Lei nº 2.068, de 9 de novembro de 1953.

Art. 14. O corpo do art. 47 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 47. A distribuição total dos lucros, apurados como prescrito no artigo anterior, será feita da seguinte forma:

- a) 60% (sessenta por cento) para constituir um fundo especial destinado à melhoria dos benefícios concedidos no seguro social;
- b) 20% (vinte por cento) para constituir uma reserva de contingência, destinada à garantia das reservas técnicas;
- c) 20% (vinte por cento) para reforço do fundo destinado aos serviços de assistência".

Art. 15. Os arts. 43 e 49 do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43. A realização de qualquer despesa deverá ser precedida de empenho nas dotações próprias e autorização expressa e escrita, que poderá ser dada pelo presidente em qualquer caso, ou por diretor, em casos de interesse do órgão a ele subordinado.

Parágrafo único. A tomada de contas se processará normalmente por meio de balancetes mensais e demonstração semanal da execução orçamentária, sendo facultado ao órgão fiscalizador requisitar comprovantes para esclarecimentos.

Art. 49. A fiscalização da gestão financeira do Ipase será exercida por um Conselho Fiscal composto de 5 (cinco) membros, nomeados em comissão pelo Presidente da República por 4 (quatro) anos, a contar da data da nomeação, podendo ser reconduzidos, e com as seguintes atribuições:

- a) examinar a proposta orçamentária encaminhada pelo Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, autenticada, para publicação pelo mesmo, depois de verificar estarem obedecidas as disposições deste decreto-lei, em caso contrário, devolvendo-a anotada nos pontos em desacordo com as devidas alterações;
- b) fiscalizar a execução do orçamento autenticado pelo Conselho ou aprovado pelo Ministro do Trabalho, Indústria e do Comércio e autorizar mediante proposta prévia e oportunamente apresentada pela administração do Ipase, após examinada a sua conveniência.

niência quanto às verbas indicadas, a transferência de uma a outra verba da dotação de uma consignação e de parte da dotação de uma a outra consignação, respeitando o total orçamentário da seção;

c) autorizar o reforço total orçamentário da primeira seção na base da arrecadação efetiva do primeiro semestre, respeitadas as limitações do art. 36 deste decreto-lei;

d) opinar sobre as operações de seguro, as modalidades de assistência e as aplicações do capital que, além daquelas previstas neste decreto-lei convêm sejam adotadas;

e) opinar nos casos de alienação de bens móveis do Ipase;

f) proceder à tomada de contas da administração do Ipase, através do exame de seus balancetes e demonstrações da execução orçamentária;

g) tomar conhecimento do balanço e da apuração e distribuição dos resultados, dando parecer que será encaminhado ao Ministro do Trabalho, Indústria e do Comércio pelo Presidente do Ipase;

h) solicitar do Presidente do Ipase as informações e diligências que julgar necessário ao bom desempenho de suas atribuições, sem prejuízo da inspeção pessoal e direta, por qualquer dos seus membros, dos serviços em geral inclusive dos comprovantes de contabilidade;

i) apresentar ao Ministro do Trabalho, Indústria e do Comércio o relatório anual de suas atividades, inclusive a documentação das próprias despesas;

j) elaborar seu regimento interno.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Fiscal do Ipase terão remuneração idêntica à que for fixada para os membros dos Conselhos Fiscais dos Institutos de Aposentadoria e Pensões".

Art. 16. Fica revogado o art. 48 e respectivo parágrafo único do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, continuando, porém, o programa e normas de aplicação das importâncias destinadas aos fundos referidos no art. 47 do mesmo diploma legal a serem aprovados anualmente pelo Conselho Diretor.

Art. 17. O plano a que se refere esta lei, beneficiará também o extranumerário.

Art. 18. As atuais pensões a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado serão reajustadas e redistribuídas de acordo com esta lei, extinguindo-se os aumentos e abonos concedidos pelo Decreto-Lei nº 8.768, de 21 de janeiro de 1946, e pelas Leis nºs 1.215, de 27 de outubro de 1950, 1.938, de 10 de agosto de 1953, e 2.408, de 24 de janeiro de 1955.

Parágrafo único. Quando o valor atual das pensões, computados os aumentos e abonos anteriores, numa unidade familiar, for superior ao do reajustamento a que se refere este artigo, a diferença será mantida e distribuída entre os beneficiários.

Art. 19. Os benefícios de que trata esta lei, também se aplicam às pensões, atuais e futuras, a cujo pagamento esteja obrigado o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado como consequência da incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacio-

nal (Decreto-Lei nº 6.209, de 19 de janeiro de 1944) inclusive a viúva e herdeiros dos aposentados nas condições previstas no Decreto-Lei nº 8.821, de 24 de janeiro de 1946, e na Lei nº 2.752, de 10 de abril de 1956.

Art. 20. Poderão contribuir facultativamente para o Ipase os servidores aposentados antes da vigência do Decreto-Lei nº 3.347, de 12 de junho de 1941.

Art. 21. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1958; 137º da Independência e 70º da República. — **JUSCELINO KUBITSCHEK** — Eurico de Aguiar Salles — Antônio Alves Câmara — Henrique Lott — José Carlos de Macedo Soares — José Maria Alkmim — Lúcio Meira — Mario Meneghetti — Clovis Salgado — Parsifal Barroso — Francisco de Melo — Maurício de Medeiros.

LEI Nº 7.481,

DE 4 DE JUNHO DE 1986

Reajusta a pensão especial mensal concedida a Jandira Carvalho de Oliveira Café, viúva do ex-Presidente da República João Café Filho.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A pensão especial mensal concedida a Jandira Carvalho de Oliveira Café, viúva do ex-Presidente da República João Café Filho, nos termos da Lei nº 1.593, de 23 de abril de 1952, alterada pela Lei nº 6.095, de 30 de agosto de 1974, fica reajustada no total correspondente a 20 (vinte) vezes o salário mínimo vigente no País, tomado por base de cálculo o valor vigorante em 1º de maio de 1985.

Art. 2º A pensão, reajustada nos termos do artigo anterior, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 2º e 3º da Lei nº 6.095, de 30 de agosto de 1974.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Previdenciários — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de junho de 1986; 165º da independência e 98º da República — **JOSÉ SARNEY** — **Dilson Domingos Funaro.**

Aviso nº 1.215-SUPAR

— Em 4 de dezembro de 1987

A Sua Excelência o Senhor Deputado Paes de Andrade DD. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados Brasília-DF

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretária a mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de exposição de motivos deste Gabinete Civil, relativa a projeto de lei que "concede pensão especial".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Ronaldo Costa Couto**, Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 2, DE 1988

(Nº 302/87, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Concede pensão especial a Gilson da Silva Martins e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedida a Gilson da Silva Martins, filho de Vivaldino Martins Menezes e de Serlei da Silva Martins, acidentado por viatura militar, em 28 de setembro de 1973, pensão especial, mensal, equivalente a 2 (duas) vezes o salário mínimo vigente no País.

Art. 2º O benefício instituído por esta lei é intransferível e extinguir-se-á com a morte do beneficiário.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 688, de 1987

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército, o anexo projeto de lei que "concede pensão especial a Gilson da Silva Martins e dá outras providências".

Brasília, 4 de dezembro de 1987. — **José Sarney.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 90, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1987, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Com a Exposição de Motivos nº 74, de 3 de dezembro de 1986, submeti à elevada consideração de Vossa Excelência anteprojeto de lei, versando sobre concessão de amparo do Estado ao jovem Gilson da Silva Martins, no valor de dois salários mínimos.

A 16 daquele mesmo mês e ano, o Ministro-Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República encaminhou a documentação supracitada ao Ministro da Fazenda, solicitando-lhe a apreciação e o competente parecer daquela Pasta.

A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional estudou o assunto e emitiu seu parecer.

A 2 de outubro de 1987, a Secretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Fazenda pronunciou-se, propondo a devolução a este Ministério do expediente, sugerindo a elaboração de nova exposição de motivos, complementada com os argumentos do parecer emanado daquela Procuradoria e posterior encaminhamento a Vossa Excelência.

Isto posto, tenho a honra de submeter, novamente, à apreciação de Vossa Excelência o pedido de amparo do Estado, complementado pela sugestão de adoção do procedimento abaixo, apre-

sentado pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional:

— via legislativa, em virtude do Executivo não dispor de provisão legal para a solução do caso e nem o lesado haver-se socorrido da judicial;

— efetivação do ressarcimento dos danos emergentes e da prestação alimentícia, em razão da vítima ter sofrido, em caráter permanente, redução de sua capacidade laboral;

— limite de dois salários mínimos para a reparação das perdas sofridas; e

— despesas correndo à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Com profundo respeito — **Leônidas P. Gonçalves**.

Aviso nº 1211 — SUPAR

Em 4 de dezembro de 1987

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Paes de Andrade

DD. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército, relativa a projeto de lei que "concede pensão especial a Gilson da Silva Martins e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Ronaldo Costa Couto**, Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 3, de 1988

(Nº 266/87, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Concede pensão especial a Benedito Moreira Lopes, pioneiro do esporte automobilístico brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica concedida a Benedito Moreira Lopes, pioneiro do esporte automobilístico no Brasil, pensão especial, mensal, vitalícia e transferível pela metade à esposa, equivalente a 10 (dez) vezes o valor do salário mínimo de referência.

Art. 2º A pensão de que trata o art. 1º desta lei correrá à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 564, DE 1987

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "concede

aposentadoria especial a Benedito Moreira Lopes, pioneiro do esporte automobilístico brasileiro".

Brasília, 23 de novembro de 1987. — **José Sarney**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 625, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1987, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Sr. Benedito Moreira Lopes, primeiro piloto brasileiro a participar de corridas na Europa, encontra-se atualmente aos 78 anos de idade, aposentado como mecânico, recebendo a irrisória quantia de Cz\$ 291,00 por mês.

Com tal provento, e não obstante a ajuda da companheira, também idosa, é impossível evitar uma série de privações.

Lembrando o passado brilhante desse brasileiro, o Sr. Deputado Francisco Amaral sugere seja encaminhado um projeto de lei ao Congresso Nacional, propondo a concessão de pensão especial àquele ex-campeão de corridas de automóveis.

O assunto foi examinado na Secretaria de Planejamento e Orçamento deste Ministério que nada tem a opor ao atendimento do pleito.

Nessas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que consubstancia a concessão a Benedito Moreira Lopes, de pensão especial, vitalícia e transferível pela metade à esposa, no valor equivalente a dez vezes o valor do salário mínimo de referência.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos do meu mais profundo respeito — **Luiz Carlos Bresser Pereira**, Ministro da Fazenda.

Aviso nº 1.023 — SUPAR

Em 23 de novembro de 1987

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Paes de Andrade

DD. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, acompanhada a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relativa a projeto de lei que "concede aposentadoria especial a Benedito Moreira Lopes, pioneiro do esporte automobilístico brasileiro".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. — **Ronaldo Costa Couto**, Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu, do governador do Estado de Minas Gerais, o ofício nº S/3, de 1988 (nº 10/88, na origem), solicitando, nos termos do item IV do art. 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de crédito externo no valor de US\$ 48.500.000,00 (quarenta e oito milhões e quinhentos mil dólares norte-americanos), para os fins que especifica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— A Presidência recebeu as mensagens nº 45 a 51, de 1988, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as prefeituras municipais de Macaíba (RN), Santos Dumont (MG) e Turiaçu (MA), possam contratar operações de crédito, para os fins que especifica.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a presidência designará, oportunamente, o relator das matérias.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

Of. Nº 008/GMC/88

Brasília, 13 de janeiro de 1988

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 43, alínea a, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que estarei ausente do País, no período de 15 a 24 do corrente mês, atendendo a convite formulado pela Associação dos Jornalistas Árabes de Jerusalém.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência o testemunho de minha estima e consideração — Senador **Maurício Corrêa**.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— A Presidência fica ciente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— A Presidência comunica ao Plenário que, a pedido do homenageado, resolveu transferir, para data a ser oportunamente marcada, a sessão conjunta solene que se realizaria amanhã às 10 horas e 30 minutos no Plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Início a minha fala com o que disse Abraão Lincoln: "Não poderás ajudar aos homens de maneira permanente, se fizeres por eles aquilo que eles podem e devem fazer por si próprios". Esta é uma frase muito interessante e importante na hora atual que o País atravessa.

Todos os Senhores sabem, e se reclama em todos os cantos, da grande anarquia econômica e financeira que se vem agravando desde que o Ministro Dilson Funaro e Bresser Pereira, originários, indicados e tutelados pelo PMDB, assumira o Ministério da Fazenda.

Este País entrou num verdadeiro caos. Agora, temos no Ministério da Fazenda um homem indicado pelo Senhor Presidente da República, o Ministro Mailson da Nóbrega. Desde já esperamos que ele fale menos, dê menos entrevistas, viaje menos e trabalhe mais. Penso que um Ministro da Fazenda não pode estar a toda hora dando entrevistas e anunciando programas, porque toda vez que ele anuncia um programa a situação no País se desarticula. Seria importante, de saída, que verificasse, sobretudo, o desequilíbrio que há

hoje na vida brasileira, em função de impostos e taxas que existem em grande quantidade. Esses impostos e taxas são fatores contribuintes e fundamentais para o crescimento da inflação e, conseqüentemente, para o crescimento do custo de vida. Não quero aqui ser nenhum Tiradentes, que foi sacrificado por lutar contra os impostos. Mas, na realidade, que há necessidade disso há. A pluralidade de impostos e taxas que o cidadão brasileiro paga hoje faz com que não tenha condições de saber, realmente, qual a contribuição que está dando para o País, porque desde o momento em que se compra o feijão e o arroz, ou quando se compra um automóvel, paga-se indiretamente imposto elevadíssimo.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Com muito honra, nobre Senador.

O Sr. Chagas Rodrigues — Pagam tributos, neste País, os homens honestos e as empresas dirigidas por homens honestos. Estatísticas revelam que a sonegação no nosso País está assumindo proporções verdadeiramente alarmantes. O contrabando é denunciado, sobretudo no que tange ao ouro. A imprensa aponta fraudes na Zona Franca de Manaus e no subfaturamento. Alastram-se a corrupção. De modo que V. Exª tem razão em parte; os homens honestos e honrados deste País pagam todos os tributos, mas a sonegação é tão grande que chegou a níveis verdadeiramente inadmissíveis.

O SR. JOÃO MENEZES — V. Exª tem razão. Só o que o Imposto de Renda arrecadou, no ano findo, chegou a cerca de um trilhão de cruzados. Faz-se o cálculo de que a sonegação alcançou um milhão e meio de cruzados. Mas V. Exª comete um erro, porque não é só o honesto que paga imposto, não! O Desonesto paga também, o rico paga, o miserável paga, todo mundo paga. Quando se compra o feijão, a farinha, o doce ou o sorvete, está-se pagando. Da mesma forma, quando se compra o automóvel ou qualquer instrumento, um rádio ou um televisor, está-se pagando.

Estão, o que há, no nosso entender, é uma falta de orientação econômico-financeira. Acho que o cidadão brasileiro, hoje, paga cerca de quarenta tipos variados entre impostos e taxas. Há pessoas que nem sequer sabem o que estão pagando, não sabem nem que quando compram um sapato estão pagando imposto. Em todo lugar onde se mexe, paga-se imposto.

Parece-me que é um assunto que precisa ser estudado, examinado com muito cuidado e segurança, porque sempre que é preciso resolver um problema, aumenta-se o imposto ou cria-se uma taxa, é imposto federal, imposto estadual, imposto municipal — os municípios, então cobram o que querem de imposto, Imposto Predial. Hoje há muita gente pagando Imposto Predial de sua propriedade maior do que o aluguel de uma casa. Tudo é assim, a desordem é geral. Outros têm uma casa só, são pobres, miseráveis, têm uma casa de pequeno porte, para seu uso, sem a qual não podem sobreviver, e não têm dinheiro para pagar o Imposto Predial, porque a taxa vai tendo, todos os anos, um crescendo absoluto, um crescimento geométrico, que traz esse desequilíbrio para a família brasileira.

O que quero dizer é que, com essa desordem econômica, com essa desordem financeira, com esse caos financeiro que aí está, marchamos para o caos político. O caos político está aí presente, a anarquia política está aí presente.

E verificamos acusações ao Presidente José Sarney de que Sua Excelência está tomando o País ingovernável. O que acho que se deve perguntar é como o Presidente José Sarney tem capacidade para suportar toda essa incapacidade e intolerância que assolam o País. São dois fatos diferentes, mas que estão acontecendo, porque a situação política está demasiadamente complexa e complicada: são os Governadores se reunindo com gastos de viagens, convêscotes, almoços e jantares, gastando o dinheiro público, para resolver problemas da Constituinte. Esquecem-se de que S. Exª mesmos se preocuparam e dissearam que a Constituinte é soberana, independente e que deve agir por si própria. Como é que S. Exª estão se reunindo? Para quê? Qual a utilidade? S. Exª são Governadores, e Governador não vota. E o que se vê é isto, esta situação é real.

O que estou procurando é retratar o que está acontecendo e existe, todo mundo sabe. Então, estou tendo, talvez, a ingenuidade de repetir o que todo mundo sabe, mas quero deixar, pelo menos, inscrita nos Anais do Congresso Nacional, a minha palavra, como também o meu posicionamento quanto a esses fatos que, parece, vêm deservindo o País: cada um, cada grupo de Governadores, Constituintes, comerciantes, industriais ou políticos, uns são a favor de quatro anos, porque interessa a eles fazer eleições em quatro anos, outros são a favor de cinco anos, porque lhes interessa que a eleição seja em cinco anos e, portanto, daqui a mais um ano. Ninguém, realmente, procura saber qual é o interesse especial e fundamental da Nação. É isto que está faltando. Precisamos falar menos, trabalhar mais e produzir mais.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Líder João Menezes, não tive o privilégio de chegar no exato momento em que V. Exª iniciava o seu pronunciamento da tarde de hoje. Entretanto, ao adentrar neste plenário, ouvi V. Exª fazer reparos contundentes, incisivos e peremptórios a contatos que teriam sido procedidos por governadores de Estado que, nesta hora, deveriam preocupar-se com aquilo que representa, sem dúvida, um anseio maior do povo brasileiro — a elaboração da Constituição, da Carta Magna do País. Eu diria a V. Exª que até agora — pelo que tenho sabido — o próprio Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, se dispôs a trabalhar ainda mais infatigavelmente, deixando Brasília e estabelecendo contatos com Chefes dos Executivos estaduais para que S. Exª também reforçem, com o prestígio, com o apoio, com o realce da posição que ocupam, esse trabalho, que deve ser constante, ininterrupto e permanente, a fim de que, no menor espaço de tempo possível, se possa dotar o País de uma nova Lei Fundamental, na qual estejam definidos os rumos políticos, econômicos e sociais da Nação. Portan-

to, é estranho que V. Exª se insurja contra esse tipo de articulação, envolvendo os próprios governadores, que se dispõem a subsidiar o nosso esforço com trabalho, com apoio, com estímulo, com incentivo aos Parlamentares dos seus respectivos Estados. Talvez a circunstância de o Partido que V. Exª lidera nesta Casa dispor apenas de um Governador possa levar o nobre Senador a uma posição extremada, que, evidentemente, não se casa com o assunto abordado, que é a aceleração maior dos trabalhos de elaboração da nova Carta Magna do País.

O SR. JOÃO MENEZES — Eu é que estou estranhando a posição de V. Exª, porque, realmente, o Presidente Ulysses Guimarães, nosso amigo comum, tem proclamado alto e bom som que a Assembléia Constituinte é soberana, é absoluta, é a que resolve tudo e ninguém pode interferir. Então, não vejo por que S. Exª sair por aí atrás, e só estou-me referindo a S. Exª, porque V. Exª o fez, nem sei se S. Exª está procurando governadores, estou sabendo por V. Exª — Governador não vota, Governador não vem votar, quem vota são os Senadores e Deputados, são os Constituintes que votam; então, não vejo razão lógica em tal precedente. Não vejo também por que, por exemplo, o Presidente da Constituinte já tenha marcado, não sei quantas vezes, que ia ser assinada esta Constituição neste ou naquele dia. Desde o ano passado S. Exª cometia esta ingenuidade de prever data para a assinatura da Constituição.

Uma vez, não sei se no mês de agosto ou setembro, declarei ao meu amigo Arnaldo Nogueira, da **Globo**, "como prognóstico", que a Constituição ia ser assinada no dia 21 de abril de 1988. Isto em agosto, e achou que eu não estava lá muito bem, que estava totalmente errado. S. Sª até colocou no jornal **O Globo** uma notícia, se não me falha a memória, que dizia ser um absurdo o que eu estava dizendo. Olha aí, se sair até o dia 21 de abril será um grande feito!

Isto tudo em consequência de uma desordem econômico-financeira que se está refletindo na desordem política. Isto é o principal, a desordem política. V. Exª diz que meu Partido tem um Governador. E o de V. Exª quantos tem? Não sei mais quantos tem. Elegeram um número grande, mas se hoje ainda são do seu Partido ou de outro qualquer, não sei e acho que nem V. Exª, também, pode afirmar com segurança, porque as coisas têm-se mudado de acordo com os interesses. Os Governadores são dessa ou daquela posição, conforme precisam deste ou daquele auxílio para os seus Estados. Infelizmente é esta a posição. Sei que é até, talvez, desagradável o que estou dizendo...

O Sr. Mauro Benevides — Uma ressalva neste conceito equivocado: nem o Governador do Partido de V. Exª?

O SR. JOÃO MENEZES — Lá vem V. Exª com uma coisa pessoal, estou falando no geral. Não ressalvo ninguém.

O Sr. Mauro Benevides — Mas V. Exª nos conduz ao particular.

O SR. JOÃO MENEZES — A crise é geral.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Líder João Menezes, V. Exª fala pela Liderança do seu Partido,

ou fala como Senador pelo Estado do Pará, para que eu possa fazer as minhas deduções?

O SR. JOÃO MENEZES — Como V. Ex.^a quiser eu aceito, como V. Ex.^a entender eu aceito o posicionamento.

Agora V. Ex.^a fala e eu quero examinar o Partido de V. Ex.^a O Partido de V. Ex.^a, o PMDB, é um Partido fissurado de Norte a Sul, não tem mais homogeneidade, não pode, não tem mais condições nem de sobrevivência, porque cada um puxa para um lado, cada um puxa a sardinha da maneira que mais lhe interessa...

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex.^a entende, então, que o Partido de V. Ex.^a é menos fissurado, é um bloco monolítico? V. Ex.^a se situa sob o comando do Presidente Marco Maciel, do Ministro Antônio Carlos Magalhães ou do Ministro Aureliano Chaves? A que ala do Partido V. Ex.^a se filia?

O SR. JOÃO MENEZES — V. Ex.^a não gosta de ouvir as coisas. Não pergunte a que ala eu me filio, estou-me filiando a esta minha idéia que estou dando.

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex.^a está proclamando o PMDB como um Partido fissurado, com vários Líderes.

O SR. JOÃO MENEZES — E não é?

O Sr. Mauro Benevides — Agora pergunto: em relação ao Partido de V. Ex.^a existe essa fissura? E dentre as fissuras do seu Partido, a qual delas V. Ex.^a se filia, a que Líder, a que chefe?

O SR. JOÃO MENEZES — Isto é segredo!!!

O Sr. Mauro Benevides — V. Ex.^a não tem coragem de dizer isto perante a Nação.

O Sr. Jarbas Passarinho — Salvo o PDS.

O SR. JOÃO MENEZES O PDS, também, está em situação difícil. Como é que funciona? O PL e o PDT, juntando o que sobra nos Estados, para formar um Partido. Então, há uma total desordem política. Há um caos financeiro, econômico, social, e um caos político. É contra isso e em função disso que estou ocupando a tribuna.

Estamos, na realidade, procurando fazer uma Constituição. Vamos fazê-la. Sei que ainda teremos grandes lutas durante sua elaboração. Vamos ter o problema da anistia, o problema da greve, da sindicalização, o problema da necessidade social, problema da terra, além de outros. Todos estes assuntos estão sendo encobertos por um ténue calma, mas que, no momento oportuno, estas lutas surgirão. O que queremos com essa Constituição? Queremos o quê? Uma cidadania plena? O respeito à lei? Que se exacerbe a luta de classe? Que tenhamos boas condições de educação e saúde? Que se lute pelas condições mínimas necessárias a uma vida decente? Tudo isso está aí para ser debatido. O que digo e acho é o seguinte: dizer que o povo está exigindo que se faça eleição direta? Ora, nós políticos, já perdemos a oportunidade da eleição direta. Dr. Tancredo Neves, se lançado candidato a Presidência da República via eleição direta, ninguém lhe tirava a eleição. Mas uma série de interesses surgiram e não se fez eleição direta. Agora, o povo está exigindo novamente eleições diretas? Não, o povo está exigindo ordem. Ele quer que se trate mais do problema da saúde, da educação,

que se diminuam os índices de tuberculose, de lepra, de verminose, enfim, que ele tenha melhor qualidade de vida. Isto, sim, o que o povo está exigindo e precisando. Isto é que ele quer e é disso que está necessitando.

O Sr. Nelson Carneiro — O povo não quer eleição, não?

O SR. JOÃO MENEZES — Acho que o problema da eleição não é fundamental. O povo não está atrás de eleição. Nós é que estamos fomentando a idéia da realização de eleições, inclusive eu. Mas não é o que o povo está querendo. O povo está querendo mais tranquilidade, mais ordem e menos sacrifícios. Isso é que o povo está querendo.

O Sr. Nelson Carneiro — Desde quando o povo está assim?

O SR. JOÃO MENEZES — V. Ex.^a acabou de assistir no seu Estado, o Rio de Janeiro, um dos maiores escândalos, relacionado com o problema de sangue, num país cuja economia é considerada a oitava do mundo. Não temos que falar! Fatos como este é que o povo não quer que aconteçam. Isso não pode nem deve acontecer.

O Sr. Nelson Carneiro — Permita-me V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador).

Já que V. Ex.^a falou do sangue, quero dizer-lhe que, no ano de 1977, apresentei um projeto de lei regulando exatamente o problema do sangue no País, baseado no trabalho daquela brilhante lutadora que é dona Carlota Osório. O projeto tramitou pelo Senado Federal, obteve parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça — por acaso, tenho-o aqui em mãos, — e, afinal foi arquivado. Nunca mais pediu-se o seu desarquivamento. Quando V. Ex.^a, no ano de 1988, fala no problema do sangue, me lembro que há 11 anos esse problema foi trazido ao exame do Senado e o Senado não lhe deu andamento. Vê V. Ex.^a, mas foi preciso que isso acontecesse no Rio de Janeiro para que o problema existisse.

O SR. JOÃO MENEZES — Vê V. Ex.^a que o povo quer é isso. Se tivesse sido aprovado o projeto de V. Ex.^a transformado em lei, e se fosse cumprida a lei, talvez não estivesse acontecendo esse crime que está acontecendo contra o povo brasileiro: crianças que nascem, sofrem transfusão e pegam moléstias graves, contagiosas, incuráveis. Por quê? Por desrespeito ao ser humano, e por ser mais um negócio. Porque tudo que se faz hoje é na base do negócio. Nós temos que combater a trapaça, nós temos que combater todos esses escândalos que vêm acontecendo, em todos os níveis.

O Sr. Nelson Carneiro — Qual é a solução que V. Ex.^a sugere?

O SR. JOÃO MENEZES — É todo mundo trabalhar, e falar menos. Trabalhar e procurar realizar alguma coisa útil. É disto que o Brasil está precisando. O Brasil está precisando de trabalho, o Brasil está precisando de que a sua riqueza seja valorizada, o Brasil está precisando continuar o seu desenvolvimento, porque o Brasil é um País jovem, um País em desenvolvimento, sofrendo grande parte de suas crises, eu reconheço, em função do seu próprio crescimento, em função do seu próprio desenvolvimento. Isto é que está

acontecendo. Então, temos que, realmente, procurar enfrentar com seriedade esses graves problemas que nos afligem, de todos os lados, em todos os sentidos, e ninguém pode negar este fato. Isso aí existe, isso está na cabeça de todo mundo. O que acho, também, nesta situação, é que os Partidos políticos chegaram a esta situação de desordem, de anarquia, em consequência da situação geral do País. Será que com a nova Constituição até não seria a oportunidade para fazermos uma revisão nesta política partidária, para fazermos, quem sabe, agremiações, com fins ideológicos, para que realmente funcionassem. Os Partidos não estão funcionando porque, no fundo, não são Partidos ideológicos, são Partidos que funcionam em função deste ou daquele interesse, desta ou daquela situação. Daí, o nosso protesto, em função de tudo que está ocorrendo. Porque o povo, como sofre este povo, como dizia Madame Rolland, tudo é em favor do povo e de liberdade, e o povo, o que está recebendo? O que está acontecendo com o povo, está melhorando de vida? No Brasil, está. No Brasil, houve uma melhoria enorme no índice de vida da população brasileira. Isto ninguém pode negar. Está aí a Tina Turner, que botou 200 mil pessoas dentro do Maracanã. Por quê? Porque há gente para ir lá. Isso é um exemplo de que realmente o País está em crescimento, de que o País está vivo, que existe, agora, nós é que temos que ter forças para enfrentar tudo isso e realmente trabalharmos dentro da realidade, sem engano, sem dizer uma coisa por outra — errando, todo mundo tem o direito de errar, mas procurando, pelo menos, acertar.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Concedo o aparte a V. Ex.^a.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador João Menezes, já que V. Ex.^a dialogava mais diretamente com o Senador Nelson Carneiro sobre o problema do sangue no País, que é da maior gravidade, eu me permitiria dizer parece que circula nas veias de V. Ex.^a, a julgar pelo pronunciamento de hoje, um sangue que reflete a imagem do pessimismo, de inconformismo da opinião pública nacional, e até em relação a seu Partido V. Ex.^a se proclama afastado das suas diretrizes, do seu comando, prognosticando a extinção de todo o quadro partidário. Obviamente, V. Ex.^a não se considera bem situado na sua agremiação, a ponto de defender a sua extinção na estrutura político-partidária do País. Devemos dar sustentação ao quadro político-partidário. V. Ex.^a, que tem sido um dos preconizadores, aqui, do sistema parlamentarista, sabe que partidos fortes, garantindo o Gabinete, programas de Governo, eles, sem dúvida, viabilizarão o parlamentarismo. No entanto, V. Ex.^a prega exatamente o contrário, prega a dissolução dos partidos, para que outros possam surgir na atual conjuntura política do País. V. Ex.^a — creio — poderia dar outro tipo de pregação ao seu pronunciamento de hoje; que os líderes políticos se compenstrassem, ainda mais, das suas responsabilidades nesta hora, quando uma nova Carta está para ser promulgada, e aprimorássemos a existência dos partidos, modernizando o seu programa, os seus estatutos, enfim, fazendo com que eles se mantivessem ainda mais

sintonizados com as legítimas aspirações do povo brasileiro.

O SR. JOÃO MENEZES — Eminentíssimo Senador, Clemanceau costumava dizer que conhecia moderados que, de manhã à noite, se tornavam socialistas. Eu digo que conheço socialistas de manhã que, à noite, se tornam moderados. Então, é esta a situação que se está vivendo o País. É isto que estamos vivendo. A minha preocupação é realmente quanto aos partidos políticos, porque democracia não existe sem partido político. Uma das exigências para que a democracia seja plena é a existência de Partidos políticos fortes. E, pergunto, temos partidos políticos fortes? Não, não temos. O eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, que sempre me honra com sua inteligência e com sua sagacidade, sabe, por exemplo, o que tem acontecido com seu Partido no Rio de Janeiro. Um homem da estatura do Senador Nelson Carneiro, que não foi aceito para candidato ao Governo, agora escuta de seus correligionários: "O senhor deve ser candidato a Prefeito, porque não há outro.

Então, os partidos políticos têm que se comprometer se querem a democracia neste País — de que precisam estruturar-se e estar em boas condições para que possam, realmente, progredir.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador João Menezes?

O SR. JOÃO MENEZES — Pois não, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.^a disse que é preciso que se criem partidos ideológicos. Gostaria de saber qual é o Partido que V. Ex.^a vai fundar ou em qual vai ingressar, para que eu, seu velho companheiro de tantos anos de vida parlamentar, também possa fazer parte dele.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Eminentíssimo Senador João Menezes, a Mesa solicita a V. Ex.^a não conceda mais apartes e conclua seu pronunciamento, haja vista que já ultrapassou o seu tempo em 10 minutos.

O SR. JOÃO MENEZES — Para minha tristeza, Sr. Presidente.

Eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, V. Ex.^a sabe que o conheço há muito tempo e sei da sua capacidade. Acredito que V. Ex.^a é um dos homens políticos que pode, nesta conjuntura, colaborar, trabalhar e conversar, para que se possa sair desta confusão que aí está.

Se fizermos um levantamento público, nas ruas, vamos saber o que dizem da classe política e dos partidos políticos. Afora isto, procuramos, com uma publicidade, cobrir com um véu o que está acontecendo nas ruas. E não é isso que quero. O que desejo é que nós, políticos, possamos, na realidade, representar a opinião pública ou pelo menos, uma grande parcela da mesma, que possamos andar respeitados pela opinião pública, que se respeite o exercício da função política, que é muitas vezes sacrificante. Mas o político tem que estar sempre no palco, e por ter que estar sempre nele, está sofrendo, sempre e sempre, os doestos, os elogios, as derrotas e as vitórias.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, pedindo desculpas, talvez por ter ultrapassado o precioso tempo deste Senado, quis aproveitar a oportunidade

para deixar sair o que está dentro de mim, o que está no meu coração e na minha cabeça em relação ao que penso sobre a situação econômica, financeira, social e política de nosso País. Que eu esteja errado em tudo, e que este País possa realmente caminhar e alcançar a posição que merece, e que seu povo precisa ter.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PL — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Posições preocupantes, lembradas e anotadas pela imprensa nacional e, particularmente, por alguns jornalistas afeitos à vida política e à ordem econômica, trazem-me à tribuna para algumas meditações, quando vejo, por exemplo, o que disse o Ministro da Fazenda, através da fala de Gilberto Dimenstein, da **Folha de S. Paulo**:

"A indefinição sobre a duração do mandato presidencial "atrapalha" o combate à inflação, por gerar um clima de "suspense" que favorece o pessimismo."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ainda hoje, em Belo Horizonte, é o Ministro da Fazenda que reconhece que, ainda durante alguns meses, o Brasil vai conviver com uma taxa inflacionária, segundo S. Ex.^a, da ordem de 16%.

Ainda nessa entrevista dada ao jornalista Gilberto Dimenstein, encontramos a recordação de uma fala do Senador Roberto Campos, lembrando que o ex-Presidente João Goulart caiu em meio a uma inflação de quase três dígitos. Srs. Senadores, a verdade é que o Presidente João Goulart não caiu em função da inflação que, se não me falha a memória, chegou, ao final de 1964, a 91,8%.

O Sr. Leopoldo Peres — Chegou a 84,4%.

O SR. ITAMAR FRANCO — Corrige-me o Senador Leopoldo Peres.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, Ex.^a

O Sr. Jarbas Passarinho — Nos três últimos meses de Governo, do Presidente João Goulart, que foram justamente os três primeiros meses do ano de 1964, a inflação atingiu, somada, a 24%, o que nos parecia alguma coisa como característica de uma hiperinflação. Projetada no ano, dava acima de 100%. Por isso é que V. Ex.^a se referiu, evidentemente, a três dígitos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, Senador Jarbas Passarinho. Não pode haver uma correlação entre a taxa inflacionária e o período de mandato presidencial. É claro que sabemos — historicamente está aprovado, e V. Ex.^a, melhor do que ninguém, poderia dar um testemunho — a queda do Presidente João Goulart não se deu em função dos problemas inflacionários, claro que não se deu em função dos problemas inflacionários. Se assim o fosse, Sr. Presidente, com a inflação do ano passado, que atingiu, segundo a Fundação Getúlio Vargas e o IBGE, acima de 400%, já teríamos o Presidente José Sarney afastado da Presidência da República.

Mas, o que se pretendê, Sr. Presidente? Pretende-se fazer uma indexação entre a ordem econômica e a duração do mandato do Presidente da República, ou a duração dos mandatos de Prefeitos, Vereadores, Senadores e Deputados, como que, melhorando a economia, poderíamos prorrogar esses mandatos! Evidentemente que aí está o absurdo, porque há a temporariedade dos mandatos. O salutar na democracia é a substituição dos governantes, tenham ou não estabelecido a inflação, tenham ou não estabelecido o crédito popular dentro do processo da substituição normal, da alteração no processo político. Isto se faz necessário em benefício da ordem democrática, particularmente num País como o Brasil.

Sr. Presidente, por que o Ministro da Fazenda diz que o mandato presidencial atrapalharia os seus planos? Não podemos estabelecer essa indexação entre a economia e a duração de qualquer mandato, e a duração do exercício da função pública do Sr. Ministro da Fazenda, que a todo instante e a todo momento diz que vai cumprir o Orçamento da União, que, pela primeira vez, é unificado. S. Ex.^a comete um erro grosseiro em relação ao Congresso Nacional, porque todos aqui sabemos, Senadores e Deputados, que o Congresso Nacional não aprovou o Orçamento unificado. S. Ex.^a tem cometido um equívoco neste sentido. O Congresso Nacional aprovou o orçamento fiscal, aprovou o orçamento monetário, mas não aprovou o orçamento das empresas estatais. A unificação se processou fora do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejamos como é falso estabelecer-se relação da ordem econômica estável com a duração do mandato de quatro ou cinco anos, porque, se amanhã cair a inflação para 1%, possivelmente, teríamos o Presidente da República pedindo um mandato de dez, quinze anos, e S. Ex.^a o Ministro da Fazenda, permaneceria...

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite-me um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador, concordo com V. Ex.^a nas observações que faz sobre a inexistência deste suposto atrelamento da duração de um mandato ao desempenho econômico do Governo. A duração do mandato, de qualquer mandato eletivo, é uma categoria básica, absoluta, e, seguramente, a mais importante de todo o regime democrático. Os mandatos devem ter uma rotatividade de prazos certos. Isto é fundamental, é elementar, desde que a democracia foi introduzida neste Mundo. Não se podem estabelecer variações ou alterações da duração do mandato ao sabor de circunstâncias ou ao sabor da conjuntura. Isto é importante tanto para quem está no Governo como para quem está na Oposição, nobre Senador Itamar Franco. Rui Barbosa dizia: "A lei também não me protege se não protege o meu adversário". Não podemos ultrapassar os limites da lei, não podemos, acima de tudo, conspurcar um princípio que é o mais importante e por conta de cujas perturbações já tivemos tantas crises nesta América Latina; a tentativa de interromper mandatos abruptamente antes do prazo tem sido a base de todas essas crises. Só há

uma solução para as pessoas que têm essa dificuldade em mudar governos, para os que têm ansiedade em trocar mandatários, chefes de governos, quando o desempenho é precário, insuficiente, quando existe corrupção, quando há desvio de qualquer natureza. Só há uma fórmula, que foi inventada e funciona perfeitamente no Mundo: o sistema parlamentarista de Governo. Este, sim é que promove responsabilização permanente do chefe de governo e permite a mudança dos funcionários, governantes, a prazos que não têm uma duração fixa, que não têm uma duração estabelecida, a juízo da representação política, em consonância com o sentimento popular. Então se se pretende a criação de mecanismos não traumáticos para a mudança de Governo antes de findo o término, antes de encerrado a sua duração, se se quer encontrar um mecanismo que não configure violência, que não configure golpe de Estado, que não configure golpes congressuais, a solução que vejo, nobre Senador Itamar Franco, é a implantação do parlamentarismo já neste País. Quero crer que para um País jovem como o Brasil, um País basicamente nervoso na sua estruturação política, este regime se assentaria como uma luva. Semelhante à nossa forma, em grande parte, se assemelha à nossa. Os italianos se adaptaram bem a essa forma de governo e promovem mudanças com relativa frequência nos seus governos, sem que isso atrapalhe as estruturas e sem que isso diga respeito necessariamente a qualquer indisposição para com as virtudes do regime democrático. Lembro aos que querem associar duração de mandato com desempenho econômico, aos que querem associar duração de mandato com os azares da conjuntura, aos que querem associar duração de mandato com problemas de circunstância, lembro que não se pode fazer isso no sistema presidencial de governo. Os mandatos têm que ser respeitados, pertençam eles a quem pertencer, refiram-se a que cargos venham a se referir. A rotatividade a prazo certo é uma categoria absoluta dentro do regime democrático que não depende de ninguém. Muito pelo contrário, a estabilidade depende fundamentalmente dele.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado, Senador Marcondes Gadelha, pela intervenção, sempre lúcida, de V. Ex.^a Estamos de acordo, inclusive, quanto ao regime, quanto à forma de governo. Entendemos também que o regime de gabinete é o mais aconselhável, é o mais adequado para a situação que o Brasil vive.

Veja V. Ex.^a, se assim o fosse em relação à inflação — eu me referia à inflação de 1964, e o Senador Jarbas Passarinho, com a sua memória, forneceu-me dados dos três primeiros meses do Governo João Goulart —, tivemos em 1965, uma inflação da ordem de 34,4%; em 1966, da ordem de 38,7%; em 1974, 34,5%. E o que aconteceu em 1974, no Governo do Presidente Ernesto Geisel? A Oposição brasileira conseguiu, dizem aqueles menos entendidos, eleger 16 Senadores. Então, se o aspecto inflacionário tivesse realmente uma posição firme em relação à opinião pública, 16 Senadores da Oposição não teriam conseguido a sua eleição em 1974.

Há outros fatores para os quais o Governo precisa atentar, sobretudo Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, e aqui me refiro ao Presidente José Sarney com muito respeito, colega

nosso que foi aqui, no Senado. Sua Excelência precisa atentar para o problema da corrupção, da crise que se alastre, que hoje não é crise política nem econômica apenas, mas é crise, sobretudo, de ordem moral. É uma crise de ordem moral, quando se permite que a corrupção se alastre em todos os escalões do Governo, quando um Ministro de Estado acusa o seu Secretário-Geral e permanece ao lado do Senhor Presidente da República na transmissão de cargos, sem sequer o Presidente tivesse respondido às suas afirmações através de uma entrevista a **O Estado de S. Paulo**, e não desmentida, que era o Senhor Presidente da República que liberava e continua liberando verbas.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Tenho a impressão de que devemos combinar causas que são determinantes e causas auxiliares ou concausas. O processo inflacionário, evidentemente, para mim, é uma causa auxiliar que se leva em consideração na hora em que se julga um Governo. Lembro-me bem que, pela altura do começo dos anos 70, lendo um livro sobre o autoritarismo no Brasil, do **brazilianist** Juan Lins, ele dizia que, "enquanto a economia fosse bem, os governos autoritários se manteriam de pé." V. Ex.^a não há de negar, evidentemente, a influência extraordinária que a economia tem sobre o social, sobre nós, políticos. V. Ex.^a se refere, por exemplo, ao problema de 1974. Fui candidato em 1974, e pelo meu Partido elegemos apenas seis senadores, sendo que um deles já era Teotônio Vilela, que, na verdade, já estava com um pé no PMDB, pelo menos do ponto de vista doutrinário. O discurso do PMDB, Senador, foi exatamente o discurso sobre a inflação. A pergunta era esta: "Você está satisfeito com o preço do café? Vote no Governo". "Você está satisfeito com o preço da carne? Vote no Governo". "Você está satisfeito com o que você paga mensalmente ao BNH? Vote no Governo". Esta foi a tese demolidora do PMDB, numa inflação da ordem de 40%. De maneira que a inflação é indiscutivelmente, para mim, uma causa; ela é uma das causas pelas quais se julga um governo e, automaticamente, contra ele se reage. Relativamente ao que disse o Ministro Mailson da Nóbrega, que V. Ex.^a critica, tenho impressão de que deve ser analisado o que V. Ex.^a disse sob outro ângulo. E que é um governo que não sabe quanto tempo vai durar não tem condições de fixar determinadas providências que sejam de caráter imediato; só pode tomar providências imediatas, e com essas providências não se resolve o processo inflacionário no Brasil. Ora, se tivéssemos de apoiar o que saiu da Comissão de Sistematização, em novembro passado, como o Projeto de Constituição, o Governo do Presidente José Sarney terminaria no dia 1.^o de março.

O SR. CARLOS CHIARELLI — No dia 15 de março.

O SR. Jarbas Passarinho — No dia 15 de março, corrija-me o Senador, Carlos Chiarelli, Líder do PFL, pois lá está que em março se implantará o parlamentarismo, no Brasil, e, assim, não mais teremos o Governo presidencialista com o

Presidente Sarney. Então, sua Excelência não tem condições de realmente propor medidas de longa duração ou que possam ser consideradas — como disse há pouco — mediatas. Há, portanto, do meu ponto de vista — permita V. Ex.^a que discorde — uma correlação não de função direta, matemática, função "f" de duração de mandato, função "f" de inflação, mas que a inflação pode levar ao julgamento do Governo é indiscutível, e o julgamento do Governo se faz de maneira desvantajosa quando o povo sofre, e sofre exatamente os efeitos da alta dos preços dos bens de consumo. Era o que V. Ex.^a me permitiria dizer.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Jarbas Passarinho, não quis dizer que a crise social decorrente de um aspecto inflacionário não tenha a sua ação no processo eleitoral. Absolutamente!

V. Ex.^a disse muito bem: ela não é a causa. Senão partíamos do exemplo oposto. Lembrei 1974, e V. Ex.^a disse que neste ano a pregação do MDB não foi apenas quanto ao aspecto inflacionário.

O Sr. Jarbas Passarinho — Mas foi centrada aí. Este foi o centro da propaganda, lembro-me bem. Se V. Ex.^a me permite, o nosso colega Franco Montoro foi o autor de um folheto que circulou pelo Brasil inteiro, dando orientação ao MDB da época para fazer a sua campanha. O centro era a questão econômica, era perverso o sistema econômico.

O SR. ITAMAR FRANCO — Naquela época, havia outras causas, como houve em 1970. Durante este ano, o então MDB fez a mesma pregação forte. E o que aconteceu, então? Quase fomos dizimados. Recordo-me de que deixaram a Prefeitura de Juiz de Fora com o Prefeito do MDB. Poucos prefeitos fizemos em 1970. Chegou-se a discutir, inclusive, nos altos escalões do MDB, a sua extinção. V. Ex.^a sabe muito bem disso.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex.^a há de estar lembrado que, em 1970, estávamos no auge daquilo que os alemães chamaram, em relação ao Brasil, de milagre econômico. Tínhamos uma inflação baixa e uma economia com taxa de crescimento do PIB de dois dígitos.

O SR. ITAMAR FRANCO — É o que quero dizer a V. Ex.^a Quando se alega, por exemplo, que o Presidente João Goulart caiu por causa da inflação de três dígitos, então, já teríamos a queda do Presidente José Sarney.

O Sr. Jarbas Passarinho — Não foi só por isso. Mas houve uma causa só que foi essa.

O SR. ITAMAR FRANCO — É onde quero chegar, Senador Jarbas Passarinho, neste "não é só". Não se pode permitir que o Sr. Ministro da Fazenda fique na expectativa da definição do mandato do Presidente da República e do regime de governo, se parlamentarista ou presidencialista. Por quê? Porque S. Ex.^a disse que vai trabalhar com o Orçamento, que já sabe que é inviável. Qual foi o Orçamento que aprovamos no Congresso Nacional? Ele foi corrigido pelo Governo, porque o primeiro Orçamento veio com uma inflação, por incrível que pareça, Srs. Senadores, todos hão de recordar, da ordem de 60%. Em seguida, o Governo, vendo a irrealidade da proposta, o alterou, para quanto? Para 120%. É o

próprio Ministro da Fazenda que reconhece isso hoje em Belo Horizonte, e já o faz na tentativa de mostrar à opinião pública que ele é um Ministro sincero, que não é igual a outros Ministros, não quer mentir, que vai conviver com uma taxa inflacionária que acha até baixa — imagine V. Ex^a — de 16% ao mês, quando se sabe que se multiplica 16 vezes 12. Não precisa nem saber aritmética para entender que a inflação, a continuar como está, na suposição de S. Ex^a o Ministro Mailson da Nóbrega, vai chegar a mais de 500% no fim de 1988.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muita honra, nobre Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Carlos Chiarelli — São apenas dois comentários, sem querer entrar neste brilhante debate que V. Ex^a trava com o Senador Jarbas Passarinho, que seria, evidentemente, colocar um momento de penumbra entre dois clarões. Apenas lembraria, com relação às ponderações com que V. Ex^a analisa o Ministro Mailson da Nóbrega. Essa tese que se está arguindo ultimamente, de que é impossível governar sem ter data exata da duração do mandato e prazo rigorosamente definido, isto é, só pode haver governo quando o contrato de governância é por prazo determinado, tenho a impressão de que peca pela base, porque invalidaria todo o sistema e toda a sistemática do governo parlamentarista. Como é que se poderia governar a Inglaterra? Por exemplo, como Monsieur Chirac poderia governar a França, ele que tem a maioria de um voto? Permanentemente viveria numa intranquilidade, numa insegurança, numa tensão. Diria até que seria um constante paciente do psicanalista, querendo resposta — quem sabe — da Igreja, porque é mais uma questão de fé do que talvez até de ciência. Então, essa tese tem seus argumentos formais, seus elementos aparentes de valia lógica. Na verdade, em termos da ação política do projeto administrativo, mesmo guardando as proporções e diferenças do presidencialismo para o parlamentarismo, não é excludente e suficiente para, de certa maneira, ajustar a ideia de que não se pode governar se não se souber exatamente o dia em que o governo vai terminar. Parece-me que não é o governo. Em segundo lugar, em relação a essa preocupação do Ministro da Fazenda, uma ponderação. A tese do Sr. Ministro, a qual se tem propagado com tanta insistência, é uma tese até gastronômica, a tese do feijão com arroz, a tese de deixar correr o processo, de deixar livre o mercado, de não inventar, de abjurar a criatividade, de não tomar medidas de impacto. Acredito que ela é perfeitamente factível, na medida em que S. Ex^a acredite nessa sua maneira de conduzir a economia, que é uma maneira de não se intrometer no processo e também de não se despreocupar do mandato. Vejo estas duas razões, para que S. Ex^a não faça essa ligação de causalidade entre a duração do governo e a viabilidade de administração do País ou a viabilidade de se ter uma diretriz de política econômica a nível governamental.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Carlos Chiarelli, isto é tão falso...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Sr. Presidente, obedeceria V. Ex^a, mas gostaria apenas de responder ao Senador Carlos Chiarelli.

O Sr. Jarbas Passarinho — Também gostaria de mais um aparte, se fosse possível.

O SR. ITAMAR FRANCO — É falsa a tese que querem colocar internamente — o por quê de o mandato ser definido, o sistema de Governo ser definido. Há o pessimismo de que a inflação continue alta. Então, Sua Excelência deveria, também, parar com as negociações externas. Não deveria procurar o Fundo Monetário Internacional, não deveria mandar a Nova Iorque, como mandou, ainda ontem, mais uma vez, o Presidente do Banco Central. Não se pode ter duas posturas: uma interna e outra externa. Antes de encerrar, com licença de V. Ex^a, Sr. Presidente, ouvirei o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho e, em seguida, encerrarei o meu pronunciamento.

O Sr. Jarbas Passarinho — Nobre Senador, lastimo profundamente que o tempo tenha defluído tão rapidamente...

O SR. ITAMAR FRANCO — Sou eu quem lastima, Sr. Senador...

O Sr. Jarbas Passarinho — ... especialmente depois que V. Ex^a recebeu um reforço verbal de fogos, o que exigiria de mim uma redobrada atenção para tentar destruir essa tese que apenas, aparentemente, parece-me verdadeira. Vejo V. Ex^a, por exemplo, que o argumento fundamental levantado pelo nobre Líder do Partido da Frente Liberal é com relação aos países que têm o sistema de governo parlamentarista. Ora, submetem os seus planos de governo exatamente às Assembléias, e quando recebem o voto de censura, em regra têm sido a respeito exatamente da conduta econômica dos governos, haja vista o que aconteceu recentemente na República Federal da Alemanha. Portanto, o que se passa no Brasil, Sr. Senador Itamar Franco, é que o Partido do qual V. Ex^a foi fundador, e que foi um pouco ingrato com V. Ex^a — me permita —, esse Partido tem tido uma tática altamente censurável, do meu ponto de vista. Ele nunca absorveu o Presidente José Sarney, porque o Presidente veio do PDS, e nunca o absolveu, também, disso que ele considerará um pecado de origem e o manteve sistematicamente prisioneiro, sistematicamente. Estamos com três anos decorridos do Governo do Presidente, e Sua Excelência não sabe, desde o início, quantos anos governaria. Então, é indiscutível, parece-me que é axiomático, — e eu não precisaria provar — que, se o Presidente souber que deverá entregar o Governo em março, não tomará providências que requerem dele uma continuidade, um acompanhamento para essa providência, para o longo de dois anos. Veja-se, por exemplo, a obstinação do Presidente em relação a essa Estrada de Ferro Norte-Sul. Sua Excelência decide fazer a Estrada de Ferro e depois, como não dará tempo de concluí-la, mesmo com dois anos, decide fazer apenas uma parte da estrada. São decisões que Sua Excelência tem de tomar em função do tempo. Em não faria, como V. Ex^a disse muito bem, uma ligação direta e imediata entre o mandato e o processo inflacionário, mas em relação à estratégia de Governo, todas as políticas estratégicas que o governo tem de tomar têm

de levar em consideração o seu tempo de duração. Pelo menos um governo no regime parlamentarista, quando se lança, espera durar algum tempo. Veja o exemplo que foi trazido aqui ainda há pouco no aparte que lhe deu o nobre Senador Marcondes Gadelha: na Itália, por exemplo, foram 47 governos desde 1945 para cá, mas todos eles têm um plano, que seria até de macroeconomia, também e não apenas de microeconomia. O meu argumento em relação a V. Ex^a é, portanto, este único: relativamente à dificuldade que o Governo tem de, não sabendo quanto tempo dura, estabelecer uma política econômica de duração média, pelo menos mediata para obter resultados. Por isso que, talvez, o mais certo tenha sido o Ministro dizer que não quer inventar nada, e seria bom que S. Ex^a não inventasse, porque temos um mundo de coisas para verificar neste País que não estamos verificando. Como combatente ardoroso contra a corrupção, verifica V. Ex^a que estamos aqui a ouvir praticamente o discurso de V. Ex^a ao tempo em que eu era Líder. Rebelava-se V. Ex^a aqui contra a falta de providências tomadas no passado. Estamos hoje vendo a mesma coisa, só que para pior. Comete-se, agora mesmo, na terra do ilustre Líder da Frente Liberal, Senador Carlos Chiarelli. Recebo do Prefeito um telegrama-circular, portanto, todos os Srs. Senadores devem ter recebido, dizendo que proibiu a venda de carne e pedia que tomássemos providências e fôssemos solidários com ele, para evitar que a população consumisse a carne de Chernobyl, que foi inventada pelo Sr. Funaro, no entanto, ele é ainda um nome expressivo nas pesquisas eleitorais dentro do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, como candidato a Presidente da República. Então, vejo V. Ex^a como diz bem o Líder Carlos Chiarelli, a carne é fresca, mas a infecção é forte!

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, já vou encerrar, mas peço permissão a V. Ex^a para tentar responder ao Senador Jarbas Passarinho.

Senador Jarbas Passarinho, concordo com o final do aparte de V. Ex^a, que tem inteira razão. Particularmente, fomos fundadores do PMDB. Veja V. Ex^a que fomos o oitavo, a nível nacional, a assinar a ficha do PMDB e o primeiro Presidente do PMDB mineiro.

Senador Jarbas Passarinho, se V. Ex^a hoje fosse Governo e nós, Oposição, o que aconteceu e está acontecendo em relação não apenas ao Ministério do Planejamento, mas com o problema da importação de carne e outros casos, a Oposição brasileira naquela época estaria colocando V. Ex^a nas maiores dificuldades. Somente com a inteligência de V. Ex^a, talvez pudesse responder de alguma maneira o que se passa.

A verdade é que hoje, o nosso PMDB, — e costume dizer o nosso PMDB, porque ajudei a fundar este Partido nos momentos difíceis — tem outra feição, outro tipo de comportamento, e deveria estar aqui, inclusive, explicando esse problema, não só sobre a carne: o problema do Ministério do Planejamento ou outras irregularidades por que estão passando os governantes.

No início de seu aparte V. Ex^a comete um erro, no meu entendimento, sob a minha visão e sob a minha ótica. O Presidente José Sarney sabia da duração do seu mandato, sabia que havia um

compromisso do Presidente Tancredo Neves para com a Nação, S. Ex^a estava a par disso, com um mandato de quatro anos. O Presidente teve tempo para governar e o fez, e não foi por falta de planos. Se V. Ex^a verificar a Nova República, através do Governo do Presidente José Sarney, talvez tenha feito mais planos que alguns governos militares — basta olhar os vários planos que chegam às nossas mãos e a todo instante são modificados: ora do Gabinete Civil, ora do Ministério da Previdência, ora do Ministério do Planejamento. Os planos estão aí, o Orçamento aí está, como disse, de total irrealidade.

Se fosse o Presidente da República, V. Ex^a também não permitiria que fosse prisioneiro desse ou daquele Partido. A autoridade do Presidente da República está acima do problema partidário. O Presidente pode e deve demitir o Ministro de Estado pela sua vontade; o Ministro de Estado pode e deve sair pela sua vontade, mas responder à Nação, ou apresentar à Nação, se há ou não corrupção no seu governo. Esta é uma obrigação do Mandatário para com o País. Esta não é uma vontade pessoal, esta é uma vontade de Governo.

Por isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, seria interessante que S. Ex^a o Senhor Presidente da República, quicá o Sr. Ministro de Estado Máilson da Nóbrega, pudessem ler se não a Primeira, a Segunda Carta de São Paulo Apóstolo aos Coríntios: "O tempo é curto". E o tempo está-se fazendo curto. O povo brasileiro está sentindo isso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Estão presentes na Casa 39 Srs. Senadores. Passa-se à Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 6, DE 1988

Inversão da Ordem do Dia

Nos termos do art. 198, "d", do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 15 seja submetida ao Plenário em 1^o lugar.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1988. —
João Menezes

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 15:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1988, de autoria do Senador Carlos Chiarelli e outros Senhores Senadores, que constitui, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, alínea b, do Regimento Interno, Comissão de Inquérito para os fins que especifica, tendo PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Nos termos constitucionais, a proposição deve, para ser aprovada, obter o voto favorável da maioria absoluta da Casa. Tendo havido, no entanto, acordo de Lideranças, a votação far-se-á simbolicamente.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Sobre a mesa, redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1^o Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1988, que constitui, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, alínea b, do Regimento Interno, Comissão de Inquérito, para os fins que especifica.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1988. —
Chagas Rodrigues, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1988

Constitui, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, alínea "b" do Regimento Interno, Comissão de Inquérito, para os fins que especifica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1^o É constituída, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e do art. 170, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, uma Comissão de Inquérito destinada a investigar, em profundidade, as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção, na Administração Pública, ultimamente tomadas tão notórias pelos meios de comunicação.

Parágrafo único. Na execução da competência prevista neste artigo, a Comissão, entre outros, terá o objetivo de:

a) identificar responsabilidades no setor da Administração Pública, em decorrência de qualquer tipo de corrupção;

b) sugerir medidas capazes de estabelecer controles e oferecer condições para a moralização da Administração Pública.

Art. 2^o A Comissão constituir-se-á de 9 (nove) membros e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar suas conclusões.

Art. 3^o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente aprovada, nos termos do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — **Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289/85, na Casa de origem), que regula a profissão de Supervisor Educacional e determina outras providências, tendo

PARECER proferido em Plenário, favorável, com emenda que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de quorum.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 1986

(Nº 5.289/85, na Casa de origem)

Regula a profissão de Supervisor Educacional e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o A profissão de Supervisor Educacional regula-se por esta lei.

Art. 2^o A Supervisão Educacional tem por finalidade participar criticar e construtivamente da melhoria do processo educacional, através da criação e de uma prática educativa democrática no âmbito dos sistemas educacionais federal, estadual, municipal, em seus diferentes níveis, graus e modalidades de ensino e em instituições públicas ou privadas.

Art. 3^o O exercício de profissão de Supervisor Educacional é privativo dos portadores de diploma de curso superior, devidamente registrado em órgão próprio do Ministério da Educação.

I — de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Educacional.

II — emitido por instituições estrangeiras de ensino superior congêneres, devidamente revalidado e registrado como equivalente ao diploma mencionado no inciso anterior, na forma da legislação em vigor.

III — de pós-graduação, na área de Supervisão Educacional.

IV — os que já exercem a profissão de Supervisor Educacional, habilitados na forma de lei anterior e qualificados em cursos ministrados para formação de Supervisores de Ensino, antes da vigência da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971; e

V — os que já exercem a profissão de Supervisor Educacional formados em Pedagogia, desde que tenham ingressado no curso antes da vigência do Parecer nº 252/69, do Conselho Federal de Educação e que estejam no exercício da função supervisora.

Art. 4^o São atribuições do Supervisor Educacional o assessoramento pedagógico, a coordenação do processo ensino-aprendizagem, bem como, o desenvolvimento de recursos humanos na área educacional, além das seguintes:

I — assessorar os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica;

II — diagnosticar, planejar, implantar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e da comunidade;

III — participar efetivamente da tomada de decisões do processo educacional;

IV — promover atividades de estudos e pesquisas na área educacional;

V — propiciar condições para o aperfeiçoamento profissional dos educadores;

VI — emitir parecer sobre matéria concernente à Supervisão Educacional;

VII — supervisionar estágio no campo de Supervisão Educacional; e

VIII — coordenar e ministrar cursos de atualização no campo educacional e no campo de Cursos Humanos das instituições públicas ou privadas, na área de sua especialização.

Art. 5º. Ao Supervisor Educacional fica assegurada a docência das disciplinas de sua área específica, satisfeitas as exigências da legislação vigente.

Art. 6º. O sistema de educação e as instituições que congreguem em seus quadros Supervisor Educacional devem regulamentar, em documento específico, a carreira desse profissional, definindo as condições de ingresso, os critérios de progressão e a remuneração.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA DE PLENÁRIO Nº 1

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º. A Supervisão Educacional tem por finalidade participar, crítica e construtivamente, da melhoria do processo educacional através da recriação de uma prática educativa democrática no âmbito dos sistemas de ensino federal e estaduais, nos diferentes níveis, graus e modalidades de ensino, incluindo instruções públicas e particulares."

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Sobre a mesa, redação final, que vai ser lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte

O Sr. Francisco Rollemberg, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289, de 1985, na Casa de origem).

O relator apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289, de 1985, na Casa de origem), que regula a profissão de supervisor educacional e determina outras providências.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1988. — **Jorge Bornhausen**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1986 (nº 5.289, de 1985, na Casa de origem), que regula a profissão de supervisor educacional e determina outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1, de Plenário)

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º. A Supervisão Educacional tem por finalidade participar, crítica e construtivamente, da melhoria do processo educacional, através da recriação de uma prática educativa democrática, no âmbito dos sistemas de ensino federal e estaduais, nos diferentes níveis, graus e modalidades de ensino, incluindo instituições públicas e particulares."

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria é dada como definitivamente adotada, nos termos do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1987 (nº 178/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação de fração ideal de imóvel situado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo sua votação sido adiada por falta de **quorum**.

Passa-se à votação do projeto, em turno único. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

— O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

— PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, de 1987

(Nº 178/87, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Autoriza a doação de fração ideal de imóvel situado no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, a fração ideal de 0,1848 de imóvel denominado "Conjunto Fabril Bernardo Mascarenhas", situado na Avenida Getúlio Vargas nº 250, com numeração suplementar pela Praça Antônio Carlos nº 41 e Rua Paulo de Frontin nº 172, naquele Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1987 (nº 179/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a atualizar, anualmente, os valores da subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro através da Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 1956, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária anterior, tendo sido a votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, de 1987

(Nº 179/87, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

Autoriza o Poder Executivo a atualizar, anualmente, os valores da subvenção concedida ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro através da Lei nº 2.956, de 17 de novembro de 1956.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, anualmente, através do Ministério da Cultura, subvenção no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados) ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, associação civil, sem fins lucrativos, com sede no Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A subvenção de que trata esta lei terá seu valor monetário reajustado anualmente, segundo os mesmos critérios que o Poder Executivo vier a adotar para a fixação da despesa orçamentária da União.

Art. 2º. Os recursos transferidos ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro por conta desta lei serão aplicados, exclusivamente, na publicação de livros e revistas, na montagem e realização de cursos e exposições, na aquisição de documentos e outros bens de valor histórico para seu acervo e na aquisição ou locação de equipamentos ou instrumentos necessários ao cumprimento de seus objetivos estatutários, vedada, em qualquer hipótese, a realização de despesas com o pagamento de pessoal do seu corpo funcional.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1986 (nº 6.694/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre

o registro da propriedade marítima e dá outras providências, tendo
PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária anterior, tendo sido sua votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 156, de 1986

(Nº 6.694/85, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Dispõe sobre o registro da propriedade marítima e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Da Finalidade

Art. 1º Esta lei tem por finalidade regular o registro da propriedade marítima, dos direitos reais e demais ônus sobre embarcações e o registro de armador.

CAPÍTULO II

Do Registro de Propriedade de Embarcações

Art. 2º O registro da propriedade tem por objeto estabelecer a nacionalidade, validade, segurança e publicidade da propriedade de embarcações.

Art. 3º AS embarcações brasileiras, exceto as da Marinha de Guerra, estão sujeitas à inscrição na Capitania dos Portos ou órgão subordinado, em cuja jurisdição for domiciliado o proprietário ou armador, sendo obrigatório o registro da propriedade no Tribunal Marítimo das que possuem arqueação bruta superior a 20 (vinte) toneladas, se empregadas na navegação marítima, e daquelas com arqueação bruta superior a 50 (cinquenta) toneladas, quando destinadas a qualquer modalidade de navegação interior.

§ 1º Estando a embarcação somente sujeita a inscrição, esta valerá como registro.

§ 2º A falta do registro sujeita o infrator às sanções previstas nesta lei.

Art. 4º A aquisição de uma embarcação pode ser feita através de sua construção ou de outro meio regular em direito permitido, mas a transmissão de sua propriedade só se consolida pelo registro no Tribunal Marítimo ou, para aquelas não sujeitas a esta exigência, pela inscrição na Capitania dos Portos ou órgão subordinado.

Art. 5º Ao proprietário da embarcação será expedida a Provisão de Registro da Propriedade

Marítima ou o Título de Inscrição depois de ultimado o processo de registro ou de inscrição.

Parágrafo único. Presume-se proprietário a pessoa física ou jurídica em cujo nome estiver registrada ou inscrita a embarcação, conforme o caso.

Art. 6º O registro da propriedade de embarcação será deferido, exceto nos casos previstos em lei, a brasileiro nato ou a sociedade constituída de acordo com a lei brasileira, com sede no Brasil, administrada por brasileiros natos, cujo capital votante pertença, em pelo menos 60% (sessenta por cento), a brasileiros natos e controlada por brasileiros natos ou por pessoa moral brasileira que satisfaça às exigências em realce.

§ 1º Persiste assegurada a situação dos que, brasileiros naturalizados, já detinham a qualidade de proprietários, armadores, comandantes e tripulantes de navios nacionais, de acordo com o art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, de 18 de setembro de 1946.

§ 2º Além dos casos previstos neste artigo, o registro será, também, deferido a:

- a) pessoas de direito público interno; e
- b) sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações instituídas pelo poder público.

§ 3º O brasileiro nato, casado com estrangeira, somente poderá ser proprietário de embarcação se tiver a direção dos seus bens ou dos bens do casal, nos termos da lei civil.

§ 4º A brasileira nata, casada com estrangeiro, somente poderá ser proprietária de embarcação se excluída esta da comunhão de bens e competir à mulher a sua administração, nos termos da lei civil.

Art. 7º O registro da propriedade das embarcações classificadas nas atividades de pesca será também deferido a brasileiro ou a sociedade constituída de acordo com a lei brasileira, com sede no Brasil, que seja administrada por brasileiros, cujo capital votante pertença, em pelo menos 60% (sessenta por cento), a brasileiros e controlada por brasileiros ou por pessoa moral brasileira que satisfaça às exigências em realce.

Art. 8º O registro da propriedade das embarcações classificadas na atividade de esporte e/ou recreio poderá ser deferido a estrangeiros com permanência legal no País.

Art. 9º O pedido de registro da propriedade de embarcação, inicial ou por transferência, bem como o da averbação da promessa de compra e venda, será feito pelo adquirente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data:

I — do termo da entrega pelo estaleiro, quando se tratar de embarcação construída no Brasil;

II — da chegada ao porto onde deverá ser inscrita a embarcação, quando adquirida ou construída no estrangeiro; e

III — do ato translativo da propriedade ou, no caso de promessa de compra e venda, do direito e ação.

§ 1º O requerimento deverá conter:

a) certidão de registro civil de nascimento do adquirente ou prova equivalente;

b) documentos que atendam às exigências dos arts. 6º, e seus parágrafos, e 7º desta lei;

c) título de aquisição ou, em caso de construção, a respectiva licença e a prova de quitação do preço, sendo admitida a ressalva quanto ao pagamento da parcela de garantia;

d) prova de quitação de ônus fiscais e de encargos sociais;

e) certificado de arqueação; e

f) desenhos, especificações e memorial descritivo.

§ 2º Sendo a embarcação adquirida em condomínio, o pedido será assinado por qualquer dos condôminos, fazendo referência aos demais e às respectivas quotas.

§ 3º Quando se tratar de órgão ou entidades de administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, o pedido será feito por ofício.

Art. 10. Quando a embarcação for adquirida no estrangeiro, a autoridade consular brasileira fornecerá documento provisório de propriedade que valerá até a chegada ao porto onde tiver de ser inscrita.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese será iniciada nova viagem antes de feito o pedido de registro.

Art. 11. Enquanto se processar o registro, a embarcação ficará autorizada a trafegar, mediante registro provisório, fornecido pelo órgão de inscrição, com até 1 (um) ano de validade.

Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado pelo órgão de inscrição, desde que o proprietário não esteja incurso nas sanções previstas nesta lei pelo não-cumprimento de exigências.

CAPÍTULO III Do registro dos direitos reais e de outros ônus

Art. 12. O registro de direitos reais e de outros ônus que gravem embarcações brasileiras deverá ser feito no Tribunal Marítimo, sob pena de não valer contra terceiros.

§ 1º Enquanto não registrados, os direitos reais e os ônus subsistem apenas entre as partes, retroagindo a eficácia do registro à data da prenotação do título.

§ 2º Os direitos reais e os ônus serão registrados em livro próprio, averbados à margem do registro de propriedade e anotados no respectivo título, devendo o interessado promover previamente o registro das embarcações ainda não registradas ou isentas.

Art. 13. A hipoteca ou outro gravame poderão ser constituídos em favor do construtor ou financiador, mesmo na fase de construção, qualquer que seja a arqueação bruta da embarcação, devendo, neste caso, constar do instrumento o nome do construtor, o número do casco, a especificação do material e seus dados característicos e, quando for o caso, o nome do financiador.

Art. 14. Os interessados, para requererem o registro dos direitos reais e de outros ônus, apresentarão o contrato que deverá conter, obrigatoriamente, além dos elementos intrínsecos ao ato:

I — as características principais da embarcação, arqueação bruta, tonelagem de porte bruto e outros dados que a identifiquem devidamente;

II — a declaração de estar segurada a embarcação, exceto quando constituída hipoteca ou outro gravame real na forma permitida pelo art. 13 desta lei.

§ 1º O pedido de registro será apresentado mediante requerimento do proprietário ou de seu representante legal, acompanhado dos documen-

tos necessários, à Capitania dos Portos ou órgão subordinado, em cuja jurisdição estiver incluído o porto de inscrição da embarcação, a quem caberá encaminhar o requerimento e documentos a este apensos ao Tribunal Marítimo.

§ 2º O registro do direito real ou do ônus será comunicado pelo Tribunal Marítimo à Capitania dos Portos em cuja jurisdição estiver incluído o porto de inscrição da embarcação, para a devida anotação.

CAPÍTULO IV Do registro de armador

Art. 15. É obrigatório o registro no Tribunal Marítimo de armador de embarcação mercante sujeita a registro de propriedade, mesmo quando a atividade for exercida pelo proprietário.

§ 1º As disposições deste artigo são igualmente aplicáveis, ainda que se trate de embarcação mercante com arqueação bruta inferior às previstas no art. 3º desta lei, quando, provida de propulsão mecânica, se dedique a qualquer atividade lucrativa fora dos limites da navegação do porto.

§ 2º Só será deferido o registro de armador a pessoas ou entidades que operem, de modo habitual, embarcação com finalidade lucrativa.

§ 3º É obrigada, também, a registrar-se no Tribunal Marítimo, como armador, a pessoa ou entidade não enquadrada no caput ou no § 1º deste artigo, quando o somatório das arqueações brutas das embarcações por esta aprestandas ultrapassar os valores estabelecidos no art. 3º desta lei, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 16. Para os efeitos desta lei, compreende-se como armador a pessoa física ou jurídica que, em seu nome e sob sua responsabilidade, apresta a embarcação para sua utilização, pon-do-a ou não a navegar por sua conta.

Parágrafo único. Nesse conceito também se incluem aqueles que tenham o exclusivo controle da expedição, sob qualquer modalidade de cessão, bora recebam a embarcação devidamente aparelhada e tripulada, desde que possuam sobre ela os poderes de administração.

Art. 17. A armação de embarcação só poderá ser exercida por pessoas ou entidades caracterizadas no art. 6º, no seu § 1º e nas alíneas do seu § 2º, e, quando se tratar de embarcação classificada na atividade de pesca, pelas enumeradas no art. 7º desta lei.

§ 1º As pessoas e sociedade mencionadas no art. 6º e seu § 1º e as sociedades constituídas na forma do art. 7º terão que possuir os requisitos de comerciante, para exercerem a armação de embarcação mercante.

§ 2º As pessoas físicas, armadores de pesca, ficam dispensadas da comprovação da qualidade de comerciante.

Art. 18. O pedido de registro e o seu encaminhamento obedecerão, no que couber, ao estabelecido no § 1º do art. 14 desta lei, expedindo a Capitania dos Portos ou órgão subordinado a autorização para que o armador possa praticar, desde logo, os atos pertinentes à expedição da embarcação, uma vez cumpridas as demais exigências legais.

Parágrafo único. Ulтимado o processo, será expedido pelo Tribunal Marítimo o Certificado de Registro de Armador.

Art. 19. A armação, qualquer que seja a sua modalidade, deverá ser averbada à margem do registro da embarcação e na respectiva Provisão.

§ 1º A averbação será requerida antes da viagem, cabendo à Capitania dos Portos ou órgão subordinado fazer constar do Rol de Equipagem o nome do responsável pela expedição, antes mesmo de encaminhar o requerimento ao Tribunal Marítimo.

§ 2º O requerimento será apresentado a qualquer Capitania dos Portos ou órgão subordinado por quem for exercer a armação, acompanhado de uma via do instrumento da outorga, para encaminhamento imediato ao Tribunal Marítimo, podendo ser requerido, ao mesmo tempo, o registro de armador, quando se tratar de pessoa ainda não habilitada, juntando-se, neste caso, os documentos necessários.

§ 3º Caberá, a quem fizer a outorga, a obrigação de participá-la ao Tribunal Marítimo, no prazo de 15 (quinze) dias da data do instrumento.

Art. 20. As embarcações mercantes sujeitas a registro só poderão operar sob a administração de pessoa ou entidade que esteja registrada como armador do Tribunal Marítimo, ressalvados os casos em que este registro é dispensado.

Art. 21. Para o fiel cumprimento do disposto nos artigos anteriores, caberá às Capitánias dos Portos ou órgãos subordinados e às autoridades consulares brasileiras no exterior fiscalizar e reter as embarcações infratoras, comunicando a ocorrência ao Presidente do Tribunal Marítimo, para aplicação das penalidades.

CAPÍTULO V Do Cancelamento dos Registros e dos Impedimentos

Art. 22. O registro da propriedade será cancelado quando:

I — a embarcação deixar de pertencer a qualquer das pessoas caracterizadas nos arts. 6º, 7º e 8º desta lei;

II — a embarcação tiver que ser desmanchada;

III — a embarcação perecer ou, estando em viagem, dela não houver notícia por mais de 6 (seis) meses;

IV — a embarcação for confiscada ou apresada por Governo estrangeiro, no último caso, se considerada boa presa;

V — provado ter sido o registro feito mediante declaração, documentos ou atos inquinados de dolo, fraude ou simulação;

VI — determinado por sentença judicial transitada em julgado; e

VII — extinto o gravame que provocou o registro de embarcação isenta.

§ 1º Nos casos dos incisos I, II, III, IV e VII, proceder-se-á ao cancelamento do registro a requerimento do proprietário, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de 2 (dois) meses, contados da data do evento, ou de 8 (oito) meses, contados da data da última notícia no segundo caso do inciso III, cabendo, pelo não-cumprimento da exigência, a multa prevista nesta lei.

§ 2º Nos casos dos incisos V e VI e nos demais, não previstos neste artigo, proceder-se-á ao cancelamento do registro **ex-offício**, quando comunicados ao Tribunal Marítimo.

Art. 23. A hipoteca ou outro gravame será considerado extinto, cancelando-se o registro respectivo:

I — pela extinção da obrigação principal;

II — pela renúncia do credor;

III — pela perda da embarcação; e

IV — pela prescrição extintiva.

Parágrafo único. O cancelamento será feito a pedido do interessado.

Art. 24. O registro de armador será cancelado:

I — pela extinção do contrato;

II — quando deixarem de ser satisfeitas as condições legais para o exercício da atividade;

III — quando obtido em desacordo com a legislação vigente e por meio de declarações, documentos ou atos inquinados de dolo, fraude ou simulação;

IV — quando provado que o armador empregou a embarcação, no todo ou em parte, na prática de atos previstos em lei como crime ou contravenção penal ou lesivos à Fazenda Nacional, ou que, de qualquer forma, facilitou a sua utilização para tais fins; e

V — quando, canceladas todas as autorizações que lhe tenham sido outorgadas, o armador não venha a obter, dentro do prazo de 2 (dois) anos, a nova autorização para operar na navegação.

§ 1º No caso do inciso I, proceder-se-á ao cancelamento do registro a requerimento do interessado, enquanto nos demais o cancelamento será **ex-offício**, dependendo, na hipótese do inciso IV, de decisão definitiva em processo de acidente ou fato da navegação, e, no caso do inciso V, de comunicação, ao Tribunal Marítimo, pelo órgão competente.

§ 2º Ficam impedidas de se registrarem como armador as pessoas que, exercendo de fato essa atividade, incorrerem na prática de que trata o inciso IV deste artigo.

Art. 25. O cancelamento do registro de armador, nos casos dos incisos II, III e IV do artigo anterior, resulta no cancelamento automático da autorização para operar em qualquer classe de navegação.

Art. 26. As pessoas que tiverem o registro de armador cancelado na forma do inciso IV do art. 24 desta lei ficam impedidas de participar da administração de entidades de direito público ou privado que se dediquem à armação de embarcações.

§ 1º As entidades que não observarem o disposto neste artigo, não será concedido registro de armador, ficando suspensa temporariamente a atividade das que já estiverem registradas.

§ 2º São considerados na condição de armador, e, assim, sujeitos ao impedimento aludido neste artigo:

a) os que, mesmo sem registro no Tribunal Marítimo, exerçam a atividade, ajustando-se ao conceito estabelecido no art. 16 e seu parágrafo único desta lei;

b) os que integram, ao tempo do fato, a direção de entidades de direito público ou privado que tiverem o registro de armador cancelado na forma do inciso IV do art. 24 desta lei, a não ser que fique provada sua isenção.

Art. 27. A reabilitação de armador pessoa física ou de sócios e dirigentes de empresa que tenham sofrido a sanção do inciso IV do art. 24 desta lei poderá ser requerida somente uma vez

perante o Tribunal, após 5 (cinco) anos de trânsito em julgado da decisão condenatória, observadas as exigências legais, e desde que, no período de cassação, não tenham sofrido nenhuma punição pelo Tribunal Marítimo.

CAPÍTULO VI Das Sanções

Art. 28. Pela inobservância das obrigações nos prazos previstos nesta lei, será aplicada, pelo Tribunal Marítimo, ao infrator, a multa de 5 (cinco) vezes o maior valor de referência vigente no País, por mês ou fração decorrido após o prazo fixado, até o máximo de 200 (duzentos) valores de referência.

§ 1º A falta de registro, seja o de propriedade ou o de armador, sujeita o infrator também ao cancelamento da autorização para operar em qualquer classe de navegação, sem prejuízo da suspensão imediata do tráfego da embarcação em situação irregular ou de todas as embarcações do armador, conforme o caso.

§ 2º As mesmas penalidades serão aplicadas à pessoa que, sem estar legalmente habilitada como armador, exerça tal atividade na situação prevista no parágrafo único do art. 16 desta lei.

§ 3º Nos casos de reincidência, as multas serão aplicadas em dobro.

§ 4º Mediante o pagamento da multa e início do processo de registro, o tráfego da embarcação será liberado por autorização do Presidente do Tribunal Marítimo.

Art. 29. O não-cumprimento da exigência no prazo de 30 (trinta) dias ou naquele fixado no despacho, contados a partir da data do seu conhecimento, ou ainda a falta de pagamento das taxas na forma estabelecida no Regulamento de Custas do Tribunal Marítimo importará no indeferimento do pedido e conseqüente arquivamento do processo.

§ 1º A partir da data da ciência do despacho de indeferimento, será considerada em situação irregular a embarcação ou o seu armador.

§ 2º Para desarquivamento do processo indeferido, o interessado ficará sujeito à renovação do pagamento das taxas.

Art. 30. Verificado, a qualquer tempo, que o proprietário ou armador deixou de atender aos requisitos dos arts. 6º, 7º e 8º desta lei, ser-lhe-á concedido um prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do seu conhecimento, para que se ajuste às citadas normas, sob pena de, não o fazendo, ser determinada a suspensão do tráfego das suas embarcações, bem como o cancelamento da autorização para operar em qualquer classe de navegação.

Art. 31. A Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, nos casos da sua competência, providenciará a efetivação das sanções aplicadas com base nesta lei, à vista de comunicação do Presidente do Tribunal Marítimo.

Parágrafo único. As medidas punitivas serão tomadas sem efeito tão logo cessem os motivos que as determinaram, feita a prova através de documento expedido pelo Tribunal Marítimo.

CAPÍTULO VII Disposições Gerais e Transitórias

Art. 32. As disposições da legislação sobre registros públicos serão aplicadas, subsidiariamente, ao registro de direitos reais e de outros

ônus sobre embarcações, e às averbações decorrentes.

Art. 33. Os atos relativos às promessas, cessões, compra e venda e outra qualquer modalidade de transferência de propriedade de embarcações sujeitas a registro serão feitas por escritura pública, lavrada por qualquer Tabelião de Notas, se na comarca não existir cartório privativo de contratos marítimos.

Parágrafo único. Quando o outorgante for casado, qualquer que seja o regime de bens, será indispensável o consentimento do outro cônjuge.

Art. 34. Aos processos em andamento, que estiverem em exigência, será aplicado o disposto no art. 29 e seus parágrafos, se os interessados não a satisfizerem dentro de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 35. O Tribunal Marítimo baixará as normas complementares referentes à instrução e tramitação dos processos de registro em geral.

Art. 36. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37. Ficam revogados o Título III da Lei nº 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, os artigos de 12 a 20 da Lei nº 5.056, de 29 de junho de 1966, a Lei nº 5.742, de 1º de dezembro de 1971, e as demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 17, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 98,200,000.00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares americanos), tendo PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A votação constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo sido sua votação adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. JAMIL HADDAD — (PSB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço conste meu voto contrário, porque tenho como norma, para todos os empréstimos em dólares, votar contra, e esse empréstimo para Goiás é um empréstimo em dólares. Peço que seja constatado em Ata meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A declaração de voto de V. Exª constará de Ata.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sr. Presidente, gostaria de registrar abstenção sobre a votação, por se tratar também de empréstimo em dólares.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A declaração de voto de V. Exª constará também de Ata.

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, igualmente me abstenho de votar, portanto não aprovo empréstimos em dólar.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A declaração de voto de V. Exª também constará de Ata.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte.

Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1988, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 98,200,000.00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares americanos).

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 1988. — **Irapuan Costa Júnior**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 17, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1988

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 98,200,000.00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares americanos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 98,200,000.00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada a financiar, parcialmente, o II Programa de Estradas Alimentadoras daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º item II do Decreto nº 74.157, de 6 de julho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, as disposições da Lei Estadual, nº 10.266, de 6 de outubro de 1987, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 18, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária anterior, tendo votação sido adiada por falta de **quorum**.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras (SP), a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 OTN.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1988. — **Pompeu de Sousa**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 131.635,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à canalização de córrego, drenagem superficial, guias, sarjetas e recomposição de leito carroçável, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Item 7:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de **quorum**.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000,00 OTN.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1988. — **Leopoldo Peres**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1988

Autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

— O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Amazonas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Estado do Amazonas S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à ampliação do sistema de abastecimento de água, coleta e disposição final dos esgotos sanitários e sistema de drenagem pluvial da Cidade de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo nenhum dos Srs. Senadores que queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O Projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Item 8:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior, tendo sido a votação adiada por falta de **quorum**.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) —
Sobre a mesa, a redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal da Caçapava do Sul (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 OTN.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1988. — **Carlos Chiarelli**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 10.238,709 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvol-

vimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 9:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.350,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, a redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º-Secretário. É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres (GO) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.350,00 OTN.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1988. — **Iram Saraiva**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.350,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.350,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio

ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 10:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1988, que autoriza a Prefeitura de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.052,26 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, a redação final da matéria que será lida pelo Sr. 1º-Secretário. É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1988.

O relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.052,26 OTN.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1988. — **Carlos Chiarelli**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 23, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.052,26 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.052,26 Obrigações

do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de meios-fios e sarjetas; galerias pluviais e cloacal; mercado público e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 11:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 55.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de quorum.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator, Senador Irapuan Costa Júnior, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário. É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres (GO) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 55.000,00 OTN.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1988. — **Irapuan Costa Júnior**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 55.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela

Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 55.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de meios-fios, sarjetas, galerias de águas pluviais, calçamento e aquisição de equipamentos para a coleta de lixo, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 12:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guapó, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.062,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de **quorum**.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo Relator, Senador Irapuan Costa Júnior, que será lida pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lida a seguinte
Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Guapó (GO) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.062,00 OTN.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1988. — **Irapuan Costa Júnior**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº , DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guapó, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.062,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guapó, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.062,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação dos sistemas de meios-fios, sarjetas e galerias pluviais, aquisição de equipamentos para coleta de lixo e construção de lavanderia pública no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 13:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.498,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, proferido em plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária anterior, tendo a votação sido adiada por falta de **quorum**.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte
Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaí (GO) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.498,79 OTN.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1988. — **Irapuan Costa Júnior** — Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.498,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.498,79 Obrigações do Tesouro Nacional - OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao desenvolvimento Social - FAS, destinada à implantação de meios-fios e sarjetas, construção de lavanderias públicas e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo nenhum dos Srs. Senadores que queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Item 14:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão extraordinária da sessão anterior, tendo sido a votação adiada por falta de **quorum**.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, a redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1988.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulista (PE) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 OTN.

Sala das Sessões, 25 de janeiro de 1988. — **Marco Maciel**, Relator.

ANEXO AO PARECER

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1988.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de serviços de drenagem e pavimentação urbana em diversas ruas da cidade, retificação, limpeza e desobstrução do canal que liga a Avenida Beira-Mar ao Rio Doce, no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo nenhum dos Srs. Senadores que queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente aprovada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Encerrada a Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, permita-me uma informação, pois estava inscrito para amanhã e pedi permissão ao Senador Marcondes Gadelha para fazer esta pergunta a V. Exª. Estava marcada para amanhã uma reunião do Congresso Nacional, mas está prejudicada, porque, curiosamente, o homenageado pede dispensa de ser homenageado, pelo menos nesta data.

Perguntaria a V. Exª se vai convocar sessão para amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Iria dar esta informação no final da sessão, mas já que V. Exª se antecipou, aproveito a oportunidade para comunicar à Casa que, realmente, o Arquiteto Oscar Niemeyer entrou em contato com a Presidência do Congresso Nacional, para informar que se encontrava doente, sem condições de comparecer amanhã, em Brasília, à sessão em sua homenagem. Diante disto, a Presidência achou por bem adiar a realização dessa,

e já está providenciando a convocação de uma sessão do Senado para às 10 horas.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta breve intervenção é para pedir registro nos Anais da Casa da "Declaração de Brasília", produzida pela Assembléia Parlamentar Latino-Americana para a Dívida Externa, reunida nesta Capital, nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 1987. Esta Assembléia, Sr. Presidente, foi o foro pluralista. Dele participaram personalidades do Mundo inteiro, perfilhando as mais variadas correntes do pensamento político e econômico.

Aqui estiveram, na ocasião, S. Exª o Sr. Michel Rocard, da França; o ex-Presidente Carlos Andrés Pérez, da Venezuela; o Presidente do Parlamento Latino-Americano, Luiz Agustin Leon; Sr. Silvio Ruffini, da Itália; Deputado Stuard Rolland, da Inglaterra; Sr. Albert Koenders, da Holanda; Sr. Ivan Sergevich Korolev, da União Soviética, bem assim, contamos, ainda, com a prata da Casa: Ministros de Estado, como Celso Furtado, Bresser Pereira, Raphael de Almeida Magalhães, Dílson Fuararo, Abreu Sodré, e outros notáveis da cena nacional, como os ex-Governadores Leonel Brizola e Franco Montoro.

Esta comunicação chega com um mês de atraso, Sr. Presidente, em função do pequeno recesso que tivemos, entremeados com as festas de fim de ano.

Basicamente a Declaração que tenho a honra de encaminhar a V. Exª suscita alguns pontos relevantes. Logo na abertura, a Declaração diz que a Assembléia Parlamentar Latino-Americana para a Dívida Externa concluiu que "a ação conjunta dos países devedores é o elemento fundamental para a solução do problema do endividamento".

Observamos, Sr. Presidente, que a ação isolada, e muitas vezes contraditória dos países devedores, tem enfraquecido este lado da mesa de negociações: o Brasil faz moratória; o Peru limita o pagamento dos juros ao percentual das suas exportações; o México faz conversão da dívida, e assim por diante. Essas políticas isoladas e, por vezes, contraditórias, têm, na verdade, fortalecido os credores. Por isto que a Assembléia proclama a necessidade de uma nação conjunta e solidária, ou seja, uma concentração de esforços, no sentido de resolver de forma associativa, essa questão, que talvez seja a mais importante; a mais grave ameaça à própria conjuntura e ao equilíbrio das finanças a nível internacional.

Diz em seguida a Declaração que "a Região deve concentrar seus esforços para fortalecer a integração como instrumento indispensável para acelerar o seu crescimento e desenvolvimento econômico".

Sr. Presidente, entenderam os parlamentares latino-americanos que a integração do Continente deve ser a alternativa mais viável para a possibilidade — eu diria mesmo a iminência — de retalições, quando este Continente começar a assumir uma atitude de força, quando começar a assumir uma atitude mais enérgica em defesa do seu direito sagrado e inalienável de manter taxas de cresci-

mento positivas nos próximos anos, pelo menos à razão de 6 ou 7% ao ano.

Não temos ilusões, Sr. Presidente, de que esta posição envolva necessariamente a separação de um percentual para investimentos em dinheiro novo, de forma a garantir essas taxas de crescimento. Evidentemente, a retaliação virá e não será apenas no que diz respeito ao corte dos fluxos financeiros. Será, sobretudo, no que diz respeito ao suprimento de conhecimento científico e tecnológico, o problema mais difícil que atravessamos, na verdade o calcanhar-de-aquiles do nosso processo de desenvolvimento.

As retalições começam a acontecer, Sr. Presidente, e estão ligadas, direta ou indiretamente, a essa situação de penúria cambial em que nos encontramos. As retalições já se encontram no que diz respeito à informática e poderão acontecer se países como o Brasil se determinarem a avançar em certos campos novos do conhecimento, como a Biotecnologia, a Tecnologia de novos materiais, pesquisas oceanográfica, aeroespacial, tecnologia de energias alternativas. Todos estes campos são suscetíveis de retalições, e a fraqueza, à posição vulnerável em que nos encontramos está ligada à questão da dívida externa.

A idéia de uma integração latino-americana como um mecanismo de defesa natural contra esses assaques, foi muito bem colocada nos termos da "Declaração de Brasília".

Finalmente, Sr. Presidente, a "Declaração" propõe que este é um momento de confronto. Usa esta palavra abertamente, e diz:

"A idéia do confronto deverá modificar a relação de submissão pela negociação com base no conflito de interesses. E o interesse na reunião de Brasília, será o de lutar pelo desenvolvimento dos países do Continente."

Isto nos parece muito claro. Sr. Presidente, não há possibilidade de se manter taxas de crescimento positivo com um país como o Brasil, transformado, de repente, em exportador líquido de capitais. Sabemos que a saída de capitais no Brasil, nestes últimos anos, foi da ordem de 55 bilhões de dólares, contra o ingresso de apenas 16. É virtualmente impossível se manter taxas de crescimento positivo nestes termos. Não é possível enfrentar o problema da dívida através de superávits comerciais. Fizemos um esforço desesperado neste campo.

Sabe V. Exª do empenho, da dedicação, da boa-fé com que este País se lançou ao trabalho de captar divisas. Para isso tivemos que comprimir violentamente um dos pratos da nossa balança comercial, o prato das importações, de tal maneira que o Brasil é hoje uma das economias mais fechadas do mundo. Estamos girando a nossa economia com um volume de importações equivalente ao que tínhamos antes de 1974. Veja V. Exª que nesse meio-tempo este País se sofisticou, seu aparato produtivo se modificou substancialmente, a sua demanda também aumentou de forma dramática, porque a própria população aumentou. A dimensão, o volume, a ordem de grandeza, a magnitude da nossa economia, que hoje é a 8ª do mundo, também pedia investimento e era ávida de importações.

Pois bem, tivemos de fechar as nossas fronteiras. Não porque quiséssemos, não pelo nosso gosto, não por xenofobia, mas por uma neces-

sidade ou até por uma situação mandatária de termos de obter superávits altíssimos na balança comercial. Pelo lado das exportações tivemos de fazer subsídios elevadíssimos, aumentando o déficit público e, conseqüentemente, inflacionando. Tivemos que remunerar mal os nossos trabalhadores. Sabe V. Ex^a que o operário brasileiro é um dos mais mal pagos do mundo; menos de 100, 50, 40 dólares, ninguém sabe quanto é exatamente o valor do salário mínimo neste País. Mas de uma coisa temos certeza: aquele grande volume de exportações que obtivemos em grande parte, representa, nobre Sr. Presidente, o suor dos nossos trabalhadores embutido nos **containers**, singrando os sete mares. Esta é a realidade. Essa exportação alucina da que fomos obrigados a fazer nos levou ainda a outro componente, este, sim, autônomo e irrecusável da inflação: a própria escassez na oferta de bens físicos, de bens dentro do País, porque, quando vendemos um par de sapatos a preço aviltado nos Estados Unidos, evidentemente, geramos uma escassez real; esta não tem como ser contornada por mecanismos contábeis ou por mecanismos fiscais: a escassez pela falta real de bens no mercado interno, bens que são utilizados para a exportação. Isto sem falar naqueles itens que representam o essencial, o filé **mignon** da nossa pauta de exportação, como a soja, o minério de ferro etc.

Sr. Presidente, esse esforço enorme para obter superávits comerciais, para fazer face aos problemas dos juros, nos levou a esse quadro de estagnação econômica, que V. Ex^a testemunha todos os dias, e há esse risco para a estabilidade social, há essa guerra civil disfarçada que estamos vivendo e há essas ameaças institucionais para a própria sobrevivência do sistema democrático, que estamos montando no Brasil e na América latina, de modo geral. A questão, então, passou a ser de opção; passou a ser de escolher: ou retomamos esse crescimento e aliviemos essas tensões internas, preservando esse modelo democrático a que também temos direito, a que também fazemos jus, ou então, vamos aliená-lo, entregá-lo, sem maior empenho, inermes, de mãos atadas, na mesa do simonia internacional.

Concluindo, Sr. Presidente, o Documento apresentou quatro propostas básicas, que vou apenas enumerar, sem maiores discussões:

"A — Incentivar a realização de uma conferência intergovernamental permanente de primeiro nível de decisão política, com o objetivo de orientar a ação das instituições econômicas regionais."

Isto, na seqüência, Sr. Presidente, da Conferência de Acapulco. Esta é uma forma de manifestar o apoio a Acapulco e de pedir a repetição desses encontros que se revelaram extremamente salutares e elementos unificadores da ação política na América Latina.

"B — Definir pautas conjuntas de negociação que contribuam para obter condições mais justas e permanentes."

"C — Executar ações concretas em cada um dos países, o que foi solicitado aos Srs. Parlamentares com o objetivo de assegurar a unidade e a mobilização necessária para uma conscientização e respaldo de ações comuns..."

"D — Expressar a plena solidariedade regional..."

"E — Mobilizar os diferentes setores nacionais para assegurar o seu compromisso com a integração latino-americana..."

"F — Adotar medidas que impeçam a transferência líquida de recursos para fora da América Latina."

Há um ponto final, Sr. Presidente, e gostaria de mencionar exatamente, este:

"Mobilizar os diferentes setores nacionais para assegurar seu compromisso com a integração latino-americana."

Essa integração latino-americana é básica. Esse Encontro, essa Conferência foi uma amostragem do que poderemos fazer, se conseguirmos desenvolver, no tempo, essas ações integracionistas. Aqui participaram todos os países da América Latina com representação no Parlamento Latino-Americano. Ficaram fora, evidentemente, o Suriname, o Haiti e o Chile, por razões óbvias, mas os demais países, todas as representações, todas as correntes político-partidárias da América Latina se fizeram presentes, porque estariam, em última análise, tentando criar uma base de trabalho para uma Assembléia Geral do Parlamento Latino-Americano sobre esse tema; essa Reunião de Brasília foi uma espécie de preliminar para a Assembléia Geral, que deverá tratar e assumir uma posição definitiva, conjunta, solidária e firme dos Parlatmentos da América Latina.

Por esta razão, e ao encerrar, faço uma vez mais uma exortação, no sentido de que apoiemos essas ações, e a que se espera concretamente nesse ponto do Parlamento brasileiro é a ratificação do tratado de institucionalização do Parlamento Latino-Americano que aconteceu em Lima, no dia 19 de novembro passado; pelo lado dos executivos plenipotenciários 19 países subcreverem aquele tratado que entra em vigor quando for ratificado por, pelo menos, 7 países-membros; o Peru foi o primeiro a ratificar, e depois 4 países já o fizeram. Nossa expectativa, o nosso compromisso e a expectativa dos outros países-membros do Parlamento Latino-Americano é que o Brasil faça essa ratificação até o mês de março. É um compromisso solene assumido pela nossa Representação, e assumido pelo próprio Presidente do Congresso Nacional, Senador Humberto Lucena. Essa é mais uma forma de dar um aval a essas ações que esperamos, daqui por diante, sejam cada vez mais freqüentes, para que possamos extrair, daqui por diante, repito, um núcleo de propósitos cada vez mais consistente para uma ação comum dos povos da nossa América. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCONDES GADELHA EM SEU DISCURSO:

DECLARAÇÃO DE BRASÍLIA

A Assembléia Parlamentar Latino-Americana para a Dívida Externa, reunida em Brasília nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 1987, concluiu que a ação conjunta dos países devedores é o elemento fundamental para a solução do problema do endividamento. Somente a ação conjunta poderá transformar em fatos concretos a força de nossa solidariedade. A unidade e a mobilização, dentro de cada país, em torno da questão, outorga solidez à ação dos governos para as negociações da dívida.

Os representantes dos países latino-americanos reafirmam a crença de que o problema do endividamento externo ultrapassou a fronteira do fato econômico para se transformar numa situação política grave e sem precedentes na história de relacionamento entre os povos.

Concordam ser essencial que os países latino-americanos tenham capacidade de confronto diante das importações dos credores para que se possa atingir uma solução definitiva. As fórmulas ortodoxas e clássicas de reajuste econômico e financeiro, como condicionamento das negociações, se esgotaram, com resultados desastrosos para o continente.

Os países desta região fizeram enormes, profundos e duradouros esforços para se ajustar às rígidas normas ditadas por instituições financeiras internacionais.

Depois de anos de tentativa, os principais resultados são: a renda **per capita** dos quinze maiores devedores caiu violentamente entre 1981 e 1986; recessão e conseqüente queda acentuada ao nível de emprego; redução substancial dos salários reais; inflação desde a incontrolável até a insuportável; falta recursos para atender aos programas mínimos de saúde, educação e saneamento; diminuição acentuada dos recursos, para investimentos nos setores produtivos; fuga de capitais; queda constante dos preços internacionais dos produtos latino-americanos de exportação.

Esses resultados tomam claro que nos últimos anos a América Latina desenvolveu, de maneira dramática, seu subdesenvolvimento. Não houve progresso nem prosperidade. Dívida externa e comércio devem ser considerados de forma conjunta. Os maiores esforços para conseguir superávit comercial significativo foram consumidos por elevadíssimas taxas de juros.

Essa situação de escandalosa desigualdade proporcionada pela Ordem Econômica Internacional, em que o pobre financia o rico, coloca em debate numa fronteira além da discussão econômica. Os países centrais não promoveram seus ajustes internos e terminaram por punir durante as nações latino-americanas. A questão é, pois, de caráter político, porque as soluções econômicas se mostraram inequivocamente gastas, ultrapassadas, anacrônicas.

Os esquemas de condicionalidade de pagamento restaurar o equilíbrio externo, sacrificando o desenvolvimento interno, provaram seu total fracasso. Políticas como a de conversões da dívida em ativos são pouco relevantes e trazem altos riscos para a região. As conversões ameaçam com desnacionalização sem trazer novos recursos ou tecnologias.

Elemento importante na construção da nova Ordem Econômica Internacional deve ser a utilização de novos recursos financeiros ou tecnológicos e os que poderão surgir como conseqüência do desarmamento mundial. A redução de gastos militares dos países desenvolvidos deve significar importante contribuição para a paz, mas também uma contribuição ao desenvolvimento da América Latina e demais continentes subdesenvolvidos.

A solução do problema da dívida externa é condição necessária, mas não suficiente, para conseguir o desenvolvimento econômico e social da região, pois é relevante, também, transformar a Ordem Econômica Internacional que gerou a

atual crise a atuar em conjunto para criar a realidade de uma nova Ordem Econômica Internacional, que assegure à América Latina adequada participação nos avanços tecnológicos e econômicos contemporâneos.

No atual contexto da economia internacional, profundamente adverso a nossos países, o compromisso de Acapulco, recentemente firmado por oito Chefes de Estado de países latino-americanos, representa uma alternativa efetiva em favor do desenvolvimento com democracia, justiça social e independência.

A região deve concentrar seus esforços para fortalecer a integração como instrumento indispensável para acelerar seu crescimento e desenvolvimento econômico, que é condição básica para aumentar seu poder de negociação no âmbito internacional. E, mais importante, para poder responder às exigências que, com toda justiça, fazem nossos povos. Hoje, a América Latina requer, no mínimo, uma taxa de investimento igual à transferência de recursos que temos enviado ao exterior nos últimos cinco anos. O nosso desenvolvimento, portanto, passa pela suspensão da transferência líquida de recursos. Este deve ser o primeiro passo de uma estratégia coerente da região.

Uma estratégia de longo prazo requer estabilidade política e supõe a configuração de acordos sociais básicos, compartilhados pela maioria. A política econômica deve resguardar os espaços políticos necessários para preservar uma aliança social ampla e permanente. Uma política que proporcione crescimento e desenvolvimento com justiça e autonomia deve responder ao duplo desafio de promover mudança da estrutura produtiva, garantindo amplo apoio social, sem ambiente democrático.

Este é o momento maior da solidariedade latino-americana e da ação conjunta para a solução do problema da dívida. Cada país tem, individualmente, uma responsabilidade diante desta questão.

Nunca tivemos oportunidades semelhantes para mudar, em nosso favor, a ordem econômica internacional. Nunca, antes, nossos povos adquiriram, como agora, a consciência de que são irmãos, e que todas as divergências antigas foram semeadas entre eles pelos interesses dos colonialismos que sofremos durante séculos. Todas as potencialidades do continente estão à disposição de nosso projeto comum, que só ganhará contornos definitivos quando o povo assumir de fato o papel de condutor de nossa História.

Este é o momento de confronto, que deverá modificar a relação de submissão pela negociação com base no conflito de interesses. E o interesse dos políticos latino-americanos, expresso na reunião de Brasília, será o de lutar pelo desenvolvimento dos países do continente.

Por estas razões, os participantes da Assembléia Parlamentar Latino-Americana para a Dívida Externa decidem:

A — Incentivar a realização de uma conferência intergovernamental permanente no primeiro nível de decisão política com o objetivo de orientar a ação das instituições econômicas regionais e estabelecer um canal único de comunicação no debate norte-sul naquilo que disser respeito às relações econômicas;

B — Definir pautas conjuntas de negociação que contribuam para obter condições mais justas e permanentes. Com essa finalidade, os parlamentos latino-americanos determinarão os procedimentos e mecanismos adequados para possibilitar o acompanhamento da negociação da dívida externa e seus efeitos, internos e externos.

C — Executar ações concretas em cada um de seus países com o objetivo de assegurar a unidade e a mobilização necessárias para conscientizar e respaldar ações comuns em face do grave problema que enfrentam os nossos países.

D — Expressar a plena solidariedade regional àqueles que adotaram ou vierem a adotar legítimas medidas de suspensão de pagamentos, tais como moratória, limitação de transferências de recursos e outros, premidos pela inflexibilidade dos credores para a mudança das políticas econômicas globais que afetam os países em desenvolvimento;

E — Mobilizar os diferentes setores nacionais para assegurar seu compromisso com a integração latino-americana, único instrumento real de fortalecimento do nosso poder de negociação e fórmula para redução da vulnerabilidade e da dependência de nossos países;

F — Adotar medidas que impeçam a transferência líquida de recursos para fora da América Latina.

G — Incentivar os parlamentares de cada país a tomarem iniciativas necessárias e coerentes com esta Declaração.

Durante o discurso do Sr. Marcondes Gadelha, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)
— Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)
— Concedo a palavra ao ilustre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa cearense perdeu, ontem, uma de suas figuras de maior expressão, com mais de três décadas de ininterruptas atividades em periódicos de nosso Estado.

Trata-se de **Moraes Né**, editorialista de **O Povo**, acatado por toda a categoria a que pertencia, a ponto de ascender a cargos de merecido destaque na Associação Cearense de Imprensa e no Sindicato de Jornalistas Profissionais.

Homem de posições ideológicas definidas, abordava, com clareza e descortino incomparáveis, temas políticos, econômicos e sociais,

fazendo-o de forma imparcial, daí por que sempre desfrutou de respeito e admiração entre a sua classe e a própria opinião pública do Ceará.

Na última quarta-feira, com a saúde seriamente abalada, participou de coquetel na veterana ACI, deixando antever uma extraordinária tranquilidade de espírito, apesar de atingido por mal incurável, comovendo os seus colegas com o notável exemplo de resignação por ele oferecido aos que compareceram à reunião.

O jornal **O Povo**, a cujo corpo redatorial se vinculava, dedicou-lhe, na edição de hoje, um Editorial vazado nos seguintes termos:

"MORAIS NÉ... AINDA UMA VEZ

A saudade tem este poder de fazer de certezas alguns pedaços de dúvidas, e de transformar esperanças em retalhos. Daí por que se chora, e se desespera, e se esvazia a força de viver, quando num abraço de fé se entrega o amigo a Deus. Flagrante contradição que nos deixa sentir as próprias limitações, enquanto as esperanças, apesar de embaçadas pelos prantos, nos asseguram as potencialidades do eterno viver.

Estas contradições que ora experimentamos no íntimo, revelam o homem que somos, frágeis diante da grandeza divina e fortes diante das contingências do nosso ser.

A morte do jornalista Antônio Alves de Moraes Né nos põe assim de frente com a nossa humanidade. Quedamos-nos ante o desaparecimento do companheiro, como se ele não tivesse apenas transposto mais umbral, na direção da suprema promessa de um dia ressurgirmos dos mortos.

Moraes Né amou a vida. Nisto, ele foi mestre perspicaz. Amou os seus e os outros. Raro quem não o tenha visto de mãos cerradas, batendo à mesa com a força da revolta, ao saber de uma injustiça cometida contra outros. Para ele, a vida só tinha sentido na sua inteireza ética. Se faltavam os traços da identidade moral, não era vida. Era entulho que ele profligava com a veemência de um justo.

Caracterizou-se pela sua luta contra os moralmente fracos e os corruptos. Neste canto de jornal, qualquer de nós pode passar em revista os editoriais que saíam de sua pena. Eram poemas de louvor à verdade e à justiça. Ele era um verdadeiro poeta do belo e do bom.

Moraes Né podia errar no endereço de sua crítica severa. Um dia, acaso descobrisse o engano, recompor-se-ia. Tinha o vezo de reparar os equívocos humanos. Mas ele não errava jamais na sua missão. Não recuou jamais, quando bateu sua pena contra os desmandos, os despautérios e a mentira. Chegava a ser cáustico contra os exploradores do povo, embora fosse sua marca esperar pela prova fática, antes de se propor a desvendar os maus.

Há algum tempo o bravo jornalista se acometera de terrível mal. Ninguém o ouviu em lamúrias. Ninguém o viu em aflição. Não deixou uma palavra de desencanto. Não gravou um olhar de desconfiança. Tudo nele tinha a vocação do alvorecer. Nada anoitecia, se em sua mente havia a presunção de que

a vida se prolongava de sol a sol, em cada jornada de ações, de crises e de canseiras.

A morte de Moraes Né nos enche, por isso, de surpresa. Ele, que animava a vida da redação, agora se faz silêncio e ausência continuadas. De vista, parece o paradoxo que conspira contra a fé e a esperança do mundo. Em profundidade, porém, é a revelação concreta de que a vida precisa desta dialética factual para concentrar seus atrativos e animar mais confianças. Por isso, o que para nós tem jeito de tragédia, para Deus não passa de providência.

Com a morte de Moraes Né, ficamos encobertos numa saudade imensa. Ela nos mostra certezas como dúvidas, e nos toma as esperanças para nos devolvê-las rasgadas. Isto é muito humano. No entanto, a razão e a fé nos retomam o sentido da vida e nos garantem que ao dizer "adeus" apenas entregamos o amor que nos nutria de paz. Não o perdemos no deserto dos vazios emocionais.

Moraes Né, este canto que era seu, hoje ainda o é. Se ontem você aqui escreveu a História, hoje você é a própria História que começamos a viver com você longe dos nossos olhos, mas perto, bem perto mesmo, da sua lembrança que fica todo tempo e em todo o lugar.

Srs. Senadores, Moraes Né sempre esteve integrado nas lutas empreendidas em favor dos ideais democráticos e das aspirações do povo cearense.

Por isso, granjeou imenso prestígio profissional, com repercussão junto a todos os círculos da sociedade civil do Estado.

Como seu velho amigo, rendo-lhe, neste instante, o tributo de meu reconhecimento à sua vida de homem de imprensa, sempre identificado com as grandes causas nacionais.

A Moraes Né, portanto, a homenagem da Bancada do Ceará no Congresso, que nele sempre viu um jornalista íntegro, criterioso, brilhante.

Durante o discurso do Sr. Mauro Benevides o Sr. Francisco Rollemberg, Suplente de Secretário deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Percebe-se que o consumidor comum, a não ser pela eventualidade dos blecautes e dos racionamentos impostos ou voluntários, não chega a avaliar corretamente a gravidade da situação, pois as concessionárias dos serviços de energia elétrica têm conseguido operar os sistemas com relativa eficiência, conquanto enfrentam problemas de ordem material, humana e sobretudo financeira.

Quem quer que se disponha a pesquisar as raízes do problema, em todas as suas complexidades, irá identificar entre a primeira das causas da crise do setor elétrico, notadamente na parte que de forma direta atinge o Nordeste, a escassez de investimentos e a sua conseqüentemente tardia aplicação.

Com efeito, a partir das expectativas da demanda, projetada em longo e médio prazos, foi possível determinar as carências da indústria e de outras áreas de menor consumo, chegando-se, ao termo do processo, a números relativamente exatos das necessidades próximas e futuras de energia elétrica, e do montante de recursos requeridos para atendê-las.

Infelizmente, porém, em países ainda percorrendo os passos que conduzem ao desenvolvimento, o grande número de prioridades fatalmente superam as pequenas disponibilidades de investimento, obrigatoriamente diluído entre centenas de áreas de carência. Assim, nem sempre as aplicações reclamadas pelo setor elétrico podem ser atendidas, como nem sempre ocorrem de forma compatível com a exigência do momento.

Também neste ano a falta de recursos oficiais para geração e distribuição de energia elétrica terá ocasionado atraso em pelo menos 30% da programação, abalando a confiabilidade do sistema que, no Nordeste, reduziu em 15% o fornecimento médio do ano passado — acontecimento que poderia reproduzir-se nas regiões Sul e Sudeste, não fosse a circunstância da precipitação atípica de chuvas no último mês de maio.

A falta de recursos não apenas reduz a níveis mínimos os investimentos; determina a obsolescência dos equipamentos, principalmente a das linhas de transmissão. As empresas do grupo Eletrobrás, que poderiam, em tese, investir até o teto fixado pela Secretaria Especial de Controle das Estatais — SEST de 87 bilhões de cruzados, vêm operando com um déficit de caixa próximo dos 45 bilhões de cruzados.

Conseqüentemente, reduz-se a capacidade geradora de energia elétrica do País, enquanto o consumo cresce aceleradamente. No primeiro semestre do ano de 1987 o aumento do consumo de energia cresceu 10,5% em relação ao mesmo período do ano passado.

Entre as causas secundárias da crise podem ser alinhadas a centralização que desde 1970 se processa progressivamente, a nível federal, do controle regulamentar dos serviços e da orientação dos investimentos internos e externos na área, o descompasso entre as políticas dos setores responsáveis pela produção e pelos insumos e a errônea identificação do setor elétrico como fator manipulável pela política econômica.

Dessa forma, tanto a transferência de recursos entre setores, por intermédio das reservas globais de reversão e de garantia, como o desvio de 40% do Imposto Único sobre Energia Elétrica para aplicação em outras áreas, vêm estiolando o ativo das concessionárias de energia elétrica, que não são hoje a sombra sequer das empresas de grande vigor econômico — qualidade que ostentavam há apenas um decênio.

Some-se à esses fatores a decisão política que desde 1976 prescreve a contenção das tarifas, inviabilizando, por falta de recursos próprios, os programas de manutenção e expansão do setor, obrigando-o a recorrer ao aporte de capitais externos, pagando pelos empréstimos juros que ultrapassam aos da remuneração dos seus investimentos. Calcula-se que o endividamento do setor já se situe hoje em torno dos 20 bilhões de dólares, gerando uma despesa, apenas com o pagamento

do serviço da dívida, superior à receita tarifária líquida.

Por igual, como se recorda, em todo o período de duração do Plano Cruzado foi promovido o congelamento artificial das tarifas, prejudicando a execução das obras de geração e de distribuição de energia elétrica, bloqueando-se, ao mesmo tempo, os empréstimos externos. Mais recentemente, dois episódios agravaram o problema do racionamento no Nordeste: o primeiro, o corte nos investimentos, de 116 para 80 bilhões de cruzados, determinado pelo projeto macroeconômico do Ministro Bresser Pereira; o outro, conseqüente daquele, o novo retardamento das obras programadas, uma vez que somente serão priorizadas a transmissão da energia de Tucuruí e Itaipu e a conclusão da usina de Itaiparica.

Numa tentativa de minimizar os prejudiciais resultados do racionamento, a Companhia Hidroelétrica do São Francisco CHESF, mediante contrato de 130 milhões de dólares, pretende incorporar três usinas termolétricas ao sistema nordestino, acrescentando-lhe 270 megawatts já a partir do início deste ano.

A produção dessas novas térmicas serão adicionadas aos 250 megawatts térmicos reativados no meio do corrente ano, dentro do esquema de emergência que visa a diminuir o déficit energético no Nordeste. Será necessário, ainda assim, manter a importação de energia da Região Norte, que no ano que passou ultrapassou de 200 para 490 megawatts, e a compra de cerca de 50 megawatts diários das empresas produtoras de eletricidade do Pólo Petroquímico da Bahia.

Os pesquisadores de soluções para o problema entre os quais desponta o Engenheiro Jorge Prado Leite, Diretor da Companhia Sul Sergipana de Eletricidade — SULGIPE, defrontam-se com uma série enorme de dificuldades: não será fácil recompor as tarifas em níveis reais, por sua repercussão sobre o déficit público e sobre a realimentação do processo inflacionário; não é aconselhável a contenção de tarifas e o subsídio à atividade industrial, porquanto demonstrado que tais benefícios não funcionam como inibidores da inflação; é imperativo o entrosamento do setor com os demais segmentos da produção, planejando-se a sua integração com os sistemas energéticos; é recomendável a maior autonomia do setor, com vistas a aumentar a produtividade das empresas de energia elétrica e a melhorar suas relações com os consumidores. Definitivamente, não será em mudanças estruturais de profundidade que se alcançará o resgate do setor da paralisia em que se encontra, para cumprir, com eficiência, os objetivos econômicos e sociais justificadores de sua destinação.

Para o Engenheiro Jorge Prado Leite, a crise "instalada no setor elétrico nacional" é em boa parte reflexo da grande crise vivida pela sociedade brasileira. Em tese defendida no II Encontro de Diretores Econômicos-Financeiros das Empresas de Energia Elétrica do Brasil, lembra o competente técnico que as regras básicas objetivando assegurar uma remuneração adequada aos serviços de energia elétrica, executados pela União ou através de concessões, "transformaram-se em firme tradição no Brasil".

Modestamente, porém, discute-se se deve ou "não regredir o processo de estatização do setor", a partir de que os Estados "que têm potencial

hidráulico, aliado a recursos econômicos, desejam que se lhes atribua as funções e poderes restritos" ao Poder Central, "nesse campo", enquanto outros, sem essas condições, "perseveraram no propósito de manter o predomínio da União".

Qualquer que seja o deslinde da pendência, é incontornável o fato de que "sem remuneração adequada o setor vem passando por um processo de autofagia que, se no princípio acabava com as reservas para desenvolver-se, agora já começa a atingir o indispensável para manter, deficientemente, o serviço".

"Esse desastre iminente impõe uma revisão institucional e a decretação de providências para remediar a situação. No meu entender" — prossegue o Engenheiro Jorge Prado Leite — "é de fundamental importância bem assimilar a nova distribuição de forças no comando da Nação, sobretudo em face do retorno da competência do Poder Legislativo de emendar o Orçamento da União; definindo verbas para aplicações específicas".

"Dialogando com os congressistas, o setor elétrico teria chance de ter aumentadas as dotações orçamentárias que lhe são destinadas nas propostas de Orçamento, representadas pelo Poder Executivo. O retorno a esse sistema que tanto ajudou a criação da CHESF, por exemplo, além da construção de Paulo Afonso, ajudaria a resolver os problemas econômico-financeiros das empresas."

"Poder-se-ia objetar que as empresas de energia elétrica têm obrigação de prestar serviços de cunho social, sem respaldo econômico-financeiro. Isso não é verdade. A verdade é que o Estado, que é o beneficiário do progresso promovido pela ampliação dos serviços elétricos dos variados tributos que dele recolhe, é que tem aquela obrigação. Se as empresas recebessem os recursos necessários para realizar aqueles serviços não rentáveis, via tarifa, na forma de auxílios e contribuições, aí sim, elas exerceriam o seu papel relevante de ser instrumento do progresso econômico e social."

Mesmo reconhecendo que o problema, face aos seus complexos componentes, é de difícil e demorada solução, exigindo da equipe do Presidente José Sarney a permanente concentração de esforços no sentido de viabilizar-lhe a solução mais apropriada e exequível, entendo que a válida contribuição formulada pela Companhia Sul Sergipana de Eletricidade, por seu ilustre representante, alinha argumentos merecedores da atenção do Governo, pelo que encerram de dedicação, de experiências e de estudo a serviço de questão fundamental para os destinos da nacionalidade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, convocando uma extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Mensagem nº 17, de 1988 (nº 11/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada

a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.689,02 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

2

Mensagem nº 23, de 1988 (nº 17/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.650,42 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

3

Mensagem nº 24, de 1988 (nº 18/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itapuranga, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

4

Mensagem nº 25 de 1988 (nº 19/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Janduí, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.424,51 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

5

Mensagem nº 28, de 1988 (nº 21/88, na origem) relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Monteiro da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

6

Mensagem nº 29, de 1988 (nº 20/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.146,62 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

7

Mensagem nº 30, de 1988 (nº 25/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 20.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

8

Mensagem nº 31 de 1988 (nº 26/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.200.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

9

Mensagem nº 32, de 1988 (nº 27/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado

o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.879.699,25 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

10

Mensagem nº 34, de 1988 (nº 31/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.600,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos)

**ATA DA 1ª SESSÃO,
REALIZADA EM 16-12-87
(Publicada no DCN — Seção II
de 17-12-87)**

RETIFICAÇÃO

À página 3764, 3ª coluna, após a comunicação da Presidência de deferimento de requerimento do Sr. Senador Lavoisier Maia, inclua-se, por omissão, o seguinte:

É o seguinte o requerimento deferido:

REQUERIMENTO Nº 287, DE 1987

Tendo sido convidado a participar da Delegação do Brasil à Quadragésima Segunda Sessão da Assembleia Geral da ONU, solicito me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º da Constituição, e 44 do Regimento Interno.

Esclareço que deverei estar ausente do País durante cerca de 12 (doze) dias.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 1987. — Senador **Lavoisier Maia**.

**(*)ATO DO PRESIDENTE
Nº 261, DE 1987**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973 e revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12, de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 019038/87-9

Resolve autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do Senhor Paulo Tarciso de Albuquerque Cavalcanti, para o emprego de Assessor Técnico, com salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 2 de dezembro de 1987, com lotação e exercício no gabinete do Senador Carlos Alberto de Sousa.

Senado Federal, 17 de dezembro de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 6-1-88.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 001, DE 1988**

O presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato da Comissão Diretora nº 12 de 1983, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 019073/87-9.

Resolve autorizar a contratação, sob regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do Senhor Carlos De'Carli Filho para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3 a partir de 25 de novembro de 1987, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Carlos Alberto De'Carli.

Senado Federal, 21 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 002, DE 1988**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 020201/87.

Resolve aposentar, por invalidez, Humberto Balbino e Silva, Agente de Transporte Legislativo, Classe "d", Referência NM-33, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso III, § 2º, 429, inciso III, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, e artigos 2º, parágrafo únicos, e 3º, da Resolução SF nº 358, de 1983, artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, e artigo 2º da Resolução nº 182, de 1987, e artigo 1º da Lei nº 1.050, de 1950, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 21 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 003, DE 1988**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item

38, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.118/88-5.

Resolve aposentar, voluntariamente, Francisco de Menezes Dias da Cruz, Médico, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, incisos IV e V, 414 § 4º, da Resolução SF nº 358, de 1983, artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, aumentado de 20%, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 21 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 004, DE 1988**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000400/88-2.

Resolve aposentar, voluntariamente, Gesner Batista Dutra, Adjunto Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, inciso IV e V, e 414, § 4º, da Resolução SF nº 358, de 1983, artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, acrescidos de 20%, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, 21 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 005, DE 1988**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.164/88-7

Resolve aposentar voluntariamente, Antônio Adalberto dos Santos, Inspetor de Segurança Legislativa, Classe "Especial", Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, 102, inciso I alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 428, inciso II, 429, inciso I, 430, inciso IV e V, 414, § 4º, da Resolução do SF nº 58, de 1972, artigo 2º, parágrafo único, da Resolução SF nº 358, de 1983, artigo 3º da Resolução SF nº 13, de 1985, com proventos integrais, aumentado de 20%, observado o limite previsto no artigo 102, § 2º, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 21 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 006, DE 1988**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e de acordo com o disposto na Resolução nº 130, de 1980, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000181/87-9.

Resolve dispensar o Senhor Mário Serafin do emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 05 de janeiro de 1988.

Senado Federal, em 21 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 007, DE 1988**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973,

Resolve nomear Maria Helena Ruy Ferreira, Técnico em Legislação e Orçamento, Classe "B", Referência NS-21, do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, Código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 22 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 12

QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1988

Autoriza o Governo do Estado do Amazonas a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É o Governo do Estado do Amazonas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 15.000.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Estado do Amazonas S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à ampliação do sistema de abastecimento de água, coleta e disposição final dos esgotos sanitários e sistema de drenagem pluvial da cidade de Manaus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de janeiro de 1988. — **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 10ª SESSÃO, EM 26 DE JANEIRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 157/84 (nº 6.487/82, na Casa de origem), que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Fonoaudiólogo, e dá outras providências.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Religiosidade na política brasileira atual.

SENADOR CARLOS CHIARELLI — Dívida externa.

1.2.3 — Requerimento

Nº 7, de 1988, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando o apoio do Senado Federal à indicação da Irmã Dulce para o prêmio Nobel da Paz, de 1988. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Jarbas Passarinho, Nelson Carneiro e Marcondes Gadelha.

1.3 — ORDEM DO DIA

Mensagem nº 17, de 1988 (nº 11/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.689,02 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 28/88, oferecido pelo Senador Carlos Chiarelli, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 23, de 1988 (nº 17/88, na origem), relativa à proposta para que seja auto-

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÓRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Administrativo

JOSECLER GOMES MOREIRA

Diretor Industrial

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200-exemplares.

rizada a Prefeitura Municipal de Itaberai, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.650,42 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 29/88, oferecido pelo Senador Wilson Martins, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 24, de 1988 (nº 18/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itapuranga, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 30/88, oferecido pelo Senador Wilson Martins, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 25, de 1988 (nº 19/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jandiúis, Estado do Rio de Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.424,51 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 31/88, oferecido pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 28, de 1988 (nº 21/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 32/88, oferecido pelo Senador Marcondes Gadelha, em parecer proferido

nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 29, de 1988 (nº 20/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.146,62 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 33/88, oferecido pelo Senador Pompeu de Sousa, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 30, de 1988 (nº 25/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, 20.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 34/88, oferecido pelo Senador Itamar Franco, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 31, de 1988 (nº 26/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado ao Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.200.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 35/88, oferecida pelo Senador Aluísio Bezerra, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 32, de 1988 (nº 27/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, 1.879.699,25 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão en-**

cerrada, do projeto de Resolução nº 36/88, oferecido pelo Senador Aluísio Bezerra, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 34, de 1988 (nº 31/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.600,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada**, do Projeto de Resolução nº 37/88, oferecido pelo Senador Rachid Saldanha Derzi, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

1.3.1. — Discurso após a Ordem do Dia SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Desenvolvimento econômico do Município de Boquim.

1.3.2. — Comunicação da Presidência — Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4. — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR DO SR. CHAGAS RODRIGUES, PROFERIDO NA SESSÃO DE 25-1-88.

3 — ATO DO 1º — SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

Nº 1, DE 1988

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 10ª Sessão, em 26 de janeiro de 1988

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Jutahy Magalhães

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Edison Lobo — João Lobo — Chagas Rodrigues — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Beneditos — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Roberto Campos — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Rícha — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — José Fogáça.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 3/88, de 21 do corrente, encaminhando autógrafa do Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1984 (nº 6.487/82, na Casa de origem), que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Fonoaudiólogo e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.626, de 10 de novembro de 1987).

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães)

— O expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Contam — e não está nas Escrituras — que uma velhinha muito pobre estava na hora final, e no seu casebre havia apenas um fogão aceso,

e a carvão, e um neto desesperado. E a velhinha, sentindo que ia morrer, pedia luz; e como não tinha vela, não havia nada que pudessem dar àquela velhinha agonizante. O neto, num gesto inesperado, meteu a mão no fogão, tirou uma brasa e botou na mão da velhinha, e ela, no último suspiro: — “morrendo e aprendendo”.

Ora, Sr. Presidente, é o que está acontecendo hoje. Entrei na política aos 19 anos; às vésperas de fazer 78 ainda sou aprendiz, ainda sou aquele menino que é capaz de pegar a brasa para botar na mão da velhinha. Ora, é só olhar para esta hora de religiosidade em que vive o Brasil de hoje.

Fui acusado, muitas vezes, de ser ateu, eu, velho devoto de Nosso Senhor do Bonfim, católico apostólico romano, que até hoje trago a fitinha do nosso padroeiro no bolso. Vejo que foi a repetição do que aconteceu em Fátima que levou o Pastor Matheus a sugerir a emenda de cinco anos para o Presidente José Sarney.

Contou ele que estava em sua casa quando ajoelhou-se diante do altar e lhe veio uma inspiração divina — foi contado por ele nos jornais — e daí por diante ele começou a tomar as assinaturas para o mandato de cinco anos. Essa inspiração do Pastor Matheus, que certamente ouviu — diz ele — a palavra de Deus, foi Deus quem o inspirou naquele instante, foi logo seguida por uma visita, do ilustre Presidente da República à Congregação Batista; e ali, também, o ilustre Presidente da República lembrou uma passagem do Velho Testamento — aquela história de José, dos sete anos de vacas magras, que são certamente os que estamos vivendo, porque com uma inflação de 16,5% não é possível falar-se em vacas gordas; e denunciando, possivelmente, sete anos próximos, que Deus permita sejam próximos, de vacas gordas, mas tudo isso evocando os Evangelhos.

Ontem — V. Exª não estava presente — o nobre Senador Itamar Franco, cuja religiosidade e contato com os Evangelhos conhecíamos tão bem, nos surpreendeu concluindo a sua crítica com as palavras de São Paulo. Hoje, vejo — e aí não me surpreendo — que o nobre Deputado Roberto Jefferson vai buscar o exemplo do Senhor para dizer: “Até Deus descansou quando estava criando a Terra. Os Constituintes também têm esse direito”. Quer o nobre Deputado Roberto Jefferson que não se trabalhe aos sábados e domingos, porque o Senhor descansou um dia. Agora queremos semana de 40 horas, e é justo que o Senhor tenha feito uma de 48. Nós, que somos mortais, queremos uma de 40. O nobre Deputado Roberto Jefferson pensa da mesma forma que seus companheiros do Centrão.

O que mais vale a pena referir, nesta hora de religiosidade em que vive o País, é a palavra, sempre erudita, sempre digna de registro, do nobre

Deputado Roberto Cardoso Alves. Diz S. Exª, evocando a oração de São Francisco de Assis: “É dando que se recebe”. Ora, Sr. Presidente, vivemos hoje, infelizmente, numa hora em que é dando que se recebe. Tudo isso mostra que aquele menino que descobriu a brasa para botar na mão da velhinha nos ensina a cada dia que, por mais que se viva, sempre temos o que aprender. Mas não é somente S. Exª, também o ilustre e ardoroso correligionário de V. Exª, Sr. Presidente, ou ao menos o companheiro de Bancada de V. Exª, o nobre Deputado José Lourenço, disse que não saberia prever o resultado da votação do mandato: “O Governo poderia ser surpreendido com a derrota”. S. Exª diz que “ajustes não significam necessariamente uma reforma ministerial: Isso não é fundamental, há o segundo e o terceiro escalão”. Não é preciso mais reforma ministerial, pode-se fazê-la no segundo e terceiro escalão, de acordo com a vontade do nobre Deputado José Lourenço.

Isso mostra que estamos numa hora de profunda religiosidade e de profunda meditação.

Lembro-me — e costumo repetir sempre — de que isso tudo aconteceu porque o Presidente José Sarney não conheceu o nosso conterrâneo Misael da Silva Tavares. Repito sempre isso, porque foi uma lição da minha juventude.

Eu tinha 19 anos, quando meu pai me mandou entregar um livro de sua autoria ao Coronel Misael da Silva Tavares, um homem de poucas letras, mas que tinha tido a virtude de passar, pelo trabalho, de simples tropeiro e carregador de cacau a homem mais rico da Bahia. Por isso, chegou, pela evolução do seu espírito, a Prefeito de Ilhéus. E eu fui-lhe levar o livro. O Coronel me disse: “Meu filho, vi que você está metido em política — naquele tempo eu já estava metido na Aliança Liberal — saia disso”. Como eu lhe disse que já não podia mais sair, deu-me um conselho, que costumo repetir sempre, mas que o Presidente José Sarney não ouviu. Dizia-me ele: “Em política não se esqueça: boca calada, pé ligeiro e bolsa aberta. Sem estes três requisitos ninguém vence em política”.

Certamente, Sr. Presidente, não venci, porque nunca tive bolsa aberta, não tive bolsa para abrir, mas, boca fechada e pé ligeiro, fiz o que pude.

O Presidente José Sarney deveria ter ficado calado. Sua Excelência tinha 6 anos de mandato. Ninguém estava discutindo isso. Sua Excelência começou a falar em 5 anos, em 4 anos, e foi o mal. Sua Excelência ficou ouvindo o Profeta Matheus lense, e não ouviu o Coronel Misael Tavares. Foi só um equívoco. Sua Excelência deveria ter ouvido o Coronel Misael Tavares.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Em primeiro lugar, quero fazer um protesto veemente. V. Ex^a diz que não venceu. V. Ex^a é um dos grandes vitoriosos da política brasileira. Talvez V. Ex^a esteja apenas lembrando que poderia ter papel semelhante no Executivo, e isso lhe faltou. A trajetória de V. Ex^a, repito, é das mais brilhantes da vida pública. Por outro lado, já que está falando tanto em religiosidade, parece que há alguém também inspirado no Velho Testamento: trata-se do Líder da Bancada de V. Ex^a, que declara hoje — pelo que lemos, — que, para todos os que votarem em cinco anos, S. Ex^a, como Líder da Bancada do PMDB, fará com que não seja deferido nenhum empréstimo, isto é, para o Estado correspondente àquele que o Senador ou o Deputado representa. O que acha V. Ex^a dessa ameaça?

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço ao nobre Senador Passarinho as referências pessoais. Andei procurando na Bíblia se havia alguma semelhança, mas não encontrei nenhum texto que diga isso. Se V. Ex^a encontrar o texto, pode trazer para contribuir com o meu discurso.

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu não diria o texto literal, mas V. Ex^a, naturalmente, como disse há pouco que é católico, apostólico, romano, faz uma diferença entre o Velho e o Novo Testamento. E o Velho Testamento, tão cheio de iras, é que me lembra, por analogia, a atitude do Líder de V. Ex^a.

O SR. NELSON CARNEIRO — Na interpretação dos Evangelhos não devemos buscar analogias. O que está escrito, está escrito. Ao contrário do que acontece em certos dispositivos legais, no Testamento não se pode buscar analogias, temos que buscar é o texto expresso.

O Sr. Jarbas Passarinho — Eu não esperava essa saída de V. Ex^a que sempre foi um combatente frontal. V. Ex^a está-me parecendo agora um pouco evasivo, prefere evitar que se faça qualquer tipo de analogia entre os dois textos, que são absolutamente cristalinios. A interpretação da Bíblia, como V. Ex^a sabe, deu margem inclusive a cismas que estão marcantes até hoje na história da civilização. Portanto, V. Ex^a verifica que sua observação não é tão procedente.

O SR. NELSON CARNEIRO — Veja V. Ex^a, quem sabe se o Líder do PMDB não será um desses que queiram fazer um cisma? É possível. Não posso interpretar o pensamento de S. Ex^a.

O Sr. Jarbas Passarinho — Estranhei apenas a capacidade de ameaçar desse modo. Já estamos ameaçados, todos que tomamos alguma posição considerada não simpática a determinada facção aqui, de ter o nosso nome colocado num painel, ter um **outdoor**, como se fôssemos os réprobos, fôssemos aqueles que mereciam, exatamente, a condenação popular. Isto me parece uma política baixa, uma política de delação, inspirada, exatamente, na delação curiosa, baseada naquilo que se faz de maneira oposta ao pensamento do outro. Então, veja que espécie de totalitarismo existe aí — se não pensa como eu, tem que ser apontado à execração pública? E, agora, aparece esse tipo de ameaça, partindo do mais poderoso Partido existente no País.

O SR. NELSON CARNEIRO — Veja V. Ex^a que essas colocações nunca me intimidaram, nem os painéis. Nada disso influi. Lembro-me de que no começo, em 1953 ou 1954, houve no Congresso a possibilidade de os Deputados e Senadores requererem a compra de um automóvel que, naquele tempo, não se fabricava no Brasil. Apenas os Deputados e os Senadores pagavam integralmente o preço, deixando de pagar o Imposto de Importação.

O Sr. Rachid Saldanha Derzi — O Imposto de Importação foi pago. Todos os impostos foram pagos.

O SR. NELSON CARNEIRO — Perfeito. Houve, então, quatro ou cinco Deputados que fizeram uma campanha pública e apareceram em todos os jornais como as vestais. Eu não estava entre eles. Eu importei, como todos os outros Parlamentares, visto que não tinha dinheiro para comprar automóvel. Dentre esses cinco que apareceram em todos os jornais, somente um foi reeleito. O povo esqueceu, e esqueceu, inclusive, do bom gesto daqueles Parlamentares.

De modo que o fato de figurar em um cartão hoje ou em um placar amanhã não me assusta; isso é uma coisa que vai acabar muito em breve. Todos continuaremos pensando como quisermos e com o respeito da opinião pública.

O Sr. Pompeu de Sousa — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não. Eu ia sair da religiosidade, mas sei que V. Ex^a vai-me trazer a ela.

O Sr. Pompeu de Sousa — Estou ouvindo, aqui, deliciado, a crônica que V. Ex^a, como cronista admirável, está fazendo dos dias atuais na política brasileira. Gostaria apenas de trazer uma pequena achega, muito típica, do que está ocorrendo neste momento. Estão, lugubramente, exumando cadáveres políticos. Tivemos, nestes últimos dois dias em que se comemorou o quadringentésimo e tanto aniversário da Cidade de São Paulo...

O Sr. Jarbas Passarinho — Quadringentésimo quarto.

O Sr. Pompeu de Sousa — V. Ex^a é um historiador nato e tem uma memória privilegiada, coisa que não tenho, sobretudo para números, nobre Senador Jarbas Passarinho. No contexto dessas comemorações, exumaram dois cadáveres políticos, cuja influência deletéria, de seres malignos da vida pública brasileira, eu suponha estivesse em fase de encerramento. Um já foi desenterrado e exumado pelos paulistanos, por inépcia nossa, que não nos soubemos unir, e assim ele foi eleito, com uma fração minoritária, para Prefeito de São Paulo. O outro foi candidato frustrado à sucessão presidencial, na última eleição indireta para a Presidência da República. Meu caro Colega Senador Nelson Carneiro, cuja sabedoria remonta ao passado, ao presente e ao futuro, V. Ex^a citou um mestre de sabedoria, cujo nome não guardei, o de um coronel sertanejo...

O SR. NELSON CARNEIRO — Coronel Misael Tavares, não se esqueça.

O Sr. Pompeu de Sousa — O Coronel Tavares, cujo nome daqui por diante nunca mais esquecerei...

O SR. NELSON CARNEIRO — É um personagem de Jorge Amado.

O Sr. Pompeu de Sousa — A sabedoria do Coronel Misael Tavares devia-nos valer nesta hora, para que este País se libertasse dessas sombras malignas do passado, desses abantesmas que estão sendo levantados diante da Nação pela televisão, numa promoção espantosa, em espaços nobres, que estão sendo entregues de mão beijada a essas figuras patibulares da vida pública brasileira. E todos eles advogam o quê? O autoritarismo e a prepotência, que acabam tendo ressonância na outra Casa do Congresso, onde, hoje de manhã, ouvimos um remanescente do salazarismo a reclamar os postos do segundo e terceiro escalões do Governo da República; o autoritarismo e a prepotência que tiveram uma formulação realmente espantosa numa dupla fala do Sr. Paulo Maluf, que aparecia com o dom da ubiquidade em dois programas de televisão ao mesmo tempo. Em ambos os programas, ele criou uma nova teoria, uma nova doutrina política, uma nova doutrina na ciência política e na filosofia política, a necessidade de o Governo, de o governante, de o Presidente da República ter potência e autoridade, em termos que, por força regimental, não posso repetir e que foram ditas, **coram populo**, perante os microfones e as câmeras de duas emissoras de televisão, ao mesmo tempo. Neste momento, Senador Nelson Carneiro, precisamos restaurar a dignidade da vida pública e os valores da democracia contra os remanescentes do autoritarismo do salazarismo ou do autoritarismo brasileiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex^a, que acaba de provar que enquanto há vida há esperança, que é também um conceito bíblico. V. Ex^a traz a sua contribuição ao estudo da religiosidade em que me empenho.

O Sr. João Menezes — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. João Menezes — Estou aqui vivendo um momento de encantamento sob esta abóbada bonita do Senado, com a fala tranqüila e com tantos exemplos de religiosidade que estão sendo transmitidos.

Estou-me sentindo, também, num mundo melhor. Ouvi aqui o aparte do nosso eminente colega Senador Pompeu de Sousa, dizendo que precisamos acabar com as pessoas malignas do passado.

Penso que deveríamos acabar com as pessoas malignas do passado e do presente. Agora há um fato interessante. V. Ex^a afirmou que o Deputado José Lourenço está falando em retaliação.

Parece-me que o Líder do maior Partido, Senador Fernando Henrique Cardoso, hoje, nos jornais, diz que vai iniciar uma retaliação no Senado, que só vai passar projeto de Governador que estiver apoiando os quatro anos; de quem estiver apoiando cinco anos não vai passar nada. Acho que há um exagero e não acredito mesmo que o Senador Fernando Henrique Cardoso fizesse essa afirmação, mas, se a fez, está dentro do quadro atual. Era esta a pequena intervenção que eu queria fazer no belíssimo discurso de V. Ex^a.

O SR. NELSON CARNEIRO — Eu tive oportunidade de receber esta aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho e passei por ele.

Vou a outro assunto, Sr. Presidente.

Há uma crítica que se faz sempre. Por que vamos dar ou há um grupo que pretende dar, quatro anos ao Presidente Sarney, quando o texto da Constituição assegura cinco anos a todos os Presidentes? É fazer justiça ao texto da Comissão de Sistematização. O texto da Comissão de Sistematização, que inclui cinco anos, refere-se ao sistema parlamentar de governo, e teve o meu voto; lutei para que esse texto fosse aprovado com cinco anos, porque fui o autor da emenda.

Quando, no texto das Disposições Transitórias, se incluiu quatro anos, foi porque, na antevéspera, o Presidente José Sarney — e faço justiça a Sua Excelência — coerentemente se negou a qualquer entendimento do parlamentarismo, enviando ao Congresso Nacional o seu Ministro-Chefe da Casa Civil, Ronaldo Costa Couto, para discutir o assunto com a Liderança do PMDB. Eu estava presente. Quando quisemos ajustar os cinco anos com o Presidente José Sarney, perguntamos ao Ministro: "E a questão do sistema de governo?" O Ministro Ronaldo Costa Couto disse-nos: "Bom, quanto a isto, não posso dizer nada." Então, S. Ex.^a não veio conversar coisa nenhuma. Daí houve a reação que resultou nos quatro anos para o presidencialista e não para o parlamentarista José Sarney. Se Sua Excelência tivesse aceito a composição pelo parlamentarismo, que pode ser cinco ou seis anos em qualquer país do Mundo, não teria os quatro anos para o presidencialismo. Na França, o mandato do Presidente da República é de sete anos.

Quanto ao presidencialismo de quatro anos, é a tradição brasileira. Se formos instituir o presidencialismo, vamos, então, voltar aos quatro anos da Velha República, que não é tão velha nem tão anciã diante da Nova República que aí está, vamos fazer justiça.

Também neste ponto faço uma referência, já que falei no Ministro Ronaldo Costa Couto. S. Ex.^a falou em crise moral. Ainda ontem — vi na televisão — S. Ex.^a falou nisso. Mas onde é que S. Ex.^a vê a crise moral? Que o Deputado Luiz Inácio Lula da Silva tivesse falado entender-se-ia, mas o Ministro da Casa Civil falar em crise moral! Onde está essa crise moral, nobres Senadores? É sumamente grave. Daí deixo claro que, quando votamos o parlamentarismo com cinco anos, imaginávamos manter também no texto das Disposições Transitórias os cinco anos para o Presidente José Sarney no sistema parlamentar. Tanto que eram sucessivos os entendimentos, de que participaram várias pessoas, inclusive o Senador José Richa, o Deputado Cid Carvalho, o Deputado Bonifácio de Andrada, que tinha até uma proposta neste sentido. De modo que não há nenhum bicho-de-sete-cabeças que conste das Disposições Permanentes do texto da Comissão de Sistematização. São cinco anos no parlamentarismo. Agora, quando se viu que isto não era possível, se instituiu quatro anos, que deve ser a regra geral no presidencialismo.

O Sr. Jamil Haddad — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Nelson Carneiro?

O Sr. Virgílio Távora — Permite-nos V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Pediria a V. Ex.^a que concedesse o aparte ao Senador Jamil Haddad e ao Senador Virgílio Távora, e depois não concedesse mais nenhum, pois o tempo de V. Ex.^a já foi extrapolado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Concedo o aparte ao nobre Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Nelson Carneiro, li, hoje, estarrecido, em alguns jornais, declarações dos Deputados Roberto Cardoso Alves e José Loureço de que só votarão os cinco anos se houver compensações no segundo e terceiro escalões. Acho que o problema do aspecto moral está configurado aí, porque há falta de distribuição, como se fosse propriedade do Presidente da República, do Ministro das Comunicações, as estações de rádio, de televisões, para que Sua Excelência extrapole os quatro anos. E agora há declarações claras, cristalinas, nos jornais, de que só votarão os cinco anos a partir do momento em que lhes sejam concedidos cargos no segundo e terceiro escalões. Sr. Presidente, parece-me um mercado persa. É-nos doloroso ver sair uma notícia dessas nos jornais. O poder político está extremamente desgastado perante a opinião pública, e sai uma matéria dessa dizendo que há uma barganha, proposta por Parlamentares, no sentido de votar essa ou aquela matéria em troca de cargos e posições dentro do Governo. Sr. Presidente, agradeço a V. Ex.^a ter permitido que o nobre Senador Nelson Carneiro me concedesse o aparte, e quero declarar que estou em gênero, número e grau, a favor do discurso pronunciado por S. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex.^a chegou um pouco tarde. Eu havia falado exatamente nesses dois aspectos como um dos componentes da hora de religiosidade que vive o Brasil. Tudo está nos Evangelhos. Até o nobre Senador Itamar Franco, ontem, foi buscar inspiração no Apóstolo São Paulo, nos Evangelhos. Não se fala mais no Brasil senão buscando frases nos Evangelhos.

O Sr. Itamar Franco — Gostei do "até".

O SR. NELSON CARNEIRO — Veja V. Ex.^a, eu queria passar a outro assunto, porque o Presidente já me reclama, e eu darei o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

Quanto à crise moral, não sei se todos leram o artigo do Senador Jarbas Passarinho, sob o título "O Limite de Ruptura", que saiu domingo no jornal **Folha de S. Paulo**. É um quadro, e talvez seja a isso que se refira o nobre Ministro da Casa Civil, talvez seja esse quadro que o Senador Jarbas Passarinho divulgou e o Ministro Ronaldo Costa Couto acabou adotando como um quadro da crise moral do País.

Sr. Presidente, antes de conceder o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora, quero dizer que hoje está reunido o ex-presidente do Santos, meu amigo, nosso ilustre Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães, esquecido de que campeonato não se começa pelo fim. Parece que S. Ex.^a está reunindo os Líderes para que decidam que o campeonato da Constituinte deve começar com a partida final, Flamengo e Internacional, para se saber quem é o campeão brasileiro. Então, depois, quero ver quem vai comparecer para ver o jogo do Paissandu con-

tra o Botafogo, no Rio de Janeiro! Quero ver quem vai comparecer para assistir a esses jogos, já que são apenas secundários. Isso é uma inversão! Mas o Presidente, meu querido amigo Ulysses Guimarães, vai fazer uma reunião para saber se deve inverter, ou seja, começar pelo fim. Agora, quero ver se, depois de decididas essas duas questões, se entrarão 280 Deputados e Senadores para votar uniformemente os demais artigos da Constituição! Então, vamos acabar no maior ridículo: ou vamos aprovar por decurso de prazo, como aconteceu com vários dispositivos da Comissão de Sistematização, ou por acordo de Liderança. Basta comparecerem os Líderes, fazerem o acordo de Liderança e, assim, acabaremos votando a Constituição.

Tudo isso por quê? Na Comissão de Sistematização já houve decurso de prazo para o que não foi votado. No entanto, aquilo era uma Comissão que dava um parecer, mas, agora não, é uma deliberação que não pode ser tomada por decurso de prazo. Lógico que todos, de todos os partidos, condenamos — porque a hora mudou — o decurso de prazo.

Também gostaria de falar sobre uma das aberrações que tenho ouvido, que é o tal "presidencialismo mitigado". Pelo que li — porque é impossível ler aqueles dois volumes todos — a mitigação é a seguinte: a Câmara pode derrubar os Ministros. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, isso é até uma pilhéria! A Câmara pode derrubar o Presidente ou o Ministro, não o Presidente do Conselho, este não, porque o Primeiro Ministro é sempre o Presidente da República: pode derrubar o Ministro da Agricultura...

O Sr. Mansueto de Lavor — O Ministro da Irrigação...

O SR. NELSON CARNEIRO — Também não, pode derrubar um ou outro por 2/3. Quero ver, Sr. Presidente, estou neste Congresso desde 1947: depois que passou os 2/3 para derrubar veto eu nunca vi derrubado um veto; pode ser que haja derrubado um porque o Governo concordou ou o Governo abriu mão e derrubou, mas, de 67 ou 69 até hoje, os vetos estão aí todos na pauta, nenhum caiu. Quero ver quem é o Ministro que vai ser derrubado nesse presidencialismo mitigado com 2/3 de votos. Isso existe na Constituição do Peru, já existia antes na atual Constituição. Mas, lá, na Constituição do Peru, também há um conselho de Ministros, que é presidido pelo Presidente do Conselho de Ministros e a censura é requerida por 1/4 da Câmara, e basta a maioria absoluta para derrubar o Ministro. Aqui não, fazemos o impossível: vamos enganar o povo, de que estamos mitigando o sistema presidencial, em vez de aceitar logo o sistema presidencial. Vamos manter o imperial, porque é isso que interessa. Quem tem o poder, não quer abrir mão dele. A culpa não é do Senhor José Sarney, não é do Sr. Pedro da Silva, não é do Sr. Manuel de Oliveira. Ninguém quer abrir mão do poder. O poder tem todas as seduções, e quando alguém sente que vai acabar o Governo, ele sente uma mágoa imensa, é uma tortura.

Lembro-me do meu querido amigo e chefe José Joaquim Seabra: quatro anos Governador da Bahia, mais quatro anos, pois elegeu o seu substituto, naquele tempo das atas falsas; depois reeleito por mais quatro anos, e, quando saiu no

firm desses quatro anos, porque tinha sido eleito o candidato do Presidente Arthur Bernardes, ele teve, no seu embarque, à noite, quase fugindo da Bahia, sete pessoas. Nem o seu Chefe da Casa Militar compareceu. E, aí, a sua célebre frase, que toda a Bahia repete: *solus totum et uno*. Para consolo meu, entre as sete estavam dois tios meus.

Sr. Presidente, isso mostra que é esse o destino que espera todos os homens que deixam o poder, e que o fazem melancolicamente, tristemente. Raros são aqueles que saem nos braços do povo, e raro é aquele que renuncia, tranquilamente, a um ano de mandato. O Presidente José Sarney, no primeiro momento, viu que seriam quatro anos. Achou que era muito. Quatro anos? Não acabam nunca! É a ilusão que tem o Senador. Quando eleito por oito anos, diz: — Bom, oito anos! Mas, quando chega no quinto ano, vê que tem que recomçar; virou Deputado e tem de cavar, dia a dia, a sua reeleição. Os oito anos passam depressa, os quatro anos passaram depressa. O Presidente, então, ficou nos cinco anos. Era uma medida razoável, no sistema parlamentar. No sistema presidencial, achou muito tempo. Acho que devemos ficar nos quatro anos, no sistema parlamentar. Se Sua Excelência quisesse evoluir para o parlamentarismo, não faria mal algum. Nenhum presidente seria melhor presidente parlamentarista do que o Presidente José Sarney. Porque o presidente parlamentarista eleito pelo voto popular é um presidente poderoso, tem atrás de si uma soma enorme de votos. O Presidente José Sarney tem atrás de si o voto do Congresso Nacional e do Colégio Eleitoral. Era um Presidente que, tendo sido parlamentarista no passado, tendo assinado emendas parlamentaristas, melhor se adaptaria. Felizmente, Sua Excelência tem fechado os ouvidos o quanto pode a esses apelos do Centrão, esses apelos bíblicos de segundo e terceiro escalões, mas de vez em quando escapa um ou outro.

Sr. Presidente, quero dar o último aparte ao nobre Deputado, isto é, ao nobre Senador Virgílio Távora, desculpe-me, já chamando-o Deputado, V. Ex^a está na hora de ser Deputado, já se passaram os cinco anos, está no sexto ano de mandato, e todos nós, quando chegamos no sexto ano, somos Deputados. Senador Virgílio Távora, V. Ex^a está com a palavra.

O Sr. Virgílio Távora — Senador, o tempo que medeu entre o pedido do aparte e sua concessão quase que nos tenta a que a extensão deste seja proporcional a esse lapso. Mas, diríamos a V. Ex^a, inicialmente, do que aqui percutido, que há presidencialistas e presidencialistas. V. Ex^a está diante de dois presidencialistas — o Senador Jarbas Passarinho e nós — que nada devem ao Governo, que não precisam de coisa alguma do mesmo. O voto que deram a descoberto, seja na Comissão de Sistematização, como esperamos que seja no Plenário da Constituinte, é um voto de convicção. Não vamos aqui discutir se V. Ex^a estão certos ou errados. Da mesma maneira, temos absoluta convicção de que dessa situação econômica que hoje começa a ser apresentada em termos verdadeiros ao povo brasileiro, através do Sr. Ministro da Fazenda, confirma tudo o que aqui dizíamos: há uma inconveniência máxima na eleição de Presidente da República este

ano. Não discutimos. Mas se estamos tomando esta posição, também o Planalto não nos deve coisa alguma e, por outro lado, não devemos coisa alguma ao Planalto, e o dizemos de cabeça erguida. Essa é a primeira colocação que não deixamos passar em julgado, quando tantas acusações, que precisam ser comprovadas, em maior ou menor extensão, são jogadas contra aqueles que defendem o presidencialismo, que defendem os cinco anos de mandato. O segundo assunto que nos traz aqui é para dizer a V. Ex^a que, a não ser que os concílios do PMDB sejam tão reservados que ultrapassem ao conhecimento nosso, houve, sim, hoje de manhã, convocada pelo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, a reunião dos Líderes da Constituinte e daqueles responsáveis pelos grupos suprapartidários que se constituíram durante todo esse trabalho o ano de 1987, e que se prolongam agora em 1988. E podemos afirmar a V. Ex^a, tendo dado, há pouco, conhecimento ao nosso chefe e Presidente de Partido, e Líder nesta Casa, Senador Jarbas Passarinho, que já amanhã está decidido ser votado o Preâmbulo, Título I, depois de amanhã se estiver concluída a votação, o Título II. Adiantamos que um dos itens decorrentes dessa decisão é que não haveria inversão nenhuma de pauta. Pode ficar ciente V. Ex^a de que, pelo menos, se de nós depender, nunca haverá tal procedimento. Atrás de V. Ex^a está justamente o Vice-Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, o Senador Mauro Benevides que estava presente à reunião e dará o testemunho: foi assunto não tratado, e, ao contrário, o que foi assentado foi que se seguiria, (fora problemas administrativos, de dias de sessão, se as há ou não sábados e domingos) a prossecução da pauta, segundo os títulos, parágrafos, capítulos, por ordem numérica.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO — Se o Presidente permitir.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Senador Nelson Carneiro, a inflação do tempo de V. Ex^a está maior do que a nossa inflação econômica. Eu pediria a V. Ex^a que encerrasse o seu pronunciamento, logo após a explicação, ligeiríssima, do Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Serei o mais breve possível. Apenas porque o nobre Líder Senador Virgílio Távora reportou-se à reunião, agora realizada, entre a Mesa da Assembléia Nacional Constituinte e as Lideranças partidárias. Confirmando a intervenção do nobre Colega da representação cearense, eu diria a V. Ex^a que nenhum Líder aflorou este assunto pertinente à inversão da pauta. E diria mais a V. Ex^a que tenho sido distinguido pelo Presidente Ulysses Guimarães para apreciar proposições que objetivavam modificar o Regimento, de autoria dos nobres Deputados Homero Santos, César Cals Neto e Agassiz Almeida, todas essas proposições pretendendo a inversão da pauta encontram-se em meu poder, sem que o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte tenha sequer definido uma pauta de reunião da Mesa para que essas matérias fossem incluídas. Portanto, é uma informação tranquilizadora que

me permito oferecer a V. Ex^a secundando a intervenção do nobre Líder Senador Virgílio Távora.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sr. Presidente, vou concluir respondendo aos dois apartes com que fui honrado. Respeito a posição dos presidencialistas que querem o presidencialismo, como desejei incluir no texto da Comissão de Sistematização o parlamentarismo correto, íntegro.

O que sou contra é que se anuncie, e V. Ex^a não participam desse vozerio, um presidencialismo mitigado, em que a Câmara pode derrubar um Ministro de Estado, mas se exige, para essa derrubada, 2/3 dos votos, o que é uma ilusão, vamos iludir a nós e ao povo. E V. Ex^a, certamente, não participarão dessa ilusão, mais essa ilusão distribuída ao povo.

Quanto à inversão, Sr. Presidente, quero, aqui, felicitar-me. O ex-Presidente do Santos, meu querido amigo Ulysses Guimarães, lembrou-se do tempo em que dirigia aquela entidade, mesmo antes de Pelé e Coutinho, e sentiu que não é possível começar o campeonato pelo fim, tem que começar pelo jogo Botafogo contra o Paisandu, o time do Senador Jarbas Passarinho. Se começarmos pelo fim, aí teríamos que aprovar o texto constitucional ou por decurso de prazo ou por acordo de Liderança, o que seria, então, a suprema desmoralização deste Poder.

Sr. Presidente, a minha esperança é de que cada um de nós medite e peça inspiração a Deus, porque a hora agora é de religiosidade. Devemos todos andar de terço na mão. De terço não, Sr. Presidente, de Bíblia, porque a hora não é de terço, a hora é de Bíblia. A Bíblia já está aberta na Mesa da Assembléia Nacional Constituinte. Muito em breve estará também na Mesa do Senado. Virão o Torá, o Alcorão e outros livros para a nossa religiosidade. Vamos pedir a Deus, a todos os deuses, que nos inspirem, e que essa hora de religiosidade não seja aquela sonhada pelo Constituinte Roberto Cardoso Alves. Vamos sonhar uma mais alta. Vamos dar, sem esperar receber.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR NELSON CARNEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

O LIMITE DE RUPTURA

Jarbas Passarinho

A nação está doente. Pululam as greves, em todos os setores de atividades, inclusive naquelas consideradas essenciais, cuja paralisação faz a sociedade sofrer. Nas universidades, prejudica-se o cumprimento dos currículos, atrasam-se os exames vestibulares, ora porque a greve é do magistério, ora porque é dos funcionários. Nos transportes coletivos, para-se uma cidade inteira, especialmente aquelas servidas pelos metrô. Não escapa, nem poderia escapar, o transporte aéreo. Frequentemente, é o Correio que deixa de trabalhar. Tudo isso significa o quanto sofrem todos pelo efeito perverso da inflação galopante, que segundo a Fundação Getúlio Vargas, chegou a 416% em 1987, absoluto

recorde nacional. Agride-se o assalariado a todo instante com o aumento de preço dos bens de consumo. Até há bem pouco tempo, dizia-se que essa espiral de preços ascendentes decorria da ameaça constante de novos choques heterodoxos, com a panacéia do congelamento de preços e salários, quando se consegue na verdade é congelar os salários e permitir que os preços fiquem ao sabor do mercado negro, ou seja, dos ágios.

Os pobres fazem milagres para sobreviver. A classe média aperta o cinturão, corta todas as despesas não essenciais, como por exemplo o pagamento de mensalidades em escolas particulares, o que se torna dramático na medida em que a oferta pública de vagas escolares é insuficiente para a demanda e a qualidade do ensino deixa muito a desejar.

Os aluguéis sobem astronômicamente, enquanto o déficit de habitações aumenta e chega à casa do milhão. Extinguiu-se o BNH e o resultado imediato foi a sua absorção pela Caixa Econômica Federal, obrigando pelo princípio da isonomia ao aumento dos vencimentos dos economiários, abaixo que eles estavam de seus congêneres do BNH.

Oito mil toneladas de carne, importadas durante o sonho do Plano Cruzado, são interditadas à venda, por forte suspeita de contaminação radiativa, de Chernobyl. Assim como o arroz comprado à Tailândia e apodrecido nos armazéns, tudo é fato consumado. Ninguém é responsabilizado. Ninguém vai para a cadeia por esse crimonoso desperdício. Ao contrário, ainda há quem se recomende à Presidência da República, pelo "êxito" do Plano Cruzado.

Ministros de ontem, que recentemente deixaram o governo, saem fazendo as acusações mais candentes ao próprio governo. Queixam-se de eminências pardás, que teriam atuação nefasta no Palácio do Planalto. O secretário-geral demissionário, da Sepplan, diz que o ministro demitido era incompetente. Levou um ano para descobrir isso e alguns meses mais para revelar o fato... O ex-ministro Bresser, que em depoimento no Congresso dizia que o programa do PMDB só valia para os palanques e não para a sua conduta à frente da Pasta da Fazenda, regressa ao seio de Abraão, comparece a reunião do partido e volta a defender o programa, com a aversão total ao FMI, o bode expiatório de que servem nossos nacionalistas epidérmicos, para aplicar a inflação e a recessão econômica que, como se sabe, proliferam mais exatamente quando rompemos com o FMI, e quando decretamos a moratória.

No plano social, as reivindicações não são mais apresentadas como o primeiro passo para negociações. Não. Começa-se precisamente pelo último recurso: o do desafio. Abusando do verbo exigir, exige-se isso e aquilo, imediatamente. Os garimpeiros de Serra Pelada, dizendo-se cansados de esperar por providências no âmbito federal, fazem as suas exigências e começam por obstruir o tráfego de uma estrada de ferro estratégica, para a exportação de minério, e de estrada de rodagem, que lhe corre paralela, interrom-

pendo o movimento de ônibus, caminhões e automóveis, em abusiva punição, a quem nada tem com o fato em si. Para desobstruir a estrada, a força policial militar, em vez de atuar em uma só frente, o faz em duas, encurralando na ponte os manifestantes. O saldo, não se sabe ao certo. Dos efeitos do tiroteio, cuja iniciativa todos dizem não ter tomado, restam quatro mortos, segundo os números oficiais, enquanto outras versões chegam ao fantástico número acima de cem, levando à classificação de chacina. Até aqui o país está sem informação definitiva e correta sobre o triste episódio. Na verdade, os garimpeiros não teriam decidido praticar a violência inicial, obstruindo a ponte rodoferroviária, se não tivessem tido, antes, por todo o Brasil, exemplos bem-sucedidos de abusos semelhantes, que ficaram sem responsabilização.

Tomando-se público que o Presidente da República iria ser padrinho do casamento da filha de um amigo, no Rio, deputados ostensivamente organizaram uma pequena malta, mas aguerrida, para desacatar o presidente. Ausente este, da cerimônia, graças a um conselho prudente de última hora, a turba voltou-se contra os convidados, apedrejou os carros, notadamente o da noiva que se viu obrigada a mudar de condução e entrar pela porta lateral da igreja. Tudo isso se passou sem que houvesse a menor reação da política, que deveria garantir a segurança de todo e qualquer cidadão, no seu direito de ir e vir. Ao contrário, os policiais pareciam assistir divertidos à barbárie.

Em balística, diz-se que os canhões têm dois limites: o de elasticidade, que suporta grandes pressões internas sem modificações estruturais, e o de ruptura, quando explodem não resistindo à pressão interna. Lembro-me desse princípio, quando leio que a Polícia Militar do Rio de Janeiro teve suas comunicações pelo rádio prejudicadas por forte interferência, ao mesmo tempo que uma estação clandestina irradiava, na mesma frequência, apelos para que os cabos e os soldados entrassem em greve. Sem querer ser alarmista, acho que chegamos ao limite da ruptura. Tempo é de reler o filósofo: "Se queres uma obra duradoura e perene, põe, ao lado da palavra liberdade, e a palavra autoridade; e ao verbo mandar, o verbo obedecer; e em face de expressão utópica igualdade, o termo realístico hierarquia".

Jarbas Passarinho, 66, é senador da República (PDS — PA) e presidente nacional do seu partido; foi Ministro do Trabalho (governo Costa e Silva), da Educação (governo Médici) e da Previdência Social (governo Figueiredo).

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Bastante surpreso, e até mesmo desvanecido, tomei conhecimento, ontem, de manifestações do Sr. Ministro da Fazenda, Dr. Mailson da Nóbrega,

que, citando-me nominalmente, fazia críticas com relação às ponderações que expusera quanto ao processo de condução da negociação da dívida externa. S. Ex.^a, bastante exacerbado em termos verbais, face à sua reconhecida moderação, teve um roubo de demagogia, dizendo que continuará orientando a negociação da dívida em nome dos interesses do povo e não para agradar a um Senador crítico.

Creio que S. Ex.^a nada mais faz do que cumprir com o seu dever, o de orientar a negociação da dívida, no sentido de atender aos interesses da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, o que realmente me impressiona é que não me parece estar o Sr. Ministro da Fazenda preparado, como homem público, para ouvir manifestações críticas que sequer foram dirigidas a nível pessoal, na sua condição de Ministro. O que disse, e reitero foi que S. Ex.^a, no contato inicial que manteve com a Comissão da Dívida Externa do Senado, em caráter preliminar, mostrou claramente a sua predisposição e a sua diretiva, em nome do Governo, de conduzir o País a uma negociação imediata com o FMI, dizendo que este seria um fato altamente benéfico, estimulante, e, mais do que isto, argüido explicitamente, indisponível e recomendável como estratégia de política econômica.

A questão que coloquei, e continuo a colocar, é querer saber um pouco, como Machado de Assis, quem mudou nessas circunstâncias, até porque era antevéspera de Natal. Não sei se mudou o Natal ou se mudamos nós.

A verdade é que se disse continuamente que se deveria negociar com o FMI, da maneira com que se busca, oferecendo-se unilateralmente o País a cumprir os seus requisitos, a sua modelagem, a sua linha diretiva. Até o disse o Sr. Ministro da Fazenda anteontem, e, mais do que isso, que era da maior conveniência do Brasil submeter-se à auditoria — não sou eu que o estou dizendo, é S. Ex.^a quem o diz — do Fundo Monetário Internacional e cumprir rigorosamente as medidas constantes do seu modelo ou da sua fórmula.

Isto me pareceu motivador de que dissesse algo que se impõe: o Sr. Ministro da Fazenda nos veio anunciar, como novidade, como nova estratégia da negociação, um fato rigorosamente antigo. O inovador é o tradicional. A criatividade é a repetição do processo anterior.

Se o Sr. Ministro tem convicção de que faz algo que é justo, não teria por que reagir ante essa constatação de que S. Ex.^a repõe no processo a mecânica anteriormente adotada, e que lhe traz, como preocupação, o fato de que, com ela, chegamos a esta situação em termos de valor da dívida externa e de dificuldades quase insuperáveis de poder, já não digo quitá-la, mas abatê-la da maneira que seria do interesse nacional.

Por isso, Sr. Presidente, lembrando a conversa que tivemos oportunidade de ter com as autoridades financeiras internacionais e até com o próprio Diretor-Geral do Fundo Monetário Internacional — e está aqui o ilustre Senador Virgílio Távora, Vice-Presidente da Comissão da Dívida Externa —, ouvimos do Sr. Michel Camdessus, em Nova York, entre manifestações simpáticas, cordiais, diplomáticas, homem polido e político, muitos estímulos à ação negociadora brasileira, conceitos teóricos de que é preciso crescer, e

que o Fundo está desejoso de que os devedores cresçam para poder pagar.

Então, eu diria que, na teoria, na doutrina, no programa, é provável que Monsieur Camdessus não seja idêntico ao seu antecessor, muito mais rigoroso, numa postura ortodoxa. Na ação prática, na mecânica real, nada mudou e a mesma estratégia. O Fundo é essencialmente um órgão de auditoria ou de auditoria dos grandes credores, até porque sabemos que a sua manutenção, a sua receita de 48%, como todos os organismos, advém dos Estados Unidos. O FMI responde por sua existência a uma contribuição de 48,3%, feita pelos Estados Unidos. Conseqüentemente, o que vemos é que o FMI será sempre o órgão de auditoria dos países e das instituições credoras, o órgão que dirá sempre aos devedores que primeiro têm de colocar, como prioridade insuperável, reservas de recursos, tenham ou não tenham, façam ou não sacrifícios, reduzam ou não os seus investimentos, fique ou não ocioso o seu parque industrial para pagar os credores. E esta é a função que desempenha bem aquele que é o auditor. Se não o fizesse não seria de confiança dos credores.

Não há crítica à instituição. Ela tem uma bela performance neste particular, mas é a mesma performance de sempre, é a razão de ser da sua existência. O que não estamos entendendo é por que, depois de certo tempo, depois do anúncio da moratória — e vi bem como ela foi declarada, e sei quais foram suas motivações, além da real, que era a falta de recursos, o seu estímulo doutrinário de buscar uma proposta de reforma nas relações internacionais financeiras, entre credores e devedores — agora se caminha tranquilamente para inovar repetindo o passado. E diz-se que isso seja motivo de exacerbação, incontinência verbal e perturbação do Ministro, que se diz muito mais comprometido com o povo do que com as críticas dos Senadores. O Ministro, na verdade, voto não tem, eleito não foi e mandato não exerce. Conseqüentemente, tem compromisso é com o cargo de confiança que está desempenhando.

A ponderação que faço, Sr. Presidente, é que ficamos surpresos nesse processo, porque, em setembro do ano passado, o então Ministro Bresser esteve na Comissão da Dívida Externa e expôs um programa com seis ou oito pontos, com o qual se comprometeu, que ia desde o pleito dos juros zero, ou da exigência de juros inferiores ao mercado, à securitização, um teto máximo de valor de flutuação de juros do mercado financeiro, a garantia de que não haveria suspensão da moratória antes de se celebrar definitivamente o acordo global, de que não haveria pagamento antes do fim do acordo temporário. Estas coisas não aconteceram.

Neste sentido, pela surpresa da mudança, faço este registro. Sobre tudo, Sr. Presidente, faço o registro porque não há nada mais diferente do que o discurso do Presidente José Sarney, já não falo no discurso perante a ONU, não falo no discurso de Sua Excelência em outras circunstâncias, mas falo no discurso do Presidente José Sarney, se não me falha a memória, em novembro, na reunião dos oito Presidentes latino-americanos em Acapulco, quando Sua Excelência renovou, reiterou, coerentemente com os seus pronunciamentos anteriores, a posição do Governo brasileiro com relação à política a ser desenvolvida

na negociação da dívida externa. É por isto que, citando reiteradas manifestações, sobretudo essa última manifestação do Presidente da República, que me parece ser muito mais autoridade do que o eventual Ministro, é com o discurso do Presidente que fico arguindo até que ponto a postura do Ministro, sua adesão incondicional ao FMI, a sua descoberta da novidade que é passado e que é, na verdade, renovação do tradicional, o seu caminho para modelagem recessiva, tem condições de ser sustentada. Mais do que isto: reitero o direito de manifestação crítica do Congresso, sobretudo de uma Comissão que tem poderes para tanto.

Deixo claro, Sr. Presidente, que a idéia da Comissão é reunir-se nos próximos dias, a pedido do Relator, Senador Fernando Henrique Cardoso, que está preparando, exatamente, um informe preliminar, face a essa mutação do quadro que vem desde o processo anterior: a moratória, o Plano Bresser, o projeto que nos foi apresentado, o seu absoluto processo de marginalização, a nova linha que está sendo apresentada, cujas conseqüências não sabemos, sobretudo a diretiz do Presidente da República, que, em termos formais, em termos verbais e em termos de pronunciamentos oficiais, continua, até hoje, sendo a mesma, com a qual parece não concordar o Ministro da Fazenda.

— O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Ex^a um aparte?

— O Sr. Pompeu de Sousa — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Ouço, primeiramente, o aparte do nobre Senador Virgílio Távora e, em seguida, o do nobre Senador Pompeu de Sousa.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, acho que todos os conceitos que V. Ex^a emite sobre a condução da política, da renegociação da dívida precisam ser bem percutidos neste Senado, sessão secreta da Comissão de Averiguação da Dívida Externa: comprometemo-nos a guardar o devido sigilo, mas V. Ex^a deve estar bem lembrado de que, à época, desde a primeira vez que Bresser, ainda Ministro, nos apresentou aquele conjunto de providências, rapidamente enumeradas por V. Ex^a sem descer a detalhes, como eticamente o fez, desde aquele momento, desde a nossa ida à América, na volta, ao encontro com ele, sempre ficou em suspenso este problema: não tem este Governo condições políticas para enfrentar a opinião pública em ida apressada ao FMI, após ter afirmado tantas vezes os deméritos que existem na ação do mesmo. E agora nos permitimos recordar a V. Ex^a a penúltima vez que tivemos o ensejo de o Titular da Pasta comparecer à presença da Comissão, quando, mas uma vez, fizemos indagação dubidativa, e muito, de essas negociações estarem sendo dirigidas com a necessária firmeza, porque a conversa do antigo Ministro com o então e atual Presidente do Banco Central não casava absolutamente. V. Ex^a, neste momento, refuta a reação do Sr. Ministro da Fazenda. Mas nós vamos mais longe; acharmos que, depois da apreciação do Relatório do Senador Fernando Henrique Cardoso, que se fez absolutamente necessário — O Relatório preliminar —, tenhamos um encontro,

uma pauta já com interrogatório minuciosamente preparado de antemão a S. Ex^a, guardando o que realmente está acontecendo. Somos um Poder constituído e temos as prerrogativas para de tal nos inteirarmos. Era o que queríamos dizer a V. Ex^a.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agradeço a V. Ex^a o aparte a elucidação tão pertinente. V. Ex^a aborda um aspecto fundamental. Na verdade, hoje em dia, tudo é segredo; mas o maior segredo que existe é com relação ao Congresso. Na verdade, sabemos pouco ou sabemos muito, de maneira muito confusa, o que talvez seja pior do que saber pouco de maneira clara, e esta é a situação que se agrava costumariamente nesses contatos, sobretudo no último.

A idéia é exatamente esta que o Senador Virgílio Távora apresentou, termos uma reunião de pronto, com o relatório preliminar do Senador Fernando Henrique Cardoso, porque é o Relator-Geral da Comissão, buscando apresentar o quadro atual que estamos vivendo, o processo evolutivo e as nossas dúvidas e as nossas necessárias cobranças, para que possamos posicionar-nos a nível de que responsabilidades temos; temos a responsabilidade crítica, mas só podemos, informados, emitir um juízo de valor em termos de sermos ou não solidários com a estratégia. Esta, enfim, a diretiz que se está buscando e com a qual vai, de certa forma, a Comissão seguir o seu trabalho.

O Sr. Pompeu de Sousa — Permite-me, V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Concedo o aparte a V. Ex^a, ilustre Senador Pompeu de Sousa.

O Sr. Pompeu de Sousa — Hipotecando inteira solidariedade aos comentários que V. Ex^a tão judiciosamente e competentemente está fazendo sobre o assunto, quero assinalar, apenas a título de comentário, que a equipe econômica que se reinstalou no poder, reinstalou também os processos políticos e doutrinários de onde ela nasceu. Ela nasceu no seio da ditadura, onde os assuntos eram decididos em gabinetes fechados, sem que a opinião pública tivesse conhecimento, sem que o Congresso Nacional tivesse o direito de conhecer o que se estava negociando em nome do País. Ao mesmo tempo em que se instalava essa nova equipe que começou na Pasta da Fazenda e se completou na Pasta do Planejamento, foi instalada também neste País uma nova doutrina econômica que talvez faça inveja aos grandes mestres da Economia, a que se deu título popularríssimo e hacionalíssimo de "política do feijão com arroz". No entanto, pelo que estamos vendo, nobre Líder Carlos Chiarelli, o que se está querendo implantar, através dessas negociações, é uma política do hambúrguer com Coca-Cola.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agradeço a V. Ex^a o aparte. Apenas queria dizer, como comentário a respeito da manifestação e opinião de V. Ex^a, Senador Pompeu de Sousa, que tivemos, antes do advento da gestão Mailson da Nobrega, tão recente, do período do Ministro Bresser Pereira, para não ir longe, a apresentação, numa reunião secreta, solicitada antecipadamente que fosse secreta, sigilosa, com toda a pompa, a apresentação do conjunto de propostas e projetos,

ai sim, plenamente assumida a responsabilidade do Governo, que seria aquela estratégia brasileira: guardamos o segredo e guardamos o programa de memória. Só que depois o programa não foi cumprido: passamos a saber, por notícias constantemente divulgadas lá de Nova Iorque, pela imprensa, que outra era a estratégia e que outros eram os resultados, no período ainda anterior. Portanto, apenas para complementar o processo de...

O Sr. Jamil Haddad — Permite-me V. Exª um Parte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Com todo o prazer.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Carlos Chiarelli, V. Exª sabe que desde o início da minha participação na Comissão coloquei-me contra as sessões secretas que realizamos. Ouvi S. Exª o Ministro Mailson da Nóbrega declarar, quando compareceu no primeiro encontro com os membros da Comissão, que havia necessidade de sigilo, para que as negociações internacionais pudessem chegar a bom termo. Na véspera, S. Exª, através dos canais de televisão, declarou, tendo ao seu lado o Governador de São Paulo, Orestes Quércia, e elementos da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, que o Brasil deveria ir ao FMI, porque agora não era mais o "lobo mau" — porque a negociação de 1983, feita pelo Sr. Mailson da Nóbrega com o FMI, o próprio Ministro declara que foi extremamente negativa para o País — e S. Exª achava que o FMI era o "bonzinho" da história. Eu lhe fiz a pergunta, argumentando em que S. Exª se baseava para essa mudança de comportamento do FMI. S. Exª disse que achava que agora o FMI tinha mudado, em razão do acordo que havia feito com o México. Eu lhe perguntei: Quanto tempo atrás? "Foi há um tempo relativamente curto", mas que não há como poder-se fazer uma análise de maior profundidade desse fato. Quero solidarizar-me com V. Exª, declarando apenas a minha estranheza com a declaração do Sr. Ministro da Fazenda. S. Exª, inicialmente disse que baixaria a inflação em janeiro. Hoje, já se tem a certeza de que a inflação estará no mínimo em 17%. O que é mais grave: S. Exª disse que procuraria estabilizar em 15% a inflação. Seria o mesmo que ir ao médico e dizer: "Vamos fazer um esforço nos sentido de manter o índice de mortalidade de cento e vinte e cinco crianças do nascimento aos dois anos de idade, para cada mil crianças que nascem". Sr. Presidente, nobre Senhor Senador Carlos Chiarelli, essa colocação do Ministro Mailson da Nóbrega é de estarrecer. A satisfação de poder manter 15% de inflação mensal é a meta que S. Exª, segundo suas palavras, pretende atingir. Agradeço e peço desculpas pelo meu alentado pronunciamento, mas é que eu tinha, na realidade, de me expressar a respeito desse assunto.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agradeço pelo aparte e, mais do que isto, pelo depoimento do Senador Jamil Haddad, tanto quanto o ilustre Senador Virgílio Távora, que era membro integrante da Comissão e tem acompanhado todas essas gestões e todo esse trabalho com as nuances, muitas vezes bem esclarecedoras e que nos trouxeram a essa encruzilhada ou a esse, mixe, em que estamos agora exigindo necessariamente

uma interpretação, um esclarecimento e um quadro informativo, até para informar ao Senado e ao País.

O Sr. Mansueto de Lavor — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Com muito prazer, nobre Senador Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Senador Carlos Chiarelli, o perfil do Ministro Mailson da Nóbrega, quando assumiu a Pasta da Fazenda, era de alguém do ramo, um técnico perfeitamente entrosado com as funções, com a burocracia do Ministério, com os objetivos do Ministro da Fazenda. Tinha-se uma idéia de que ele iria — não como os anteriores, falar demais, cantar como a cigarra —, mas trabalhar em silêncio, como a formiga. Ocorre que, confirmando o que V. Exª afirma no episódio da dívida externa, o Ministro já está falando demais. Portanto, já começa a negar essa sua imagem, que foi colocada pela propaganda, pela versão no início. Ontem, por exemplo, vi S. Exª na televisão, ameaçando com um novo congelamento de preços. Haveria coisa pior, para um técnico, do que fazer isso? Antecipar um novo congelamento de preços? Dizendo o seguinte: se os empresários não se comportarem bem, se não se contiverem em seus excessos haverá qualquer coisa como um novo congelamento de preços, isto é: já dando um aviso a que os empresários e os fornecedores se preparem. Vejo que, na realidade, o Ministro já começa a falar demais. Nesse sentido, não é apenas o episódio que V. Exª relata com toda a razão, mas é também em outros aspectos internos da Pasta, que já começa a querer antecipar resultados e medidas, cuja divulgação antecipada causarão mais danos do que a própria medida. Agradeço a V. Exª, e creio que essa política de "feijão com arroz" está-se tomando cada dia mais algo medíocre, negativo e sem condições de superar as tremendas dificuldades econômico-financeiras do País.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agradeço a V. Exª o aparte. De certa forma também tenho notado, pela presença do novo Ministro nos vídeos, pela sua constância perante a imprensa, que S. Exª está dando entrevista demais para dizer que não vai dar entrevista; permanentemente o tema de que não há anúncios a fazer, não há entrevistas para dar, que precisa trabalhar em silêncio, mas há um ruído enorme para dizer que vai trabalhar em silêncio porque, de certa forma, não sei se é um desajuste ou é um critério bastante incompatível entre a palavra e a ação.

O Sr. Aluizio Bezerra — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Eu gostaria que V. Exª concedesse o aparte ao nobre Senador Aluizio Bezerra e depois concluísse o seu pronunciamento.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Concedo o aparte ao nobre Senador Aluizio Bezerra.

O Sr. Aluizio Bezerra — Nobre Senador Carlos Chiarelli, como Membro da Comissão da Dívida Externa, não poderia deixar de apartear-lo, pois suas considerações são extremamente oportunas. Nobre Senador, o problema da dívida externa levou a esta Casa a preocupação de Senadores

e resultou na formação dessa referida Comissão, caracterizando uma preocupação nacional, pois nenhum plano econômico neste País poderá ter estabilidade e nenhum plano econômico poderá ter êxito sem que tenhamos definido bem a questão da dívida externa. Então, há uma questão essencial para qualquer plano de desenvolvimento econômico do País. Com relação à posição do Governo diante da pressão da opinião pública nacional, para definir o seu relacionamento a respeito da dívida externa, nós a temos, desde o Ministro Dilson Funaro, quando propôs a moratória parcial, não como uma questão doutrinária, ideológica, mas com uma necessidade objetiva, pois o País não poderia realmente desembolsar mais nenhuma divisa para pagar o que era exigido pelos credores internacionais. Logo se viu — justamente na gestão do ex-Ministro Dilson Funaro — a pressão, e diria, até mesmo, o terrorismo dos credores internacionais, porque a postura dos mesmos, que estão apoiados pelo Fundo Monetário Internacional, não é, absolutamente, a de ficarem se preocupando com o nível de desenvolvimento do País ou com o problema da miséria que aqui ocorre. Assim, resultaram muitas posições de políticos, expressando essa Liderança, que não poderíamos pagar a dívida externa com o suor, o sangue, as lágrimas e a miséria do povo brasileiro. Vimos, também, como os jornais noticiaram o *The New York Times* e outros diários norte-americanos — a felicidade e até o conagração dos credores internacionais com a saída do Sr. Dilson Funaro, porque era um Ministro que estava levando para o Presidente da República uma posição firme nesse sentido. Depois, veio o "Plano Bresser", que, como disse muito bem V. Exª, discutiu na Comissão o que deveria ser discutido lá fora. Em seguida, o Sr. Bresser Pereira cai e vem a posição do atual Ministro, Sr. Mailson da Nóbrega, justamente invertendo as posições dos dois Ministros anteriores, com relação ao tratamento da dívida externa, trazendo mais um dado, o de que se deveria tratar com sigilo a questão que se discutiria com os credores de Nova Iorque. Ora, sabemos que a posição que vai ter força para tratar com os credores não é a sigilosa. Ingenuidade tem limite! A posição que tem o respaldo do povo brasileiro é sobretudo de um Presidente da República eleito pelo voto direto e secreto do povo. A questão hoje a se defender, por um Ministro, é a de que estamos necessitando de eleição direta e o Presidente José Sarney tem que reconhecer isso. Precisamos ter um Presidente eleito por eleição direta e que a questão da dívida externa seja apoiada pela maioria do povo brasileiro, aí sim, vamos saber se os credores respeitarão ou não a posição firme de nosso Ministro! Não adianta ter um Ministro se por trás dele não há um Governo apoiado firmemente pelo voto popular, eleito diretamente pelo povo. Acho que essa questão técnica passa pela questão de fundo político, que é a eleição direta para Presidente da República, onde a questão da dívida externa seria a questão espelhada, sustentada pela larga maioria do povo brasileiro e pela palavra de um Ministro de um Governo eleito, para levar a questão que é essencial e a partir da qual nenhum plano de econômico, nenhum programa econômico terá êxito se não for devidamente equacionado. Agradeço a V. Exª o ensejo do aparte que faço a seu pronunciamento brilhante e oportuno.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sr. Presidente, agradeço a V. ex^a o tempo que me concede e agradeço ao Senador Aluizio Bezerra, o aparte, membro que é da comissão da Dívida Externa.

Apenas para concluir, reitero que a posição da Comissão é a da não aceitação de qualquer tipo de sigilo na condução dessa negociação, particularmente com a comissão e com o Congresso. A continuidade desse trabalho de fiscalização e acompanhamento necessita um posicionamento, neste momento, à luz dos dados existentes das informações recolhidas — e da desinformação da opinião pública.

Finalmente, a nossa expectativa, Sr. Presidente, de que um dispositivo constante do Projeto de Constituição estabeleça que qualquer acordo internacional referente à negociação da dívida, para ser avaliado, necessita a homologação do Congresso Nacional; que esse dispositivo, que essa proposta, que esse artigo seja rigorosamente avaliado, por ser de natureza constitucional, por ser de importância para a sociedade brasileira, no hoje e no amanhã; que possamos manter esse dispositivo e fazê-lo realmente matéria viva no corpo da nova Carta Magna, porque isso, realmente, seria o melhor instrumento de defesa da sociedade contra oscilações de políticas conjunturais ou contra diretrizes unipessoais de momentâneos condutores da política econômica do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 7, DE 1988

Senhor Presidente

O Ministério das Relações Exteriores encaminhou ao Comitê Nobel Norueguês (Drammensveins nº 19, Oslo 2), um abaixo-assinado subscrito por mais de vinte mil pessoas, indicando a Irmã Dulce, da congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, para o prêmio Nobel da Paz, de 1988.

O trabalho de toda uma vida dedicada aos pobres fez de Irmã Dulce, nascida Maria Rita Lopes Pontes, na cidade de Salvador, na Bahia, um símbolo inextinguível de bondade e devotamento aos desafortunados. Todo Brasil conhece a excepcional abnegação dessa frágil criatura, que é um ídolo de seu povo. Querendo justamente homenageá-la foi que os brasileiros se dirigiram ao comitê Norueguês, levantando a sua candidatura ao Prêmio Nobel. Isto posto, requeiro a Vossa excelência que, ouvido o plenário, na forma prescrita pelo artigo 238, **caput**, do nosso Regimento Interno, após o Senado Federal a indicação, manifestando-se por telegrama nesse sentido, ao Comitê Nobel Norueguês.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 1988. — Senador **Jarbas Passarinho**.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O presente requerimento não está previsto na Lei Interna. Portanto, é um caso omissivo. No entanto, considerando a relevância da matéria, a Presidência, nos termos estabelecidos no art. 52, item 35 do Regimento, resolve, não havendo objeção do Plenário, colocá-lo em votação imediata pelo **quorum** de maioria simples, podendo encaminhar a votação aos Srs. Senadores que desejarem.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, autor do requerimento.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Para encaminhar a votação sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como informo no início do requerimento, o Itamaraty encaminhou ao Comitê Nobel Norueguês a indicação da Irmã Dulce para o Prêmio Nobel da Paz, com mais de 20 mil assinaturas, pareceu-me que seria oportuno — nós que no País não temos nenhum Prêmio Nobel conquistado — que o Senado da República fizesse o apoio dessa indicação. Trata-se de uma pessoa extraordinária, indiscutivelmente merecedora de uma indicação dessa natureza. V. Ex^a que preside a sessão hoje, que é baiano, conhece melhor do que eu o que significa Irmã Dulce para a luta em favor dos pobres e contra a discriminação das pessoas.

Ela começou com um albergue; um jornaleiro se apresentou a ela desprovido de todo e qualquer recurso e ela teve a audácia de mandar arrombar a porta da chamada Ilha dos Ratos, uma porta de casas que não eram habitadas no momento. Mandou arrombar e colocou lá o primeiro, depois o segundo, depois o terceiro, até que houve a reação, naturalmente, em nome do direito da propriedade, e o Prefeito a impediu de prosseguir neste campo, mas ela conseguiu um espaço para o primeiro albergue. Nesse primeiro albergue, ela recebeu aquilo que a Bahia chama tanto de os "capitães de areia", que é o título de um dos grandes romances de Jorge Amado, e transformou essas crianças abandonadas em crianças assistidas. Hoje, figura o Centro Educacional de Santo Antônio e tais crianças só saem de lá depois que aprenderem uma profissão. A profissionalização se faz lá.

Fez um hospital, que começou por um galinheiro. Ela não tinha mais onde pôr os seus doentes, então, pediu, à Madre Superiora do Convento que lhe permitisse acupar o galinheiro. Pôs para fora as galinhas, dividiu o galinheiro ao meio, uma parte para os homens e outra para as mulheres, e começou com 70 doentes.

Essa obra ordinária que ela já vinha fazendo também no círculo operário da Bahia, hoje, se transformou no maior hospital da Bahia e em um dos maiores do Brasil. São 800 leitos, Sr. Presidente e Srs. Senadores! Um hospital construído segundo os modelos mais modernos e mantido de uma maneira admirável, por essa mulher que vive pedindo apoio e doação a todos os instantes.

Ela não apenas se dedicou aos menores abandonados como também aos menores excepcionais. O antigo albergue se transformou em um hospital para todos os tipos: mongolóides e deficientes de toda a natureza. Todos eles, naquele hospital a que me referi — hospital que é maior do que o Hospital das Clínicas da Universidade da Bahia — nada pagam pela assistência que recebem. Há ainda o pavilhão dos tuberculosos, antigo albergue que se transformou num pavilhão de tuberculosos abandonados, um pavilhão geriátrico.

Lembro-me que aqui, nesta Casa, uma única vez que eu ouvi uma preocupação com a política do idoso foi exatamente a do nobre Senador Nelson Carneiro. E lastimo que até hoje não tenhamos no Brasil uma política para os idosos. Pois Irmã Dulce se preocupou também com isso. E já com 72 anos de idade, e numa vida extremamente difícil, sob o ponto de vista de saúde pessoal, ela inaugurou ainda o pavilhão geriátrico, e colocou lá algumas dezenas de velhos.

Como é que vive Irmã Dulce? Neste livro que é feito por uma das suas sobrinhas, ela diz:

"Irmã Dulce procura saciar a fome de todos os que batem à sua porta. A fome do pão — a pobreza material — e a fome do amor — a pobreza espiritual. E ela própria, mal se alimenta. Por três vezes na semana faz jejum. Nos outros dias, sem horário para fazer as refeições, come feito passarinho. Muitas vezes no almoço, ela toma apenas uma xícara de café com leite. É raro o dia em que podemos vê-la comendo no seu pratinho de sobremesa, uma porção de arroz, legumes ou "cabelinho de anjo". Carne e doce ela não come. E, muito menos, bebe refrigerantes.

Quase não dorme. Quase não respira. Sua capacidade respiratória é de 35 por cento. Dorme no máximo quatro horas por noite, sentada em uma espreguiçadeira. Há mais de 17 anos não se deita em uma cama. Ela diz que lhe falta ar quando deitada e, por isso, prefere passar as noites na cadeira.

Nestas poucas horas de descanso, ela tosse muito, sendo preciso tomar oxigênio durante a madrugada."

Esta mulher, que é um símbolo para nós, recebeu de Dom Avelar Brandão estas palavras, no seu julgamento:

"A força de Irmã Dulce não se encontra em suas obras materiais, tampouco nos serviços maravilhosos que presta aos desvalidos, mas sobretudo, no conteúdo de espiritualidade que possui. É verdadeiramente essa energia interior, que vem de Deus, a explicação do milagre que se registra, todos os dias, em nossa capital, tão cheia de belezas e de atrativos, mas tão sobrecarregada de problemas e de dramas sociais."

O Comitê Nobel já concedeu o Prêmio da Paz à Madre Teresa de Calcutá. Sem querer fazer comparações, tenho a impressão de que a obra de Madre Teresa de Calcutá não é maior que a obra da Irmã Dulce, razão pela qual eu, muito prazerosamente, Sr. Presidente, fiz este requerimento. E como se trata de prazo que se está extinguindo nas próximas 48 horas, solicitei que o requerimento fosse, como V. Ex^a generosamente o recebeu, examinado e analisado pelo Plenário, de maneira a que o Senado, no caso de concordância, pudesse telegrafar ao Comitê ainda de hoje para amanhã, de sorte a poder dar o apoio à iniciativa dos baianos, que devem merecer o maior respeito de todos os brasileiros. (Muito bem!)

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não teria nada a aduzir às palavras que acabam de ser proferidas pelo nobre Senador Jarbas Passarinho. Conheci os dias iniciais da atividade da Irmã Dulce e acompanho a trajetória de sua vida dedicada ao próximo.

O Senador Jarbas Passarinho, acredito, traduziu o pensamento de todos nós, os que acampamos dia a dia o trabalho daquela dedicada missionária. O que seria apenas um aparte, por força regimental transforma-se num discurso, um discurso de solidariedade à iniciativa que deixa de ser neste momento, acredito, isolada do ilustre Líder do PDS, o eminente Senador Jarbas Passarinho, para ser de todo o Senado da República, todo o Senado da República que, mais do que nunca, neste instante, representa o pensamento do povo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O PFL, também, apóia a iniciativa do eminente Senador Jarbas Passarinho. Não há dúvida de que a raiz da discórdia social, que é o oposto da paz, está na injustiça, na desigualdade, na falta de perspectiva da grande maioria de marginalizados, face à opulência de maioria.

O trabalho, a ação da Irmã Dulce é uma forma de mostrar que as atitudes no sentido de diminuir essas igualdades, as atitudes em favor da promoção humana e social não são responsabilidades apenas dos Governos. O trabalho da Irmã Dulce tem um valor didático, uma espécie de propedêutica da solidariedade, uma forma de mostrar que toda a sociedade tem que se engajar nesta ação que há de ser coletiva para melhorar as condições de vida e dar validade ao trabalho humano. No momento em que esta "Santa" de nossos dias se dedica aos cuidados de criar um abrigo, uma creche, um hospital, uma escola, está, de alguma forma, induzindo a sociedade para ver esse valor fundamental da solidariedade humana, que não pode ser confundida apenas com caridade, mas como um ato de dar educação, dar abrigo e, por isso, autoconfiança ao indivíduo; dar um trabalho, dar uma perspectiva de vida. Quero crer que são formas ativas de trabalhar em favor da paz, diminuindo a cizânia social, diminuindo essas desigualdades, diminuindo, enfim, o desamor, que é a fonte de toda iniquidade.

Assim, Sr. Presidente, por reconhecer o alcance do trabalho da Irmã Dulce, por reconhecer a importância do universo onde trabalha, que é este País — com uma população tão vasta que tem capacidade de apresentar alguma exemplaridade pelas suas mazelas a nível internacional — por este motivo, também, consignamos elevada transcendência à proposta do Senador Jarbas

Passarinho e apoiámo-la decididamente esta iniciativa.

Sr. Presidente, era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir, de imediato, a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Mensagem nº 17, de 1988 (nº 11/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.689,02 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Carlos Chiarelli para emitir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL-RS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em termos do espírito que, neste momento, pautava a linha desta sessão, que acaba de aprovar a indicação de Irmã Dulce, talvez a promotora por excelência do trabalho de atendimento ao menor, para o Prêmio Nobel da Paz, nada mais justo do que aprovar essa solicitação de uma Prefeitura que quer recursos contratados para implantar creches.

É o seguinte o parecer:

Com Mensagem nº 17, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Caçapava do Sul/RS

1.2 Localização (sede): Rua 15 de novembro, 438 — Caçapava do Sul/RS

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 3.689,02 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de creches.

2.3 Prazo: Carência: até 03 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: Juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: financiamento será liberado em

parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivo legal: Lei Municipal nº 008, de 09.09.86.

Nos aspectos econômicos e financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.689,02 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.689,02 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de creches.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães.) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Item 2:

Mensagem nº 23, de 1988 (nº 17/88, na origem), relativa à proposta para que se seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.650,42 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1988, a Presidência designa o eminente Senador Wilson Martins para emitir parecer sobre a Mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 23, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação

do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Itaberaí — GO, contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Itaberaí/GO.
1.2 Localização (sede): Praça Balduino da Silva Caldas, s/nº 76660 — Itaberaí/GO.

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 13.650,42 OTN.

2.2 Objetivo: Construção de unidades escolares de 1º grau.

2.3 Prazo: Carência: até 2 (dois) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado em 100% do índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Condições de Amortização: o saldo devedor será amortizado em 48 (quarenta e oito) prestações trimestrais e sucessivas, calculadas pelo Sistema SAC, vencíveis no último dia de cada trimestre civil, prevendo-se os seguintes dispêndios anuais:

1986 — Cz\$ 40.387,00
1987 — Cz\$ 74.544,48
1988 — Cz\$ 127.074,01
1989 — Cz\$ 174.944,52
1990 — Cz\$ 168.732,48
1991 — Cz\$ 162.520,44
1992 — Cz\$ 156.308,40
1993 — Cz\$ 150.096,36
1994 — Cz\$ 143.884,32
1995 — Cz\$ 137.672,28
1996 — Cz\$ 131.460,23
1997 — Cz\$ 125.248,19
1998 — Cz\$ 119.036,15
1999 — Cz\$ 112.824,11
2000 — Cz\$ 54.082,54

2.7 Garantias: Vinculação das quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

Dispositivos Legais: Lei nº 322, de 5-10-84.

Nos aspectos econômicos e financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaí — GO a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.650,42 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itaberaí — GO, nos termos do artigo 2º da Resolução nº

93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.650,42 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de unidades escolares de 1º grau.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente:

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — **Item 3:**

Mensagem nº 24, de 1988 (nº 18/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal da Itapuranga, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.000 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Wilson Martins para emitir parecer sobre a Mensagem com o respectivo projeto de resolução.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Com a Mensagem nº 24, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Itapuranga — GO contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Itapuranga/GO
1.2 Localização (sede): Praça Castelo Branco, 900, 76.650, Itapuranga/GO.

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 48.000,00 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de meios-fios, sarjetas, galerias pluviais e aquisição de equipamentos para coleta de lixo.

2.3 Prazo: Carência: até 03 (três) anos. Amortização: 10 (dez) anos.

2.4 Encargos: Juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 595/86, de 12 de maio de 1986.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga — GO, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.000,00 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itapuranga — GO, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.000,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de meios-fios, sarjetas, galerias pluviais e aquisição de equipamentos para coleta de lixo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — **Item 4:**

Mensagem nº 25, de 1988 (nº 19/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Janduí, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.424,51 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho para proferir o parecer sobre a Mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 25, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Janduí — RN, contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Janduí/RN

1.2 Localização (sede): Rua Santa Terezinha, nº 21, Janduis-RN

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 8.424,51 OTN.

2.2 Objetivo: Aquisição de equipamentos para a Casa de Saúde "Mãe Chaquinha".

2.3 Prazo: Carência: até 1 (um) ano.

Amortização: 4 (quatro) anos.

2.4 Encargos: Juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 82/86, 17 de junho de 1986.

Nos aspectos econômicos-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Janduis — RN a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.424,51 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Janduis — RN, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.424,51 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para a Casa de Saúde "Mãe Chaquinha".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — **Item 5:**

Mensagem nº 28, de 1988 (nº 21/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruza-

dos, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Marcondes Gadelha para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 28, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal proposta no sentido de que a Prefeitura Municipal de Monteiro (PB) seja autorizada a contratar junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal, a seguinte operação de crédito:

Características da Operação:

A — Valor: Cz\$ 20.124.800,00 (correspondente a 80.000 OTN de Cz\$ 251,56, em maio/87;

B — Prazos:

1 — de carência: até 15 meses,

2 — de amortização: 216 meses,

C — Encargos:

1 — juros: 3,5% a.a.,

2 — del credere: 1,0% a.a.;

D — Garantia: quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação dos recursos: execução de projetos de infra-estrutura, melhorias urbanas e equipamentos comunitários diversos.

Segundo o parecer apresentado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., a operação sob exame é viável técnica, econômica e financeiramente. A Caixa Econômica Federal manifestou-se favoravelmente em relação ao pedido. A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda informou nada ter a opor quanto à realização da operação em pauta.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1988, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Monteiro (PB) a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 20.124.800,00 (vinte milhões, cento e vinte e quatro mil e oitocentos cruzados).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Monteiro (PB), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 20.124.800,00 (vinte milhões, cento e vinte e quatro mil e oitocentos cruzados), correspondente a 80.000 OTN de Cz\$ 251,56, em maio/87, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro da Caixa Econômica Federal

(sucessora do extinto BNH, por força do Decreto-Lei nº 2.291, de 21-11-86), destinada à execução de projetos de infra-estrutura, melhorias urbanas e equipamentos comunitários diversos no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — **Item 6:**

Mensagem nº 29, de 1988 (nº 20/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.146,62 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Pompeu de Sousa para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. POMPEU DE SOUSA (PMDB — DF. Para proferir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 29, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Mococa — SP contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Mococa/SP
1.2. Localização (sede): Rua XV de Novembro, 360 — 13730 — Mococa — SP

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 21.146,62 OTN.

2.2 Objetivo: Aquisição de veículos para transporte escolar.

2.3 Prazo: Carência: até 1 (um) ano. Amortização: 3 (três) anos.

2.4 Encargos: Juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação das cotas de participação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 1.655, de 1 de outubro de 1986.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 33, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa — SP a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.146,62 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mococa — SP, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.146,62 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É este o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria dar-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — **Item 7:**

Mensagem nº 30, de 1988 (nº 25/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 20.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Itamar Franco para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:)

Com a Mensagem nº 30, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Alvinópolis (MG) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Alvinópolis

1.2 Localização (sede): Rua Monsenhor Bicalho, 201 Alvinópolis/MG.

2. Financiamento:

2.1 Valor: Equivalente, em cruzados, a até 20.000,00 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de calçamento.

2.3 Prazo: Carência: Até 01 (um) ano.

Amortizações: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: Juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM aos dispêndios do financiamento, com a intervenção da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, depositárias dos referidos recursos.

2.7 Dispositivo Legais: Lei Municipal nº 1.273, de 14-9-87, publicada no **Minas Gerais** em 02-10-87.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 34, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alvinópolis — MG, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 20.000,00 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Alvinópolis — MG, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 20.000,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de calçamento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente:

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — **Item 8:**

Mensagem nº 31, de 1988 (nº 26/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.200.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador

Aluízio Bezerra para emitir parecer sobre a Mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. ALUIZIO BEZERRA (PMDB — AC. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 31, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado do Acre contrate, junto à Caixa Econômica Federal a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — Valor: Cz\$ 453.204.000,00 (correspondente a 1.200.000 OTN, em ago/87);

B — Prazos:

1 — de carência: até 6 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 2,5% a.a. (CEF);

2 — taxa de administração: 2% do valor de cada liberação;

D — Garantia: Quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) e do Fundo de Participação dos Estados (EFE);

E — Destinação de recursos: execução de obras de infra-estrutura básica na capital do Estado.

Ouvida a respeito, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda informou nada ter a opor quanto à realização da operação que é viável, segundo a Caixa Econômica Federal.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 35 DE 1988

Autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzados, a 1.200.000 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Acre, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente em cruzado, a 1.200.000 OTN junto à Caixa Econômica Federal. A operação de crédito destina-se à execução de obras de infra-estrutura básica na capital do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — **Item 9:**

Mensagem nº 32, de 1988 (nº 27/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.879.699,25 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1988, a Presidência designa o eminente Senador Aluizio Bezerra para emitir parecer sobre a Mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. ALUÍZIO BEZERRA (PMDB — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 32, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que o Governo do Estado do Acre contrate, junto à Caixa Econômica Federal a seguinte operação de crédito:

1. Características da operação:

A — **Valor:** Cz\$ 709.906.015,75 (correspondente a 1.879.699,25 OTN, em agosto/87).

B — Prazos:

- 1 — de carência: até 6 meses
- 2 — de amortização: 240 meses

C — Encargos:

- 1 — juros: 2,5% a.a. (CEF),
- 2 — Taxa de administração: 2% do valor de cada liberação;

D — **Garantia:** quotas do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM) do Fundo de Participação dos Estados (FPE).

E — **Destinação de Recursos:** execução de obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários em conjuntos habitacionais e construção de 8.485 unidades habitacionais.

Ouvida a respeito, a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, informou nada ter a opor quanto à realização da operação, que é viável, segundo a Caixa Econômica Federal.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 36, DE 1988

Autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.879.699,25 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Acre, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterada pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.879.699,25 OTN junto a Caixa Econômica Federal. A operação de crédito destina-se à execu-

ção de obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários em conjuntos habitacionais e construção de 8.485 unidades habitacionais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — **Item 10:**

Mensagem nº 34, de 1988 (Nº 31/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.600,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Rachid Saldanha Derzi para proferir o parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. RACHID SALDANHA DERZI (PMDB — MS. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 34, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Angélica (MS) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:**1. Proponente**

- 1.1 Denominação: município de Angélica
- 1.2 Localização: rua Otava, 300, Angélica — MS

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 4.600,00 OTN.

2.2 Objetivo: aquisição de veículo para transporte escolar.

2.3 Prazo: carência: até 1 (um) ano. Amortização: 4 (quatro) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 170/86, de 13 de outubro de 1986.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1988, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 37, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica (MS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.600,00 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Angélica (MS), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterada pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.600,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículo para transporte escolar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Há orador inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste turbulento final de século, observa-se em todo o mundo uma necessidade cada vez maior de progresso e modernização.

Em nosso País, todas as Unidades da Federação vêm empenhando o máximo de esforços, buscando não somente o soerguimento da economia nacional, mas também o desenvolvimento de seus municípios.

É, portanto, com imenso orgulho que posso citar, como exemplo de labor e de produtividade, o Município de Boquim, situado na região sul do Estado de Sergipe.

A cidade de Boquim, cuja população compreende cerca de trinta mil habitantes, tem sua economia baseada na produção de citros, sendo, atualmente, um dos maiores produtores de laranjas do Brasil.

Impulsionado pelo labor do seu povo e pela têmpera do Prefeito Horácio Fernandes Fontes, esse município vem se desenvolvendo em ritmo acelerado.

Imaginamos, sempre, Sr. Presidente, que o progresso de uma região traz, como consequência direta, o bem-estar do povo que nela habita. Esse é, pelo menos, o objetivo de todos os que traba-

lham: melhorar, a cada dia mais, o nível de qualidade de vida de que dispõem.

Que diríamos, nobres Senadores, de uma situação em que ao desenvolvimento econômico não correspondesse o bem-estar social? Ou — o que seria ainda mais estranho — se o próprio desenvolvimento econômico fosse o responsável pela infelicidade ou pelos prejuízos causados a uma comunidade?

Ao se pensar em Boquim, onde vivem apenas trinta mil habitantes, lá no meu querido e distante Sergipe, forma-se em nossa mente a imagem de uma cidade tranqüila, onde os dias se escoam placidamente, sem as preocupações que confrangem os habitantes dos grandes centros.

Infelizmente não é essa a vida da população de Boquim. Também lá, naquele pequeno mas importante município sergipano, os acidentes de trânsito vêm ceifando um número de vítimas que aumenta a cada dia. Lá, Sr. Presidente, se encontra, também, o exemplo concreto da situação estranha a que me referi anteriormente. Lá em Boquim, Senhores, o desenvolvimento econômico é o responsável pela infelicidade e pelos prejuízos causados à comunidade.

Desde 1983, Sr. Presidente, o Prefeito atual vem tentando, sem sucesso, conseguir autorização da Rede Ferroviária Federal para urbanizar e pavimentar a Avenida que margeia a Estrada de Ferro. Essa Avenida corta a cidade de norte a sul e se constitui na melhor via de acesso ao centro urbano, já que comporta duas pistas de rolamento, cada uma delas com sete metros de largura.

A urbanização e a pavimentação dessa via permitirão o livre fluxo de veículos, desafogando, outrossim, a Avenida Paulo Barreto de Menezes — pista única com seis metros de largura, com trânsito intenso em mão dupla. Por essa via, trafegam os caminhões que promovem o escoamento da produção de citros — a riqueza do município. Devido ao constante congestionamento, ali ocorrem, freqüentemente, sérios acidentes de trânsito, muitos deles com vítimas fatais.

Tal problema, Sr. Presidente, é de pleno conhecimento das autoridades responsáveis. Dois projetos foram encaminhados à Rede Ferroviária Federal, Seção de Salvador (BA), pelo Prefeito Municipal e pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Sergipe. Também o Ministério dos Transportes foi cientificado; lá esteve, como o Senador Albano Franco e Deputado Manuel Messias Góis, para a entrega do referido pleito.

Quero ressaltar, nesta oportunidade, que as obras de urbanização e pavimentação reivindicadas pela população de Boquim não acarretarão o menor prejuízo à Rede Ferroviária Federal. A dificuldade em se obter a necessária autorização se toma, por isso mesmo, ainda menos compreensível.

Preocupado com o impasse e, principalmente, com a perda de vidas humanas, enviei expediente ao Sr. Ministro dos Transportes, em setembro do ano anterior. Busquei, por meio desse documento, interceder em favor da liberação do processo para saneamento, calçamento, terraplanagem, drenagem, pavimentação e obras complementares.

Em 21 do mesmo mês de setembro, recebi um telex, de ordem do Ministro José Reinaldo Tavares, informando haver sido o citado processo

encaminhado ao órgão competente para "análise do assunto e providências cabíveis".

Tranqüilizei-me, já que as "providências cabíveis" seria tomadas e transmiti a notícia à Assembléia Legislativa de Aracaju.

A partir de então, mantivemo-nos todos os interessados na expectativa do começo das obras.

Tal não foi minha surpresa, Sr. Presidente, quando recebi um ofício da Loja Maçônica Estrela da Mata, localizada na cidade de Boquim, cujo conteúdo, ao invés de informar-me do início das esperadas obras, solicitava a minha interferência, para a solução definitiva do impasse.

É por esse motivo, Senhores, na tentativa de superar a lentidão e, quiçá, o empenramento da máquina administrativa, que trago a este plenário o apelo formal daqueles sergipanos ao Sr. Ministro dos Transportes. Urge o deferimento e a agilização do processo, autorizando-se a Rede Ferroviária Federal a permitir a pavimentação e a urbanização daquela Avenida.

A população de Boquim não pretende fins estéticos ou valorização imobiliária. Os objetivos são inquestionáveis: permitir melhor escoamento de uma das maiores produções de citros do País e preservar as vidas dos seus habitantes — esses mesmos habitantes que adubam com o seu suor os laranjais do município de Boquim.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) —

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, convocando uma extraordinária a realizar-se amanhã, dia 27, às 10 horas e 30 minutos, com a seguinte.

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.689,02 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.650,42 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Janduis, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor corres-

pondente, em cruzados, a 8.424,51 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.146,62 Obrigações do tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 34, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 20.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Acre, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.200.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.879.699,25 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 10 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.600,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 11 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei, da Câmara nº 1, de 1988 (nº 303/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Dona Maria Carolina Vasconcelos Freire. (Dependendo de parecer.)

— 12 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1988 (nº 302/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Gilson da Silva Martins, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

— 13 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1988 (nº 266/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Benedito Moreira Lopes, pioneiro do esporte automobilístico brasileiro. (Dependendo de parecer.)

— 14 —

Mensagem nº 18, de 1988 (nº 12/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 15 —

Mensagem nº 27, de 1988 (nº 20/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Janduí, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 2.790,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 16 —

Mensagem nº 35, de 1988 (nº 32/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Anastácio, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.342,11 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 17 —

Mensagem nº 36, de 1988 (nº 33/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.800,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 18 —

Mensagem nº 37, de 1988 (nº 34/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.411,27 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 19 —

Mensagem nº 38, de 1988 (nº 35/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 30.075,18 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

— 20 —

Ofício nº S/2, de 1988 (nº 176/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 54, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caarapó, Estado do Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. (Dependendo de parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CHAGAS RODRIGUES NA SESSÃO DE 25-1-88 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PMDB — Pl. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna, Sr. Presidente, nesta altura da sessão, para trazer ao conhecimento da Casa e pedir a transcrição nos Anais do Senado Federal da Carta de Salvador e de uma moção, aprovada no último dia 23, no Primeiro Encontro Nacional de Presidentes de Diretórios Regionais do PMDB. Os Presidentes de Diretórios se reuniram em Salvador, por iniciativa do Presidente do PMDB na Bahia, o nobre Constituinte Genebaldo Correia, e lá tivemos a oportunidade de trocar impressões, revelar os anseios das bases do Partido e pedir aos demais companheiros uma reflexão profunda sobre a situação do nosso País, do nosso Governo Federal, da nossa Assembléia Nacional Constituinte, portanto um pronunciamento sobre esses 3 problemas: problema nacional, problema do Partido e o problema da Constituinte.

Sr. Presidente, a Carta de Salvador aprovada está vazada nos seguintes termos:

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
CARTA DE SALVADOR**

Os presidentes de Diretórios Regionais do PMDB, conscientes da importância histórica e da responsabilidade do Partido para a vida nacional, decidiram promover em Salvador o 1º Encontro Nacional de Presidentes de Diretórios, para uma análise da conjuntura política, no momento em que a elaboração do novo texto constitucional entra na sua fase decisiva, e para propor ações ao Partido no período pós-constituinte.

Encerrada a transição política, com a normalização das instituições através da promulgação da Constituição, cumpre ao PMDB compatibilizar seus projetos com o novo tempo.

Responsável direto pelos avanços nos planos político, jurídico e institucional, o PMDB deve agora, nesta próxima etapa, reavaliar-se, sem ruptura com sua história, para compatibilizar sua ação com o futuro imediato.

Os presidentes de Diretórios Regionais, após ampla reflexão e debates, concluíram que um Partido moderno e de massa, para manter sua unidade, tem o dever de tornar mais clara e transparente a relação entre militância e direção partidárias e entre ambas e a sociedade através de uma maior nitidez político-ideológica e para isso propõem à Executiva Nacional:

1. agilização máxima dos trabalhos na Constituinte com o objetivo de dotar, o mais depressa possível, o Brasil de uma nova Carta Magna, democrática, progressista e que atenda às legítimas aspirações do povo brasileiro;
2. convocação de uma Convenção Nacional Extraordinária, em 30 dias após promulgada a nova Constituição, para discutir o posicionamento do Partido em face da conjuntura política, econômica e social do País;
3. recomendação aos Diretórios Regionais e especialmente às suas fundações, para que realizem reuniões, seminários e pesquisas, objetivando recolher entre a militância partidária subsídios

que possam ser levados à Convenção como justos anseios das bases;

4. criação, através da Executiva Nacional, de um Grupo de Trabalho para o reestudo do Estatuto e Programa do Partido a fim de adequá-los à nova etapa histórica vivida pelo País;

5. promoção em Brasília, dentro de 30 dias, do 2º Encontro de Presidentes Regionais do PMDB, com a Executiva Nacional do Partido.

Salvador, 23 de janeiro de 1988.

Essa carta, Sr. Presidente, quero dizer a V. Exª e aos nobres colegas, foi aprovada num encontro presidido pelo nobre Senador Mauro Benevides, Presidente da Regional do Ceará, que representou o Presidente do PMDB e da Assembléia Nacional Constituinte, o nobre Deputado Ulysses Guimarães.

O Sr. Mauro Benevides — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Chagas Rodrigues?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — É uma honra conceder o aparte a V. Exª

O Sr. Mauro Benevides — Inicialmente, nobre Senador Chagas Rodrigues, quero agradecer a V. Exª a referência ao nosso nome e a condição de termos tido o privilégio de presidir o encontro que reuniu doze Presidentes Regionais do nosso Partido na cidade de Salvador. Desse encontro resultou uma carta, definindo o pensamento dos Líderes do nosso Partido naquelas doze Unidades Federativas e que objetiva, sobretudo, levar o PMDB a guardar uma sintonia mais próxima e mais estreita ainda com os anseios do povo brasileiro. Diria a V. Exª que a convocação de uma convenção extraordinária, após a promulgação da nova Carta brasileira, foi, sem dúvida, a grande e marcante decisão do nosso encontro. Sem subestimar naturalmente as demais, especialmente aquela que se insere como aspiração maior da sociedade, que é a agilização dos trabalhos da Assembléia, para que, no menor espaço de tempo possível, ofereçamos ao País, uma nova Lei Fundamental, em cujo texto se achem espelhados os anseios mais justos e as aspirações mais legítimas da nossa comunidade, registro, pois, também, neste aparte a moção de que V. Exª foi autor, enaltecendo a grande obra administrativa que no Estado da Bahia realiza o nosso companheiro, o Governador Waldir Pires, que, apesar de enfrentar imensas dificuldades, ali marcou a sua presença obstinada, firme, coerente e patriótica, tudo procurando fazer para servir com a maior dignidade ao povo baiano.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Fica assim, Sr. Presidente, incorporado ao nosso discurso o brilhante, oportuno e expressivo aparte do nobre Senador Mauro Benevides, Presidente do Diretório Regional do nosso Partido no Ceará que, como mencionei, para honra nossa, presidiu os nossos trabalhos.

Realmente, foram aprovadas duas moções: uma, de iniciativa do companheiro, Presidente do Diretório Regional do Amazonas, o nobre Deputado Constituinte José Dutra, de congratulações com o PMDB da Bahia, na pessoa, sobretudo, do seu Presidente, o Deputado Constituinte Genebaldo Correia, pela iniciativa e pelo êxito da reunião. A outra moção aprovada, como mencionou o nobre Senador Mauro Benevides, de nossa ini-

ciativa, teve também o apoio de todos os presentes.

Esta moção, curta, está assim vazada:

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**

MOÇÃO

Em reconhecimento ao esforço do Governador Waldir Pires para "Mudar a Bahia", cuja administração, pela seriedade e lisura no trato da coisa pública, sobre engrandecer o seu Governo Democrático, é motivo de orgulho para o nosso PMDB, do qual ele é um de seus expoentes, proponho que os presidentes regionais do PMDB, reunidos no seu I Encontro Nacional, em Salvador, aprovevem moção do aplauso ao ilustre correligionário pelo seu trabalho no Governo Democrático da Bahia, onde está implantando, com competência política, as idéias que marcam a vida e a história do PMDB.

Proponho, outrossim, que o nosso Partido condene qualquer forma de discriminação contra a Bahia.

Salvador, Sala de Sessões, 23-1-88 — **Chagas Rodrigues**, Senador e outros.

Deste modo, Sr. Presidente, encerro estas minhas considerações, dizendo que o nosso PMDB, fiel às suas glórias lutas, ao seu ideário democrático, às aspirações do nosso povo, está certo de que as grandes mudanças e reformas reclamadas pela Nação precisam ser realizadas o quanto antes. O nosso PMDB, Sr. Presidente, está atingindo o término de uma fase vitoriosa, porque aí estão vitoriosas muitas das nossas teses: convocação da Constituinte, eleição direta de Governadores, de Prefeitos de Capitais, liberdades partidária, universitária e sindical. Essas teses, mais da área da democracia política, precisam ser completadas, o mais breve possível, com a promulgação da nova Constituição e — como já disse — uma Constituição democrática, progressista e que atenda às aspirações legítimas e reais do nosso povo.

O PMDB continuará, não como um Partido que tenha compromissos com governos, mas antes e acima de tudo como um Partido que tem compromissos com o povo, e um partido, S. Presidente, que quer uma democracia social, autêntica, lutando objetivamente contra os grandes desníveis sociais e regionais e que possa implantar, o quanto antes, uma política salarial justa, que

permita aos nossos trabalhadores uma vida com dignidade.

Erá o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
Nº 1, DE 1988**

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, usando da competência que lhe confere o artigo 137 do Ato nº 31, de 1987, da Comissão Diretora, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 87 do Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, alterado pelos Decretos-leis nºs 2.348, de 24 de julho de 1987, e 2.360, de 16 de setembro de 1987, resolve:

Art. 1º Os limites previstos nos artigos 18, 19, 76, 88 e 117, do Ato nº 31, de 1987, da Comissão Diretora, são fixados nos valores constantes da tabela anexa, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 1988.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Em 1º de janeiro de 1988. — Senador **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário.

**ANEXO AO ATO DO
PRIMEIRO-SECRETÁRIO
N 01, DE 1988**

(Em Cz\$ 1,00)

Artigo	Item	Novo Valor
18	I-a	8.415.000,00
	I-b	84.154.000,00
	I-c	84.154.000,00
	II-a	1.963.000,00
	II-b	56.103.000,00
	II-c	56.103.000,00
19	I	561.000,00
	II	84.000,00
76		28.051.000,00
88		11.220.000,00
117	III	1.963.000,00



DIÁRIO

República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 13

QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1988

Autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 98,200,000.00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares americanos).

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 98,200,000.00 (noventa e oito milhões e duzentos mil dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento — BID, destinada a financiar, parcialmente, o II Programa de Estradas Alimentadoras daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos moldes aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação, a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II do Decreto nº 74.157, de 6 de julho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, as disposições da Lei Estadual nº 10.266, de 6 de outubro de 1987, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterado pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 131.635,52 Obrigações

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÔRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
ÁGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Administrativo
JOSECLER GOMES MOREIRA
Diretor Industrial
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à canalização de córrego, drenagem superficial, guias, sarjetas e recomposição de leito carroçável no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterado pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 10.238,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.350,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterado pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.350,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1988

Constitui, nos termos do art. 37, da Constituição Federal, e do art. 170, alínea b do Regimento Interno, Comissão de Inquérito, para os fins que especifica.

Art. 1º É constituída, nos termos do art. 37, da Constituição Federal e do art. 170, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, uma Comissão de Inquérito destinada a investigar, em profundidade, as denúncias de irregularidades, inclusive corrupção, na Administração Pública, ultimamente tornadas tão notórias pelos meios de comunicação.

Parágrafo único. Na execução da competência prevista neste artigo, a Comissão, entre outros, terá o objetivo de:

a) identificar responsabilidades no setor da Administração Pública, em decorrência de qualquer tipo de corrupção;

b) sugerir medidas capazes de estabelecer controle e oferecer condições para a moralização da Administração Pública.

Art. 2º A Comissão constituir-se-á de 9 (nove) membros e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar suas conclusões.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.052,26 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 37.052,26 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de meios-fios e sarjetas, galerias pluviais e cloacal, mercado público e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 55.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ceres, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 55.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento

Social — FAS, destinada à implantação de meios-fios, sarjetas, galerias de águas pluviais, calçamento e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Guapó, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.062,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Guapó, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.062,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação dos sistemas de meios-fios, sarjetas e galerias pluviais, aquisição de equipamentos para coleta de lixo e construção de lavanderia pública, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.498,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itaberaí, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 17.498,79 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de meios-fios e sarjetas, construção de lavanderias públicas e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paulista, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 240.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro da operação, destinada à execução de serviços de drenagem e pavimentação urbana em diversas ruas da cidade, retificação, limpeza e desobstrução do canal que liga a Avenida Beira-Mar ao Rio Doce, no Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de janeiro de 1988. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 11ª SESSÃO, EM 27 DE JANEIRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 4/88, de autoria do Senador Jamil Haddad, que dispõe sobre o exercício da profissão de Instrumentador Cirúrgico e dá outras providências.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 8/88, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Ministro Carlos Coqueijo Torreão da Costa. **Aprovado**, após usar da palavra no seu encaminhamento o Sr. Nelson Carneiro, tendo a Presidência se associado às homenagens prestadas.

— Nº 9/88, de autoria do Senador Cid Sabóia de Carvalho, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do jornalista Morais Né. **Aprovado**, após usar da palavra no seu encaminhamento o Sr. Cid Sabóia de Carvalho, tendo a Presidência se associado às homenagens prestadas.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JAMIL HADDAD, como líder — Esclarecimentos sobre a situação real da Petrobrás. Encaminhando à Mesa, requerimento de informações a respeito de critérios, adotados pelo Governo Federal, para concessão de canais de rádio e televisão, através do Ministério das Comunicações.

SENADOR LEITE CHAVES — Situação dos bóias-frias do Paraná.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Apelo ao Governador Newton Cardoso, no sentido do reexame de ato de dispensa de professores.

1.2.4 — Requerimento

Nº 10/88, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando ao Poder Executivo informações que menciona.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 28, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.689,02 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Resolução nº 29, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberai, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.650,42 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Resolução nº 30, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga,

Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Resolução nº 31, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Janduí, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.424,51 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Resolução nº 32, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Resolução nº 33, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.146,62 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Resolução nº 34, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 20.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Resolução nº 35, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.200.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Resolução nº 36, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.879.699,25 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Resolução nº 37, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.600,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1988 (nº 303/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Dona Maria Carolina Vasconcelos Freire. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1988 (nº 302/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Gilson da Silva Martins

e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Senador Pompeu de Sousa, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1988 (nº 266/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Benedito Moreira Lopes, pioneiro do esporte automobilístico brasileiro. **Discussão encerrada**, após parecer proferido pelo Senador Jamil Haddad, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 18, de 1988 (nº 12/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 38/88, oferecido pelo Senador Leite Chaves, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 27, de 1988 (nº 20/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Janduí, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 2.790,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 39/88, oferecido pelo Senador Leite Chaves, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 35, de 1988 (nº 32/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Anastácio, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.342,11 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 40/88, oferecido pelo Senador Wilson Martins, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 36, de 1988 (nº 33/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.800,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 41/88, oferecido pelo Senador Wilson Martins, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 37, de 1988 (nº 34/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.411,27 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 42/88, ofere-

cido pelo Senador Wilson Martins, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Mensagem nº 38, de 1988 (nº 35/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 30.075,18 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Discussão encerrada** do Projeto de Resolução nº 43/88, oferecido pelo Senador Nabor Júnior, em parecer proferido nesta data, devendo a votação ser feita na sessão seguinte.

Ofício nº S/2, de 1988 (nº 176/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 54, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caarapó, Estado do Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação sobres-tada**, em virtude de parecer proferido pelo Senador Wilson Martins, concluindo preliminarmente por audiência ao Banco Central e à Caixa Econômica Federal.

1.3.1 — **Discursos após a Ordem do Dia**

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO —

Zonas de processamento de exportação.

SENADOR RONAN TITO — Questão da aposentadoria no País.

1.3.2 — **Comunicação da Presidência**

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 — **ENCERRAMENTO**

2 — **MESA DIRETORA**

3 — **LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

4 — **COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Ata da 11ª Sessão, em 27 de janeiro de 1988

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Humberto Lucena, Jutahy Magalhães e Francisco Rollemberg

ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Aureo Mello — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edilson Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benedito — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo — José Richa — Jorge Bornhausen — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) —

A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, de 1988

Dispõe sobre o exercício da profissão de Instrumentador Cirúrgico e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica o exercício da profissão de Instrumentador Cirúrgico sujeito às disposições da presente lei.

Parágrafo único. Entende-se por Instrumentador Cirúrgico o profissional de nível médio que ordena e controla o instrumental, antes, durante e após a intervenção cirúrgica, fornecendo-o ao cirurgião e zelando pela assepsia do ato.

Art. 2º. O exercício da profissão a que se refere o art. 1º é privativo:

I — dos portadores de habilitação profissional em Curso de Instrumentação Cirúrgica, a nível de 2º grau de ensino regular supletivo;

II — dos diplomandos em curso de Instrumentação Cirúrgica existentes até a data da publicação desta lei;

III — dos profissionais que, à data da publicação desta lei, comprovem estar no exercício da profissão há mais de dois anos.

Art. 3º. O Conselho Federal de Educação fixará o currículo e a carga horária do Curso de Instrumentação Cirúrgica, estabelecendo os mínimos respectivos.

Parágrafo único. Fica assegurada a validade do curso de nível médio para Instrumentador Cirúrgico, até o atendimento do caput deste artigo.

Art. 4º. São atribuições do Instrumentador Cirúrgico:

I — preparar as mesas cirúrgicas e o instrumental operatório;

II — instrumentar o ato cirúrgico, acompanhando todos os tempos da operação e fornecendo os materiais necessários;

III — controlar o instrumental cirúrgico, antes, durante, e após a intervenção cirúrgica;

IV — zelar pela assepsia do ato cirúrgico.

Art. 5º. Para o exercício da profissão de Instrumentador Cirúrgico, exigir-se-á o prévio registro do interessado no Departamento Nacional de Saúde ou órgão equivalente.

Art. 6º. Cabe aos órgãos de fiscalização da Medicina a fiscalização do exercício profissional de Instrumentador Cirúrgico.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de cento e vinte dias a contar da sua publicação.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Vivemos uma época de acentuado progresso técnico. O trabalho desempenhado pelo Instrumentador Cirúrgico, de incontestável utilidade, vai, em verdade, se tornando indispensável. Na prática, sua presença é necessária à realização de qualquer intervenção. Por isso, os principais estabelecimentos hospitalares têm instituído cursos para formação desses profissionais.

O Instrumentador prepara as mesas, dispõe o instrumental de acordo com a técnica padronizada, provê no sentido de que tudo esteja em ordem a fim de que nada falte durante a intervenção. Acompanhando, mentalmente, o médico, muitas vezes lhe antecipa os pedidos, já que conhece o instrumental, os tempos operatórios e as técnicas das principais cirurgias. É de seu dever, outrossim, manter sempre limpo o campo operatório e zelar pela assepsia indispensável ao êxito da cirurgia.

Profissões notoriamente menos relevantes já se acham regulamentadas.

Os instrumentadores cirúrgicos aguardam, de há muito, o diploma legal que lhes dê o merecido

status, servindo de norma à sua atividade profissional e lhes outorgando as garantias a que, iniludivelmente, têm direito.

Daí, a apresentação deste projeto.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1988. — **Jamil Haddad**.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O projeto lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 8, de 1988

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Ministro Carlos Coqueijo Torreão da Costa:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família, ao Estado (Bahia) e ao Tribunal Superior do Trabalho.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1988. — **Nelson Carneiro** — **Jutahy Magalhães** — **Francisco Rollemberg**.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aos 64 anos de idade, faleceu, no último dia 20, em Salvador, o Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Carlos Coqueijo Torreão da Costa.

Nós, os que vivemos na velha Província, conhecemos a trajetória de Carlos Coqueijo desde os dias iniciais da sua brilhante carreira na Justiça do Trabalho daquele Estado e afinal, sua projeção como integrante do Tribunal Superior do Trabalho, cuja Presidência exerceu durante os anos de 1986 e 1987.

Sua larga folha de serviços à causa da Magistratura e ao Direito do Trabalho consta dos dados que incorporarei a este discurso, lamentando que tão cedo a morte colhesse, em pleno vigor e inesperadamente, quem tantos serviços prestara e tantos outros poderia prestar ainda à Ciência do Direito.

Entre os numerosos trabalhos por ele publicados, vale destacar aquele que mereceu vários prêmios e que se constituiu na melhor obra jurídica publicada naquele ano. Foi o trabalho sobre Ação Rescisória.

Ao lado do Justiça havia também o homem do povo, aquele poeta do povo que recolhia as angústias e as alegrias populares e as convertia em canções populares. Esse era Carlos Coqueijo Torreão da Costa.

Estando na Bahia, durante as férias, resolveu submeter-se a uma operação, ainda que o médico o aconselhasse no sentido de que não havia tanta

pressa. Mas ele queria aproveitar o tempo, espírito inquieto que sempre foi, e foi para antecipar as coisas que Carlos Coqueijo Torreão da Costa antecipou o seu próprio fim.

A projeção de Carlos Coqueijo Torreão da Costa não foi apenas no País, foi, também, nos conselhos internacionais, nas reuniões da OIT, sobretudo nas convocações nas Comissões Técnicas sobre o Direito do Trabalho, realizadas pelas instituições especializadas nos Estados Unidos. A leitura do seu currículo dará aos contemporâneos e aos que vierem depois de nós notícia dessa figura exemplar de cidadão e de Juiz, de Professor e de autor que, bruscamente colhido aos 64 anos de idade, deixa uma obra que poderia ser ainda maior e mais enriquecida, se outros anos lhe fossem dado viver.

Sr. Presidente, com estas palavras penso traduzir o pensamento de quantos conheceram Coqueijo Costa.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, antes de V. Ex.ª terminar a sua oração, permita-nos um ligeiro aparte.

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não. Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex.ª falou do Jurista, do Ministro emérito que foi Carlos Coqueijo Torreão da Costa. Gostaríamos, aqui, de aflorar, amigos que fomos de S. Ex.ª por tantos anos, aquela outra faceta desse espírito multifarado do antigo Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, do homem amante das Artes, do cultor excelso de Música, talvez uma das grandes discotecas e coleções de cassetes que possuía este País, um homem conhecedor de várias línguas, que sempre estava a par dos últimos lançamentos, das idéias novas apresentadas pelo Globo afora; do *causeur* admirável; do companheiro querido que agora V. Ex.ª sua figura exalta, e de quem nós, seus amigos mais íntimos, tanto choramos a sua ausência.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex.ª, porque completa o perfil de Carlos Coqueijo Torreão da Costa, com quem convivi desde a mocidade. E V. Ex.ª lembra o estudioso, o preocupado com tantos outros aspectos que a vida suscita, aos quais nem todos dão a devida atenção. Não só o músico, não só o amante das Artes, mas também o purista da língua; o homem que se incomodava, que tinha os ouvidos feridos quando alguém usava, por exemplo, a palavra "penalizar" como punir, quando penalizar, dizia ele, — lembrando a etimologia da língua —, penalizar é ter pena. Apenar é que é impor pena, mas todos continuamos dizendo "penalizando fulano". Não, "penalizando" estamos tendo pena.

Isto é apenas um exemplo do muito com que Coqueijo Costa ilustra a sua conversa, para mostrar como a Língua Portuguesa, que ele tão bem conhecia, ia sendo usada a cada dia deturpadamente, e as palavras iam ganhando um significado que não era aquele significado com que deviam ser lembradas e aplicadas.

Nobre Senador Virgílio Távora, V. Ex.ª completa falando do amigo Carlos Coqueijo. Eu não quis fazê-lo, Sr. Presidente. Falei sobre o homem público Carlos Coqueijo Torreão da Costa. E esse homem se completa com aquele homem cordial, amigo, alegre, comunicativo, sábio, modesto, cujo

perfil acaba de ser completado, com a devida emoção e perfeita síntese, pelo nobre Senador Virgílio Távora.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Carlos Coqueijo Torreão da Costa, nascido em 5 de janeiro de 1924, filho de Enéas Torreão da Costa e Laura Coqueijo Torreão da Costa. Falecido em 20 de janeiro de 1988.

II — Cursos

1 — Bacharelado em Direito pela Universidade Federal da Bahia — Faculdade de Direito — 1945.

2 — Bacharelado em Filosofia pela Universidade Católica de Salvador — 1955.

3 — Curso da Escola Superior de Guerra, como estagiário, no ano de 1973.

III — Títulos

1 — Ex-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e ex-Vice-Presidente desse mesmo órgão.

2 — Membro Titular da Sociedade Internacional de Direito Social.

3 — Membro do Instituto Baiano de Direito do Trabalho, do qual foi Presidente em dois mandatos.

4 — Membro do Instituto Latino-Americano de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social.

5 — Membro da Asociación Iberoamericana de Derecho del Trabajo.

6 — Membro fundador do Centro Latino-Americano de Direito Processual do Trabalho.

7 — Bolsista do Governo Norte-Americano em 1954, como convidado a observar, nos EUA, a organização sindical-trabalhista daquele País.

8 — Participante do Congresso Internacional do Trabalho, sob os auspícios da Universidade de Michigan, ano de 1962, em Lansing, Michigan, representando a Justiça do Trabalho Brasileira, a convite do Governo dos Estados Unidos.

9 — Participante da "Internacional Conference on Trends in industrial and labor relations", em Tel-Aviv, de 9 a 14 de janeiro de 1972, a convite do Governo de Israel.

10 — Participante no IV Congresso Ibero-Americano de Direito do Trabalho e Previdência Social (São Paulo, 25 a 26 de setembro de 1972), onde teve aprovada a tese "A Inversão do ônus Subjetivo da Prova no Processo do Trabalho, em Particular na Revelia e na Confissão Ficta".

11 — Participante no Congresso Internacional de Direito do Trabalho, realizado em Fortaleza-CE, de 19 a 21 de setembro de 1979, promovido pela Academia Ibero-Americana de Direito do Trabalho e da Previdência Social e pelo Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho e da Previdência Social, como relator brasileiro do tema "Princípios Característicos do Direito Processual do Trabalho".

12 — Participante do Encontro Ibero-Americano, organizado pelo Instituto de Estudos Sociais e pela OIT, realizado em Madrid, de 18 a 25 de maio de 1980, onde apresentou e defendeu trabalho sobre "A Intervenção do Estado nas Relações Industriais dos Anos 80".

13 — Participante do seminário sobre "Organizações Trabalhistas Livres numa Democracia In-

dustrial, realizado em Washington D.C. de 10 de julho a 3 de agosto de 1983, a convite do Governo dos Estados Unidos.

14 — Relator no "Ninth International Congress" com o tema "Arbitration and the Role of the Courts — The Administration of Justice In Labor Law", Munich, september, 1978.

15 — Ex-professor de Filosofia do Colégio Estadual "Duque de Caxias" e do Ginásio Nossa Srª da Vitória, em Salvador.

16 — Sócio honorário da Associação dos Ex-combatentes do Brasil, secção de Salvador, Bahia.

17 — Sócio efetivo do Instituto de Estudos Pontes de Miranda.

18 — Membro da Academia Nacional de Direito do Trabalho.

19 — Membro do Instituto de Direito Social.

20 — Membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas.

21 — Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público para Ingresso na Carreira de Magistério, na área de "Direito do Trabalho", da Universidade Federal do Maranhão, de 19 a 26 de fevereiro de 1981.

22 — Integrante da Delegação Brasileira à 68ª Conferência Anual da OIT, em Genebra, representando o Tribunal Superior do Trabalho na qualidade de Observador, em junho de 1982.

23 — Representante do TST no II Encontro Nacional de Corregedores da Justiça, realizado em São Paulo, de 10 a 12 de outubro de 1982.

24 — Membro do Tribunal Administrativo da Organização dos Estados Americanos (OEA).

25 — Membro da banca de concurso para Professor Assistente junto ao Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito, na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (4 e 5 de fevereiro de 1985).

26 — Título de Cidadão do Município de Campina Grande, concedido pela Prefeitura Municipal de Campina Grande — Estado da Paraíba, 14 de outubro de 1985.

IV — Atividades

1 — Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

2 — Professor de Direito da UnB (Universidade de Brasília).

3 — Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

V — Outras atividades

1 — Professor da Universidade Federal da Bahia, na Faculdade de Direito.

2 — Professor da Universidade Católica de Salvador, cadeira de Direito do Trabalho da Escola de Serviço Social.

3 — Advogado militante, no ano de 1946, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção da Bahia.

4 — Diretor da Penitenciária do Estado da Bahia, no ano de 1946.

VI — Obras Publicadas

1 — Autor da monografia "O Artigo 767 da Consolidação das Leis do Trabalho", Bahia, 1953.

2 — Autor do livro "Estudos de Direito Processual do Trabalho", Edições Trabalhistas S/A, 1971.

3 — Autor da monografia "A morte do empregado e suas repercussões no Direito Material e Processual do Trabalho", Edições Trabalhistas S/A, 1972.

4 — Autor do livro, "Temas de Processo do Trabalho", Edições Trabalhistas S/A, 1973, Rio.

5 — Autor da monografia "Revelia (no CPC de 1973 e na CLT)", Edições Trabalhistas S/A, 1974, Rio.

6 — Autor do livro, "O Direito Processual do Trabalho e o CPC de 1973", LTr., 1975, São Paulo.

7 — Autor do livro, "Princípios de Direito Processual do Trabalho", LTr., São Paulo, 1976.

8 — Autor do livro, "Direito Judiciário do Trabalho", Forense, Rio, 1978.

9 — Autor do livro, "Doutrina e Jurisprudência do Processo Trabalhista", LTr., São Paulo, 1978.

10 — Autor do livro, "Mandado de Segurança e Controle Constitucional", LTr., São Paulo, 1980, 2ª Edição 1982.

11 — Autor do livro, "Ação Rescisória", LTr., São Paulo, 1981, 3ª Edição, 1984.

12 — Autor do livro, "Direito Processual do Trabalho", Forense, 198

13 — Autor de diversos artigos publicados em revistas especializadas: Revista dos Tribunais, Salvador; Ergon, Salvador; Trabalho e Seguro Social, Rio; Fórum, Salvador; LTr., São Paulo; Revistas do TST; do 4º, 5º, 6º, 7º e 8º TRT, "Direito & Justiça", revista da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do RGS "Intervenção do Estado nas Relações Industriais nos anos 80", Vol. 9, Ano VII — 85.

14 — Autor das seguintes teses:

a) A identidade física do juiz trabalhista com a causa é uma decorrência lógica e imperativa da oralidade do processo do trabalho.

— aprovada no Congresso Jurídico, realizado em Salvador, em maio de 1947.

b) Caráter constitutivo das sentenças coletivas que dirimem conflitos econômicos.

— apresentada e aprovada no III Congresso Jurídico Nacional realizado em Salvador, junho, 1947.

c) Para decidir pela inconstitucionalidade de lei ou de ato do poder público, carece ajunta de conciliação e julgamento se achar completa na sua organização tripartidária, isto é, deve o julgamento ser proferido com a presença simultânea dos vogais e do juiz togado.

— apresentada e aprovada no Congresso de Direito Constitucional, realizado em Salvador, 1949.

d) A compensação e a retenção somente poderão ser agüidas como matéria de defesa.

— apresentada e aprovada no III Congresso Brasileiro de Direito Social, no ano de 1953, em Salvador.

e) Levantamento da conta vinculada do empregado na ocorrência de paralisação total da empresa por motivo de falência, penhorabilidade ou impenhorabilidade da conta em nome da empresa.

— apresentada e aprovada no II Seminário sobre Aspectos Jurídicos do FGTS, Recife, 28 a 30 de abril de 1972.

f) A inversão do ônus subjetivo da prova no processo do trabalho, em particular na revelia e na confissão ficta.

— apresentada e aprovada no IV Congresso Iberoamericano de Direito do Trabalho e Previdência Social, realizado em São Paulo, de 25 a 29 de setembro de 1972.

g) O Direito processual do trabalho e os princípios constitucionais do Processo Civil.

— apresentada e aprovada no Congresso Latino-Americano de Direito do Trabalho e Previdência

Social, São Paulo de 26 a 29 de setembro de 1976.

h) Pagamento direto ao empregado de importância relativa ao FGTS não depositadas em tempo hábil, conseqüências, em relação ao sistema do fundo de garantia, quando esse pagamento for realizado extrajudicialmente ou em juízo, efeitos da quitação dada pelo empregado, nesses casos.

— apresentada e aprovada no III Seminário sobre Aspectos Jurídicos do FGTS, Curitiba, 30 de junho a 1º de julho de 1977.

15 — Revisor das teses apresentadas no Seminário sobre Aspectos jurídicos do FGTS, Brasília, 1968.

a) "Legitimidade *ad causam* do BNH nas reclamações intentadas, com base na Lei nº 5.107 e Regulamento ao FGTS".

b) "Natureza jurídica dos depósitos relativos ao FGTS".

16 — Autor do livro de crônicas "Mais dia, menos dia", Editora Itapua, 1972.

17 — Autor do livro de crônicas "Europa, América e Bahia", editado pela Fundação Cultural do Estado da Bahia (no prelo).

VII — Conferências

1 — Conferencista no Simpósio dos Juizes do Trabalho da 5ª Região, em Salvador, 1974.

2 — Conferencista na 7ª Semana Jurídica, promovida pela Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro, realizada em Jacarezinho, Paraná, de 11 a 16 de agosto de 1975.

3 — Conferencista na Ordem dos Advogados do Brasil, secção de Belo Horizonte, em 1975.

4 — Conferencista na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em Salvador, em 1975, no "Painel sobre a CLT", promovido pelo Diretório Acadêmico Rui Barbosa.

5 — Conferencista no IV Seminário Jurídico da Petrobrás, em Brasília, no dia 30 de setembro de 1975.

6 — Conferencista na ADESG de Goiás, a convite do Presidente da entidade local, o Vice-Governador Luiz Bittencourt, sobre "O Papel da Justiça do Trabalho na Integração e no Desenvolvimento", em 25 de setembro de 1975.

7 — Conferencista no Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, ciclo de três conferências, nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 1975.

8 — Conferencista na Faculdade de Direito de Uberaba, Minas, em 1974 e 1975.

9 — Conferencista no TRT da 8ª Região, em Belém do Pará, nos anos de 1974 e 1975.

10 — Conferencista no 2º Seminário de Aperfeiçoamento de Profissionais do Direito, organizado pelo Instituto dos Advogados, em Salvador (duas conferências, dias 13 e 14 de maio de 1976).

11 — Conferencista no I Fórum Nacional de Debates sobre Ciências Jurídicas e Sociais, do clube dos Advogados do Distrito Federal, no dia 10 de agosto de 1976.

12 — Conferencista no Curso de Extensão e Aperfeiçoamento em Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, na Faculdade de Direito da U.F. do Paraná, Curitiba de 20 a 21 de agosto de 1976.

13 — Conferencista no VI Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito, em Blumenau, no dia 27 de outubro de 1976.

14 — Conferencista no VII Encontro de Juizes do Trabalho da 5ª Região, sobre "Execução Provisória", no dia 19 de novembro de 1976, em Salvador, Bahia.

15 — Conferencista na Maçonaria, Rio, sobre a Justiça do Trabalho, a Integração e o Desenvolvimento, em 21 de setembro de 1977.

16 — Conferencista convidado pela Associação dos Magistrados do Trabalho de São Paulo e pelo Instituto de Direito Social, sobre a Técnica da Proclamação e da Redação das Decisões Trabalhistas, São Paulo, em 22-9-77.

17 — Conferencista do I Ciclo de Atualização Trabalhista, promovido pela Associação dos Advogados Trabalhistas de Santos e pela Faculdade Católica de Direito de Santos, em 23-9-77.

18 — Conferencista no Seminário sobre a Reforma Ideal da CLT, em São Paulo, dia 18-11-77, patrocinado pela AASP.

19 — Conferencista no Ciclo de Conferências comemorativas da passagem do Sesquicentário da Fundação dos Cursos Jurídicos na Faculdade de Direito de Olinda, dia 25-11-77.

20 — Conferencista no II Simpósio Interdisciplinar de Direito promovido pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, sobre Ação Rescisória e Sentença Homologatória de Transação ou Conciliação, dia 15 de maio de 1978.

21 — Conferencista no II Curso de Especialização em Direito do Trabalho, promovido pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, dia 22 de maio de 1978.

22 — Conferencista no Ciclo de Conferências comemorativo do 10º aniversário do Ceub, promovido pela Faculdade de Direito, sobre Direito Processual Constitucional e Direito Processual do Trabalho, em 24 de maio de 1978.

23 — Conferencista no IV Curso de Especialização em Direito do Trabalho, Processo e Previdência Social, do Instituto de Direito do Trabalho e Previdenciário, da Faculdade de Direito Cândido Mendes, em 23 de novembro de 1978, Rio, sobre "Confronto entre o Processo Civil e o Processo do Trabalho".

24 — Conferencista no Ateneu de Petrópolis, no dia 1º de dezembro de 1978, sobre Solução para os Conflitos de Trabalho.

25 — Conferencista na Faculdade de Direito de Olinda, nos dias 8, 9 e 10 de janeiro de 1979, sobre o Direito Processual do Trabalho: Unidade e Constitucionalidade.

26 — Conferencista na Associação Comercial de São Paulo, dia 7 de junho de 1979, sobre o Processo do Trabalho no Anteprojeto da CLT.

27 — Conferencista no IV Encontro Jurídico Nacional, organizado pelos bancários, em Salvador, dia 14 de junho de 1979, sobre o Processo do Trabalho no Anteprojeto da CLT.

28 — Conferencista na Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados, dia 26 de junho de 1979, sobre o Processo do Trabalho no Anteprojeto da CLT.

29 — Conferencista no Simpósio sobre a nova CLT, em Curitiba, dia 8 de agosto de 1979, sob os auspícios das Federações e Associações Patronais do Estado do Paraná.

30 — Conferencista na Escola Superior de Guerra, no dia 10 de agosto de 1979, sobre o Trabalhador e o Sindicato no Capitalismo Moderno.

31 — Conferencista na Associação dos Magistrados Trabalhistas de São Paulo, em 24 de setembro de 1979, sobre o Processo do Trabalho no Anteprojeto da CLT.

32 — Conferencista no Instituto dos Advogados Brasileiros, Rio, em 25 de setembro de 1979, sobre o Processo do Trabalho no Anteprojeto da CLT.

33 — Conferencista no 6º Seminário do Serviço Jurídico da Petrobrás, Salvador, 1º de outubro de 1979, sobre o Processo do Trabalho no Anteprojeto da CLT.

34 — Conferencista, em Passo Fundo, sobre o Processo do Trabalho no Anteprojeto da CLT.

35 — Conferencista na Semana Orlando Gomes, realizada em Ribeirão Preto, organizada pela Faculdade de Direito e pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seções de São Paulo e Ribeirão Preto, em 21 de agosto de 1980, sobre a Intervenção do Estado, o Direito Econômico e o Direito do Trabalho.

36 — Conferencista em Goiânia, em agosto de 1980, sobre o Direito Processual do Trabalho e os Princípios Constitucionais do Processo Civil.

37 — Conferencista no I Seminário de Normas Internacionais do Trabalho, de 3 a 7 de novembro de 1980, no Auditório da Confederação Nacional do Comércio, Rio de Janeiro, sobre a OIT e sua função normativa (3-11-80).

38 — Conferencista no Ciclo de Conferências sobre Temas Jurídicos, realizado em Salvador, de 6 a 10 de abril de 1981, promovido pela Procuradoria Geral do Estado da Bahia, sobre a Ação Rescisória, em particular a Rescisória Trabalhista (4-4-81).

39 — Conferencista, em Belo Horizonte, a convite da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, e da Associação Mineira de Advogados Trabalhistas, sobre Ação Rescisória na Justiça do Trabalho, dia 6 de maio de 1981.

40 — Conferencista, em Brasília, a convite da Associação dos Advogados Trabalhistas de Brasília, sobre Ação Rescisória Trabalhista, no dia 26 de maio de 1981.

41 — Conferencista, a convite da Ordem dos Advogados do Brasil, Sub-Seção de Feira de Santana-BA, sobre Ação Rescisória Trabalhista, no dia 15 de junho de 1981.

42 — Conferencista, a convite do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, Belém-PA, sobre Ação Rescisória Trabalhista, no dia 30 de junho de 1981.

43 — Conferencista, a convite da LTr. sede em São Paulo —, sobre Ação Rescisória Trabalhista, em julho/1981.

44 — Conferencista, a convite da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Recife-PE, sobre Ação Rescisória Trabalhista, no dia 4 de agosto de 1981.

45 — Conferencista, a convite da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Brasília-DF, sobre Recursos Trabalhistas, no dia 23 de setembro de 1981.

46 — Conferencista no Seminário Iberoamericano de Direito do Trabalho, realizado em Manaus, no dia 8-10-81, sobre Conflitos de Trabalho: métodos de solução.

47 — Conferencista, dentro do Ciclo de Estudos em Direito do Trabalho, realizado na Escola Osvaldo Vergara de Pós-Graduação em Ciências

Jurídicas e Sociais, em Porto Alegre — RS, no dia 15 de outubro de 1981, sobre Ação Rescisória.

48 — Conferencista na "Semana de Estudos da ABLJ", realizada em Juiz de Fora, no período de 29 de março a 2 de abril de 1982, sobre "Ação Rescisória, especialmente na Justiça do Trabalho".

49 — Conferencista, a convite da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Brasília-DF, sobre alguns aspectos polêmicos e atuais do Processo Trabalhista, no dia 13 de setembro de 1982.

50 — Conferencista, a convite da Associação dos Advogados da Rede Ferroviária Federal, sobre alguns aspectos polêmicos e atuais do Processo Trabalhista, de 10 a 11 de novembro de 1982 — Friburgo — RJ.

51 — Conferencista, a convite da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — Brasília-DF, sobre "Recursos: Princípios Gerais. Os Recursos na Justiça do Trabalho", no dia 11 de abril de 1983 — no auditório da EBTC.

52 — Conferencista, a convite da CNTC — Brasília-DF, sobre "Métodos de Solução dos Conflitos de Trabalho", no dia 25 de abril de 1983, no 4º Curso de Orientação Sindical.

53 — Conferencista, a convite da CNTC — Brasília-DF, sobre "40 Anos de Processo do Trabalho: Alterações na Legislação e Construção Jurisprudencial", no dia 30 de abril de 1983, no Seminário de Direito do Trabalho.

54 — Conferencista, a convite da Escola Superior da Magistratura da Justiça do Trabalho da 1ª Região — Rio de Janeiro, sobre "Competência da Justiça do Trabalho", no dia 9 de junho de 1983, no Seminário de Direito e Processo do Trabalho.

55 — Conferencista, a convite do Sindicato dos Comerciários de Salvador — Bahia, sobre "40 Anos do Processo do Trabalho", no dia 29 de agosto de 1983.

56 — Conferencista, a convite da Faculdade de Direito do Triângulo Mineiro, sobre 240 Anos de CLT. Evolução Legislativa e Jurisprudencial", no dia 30 de setembro de 1983, no Simpósio sobre Direito Processual do Trabalho — Uberaba-MG.

57 — Conferencista, a convite do Sindicato dos Empregados do Comércio de Salvador, no 2º Seminário de Direito Sindical, sobre "Generalidades sobre a Convenção Coletiva do Trabalho", realizado em 21-11-83, em Salvador — Bahia.

58 — "Ação Rescisória Civil" — Conferência proferida no Curso de Pós-Graduação AEUDF, em 1º-2-84.

59 — Conferencista, a convite do Instituto dos Advogados de Brasília, sobre "Mandado de Segurança na Justiça do Trabalho: Peculiaridades", comemorativa do cinquentenário desse Instituto, realizado em 19-3-84, em Brasília-DF.

60 — Conferencista, nas III Jornadas Luso-Hispano-Brasileiras de Direito do Trabalho, sobre "O Papel da Jurisprudência na Elaboração do Direito do Trabalho", realizada em Brasília-DF, em 15-5-84.

61 — Conferencista, nas III Jornadas Luso-Hispano-Brasileiras de Direito do Trabalho, sobre "Convenção Coletiva e Suas Fórmulas de Contenção do Desemprego. Desenvolvimento e Recursos Humanos em Área Industrial e Administração Empresarial Participativa", realizada em Salvador, em 18-5-84.

62 — Conferencista, no Fórum Brasileiro da Justiça do Trabalho sobre "Perícia", realizado em Gramado — RS, em 24-5-84.

63 — Conferência pronunciada no Instituto dos Advogados de Brasília — DF, sobre "Processo do Trabalho: Taxinomia e Principiologia", por ocasião da entrega da medalha Pontes de Miranda, concedida por esse Instituto, em 28-5-84.

64 — Conferência pronunciada no I Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho em 26-10-84, na Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, sobre "A Reforma da Lei Processual Trabalhista".

65 — Conferência pronunciada em Friburgo, em 23-11-84, na sede da RFFSA, sobre "A Reforma da Lei Processual Trabalhista".

66 — Conferência pronunciada na Universidade de Brasília, sobre "Mandado de Segurança Trabalhista: Peculiaridades", em 06-12-84.

67 — Conferência pronunciada na Ordem dos Advogados de Brasília — Seção-DF, sobre o tema: "A Assembléia Nacional Constituinte e o Tribunal Superior do Trabalho", em 14-8-85.

68 — Conferência pronunciada na Associação dos Advogados do Brasil — São Paulo, sobre "A Justiça do Trabalho e a Assembléia Constituinte", em 16 de setembro de 1985.

69 — Conferência pronunciada no Instituto Pernambucano de Direito do Trabalho e Associação dos Magistrados Trabalhistas — Recife, sobre "Por Uma Nova Concepção Doutrinária do DPT", de 18 a 20 de setembro de 1985.

70 — Conferência pronunciada no VIII Encontro de Magistrados da 9ª Região — TRT — Curitiba, sobre "Mandado de Segurança Trabalhista: Peculiaridades", em 28 de setembro de 1985.

71 — Conferência pronunciada na Ordem dos Advogados de Itabuna — Bahia, sobre "A Justiça do Trabalho e a Assembléia Constituinte" em 28-11-85.

72 — Conferência pronunciada no Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados, realizada em Belém — PA, sobre "A Justiça do Trabalho e a Constituição", em 13-1-86.

VIII — Condecorações

1 — Agraciado com a Ordem do Mérito da Bahia, no Grau de Comendador (1977).

2 — Agraciado com a comenda de Alta Distinção da Ordem do Mérito Judiciário Militar (1977), do Superior Tribunal Militar.

3 — Agraciado com a Ordem do Mérito Naval, Grau Grande Oficial, em 13-11-1979.

4 — Agraciado com a Ordem do Rio Branco, Grau Grande Oficial, em 13-4-1981.

5 — Agraciado com a Ordem do Mérito de Brasília, Grau Grande Oficial, em 20-4-1981.

6 — Agraciado com a Medalha do Mérito Tamandaré, da Marinha de Guerra.

7 — Agraciado com a Medalha do Mérito Santos Dumont, da Aeronáutica.

8 — Agraciado com o Diploma "Amigo do Exército".

9 — Membro da "Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho" do TST, no Grau de Grã-Cruz.

10 — Agraciado com a Medalha do Ministério do Trabalho e Previdência Social, comemorativa do 30º aniversário da CLT.

11 — Agraciado com a Medalha Mérito "Pontes de Miranda", da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, pelo seu livro "Ação Rescisória", consi-

derado a melhor obra jurídica editada em 1981, em 9-11-1982.

12 — Agraciado com a Comenda da Ordem do Mérito Militar, no grau de Comendador, em 25-8-1983.

13 — Agraciado com o prêmio "Pontes de Miranda" de 1984, outorgado, por unanimidade, pelo Instituto dos Advogados de Brasília, em 28-5-1984.

14 — Agraciado com a Medalha "João Mangabeira", do Instituto dos Advogados Brasileiros — IAB pela passagem do cinquentenário da instituição do Mandado de Segurança, em 12-12-1984.

15 — Agraciado com a Medalha do "Mérito Aeronáutico" nas comemorações do Dia do Aviator, no grau de Grande Oficial, em 23-10-1985.

16 — Agraciado com a Medalha da Ordem do Mérito do Trabalho, outorgado pelo Ministério do Trabalho, no grau de Grã-Cruz, em 26-11-1985.

17 — Agraciado com a Medalha do Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em 3-2-86.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa se associa às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

Nº 9, de 1988

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do jornalista Morais Né:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família, ao jornal "O Povo" e ao Sindicato dos Jornalistas do Estado do Ceará, e Associação Cearense de Imprensa.

Salá das Sessões, 27 de janeiro de 1988. — **Cid Sabóia de Carvalho.**

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE, Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último domingo faleceu, de modo repentino, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, o Jornalista Morais Né, pessoa de há muitos anos ligada à vida jornalística, onde se iniciou há mais de trinta anos. Morais Né era editorialista, por último, do jornal **O Povo**, e trabalhou em outras empresas de igual missão no seu Estado.

Foi um homem que, primordialmente, se destacou pelo sentido ético de toda sua atuação, pela decência e pela grandeza de espírito.

A informação para ele foi sempre algo de muito importante, nunca dando-a como incompleta, tendo aquele procedimento de prestar os informes de modo criterioso e honesto. A classe jornalística do Estado do Ceará ressentiu-se dessa perda lamentavelmente ocorrida no último domingo.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-nos V. Exª um aparte, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, Exª

O Sr. Virgílio Távora — No momento em que V. Exª, com tanta percuência, está falando sobre Morais Né, gostaríamos de nos associar a este preito de saudade que tão brilhantemente flui de suas palavras, e principalmente realçar a independência hoje tão rara que Morais Né impunha à todas as suas atitudes. Ele nunca foi homem abonado, talvez até por, durante toda a sua vida, estar, via de regra, contra os fortes e os poderosos. Este homem que morre dá um exemplo ao jornalismo do que seja aquilo que é a essência da imprensa: a informação imparcial e, ao mesmo tempo, a informação absolutamente destemida, doesse a quem doesse, ferisse a quem ferisse, mas sempre com a característica da veracidade da mesma. Neste momento, permita-nos associar ao pronunciamento de V. Exª e dar o apoio de nosso Partido às homenagens solicitadas por V. Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Muito obrigado pelo aparte de V. Exª, que tanto ilustra a minha fala, mas, na verdade, V. Exª tem razão. Na medida em que cresceu muito o número de órgãos de informação com a atividade jornalística, imprensa, ou através do rádio, ou da televisão, ou através do cinema, à medida em que cresceu muito o consumo da mão-de-obra nesse setor, tornou-se mais difícil também a qualidade por um fenômeno muito razoável que gerou, inclusive, a criação no Brasil dos Cursos de Jornalismo, que, mais tarde, seriam chamados de Cursos de Comunicação, exatamente para que se pudessem habilitar de modo mais eficiente, tanto do ponto de vista cultural, como meramente técnico, aqueles que se candidatassem a esse difícil mercado de trabalho. Lamentavelmente, a imprensa, como todos os setores da vida nacional, vive também a sua crise, pois tudo se atravessa em crise neste País. E Morais Né, no Ceará, mesmo não sendo um professor do Curso de Comunicação, foi verdadeiro Mestre de Comunicação, sim, através de sua existência, através de seu trabalho, através de sua prática, através de sua presença nas redações. Foi um professor, sim, de muitos e largos méritos, que soube, com sua atividade ética e com o seu mérito, levar aos mais jovens lições inolvidáveis, lições que jamais poderão ser esquecidas. Ele faz parte daquela estirpe de jornalistas que se formou no calor da luta, daqueles que chegaram às redações dos jornais para as primeiras tarefas, daí à revisão; depois do trabalho mais humilde à mera coleta de dados. Hoje, já é possível alguém chegar aos jornais assinando uma coluna ou assinando a matéria de maior importância do jornal.

Morais Né é exatamente dessa geração que não teve uma escola formal, que não teve uma academia, que não teve uma universidade mas teve a própria redação, a oficina do jornal. Foi na luta dos jornais pequenos que realmente formou o seu temperamento, a sua ténpera, os seus caracteres tão pessoais e tão notórios que o fizeram grande no percurso de sua vida, um tanto quanto breve, em face do falecimento inesperado do último domingo.

Sr. Presidente, rogo aos meus companheiros de Casa que aprovelem este voto de pesar, dirigindo ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Ceará, um dos mais destacados Sindicatos da categoria no Brasil, e também à Redação do jornal **O Povo**, onde era editorialista, e, por último, à sua família, e não a incluí no requerimento, mas gostaria que V. Ex^a mandasse incluir. Dirijo este voto de pesar também à ACI — Associação Cearense de Imprensa. Rogarei a V. Ex^a essa providência complementar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa se associa às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, como Líder do PSB.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 20-8-87, há cinco meses, portanto, solicitei à Presidência da Casa, com apoio no Regimento Interno, o envio ao Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República de um requerimento ao Sr. Ministro das Minas e Energia, para que fossem prestadas ao Senado Federal informações sobre a situação da Petrobrás. Nesse requerimento, solicitava informações sobre a receita e a despesa da Petrobrás nos últimos decênios, especificados ano a ano; os credores e devedores da empresa, especificados os respectivos montantes; a dívida da União, dos Estados e Municípios para com a Petrobrás, especificando Ministérios, Unidades Federativas e Municípios no último decênio; se existem dívidas a distribuidores; caso afirmativo, o montante por empresa e os gastos da Petrobrás nesse período com o subsídio do álcool, da gasolina, do óleo Diesel e demais derivados, especificamente.

Sr. Presidente, até o presente momento não tive as informações que solicitei, através desse requerimento. Tomei ciência, através de publicação em jornais, de que a Petrobrás gastará US\$ 1 bilhão a mais, devido a cortes nos investimentos:

"Os sucessivos cortes nos investimentos da Petrobrás está comprometendo a produção nacional de petróleo. No período 1987/89, o País deixará de produzir 159 mil barris/dia e, para cobrir essa diferença, a Petrobrás terá um dispêndio extra de US\$ 1 bilhão e 45 milhões com a importação do produto. Esse valor poderá ser até três vezes maior, uma vez que a empresa não tem re-

ursos suficientes para bancar a compra no mercado externo e terá que recorrer ao sistema bancário, submetendo-se aos encargos financeiros daí decorrentes.

A denúncia foi feita ontem pela Associação dos Engenheiros da Petrobrás, que acusa a direção da empresa de agir passivamente diante da grave crise que enfrenta a estatal. O Presidente da Aepet, Antônio Maciel Neto, informou que o endividamento da Petrobrás com o sistema bancário, em 87, chegou a US\$ 1,5 bilhão."

Este foi o déficit para que pudéssemos arranjar dinheiro que, praticamente, será empregado para a importação de petróleo, e não para ajudar na planificação da auto-suficiência do produto no País.

"Este montante corresponde a 50% do faturamento da empresa. Sofrindo-se os encargos financeiros aos custos fixos — salários, energia elétrica e impostos — e aos subsídios — álcool, fertilizantes e nafta —, além da dívida do setor público com a Petrobrás, que é do montante de 50 bilhões de cruzados, as expectativas são sombrias. Se for mantida a atual política de preços e subsídios, dentro de três ou quatro anos a Petrobrás será considerada ineficiente pela opinião pública."

A redução dos investimentos impede a colocação de campos de petróleo em produção, não permite a modernização do parque de refino, adequando-o à realidade de mercado e mantém uma estrutura de transportes aquém das necessidades de produção (construção de gasodutos, oleodutos e aquisição de navios próprios). Hoje, a Petrobrás contrata mais de 40% dos navios em operação nos campos de produção e exploração.

De acordo com esta análise, as consequências da atual política para o setor são graves e representam um entrave ao desenvolvimento do País. Na medida em que a Petrobrás precisa alocar mais recursos para importar petróleo, ela deixa de investir na compra de equipamentos, prejudicando seriamente a indústria nacional, já que 95% de suas aquisições são feitas no mercado interno. Isso poderá acarretar uma crise nesse mercado, dispersando equipes em empresas que produzem exclusivamente em função da Petrobrás, o que levará à perda de tecnologia."

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com o maior prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães — Quero referir-me à questão do requerimento de informações que V. Ex^a apresentou. Infelizmente, não dispomos de nenhuma medida para apurar aqueles Ministros e diretores de órgãos que não respondem aos nossos requerimentos de informações. Pessoalmente, tive a oportunidade de apresentar, no ano passado, um projeto de resolução fazendo com que esses requerimentos de informações não sejam mais individuais, do Senador, e sim do Senado como um todo que, se aprovados, seriam encaminhados aos respectivos órgãos, pois sabemos que as informações raramente são fornecidas. Atualmente o que pode ser feito? Nada.

Como não temos condições de criar a pena para aqueles que fogem à sua obrigação, também não temos como obrigá-los a nos fornecer informações. Estamos passando um período em que o Congresso Nacional teria todas as possibilidades de fazer com que as nossas prerrogativas, as nossas verdadeiras e maiores prerrogativas fossem atendidas e colocadas na Constituição, mas estamos nos esquecendo, estamos deixando passar essa oportunidade. Estamos discutindo assuntos da maior importância a respeito dos problemas sociais, dos problemas econômicos, mas estamos esquecendo de discutir aquilo que interessa ao Congresso Nacional, que é a sua prerrogativa de legislar e de fiscalizar. Estamos deixando passar o tempo, já temos um ano de discussões nesta Constituinte e, na realidade, pouco fizemos para avançar neste sentido. Escuto quase diariamente o noticiário da Constituinte. Vejo os nobres Constituintes falarem de todas essas altas e importantes questões debatidas no Congresso, mas, se V. Ex^a fizer o levantamento de quantos Constituintes falaram a respeito do interesse das nossas prerrogativas, levará um susto! Este assunto não foi discutido. Ainda é tempo, Sr. Senador, de fazermos com que na futura Constituição possamos dispor de meios para que os requerimentos, como o de V. Ex^a, que são do interesse do Senado Federal, sejam obrigatoriamente respondidos.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a tem toda razão quando recrimina a atuação do Poder Executivo que não leva em consideração o Poder Legislativo.

Dizem que o regime democrático é aquele em que há uma independência entre os três Poderes, que são autônomos, mas que deve cada um cumprir com seus deveres diante da legislação. Talvez o problema da ditadura que o País atravessou durante 20 e tantos anos, em que o Poder Legislativo foi castrado em várias prerrogativas, tivesse feito com que, apesar de uma tentativa de retomada do processo democrático, os mesmos hábitos do passado continuassem a vigor. Vemos que hoje, como ontem, centenas de decretos-leis são editados pelo Presidente da República. E o Congresso Nacional nada mais tem a fazer a não ser analisar esses decretos-leis, aprová-los ou rejeitá-los, mas os mesmos iniciam a sua validade a partir do momento da sua edição.

Até esta data o Poder Executivo, por nenhum dos seus funcionários, tratou de prestar informações à Casa sobre o requerimento que fiz em agosto. O desrespeito não é a mim, representante do povo fluminense, mas a esta Casa e às leis da República.

O nobre Senador Itamar Franco, que se encontra aqui ao meu lado neste momento, é autor de vários requerimentos de informações ao Poder Executivo, sem que tenha tido resposta de nenhum deles, inclusive um em que me associei a S. Ex^a para formulação.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço o Senador Itamar Franco, com muita satisfação.

O Sr. Itamar Franco — Senador Jamil Haddad, ouvi o Senador Jutahy Magalhães, como sempre, com a maior atenção. V. Ex^a toca num ponto da maior importância para a atividade parla-

mentar: o pedido de informação. V. Ex.^a já esclareceu à Casa que temos vários pedidos de informações, inclusive um da maior gravidade porque se trata da chamada "conta secreta do acordo paralelo", a "Conta Delta III", do Governo Federal, quando sabemos que qualquer atividade nuclear, através de um decreto legislativo do ex-Presidente José Fragelli, deveria ser aprovado pelo Congresso Nacional. No entanto, o Governo que aí está processa um acordo nuclear paralelo, com verbas secretas. Fizemos um pedido de informação no ano passado e até hoje, Senador Jamil Haddad, esse requerimento não foi respondido. Ao contrário do que se imagina, há leis. O Executivo poderia ser enquadrado no crime de responsabilidade. Isso é claro, é evidente que após 30 dias, se o Executivo não responder a uma indagação de um Parlamentar, num requerimento aprovado em plenário, como é o caso de V. Ex.^a, como foi o meu caso e o do Senador Jutahy Magalhães, caberia, como cabe, à Mesa Diretora tomar as providências cabíveis. Mas, infelizmente, Senador Jamil Haddad, o Parlamento é o que se vê: apesar de estarmos na Nova República, num estágio democrático, continuamos ainda sob um regime autoritário. O Executivo não responde e nada acontece com as informações que não são prestadas. Portanto, a minha solidariedade a V. Ex.^a e a esperança de que realmente o Congresso Nacional possa se afirmar. Mas ele só se afirmará se puder exigir do Executivo o cumprimento das suas obrigações se não apenas o Executivo conseguir do Congresso Nacional tudo aquilo que deseja.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex.^a tem toda razão. Este é o momento em que se elabora a nova Carta Magna do País, para que o Poder Legislativo volte a ter as prerrogativas que lhe foram castradas pelo Movimento de 1964, e que todos nós tenhamos a consciência de que significamos um Poder que representa a opinião da população brasileira.

Quando solicitamos esses requerimentos de informações não o fazemos apenas pelo fato de querer fazer um pronunciamento e dar ciência a determinadas pessoas do nosso círculo de relações, mas para nos inteirarmos da conduta e da política do Governo, em determinados setores, que contrariam os interesses nacionais. E como disse, muito bem o nobre Senador Itamar Franco, faço, neste momento, uma solicitação à Mesa, já que recebi um brilhante aparte do Secretário Senador Jutahy Magalhães, para que a Mesa, na próxima reunião, tome as providências cabíveis para que haja uma ação contra o Poder Executivo, que não cumpre o que a legislação determina.

O Sr. João Menezes — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com a maior satisfação, ouço V. Ex.^a

O Sr. João Menezes — Senador, acho que V. Ex.^a tem toda razão em abordar este assunto, embora existam as normas constitucionais, que podem ser aplicadas pela falta de cumprimento, de resposta, a esses pedidos de informação. Já existe lei neste sentido e pode ser aplicada. Então, seria necessário que se aplicasse a lei em todos os casos. O Congresso Nacional — o Senado e a Câmara — também incorre nesses mesmos

erros, nessa mesma fatalidade histórica. Temos projetos que correm na Câmara e no Senado que levam cinco, seis, oito anos para chegar ao seu término, ultrapassam todos os prazos, ultrapassam tudo. Chegou a hora de nos unirmos, realmente, procurarmos trabalhar, encontrar um caminho exato para a solução desse grave problema. O problema não é só do Executivo; é do Legislativo e do Judiciário. No Judiciário as questões entram e levam 10 para chegar ao seu fim, quando chegar. Há uma desordem administrativa geral. Acho que faz muito bem V. Ex.^a em reclamar, chamar a atenção para esse assunto, mas o defeito não está só no Executivo, está nos Três Poderes. Tem que haver uma conscientização se realmente queremos mudar a nossa feição histórica e mudar, sobretudo, o resultado dos trabalhos de todos os Poderes. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador João Menezes, V. Ex.^a toca num ponto que, na realidade, também merece de nossa parte todo o apoio. Há necessidade de uma maior dinamização e de que os prazos para a tramitação dos projetos nas Casas do Congresso sejam cumpridos.

Este é o grande momento de, ao menos nós que desejamos uma democracia plena, tentarmos fazer com que haja uma consciência dos parlamentares para a gravidade do momento histórico-político brasileiro, e que esse momento nos leve a uma reflexão profunda, com a modificação de estruturas arcaicas, defasadas e que, no passado, já deram a demonstração de que não são mais aceitas pela população brasileira. Há que se reformular essa legislação, há que se dar uma nova dinâmica ou, então, nós, do Poder Legislativo, continuaremos sendo menosprezados pela opinião pública.

Naquela época, Sr. Presidente, quando apresentava o requerimento, já se configurava, para nós, o que é hoje palpável: a grave crise política para a qual se encaminhava a nossa maior empresa, mais precisamente, a grave crise para a qual a Petrobrás era conscientemente encaminhada pelo Governo. Continuo no aguardo daquelas informações e reafirmo o meu requerimento.

Hoje, Sr. Presidente, precisamos de mais informações, e vou até fazer um requerimento convocando o Sr. Presidente da Petrobrás para comparecer a esta Casa, a fim de prestar informações de viva voz, já que, através de requerimentos, não tem sido possível que nos sejam concedidas essas informações.

Entendo que o presidente da empresa deve ser chamado a depor nesta Casa, e a informar à Nação brasileira a situação real em que se encontra a mais nacional de nossas empresas.

Denunciamos uma política de sucessivos cortes no orçamento da Petrobrás, cortes que, não por acaso, são feitos no orçamento para investimentos, como uma política concebida para debilitar a empresa. Em 1987, esses cortes nos investimentos foram de 580 milhões de dólares e, para 1988, estão anunciados cortes de cerca de 2 bilhões de dólares. Os investimentos previstos para 1988 são de 13,7 bilhões de cruzados, exatamente 37% a menos do que o despendido em 1987, sem descontar a taxa inflacionária.

Os recursos da área de exploração são, em 1988, os mesmos 6 bilhões de 1987, e os recursos

do Departamento de Perfuração, o não górdio, são reduzidos em 23%.

Sr. Presidente, estes dados são estarrecedores. A nossa Petrobrás, oriunda do movimento de consciência política nacional, oriunda de uma luta pela qual muitos brasileiros sofreram violências, policiais até, a nossa Petrobrás, que se tornou um exemplo de empresa, está sendo, neste momento, acrédito eu, conscientemente preparada para ser desmoralizada e permitir-se, então, mais uma vez, aquela falácia da necessidade da privatização das empresas governamentais.

O Sr. Roberto Campos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com a maior satisfação ouço V. Ex.^a

O Sr. Roberto Campos — Sr. Senador, o problema da Petrobrás, com sua atual escassez de recursos para investimentos, é, ao mesmo tempo, extremamente grave e simples: a Petrobrás vem cortando os programas de investimentos, quando poderia ter adotado uma alternativa muito melhor. A alternativa melhor é vender suas participações no variegado elenco de indústrias petroquímicas, onde sua presença não é mais necessária. Aliás, do decreto que presidiu a criação da petroquímica se infere que a participação da Petrobrás deveria ser meramente residual, não se tratando de área sujeita ao monopólio. Residual e supletiva. O que significa a palavra supletiva? Significa que o investimento deve ser feito **quantum satis**, não mais, não menos do que aquilo estritamente necessário para viabilizar investimentos. Ora, a indústria petroquímica brasileira é, hoje, robusta. Há capitais privados a comprar essas participações, que originariamente foram úteis, senão mesmo necessárias, mas que hoje significam mera ocupação de pessoal e cargos de diretoria para a Petrobrás, sem nenhum programa desenvolvimentista. Na realidade, essa participação tornou-se até ilegal, de vez que a participação é supletiva — e supletiva significa **quantum satis**. Verificada a possibilidade e sobrevivência dessas indústrias petroquímicas sem a Petrobrás, ela delas deveria desfazer-se e aplicar todos os recursos, concentrá-los maciçamente naquilo que realmente conta e que é a sua missão monopolística fundamental, quer dizer, a pesquisa e a exploração de petróleo. Por isso, temos uma crise, a meu ver, de fácil solução. A Petrobrás poderia certamente conseguir dois bilhões e mais dois bilhões de dólares de recursos para aplicação prioritária, se simplesmente os seus funcionários e diretores não estivessem aboletados nas empresas petroquímicas, de que não querem, a nenhum custo, desfazer-se, quando, na realidade, são campos próprios de operação da empresa privada.

O SR. JAMIL HADDAD — Na realidade, o aparte do nobre Senador Roberto Campos vem de encontro ao pronunciamento que fazia. S. Ex.^a acha que a solução poderá ser encontrada a partir do momento em que a Petrobrás saia do campo relacionado com os investimentos do setor da petroquímica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós temos ouvido, sistematicamente, críticas violentas contra a estatização de determinadas empresas. Temos várias empresas que hoje são estatais porque eram privadas, tiveram uma ajuda governamental,

foram à situação falimentar, e o Estado veio a assumi-las. Mas, o que se quer, na realidade, é investir contra empresas do porte da Petrobrás, da Eletrobrás, da Embratel e outras que honram a iniciativa estatal brasileira e que levaram nosso País ao desenvolvimento ao qual chegamos. Se não continuarmos subsidiando violentamente o álcool, como estamos subsidiando, poderemos, dentro de pouco tempo, ser auto-suficientes em petróleo; mas, a partir do momento em que os investimentos diminuem, somos obrigados a importar mais. Neste ano, a previsão é de 1 bilhão de dólares de importação e, em contrapartida, vai-se travar a exploração de petróleo nos grandes campos petrolíferos da Bacia de Campos e, agora, da Amazônia.

O Sr. Aluizio Bezerra — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Aluizio Bezerra — Nobre Senador, ouço com atenção o pronunciamento que V. Ex^a faz, com muita propriedade, sobretudo quando, nos dias atuais, discute-se na Assembléia Nacional Constituinte a nacionalização da distribuição dos derivados do petróleo. Nobre Senador Jamil Haddad, V. Ex^a sabe que os maiores encargos da Petrobrás estão justamente na prospecção, a parte mais difícil. Essa empresa, que representa interesses econômicos e estratégicos do País, no que diz respeito à produção e à comercialização do seu petróleo, como bem colocada por V. Ex^a, foi criada após grandes campanhas populares, que contaram com a participação da UNE e diversas organizações, revelando o sentimento nacionalista do povo brasileiro e vencendo as armadilhas do imperialismo norte-americano e dos seus agentes em nosso País. A Petrobrás, que é a expressão da vitória da vontade do povo brasileiro, tem participação de 40% na distribuição e na comercialização do petróleo, o *filé mignon*, pois o mais lucrativo, enquanto as empresas estrangeiras, a Shell, a Esso e a Atlantic e outras têm 60% na distribuição. Daí por que, nobre Senador, aproveitando o discurso que faz V. Ex^a, gostaria de defender aqui a proposta que está sendo debatida na Constituinte, de manter-se a nacionalização da distribuição do petróleo como uma necessidade patriótica que atende aos interesses do povo brasileiro e que, com muita justiça, irá fortalecer a Petrobrás. Gostaria ainda, de enfatizar outro problema, muito atual, que é a produção de álcool, na qual o Governo foi obrigado a entrar, e a ampliação dos investimentos na distribuição de petróleo. Esse avanço da busca, de petróleo não serve tampouco a um projeto nacional de transporte, porque os nossos Governos são levados a atender aos interesses da Ford, da Volkswagen e outras empresas vendedoras de carros de luxo em nosso País, quando se deveria ater e estudar, com profundidade, o sistema de transporte, baseado nas grandes distâncias, examinando com bastante profundidade o aspecto do sistema ferroviário, naquilo que possa ser combinado com o sistema rodoviário; esse aspecto exige maior reflexão. Deixo aqui apenas, no aparte que faço ao pronunciamento oportuno de V. Ex^a, para que possamos debatê-lo futuramente. No momento, gostaria que nos atívéssemos ao aspecto concreto da defesa da distribuição do petróleo,

em torno das empresas nacionais, nos debates que fazemos atualmente na Constituinte. É o aparte, agradecendo a V. Ex^a pela oportunidade que me dá de fazê-lo em tão brilhante pronunciamento que faz, nesta Casa, hoje.

O SR. JAMIL HADDAD — Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Aluizio Bezerra, pelo aparte com que me honrou, e que ficará incluído no pronunciamento que hoje faço.

Sr. Presidente, V. Ex^a me alerta de que meu tempo está esgotado. Aproveito, então, este minuto restante para informar que estou remetendo hoje mais um requerimento de informações ao Ministério das Comunicações, através da Casa Civil, com o seguinte teor:

Requerimento à Mesa, na forma do art. 239, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Poder Executivo (Ministério das Comunicações), através da Casa Civil, as seguintes informações:

1 — Qual o critério que o atual Governo vem adotando para a concessão de canais de rádio e de televisão, através do Ministério das Comunicações?

2 — Quantos canais de rádio, AM e/ou FM, foram concedidos entre fevereiro de 1986 e a presente data?

2.1 — Especificar cada uma das concessões, o capital social, a frequência, a potência irradiada, a sede e nome do(s) titular(es) da concessão.

3 — Quantos canais de televisão foram concedidos, no mesmo período?

3.1 — Especificar cada uma das concessões, o respectivo capital social, potência, sede e nome do(s) titular(es) da concessão.

Justificação

O País assiste, estupefocado, ao festival de concessões de rádio e de televisão.

Diariamente, a grande imprensa denuncia esse festival que o Governo estaria realizando com recursos públicos. Mais do que isso, denuncia-o como instrumento de corrupção da vontade constituinte. A acusação é sumamente grave. Não apenas põe em xeque a moralidade governamental, como faz pairar sobre todo o Congresso e a Constituinte, que há de ser ilibada, a grave acusação de corrupção passiva.

Conhecer a política de concessões de emissoras de rádio e de televisão, vigiar mesmo essas concessões, conhecer possíveis beneficiários, esse é um dever indeclinável do Senado, que não poderá faltar à Nação.

Sala das Sessões, — **Jamil Haddad**

Sr. Presidente, apresento este requerimento em razão de termos...

O Sr. Mauro Borges — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com Muita satisfação, nobre Senador Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — Cumprimento V. Ex^a pela oportunidade do seu discurso, que envolve assuntos da maior importância para o nosso País, sobretudo esta questão da transferência da administração, que não pode virar as costas para a informação a que o Congresso tem direito. O Senador Jutahy Magalhães, apartando V. Ex^a, mostrou sugestões interessantíssimas, que deve-

riam ser transformadas em lei, que obrigassem os Ministros a realmente responder ao Senado da República. V. Ex^a tem toda razão não só no que disse a respeito da Petrobrás, a necessidade de salvaguardar esta grande empresa que tem sido, de certa forma, o orgulho do povo brasileiro, mas também a questão da informação. Mais uma vez, V. Ex^a e todos nós vamos ter decepção de não termos nenhuma resposta, sobretudo, neste caso que V. Ex^a mostra agora, na questão das telecomunicações, rádio, televisão, etc., que é um dos pratos prediletos da corrupção que se pratica hoje, neste momento, em nosso País, pelo Governo da República, para ganhar adeptos para os seus desígnios de maior tempo de permanência no Governo. Este é um dos exemplos mais claros e evidentes da grande corrupção que lavra no Governo, neste momento, à cata de votos, para o mandato de cinco anos do Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg. Fazendo soar a campainha.) — Solicito ao eminente orador conclua o seu pronunciamento, haja vista que V. Ex^a já ultrapassou vinte e oito minutos do seu tempo.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, vou encerrar neste momento.

O motivo que me levou a este requerimento de informação foram as notícias veiculadas em jornais, rádios, inclusive na revista *Senhor*, em que se denuncia que os despendidos receberam estações de rádio, etc., tais como Medina, Furtado e Hélio Costa, que são ligados na frequência do Planalto, e Canabrava, aqui junto com o Governador do Estado, dizendo que não há nada demais receber um canal de rádio, que isso representa financeiramente muito pouco. Sr. Presidente, coincidentemente, são todos aqueles que estão apoiando os cinco anos de mandato para o Presidente José Sarney.

Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que queria proferir neste momento, agradecendo a todos os apartes que me abrilhantaram o meu pronunciamento. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Jamil Haddad, o Sr. Jutahy Magalhães, 1º-Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos sendo prejudicados na Casa, pela insistente presença das Lideranças na tribuna. Os 10 minutos a elas concedidos pelo Regimento destina-se a matérias relevantes, de natureza instante, nunca para casos menores, pessoais. Por cinco vezes consecutivas tenho sido prejudicado, ainda que inscrito em primeiro lugar. O Líder que me antecedeu na tribuna, ocupou-a por 55 minutos, quando o tempo regimental era de 10 minutos apenas. A Mesa tem sido tolerante na cronometragem do tempo. Entretanto, não é concebível que faça generosidade com o que não é seu. Os Senadores não Líderes ficam prejudicados ou

sem direito de abordagem a temas importantes urgentes, inadiáveis. Doravante levantarei questão de ordem toda vez que o Regimento, neste particular, deixar de ser observado.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— A Mesa acolhe a reclamação de V. Ex^a, e informa que ela não tem nenhuma preferência especial por qualquer um dos Srs. Senadores. Quando está a findar o tempo regimental, faz o sinal vermelho funcionar. Para nosso pesar, nem todos os Srs. Senadores entendem que está por terminar o seu período regimental, e continuam os seus pronunciamentos, nos mais das vezes, sendo interpelados por vários outros colegas, sinal de que o seu discurso vem despertando um certo interesse.

V. Ex^a tem razão. A Mesa, doravante, irá fazer cumprir o Regimento e obedecer o período regimental para cada um dos seus oradores...

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, se

não fosse a importância do assunto que me traz aqui, eu teria cedido minha vez ao Senador Itamar Franco. Mas, na vez passada, fiz esta concessão a S. Ex^a, e não tive condições de levantar a minha voz em favor dos desabrigados do Paraná, dos bóias-frias, dos desassentados, como pretendo fazer hoje.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero tocar, hoje, em um assunto que considero relevante, que não se refere apenas ao Estado do Paraná, mas também ao País, porém naquele Estado adquiriu ele uma preeminência extraordinária: é a questão dos bóias-frias, dos acampados.

Sr. Presidente, estamos com 41 mil desabrigados no Estado do Paraná, sendo que 3 mil estão morando às margens das estradas há mais de ano. Vivem em acampamentos de lona, quando existem, em situação dantesca, ameaçados, sem alternativas, na esperança de uma solução do Governo Federal. Milhares de crianças ali estão na iminência de contraírem epidemias. Aliás, solicitei a interferência do Exm^o Sr. Ministro da Saúde para que desse a assistência necessária para que fosse evitada a epidemia, o aumento das margens de degradação.

Quando uma cidade é incendiada ou inundada, gera-se um estado de calamidade pública que reclama imediata interferência do Governo. A situação aqui retratada em tudo se equipara à de calamidade pública. E o Governo do Paraná não é culpado por isso; e esses desajustamentos decorreram da política federal, que há muito tempo vem ali sendo estabelecida sem contemplação alguma para o social. Primeiro foi a erradicação do café. Erradicaram-se milhares e milhares de hectares de cafezais. O governo militar de então deixou de financiar o cultivo, passando a estimular a erradicação mediante pagamento por cafeeiro erradicado. E a pressão do Governo era inafastável por falta de qualquer outra espécie de financiamento, à época. Pretendia-se estimular a cultura de soja, mas a elevados custos sociais. Basta dizer que em uma área de 5 alqueires de café podia viver uma família de 5 pessoas. Esse número é o suficiente para cuidar de uma fazenda de soja de 100 alqueires.

Assim, a erradicação dos cafezais implicava que milhares de pessoas se retirassem do Paraná, de

suas terras ou mesmo da lavoura na qual trabalhavam.

Outro problema que houve para agravar toda essa situação foi o das inundações no Paraná. Em 1975, fiz um discurso, aqui, mostrando os aspectos negativos da iniciativa de Itaipu, que foi construída sem qualquer consideração para agricultores lindeiros do rio Paraná. Da mesma maneira foram construídas diversas outras hidrelétricas no Estado, sem consideração alguma para o social.

Aquelas inundações que, hoje, chegam a quase 10.000 km², implicaram a retirada de milhares de pessoas. Algumas receberam indenizações, mas irrisórias, que não bastaram, sequer, para comprar outros sítios onde se instalar.

A política de créditos subsidiados a grandes fazendeiros, levaram-nos a dispor de meios abundantes para comprar os sítios vizinhos, formando latifúndios antes inexistentes na região. Muitas vezes o sítiante, não bem informado, terminava vendendo a sua propriedade na suposição de fazer bom negócio e, na realidade, terminava perdendo o poder aquisitivo para outro imóvel, indo morar em favelas.

Assim, Sr. Presidente, são muitas causas, mas como V. Ex^a vê, causas originárias da política do Governo Federal. Lembro-me de que uma vez estava em Londres e o Senador Roberto Campos me recebeu num jantar e conversava com S. Ex^a sobre aquilo, e S. Ex^a dizia que, realmente, a monocultura era prejudicial mas eu destacava para S. Ex^a aquele aspecto social do problema.

Então, Sr. Presidente, ontem estive com o Ministro da Reforma Agrária, Jader Barbalho, para que encontremos uma solução urgente para este caso, porque, digamos, já começou a haver mortes, as tensões são muito grandes, e nessa visita estive acompanhado pelo Deputado Estadual José Domingos Scarpellini e de um dos Prefeitos de um dos Municípios que vivem o problema, o Prefeito de Medianeira, e até registro a boa impressão que recolhi da política que o Ministro pretende implantar no País. Depois que li um livro chamado "Megatrends, Grandes Tendências", recentemente publicado convenci-me de que a Reforma Agrária não será realizada sem a participação efetiva dos Estados e até dos Municípios. A União não tem condições para isso. As normas de administração tendem ser as mais uniformes possíveis, enquanto o quadro agrário é o mais diversificado. Com a participação dos Estados e Municípios a pressão contra os latifúndios, as áreas improdutivas são mais eficazes.

É enganoso pensar-se que a União é mais forte contra esses interesses. São exatamente os grandes detentores de terra que têm influência junto a instância federal. Os pequenos ali nunca chegam. Nunca um pequeno lavrador, um bóia-fria, consegue chegar ao Governo Federal, enquanto os grandes empresários o fazem com grande facilidade e terminaram mudando toda política agrária até o ponto que fizeram do Incra um órgão desmoralizado, um antro de corrupção, extinguindo-se exatamente para isso.

Então, Sr. Presidente, tratávamos deste assunto com o Ministro para que resolvêssemos aquele caso de forma urgente. É deplorável como um dos Estados mais expressivos da Federação no setor agrícola esteja vivendo um dos problemas mais degradantes da personalidade humana, vio-

lentando os direitos humanos, desrespeito absoluto. São homens que, ao longo dos anos, trabalharam a terra e, hoje, se vêem marginalizados, acuadaos, entre o latifúndio e a beira da estrada, sem proteção, sem esperança alguma. Então, com o Ministro da Reforma Agrária nós estamos conseguindo a seguinte solução para esses casos urgentes; é o repasse ao Governo do Estado de Títulos da Dívida Agrária, para que, mediante esses títulos, compre terras disponíveis para abrigar essa gente em áreas limitadas mas que possibilite: primeiro — um abrigo digno; segundo — a alternativa econômica para sobrevivência.

O próprio Ministro nos prometeu que logo que o Presidente da República assinasse um instrumento legal que assegurasse ao Ministério da Reforma Agrária expedir 100 milhões de títulos agrários, eles serão repassados, imediatamente, ao Paraná, no valor, mais ou menos, de um bilhão, um bilhão e meio, para que esses casos sejam imediatamente acertados.

O Ministério dará não só o repasse para que as terras sejam adquiridas, como dispensará recursos também para assentamento. Mas o importante é que, dada a gravidade da situação desses desabrigados de Cantagalo, Medianeira, de outros Municípios do Paraná, nós mostramos a S. Ex^a a necessidade urgente de o Ministério dar uma assistência, ainda que temporária, para que os males não se agravem. São pessoas que estão passando necessidade, privação. É uma ante-sala do "Inferno de Dante", ocorrendo num dos Estados onde a agricultura alcança os maiores níveis de produtividade e onde, até certo tempo, a agricultura foi uma alternativa de segurança social dos homens que viviam do campo.

Sr. Presidente, voltarei a este assunto com mais vagar. Não quero me alongar para não incidir exatamente no que ocorreu em relação à observação que fiz, mesmo porque o ilustre Senador também se sente no direito de fazer registro sobre caso, instante, de urgência e que merece a consideração desta Casa.

Muito obrigado! (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Leite Chaves, o Sr. Francisco Rollemberg, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO (MG. Pela ordem.) — Sr. Presidente, eu havia solicitado a minha inscrição e gostaria, em face do assunto que pretendo abordar na tribuna, a gentileza de V. Ex^a de me conceder a palavra.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Antes que V. Ex^a fale, eu apenas gostaria de informar ao nobre Senador Itamar Franco que antes de S. Ex^a há outros oradores inscritos. Daí por que a Presidência fica na dificuldade de atender ao apelo de S. Ex^a Pediria a sua compreensão, porque, em seguida à Ordem do Dia, que deve ser rápida, S. Ex^a será convocado a falar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, faço um apelo, sem nenhum constrangimento, porque concorri com S. Ex^a o Governador de Minas Gerais nas últimas eleições. Veja V. Ex^a que o assunto é da maior gravidade, porque tomo conhecimento de que 114 mil professores contratados foram dispensados pelo Governo do meu Estado.

Conhecendo, como conheço, o problema do funcionalismo e, em particular, do magistério mineiro, estou certo e convencido de que S. Ex^a o Governador Newton Cardoso há de rever a sua posição, sem prejuízo daqueles que fizeram o curso.

Razão pela qual, Sr. Presidente, não poderia deixar, não apenas como Senador por Minas Gerais, mas por ter participado das últimas eleições, a governança do Estado e ter sido derrotado, ainda que por pequena margem, não poderia deixar de levantar a minha voz numa solicitação de ordem pessoal a S. Ex^a, para que este momento de dificuldades, praticamente no início do ano letivo, tenha a sensibilidade de rever esse ato e, num exame mais aprofundado, não permitir que realmente aconteça.

Sr. Presidente, agradecendo a V. Ex^a a gentileza desta tribuna, pela primeira vez, pois desde que concorri ao Governo de Minas Gerais tenho-me mantido numa posição ética, porque entendo que aquele que foi derrotado não deve, não pode e não precisa fazer uma oposição sistemática ao atual Governador, mas, neste caso, quebrando quaisquer princípios, não fazendo oposição, dirijo apenas um apelo ao Sr. Governador Newton Cardoso, e estou certo de que S. Ex^a há de rever esse ato de dispensa de professores, pois que não é um ato de justiça, sobretudo para com o professorado mineiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — V. Ex^a não apresentou nenhuma questão de ordem. De forma que a Mesa não tem o que decidir.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 10, de 1988

Requeiro à Mesa, na forma do art. 239, inciso I, alínea b, do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Poder Executivo (Ministério das Comunicações), através da Casa Civil, as seguintes informações:

1) Qual o critério que o atual Governo vem adotando para a concessão de canais de rádio e de televisão, através do Ministério das Comunicações?

2) Quantos canais de rádio, AM e/ou FM, foram concedidos entre fevereiro de 1986 e a presente data?

2.1) Especificar cada uma das concessões, o capital social, a frequência, a potência irradiada, a sede e o nome do(s) titular(es) da concessão.

3) Quantos canais de televisão foram concedidos, no mesmo período?

3.1) Especificar cada uma das concessões, o respectivo capital social, potência, sede e o nome do(s) titular(es) da concessão.

Justificação

O País assiste, estarecido, ao festival de concessões de canais de rádio e de televisão.

Diariamente, a grande imprensa denuncia esse festival que o governo estaria realizando com recursos públicos. Mais do que isso, denuncia-o como instrumento de corrupção da vontade constituinte. A acusação é sumamente grave. Não apenas põe em xeque a moralidade governamental, como faz pairar sobre todo o Congresso e a Constituinte, que há de ser ilibada, a grave acusação de corrupção passiva.

Conhecer a política de concessões de emissoras de rádio e de televisão, vigiar mesmo essas concessões, conhecer possíveis beneficiários, esse é um dever indeclinável do Senado, que não poderá faltar à Nação.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 1988. — **Jamil Haddad.**

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, de acordo com o art. 239, item VI do Regimento Interno.

Passa-se à

ORDÉM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.689,02 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER, FAVORÁVEL, proferido em plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão extraordinária anterior.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Ruy Bacelar — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Será feita a verificação solicitada pelo nobre Senador Ruy Bacelar.

A Presidência vai suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas para chamada dos Srs. Senadores ao plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 12 horas e 15 minutos, a sessão é reaberta às 12 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Está reaberta a sessão.

Continua evidente a falta de quorum. A votação do projeto fica adiada.

Em consequência, a apreciação das matérias constantes dos itens 2 a 10 da Ordem do Dia, em fase de votação, fica adiada.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.650,42 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Janduí, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.424,51 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.146,62 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 34, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 20.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Acre, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.200.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1988, que autoriza o Governo do

Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.879.699,25 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.600,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se às matérias em fase de discussão.

Item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1988 (nº 303/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial à Dona Maria Carolina Vasconcelos Freire. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Cid Sabóia de Carvalho para emitir parecer sobre a matéria, nos termos regimentais.

O projeto em epígrafe visa a concessão de pensão especial à Srª Maria Carolina Vasconcelos Freire, viúva do falecido ex-Senador Marcos Freire.

Originário da Câmara dos Deputados, o projeto chegou àquela Casa instruído por Exposição de Motivos do Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, narrando as razões da proposição.

Como se recôrdar, o saudoso Marcos Freire faleceu em acidente aéreo no dia 9 de setembro último, quando exercia suas funções de Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário. Assinala o documento ministerial que Marcos Freire, ao longo de sua brilhante carreira política, não se tornou um "homem de posses", deixando sua família em situação que está a merecer o amparo do Estado, para assegurar as mesmas condições de existência condigna, mantida durante a vida de seu chefe.

Corporificado em cinco artigos, o projeto concede pensão especial vitalícia e reversível à viúva Srª Maria Carolina Vasconcelos Freire, vedada, porém, a acumulação do benefício com quaisquer outros recebidos dos cofres públicos; salvaguardado o direito de opção.

Pelo exposto, tendo em vista que a Casa de origem já igualmente examinou e aprovou a matéria, sem restrições, manifestamos nossa simpatia pela proposição, cujo aspecto tutelar, de que se reveste, conta com a nossa aprovação.

Assim, o parecer é plenamente favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 12:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1988 (nº 302/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Gilson da Silva Martins e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Pompeu de Sousa para emitir o parecer sobre a matéria.

O SR. POMPEU DE SOUSA — (PMDB — DF. Para emitir parecer.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto em epígrafe, originário da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Senhor Presidente da República, chegou àquela Casa iniciadora acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Exército.

Com efeito, o jovem beneficiário da pensão especial foi vítima de lesão acarretadora de redução de sua capacidade locomotora, merecedor do amparo do Estado, no âmbito daquele Ministério, acidentado por viatura militar, em 28 de setembro de 1973.

A pensão equivale a dois salários mínimos, correndo a despesa à conta de Encargos Previdenciários da União — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 3º do projeto.

Na Casa de origem, a matéria logrou aprovação, sem restrições, em regime de urgência.

Nesta Casa, enfatizando o aspecto tutelar de que se reveste a matéria, merecedor, portanto, de nossa simpatia, opinamos pela aprovação da matéria.

O que me espanta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que esse jovem foi acidentado por viatura militar em 28 de setembro de 1973, e só agora estamos votando nesta sessão extraordinária, mas não por culpa nossa nem da Câmara dos Deputados. Na verdade, o assunto foi objeto de uma exposição de motivos do Ministro do Exército em 3 de dezembro de 1986, o que já é um lapso de tempo considerável, período de 1973 a 1986. Ficou o Exército Nacional em débito com esse jovem acidentado quando prestava o seu serviço militar. O Senhor Presidente da República só encaminhou ao Congresso Nacional essa Mensagem no dia 4 de dezembro de 1987. Portanto, a inadimplência não é nossa, mas do Executivo. Porém, sem dúvida, a nós nos cabe, pelo menos, o dever de dar parecer favorável a essa pensão vitalícia a um jovem que se tornou lesado ao prestar o serviço militar, que é condição da cidadania, e, ao mesmo tempo, nessa condição de cidadania está implícita a defesa da integridade física do cidadão.

É o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação se proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 13:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1988 (nº 266/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Benedito Moreira Lopes, pioneiro do esporte automobilístico brasileiro. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1988, a Presidência designa o eminente Senador Jamil Haddad para emitir parecer sobre a matéria

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Procedente da Câmara dos Deputados, o Projeto visa a concessão de pensão especial, no valor de dez salários mínimos, a Benedito Moreira Lopes, pioneiro do esporte automobilístico brasileiro.

Com efeito, naquela Casa, o Projeto, de iniciativa do Senhor Presidente da República, veio precedido de Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Fazenda, narrando as vicissitudes que afligem o Sr. Benedito Moreira Lopes, 78 anos de idade, com provento irrisório, passando privações.

Dando ênfase ao brilhante passado desse ilustre brasileiro, o mencionado documento propõe a concessão de pensão especial àquela antigo campeão de corridas de automóveis, modalidade na qual tanto se destaca hoje o Brasil.

Cumpridas as formalidades exigíveis à espécie, inclusive a indispensável aprovação da Secretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Fazenda, a matéria logrou aprovação na Casa iniciadora, em regime de urgência, sem qualquer restrição.

Nesta Casa, em face dos argumentos alinhados, exaurido regimentalmente na Câmara dos Deputados, a apreciação sob o ângulo de juridicidade e constitucionalidade, opinamos pela aprovação do Projeto.

É o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 14:**

Mensagem nº 18, de 1988 (nº 12/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura municipal de Caçapava do Sul (RS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1988, a Presidência designa o eminente Senador Leite Chaves para emitir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Com a Mensagem nº 18, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação

do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Caçapava do Sul/RS

1.2 Localização (Sede): Rua 15 de Novembro, 438

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 13.519,74 OTN.

2.2 Objetivo: ampliação de unidades escolares de 1º Grau.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos Legais: Lei Municipal nº 008, de 9-9-86.

Nos aspectos econômicos e financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 38, DE 1988.**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul/RS, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social FAS, destinada à implantação de unidades escolares de 1º Grau.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 15:**

Mensagem nº 27, de 1988 (nº 20/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Janduí, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 2.790,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1988, designo o nobre Senador Leite Chaves para proferir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. LEITE CHAVES (PMDB — PR. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Com a Mensagem nº 27, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Janduí — RN, contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Janduí

1.2 Localização (sede): Rua Santa Terezinha, 21 Janduí/RN

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados; a até 2.790,00 OTN.

2.2 Objetivo: aquisição de veículo para transporte escolar.

2.3 Prazo: carência: até 1 (um) ano. Amortização: 4 (quatro) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios-FPM.

2.7 Dispositivos legais: Lei Municipal nº 86/86, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 6 de setembro de 1986.

Nos aspectos econômicos e financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do Projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1988, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 39, DE 1988.**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Janduí — RNP a contratar operação de

crédito no valor correspondente, em cruzados, a 2.790,00 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Janduí — RN, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 2.790,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículo para transporte escolar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — O parecer é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 16:**

Mensagem nº 35, de 1988 (nº 32/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Anastácio, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 42.342,11 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Wilson Martins para proferir parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 35, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Anastácio (MS) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Anastácio

1.2 Localização (sede): Praça Garibaldi Meireles, 1977, Anastácio/MS.

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 49.342,11 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de calçamento, galerias de águas pluviais, meios-fios e obras afins.

2.3 Prazo: Carência: até 03 (três) anos. Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: Juros de 2% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de parcelas do imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Dispositivos legais: Lei Municipal nº 096/86, de 18 de agosto de 1986.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 40, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Anastácio (MS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.342,11 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Anastácio (MS), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.342,11 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de calçamento, galerias de águas pluviais, meios-fios e obras afins.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerto a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 17:**

Mensagem nº 36, de 1988 (nº 33/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.800,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Wilson Martins para emitir o parecer sobre a mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 36, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Antônio João (MS) contrate,

junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Antônio João/MS

1.2 Localização (sede): Rua Amambai, s/nº Antônio João — MS

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 4.800,00 OTN.

2.2 Objetivo: aquisição de veículo para transporte escolar.

2.3 Prazo: Carência: até 1 (um) ano.

Amortização: 4 (quatro) anos.

2.4 Encargos: juro de 1% ao ano, cobrado trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7 Dispositivo legais: Lei Municipal nº 323/87, de 5 de agosto de 1987.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1 de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 41, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Antônio João (MS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.800,00 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Antônio João (MS), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.800,00 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículos para transporte escolar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 18:**

Mensagem nº 37, de 1988 (nº 34/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.411,27 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designa o eminente Senador Wilson Martins para emitir o parecer sobre a mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 37, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Aral Moreira (MS) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Aral Moreira/MS

1.2 Localização (sede): Rua Bento Marques, 627 Aral Moreira — MS

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 48.411,27 OTN.

2.2 Objetivo: implantação de galerias de águas pluviais, guias e sarjetas.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos.

Amortização: 12 (doze) anos.

2.4 Encargos: juros de 1% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de liberação: o financiamento será liberado em parcelas, de acordo com cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7 Dispositivo legal: Lei Municipal nº 226/86, de 19 de setembro de 1986.

Nos aspectos econômico-financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 42, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aral Moreira (MS) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.411,27 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aral Moreira (MS), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.411,27 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias fluviais, guias e sarjetas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 19:**

Mensagem nº 38, de 1988 (nº 35/88, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 30.075,18 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de Parecer).

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Nabor Júnior para emitir parecer sobre a Mensagem, com o respectivo projeto de resolução.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 038, de 1988, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Rio Branco (AC) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

1. Proponente

1.1 Denominação: Município de Rio Branco/AC

1.2 Localização (sede): Rua Rui Barbosa, 285 Rio Branco/AC

2. Financiamento

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 30.075,18 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de unidade escolar do 1º grau.

2.3 Prazo: Carência: até 3 (três) anos. Amortização: 8 (oito) anos.

2.4 Encargos: Juro de 1% ao ano, cobrado trimestralmente, sendo o saldo devedor reajus-

tado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7 Dispositivos legais: Lei Municipal nº 602/86, de 16 de junho de 1986.

Nos aspectos econômicos e financeiros, a operação enquadra-se nas normas operacionais do FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente, sob os aspectos econômico-financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 43, DE 1988

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco (AC) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 30.075,18 OTN.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Branco (AC), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 30.075,18 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de unidade escolar de 1º grau.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a votação da matéria proceder-se-á na sessão seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — **Item 20:**

Ofício nº S/2, de 1988 (nº 176/87, na origem), relativo à proposta para que seja retificada a Resolução nº 54, de 1978, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caarapó, Estado do Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o nobre Senador Wilson Martins para proferir o parecer.

O SR. WILSON MARTINS (PMDB — MS. Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o Ofício nº S/2, de 1988, o Senhor Prefeito de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, solicita do Senado Federal a rerratificação da Resolução nº 54, de 1978, que autorizou aquela Prefeitura a contratar uma operação de crédito no valor de Cz\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

A medida pretendida é justificada pela desvalorização da moeda ocorrida no período.

Consta também no processado o Ofício nº 166/GP/87, de 20 de outubro de 1987, no qual o Senhor Prefeito de Caarapó se reporta a Resolução nº 43, de 1983, do Senado Federal, que autorizou aquela Prefeitura a contratar Cr\$ 40.600.000,00 (quarenta milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Em outro documento, dirigido ao Banco do Estado do Mato Grosso do Sul, o Sr. Prefeito esclarece que o pedido de empréstimo é de 62.048,37 e suplementação de 52.000,00 OTN.

De outra parte, em todos os pedidos de rerratificação, objeto de deliberação do Senado Federal, constava, expressamente, que a correção monetária solicitada era para fazer face a elevação dos custos de obras não realizadas e não contempladas na operação, em função da mudança do padrão monetário de cruzeiro para o cruzado.

No caso em tela, não temos nenhuma informação sobre as garantias já contratadas e liberadas e, sobretudo, sobre o comportamento das receitas públicas da municipalidade, nesse longo período que separa o início do processo até a presente data.

Assim, em face do que preceitua a legislação em vigor, em função da insuficiência de informações e, especialmente, pela grande defasagem do pedido, concluímos, preliminarmente, pela audiência do Banco Central do Brasil, a respeito da capacidade de pagamento da pleiteante; e à Caixa Econômica Federal para informar sobre os pleitos pretendidos, no que diz respeito aos recursos liberados e as obras já realizadas, relativamente às Resoluções nº 54, de 1978, e 43 de 1983, ambas do Senado Federal.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — A Presidência determinará providências no sentido do atendimento das recomendações do Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu me inscrevi, hoje, para tratar de alguns assuntos que acho da maior importância; um deles vem agora de ser submetido à apreciação da Assembléia Nacional Constituinte em face de emenda do Senador cearense Mauro Benevides, que procura incluir no texto das Disposições Transitórias dispositivo capaz de garantir as zonas de processamento de exportação.

Todos sabemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, da situação difícilíssima por que passa o Nordeste. Essa situação difícil, no entanto, não é um acidente, um acaso ou o mau improvisado do Estado. Não, a problemática nordestina sempre ocorre, ela existe, ela sempre tem ocorrência de modo muito notório e de modo muito inquestionável. O Nordeste, esquecido anos a fio pelos gestores da União, paga ao longo dos anos, a dívida que possivelmente nunca contraiu. O Nordeste sofre intensamente, todos os seus Estados, não apenas o problema do clima, não apenas o descontrole natural, não apenas a seca de quando em quando ou as enchentes que ocorrem de modo acentuado e quase sempre, também, inesperadamente.

Sempre se imagina uma solução para que o Nordeste cresça, mas há uma natural barreira no País às pretensões nordestinas. E quando falo nas Zonas de Processamento de Exportação, quando falo neste tema, sei, e toda a Nação sabe, que esta tese, que esta idéia, que este projeto, e, mais do que isto, esta aspiração tem, na verdade, grandes adversários. Por uma incrível coincidência, os adversários das idéias, das que beneficiam o Nordeste — e nessas idéias estão incluídas as Zonas de Processamento de Exportação —, por incrível coincidência os inimigos são sempre os mesmos. Coincidentemente, são aqueles também de mentalidade fiscalista, o exagero do fisco, o crescimento do Estado por sobre todas as atividades porventura exercidas pelo cidadão brasileiro. O sistema tributário tem defensores inconscientes que procuram transformá-lo numa máquina de opressão mais do que uma aptidão para a cobrança das contribuições sociais de todos os brasileiros para o progresso do País. Os adversários das Zonas de Processamento de Exportação são esses, aqueles mesmos que pertencem àquelas escolas, quer econômicas, quer financeiras, que levaram este País à desgraça, pessoas que são sempre candidatas ao Ministério da Fazenda, pessoas que são sempre lembradas para o Ministério do Planejamento, nomes que estão sempre cotados para algo de importância no cenário republicano, mas pessoas de absoluta insensibilidade para com o Nordeste.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a nos permite um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Com que prazer nos associamos a V. Ex^a neste seu pronunciamento. Nossas primeiras palavras são justamente de elogio a V. Ex^a, que está proferindo este discurso, que infelizmente a maioria dos membros do Congresso pertencente ao Nordeste deveria ter feito e não faz, sobre a instalação da Zona de Processamento de Exportação. Não é possível que um assunto tão importante quanto este passe quase que em branco pelas Bancadas da Câmara e do Senado sem pronunciamentos seus a respeito, e, depois, assistindo a uma decisão pura e simples do Executivo a favor ou contra — V. Ex^a e nós somos a favor, não resta a menor dúvida — sem que, aqui, não se tenha dado, de público, uma definição da atitude favorável ou contrária à iniciativa. Queremos informar a V. Ex^a que sobre esta

matéria, quando convocado com o Ministro da Indústria e do Comércio para apresentar à Bancada nordestina o projeto inicial, que, depois, foi retocado — na frente de toda a Bancada — da reação que existiria, que foi tão bem caracterizada por V. Ex^a, daqueles elementos extremados, daqueles "xixitas" que colocam os interesses ideológicos acima dos regionais. Muito grato a V. Ex^a o aparte. Nossos parabéns!

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Obrigado, nobre Senador Virgílio Távora. Realmente, V. Ex^a tem razão.

Acho que é um absurdo haver pessoas que, a título de ideologias — porque não há ideologias verdadeiras em casos assim —, procuram prejudicar a toda uma região e a todo um povo! No Nordeste já houve um verdadeiro genocídio! Lá já morreu muita gente, com gravíssimos prejuízos humanos!

Não sei qual é a ideologia, a não ser o nazismo de Hitler, que possa predominar para preterir o direito à existência, à felicidade do homem, o direito à alimentação do homem, o direito ao trabalho do homem, só porque esse homem nasceu no Nordeste e reside no Nordeste do Brasil. As Zonas de Processamento de Exportação podem ser questionáveis dentro de comparações com o exterior, porque temos aquela infeliz alma colonial que nos leva a tudo a perguntar ao exterior que é que devemos fazer. Vamos fazer isso? E nos Estados Unidos fizeram? Não, não fizeram. Então, no Brasil não presta. E na Alemanha, fizeram? Fizeram e não deu certo. Então, aqui também não vai dar certo. Isso é ignorância sociológica de quem tem o desconhecimento absoluto de cultura, o desconhecimento absoluto dos conceitos sociológicos que levam à identificação dos processos sociais, identificados também esses processos sociais de acordo com os regionalismos. As questões brasileiras não são idênticas às questões italianas, nem alemãs, nem francesas, nem norte-americanas, muito menos às inglesas, muito menos às questões inglesas. Então, não adianta exemplificar que essas Zonas de Processamento não deram certo em tal país, porque, se fôssemos adotar aqui o que dá certo em outros países, já teríamos adotado o parlamentarismo há muito tempo.

Assim, nós nos louvamos nos exemplos dos estrangeiros sempre para o regresso, para estancar, para atolar, para regredir.

Quando o exemplo do estrangeiro pode servir para o nosso progresso, esse exemplo é abandonado. Então, significa dizer que o Brasil é o país que adora seguir o mau exemplo, e isso é realmente triste, para não dizer ridículo.

As Zonas de Processamento de Exportação podem significar a redenção de toda uma região. Então acho antipatriótico aqueles que querem deixar o Nordeste numa situação incrível, ao ponto de uma notada imbecilidade nacional, pregada aos quatro cantos, o aluguel ou o arrendamento do Nordeste a japoneses, sob o argumento de que o Nordeste entregue aos japoneses se transformaria numa região muito rica, e isso, acima de tudo, é a confissão da incompetência brasileira, que o Nordeste em mãos brasileiras não pode progredir, mas em mãos japonesas progrediria em excesso. Isso é o máximo da humildade em sentido pejorativo, não a humildade no sentido

de qualidade de alma, que é algo muito louvável. Isso é a confissão total da incompetência.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-nos V. Ex^a um aparte?

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Em outro país qualquer, esse cidadão estava nas barras do tribunal. Entretanto, na democracia que estamos praticando hoje, ainda recebe páginas de jornais para acolher uma idéia tão estapafúrdia como essa. V. Ex^a faz muito bem, tornamos a repetir, na fixação desta posição, e é disso que nós precisamos, exemplos como o de V. Ex^a na Bancada federal. Veja V. Ex^a, sem fazer inconfidências, o nosso Colega Senador Mauro Benevides, com o empenho de V. Ex^a e nosso para a sua aprovação, apresentou uma emenda que inseria no texto constitucional a criação de Zonas de Processamento de Exportação. Lamentavelmente, baldados todos os esforços, V. Ex^a pode informar ao Plenário que houve parecer desfavorável a essa emenda. Óbvio, vamos batalhar por sua aprovação em Plenário. Como se entender condenação constitucional a uma idéia que está representando — e V. Ex^a di-lo muito bem — o grosso, o ansio da população que não esteja engajada em outros caminhos ideológicos no Nordeste, a que V. Ex^a e nós pertencemos com tanto orgulho?!

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Obrigado a V. Ex^a por este esclarecimento. Eu até já havia abordado a emenda do nobre Senador Mauro Benevides, mas não sei se já havia dito que o parecer era desfavorável, o que lamento. Na verdade, seria uma grande oportunidade, o próprio texto constitucional para fixar essa providência em favor do Nordeste. O que seria um modo de o Estado Federal se redimir...

O Sr. Virgílio Távora — Mas a batalha não está perdida, não, Senador! Vamos lutar na Constituinte até o último momento.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Vamos lutar pela aprovação do Estado, e naturalmente o Senador Mauro Benevides requereu a preferência, com o devido apoio, para esta matéria. Mas que fique aqui, na tribuna, este registro em defesa das Zonas de Processamento de Exportação, o repúdio a essa campanha que vem sendo feita contra esse ideal, que é do melhor valor, e dizer que essas posições contra essas zonas são mais e mais o alongamento de um questionamento nacional que sempre levou o Nordeste a uma péssima situação.

Ele pode ser muito bom em mãos de japoneses, mas terá que ser muito mau em mãos de brasileiros. Mesmo assim, vamos querer continuar sendo brasileiros, que deve ser melhor do que ser japonês.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Humberto Lucena, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Francisco Rollemberg, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sábado próximo passado, dia 23, fui convidado pelo Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Ipatinga para um encontro com os trabalhadores metalúrgicos do Vale do Aço de Minas Gerais, ocasião, em que trataríamos de diversos assuntos, mas um teria força entre todos, que seria a questão do aposentado. E pretenderam os metalúrgicos que o assunto não se referisse apenas aos aposentados metalúrgicos, mas à aposentadoria como um todo.

E tivemos a presença de mil aposentados, e ouvimos diversos testemunhos deles na sede do Sindicato dos Metalúrgicos. Todos nós concordamos — metalúrgicos, líderes, políticos — que a questão da aposentadoria, no Brasil, é uma questão da maior seriedade.

Sr. Presidente, o brasileiro empresta toda a sua força de trabalho por 35 anos e desconta do seu mínguaço salário um percentual para o Instituto de Aposentadoria, para garantir a sua aposentadoria. Muitos se enganam quando dizem: o Governo deu a aposentadoria. O Governo não dá nada. Os trabalhadores na ativa compram o seu direito à aposentadoria.

Gostaria de questionar o termo "aposentadoria", Jacques Maritain, num dos seus livros mais memoráveis, disse, certa vez, que a lingüística acompanha sempre o sistema de governo, e a ditadura se apropria das palavras para desvirtuar a verdadeira linha de governo. Aposentar-se: lançar-se o trabalhador aos seus aposentos.

Não, Sr. Presidente, protesto, inclusive, contra essa situação. No Brasil, o homem e a mulher começam a trabalhar, normalmente, com 15 a 20 anos de idade, contribuem 35 anos para o Instituto de Pensões; aos 55 anos, no máximo, eles fizeram o pecúlio — no sistema bancário privado se chamaria pecúlio — e passam a ter o direito de requerer o benefício, após essa contribuição de tantos anos.

Sr. Presidente, durante muitos anos vimos a inflação colaborar com o Instituto da Previdência, com os Governos de menos sensibilidade social, para dilapidar o poder de compra das pessoas que contribuíram durante 35 anos.

Ressalto, neste momento, Sr. Presidente, talvez o testemunho mais dramático de um homem de mais de 60 anos de idade, Sr. Geraldo, que, fiel ao seu sindicato, também fiel à sua família, porque precisa levar o seu sustento para casa, ele, impossibilitado de ter uma vida digna, depois de trabalhar e contribuir por 35 anos é hoje vendedor de laranja e pipocas na porta do sindicato.

Sr. Presidente, não é um país sério aquele que faz isto. Não se pode chamar sequer de pátria, porque pátria, nos ensinou Teotônio Vilela, deve ser pai e mãe — e veja que mãe, eu não diria nem pai — que diz para seu filho trabalhar 35 anos para a grandeza deste País, para produzir aço, construir automóveis, oferecer lâminas de aço inoxidável para o Mundo, e depois de trabalhar na boca de um forno, depois de trabalhar durante tantos anos, às vezes num escritório, não importa onde for, contribuindo para a grandeza do País, esse filho recebe o termo "aposentado — lançado aos aposentos".

O homem tem todo o direito, depois de contribuir durante 35 anos, ao seu lazer, ao seu **hobby**,

às suas viagens. Por que não? Em todo país civilizado ele tem esse direito. E dizem e propagam todo dia que somos a 18ª potência mundial, porque sem PIB — o seu Produto Interno Bruto — é o 18º. Esquecem, no entanto, de que na questão da renda **per capita** somos a 43ª. Por outro lado, temos uma distribuição de renda cruel.

Um grande economista da Universidade de Campinas, da UNICAMP, acabou de fazer um estudo da maior importância para a economia política, não para a economia — não sou economista —, não quero discutir economia, mas política, quero discutir sempre, porque sou político. Economia me interessa enquanto ela é economia política, Sr. Presidente, foram compulsados dados de 36 países as — 36 economias mais importantes do Mundo. Nesses 36 países, adivinhemos, Sr. Presidente, quem remunera pior os seus trabalhadores. Claro que V. Exª acertou, como todos os Srs. Senadores acertaram — é o Brasil. Adivinhemos, também, Sr. Presidente, quem remunera melhor os banqueiros, onde os juros são mais caros em todos esses 36 países? Todos acertaram a resposta — é o Brasil, que cobra maiores juros da classe produtora. Vem ainda, uma última pergunta: adivinha, Sr. Presidente, adivinhem, Srs. Senadores, qual o país que remunera mais o capital produtivo? Acertaram novamente é o Brasil.

O Professor José Cunha, da UNICAMP, está terminando seu trabalho e deve publicá-lo. Nós, políticos, que nos interessa a economia política, temos que tomar uma atitude. Mas, por amor a Deus, a nossa atitude não pode ser a de esperar mais um pouco, de esperar que os economistas dêem um jeito na distribuição de renda neste País. Isso não é trabalho para os economistas, é trabalho para os políticos. Temos que apresentar um projeto urgente sobre distribuição de renda neste País, porque não é possível, não é crível, que a oitava economia do Mundo remunere um terço da sua população trabalhadora em menos de 50 dólares, e que depois de passar a receber o pecúlio da sua contribuição de 35 anos, esses mínguaços quase 50 dólares ainda são subtraídos através da inflação. Não é crível, não é aceitável. Por isso mesmo, ouvi aqueles depoimentos, trouxe na minha retina o Sr. Geraldo, vendedor de pipocas, com toda dignidade, na porta do seu sindicato. Não transformemos os nossos contribuintes da Previdência Social, que manipula a maior parte do Orçamento deste Brasil e que, muitas vezes, segundo informações da sua Direção, sofre rombos enormes.

Lembro-me, Sr. Presidente, que um dito Sr. Ministro da Previdência Social esteve na Câmara dos Deputados certa feita, fez um estudo que impressionou a todos, dizendo: "A previdência tem dinheiro extraordinário." E chegou a contratar, no seu Estado, Rio Grande do Sul, mais de quatro mil médicos, parece-me, em um mês. Quando largou o Ministério, este estava arrebatado, prevendo-se à época, um déficit de 7 trilhões e 800 bilhões. Por quê? Porque não se dava o pecúlio exato àqueles que contribuíram na medida do seu esforço e da sua capacidade durante 35 anos. Isso é restituição! Qualquer instituição bancária particular responsável que receber 8% de um salário, durante 35 anos, terá condição de restituir ao contribuinte e à sua família mais do que ele contribuiu.

Sr. Presidente, estamos vivendo talvez o início da reta final da Assembléia Nacional Constituinte, ou seja, o momento de votar o Projeto de Constituição. Que sirva de lição para nós o exemplo do Sr. Geraldo. Ele não perdeu a sua dignidade: é vendedor de laranja ou de pipoca.

Temos, porém, que falar para todos os Gerais deste País que quem contribui com mais de 8% do seu salário durante 35 anos tem direito, depois, a um pecúlio, não por esmola ou por caridade, mas por justiça deste País que se tem de transformar numa Pátria. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando uma extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei, da Câmara nº 1, de 1988 (nº 303/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Dona Maria Carolina Vasconcelos Freire, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1988 (nº 302/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Gilson da Silva Martins e dá outras providências, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1988 (nº 266/87, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Benedito Moreira Lopes, pioneiro do esporte automobilístico brasileiro, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.689,02 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo **PARECER FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberai, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cru-

zados, a 13.650,42 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.424,51 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.146,62 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 10 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 34, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, a

contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 20.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 11 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Acre, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.200.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 12 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.879.699,25 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 13 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.600,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 14 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 Obrigações de Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 15 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 2.790,00 Obrigações de Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 16 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Anastácio, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.342,11 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 17 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.800,00 Obrigações de Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 18 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.411,27 Obrigações de Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 19 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 30.075,18 Obrigações de Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário.

— 20 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 1988, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando, ao Ministério das Comunicações, informações sobre o critério adotado pelo atual governo para a concessão de canais de rádio e de televisão através daquele Ministério.

O SR. PRESIDENTE (Francisco Rollemberg)

— Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 5 minutos.)



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIII — Nº 014

SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

(*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1987

Acrescenta dispositivos ao Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Art. 1º O artigo 3º do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 3º - A admissão de servidor pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os casos de função de confiança, de livre indicação do Presidente ou de senador, previstos em resolução.”

Art. 2º O artigo 514 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 6º Aplicam-se ao Prodasen e ao Cegraf, no que couber, as disposições do § 3º do artigo 3º deste Regulamento.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 7 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

(*) Republicada por haver saído com incorreções no DCN (Seção II) de 9-4-87, página 399.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL****PASSOS PÔRTO**

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Administrativo

JOSECLER GOMES MOREIRA

Diretor Industrial

LINDOMAR PEREIRA DA SILVA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Trimestral	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
TOTAL	330,00
Exemplar Avulso	Cz\$ 2,00
Tiragem: 2.200 exemplares.	

SUMÁRIO**1 — ATA DA 12ª SESSÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 1988****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Aviso do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República**

— Nº 78/88, encaminhando cópia do Aviso nº 2/88, com os esclarecimentos prestados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 178/87, de autoria do Senador Carlos Chiarelli.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR MAURO BORGES — Política de abastecimento do País.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, como líder — Visita a Israel.

SENADOR CHAGAS RODRIGUES — Política salarial.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, como líder — Crise de credibilidade nas instituições nacionais. Eleição direta para Presidente da República.

SENADOR ROBERTO CAMPOS, como líder — Comentários ao Projeto de Constituição.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG — Homenagem de pesar pelo falecimento do Ministro Carlos Coqueijo Torreão da Costa.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Entrevista do Ministro Hugo Napoleão ao jornal **O Globo**.

SENADOR MARCO MACIEL — Os rumos do desenvolvimento da região nordestina.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Impossibilidade do prosseguimento da presente sessão, tendo em vista a realização de sessão da Assembléia Nacional Constituinte, convocada para hoje, às 14 horas; e convocação de sessão extraordinária do Senado Federal para o dia 2 de fevereiro, às 10 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ENCERRAMENTO**2 — MESA DIRETORA****3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****4 — COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES.****Ata da 12ª Sessão, em 28 de janeiro de 1988****1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 48ª Legislatura****— EXTRAORDINÁRIA —****Presidência do Sr. Dirceu Carneiro****ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Carlos De'Carli — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — José Agripino — Lavoisier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Antonio Farias — Mansueto

de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotônio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mauro Borges — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Afonso Camargo

— José Richa — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Aviso do Ministro-Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República:

Nº 78/88, de 26 do corrente, encaminhando cópia do Aviso nº 2/88, com os esclarecimentos prestados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social sobre os quesitos constantes do Requerimento nº 178, de 1987, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, formulado com o objetivo de instruir a tramitação do Projeto de Lei nº 1, de 1987-CN.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — O expediente lido vai ao arquivo, uma vez que o Projeto de Lei nº 1, de 1987, já foi sancionado. Foi encaminhada cópia ao requerente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PDC — GO. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: persiste a velha polémica sobre a definição de quem deve conduzir a política de abastecimento do País, que se move do Ministério da Agricultura para o Ministério da Fazenda e deste para aquele, através de Conselhos: o CONAB, desde 1979, o CINAB e a SEAP. Agora o Ministro da Agricultura, Íris Rezende Machado, aproveitando-se do momento confuso em que vive a Nação, quer fazer voltar para a sua área de influência o setor de abastecimento.

A conveniência dessa pretensão é discutível quanto ao mérito e quanto ao desempenho administrativo do Ministro, se não vejamos: o abastecimento não é um problema de produção, ou seja, especificamente um problema da agricultura; é um problema logístico, referente à armazenagem, transporte, agroindústria e comércio. Também não é um problema fazendário. O correto é organizar um órgão próprio: um Ministério ou autarquia, e não apenas um conselho, mas um órgão com elementos executivos que gerisse a política de abastecimento e preço. Evitaria-se a prevalência do interesse do consumidor ou do produtor, estabelecendo-se medidas de interesse geral, que preservem uma agricultura próspera e abundante para o abastecimento do mercado.

Num país organizado e planejado, a produção agrícola deve atender às necessidades de um abastecimento eficiente, com sobras programadas para a exportação. Então, as necessidades do abastecimento, da exportação e dos estoques de segurança é que devem determinar a programação de metas para a produção agrícola.

Não é nada disso que vem ocorrendo no País. Há uma desordem completa de planejamento e execução, agravada pela corrupção generalizada. Vemos, melancolicamente, a repetição de importações altamente inconvenientes ao nosso País, apesar dos protestos dos setores de produção.

Quase sempre o Ministro da Agricultura está apoiando essas manobras contrárias à agricultura nacional. Essas importações desnecessárias atingiram o clímax por ocasião do Plano Cruzado I, que provocou, naturalmente, maior poder aquisi-

sitivo do povo: As importações estatais de 1986/87 constituíram o maior escândalo da chamada nova República. Rasparam o nosso míngua do saldo de divisas. As importações foram excessivas, quando não desnecessárias, malfeitas e quase sempre evadidas de corrupção. Existe, no Senado da República, a CPI para apurar irregularidades e responsáveis pelas importações de alimentos, da qual tenho a honra de ser relator. Qual a posição do Sr. Ministro da Agricultura nesse festival de dissipação dos nossos recursos em defesa de nossa agricultura? Nenhuma. Pelo contrário, foi conveniente e omissivo. Entretanto, se ele recusasse a referendar as sandices então praticadas, teria prestado grande serviço ao povo brasileiro. O que foram as importações de alimentos será apresentado em relatório oportunamente. Importaram-se, com subsídios, pescados finos, laticínios de alta qualidade para consumidores refinados. Mas o que vinha para o povão, ou seja, para o consumidor de baixa renda, era quase sempre de má qualidade: carne velha, muitas vezes contaminada pela radiação de Chernobyl, arroz deteriorado do Oriente etc.

O Governo importou diretamente cerca de 600.000 toneladas de carne, subsidiou alguns importadores da iniciativa privada e foram importadas mais de 400 mil toneladas de carne. Vejiam, Srs. Senadores! Um milhão de toneladas de carne, 1/3 do comércio mundial de carnes para o Brasil.

Agora, a boa e saudável carne de nossa produção está valendo menos da terça parte de que deveria valer em moeda forte, arrasando com a nossa pecuária. Apesar disso, mesmo com os preços achatados, nunca o povo brasileiro comeu tão pouca carne, pela drástica redução de seu poder aquisitivo.

Concluindo estas rápidas considerações, cremos que nem o Ministério da Fazenda nem o Ministério da Agricultura devem gerir o abastecimento, e sim um órgão potente e prestigiado.

Queremos assinalar — para que não pareça alguma má vontade — que não temos nenhuma prevenção contra o Ministério da Agricultura, e que fomos contra — na época — a retirada do setor de irrigação de sua órbita, o que constitui verdadeira castração em sua atuação, já que não se concebe agricultura moderna sem irrigação — quando isso é possível, apesar de o Ministro Íris Rezende Machado não ter lutado, então, pela integridade do seu Ministério.

Vejiam, Srs. Senadores, que realmente é preciso pensar bastante na conveniência, quanto ao mérito e quanto à situação particular do Ministério da Agricultura, da transferência de todo o amplo setor de abastecimento para o Ministério da Agricultura.

(Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Maurício Corrêa, como líder do PDT.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT — DF. Como líder, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ausentei-me, durante alguns dias, dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, em virtude exatamente da defasagem do calendário, da abertura de prazo — e dirigimo-nos à Palestina, a Israel, a convite da Associação dos Jornalistas Árabes.

Ao retornar, cumpre-me dizer algumas palavras a respeito dessa experiência que tivemos, numa convivência diária com sofrimento, com o padecimento do povo palestino.

Como sabem os Srs. Senadores, em 1948 foi criado o Estado de Israel e estabeleceu-se a chamada **Green line**, que é separação dos territórios ocupados: o primeiro, a Cisjordânia West Bank, sob o patrocínio da Jordânia; e a outra faixa, que é a chamada faixa de Gaza, sob o patrocínio do Estado egípcio.

Na divisa exatamente do Mediterrâneo, localizou-se o Estado de Israel. Com a ocupação dos israelenses, do território criado todos os palestinos que não se subjugaram ao Estado de Israel foram removidos para, exatamente, essas áreas, e lá foram localizados os chamados campos de refugiados.

Ao chegarmos a Israel, tomamos conhecimento de uma entrevista dada pelo Ministro da Defesa, Ytzhak Rabin, de que a visita dos parlamentares brasileiros a Israel não era bem recebida, que seríamos **personas non grates**, porque, em vez de dedicarmos a nossa atenção às misérias do Rio de Janeiro, através dessas favelas, estávamos fazendo aquela visita à Palestina.

Procuramo-nos situar dentro de um comportamento neutro, apenas como observadores, a pedido da Associação dos Jornalistas Árabes.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que vimos foi um quadro patético, um quadro dramático. Hoje em dia ninguém mais pode deixar de admitir a existência do Estado israelense. É um fato consumado. Durante milhares de anos esse povo viveu na diáspora, esparramado pelo mundo inteiro, sobretudo nos Estados Unidos e na Europa. Mas essa população palestina, que se localiza exatamente nos chamados territórios ocupados, é que vive, praticamente, aquilo que viveram os judeus, quando na época dos campos de concentração, foram submetidos a todo tipo de degradação, a todo tipo de suplício humano.

Senhor Presidente, verificamos patrulhas do exército israelense obrigando os comerciantes árabes, situados naquelas faixas, a abrirem seus estabelecimentos, para pôr termo a uma greve geral que já se prolonga por mais de 55 dias.

Verificamos a revolta estampada nos olhos das crianças, cuja única arma de que dispõem são as pedras que atiram nos judeus. Em virtude disso, criou-se exatamente essas situação no momento.

O conflito surgiu, nesse levante do momento, em razão do assassinio de um judeu na cidade de Gaza. Logo em seguida, uma patrulha do exército israelense, camuflada em um carro diferente, chocou-se com um carro palestino, morrendo naquele instante cinco palestinos. A população, então, se levantou.

O que presenciámos nessa visita que fizemos ao Hospital de Gaza foi exatamente o seguinte: vimos lá pessoas que foram assassinadas; vimos pacientes curando-se de tiros de balas dum-dum, o que é proibido por convenção internacional, mesmo em conflito de guerra; crianças, mulheres, enfim, toda uma população em verdadeiro pânico.

Quando nos retirávamos de Gaza, encontramos seguramente umas dez patrulhas obrigando a que os comerciantes abrissem as suas lojas.

Todos os jornais dos palestinos, em Israel, são submetidos a uma censura diária. O jornal tem que mandar para o Departamento de Censura tudo aquilo que escreveu. Evidentemente, das matérias, apenas 40% ou 50% ficam liberados.

Em Jerusalém, existe a parte árabe e a parte ocupada pelos israelenses. Quem vai a Israel, no lado de Jerusalém, verifica que a lei prevalece para os judeus; quem está na parte árabe observa que as leis israelenses não predominam para o exercício da democracia e das liberdades do povo que aí vive.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com o maior prazer, nobre senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — V. Exª, nobre Senador, traduz os sentimentos não só dos brasileiros como de todos os democratas do mundo. Essa política de repressão do Estado de Israel, até certo ponto, é um paradoxo da História: o governo de Israel está seguindo os métodos de Adolf Hitler contra o próprio povo judeu. Gostaria de incorporar ao discurso de V. Exª uma notícia e algumas palavras. **Jornal do Brasil** de hoje, na página 6, diz:

"Judeus nos EUA querem o fim da repressão israelense."

Até os próprios judeus dos Estados Unidos, aqueles de sentimentos democráticos, desaprovam essa política que o governo de Israel está pondo em prática. Vou ler apenas o primeiro trecho, se V. Exª me permite:

"Nova Iorque — Henry Siegman, um dos líderes do Congresso Judaico Americano (C. J.A.), ao regressar de uma viagem de inspeção a Israel, declarou que a política israelense de espancamento de manifestantes palestinos é "aterrorizante e repugnante" e pediu o fim da repressão nos territórios árabes ocupados."

A palavra de V. Exª traduz não só o clamor dos latinos-americanos como de todo mundo civilizado, de senadores e deputados norte-americanos e até mesmo dos líderes democratas da comunidade judaica dos Estados Unidos. Parabéns a V. Exª, que tem a minha solidariedade total nessas suas palavras, porque não é mais possível nenhuma política de repressão e de perseguição, principalmente em territórios ocupados ao arripio da lei e das convenções internacionais.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Agradeço a V. Exª o aparte, nobre Senador Chagas Rodrigues, e, por ele, lembro-me que o Brasil, inclusive, reconhece a Organização para Libertação da Palestina — OLP. O Brasil não reconhece, evidentemente, a formação de um Estado, na medida em que ele implica na destruição de Israel.

O Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Abreu Sodré, há questão de dois ou três meses, esteve no Egito, e o Brasil, que, hoje, integra o Conselho de Segurança da ONU, assumiu, solenemente, o compromisso de defender uma Conferência Internacional de Paz.

O que o povo palestino hoje mais deseja é que o Sr. Yasser Arafat, o Primeiro-Ministro de Israel — Sr. Itzhak Shamir, e todas as partes envolvidas, sob o patrocínio da ONU, reúnam-se numa

mesa, para que seja criado um quadro capaz de devolver a tranquilidade àquele povo.

O Sr. João Menezes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Concedo, com muita honra, o aparte ao nobre Senador João Menezes:

O Sr. João Menezes — Eminente Senador, escuto com profunda tristeza esses assuntos que V. Exª relata, de lutas que se mantêm, aliás, em todo o Oriente Médio. Estou até um pouco admirado com o fato, porque, há alguns anos — não faz muito tempo —, estive em Israel e vim da lá realmente perplexo com o estado de democracia existente. Inclusive consegui verificar isso em pequenas cidades que fui visitar, acompanhado por um cidadão do governo, do Ministério das Relações Exteriores, e que, em lá chegando, foi substituído, tendo eu prosseguido em companhia de outro cidadão. Achei aquilo estranho e, quando voltei, perguntei o porquê e recebi a seguinte resposta: é porque aqui é domínio árabe e eles controlam tudo, governam, etc. Encontrei outras cidades em que o prefeito era comunista. Encontrei no Knesset, o Parlamento, ampla liberdade, discussão total e absoluta. Tanto que, quando voltei ao Brasil, em algumas oportunidades, dei como exemplo de democracia o que vi no Estado de Israel; não só de democracia, como de progresso também, porque é um país plantado no deserto e na pedra e V. Exª verifica, por exemplo, Israel vendendo laticínios e flores para a Europa. São coisas extraordinárias. Há o Instituto Weizmann, um colosso em matéria de pesquisas. Vejo com tristeza a exposição que V. Exª faz, de um quadro direfente daquele que observei. Confio e tenho esperança de que essa situação se reverta e se possa estabelecer a paz naquela região, porque são povos sofridos, que precisam e necessitam de quietude para poder continuar a sua vida.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Muito obrigado a V. Exª pelo aparte. Talvez a visita de V. Exª tenha sido realizada em função de um convite oficial, porque o povo de Israel não toma conhecimento do que acontece nos territórios. A televisão é censurada e os pequenos jornais árabes, alguns poucos, que são publicados em hebraico e em árabe sofrem diariamente, como afirmei, censura por parte da Polícia do Estado israelense.

O Sr. Pompeu de Sousa — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Perfeitamente, nobre Senador Pompeu de Sousa.

O Sr. Pompeu de Sousa — Nobre Senador Maurício Corrêa este aparte não vai, propriamente, acrescentar coisa alguma ao brilhante discurso que está fazendo, porque V. Exª está trazendo um depoimento cuja veracidade, cuja importância não preciso destacar. Apenas não poderia omitir-me. Solidarizo-me com V. Exª, solidarizo-me com o povo palestino, cujo sofrimento e luta secular pela sua individualidade e cujo orgulho nacional constituem um dos motivos de admiração de os todos verdadeiros homens amantes da Humanidade.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Muito obrigado pelo aparte.

Sr. Presidente — e aqui se encontra o nobre Senador Nelson Wedekin, que integrou essa Comissão como Chefe da mesma, inclusive eleito por nós —, com mais tempo, evidentemente, faremos um relatório escrito, explicando tudo aquilo que constatamos nessa visita, que nos foi difícil. Hoje limitar-me-ei a dizer que a informação que obtivemos a respeito da dramaticidade pela qual passa o povo palestino não foi apenas um dado trazido por eles, porque poderia parecer uma informação facciosa. Estivemos em contato com um dos ex-ministros do antigo regime, porque hoje em Israel há um governo de coalizão com o Partido Trabalhista e o Likud, tivemos esse encontro com o Presidente do Partido Socialista, que é o chamado Mapai no Estado de Israel, e todos esses fatos foram confirmados por ele. Tivemos no hotel uma entrevista com os proprietários de um jornal, que são judeus, que nos procuraram para dizer que haviam sido intimidados para julgamento no dia 4 de fevereiro, porque o Estado de Israel iria fechar esse jornal que defende a causa árabe.

O Knesset, — o Parlamento de Israel —, é na verdade, um braço estendido do próprio governo israelense; ele não exerce a liberdade de discussão, porque sua composição é majoritária, através dessa coalizão.

O Sr. Ronan Tito — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com o maior prazer.

O Sr. Ronan Tito — Senador Maurício Corrêa, hipoteco minha solidariedade a V. Exª. Quando o Ministro de Israel disse que os brasileiros deveriam resolver primeiro os problemas da favela para depois dizerem qualquer coisa, de problemas israelenses, gostaria de lembrar ao Sr. Ministro que o homem é solidário neste mundo, e, de qualquer maneira, em todos tempos. Quando Hitler colocou o seu tacão em cima dos judeus na Alemanha, naquele tempo ostentávamos as nossas favelas, e mandamos os nossos homens daqui para lutar contra o nazismo, contra a opressão; alguns saíram até das favelas. De maneira que não prospera esse argumento do Ministro israelense. A nossa solidariedade é para com todos os homens que estão sofrendo discriminação, sejam em Israel, seja na África do Sul, no **apartheid**, seja no Chile, onde a bota da ditadura está lá oprimindo, seja no Paraguai, seja onde for. A nossa solidariedade é também para com o homem da favela, que queremos extirpar. Não há fronteiras e não há limitações. Parabéns a V. Exª e hipoteco minha solidariedade ao seu brilhante discurso.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Muito obrigado a V. Exª pelo aparte.

Sr. Presidente, visitamos Nablus, cujo Prefeito — creio que todos conhecem a sua história — submeteu-se a uma tentativa de assassinato, colocaram uma bomba em sua casa, em seu automóvel, e ele perdeu as duas pernas. Essa história, o Prefeito de Nablus, tem consciência do problema palestino e uma visão extraordinária. Cito apenas o exemplo do Prefeito de Nablus para dizer aos Srs. Senadores: os judeus se fortaleceram, quando estiveram na diáspora, através do aprimoramento cultural e científico de seus filhos. Hoje,

os palestinos fazem a mesma coisa que os judeus fizeram. São pessoas que estão na diáspora, são palestinos que se encontram submetidos à esse regime de tortura e degradação dentro do Estado israelense, mas que se aprimoram, que se aperfeiçoam. Cada cidadão palestino é, sem dúvida nenhuma, uma fonte de inteligência e de capacidade, e isso é o que verificamos.

Sr. Presidente, poderia dizer muitas outras coisas que, tendo terminado o tempo, falaremos em outra oportunidade através desse documento por escrito.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite-me V. Exª um brevíssimo aparte, nobre Senador?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Com o maior prazer, Senador Nelson Wedekin.

O Sr. Nelson Wedekin — Escutei do meu gabinete a maior parte do pronunciamento de V. Exª. Quero confirmar o relato que V. Exª faz, da intensidade do drama do povo palestino, da intensidade da violência do Estado israelense que se constituiu, é verdade, sob perspectivas generosas e humanistas no seu nascedouro; mas que na medida em que ocupou territórios militarmente, a partir principalmente da guerra de 1967, se tornou uma potência agressiva, uma potência agressora, uma potência opressora a toda uma nação, a todo um povo, que é o povo palestino. Cumprimento V. Exª pelo discurso. Confirmo todos os fatos que aqui relatou. Claro que nós, à distância, pela leitura, pela convivência com esse problema, com o conhecimento que temos, sempre soubemos que as coisas se davam mais ou menos desse modo, mas não há nada como o testemunho vivo de nossa presença, não há nada como ver com os próprios olhos e sentir, como sentimos, a intensidade do drama do povo palestino. Na semana que vem pretendo ocupar uma parte do tempo desta Casa para fazer também o meu relato. Acho que a questão palestina é uma questão da humanidade, de todos os homens de bem, de todos aqueles que lutam pela paz e pela justiça no mundo. Por isso, os meus cumprimentos a V. Exª pelo seu pronunciamento denso, lúcido, consistente e que é, volto a dizer, o relato fiel daquilo que ocorreu em nossa visita àquele país.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Muito obrigado a V. Exª. Concedo o aparte ao nobre Senador Jamil Haddad.

O Sr. Jamil Haddad — Nobre Senador Maurício Corrêa, fui um dos convidados a participar da Comitativa que esteve em Israel para verificar *in loco* a situação em que se encontra o povo palestino nas regiões ocupadas. Infelizmente, por motivo de força maior, lá não pude comparecer. Mas o relato do nobre Senador Nelson Wedekin, o relato feito ontem entre quatro paredes e agora de V. Exª, que o faz com grande brilhantismo do Plenário do Senado, mostra a razão pela qual pela primeira vez a Ministra Margaret Thatcher e os Estados Unidos se colocaram contra a situação de Israel em termos de repressão ao movimento palestino. Quero dizer que advogo há muito tempo o que V. Exª acaba de declarar que é o posicionamento da OLP, numa assembléia com a presença de Israel de um lado, da OLP do outro, e os países membros hoje do Conselho

de Segurança da ONU. Este é o grande caminho para a possibilidade de uma paz definitiva e duradoura naquela zona, naquela região. Todos sabem que o Tratado de Balfour era para que se instalasse o Estado Palestino naquela área, mas não que fosse de lá retirado o povo Palestino que hoje vive a situação que vivia o povo judeu há tempos. Congratulo-me com V. Exª pelo brilhantismo de sua colocação. Estou solidário com as palavras de V. Exª

O SR. MAURÍCIO CORRÊA — Sr. Presidente, para concluir, gostaria de mencionar o seguinte: Israel ocupou os territórios que pertenciam aos palestinos. Para cada vila centenária, até secular, da comunidade palestina, o Estado de Israel, através da política de Shamir, colocou nas colinas um assentamento do povo de Israel — digamos, 50 famílias israelenses, 200 famílias israelenses, para 50 mil, 20 mil palestinos, que moram, geralmente, nas baixadas, nos vales, para ocupar, com esta política, todo o Estado, e tornar irreversíveis esses territórios ocupados.

Acrescento, também, que visitamos a mesquita mais famosa, mais venerada pelo povo muçulmano, a chamada Dome of Rock, ou, para nós, a Mesquita de Omar, e o Sheik nos mostrou, vimos com nossos próprios olhos, dezenas de estilhaços de bombas de gás lacrimogênio que foram lançadas num dia em que eles lá se encontravam orando. Com V. Exª sabem, essa Mesquita de Omar é exatamente de onde teria saído Maomé através de uma pedra que se furou, conduzindo sua alma até o céu. Temos que preservar os valores religiosos, respeitar as religiões.

O mesmo verificamos na milenar mesquita que se localiza ao lado daquela.

Sr. Presidente, quando entrávamos em Gaza uma criança lançou sobre nosso ônibus uma pedra, exatamente na janela onde eu me encontrava, ao lado do Deputado Augusto Carvalho. Era uma criança de cerca de cinco anos, era a revolta, a indignação, era toda aquela situação que ela vivia que se transportava para aquela pedra que lançava ao nosso ônibus. É esse quadro que vimos nos palestinos desde as menores crianças de três, quatro, cinco, dez anos, até os adolescentes, velhos e mulheres. E esse quadro é que, entendemos, precisa ser resolvido através de uma conferência internacional de paz, onde se assegure àquele povo o direito de viver na terra que foi por eles habitada desde séculos e mais séculos do passado.

Sr. Presidente, era o que tínhamos a dizer. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Chagas Rodrigues.

O SR. CHAGAS RODRIGUES (PMDB — Pl. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A minha palavra hoje é apenas para condenar a política de arrocho salarial em vigor que, ao que tudo indica, vai se agravar.

Sr. Presidente, o jornal **Folha de S. Paulo**, na edição de 27 de janeiro, já dizia em manchete: "Pazzianotto acha casuismo acabar com URP". O Ministro do Trabalho diz também que as "esta-

tais devem dar o mesmo reajuste salarial que estiver em vigor para empresas privadas".

Na reportagem de Rosana Alves, lemos o seguinte:

"O Ministro do Trabalho, Almir Pazzianotto, não aceita modificações na atual política salarial baseada em reajustes mensais de acordo com a variação da URP — Unidade de Referência de Preços."

Sr. Presidente, não é só o Ministro do Trabalho, não são apenas os líderes dos trabalhadores, os sindicatos dos trabalhadores, que estão quase em pânico diante dessa política que se anuncia.

Trago aqui — e peço a atenção de V. Exª — o **Jornal de Brasília** de ontem, que diz o seguinte: "Amato defende salário digno para o operário" — é o título da matéria.

Mário Amato, Sr. Presidente, não é nenhum líder de trabalhadores, quer urbanos, quer rurais. O Sr. Amato é, nada mais, nada menos do que o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, o Estado industrializado por excelência do nosso País. Depois de concordar que já existe arrocho salarial, Amato comentou que está retornando de viagem ao Japão, onde constatou que o salário mínimo está em torno de Cz\$ 80 mil numa fábrica e que a remuneração dos chefes chega no máximo a cinco vezes esse valor, enquanto no Brasil a diferença chega a 20 vezes.

O Presidente Amato disse ainda:

"Ou nós promovemos a harmonia entre o capital e o trabalho, dando salário digno, compatível com a dignidade humana, ou o Brasil não terá condições de progredir."

Sr. Presidente, é o Ministro do Trabalho, é o Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e são os líderes dos trabalhadores que não aceitam mais essa política salarial. O Piso Nacional de Salários chegou a ser anunciado, a partir do dia 1º, com um aumento de 33%. O Governo reduziu para 25%.

No **Jornal do Brasil** de hoje lemos o seguinte:

"O Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — Fiesp, Mário Amato, condenou com veemência a possível extinção da URP. Adiantou que a FIESP bombardeará a medida, a não ser que o governo apresente uma fórmula alternativa de correção de salários mais objetiva, mais prática e que não prejudique os trabalhadores."

Chegamos a este ponto no Brasil, Sr. Presidente. São os líderes do empresariado que condenam a política salarial e querem evitar que essa política se agrave, porque os trabalhadores já não a suportam mais, sobretudo os que estão recebendo o antigo salário mínimo, que hoje passou a se chamar Piso Nacional de Salários.

Adiante, continua a notícia:

"O possível fim da URP provocou também uma reação exaltada por parte do Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Luiz Antônio Medeiros, que disse o seguinte: 'Sempre que o governo muda alguma coisa em política salarial, é para pior', alertou."

Finalmente, Sr. Presidente, quero dizer que nós do PMDB temos um programa que precisa ser

cumprido. O programa do nosso Partido, à página 34, edição de 1986, diz expressamente o seguinte:

"O PMDB defende o salário móvel. Considera que a reposição do poder de compra do salário deve ser feita cada vez que a elevação do custo de vida ultrapasse 10%, como forma de evitar que a desvalorização da moeda anule os efeitos dos reajustes nominais sobre o poder aquisitivo dos trabalhadores."

O Sr. Afonso Camargo — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Tem V. Ex. o aparte.

O Sr. Afonso Camargo — Nobre Senador, gostaria de perguntar, inclusive em decorrência das atitudes que eu mesmo tomei, se V. Ex. tem alguma expectativa de que esse Governo venha a cumprir o Programa do PMDB?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — V. Ex. tem toda razão. Já assinalei, aqui, que na política do setor de comunicações e em vários pontos o programa do Partido não vem sendo cumprido. De modo que o Governo, a meu ver, ou se dispõe a cumprir o programa do PMDB ou o PMDB deve se desvincular deste Governo para ficar fiel ao seu programa e às aspirações do povo brasileiro.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Pois não, Ex.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Estou ouvindo com atenção as palavras de V. Ex. e concordo em gênero, número e grau com a sua observação. Primeiro, porque toda ela cabe perfeitamente dentro da filosofia do nosso Partido, o PMDB. Mas uma coisa fico sem entender: as posições dos empregadores sobre política salarial são de mando, são posições de determinação, deliberação. Evidentemente, o Estado não tem como impedir que os empregadores paguem bons salários. Assim, a Fiesp poderia, ela própria, dirigir a sua própria maneira uma política pela qual os empregados tivessem salários mais dignos, salários que correspondessem mais ao valor do trabalho apresentado. A política editada pelo Governo até um certo ponto, a partir dos parâmetros iniciais, a partir do mínimo, nunca acima do mínimo, nunca o máximo. Então, é evidente que o Sr. Mário Amato e todos os empregadores, todos os federacionistas, todos os dirigentes empresariais do País têm aptidão e modos adequados para imprimir, de logo, uma política de valorização salarial. A observação do Sr. Mário Amato é da maior importância; ele é um homem muito inteligente, muito hábil e também de muito pragmatismo. Por isso, ele sabe, evidentemente, o que está dizendo. Só que não há qualquer novidade nisso, pois todos sabem que, ao longo da história, o operário brasileiro foi sempre esmagado pela política salarial. Mas, essa política salarial do Governo é, sem dúvida alguma, o reflexo do capital, o reflexo do posicionamento do próprio empresariado como classe especial, como elite, como força às vezes até opressora e capaz de imprimir os rumos políticos do Estado. É evidente que o Estado não pode desligar-se do interesse do empresariado; mas, neste momento em que o empresariado

grita por uma política salarial mais humana e mais correta, não há por que discordar do Sr. Mário Amato; apenas rogar a ele e aos seus que de logo iniciem os pagamentos mais justos porque a lei e o Estado não impedem que isso ocorra.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Agradeço o aparte de V. Ex. Estou aqui, antes de mais nada, defendendo os interesses dos trabalhadores e defendendo o programa, o ideário do PMDB. Assinalarei que chegamos ao ponto de o empresariado, através de seus líderes, condenar também essa política. Quero dizer a V. Ex. que, principalmente em São Paulo, poucos são os empregados que recebem esse salário mínimo de fome. Quero ainda dizer que não só no Governo, mas também no nosso Congresso Constituinte, enquanto alguns estão condenando uma política de carga horária semanal de 44 horas, no meu Estado, um dos Estados mais modestos do Brasil, o Piauí, a Federação do Comércio, através de convenção coletiva, já estabeleceu a semana de 44 horas. Temos que ser sensíveis a essas reivindicações dos trabalhadores, seja no tocante à carga horária, seja no tocante à salários e remuneração mínima.

O Sr. Afonso Camargo — Permite-me V. Ex. um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — V. Ex. tem o aparte.

O Sr. Afonso Camargo — Esta Casa não se surpreende quando V. Ex. que é um antigo líder trabalhista, vem defender, aqui, os trabalhadores. Esse problema da URJ é de uma injustiça gritante quando se vê o Governo falar agora em extingui-la. Porque todo mundo sabe, isso é uma matemática simples: enquanto a inflação é ascendente a URJ não é corrigida de acordo com a inflação. Então o trabalhador só vai recuperar, realmente, o seu salário na hora em que a inflação for descendente. O Governo pelo menos pretende, nós temos esperança de que aconteça isso, apesar de que nada indique que isso possa acontecer. Já há um Ministro que declara que se a inflação ficar mais baixa, então a URJ não pode funcionar, porque ela passa a ser inflacionária. Então, isso é um verdadeiro absurdo, quer dizer, não se pode imaginar como alguém pode fazer uma declaração como essa.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — V. Ex. está certo. Quero, ainda, trazer o seguinte depoimento: o Governo pretende, dentro de quatro anos, assegurar um piso nacional de salários que corresponda a 100 dólares. Ora, até o ilustre colega que nos honra aqui com a sua presença, o Senador Albano Franco, Presidente da CNI, chegou a defender essa política de reposição em 2 anos. Nós, que temos idéias trabalhistas, defendemos isso, no máximo, em um ano, ou mesmo em seis meses. De modo que a política salarial do Governo está completamente errada e defasada e, antes de tudo, não é só uma política que agride o programa do PMDB, as reivindicações justas dos trabalhadores, até reconhecidas por empresários, como é uma política desumana.

O Sr. João Menezes — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Ouço V. Ex. com muito prazer.

O Sr. João Menezes — O Senador Cid Sabóia de Carvalho já deu um aparte a V. Ex. que reputo da maior eficiência e abordou realmente o problema. O salário é mínimo, mas a lei não obriga e nem impede de pagar mais quem queira fazê-lo. Então os Amatos da vida não estão obrigados a pagar o salário mínimo. Funaro não está obrigado a pagar o salário mínimo, Bresser Pereira não está obrigado a pagar o salário mínimo e são donos de grandes empresas. Então em vez de fazerem essa reclamação, era muito melhor que eles agissem, trabalhassem e aplicassem aquilo que dizem e não ficasse só no jornal. Era esse o pequeno aparte que eu queria colocar no discurso de V. Ex.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Concordo em parte com V. Ex., mas V. Ex. sabe que em toda classe há divergência. Eu não falo em classe política, mas no nosso mundo político, no nosso mundo parlamentar, cada um de nós tem suas idéias e tem seu comportamento. Na área empresarial é a mesma coisa. Enquanto alguns empresários realmente estão pagando salários condignos, inclusive para não perder bons empregados, bons servidores, V. Ex. sabe que se nós deixarmos isso ao alvedrio de cada um, muitos continuarão pagando aquilo que o Governo estabelece como piso nacional de salários.

O Sr. Ronan Tito — V. Ex. me permite um aparte?

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Ouço V. Ex. com muito prazer.

O Sr. Ronan Tito — Senador Chagas Rodrigues, V. Ex. fere o problema crucial do regime da livre iniciativa. Acho que teríamos que voltar um pouco no tempo para dar alguns dados para que fique mais fácil o entendimento sobre a política salarial do Brasil, ou melhor, sobre a relação de capital e trabalho no Brasil. Se nós pegarmos o ano de 1960, quando Juscelino Kubitschek deixou o Governo do Brasil, e dermos ao poder de compra do salário mínimo o índice 100, vamos verificar que, vinte anos após, o crescimento da economia foi de 396%. No capitalismo, quando há um crescimento da economia, agrega-se parte desse crescimento ao capital e parte ao trabalho. Pois bem. Veja V. Ex., durante 20 anos, eu repito, enquanto a economia cresceu 396% — e isso é crescimento para dar inveja até a japonês — o poder de compra do assalariado no Brasil não cresceu nada e decresceu 40,1%. É o maior furto que existe na humanidade! Esse furto é tão grande, Senador, que o assalto ao trem pagador na Inglaterra virou programa de "trombadinha" diante desse furto que se fez no Brasil. Não concordo, absolutamente, com a teoria de que quando se estabelece o salário mínimo todo mundo pode pagar mais. Não é possível. Há uma estrutura capitalista e essa estrutura tem a distribuição não só dos gastos, mas como também a concorrência que existe entre as empresas. Uma empresa muitas vezes quer pagar, pretende pagar e não pode pagar melhor salário ao seu empregado porque ela tem que vender o seu produto final. E o produto final é composto do custo de matéria-prima, custos financeiros e custo da mão-de-obra e o custo social. Se V. Ex., nobre Senador, pegar o balanço de qualquer firma nos Estados Unidos, que tenha filial no Brasil, V. Ex. vai verificar uma

anomalia interessantíssima — interessante para nós que estamos aqui em ar refrigerado, debatendo; mas para os operários é cruel — V. Ex^a vai verificar, por exemplo, uma multinacional qualquer que tenha sua filial nos Estados Unidos e que tenha no Brasil, o custo social lá está em torno, normalmente, de 15 a 16%, variando, é verdade, de acordo com a atividade, e o custo financeiro cai para 3 e 4%. Aqui no Brasil é o inverso, a parte do trabalhador aqui está ficando com o banqueiro e com os especuladores. O custo financeiro sobe a cada dia e o custo social das empresas baixa. Neste Brasil nós estabelecemos o capitalismo de quem paga tudo é o trabalhador. Qualquer crise que existe aqui nós criamos um **turnover** para botar o trabalhador na rua e com isso diminuir o pagamento do salário. O problema do salário dos trabalhadores é problema de Governo e V. Ex^a tem toda razão quando diz que o PMDB não está cumprindo com o seu programa, ou pelo menos quem está no poder, se dizendo do PMDB, não está cumprindo. O que nós temos é que criar uma estrutura que dê condições às empresas para remunerar mais condignamente os trabalhadores. Apenas para encerrar, um pesquisador da Universidade de Campinas (Unicamp), José Cunha, fez uma pesquisa em 36 países, os mais desenvolvidos do mundo, e nesses 36 o país que remunera melhor o capital financeiro e produtivo é o Brasil, e o país que paga o menor salário dos 36 países é também o Brasil. Agradeço a V. Ex^a

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Eu é que agradeço o expressivo aparte de V. Ex^a

Sr. Presidente, creio que não preciso dizer mais nada, encerro aqui as minhas considerações, fazendo coro com todos os trabalhadores e os empresários conscientes deste País.

Aqui fica uma palavra de advertência ao Governo: o Governo que não venha com uma política para piorar a situação salarial, a situação dos trabalhadores e dos funcionários públicos, porque a situação, Sr. Presidente, já chegou a níveis verdadeiramente insuportáveis. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, que falará pela Liderança do PMDB.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — PS. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Contrariando meus hábitos nesta Casa, tomei a decisão de vir até a tribuna, e não falar da bancada, porque gostaria de trazer à consideração do Senado alguns elementos de reflexão que me parecem necessários, mormente para quem exerce as funções de Líder do PMDB no Senado Federal, e que gostaria de deixar que suas posições, aqui e na Assembléia Nacional Constituinte, se tornassem mais claras.

Quero dizer a V. Ex^a que o discurso que vou pronunciar vai procurar escapar das considerações mais eventuais da conjuntura, embora saiba que são essas que nos apaixonam. Mas acredito, como sinal até mesmo de respeito aos meus companheiros de Senado, que é oportuno fazer considerações num horizonte um pouco mais amplo a respeito da crise que atravessamos e das opções nacionais

O observador mais isento, olhando o Brasil de hoje, reconhecerá que a crise atual, qualquer que tenha sido sua origem, terminou por aparecer como sendo de falta de governo.

De nada adianta discutir se a crise é primordialmente econômica ou política, ou se a iminência da explosão social indica que os males se concentram na sociedade, mais do que no Estado. A crise é de governo na acepção geral: falta rumo ao Estado, carece de bússola a sociedade, os produtores debatem-se na angústia de um mercado que já não sinaliza sem os solavancos da burocracia, falta ao chefe de família (homem ou mulher) o sossego de crer que seu filho terá escola e hospital, ou, tendo-o, de crer que estas instituições funcionem.

A crise aparece, portanto, como sendo "de confiança", de "autoridade", quaisquer que tenham sido suas raízes.

Doença mais grave não pode acometer a República: é a febre persistente e alta que antes mesmo que se possa identificar a causa — se vírus ou bactérias — esturrica os miolos. Falta o essencial: a crença nos que dirigem (e, por via de consequência, nas instituições onde eles se aboletam); falta a convicção de que, obedecendo-se, segue-se determinação legítima.

Ao contrário, a convicção generalizada é a de quem manda o faz sem zelo e que, mesmo quando apresenta o mais sedutor argumento para convencer da razoabilidade da ordem expedida, encobre e dissimula; deseja apenas que tudo funcione **pro domo sua**. Isto quando não se tem o sentimento de que quem deveria mandar se exime da responsabilidade de fazê-lo, porque nem ele próprio crê no que prescreve e na obediência dos súditos.

Exagero?

É só ler os jornais, abri-los ao acaso: são "pacotes" para a economia, em que ninguém crê; é a dança do ir e vir dos decretos que deixa os cidadãos sem saber o que vai e o que não vai valer. Que dizer então das zonas de processamento de exportações, as malfadadas ZPEs, que para um ministro salvarão o Nordeste e o País, para outro, não passarão de fonte de contrabando e de avasão de rendas?

É preciso mais exemplos? E as estatais são mesmo a fonte de todos os males? E se o forem, por que não fechar pelo menos as que nunca deveriam estar aninhadas no seio generoso do Estado, não fosse para "socializar perdas"? E acaso não foi a recusa de fechar algumas destas — mais a postergação de medidas tributárias justas — que levou o Ministro Bresser à demissão e o Presidente a recusar-se a agir?

Querem mais ainda? Que governo foi mais hesitante e contraditório no tratamento de um dos assuntos mais importantes de sua agenda econômica: a dívida externa? Quatro Ministros da Fazenda, em três anos, fizeram com que o País demonstrasse, seguidamente, a ausência de um comando central ao apresentar excessivas modificações (sempre drásticas) de sua linha de negociação com os credores. Em que país já se viu a demissão do Ministro da Fazenda no exato momento da negociação da dívida externa? Pior: com ele se foi a esperança de que os 500 milhões de dólares das reservas (aos quais se somará o bilhão de novos empréstimos) não tenham sido dados em pura perda, já que, ao que se anuncia, a "seguriti-

zação" da dívida tão apregoadá há tão poucos meses não mais está colocada na mesa de negociação.

Paro por aqui nesta exemplificação macabra, não por falta de exemplos a adicionar, mas porque se esgotaria a tarde sem que eles deixassem de abundar.

E não entrarei, por respeito ao Senado, nas insinuações sobre os dossiês da corrupção. Nem importa se, de fato, são tão numerosos: o homem da rua, a mulher do trabalho, o estudante, todos estão convencidos de que a "comedeira" é geral: impiedosamente — com malícia e desinformação — não absolvem quase ninguém, quem é acusado ou quem acusa. Tudo parece "comedeira". Basta ser parte do poder ou aparentar sê-lo para que a maioria do País, afastada dos palácios, aceite a suspeita como verdadeira.

O Sr. João Menezes — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pediria a V. Ex^a que...

O Sr. João Menezes — Antes que V. Ex^a entrasse no particular, eu gostaria que V. Ex^a me concedesse um aparte. Serei breve.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu pediria a V. Ex^a que tivesse compreensão, eu raramente falo, e que ouviu um pouco.

O Sr. João Menezes — Eu tenho compreensão, mas agradeceria, se V. Ex^a me concedesse o aparte.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu darei o aparte a V. Ex^a, mas gostaria, antes, de terminar o meu raciocínio.

O Sr. João Menezes — Não gostaria que V. Ex^a fizesse um monólogo.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — V. Ex^a tem o aparte, mas peço que tenha compreensão.

O Sr. João Menezes — Eminentíssimo Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Ex^a está fazendo um discurso sociológico. Pelo menos, o início do seu discurso é um discurso que procura tomar a posição do País na hora atual. Nós, também, já tivemos a oportunidade de, neste Plenário do Senado Federal, V. Ex^a não estava presente, de falar sobre isso. Acho que o País está numa situação muito difícil. Estamos atravessando, realmente, um caos financeiro, um caos econômico e um caos político. Nós atribuímos a essa situação política final, porque houve anteriormente um desregramento na parte econômico-financeira. Quando o poder civil retomou a orientação, recebeu um saldo, em dólares (cerca de 12 bilhões de dólares), na nossa reserva e, depois, que assumem o Ministério da Fazenda homens do Partido da maioria, isto é do PMDB, que apoiavam ou apóiam o Governo, o primeiro o Sr. Funaro, depois o Sr. Bresser Pereira, essas reservas foram quase a zero. Sustentamos que a parte política está no caos, nada mais é do que uma consequência do caos econômico e financeiro. É por isso que, antes que V. Ex^a continue no seu brilhante discurso, quero fazer essa ressalva. Acho estamos num caos em função do caos financeiro, do caos econômico e social que nos foi levado a acreditar, quase, na falência da capacidade do

poder civil, porque foi o poder civil que nos levou a esse ponto. Muito obrigado por esse aparte e desculpe-me.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOZO — Sou eu quem agradece a V. Ex^a

De toda forma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o fato é que não faltam acusações recíprocas, (como ainda há pouco no bate-boca entre o Ministro do Planejamento com seu Secretário-Geral e a assessoria do Presidente, para confirmar estas certezas).

Descrença e sentimento de corrupção generalizada, eis o que se respira neste imenso Brasil. E como já não se teme, como se temia no passado, diz-se isso às escâncaras, no bar da esquina, na fábrica, no escritório, na igreja, na repartição pública, na grande mídia, onde quer que se esteja.

Neste quadro, de que adianta perguntar "de quem é a culpa?"

Ao invés do masoquismo das "culpas generalizadas" (isto é, de culpar-se o Presidente, os Ministros, a Aliança Democrática e seus líderes, os que não foram capazes de uma oposição forte e consequente, os formadores de opinião pública, pois ninguém, mas ninguém mesmo entre os "donos do poder" está isento da culpa), é preciso propor os caminhos, o itinerário, para sair-se da crise.

Com o risco da incompreensão — e de eventual engano que quase sempre marcham juntos com a ousadia —, ousou alinhavar o que me parece o itinerário (provisório) do rumo à governabilidade.

Deixo à margem o Governo: quem pode crer nele? Quem espera dele mais do que a improvisada Norte-Sul? Quem o crê com pulso até para errar?

Não será por aí que escaparemos da desilusão. Deixemos, pois, o Governo em paz: que o presidente administre como melhor lhe aprouver. Torçamos, apesar de tudo, para que acerte. E não neguemos apoio a medidas que tome em favor do Brasil. Mas busquemos noutro lado a esperança.

Volto para este Congresso. A Constituinte ainda é uma porta de saída para um futuro menos lastimoso. Mas, falemos francamente: Centrão, Centrinho, fisiológicos, progressistas, históricos, históricos, retrógrados e quejandos são, muitas vezes, denominações que encobrem a incapacidade de os Partidos serem os canais para o exercício do mais elementar dever do político: respeitar o senso comum, o bom senso do homem das ruas, sem o que não haverá representatividade, nem, portanto, democracia.

Para que prevaleça o bom senso, não é preciso muito esforço. Em primeiro lugar — mesmo com o regimento da Constituinte alterado para os fins por todos sabidos — é preciso votar logo a nova Constituição. Feita a bulha toda, crucificados Cabral, a Comissão de Sistematização, os Líderes e tudo o mais que predominou em 1987, vê-se que o "debate" é por muito pouco, embora as emendas da nova maioria desfigurem a Constituição em alguns pontos fundamentais.

Reconheçamos, de boa fé, que é preciso e é possível "enxugar" o texto constitucional. Há modos e métodos: separemos Princípios Fundamentais das Disposições Complementares, estas a serem modificadas, no futuro, se assim for o caso, pela regra da maioria absoluta, aqueles pelos dois terços da Câmara e do Senado em conjunto. Eliminemos com decisão mas sem exageros (afinal os grupos sociais se organizaram para ver algu-

mas reivindicações fundamentais — e nem sempre constitucionais — brilharem nos dispositivos da Carta Magna) o que deva ser objeto da lei ordinária. E usemos o bisturi sem dó nem piedade para cortar as benesses das Disposições Transitórias e do texto permanente: da privatização dos cartórios às zonas francas, exigindo-se, naturalmente, os concursos para qualquer efetivação de funcionários públicos.

Acaso não se pode fazer isso numa semana de boa vontade? De que valem os tonitroantes autolideres do "Centrão" proclamarem as virtudes do liberalismo e da democracia se não forem capazes de sentar-se à mesa com os progressistas, os esquerdistas, os liberais "descentrados", com todos, para decidir o que é bom senso? O Brasil espera uma Constituição que tenha certa latitude; o País aceita como norma suprema o que noutras circunstâncias seria lei complementar ou mesmo lei ordinária; mas se impacientará com o "regulamento" alçado a condição de preceito constitucional e mais ainda com a bandeira transformada em "direito" por duvidosas "Disposições Transitórias".

Fora disso, os pontos realmente polêmicos são escassos. A verdadeira "polêmica" não é uma polêmica, é a afirmação política dos grupos que se preparam para o exercício do poder futuro. Por normal que seja este processo, é inaceitável que, a partir do interesse em assegurar expectativas e probalidades de mando futuro, os diversos grupos e tendências bloqueiem a decisão constitucional.

O miolo de toda a mobilização de setores empresariais, do Governo e do Centrão, em novembro e dezembro passado, foi a "questão social". Já houve quem dissesse, há muitos anos, que ela era um "caso de polícia". Hoje querem transformá-la em mero ajustamento entre as partes, sem qualquer regulamentação ou controle, fora do âmbito do Estado e da Política, portanto.

Nem tanto ao mar, nem tanto à terra. Dado o clima criado no País, a Constituição terá de assegurar direitos e definir os meios para garanti-los. Da estabilidade na relação de trabalho à aposentadoria, da imprescritibilidade dos direitos trabalhistas à distribuição da gasolina, não há como fugir destas duas regras: a modernização da sociedade obriga a definição clara de direitos: a eficiência da administração e a necessidade do crescimento econômico exigem racionalidade na prescrição dos modos e meios para que se alcance o desejável.

Que mais sobra das "polêmicas"? Onde está o aludido impeto "socializante" da Constituição? Acaso um mês a mais de licença para as gestantes arruinará o País? E por que há de a escola com fins lucrativos necessitar da ajuda do dinheiro dos impostos para sobreviver? Ou será que em nome da "iniciativa privada" querem-se garantir na Constituição novos cartórios?

Reciprocamente, por que não deixar à lei ordinária (e ao Governo) certa margem de acomodação na questão da saúde, onde, sabidamente, os recursos oficiais são insuficientes? Mas como afirmar isso sem, ao mesmo tempo, colocar estritas restrições à "indústria" de falsos tratamentos e operações que os hospitais da chantagem mantêm para lesar a Previdência? Quem de boa-fé acredita que a opção pela iniciativa privada na economia impõe que a "saúde" se transforme

em mercadoria? E que requeira investimento estrangeiro?

Basta a honestidade e o bom senso, repito, em tudo isso para diluir-se o que aparece como uma oposição radical entre "estatismo" e "privatismo", ou entre "excessos" de direitos e carência de meios para atendê-los.

Assumamos, pois, nossa responsabilidade como Constituintes, não em função de lealdades a grupos parlamentares ou a lobbies, mas ao eleitorado. O País precisa e espera uma Constituição logo. Façamo-la sem transformar cada item do texto constitucional numa "batalha" onde a "cretinice parlamentar" — como dizia um clássico — nos cegue ao clamor das ruas e façamos pensar que cada vírgula e cada palavra que acrescentamos ou tiramos do texto é "decisiva". Façamo-la sem modificar a seqüência lógica das votações para atender a interesses do momento.

O que é decisivo é termos uma Constituição conscientemente votada, o quanto antes, por quem para isso recebeu a delegação do eleitorado.

No Império — e Joaquim Nabuco imortalizou o tema — toda a discussão política girava ao redor da questão da escravidão. Mesmo quando nela não se tocava, era ela quem comandava. Pois bem, nesta Nova República, a verdadeira questão, a grande questão política é uma só: a das eleições diretas.

Bem sei, como todo mundo, que, eleito o Presidente, os problemas "reais" continuam os mesmos: a inflação, a dívida, os baixos salários, a falta de uma política industrial, a corrupção (e de tudo isto falarei, se tiverem paciência para ouvir-me). Mas não é neste sentido que tudo gira ao redor da eleição direta.

É por outro motivo: é que a "energia" política, a vara de condão para despertar outra vez a cidadania, para tirá-la da descrença, para, em benefício do bem público, quebrar o círculo de ferro do privado, depende das eleições para a Presidência.

Eleições já as tivemos. O Congresso foi popularmente eleito e, diga-se de passagem, para responder ao argumento capcioso: a Constituição que nos elegeram não foi a mesma que permitiu a sagração do Presidente Sarney. As reformas de abril e maio de 85 deram liberdade partidária, acabaram com a sublegenda, asseguraram acesso à mídia. Com igual força foram eleitos os Governadores. E não nos venham repetir Saldanha Marinho dizendo que houve "estellonato eleitoral" por causa do Plano Cruzado. Para começar, o Cruzado poderia ter beneficiado o PFL, partido da coligação, e se não o fez mais amplamente (como fez com o PMDB) é porque é assim mesmo que o eleitorado vota: a quente. E tal seria que, mudando a conjuntura, lá se fossem os mandatos originados noutra conjuntura. Não haveria, neste caso, institucionalização da democracia representativa, mas apenas excitação eleitoral seguida por crises de ciclotimia dos representantes.

Eleições já as tivemos, disse. Mas não a do Presidente. Para o eleitor, para o povo, a transição real consiste nisso: em escolher o Presidente. Pouco importa — e meço o que digo — se o sistema de governo é parlamentarista ou presidencialista. Para o eleitorado brasileiro, o que pode cimentar as estruturas do poder com a sociedade, o que

pode reforçar o liame entre o governo e os governados, é a escolha direta do Presidente.

A política requer símbolos, requer afeto, requer este sentimento ambíguo de respeito e amor (que pode transformar-se em indiferença ou rancor se o príncipe vacila ou erra) que só a demagogia, nas tiranias, ou a adesão racional pelo voto, nas democracias, propicia.

Hoje temos demagogia sem tirania. Melhor substituir logo esta argamassa podre pelo concreto do voto.

A Constituição colocará um ponto-final no processo de transição, tão penosamente vivido pelo País. Praza aos céus, depois, que a boa escolha do Presidente eleito ilumine o itinerário da saída da crise. Mas, independentemente do vencedor, como um imperativo político, precisamos votar logo para escolher o Presidente. Esta é a pré-condição para a retomada do rumo.

Não discuto a figura política do atual ocupante da Presidência, nem sua dimensão humana, que continua a merecer meu apreço. Nem as circunstâncias. Nada disso vem ao caso. E de pouco valem os argumentos sobre a melhor duração do mandato presidencial. Os argumentos em favor dos cinco anos podem ser fortes (e já foram meus). Só com um novo Presidente, Presidente eleito, haverá condições para recompor-se a autoridade e haverá esperança de que se dirá um basta, com força, à corrupção. A férrea lógica da legitimação do poder exige: eleições logo.

O poder político, enfraquecido pela ausência da autoridade pública e pelo conseqüente imobilismo da máquina administrativa, não demonstra capacidade de fazer frente aos atuais desafios políticos, econômicos, financeiros e sociais.

A restauração do poder político, para evitar o agravamento da crise, deve surgir da consulta direta ao povo, fonte legítima e soberana da vontade da Nação, por meio de eleições para Presidente em 1988, logo após promulgada a Constituição.

Façamos isto, Senador: Constituição já; eleições a seguir, e teremos cumprido a parte mais óbvia de nossa missão.

Depois disso, resta quase tudo. Hoje, falarei sobre algumas das "grandes opções" nacionais e farei menção a seus efeitos sobre a nova Constituição.

O que mais angustia hoje o Brasil em termos do seu futuro? O que subordina tudo o mais?

A angústia maior deriva da postergação cansativa e já insuportável sobre como nos integramos no mundo contemporâneo (que já está moldando o futuro) e que tipo de sociedade construiremos.

Explico-me. É preciso tirar as conseqüências práticas do fato de sermos a oitava economia industrializada do mundo, e definir as diretrizes pelas quais optaremos. Por quê? Porque dispondo o Brasil de uma economia industrial, ou ele se integra no sistema mundial através do desenvolvimento da tecnologia (e da ciência, obviamente), ou, como se diz hoje, "sucateia" seu parque produtivo.

Uma coisa é produzir soja, leite, café, gado. E assim mesmo se for toscamente, porque, senão, será necessária seleção de sementes, cruzamento de raça, engenharia genética, informática e tudo o mais. Porém, outra coisa, com diferenças medidas em escala exponencial, é ser produtor

de aviões, computadores, produtos da química fina, etc.

Não há outro caminho para um futuro melhor. Não se trata do velho "crescer ou perecer". Trata-se de criar e desenvolver novos métodos e modos de produzir ou sucatear a indústria e a agricultura moderna. Não basta expandir a economia; é preciso revolucioná-la.

Esta opção pelo desenvolvimento industrial impõe hoje uma política científica e industrial ousada, um planejamento de investimentos e um grau de abertura à internacionalização do sistema produtivo que têm que ser encarados com decisão.

A política industrial hoje significa modernização e não mero protecionismo. Essa é uma verdade que precisa ser ressaltada e apoiada por todos os setores esclarecidos do País.

O Sr. João Menezes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Ex^a!

O Sr. João Menezes — Estou acompanhando com muita atenção o discurso de V. Ex^a e acho que há uma contradição numa afirmação que faz. V. Ex^a afirmou que não adiantará e não melhorará em nada uma eleição; que a mudança de uma eleição não afetará coisa nenhuma. V. Ex^a declarou isso. Depois V. Ex^a diz que a eleição já é um clamor popular. Muito bem, é a opinião de V. Ex^a que coloca os dois fatos em foco e diz, também, que há de se encontrar um meio para votar a Constituinte. Eu acho que sim, que deveríamos todos trabalhar nesse sentido. Por exemplo, V. Ex^a citou a disposição que concede quatro meses de licença para gestante, o que não vai influir, porque há de se encontrar um meio, e até o pedido de uma semana também para o marido ficar de quarentena com a gestante já está sendo discutido na Constituinte. O problema da anistia é outro problema difícil que V. Ex^a tem enfrentado; o problema da greve é, também crucial, e faço votos que encontremos um ponto de apoio para todas essas questões. Tivemos há pouco tempo o programa da **software**, e V. Ex^a sabe como foi a luta nesta Casa, pois, se não fosse a resistência do ilustre Senador Roberto Campos e a visão do Senador Alfredo Campos, tinha saído como veto da Câmara. O problema da **software** é que tem ocasionado a confusão neste País. V. Ex^a, agora, acaba de apontar que a informática é fundamental, e é fundamental. A informática, hoje, dá uma nova vida para o País. Agora, o que não podemos é aceitar e fazer leis em torno da informática sem que ela atenda ao princípio geral nacional ou internacional. V. Ex^a sabe que houve até uma reunião de cavalheiros na Câmara para fazer uma comissão para que se pudesse estudar novas normas para a regulamentação do projeto **software**. O que é feito disso? Não sai a Comissão e o prazo está acabando; a SEI está fazendo como quer e entende essa regulamentação. Então, vez V. Ex^a que são fatos, eu acredito que com boa vontade todos possamos resolver, o que é preciso é efetivar essa reforma. Não podemos ficar apenas dizendo que é isto ou aquilo. V. Ex^a tem feito um discurso sereno, tem dado a sua opinião em torno do assunto, mas essa dificuldade existe e se torna cada vez pior, e V. Ex^a não indica os meios de solução. Depois que o Poder Civil assumiu a direção do

País era necessário mostrar à Nação que temos capacidade de impedir que esse País viva no caos econômico, social, político e financeiro. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Se V. Ex^a me permitir prosseguirei a linha do meu raciocínio que não colide com o de V. Ex^a

O Sr. João Menezes — Acho bom V. Ex^a fazer, porque aí não se notará as contradições que está fazendo.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não quero entrar em contradição, pois me parece que dificilmente o Senado não terá entendido o que eu disse.

Faltou-nos, até hoje, a consciência generalizada deste fato e o pulso firme para definir os caminhos do futuro. Mas estes não podem ser quaisquer caminhos. Assumir a opção pelo desenvolvimento implica um processo que, à falta de um nome melhor, chamarei de "modernização", mas que na verdade é o da "globalização" da economia.

No momento em que a Europa integra seu mercado através de uma multiplicidade de **joint-ventures** com a União Soviética (inclusive com o gasoduto), em que a China se "ocidentaliza", o Japão já é parte do mundo "ocidental" e os EUA formam o grande mercado na América do Norte, juntamente com o Canadá e o México, o Brasil não pode isolar-se, de forma anacrônica, por meio de um processo ultrapassado de autarquia, com o risco de tornar-se um grande **Cambodja**.

Não se trata apenas de desenvolver vínculos maiores com o mercado internacional (que, no nosso caso quer dizer EUA, Europa Ocidental, Japão, América Latina e África) mas de definir soberanamente nossa inserção no "sistema produtivo internacionalizado". E trata-se sobretudo da construção de uma sociedade que tem na empresa uma de suas molas, tem na organização da sociedade civil — com seus reclamos de cidadania, igualdade e liberdade — seu mecanismo fundamental.

Empresa, neste sentido, quer dizer: organização, tecnologia (portanto, criatividade) e um certo espírito de risco que só a competição assegura. A empresa pode ser privada, pública ou mesmo comunitária. Mas terá de pautar-se por estas características para ser moderna. Pode visar ao lucro por si ou tê-lo como parâmetro de racionalidade para sustentar políticas sociais. Pode até mesmo estar fora do mercado, pois hoje, tudo, mas tudo mesmo (até um partido político, um sindicato ou uma igreja), para ser moderno, depende de organização, criatividade, competitividade e de risco.

Esta opção precisa ser assumida sem ambigüidades para definir políticas que a acelerem e, por sua vez, que protejam a sociedade e o País dos efeitos negativos de algumas de suas conseqüências. Há dois riscos polares nesta questão: se o País não se integra à economia global, sofre a "cambodjização"; se o faz sem soberania das decisões, passa a ser reserva de mercado dependente dos centros mundiais de poder.

Mais uma vez, o Brasil deve encontrar um caminho intermediário que permita a abertura soberana da economia para permitir sua modernização e integração, de maneira competitiva, na economia mundial.

Não obstante ser este o dilema crucial do Brasil, ele quase não se fez presente nos debates constitucionais. Toda a disputa amesquinhou-se no ataque dos conservadores ao "social" — às vezes confundido, de fato, por setores progressistas, com o cartorialismo e com o populismo — e na defesa de uma vaga "iniciativa privada", também esta pronta a abastardar-se, seja por defender o "atraso" como se fosse "conservadorismo", seja pelo conluio com o Estado para garantir benesses fora da concorrência.

Ora, se estivermos dispostos a essa "globalização soberana" haverá que dar lugar de proa tanto ao desenvolvimento científico como ao "desenvolvimento político", entendendo-se que só há democracia moderna sem populismo, sem que se pense nos "direitos" e "regalias" a serem concedidos pelo Estado independentemente do crescimento da produção, mas com muita ênfase no social.

Isto porque só haverá integração soberana no sistema produtivo mundial se formos capazes de desenvolver-nos científica e tecnologicamente e se dispusermos, não de uma massa de párias na sociedade, mas de cidadãos conscientes que pressionem os governos e tenham capacidade de julgar e consumir.

É exatamente na intersecção entre, por um lado, o desenvolvimento científico e tecnológico e a modernização e racionalização crescente dos serviços públicos e, por outro lado, a preservação do espaço para que a sociedade reivindique, que se insere o Estado moderno.

Ninguém, em sã consciência, pode negar o papel do Estado — do Governo e do Estado — no desenvolvimento das forças produtivas e mesmo no investimento em setores pioneiros ou essenciais da produção. Isto é tão óbvio que não deveria caber uma atitude "estatizante" (que implicaria na apropriação do excedente pelo Estado para investimento que irá competir com o setor produtivo privado) nem outra "privatizante", que acaba por se confundir com a apropriação de benesses do Estado em benefício de empresas privadas e com a ilusão de que a substituição do Estado pelo individualismo liberal e pelo mercado resolveria todos os problemas.

A história econômica brasileira mostra a constante presença do Estado como agente propulsor do desenvolvimento econômico. A antinomia "estatização privatização" é um falso problema.

Infelizmente, em nosso debate atual perdemos freqüentemente no arcaísmo. Os "progressistas" defendem o populismo e os "conservadores", o atraso. De igual modo, enquanto os primeiros acabam por reduzir suas expectativas quanto à ação modernizadora do Estado à manutenção (e às vezes ampliação) do "monopólio estatal" ou do monitoramento do mercado pelo Governo, os últimos vêem em cada ação do Estado — às vezes indispensável — uma "ameaça" à iniciativa privada.

Na conjuntura de desmoralização crescente do poder público esta mesma polarização caolha termina na discussão sobre inflação e déficit público, responsabilizando uns o déficit pela inflação e os outros achando que não há relação entre uma coisa e outra. Na prática, tanto existe a ineficiência e o desperdício do Governo (especialmente a ausência das já referidas políticas que levem, na educação, na ciência, na tecnologia, ao desenvol-

vimento econômico e, por outro lado, na saúde, saneamento, habitação e transporte ao bem-estar, quanto é sabido que o déficit, hoje, decorre em grande parte dos juros da dívida externa e da dívida interna que enchem os cofres dos prestamistas do Estado (mãos privadas). Decorre, por outro lado, de uma política de subsídios à atividade privada e de preços e tarifas dos bens produzidos pelas estatais que beneficiam, de igual modo, a empresa privada.

Ou seja, se quisermos prosseguir no itinerário da modernização teremos de reagir contra o cartorialismo e o clientelismo, que não apenas enchem de votos os políticos ligados a estas práticas, mas enchem de dinheiro os bolsos e os cofres dos homens que não sabem senão falar de "iniciativa privada", mas vivem dos favores oficiais.

Por paradoxal que possa parecer, para romper-se este círculo vicioso é preciso ao mesmo tempo vitalizar a empresa (e dotar o setor produtivo do Estado de espírito verdadeiramente empresarial), liberar o Tesouro do assédio de seus prestamistas e beneficiários e ampliar consideravelmente a área de pressão social sobre as políticas públicas para torná-las, de fato, instrumentos do bem-estar, da distribuição de renda e de melhores condições de vida para o povo.

Chame-se a isto como se queira. Com ou sem preconceitos: faz falta uma política social e democrática, ou uma democracia social, que não sufoque a empresa, que liberte o Estado das bocas privadas seqüiosas de benesses e que tenha a coragem de reformar a máquina administrativa. Digamos com clareza: é certo — e não vezo da "direita" — que precisamos regulamentar menos e emagrecer o Estado para torná-lo mais eficiente para que ele possa pagar melhor a funcionários melhor treinados, capazes de atender não apenas às demandas das empresas, mas principalmente às da sociedade.

O Sr. Carlos Chiarelli — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Carlos Chiarelli — Ilustre Senador e Líder Fernando Henrique Cardoso, ouço com especial interesse a manifestação densa que V. Ex^a produz nesta manhã. Lastimo muito não poder tê-la ouvido, por razões superiores à minha vontade, desde o início mas seguramente terá sido neste permanente diapasão, com a brilhatura que lhe é peculiar e com os conceitos tão sérios e sensatos com que costuma enfrentar problemas da densidade dos que ora enfrenta. Vejo que se trata, sobretudo, da defesa do moderno e não da adoção do novo pelo novo; trata-se do esforço de distinguir, sobretudo, o que deve merecer o esforço comum para ser viabilizado, e o que deve merecer o esforço comum para ser rejeitado. Vejo, acima de tudo, que V. Ex^a propõe que nós tenhamos a ousadia do equilíbrio e, de certa forma, a coragem da moderação. V. Ex^a defende reformas e transformações, mas não as quer por caminhos revolucionários e contundentes, ainda, muitas vezes, as queira tão profundas e tão valiosas, mas que não sejam geradoras de traumatismo. E vejo que V. Ex^a quer colocar o Brasil no lugar que ele precisa estar na cronologia do desenvol-

vimento. Com especial enlevo ouvi, com relação ao nosso passo rumo ao novo milênio, que precisa ser dado hoje, no campo da tecnologia, quando se refere à informática, à biotecnologia, a tantos aspectos que são fundamentais para que o País possa efetivamente ganhar a sua emancipação concreta e cabal sem xenofobias, mas com capacidade de proteger os seus interesses legítimos, no concerto internacional. Mas o que me traz a este aparte, além de cumprimentá-lo pela manifestação, é para dizer que se trata de uma peça que, mesmo havendo alguns pontos, eventualmente, de discordância doutrinária, fará parte do acervo dos trabalhos mais elevados que pudemos testemunhar neste plenário. Gostaria, também, de meparabenizar por saber que V. Ex^a é um propagador, um defensor e talvez um paladino — com o brilho que lhe é peculiar — dos princípios do social-liberalismo. V. Ex^a deixou bem claro que reage contra a figura do liberalismo tradicional, que via no Estado a figura, apenas, do distribuidor de justiça e da manutenção da segurança pública — o Estado gendarme; que V. Ex^a reage contra as perspectivas de uma estatização ampla e quase generalizada e que quer conjugar, como convém a uma proposta moderna, as idéias da liberdade, os princípios de fraternidade e os ideais de oportunidades iguais, dentro de um Estado que se responsabilize pelas atividades pioneiras e estratégicas, ao lado da perspectiva do mercado concorrencial aberto, bem como as garantias indispensáveis a serem preservadas, de segurança e seguridade social, as conquistas preservadas no campo trabalhista e associativo, ao lado deão que corresponda à livre iniciativa. Parece-me que este, realmente, é o caminho da sociedade, aqui ou em qualquer lugar do mundo, desde que queira ser pluralista e democrática, para ser moderna. Ouço, pois, a sua lição, os seus ensinamentos e as suas propostas políticas com muito interesse, Sr. Senador, mas ouço-a com muita satisfação por participar de um Senado da República que tem homens com a lucidez e com a seriedade de V. Ex^a

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a que só me envia de V. Ex^a tem demonstrado, aqui neste plenário, V. Ex^a sim, uma imensa capacidade de equilíbrio e o fato de sermos Líderes de Partidos eventualmente aqui e ali, em competição, nunca me privou da satisfação de vê-lo sempre defendendo, com muita propriedade, os pontos de vista de V. Ex^a

O Sr. Marcondes Gadelha — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com muito prazer.

O Sr. Marcondes Gadelha — Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Ex^a está produzindo um discurso de extraordinária relevância e o ouvimos atentamente e preocupados em que somente agora discussões dessa natureza tenham podido vir à luz. Perdemos virtualmente um ano em discussões outras, enquanto nos atrasávamos em face do volume de modernização que temos pelo mundo afora. Acredito, nobre Senador, que o fato de o Senado ter passado um ano virtualmente fechado é responsável por essa situação e que seu discurso tão importante chegue, de certa for-

ma, a destempo, porque não houve oportunidade e V. Ex^a não teria um outro foro para produzir um discurso tão denso, tão sereno, tão aplicado, em meio à poluição que pervaga pelos corredores do Congresso Nacional neste momento. O Senado é um fórum adequado para a discussão dessa natureza, no momento, que nós atravessamos. Gostaria apenas de fazer uma observação que chamaria de liberal, em face da questão do Estado que V. Ex^a suscitou. É preciso ter uma certa cautela no dimensionamento das coisas V. Ex^a tem uma preocupação de que não haja um avanço cartorialista do setor privado sobre o Estado, mas deve ter, também, um cuidado reverso. V. Ex^a há de se dar conta que hoje, no Brasil, 60% da formação bruta de capital já corre por conta do Estado e de que as empresas estatais movimentam recursos cinco vezes maiores do que o próprio Orçamento da União. Agora, tomem-se, por exemplo, certos fundos privados que são apropriados pelo Estado e que não são insignificantes. A Presidência Social, por exemplo, é um fundo da ordem de um trilhão e 600 bilhões de cruzados. Ele é todo um fundo privado, pago exclusivamente pelas empresas e pelos trabalhadores. Desse um trilhão e 600 bilhões de cruzados o Estado participa apenas com sete bilhões de cruzados. No entanto, apropriou-se da administração, da gestão, da fiscalização interna e externa e de toda a manipulação a que se sente com direito. V. Ex^a há de convir, também, que o ponto de vista liberal não diz respeito apenas à questão de disputa de espaços entre o setor privado e o setor estatal, mas ao controle do Estado pela sociedade. Essa é a verdadeira questão do Estado que os liberais colocam à consideração de V. Ex^a Essas empresas estatais onde está efetivamente o núcleo do poder que mobilizam recursos cinco vezes maiores do que o Orçamento da União, essas empresas se transformaram em verdadeiros feudos, verdadeiros mandarinatos, verdadeiros xogunatos, inteiramente impermeáveis e inacessíveis à consideração da Nação através, sequer, da sua representação política, que é o Congresso Nacional. Jamais um orçamento de uma empresa estatal passou pelo crivo da sociedade. V. Ex^a sabe inistério da Educação. V. Ex^a poderia dizer de cor e salteado como se discriminam as despesas do Ministério da Saúde. Mas V. Ex^a não tem condições de dizer qual é a programação de investimentos da Companhia Vale do Rio Doce ou da Petrobrás, ou da Eletrobrás, ou o que quer que seja. Somente nos damos conta dessa situação quando encontramos os rombos extraordinários a que a imprensa alude, vez por outra. O caso do setor elétrico, por exemplo, é flagrante, é um caso extremamente grave, em que temos um setor monopolista que lida com uma mercadoria de consumo compulsório, que faz reajuste das suas tarifas, obrigatoriamente, por força de acordo internacional e o Banco Mundial faz o reajuste sempre acima da inflação, que tem direito a um crédito subsidiado, que tem condições para avançar sobre as "burras" do Tesouro e que, ainda assim, é inadimplente para uma sociedade que, lamentavelmente, se encontra numa fase de recessão e depressão. Se o Brasil estivesse crescendo a taxas históricas, a falha do setor elétrico seria muito maior do que a que hoje apresenta, apesar de ser um setor inteiramente inacessível, impermeável ao concurso e à participação da socie-

dade. São estes fatos, o controle da sociedade sobre o setor estatal e o avanço efetivo do Estado sobre áreas que são privadas, que preocupam os liberais. Fora estas objeções, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, quero louvar este discurso, principalmente pelo caráter inovador, pela criatividade que V. Ex^a introduz, nesta manhã, ao discurso político no Brasil. Este é o discurso do fim do século, este é o discurso da atualidade, este é o discurso que deve presidir, daqui por diante, as nossas preocupações ou os nossos cuidados. Concordemos ou não com o que V. Ex^a está dizendo, nós temos muito que refletir.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço a V. Ex^a pelas referências que me faz e quero tomar claro o meu pensamento sobre a matéria que V. Ex^a mencionou com respeito à questão do controle das empresas estatais pela sociedade. Há muitos anos, em trabalhos vários, cheguei até a cunhar uma expressão que se chamava "burguesia de Estado" e o fiz sabendo da contradição, nos termos que aí está, e o fiz com ânimo crítico, para criticar a verdadeira privatização dos setores da economia estatal através das burocracias das próprias empresas, que não têm a minha simpatia. Minha simpatia é toda ela para o controle que a sociedade há de exercer sobre as empresas de Estado.

Esse controle torna as empresas, ao invés de serem estatais, em empresas públicas, o que é diferente. O nosso problema hoje é de transformar as empresas estatais em empresas públicas, o que quer dizer, transformar em empresas cujas decisões venham a ser transparentes à sociedade e, de alguma maneira, controladas pela sociedade, que seja pelo Congresso, que seja pelos trabalhadores, que seja pelos funcionários. V. Ex^a mencionou a Previdência: não há nenhuma razão para que tudo isso não seja mais visível. Portanto, não sou defensor, nunca fui defensor de uma economia opaca, na qual realmente a burocracia se encastela nas empresas e vai atuar, como se fosse empresa privada, às vezes em detrimento das empresas privadas, porque abrigadas da concorrência. É uma confusão supor-se que a defesa, a **outrance** de qualquer forma de estatismo, tenha alguma coisa a ver com progressismo. A meu ver, se não existir simultaneamente um controle por parte da sociedade, temos uma deformação de todo esse setor o que não quer dizer que as empresas não sejam necessárias, o que não quer dizer que em setores essenciais elas não desempenham um papel crucial também, o que não quer dizer que elas não sejam molas do desenvolvimento econômico. São aqui e já o foram em vários países. Mas o que aconteceu nesses outros países que se democratizaram é que houve uma maior transparência desse setor estatal, nós precisamos dessa transparência no Brasil, também.

O Sr. Ronan Tito — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Ronan Tito — Caro Líder, há poucos dias, no plenário da Assembléia Nacional Constituinte — se não me engano —, o Deputado Artur da Távola começou a sua peroração perguntando se havia naquele plenário ambiente para uma reflexão, para falar sem gritar, para estimular o pensamento. V. Ex^a prova que isto é possível aqui,

no plenário do Senado. Não vou repetir todos os encômios tecidos pelos Líderes do Partido da Frente Liberal, quero apenas dizer que faço coro com todos os elogios que foram feitos. A maior virtude do discurso de V. Ex^a é nos convidar à reflexão. O discurso de V. Ex^a é crítica, mas é principalmente autocrítica. E, se ele é grande na crítica, ele é imensurável na autocrítica. É o momento de reflexão, de pensamento; é o momento de perplexidade em que vivemos. Saímos do sistema autoritário, ditatorial, estamos um pouco perplexos nessa transposição. Mas V. Ex^a tem, no momento em que nos alerta para o novo mundo que está surgindo, o momento alto do seu discurso, quando diz que temos que olhar para o futuro, para uma nova época. Tem toda razão V. Ex^a, nobre Líder, porque, se no passado vivemos na época da agricultura, quando praticávamos a agricultura, a vida da agricultura, tínhamos que nos referir sempre ao passado. O que faziam os nossos pais? Como agiam os nossos avós? Veio a era industrial e passamos a refletir, hoje, no que a sociedade exige. O que a sociedade quer hoje? Agora, não, Excelência, agora temos que pensar: estamos vivendo a era da cibernética, temos que fazer a prospecção, temos que começar a perguntar o que o mundo quer, no futuro. E o futuro está aqui, o futuro é amanhã. Parabéns V. Ex^a pelo discurso, mas principalmente por essa estocada que nos dá, em todos, para que paremos um pouco e façamos a nossa reflexão e, a partir daí, coloquemos a nossa contribuição na Assembléia Nacional Constituinte, mas também no Governo de José Sarney. Agradeço a V. Ex^a

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sou eu quem agradeço a V. Ex^a e especialmente por ter recordado que, em grande parte, o que digo é autocrítico, autocrítico no sentido pessoal e também nas nossas posições globais no processo político brasileiro. Agradeço muito a V. Ex^a

Dou o aparte ao Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Estou ouvindo V. Ex^a com muita atenção e o seu discurso prova que esta Casa, e não somente ela, todo o Congresso Nacional, está apto a aprofundar-se, como se aprofunda nesta manhã, nos grandes questionamentos que variam, desde uma colocação sociológica a uma colocação filosófica. V. Ex^a exibe não apenas a habilidade do sociólogo, mas a habilidade do filósofo social, porque a Sociologia, outra coisa não é, senão a maior das ciências sociais, com toda a certeza. V. Ex^a tocou em pontos que me parecem da maior importância, por exemplo, esse conceito de Estado que se procura reformular ou, se não reformular o conceito, pelo menos reformular o Estado mesmo. Na verdade, o Estado é a sociedade juridicamente organizada para controlar essa mesma sociedade. Hoje falamos na sociedade controlar o Estado. Ontem nós falávamos no Estado constituído, representando a sociedade juridicamente organizada, para governar-se. Seja qual for a concepção de Estado, é evidente que a sociedade sempre tem chegado a esse monstro diretor, a esse monstro que nos dirige. O modo de chegada é exatamente o sistema democrático, pelo qual as pessoas se sucedem nos postos diretivos, as pessoas se sucedem no poder. O poder é alta-

mente capaz de danificar a sensibilidade dos governantes, e aqueles que se demoraram no poder, os que se demoraram representando as aptidões do Estado, cuidaram de ampliar o Estado, de tal modo, que tivemos distorções, como, por exemplo, naquela teoria que levou o Estado a disfarçar-se em pessoa privada, nascendo a empresa pública regida sob critérios do Direito Privado mas gozando de todo o poderio advindo do Direito Público, aquela figura mista que proliferou na França e que veio tocar no Brasil, de modo violento. Talvez essa distorção, do Estado disfarçado em pessoa privada talvez esse surgimento de empresas nesse setor é que tenha gerado isso que agora leva o Brasil a uma crise moral, a uma crise moral, a uma crise econômica que V. Ex^o tão bem aborda. A eleição é o modo de chegada da sociedade ao Estado, se não fora a eleição, nós que falamos hoje aqui, não seríamos expressões do Poder Legislativo. V. Ex^o coloca bem a aspiração popular de querer eleição, porque é o exercício da democracia e isso é inquestionável, muito embora reste o aspecto da oportunidade e também do respeito à ordem legal ainda vigente, como itens para o exame mais aprofundado. V. Ex^o me deixa orgulhoso de ser seu liderado, exatamente aquele orgulho que sentimos, nesta hora, de encontrar o nosso Líder mostrando a sua inteligência, a sua cultura, a sua capacidade de crítica, a sua humildade que o leva a uma autocrítica e isso, Ex^o, engrandece esta Casa e ressalta a grandeza particular de V. Ex^o. Muito obrigado.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDO-SO — Sou eu que agradeço à V. Ex^o, especialmente pelos comentários na perspectiva jurídica dos mesmos problemas que tentei levantar com relação ao Estado.

O Sr. Almir Gabriel — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDO-SO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Almir Gabriel — Não tenho palavras, nem em quantidade nem em qualidade, para aumentar ou qualificar os elogios que já foram feitos ao seu discurso e à sua posição. Como o Senador Ronan Tito, eu ficaria respaldando e assinando em baixo tudo o que foi dito a respeito do discurso que V. Ex^o está fazendo neste momento. Creio que repito o dizer de várias oportunidades, que não acredito que possamos viver o momento constituinte se tivermos estabilidade econômica, social, institucional e política. Só estamos vivendo o momento constituinte exatamente porque todas essas instabilidades perpassam a vida do País. A reflexão a que V. Ex^o nos convida é no sentido de que este momento constituinte seja visto não como uma forma de arrumar uma casa velha e antiga, mas como uma forma de organizar uma sociedade, segundo um mundo absolutamente novo, que não pode se ater a ideologias já estereotipadas, segundo um futuro que será construído para a humanidade. Esta reflexão exige dos estadistas e dos grandes líderes a responsabilidade de iniciarem esse tipo de discussão mais ampla. Do contrário, ficaremos em discussões menores. Admitindo que as oposições reais estejam em problemas absolutamente pequenos e mesquinhos diante da grandeza do destino do nosso País, diria que temos, sem dúvida alguma, uma

responsabilidade muito grande. Na medida em que vivemos a fase da energia atômica, nós também vivemos a fase do tacape. Nós vivemos momentos que acontecem dentro do Sul, Sudeste e que não se refletem na Amazônia, no Centro-Oeste. Na verdade, nós somos de uma Inglaterra, em que o problema que acontece em Londres tem uma distância no tempo, mas não mais no tempo de 50 anos, sobre as cidades mais distantes da Inglaterra. Nós não temos nenhuma coisa que aconteça em Paris que seja de uma distância no tempo maior do que 50 anos de qualquer cidade francesa. Nós temos, sim, uma sociedade, um país extremamente complexo e que exige exatamente esse tipo de reflexão que V. Ex^o está fazendo neste momento. Por isto, considero que a postura que V. Ex^o assume agora, quando nos chama para essa reflexão, é da maior importância histórica para este País. É preciso, é imperioso que essa reflexão se passe para toda a sociedade brasileira, especialmente para os Constituintes de hoje, no Brasil. Só assim nós responderemos à esperança, que é o grande tema do discurso de V. Ex^o. Muito obrigado.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDO-SO — Muito obrigado, Senador Almir Gabriel.

V. Ex^o mencionou uma questão que é essencial, a qual me dirigiria em seguida, aqui neste plenário. É a questão de que o Brasil é uma sociedade altamente heterogênea e que nós não podemos fazer qualquer reflexão sem mencionar essa heterogeneidade, que implica também momentos históricos muito distintos, em ritmo mesmo de evolução histórica distinta no próprio País.

Este ponto é central e se V. Ex^o me permitem, antes eu dar um aparte, que darei com gosto ao Senador Leite Chaves, se V. Ex^o me permitem, gostaria de dizer que, quando mencionei a necessidade de políticas sociais, de uma democracia social, de uma social democracia — o nome não importa — ou até mesmo aqueles que tenham uma visão mais revolucionária do processo, ou outros mais conservadores, nós temos que nos entender a respeito de certas medidas. Por quê? Porque este mesmo processo mencionado pelo nobre Senador Almir Gabriel não está apenas nas áreas longínquas do Brasil.

Detenhamo-nos um pouco mais na questão da implantação de uma democracia social.

Como se não bastassem os sinais de "desgoverno" ao nível do Estado, também a sociedade manifesta traços inequívocos de anomia. Em certas áreas do País — especialmente nas grandes concentrações urbanas — vive-se um clima de "guerra civil" larvar. Só que sem objetivos políticos. Não se trata da Revolução, esperada por alguns setores, nem mesmo da sublevação às cegas que a miséria às vezes propicia. Trata-se da existência de áreas nas quais a contravenção, o tráfico de drogas e o crime organizado, ao lado da ladroagem, do desespero a que o desemprego leva e da desorganização da sociedade maior, acabam por criar sua própria "lei".

O espetáculo dos mortos e favelas do Rio de Janeiro, mais armados que a própria polícia, de delegacias que têm que ser vigiadas pela Polícia Militar para evitar roubos, dos assaltos incessantes em São Paulo, das zonas de garimpo nas quais quando o Estado quer impor-se ele próprio assassina, como em Serra Pelada, do contrabando nas

fronteiras, da violência rural como no Bico do Papagaio, dos presídios que se transformam em escolas de crime, que são isolados a força do resto da sociedade e onde vicejam os motins controlados à bala, tudo isto é deplorável e perigoso porque é demonstração cabal da existência de um processo de anomia social.

Some-se à já mencionada corrupção — nas variadas formas, desde as "mordomias" até os crimes "de colarinho branco" — e tem-se um quadro sombrio do "outro Brasil". Há desgoverno no Estado e anomia na sociedade.

No fundo, portanto, é esta a grande opção: ou o Brasil se desenvolve economicamente, o Estado moderniza e o País opta por políticas sociais e econômicas que redistribuam a renda e aumentem o bem-estar do povo, ou virá, não mais a "Belíndia" — a pequena "Bélgica" do Sul encravada no coração da "Índia" do Nordeste — mas uma Nigéria, despedaçada entre suas regiões desigualmente desenvolvidas, ostentando a miséria de Bangladesh e mantendo os objetivos do Camboja dos Khmer vermelhos que queriam isolar-se do mundo.

Sem desenvolvimento com integração soberana à economia global, sem a modernização do Estado para assegurar a implantação racional de políticas sociais, o País não escapará da pobreza. Não basta, entretanto, crescer economicamente: é preciso dar uma guerra sem tréguas à miséria. Não basta falar: o emprego precisa ser expandido, os salários reais aumentados. Não se fará isto sem que se ponha um ponto final na corrupção e nos privilégios da riqueza, que andam juntos.

É este o desafio. É para a modernização do País e o fortalecimento da democracia social que devemos escrever a nova Constituição. Seria fastidioso analisar ponto por ponto os projetos, tanto o da Comissão de Sistematização quanto o do Centro, para mostrar em que artigos e incisos ambos se distanciam (por razões opostas) da filiosofia progressista, democrática, moderna e de integração soberana ao sistema produtivo internacional que eu apenas esboço neste discurso.

É fácil cotejar as propostas e ver que, em inúmeros pontos, por medo da xenofobia cai-se no *laissez-faire* ineficaz (e vice-versa); por medo da participação popular volta-se à proposta de uma democracia representativa sem presença de formas inovadoras de integração entre a sociedade e o Estado; por medo do estatismo recusa-se ação do Estado onde ela é indispensável. E, o que é triste, coincidem ambas propostas onde não deveriam: no populismo pseudo-redistributivista e na manutenção de aspectos corporativos altamente nocivos à modernização do País. Existe esta coincidência melancólica no que se propõe para os sindicatos, na defesa de regulamentações excessivas, na proteção de categorias especiais de servidores e de profissionais, no corporativismo larvar, em suma.

Ao invés, o País reclama maior participação da sociedade nas decisões políticas, menos regulamentação, mais competição pelo mérito e não protecionismo clientelista, impostos mais progressivos votados pelas Assembléias e menos "compulsórios" que acabam penalizando apenas as classes médias e os trabalhadores, mais Previdência Social justa paga por quem pode e não por quem necessita. Tudo isto requer uma social-democracia moderna.

Em resumo, até aqui apresentei três opções como requisitos básicos para que o País continue a desenvolver-se:

1. Integrar-se, soberanamente, na economia internacional e desenvolver o "espírito de empresa".

2. Optar pela modernização das relações entre Estado, empresa e sociedade. Para isto, além da valorização de uma política educacional e científica que forma cidadãos e desenvolva a criatividade tecnológica e social, é necessário delimitar com clareza as áreas de investimento público e as formas de cooperação entre este e o setor privado, assegurando-se as condições de reprodução para o capital nacional e de cooperação como investimento externo, sem xenofobias nem submissões.

Por outro lado, é indispensável assumir o princípio da separação entre o Tesouro e o interesse das empresas e dos cidadãos, como pre-condição, inclusive, para o controle efetivo do déficit público e para a moralização da vida pública.

3. Optar pela democracia social, que tem como pre-condição a modernização do Estado, a partir de uma reforma profunda do aparelho burocrático para aumentar sua eficiência, permitindo que a ação do governo seja isenta de populismo e venha carregada, de fato, da vontade de melhorar as condições de vida do povo. Este é hoje um imperativo moral: o Brasil já atingiu um patamar de riqueza e desenvolvimento econômico que torna criminoso a indiferença das elites diante da miséria.

O Sr. Leite Chaves — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, Ex^a

O Sr. Leite Chaves — Senador Fernando Henrique Cardoso, ontem, sugeri que V. Ex^a, como Líder, que proferisse algum discurso de análise dessa situação nacional e V. Ex^a está-se saindo maravilhosamente bem. Congratulo-me com V. Ex^a. Parece-me que V. Ex^a, talvez antes desse discurso, tenha lido o livro *Perestroika*, de Mikhail Gorbachev e tenha lido recentemente, também, um livro de autor americano que saiu chamado *Nega Treud*, quer dizer, as grandes tendências de uma sociedade moderna em dificuldades, como são as dos Estados Unidos. E, realmente, V. Ex^a colocou pontos de reflexão. A minha preocupação, em relação à Constituinte, é que estamos fazendo uma Constituição não para um estado capitalista, estamos fazendo uma Constituição, se o projeto do Centrão for aprovado, para um estado medieval, feudalista. Então, V. Ex^a se houve muito bem neste particular considerando uma parcela desenvolvida da sociedade brasileira. Mas, 80% estão no abismo, no fosso. Espero que V. Ex^a tenha a oportunidade, também, de, em outro discurso, considerar esse aspecto que no final, está abordando. Concordo com muita coisa, mas nós somos esses dois "brasis", um de 10% nessa situação das grandes nações do mundo e 90% na situação mais miserável, mais empobrecida, pungente, abjeta. Em todo caso, nobre Senador, V. Ex^a iniciou, nesta Casa, discurso de reflexões e acho que o Plenário do Senado voltará a ser o auditório ideal para isto, porque, na Constituinte, dado o fracionamento do tempo e dos temas não se tem oportunidade para isso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço a V. Ex^a e tem razão V. Ex^a. Por escassez de tempo limitei as minhas considerações a temas que dizem respeito às grandes opções nacionais, mas, obviamente, tenho aqui uma parte desenvolvida sobre as consequências disso sob o ponto de vista nacional e que já foram aqui abordadas por V. Ex^a e pelo nobre Senador Almir Gabriel.

O Sr. Mauro Borges — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com muito prazer, Ex^a

O Sr. Mauro Borges — Senador, ouvi, como todo o Senado, com a maior atenção o seu magnífico discurso que marca, sem dúvida, um alto ponto nas nossas lides parlamentares. V. Ex^a tem toda razão, no que disse e já foi por demais elogiado aqui por figuras das mais destacadas do Senado da República. Entretanto, quero deixar aqui a minha modesta aprovação, o meu entusiasmo pela sua verdadeira demonstração ou explanação em que abrange praticamente todos os ângulos políticos, administrativos, filosóficos de uma conduta da sociedade e do Estado. V. Ex^a manifestou uma profunda sabedoria alicerçada sobretudo na tolerância política e humana. Acredito que o seu discurso vai servir de reflexão e de revisão mesmo para a nossa atividade parlamentar. Como disse o nobre Senador Carlos Chiarelli, V. Ex^a teve a maior das coragens, a da moderação. E também como disse o nobre Senador Leite Chaves, estamos em uma época realmente inovadora quase que em uma renascença do pensamento e V. Ex^a não copiando, mas de qualquer maneira por essa influência mundial do pensamento, é um homem de vanguarda e que não está copiando a *Perestroika*. Sem dúvida nenhuma, este livro reflete uma revisão muito importante no pensamento do mundo moderno. V. Ex^a está fazendo para nós aqui uma coisa muito mais ampla do que a *Perestroika*. Os meus cumprimentos, pois, e os nossos aplausos e incentivo para que prosiga nessa rota.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu é que agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Mauro Borges. Tenho ouvido muitos discursos de V. Ex^a neste Senado e V. Ex^a aponta no mesmo rumo, não só da moderação, como da modernidade. Agradeço a V. Ex^a

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas eram as considerações de ordem mais geral que eu queria trazer.

Deixe para o encerramento deste discurso uma breve incursão no outro tema polêmico que me parece essencial no debate sobre as opções par sairmos da crise: parlamentarismo ou presidencialismo?

Francamente, no fundo da questão o que existe é, de novo, o problema da modernização das instituições de governo. Os governos militares legaram-nos um Estado altamente centralizador e um arremedo de presidencialismo que tem sido batizado de "imperial". Só que nosso "presidencialismo imperial" é uma fachada. Por trás dela se esconde a ineficiência administrativa, o predomínio insolente de uma burocracia que em seu braço tradicional é preguiçosa e incompetente e no

seu braço modernizado é tecnocrática, vinculada freqüentemente a interesses privados.

Criamos assim um "sistema" no qual tudo — ou quase tudo — depende do Presidente. Este não conta propriamente com um Ministério, mas com ministros isolados em suas repartições, mordidos pela intriga (alheias e às vezes próprias), temerosos uns dos outros e todos da opinião pública, da qual escondem seus atos. E, salvo nos setores profissionalizados da burocracia (nas Forças Armadas, no Itamarati e em algumas repartições e agências da área econômica do Governo) o Presidente não pode contar com ação pronta e competente da máquina do Estado.

Podem haver situações pior?

O Congresso — do qual se originou a força política e a legitimidade relativa do atual Presidente — está distanciado do exercício do governo. Funciona como caixa de ressonância dos reclamos populares e da sociedade: não é, portanto, solidário (nem dele se requer isso) com as decisões do Governo em com seu Chefe.

Congresso operando nestas condições, já o disse Max Weber, sendo em termos técnicos, politicamente irresponsável, só pode apelar para as armas da adulação e da demagogia. Ora, adulação e demagogia (mesmo oposicionista) eram formas relativamente satisfatórias de ajustamento do Congresso no autoritarismo, quando a sociedade se dividia entre os beneficiários do regime e seus ferrenhos adversários. Hoje o País pede mais aos parlamentares: pede responsabilidade, decisões normativas e fiscalização dos atos do Governo.

Por tudo isto, eu, que até há bem pouco tempo terçava os argumentos usuais em favor do presidencialismo (sobretudo porque temeroso da oligarquização do Parlamento e porque desejoso de um Executivo audacioso na luta contra as desigualdades), opto agora pelo parlamentarismo.

Ao contrário do que acreditava, até há pouco, penso que para quebrar o molde autoritário do Estado, com as características gerais que apontei de um Presidente todo-poderoso na aparência, mas sem ação político-administrativa sustentada pelo Gabinete ou pelo Congresso e, portanto, prisioneiro da burocracia, é necessário, também neste aspecto, "ocidentalizar" mais nosso sistema de governo, afastando-nos do presidencialismo caudillesco a que as instituições do governo reduziram, em quase toda a América Latina, a herança da revolução democrática americana.

A experiência destes anos de Nova República me mostrou, por outro lado, que o presidencialismo impede que os Partidos se desenvolvam. Mesmo: um Presidente não caudilho, como o atual, acaba por ceder e encorajar a formação do "seu" Partido. Cria-se assim este panorama de uma "maioria" argamassada pelo Executivo e de uma "minoría", gata borralheira da história. Não subsiste portanto o argumento usado para criticar a implantação do parlamentarismo, que insiste na inexistência de Partidos: ou se rompe o círculo vicioso que impede o fortalecimento dos Partidos ou dobraremos o século queixando-nos da fragilidade deles.

De igual modo, o presidencialismo, tal como o temos (e será igual com qualquer outro que inventemos), vive da burocracia e do clientelismo e faz com que ambos vicejem, pois deles advém a força do Executivo para submeter os Partidos.

Se não alterarmos o sistema de governo dificilmente o sistema político-administrativo terá estímulos para romper o clientelismo.

É preciso que o País dê o passo: descentralizemos o poder; fortaleçamos os Municípios e os Estados, através de uma adequada reforma tributária como a que o projeto constitucional propõe e, sobretudo, não "submetamos" o Executivo ao Legislativo, mas criemos formas e mecanismos de governo que solidarizem ambos ramos do poder democrático.

Um parlamentarismo compatível com um Presidente popularmente eleito e um Executivo sustentado por uma maioria parlamentar tornará mais forte e mais responsável o regime, ao contrário do que os adversários do parlamentarismo têm dito. E poderá criar um sistema de governo mais sintonizado com uma sociedade pluralista — que requer sempre e a todos os níveis a negociação — e mais capaz de enfrentar crises, a começar pelo social, porque mais sensível a ela, dada sua maior proximidade com a representação popular.

O conservadorismo de grande parte de nossa sociedade, agravado pelo autoritarismo de nossas elites dirigentes, é incapaz de conceber um sistema de governo no qual convivam o princípio da eleição direta do Presidente com a existência de um gabinete que precisa, para sustentar-se, da maioria parlamentar.

Por quê?

Acaso não é mais estranhável a existência de um ministério nomeado discricionariamente pelo Presidente, escolhido entre os áulicos e os donos não eleitos do poder, quase sempre em choque com a representação da sociedade na Câmara?

E por que não se há de admitir que um Presidente eleito assuma a chefia do Estado e — com as inúmeras e importantes atribuições político-administrativas que lhe são asseguradas no projeto constitucional — exerça o verdadeiro poder da moderação, podendo, em circunstâncias dadas, dissolver a Câmara?

A sociedade moderna é demasiado complexa para ser controlada pelo sistema unipessoal. Mesmo nos Estados Unidos — único exemplo de país desenvolvido e democrático onde o sistema de governo é presidencialista — ocorreu a atrofia do Executivo e a expansão dos âmbitos reguladores da Suprema Corte e controladores do Congresso.

Entre nós, dada nossa cultura política centralizadora e mandonística, o modo pelo qual poderemos romper o molde autocrático do Estado é um só: parlamentarismo. Caso contrário continuaremos a ter um Congresso sem força, disposto à demagogia e obrigado à transação com o Executivo para manter sua clientela. Só a introdução do parlamentarismo, que deve vir junto com a obrigatoriedade dos concursos para nomeação dos funcionários e a implantação das carreiras, pode quebrar o clientelismo. Ao dotar os parlamentares de responsabilidade na sustentação das decisões do Gabinete, o parlamentarismo, por outro lado, leva-os a definições político-doutrinárias, que são condições necessárias para que os Partidos realmente existam.

No sistema parlamentar proposto não é apenas necessário, mas é indispensável que o Presidente seja eleito e exerça um papel fundamental na condução política do País, do mesmo modo que a

administração, ao invés de ser controlada pela burocracia, deverá ser conduzida, não por políticos, mas por políticas.

É frágil o argumento — que medra apenas quando sustentado pelo autoritarismo — que insiste na comparação entre o total de votos requeridos para a eleição do Presidente versus a votação do Primeiro-Ministro. O Presidente obterá enorme massa de votos porque o sistema eleitoral em dois turnos assim o exige, como hoje os Senadores de certos Estados populosos, quando não eleitos pela sublegenda, também os obtêm, sem que disso se deduza serem eles "de primeira classe" em contraposição aos demais, pelo absurdo do argumento.

Mais ainda, no sistema parlamentar a contraposição (desnecessária e sem sentido) entre o número de votos deve ser feita entre o Presidente e a Câmara (ou sua maioria), uma vez que não é o Primeiro-Ministro, mas o Parlamento quem, formalmente, detém o poder político-administrativo.

Uma última palavra sobre esta matéria. Como representante de São Paulo não posso deixar de colocar um condicionante à aprovação do sistema parlamentar: é preciso que se estabeleça a representação dos Estados proporcional ao eleitorado para evitar a distorção hoje existente da sub-representação dos Estados mais populosos.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — Gostaria apenas de juntar um adjetivo à exposição de V. Ex.^a: a palavra transparência. Isto é que seria importante na vida política brasileira. O parlamentarismo traria a transparência. O Governo seria transparente, sairia do círculo fechado dos gabinetes para o debate amplo da Câmara dos Deputados.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Tem V. Ex.^a inteira razão e sei das dificuldades. Sou também temeroso da oligarquização dos parlamentos porque sei que eles também podem se transformar em canais de clientelismo. Mas é uma opinião meramente pessoal e doutrinária. Não tenho sequer a pretensão de convencer aqueles de V. Ex.^a que não têm uma posição favorável ao parlamentarismo. Apenas justifico, explico-me diante do Senado, a razão pela qual faço essa opção.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite-me um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com muito prazer, nobre Senador Nelson Wedekin.

O Sr. Nelson Wedekin — Senador Fernando Henrique Cardoso, nobre Líder, pretendo ser muito breve; apenas para chamar a atenção desta Casa quanto ao seu discurso sobre o moderno, sobre o novo, sobre a superação de nossas crises estruturais, institucionais e até mesmo a crise moral por que atravessa o País, que elas vêm exatamente de um político. No instante em que nós, políticos, estamos vivendo o nosso pior momento, em que temos sido julgados implacavelmente

por todos os setores da sociedade, seria da maior importância que todos aqueles que nos criticam — venha essa crítica da Universidade, da Imprensa ou de qualquer instituição ou indivíduo — fizessem como fez, agora, o político Fernando Henrique Cardoso: que pensem no nosso País, no nosso futuro e no de nossa sociedade. Este foi um grande momento desta Casa, do Senado, pela razão simples de que, aqui, ao contrário do que dizem esses críticos, não tratamos dos nossos interesses. Tratamos — é V. Ex.^a o fez com o brilho e a competência de sempre — de divisar caminhos para o nosso povo e para o nosso País. Por isso, não quis deixar de fazer esta referência, que é de parabéns e cumprimentos pelo curso de seu pronunciamento, pela sua lucidez e densidade. Era o que tinha a dizer.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Muito obrigado, nobre Senador Nelson Wedekin. V. Ex.^a me honra com suas palavras e sabe da admiração que lhe tenho. Ainda há pouco assisti ao seu desempenho na questão da lei do **software** e percebi que V. Ex.^a participa do sentimento daqueles que acreditam que é necessária uma negociação e que a modernização do País requer que se controlem os avanços burocráticos que eventualmente já tenham sido cristalizados. Fico, portanto, muito grato pelo aparte de V. Ex.^a

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tomei o tempo de V. Ex.^a mais do que é razoável e só me desculpo porque raramente o faço.

Mas sei que eu deveria trazer ao Senado algumas considerações que explicassem porque tenho atuado na Constituinte de uma ou de outra forma e que deixasse claro quais são os fundamentos dos votos que vou dar na Assembléia Nacional Constituinte. Devo essa satisfação a minha Bancada do PMDB, aos meus companheiros do Senado e todos os Partidos. Não agirei na Constituinte como Líder, que não sou. Não tenho a pretensão, portanto, de que minha palavra expresse o pensamento de minha Bancada ou de meu Partido.

Hoje, aqui, falei como companheiro e como alguém que, por ter aprendido a conviver no Senado com opiniões muito diversas e em momentos históricos muito diversos, aprendido a conviver e a respeitar a opinião dos colegas, gostaria também de, humildemente, dizer ao Senado o porquê de suas convicções. Se puder fazer com que alguns encontrem fundamentos para suas próprias ações ou outros encontrem algum argumento para modificar um ou outro ponto de seu comportamento, ficarei muito contente. Estejam certos de que reflito sobre todas as considerações que me fazem e que, assim como hoje expus alguns pontos que me parecem importantes, estarei também pronto a revê-los se V. Ex.^a me chamarem a atenção para outros aspectos que não tenha abordado ou para deficiências, enganos, erros das minhas colocações.

Quero dizer que fui estimulado a fazer este discurso por um discurso que li do Senador Afonso Ários de Melo Franco ao defender aqui na tribuna do Senado os fundamentos para sua crença na soberania da Constituinte.

Acredito que esta Casa pode perfeitamente, e deve, servir de contraponto ao que ocorre na Assembléia Nacional Constituinte, tomando-se um foro que permita uma reflexão mais profunda

mais calma, do que estamos fazendo na Assembléia Nacional Constituinte. Acredito que o papel do Senado Federal no desenvolvimento do processo constitucional é crucial, e é agora, quando nós começamos a votar a Constituição, que é necessário que nós façamos reflexões mais aprofundadas e que, em certos momentos, em certas circunstâncias, quem sabe nós todos como Senadores, independentemente dos nossos Partidos, possamos servir de instrumento para a tão necessária negociação que nos leve àquilo que disse no início da minha exposição: ao encontro com o bom-senso da sociedade, que nos leve a produzir uma Constituição realmente democrática e moderna. Quem sabe o Senado possa se transformar neste instrumento.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, como Líder do PDS.

Lembro apenas que temos 20 itens na pauta constando da Ordem do Dia e a sessão deverá ser encerrada às 14 horas.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Gostaria, em primeiro lugar, de agradecer ao eminente Senador Fernando Henrique Cardoso o seu belo discurso de tipo conceitual e filosófico, deliciosamente isento de personalismos injuriosos. É o tipo de pronunciamento a que esta Casa deve cada vez mais se dedicar, neste momento difícil da vida brasileira. Estou na curiosa posição de concordar com grande parte das conclusões do Senador, sem concordar com suas premissas.

Se entendi bem, o seu apelo final é para que acordemos em alguns pontos fundamentais. Primeiro, que o Brasil se deve integrar na economia internacional, o que é uma receita indispensável de modernização e progresso; segundo, que deve haver uma clara delimitação de áreas entre as funções do Estado e as da iniciativa privada; terceiro, que o Tesouro deve se separar das empresas, de modo que o sirva à sociedade, e as empresas dele não se sirvam; em quarto lugar, que tenhamos por objetivo a efetiva realização de uma democracia social.

No plano das generalidades, há pouco o que contestar. A dificuldade única que vejo é que a própria expressão "democracia social". Trata-se hoje de uma expressão confusa, porque há dois ramos de pensamento que reclamam, ambos, o apelido de democracia social: o social estatismo e o social liberalismo. E, no nosso caso, certamente, propendemos muito mais para o primeiro do que para último. Confortou-me o fato de que o eminente amigo e Senador Fernando Henrique Cardoso não endossa o populismo, que hoje grassa em seu Partido e grassa de forma alarmante, sem que a sociedade tenha produzido suficiente antibiótico, para insilar a Assembléia Nacional Constituinte.

O populismo tem sido uma das fontes de desgraça da América Latina pelos seus quatro aspectos. É uma guerra de ismos. O populismo se subdivide no populismo político, como doutrina social; o estruturalismo, como doutrina econômica; permissivo em relação à inflação; nacionalismo temperamental e protecionismo cartorial.

Essas são as principais características do populismo. Folgo que o Senador se tenha divorciado desta corrente de pensamento, que a meu ver só nos faz atrasar política, econômica e socialmente.

Sou muito mais pessimista do que o Senador Fernando Henrique Cardoso, no tocante à possibilidade de uma ágil e fácil conciliação de textos, entre o produto que nos veio da Comissão de Sistematização e aquilo que emergiu do Centro. Acredito que as querelas não são formais apenas, não são de níveis de ênfase e de atitudes filosóficas.

S. Ex.^o citou, em particular, se bem me lembro, três Capítulos: Capítulos da Ordem Econômica, da Ordem Social e da Educação. E aí se situam diferenças realmente difíceis de reconciliar, e que precisamente marcam a diferença entre a democracia social liberalista e a democracia social estatista.

No caso do Capítulo da Ordem Econômica, por exemplo, tal como ele emergiu da Comissão de Sistematização, temos incríveis aberrações. Uma das aberrações é a própria definição de empresa nacional. Revela, primeiro, o ânimo de discriminar, quando isso nem sequer é matéria constitucional, e procura-se discriminar antagonística contra fontes de capital externo não fosse particularmente desavisado neste momento de escassez de poupança em que precisamos saber não do certificado de batismo do acionista, mas do montante do seu investimento. Não é importante saber onde reside o acionista e sim onde está a fábrica. A definição de empresa nacional tal como concebida pela Comissão de Sistematização é ingênua, inaceitável e contraproducente. É uma discriminação de tipo antagonístico, que transforma os investidores que confiaram no Brasil em investidores de segunda classe. Há dois tipos de discriminação: a discriminação de tipo antagonístico, que é a inserida na definição de empresa nacional da Comissão de Sistematização, e a discriminação de tipo compensatório. No primeiro caso, discrimina-se a empresa, com a empresa, em função da origem do seu capital; no segundo tipo, procura-se compensar a debilidade da empresa nacional, dando-lhe apoio eventual e temporário, a ser consignado em lei específica. Segundo o texto da Comissão de Sistematização, não haveria **joint-ventures** porque se exige controle decisório incondicional. Nenhum sócio minoritário é um refém. Alguma condição haverá em certos tipos de decisão, para garantia dos minoritários, que são responsáveis fundamentalmente pela contribuição tecnológica e mercadológica.

Brasileiros residentes no exterior, brasileiros puro-sangue, talvez até de origem tupiniquim, não poderiam possuir empresas brasileiras de capital nacional, porque não teriam domicílio local. Brasileiros titulares majoritários de ações de empresas nacionais vê-las-iam desnacionalizadas, se por acaso emigrassem para o exterior em gozo de sua aposentadoria.

O controle da empresa nacional teria de ser permanente. De modo que se uma empresa fosse vendida e revendida, ora ela teria acesso a benefícios, ora não o teria.

É uma incrível complicação que se cria, de tipo discriminatório, antagonístico, concebida por gente sem nenhuma vivência dos problemas concretos da vida empresarial.

Fui praticamente o primeiro Ministro do Planejamento, de vez que o Ministro Celso Furtado não chegou a organizar seu Ministério, e fiquei horroizado com o texto da Comissão de Sistematização, que prega a criação de um Gosplan, exatamente quando na Rússia essa idéia é abandonada.

Vejam os art. 195, § 4º, que diz, com suprema pretensão, o seguinte:

"Lei complementar estabelecerá as diretrizes e bases do desenvolvimento nacional equilibrado..."

Como se fosse possível fazer algum desenvolvimento nacional equilibrado. Os desenvolvimentos nacionais são sempre reequilibrados: há regiões pobres e regiões ricas, dinâmicas e retardatárias.

"...definindo — o Governo teria que definir — os critérios de zoneamento econômico, articulador dos investimentos público e norteador dos investimentos privados."

Ora, o que o Governo tem feito é desnorrear os investidores privados. Em 1986, mudou oito vezes as regras do mercado financeiro. Quem é que norteia? Não norteia ninguém, pois nem sequer sabe o tamanho do déficit público. Assustou-se, agora, ao verificar que, em janeiro, a folha de pagamento dos funcionários excedia aos recursos líquidos disponíveis para o Governo, depois de feitas as transferências aos Estados. Vejamos outra preciosidade de intervencionismo dirigista:

"Criar-se-ia um Sistema Nacional do Planejamento Econômico e Social, que funcionaria iterativamente com o social."

Isso nem é linguagem constitucional. Revela o mais ingênuo desconhecimento dos sucessivos fracassos do planejamento, inclusive do planejamento brasileiro, pelo qual me penitencio como um pecado mortal de juventude.

O Sr. Ronan Tito — Pecado original.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Não sei se seria original. Minhas primeiras preocupações, no seminário, foram teológicas, e, aí, Deus é que, supostamente, planejará a nossa vida.

O ilustre Senador referiu-se também, ao que parece encomiasticamente, aos capítulos sobre Educação, Direitos Sociais e Saúde.

O capítulo sobre os Direitos Sociais é um catálogo de ilusões perigosas. A palavra estabilidade deveria ser banida do nosso dicionário...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V.Ex.^a um aparte?

O SR. ROBERTO CAMPOS — ... se quisermos algum progresso econômico.

Primeiro, não é possível dar estabilidade ao empregado, se o empresário é instável. A se falar em estabilidade, deveríamos fazer imediatamente uma dicotomia: "Serão tomadas as providências para que a empresa seja estável, ou que o Governo lhe garanta receita e vendas". Posto isto, a empresa se comprometeria a dar estabilidade aos empregados.

Como uma empresa é inerentemente instável por fatores tecnológicos, adversidades de mercado, por problemas de Governo, como pode dar estabilidade a alguém? O que a empresa fará é evitar ao máximo a contratação de empregados. Isto será um fator de intimidação; se de um lado

dificultará a despedida dos que já estão ocupados, tornará inempregáveis essa massa de 1,5 milhão de novos aportantes ao mercado de trabalho.

O Sr. Leite Chaves — Permite V.Exª um aparte?

O SR. ROBERTO CAMPOS — É uma ingenuidade, mais do que ingenuidade, é uma crueldade para com os operários, porque os empregadores procurarão contratar o menos possível, despedir antes de votada a Constituição, e robotizar-se antes do tempo.
Com muito prazer, Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves — Nobre Senador, ouço V.Exª com muita atenção. V.Exª revela ser realmente um homem culto e convencido das idéias que expõe, e à altura, está apreciando o discurso do Líder Fernando Henrique Cardoso. Mas, Senador, nessa questão da estabilidade, isso como V.Exª vê não é estabilidade, é despedida, imotivada. Tanto é que, nos instantes de instabilidade da empresa, ou de mutações profundas, ela pode despedir. Se a empresa melhorou o seu teor tecnológico, comprova tal fato ao julz e pode despedir os funcionários, de acordo com a necessidade. Se ela está em situação de chocar-se com a falência ou com a concordata, pode comprovar também esse estado e reduzir substancialmente o seu contingente de empregados. Essa estabilidade, que é tão diluída, é instituída não para robustecer a situação econômica e financeira do empregado, e sim para lhe dar um pouco de dignidade. Da forma como está, o empregado é despedido a qualquer pretexto ou mesmo por um capricho do patrão e não tem onde empregar-se. Além do mais, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, funciona como um látigo para os escravos primitivos. Um homem, sabendo que, a qualquer momento, pode ser despedido pelo patrão, é, às vezes, obrigado a fazer um esforço além dos limites do seu contrato de trabalho. V.Exª, que se tem havido tão bem nessa apreciação geral, talvez não tenha verificado essa situação ou o intuito desse dispositivo da estabilidade e esteja, de uma certa forma, realçando os seus aspectos menos relevantes. No mais, congratulo-me com V.Exª

O SR. ROBERTO CAMPOS — V. Exª há de admitir que, dentro do texto, exige-se uma demonstração jurídica da razão pela qual se verificou a despedida. Isto significa transformar a empresa num grande contencioso. Jamais o empregado admitirá que foi despedido motivadamente. Jamais o empregador fará uma despedida que considere frívola. Ele pretenderá sempre que está obedecendo a circunstâncias tecnológicas ou a azares financeiros. O empregado sempre alegará que o patrão age sob arbítrio. E as empresas, em vez de se dedicarem exclusivamente ao esforço produtivo, terão que se transformar em contenciosos jurídicos.

A doutrina correta é: a empresa deve ser eficiente, deve produzir lucros para poder investir e criar empregos. Se, para manter a eficiência, é necessário despedir alguém, esse alguém tem que ser objeto de cuidado, carinho e proteção da sociedade, não da empresa. A responsabilidade pelo desemprego não é da empresa, é uma respon-

sabilidade humana a ser atendida pela sociedade como um todo. Só assim a empresa será eficiente e criará muitos empregos.

De outra maneira, nós teremos inibições à contratação. Alega-se, por exemplo, a grande rotatividade. Estudos empíricos recentemente feitos pelo professor José Pastore, que é bastante competente, em São Paulo, indicam que o grau médio de rotatividade mensal, medido em 1986, é de 3,7%, dos quais...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Preciso do aparte de V. Exª

O SR. ROBERTO CAMPOS — ...1,8% por proposição do próprio empregado, que queria valer-se do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que foi uma idéia que tive a honra de propor ao Presidente Castello Branco e foi, depois, adotada. Era o próprio empregado que pedia à empresa despedida para se reempregar em outro lugar e se beneficiar do tempo de serviço — reempregando-se imediatamente em outro lugar, carregando consigo o pecúlio acumulado. Acordos de despedida por iniciativa do empregado são rotineiros. Mais da metade dos 3,7% de rotatividade derivavam de fatos irrecorríveis da empresa: falência da empresa, modernização tecnológica, mudança de mercado, mudança de regulamentações governamentais. Não mais do que 0,6% poderia ser atribuído ao propósito condenável de substituir um operário de salário mais alto por um operário de salário mais baixo — Notemos: 0,6% de uma rotatividade global de 3,7%. E para colibir um comportamento algo predatório de apenas 0,6% do Universo, criamos estabilidade e/ou indenizações que vão dificultar ao empregador empregar. Ele vai sentir menos vontade de criar empregos; sua reação vai-se automatizar, para evitar aborrecimentos nas disputas trabalhistas, ou submergir na economia subterrânea, onde não existem contratos de trabalho. Lembramos ainda que pensando que estamos salvando o mundo e o Brasil estamos na realidade legislando apenas para o mercado formal de trabalho. Este é composto de 28 milhões de pessoas registradas na economia formal mas, o mercado total de trabalho atinge 53 milhões de trabalhadores, que não serão atingidos por nenhum desses "direitos" ou "garantias" genéricas do texto constitucional. Consideramos outra idéia aparentemente generosa: o recesso de 120 dias dado à mulher grávida. Isso vai resultar, realmente, numa alergia antifeminista por parte dos empregadores, porque elas descansam quatro meses, têm um mês de férias e recebem treze salários, só produzindo durante 7 meses. Isto significa que o empresário eficiente, que quer ter lucro, e quer maximizar a sua produtividade, vai exigir certificado de virgindade — difícil de se obter nestes dias —, ligação de trompas ou prova de menopausa. Será o comportamento racional em face ao irrealismo do constitucional. E nós nos refestelamos na ilusão de que estamos efetivamente assegurando "conquistas para a mulher". Aliás, todo o Capítulo que se refere a direitos dos trabalhadores está errado, pois não se pode falar em direitos, sem falar em responsabilidades. O título deveria ser: Dos Direitos e das Responsabilidades dos Indivíduos, e não Dos Direitos e Garantias do Indivíduo.

O Sr. Ronan Tito — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Com todo o prazer, Exª

O Sr. Ronan Tito — Nobre Senador Roberto Campos, tenho que voltar um pouco à questão referente à estabilidade. Fiz parte da Comissão da Ordem Social. Parece até que somos um bando de inocentes, irresponsáveis ou sonhadores, todos os Membros da Comissão da Ordem Social.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sonhadores.

O Sr. Ronan Tito — Respeito até a opinião de V. Exª, mas digo a V.Exª, que a cada dia, está mais difícil de respeitar. Quero dizer a V. Exª que Disraeli, quando disse que citar estatística e mentir são duas formas de tapar o povo, no que se refere ao desemprego, porque o Sr. Pastore, em seu relatório de 1986, para dar a estatística de desemprego, foi, no mínimo, desonesto. Foi um ano atípico, quando aconteceu um pleno emprego na economia brasileira, talvez um dos únicos de 1930 para cá, ter, àquela altura, a economia para que existia no País para o trabalhador. Mas, se S. Exª voltasse um ano, se V. Exª tivesse o cuidado, Sr. Senador, de voltar um ano para o ano de 1985, que teve economia razoável, quando o seu crescimento chegou perto de 8%, exportamos perto de 24 bilhões de dólares e importamos doze bilhões de dólares; em termos de economia, foi um ano excepcional para o Brasil, iria verificar uma rotatividade no emprego da ordem de 32% bruto. Mas, além disso — esses dados estão no Ministério do Trabalho à disposição de quem quiser — se tirarmos de lá as estatísticas que não fazem rotatividade, esse número subirá um pouquinho. Se tirarmos ainda as multinacionais, que normalmente não fazem muita rotatividade, V. Exª vai verificar que a rotatividade da mão-de-obra, principalmente, das empresas brasileiras do ABC, chega, em alguns casos, perto de 70%, num ano de economia boa. Agora, tomar o ano de 1986, em que a televisão anunciava oportunidade de trabalho para as pessoas, chamando, inclusive, gente do Nordeste para vir para São Paulo, para examinar a economia é, no mínimo, muita inocência, muita boa vontade para o capitalismo voraz. Estabilidade no emprego, Sr. Senador, eu conheço nos contratos de trabalhos coletivos dos Estados Unidos; estabilidade de emprego, eu conheço nos contratos coletivos de trabalho na Inglaterra; estabilidade de emprego, eu conheço nos contratos coletivos de trabalho da Itália; estabilidade de emprego, eu conheço na Constituição portuguesa, que diz: "O trabalhador é estável, só pode ser demitido por justa causa". Dizer que no nosso Projeto de Constituição constava estabilidade ou é má-fé ou é querer ludibriar. Porque, por todas as razões sérias, se pode demitir, como, por exemplo, pela modernização. V. Exª pode verificar que no item III do artigo se diz: "Quando por avanço tecnológico poderá ser demitido a qualquer momento; por problemas financeiros poderá ser demitido". Por isso, discordamos, fundamentalmente, quando V.Exª quer dizer que existem diferenças profundas filosóficas nas questões do Centro. Existem, também. Mas, existe, principalmente, muita má-fé.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Claro que existem diferenças fundamentais.

Consideramos os exemplos estrangeiros citados. Não há nada de mal em que empresas individuais, através de contratos coletivos, dêem estabilidade. Quando elas o fazem, é porque atingiram um grau razoável de automatização, é porque elas já têm uma mão-de-obra treinada, que gostariam de reter, e porque elas desenvolveram mecanismos de proteção contra as inseguranças do mercado, e finalmente porque vivem em ambientes econômicos muito mais estáveis, em que, por simples portaria ou regulamentação, o governo não pode mudar, subitamente, as regras do jogo. E, ainda, porque esses países não sofrem essa enorme pressão de um e meio milhão de pessoas chegando ao mercado de trabalho cada ano. Sabemos que a força de trabalho oferecida, por exemplo, anualmente, na Alemanha, está diminuindo, apesar disso, a Alemanha tem um alto grau de desemprego. Por quê? Exatamente, porque a Alemanha admitiu demasiada rigidez nas regras salariais. Da mesma forma, na Inglaterra, o nível de desemprego recebido por Margaret Thatcher, era alto, elevou-se depois, quando ela teve que forçar um aumento de eficiência da indústria inglesa. Agora, o desemprego começa a diminuir, mas o entendimento geral é que o desemprego inglês é em parte devido ao excesso de privilégios e benefícios sociais, à resistência dos sindicatos à modernização, que leva ao perecimento de indústrias, à morte de investimentos e à falta de flexibilidade no manejo de pessoal. Nada impede que, a nível de contrato coletivo de trabalho, as firmas nisso acordem sem ser necessário amarrar as empresas por um texto constitucional. Todos conhecemos o famoso modelo japonês, onde há estabilidade. Mas, lá, a remuneração do operário é flexível. Ela se compõe de uma parte fixa, que era apenas 30%, e agora está subindo para cerca de 60% (com o que se está reduzindo a flexibilidade da economia japonesa), o resto é bônus, são os bônus de produtividade, que desaparecem quando a empresa experimenta dificuldade econômica e, finalmente, a participação dos lucros, que também desaparecem em fases de recessão. Quando se chega aos pisos salariais propriamente ditos, há uma voluntária redistribuição de trabalho entre os operários-família, porque o conceito de organização é um conceito de família verticalmente organizada, e não um conflito de estratos classistas em disputa, como na sociedade ocidental.

Os dados citados pelo professor Pastore se referem a 86; eram os últimos disponíveis. Ele quis ser atual. Foi um ano de bom nível de emprego e que, a rigor, acentuaria aquele tipo de rotatividade, que é devido à preferência própria do trabalhador.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Estou ouvindo o discurso de V. Ex^a e há algumas partes que nós devemos observar. V. Ex^a disse que o empregador vai deixar de empregar por causa das regras da Constituição, que garantem ao empregado contra a despedida injusta, devendo

a lei ordinária, no entanto, definir o que é a justa causa para a dispensa do empregado. Não sei como poderia o empresário deixar de adquirir a mão-de-obra. Não seria a renúncia ao empresário? Porque tanto o dinheiro é necessário à atividade ao capital quanto o homem. São dois tipos de capital, de acordo com a teoria marxista: o capital dinâmico e o capital estático. É evidente que V. Ex^a fez uma afirmativa que eu acho perigosa: o empresário, em face da lei, também deixará de empregar; então vai deixar de ser empresário também. Talvez V. Ex^a tenha uma outra explicação que eu não tenha atingido.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Senador, é exatamente o que está sucedendo.

O Governo se queixa, os empresários se queixam, a população se queixa de que ninguém está investindo. Um dos motivos é precisamente o recuo da estabilidade.

Ao empresário resta, então, uma opção; a opção financeira. Enquanto o governo for um cliente do cassino financeiro que ele próprio criou e do qual é o maior freqüentador, facilitando a chamada "ciranda financeira", que não é criação de especuladores e sim responsabilidade perversa do governo, enquanto existir essa possibilidade, o empresário não está investindo. Se ele tem uma vocação produtiva muito forte, o que ele procurará fazer é criar pequenas empresas na economia subterrânea sem relação formal de trabalho.

Foi citado, aqui, o exemplo português. Tudo o que se ouve hoje de Portugal, é que Cavaco Silva está procurando modificar a Constituição portuguesa, precisamente no desastroso capítulo da estabilidade, que levou a economia portuguesa a 9 (nove) anos de estagnação. Lá a estabilidade era garantida após 2 (dois) anos e ninguém contratava pessoas a não ser por 18 ou 19 (dezoito ou dezenove) meses; aumentou tremendamente o rodízio. E as empresas estrangeiras, que não queriam fazer parte desse jogo cultural baixo da sociedade portuguesa, simplesmente não investiam. Estão voltando agora a investir porque Portugal entrou no Mercado Comum e se sabe que as regras do jogo terão que ser alteradas para se conformar à sistemática do Mercado Comum.

Mas havia ainda dois outros comentários que gostaria de fazer rapidamente.

O Senador foi também, parece-me, muito otimista sobre os capítulos de Educação e de Saúde. São dois desastrosos capítulos.

O Capítulo de Educação é altamente estatizante e o ilustre professor sabe que a universidade brasileira é um perpétuo escândalo. Nada mais do que 99,5% dos fundos devotados ao ensino superior vão para as universidades públicas e as universidades públicas não treinam sequer 30% do número dos alunos. Isso é uma desfaçatez, um desrespeito ao contribuinte. O dinheiro do contribuinte não vai para as escolas onde estão os filhos dos contribuintes.

O Sr. Ronan Tito — Até que enfim concordamos em uma coisa. Aleluia!

O SR. ROBERTO CAMPOS — Acho que os recursos deveriam ser distribuídos para aquelas escolas onde estão os filhos dos contribuintes, aquelas escolas que representam as opções das famílias através de bolsas de estudos para escolas privadas e confessionais.

As universidades públicas teriam que demonstrar, depois de recebida a verba do primeiro trimestre, que no segundo trimestre elas ostentam número suficiente de alunos para justificarem-se em termos de eficiência. Hoje nós sabemos a relação aluno/professor na universidade pública, é de 6 para 1. Se descontarmos os alunos faltantes a relação é de 4,7 para 1.

Ora, nos países ricos, nos Estados Unidos, são 24 alunos por um professor na universidade pública, e 22 alunos por professor na universidade privada. Na França, esse quociente é 22 e na Itália é 20. Num superdemonstração de elitismo educacional em que, em algumas universidades brasileiras, o número de professores é superior ao número de alunos. Não há a menor relação de justiça social. O dinheiro dos contribuintes vai, compulsoriamente, em mais de 99% para universidades e academias públicas, direcionado pelos políticos e tecnocratas, sem relação com as reais opções de alunos e famílias. É, portanto, um autêntico desastre o texto estatizante da Comissão de Sistematização.

No Capítulo da Saúde, a coisa é ainda pior. Cria-se também o Sistema Único de Saúde, dando-se uma função marginal e relutante ao sistema privado de saúde. Ora, o que deveria haver é uma ampla opção do contribuinte e do segurado. Todos deveriam ser obrigados a contribuir com uma taxa mínima básica para a previdência oficial e exercer, depois da sua opção em face do tipo de organização securitária e médica que ele deseja; a livre opção do contribuinte é elemento fundamental da democracia. No Brasil, não; a democracia é uma imposição sobre o contribuinte. Esses aspectos tomam o texto de Sistematização que V. Ex^a pretende ser de fácil conciliação com o texto emergido do Centrão, que também tem, infelizmente, vastas imperfeições...

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — A Presidência deseja lembrar ao orador que a sessão deverá ser encerrada às 14 horas pelo início da sessão da Constituição e, portanto, lembro a necessidade de encerrar o seu discurso dentro desse tempo.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Esse seu argumento da guilhotina do tempo, Sr. Presidente, é muito válido. Submeto-me a ele, conquanto teria gostado de fazer comentários sobre parlamentarismo e presidencialismo.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite-me V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Gostaria, simplesmente, de dizer o seguinte. Agradeço as referências feitas por V. Ex^a ao discurso que pronunciei, mas quero deixar algumas questões mais claras: em primeiro lugar, V. Ex^a disse que me divorciei do populismo. Nunca estive casado com ele — aliás, nunca o pratiquei nem tive tal oportunidade; em segundo lugar, não é privilégio do PMDB adotar essas práticas. Não só V. Ex^a fez parte de governos que foram altamente responsáveis também por essas práticas, porque elas não são de responsabilidade pessoal, são responsabilidade da sociedade...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Infelizmente.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — ...como agora, o Centrão, ou se vier a ser formado o Centrão, todas as medidas que propusemos

para controlar o populismo não serão acatadas. O Centrão acabou de impedir, na votação da Comissão de Sistematização, que separássemos as benesses que são dadas pelo Banco Central, do Banco Central. O fomento pelo Banco Central é descarregado no Tesouro. Quem se opôs? O Centrão. Todos os "trens-de-alegria" que existem no projeto, o principal dos quais é a estabilidade de todo o funcionalismo — houve uma luta tenaz, eu estava presidindo a Comissão de Sistematização — e foi impossível mudar, porque o Centrão não concordou, porque ele próprio faz parte desse sistema populista. Então, quando aqui, neste Plenário, não fiz distinção entre Partidos, não fiz um discurso partidário, é porque tenho consciência de que todos os Partidos participam dessas práticas. De modo que V. Ex.^a não queira jogar a responsabilidade desse populismo nem sobre mim, que nunca o tive, e nem somente sobre o PMDB. Em terceiro lugar, V. Ex.^a disse que defendi integralmente os direitos sociais. Não! A referência que fiz foi a questão da estabilidade. Se V. Ex.^a recordar, eu creio que V. Ex.^a não estava presente nem lá e nem aqui, quando eu falei sobre esta matéria, quem aprovou a forma atual de estabilidade foi de novo o Centrão, conquanto houve um acordo — eu já declarei isso aqui no Senado —, a Liderança do PMDB votou pelo Substitutivo Cabral I, com a manutenção do inciso XVII, quer dizer, votamos a favor de que ficasse estabelecido o princípio de que a relação de trabalhos seria protegida contra a dispensa imotivada ou sem justa causa, de acordo com a lei, e o inciso XVII coloca como um dos condicionantes a indenização. Isto foi recusado por uma manobra de partidários, hoje do Centrão, que pretendiam aprovar a Emenda do Rio Grande do Sul, e ao não conseguí-la acabaram por aprovar o texto que aí está dentro da Comissão de Sistematização, que não fala em estabilidade. De novo é o projeto do Centrão que introduz a palavra estabilidade. E, hoje, por uma norma regimental qualquer um, basta pedir a supressão da fase final e aí, sim, teremos a estabilidade. Portanto, eu não defendi as idéias que V. Ex.^a está atacando, atribuído a mim, nem defendi na tribuna, nem me comportei na Assembléia Nacional Constituinte desta forma. E por fim, com relação à questão de Educação e de Saúde V. Ex.^a, eu creio, está confundindo. As práticas de Governo, que levam a esta distorção, não são da Constituição. O projeto da Constituição, na questão de universidade, lá não se introduz o ensino pago; isso é matéria que podia ser discutida, mas as distorções são feitas pela prática governamental e não pelo texto constitucional. Com relação à saúde, é preciso evitar a expressão Sistema Único de Saúde, que é uma má expressão. É uma pena que o Senador Almir Gabriel não esteja presente, porque explicaria qual é o objetivo de S. Ex.^a nessa matéria, mal formulado no meu modo de entender. É um sistema unificado do setor público. Agora, a única restrição é de recursos públicos para empresas que visem lucro, porque essas têm de ir para o mercado; essas não têm porquê. É a mesma coisa com as escolas. Conversei com os donos de escolas, conversei notadamente com o dono do maior sistema privado do País, que é o Objetivo, a respeito dessa matéria. Ele é totalmente contrário a essas bolsas. Porque essas bolsas são um instrumento do nosso clientelismo; nós, De-

putados e Senadores, usamos essas bolsas não para os mais pobres, mas para a clientela. O Ministério da Educação não controla isso. Então, a solução da bolsa foi deturpada pela prática administrativa. Veja V. Ex.^a que esse é o ponto que quero ressaltar, não endosse e não fui contraditório ao endossar questão dessa natureza porque não as endosso. Acredito que haja realmente possibilidade de entendimento sobre a matéria, porque nem o Centrão é tão anticartorialista como se apregoa, porque não é, nem os chamados progressistas são tão defensores do cartorialismo. Acho que se nós não criarmos uma mentalidade de convergência a partir de um princípio racional, vamos ficar numa oposição onde, no fundo, acabam por unir-se os piores interesses, como em vários pontos do Centrão, em que se uniram os piores interesses para obter assinaturas, e as obtiveram. Perdoe-me essa pequena retificação. Peço a V. Ex.^a que entenda o que disse aqui não como um partidário do PMDB, mas como alguém como V. Ex.^a que tem preocupações mais amplas com essas questões e acredita que ou nós alargamos o grau de racionalidade das nossas decisões ou de fato vamos ter uma constituição capenga.

O SR. ROBERTO CAMPOS — V. Ex.^a tem razão. Resíduo de cartorialismo e de populismo se encontram em vários países e duas dessas decisões, por V. Ex.^a citadas, que figuram no texto da Comissão de Sistematização, não sabia este Parlamentar que haviam tido o apoio de alguns membros do Centrão. Certamente não teriam o meu, porque são iniciativas erradas de perpetuação de um sistema anárquico e cartorialista, quer no relacionamento do Tesouro com o Banco Central, quer em outros aspectos.

Esperamos que dos debates se chégue a uma solução, sobretudo, racional. O avanço de nossa sociedade não virá por explosões de entusiasmo, mas por conquistas lentas e graduais da razão.

Erá o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sartre, o célebre filósofo francês, registrou em uma de suas obras que "um homem nada mais é do que uma série de empreendimentos; que ele é a soma, a organização, o conjunto das relações que constituem estes empreendimentos".

Embora atribuindo ao ser humano algo além de sua mera existência, desejo destacar que, na homenagem que rendo ao ilustre Ministro Carlos Coqueijo Torreão da Costa, recentemente falecido, faço da afirmação sartreana a premissa iluminadora de minhas palavras.

Há uma razão para que assim proceda: em raras personalidades pude constatar tamanha identidade entre obra e autor, em poucas pessoas pude notar tamanha paridade entre vida e realizações.

Falecido no último dia 20, em Salvador, Bahia, sua cidade natal, vítima de complicações pós-operatórias, o insigne Ministro Coqueijo Costa deixou-nos dias após completar 64 anos, portanto, ainda em pleno vigor da idade produtiva.

Embora sua morte nos tenha precocemente imposto a privação de sua presença física, sabemos-lo agora, mais do que nunca, palpitante em sua fecunda e vasta obra.

De pronto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desejo dar relevo às atividades intelectuais do nobre Ministro Coqueijo Costa, expressa em vasta relação de obras publicadas. De sua autoria são as monografias "O artigo 767 da Consolidação das Leis do Trabalho", 1953; "A morte do empregado e suas repercussões no Direito Material e Processual do Trabalho", 1972; "Revelia (no CPC de 1973 e na CLT)", 1974; e dos livros "Estudos de Direito Processual do Trabalho", 1971; "Temas de Processo do Trabalho", 1973; "O Direito Processual do Trabalho e o CPC de 1973", 1975; "Princípios de Direito Processual do Trabalho", 1976; "Direito Judiciário do Trabalho", 1978; "Doutrina e Jurisprudência do Processo Trabalhista", 1978; "Mandado de Segurança e Controle Constitucional", 1980; "Ação rescisória", 1981; "Direito Processual do Trabalho", 1977.

Destaca-se, na obra jurídica do ilustre ministro, sua dedicação ao Direito Processual Civil, em especial o Direito Processual do Trabalho, sendo, nesta última área, sobejamente conhecido no País e no exterior.

De sua lavra são também os livros de crônicas "Mais dia, menos dia" e "Europa, América e Bahia".

De suas crônicas de "Mais dia, menos dia", declarou no jornal *A Tarde*, de 11 de novembro de 1972, Lafaiete Spinola, ao analisar a acuidade de espírito do autor em fixar oportunos instantâneos de personalidades e acontecimentos que povoam sua obra:

"E o que mais caracteriza esses instantâneos é a gradação de tons que dão relevo à paisagem do sentimento humano, bosquejando uma bem-humorada e quase imperceptível revolta a favor de tudo que não é e que devia ser, e contra tudo o que não devia ser e que é. Nesse passo transforma-se de cronista em poeta, com algumas gotas de dúvida e do sarcasmo que foram os componentes do tóxico lírico de Álvares de Azevedo."

A fecundidade intelectual do Ministro Coqueijo está também presente em um sem-número de artigos publicados em revistas especializadas: *Revistas dos Tribunais, Ergon, Trabalho e Seguro Social, Forum, LTr, Revistas do TST* (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º TRT), *Revista de Direito do Trabalho, Revista Brasileira de Direito do Trabalho, Vox Juris Trabalhista, Revista de Informação Legislativa e Revista de Processo, Direito e Justiça*, além de artigos publicados nos jornais *A Tarde, Correio Brasileiro e O Estado de S. Paulo*.

O espírito do Ministro Coqueijo revelou-se também profusamente fértil na complexa tarefa de elaboração de teses no campo jurídico. Relaciona-se uma dezena de títulos que mereceram exaustivo e aprofundado tratamento por parte do Dr. Coqueijo para ser levado aos mais diversos conclave de juristas realizados no País.

Não menos brilhantes e cultas foram suas contribuições, atividade a que se devotou tão logo concluiu o Bacharelado em Direito, na Universidade Federal da Bahia, em 1945. Há registros

de mais de uma centena de palestras por ele proferidas para advogados, magistrados, acadêmicos, professores, cientistas sociais, parlamentares, empresários e trabalhadores, nas principais universidades e outras associações brasileiras, além de organismos localizados em outros países. A diversidade dos temas tratados coloca em evidência seu notável saber jurídico, sua vasta e profunda cultura, sua inegável fecundidade intelectual.

O insigne Ministro Coqueijo foi, merecidamente, muito festejado em vida. Sem dúvida, em reconhecimento à grande contribuição que emprestara à cultura e às instituições nacionais. Atestam-no as seguintes condecorações com que foi agraciado: Ordem do Mérito da Bahia, no grau de Comendador; Comenda de Alta Distinção da Ordem do Mérito Judiciário Militar, do Superior Tribunal Militar; Ordem do Mérito Naval, no grau de Grande Oficial; Ordem do Rio Branco, no grau de Grande Oficial; Ordem do Mérito de Brasília, no grau de Grande Oficial; Medalha do Mérito Tamandaré, da Marinha de Guerra; Medalha do Mérito Santos Dumont, da Aeronáutica; Diploma "Amigo do Exército"; "Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho", do Tribunal Superior do Trabalho, no grau de Grã-Cruz; Medalha do Ministério do Trabalho e Previdência Social; comenda da Ordem do Mérito Militar, no grau de Comendador; Prêmio "Pontes de Miranda", de 1984, do Instituto dos Advogados de Brasília; Medalha "João Mangabeira", do Instituto dos Advogados Brasileiros; Medalha do "Mérito Aeronáutico", no grau de Grande Oficial; Medalha da Ordem do Mérito do Trabalho, no grau Grã-Cruz; Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar, no grau Grã-Cruz; Medalha do Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Medalha da Ordem do Mérito dos Guararapes; Medalha Inconfidência; Medalha da Ordem do Mérito Militar, no grau de Grande Oficial; Medalha de Honra, do TRT da 13ª Região; Medalha do Mérito da França, no grau de Comendador; e Medalha do Mérito "Pontes de Miranda", da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, pelo seu livro "Ação Rescisória", considerada a melhor obra jurídica editada em 1981.

O dinamismo foi um dos traços destacados da personalidade do Dr. Coqueijo. Até sua morte, foi Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, Professor de Direito da Universidade de Brasília e Juiz do Tribunal Administrativo da OEA. Antes, fora Vice-Presidente e Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e Vice-Presidente e Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Polivalente, dedicou sua vida a diversas atividades profissionais e culturais. Foi advogado militante, professor na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia e da Escola de Serviço Social da Universidade Católica de Salvador e Diretor da Penitenciária do Estado da Bahia. Bacharel em Filosofia, honrou, como professor daquela disciplina, o Colégio Estadual "Duque de Caxias" e o Ginásio Nossa Senhora da Vitória, de Salvador.

Ao longo de sua laboriosa vida, enriqueceu, com sua participação, diversas instituições, entre as quais a Sociedade Internacional de Direito Social, o Instituto Baiano de Direito do Trabalho, do qual foi presidente em dois mandatos, o Instituto Latino-Americano de Derecho Del Trabajo Y de la Seguridad Social, a Asociación Iberoame-

ricana de Derecho del Trabajo, o Centro Latino-Americano de Direito Processual do Trabalho, o Instituto de Estudos Pontes de Miranda, a Academia Nacional de Direito do Trabalho, o Instituto de Direito Social, a Academia Brasileira de Letras Jurídicas.

Sensível, foi grande amigo das artes.

Também no campo artístico, o Dr. Coqueijo foi homem de empreendimentos e de realizações. Admirador da música popular brasileira, compôs a canção "É Preciso Perdoar", gravada por João Gilberto e Stan Getz. Escreveu e dirigiu o musical "Flor dos Vinícius e Mello de Moraes Também".

Entre seus amigos, destacam-se o escritor Jorge Amado, que ele condecorou com a Ordem do Mérito do Trabalho, o Maestro Antônio Carlos Jobim, a quem conferiu, como Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, a medalha do Mérito Judiciário do Trabalho os compositores Baden Powell, João Gilberto, Vinícius de Moraes, Gilberto Gil e Dorival Caymmi, e os artistas plásticos Caribé, Mário Cravo, Calazans Neto e Haensen Bahia.

Sr. Presidente e Srs. Senadores: no breve relato sobre as obras do Ministro Coqueijo Costa pretendi retratar-lhe a vida, sua existência fecunda, rica e realizadora.

Acredito que a melhor homenagem que possa prestar-lhe é, sem dúvida, declinar-lhes os feitos, que tomaram sua existência algo além do conjunto de suas obras. Em verdade, sua vida foi, toda ela, o tempo todo, o testemunho de alguém que serviu, com espírito de infundável dedicação e de insuperável doação, a todos os seus contemporâneos.

Morreu Coqueijo Costa, disso não temos dúvida. Não findará, porém, sua obra: eis a verdade que nos consola.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A entrevista do Ministro de Estado da Educação, Senador Hugo Napoleão, divulgada pelo **O Globo**, em sua edição de domingo último, 24 de janeiro, pode ser considerada como um dos mais corajosos, realistas e importantes pronunciamentos jamais proferidos a respeito dos problemas educativos do nosso País.

O ilustre Ministro Hugo Napoleão, com clareza, eloquência e rara objetividade, afirmou que temos de inverter a pirâmide da educação no Brasil. A pirâmide está assentada no seu vértice e não na sua base. O ensino básico convivendo com a escassez, o ensino universitário levando 80 por cento das verbas... Do imposto que o contribuinte paga, 13 por cento vão para a educação, e da parte que recebe o Ministério da Educação, 80 por cento vão para o Terceiro Grau. O contribuinte sustenta a universidade. Será que não haverá outras formas de sustentar a universidade? Será que não poderíamos fazer como nos Estados Unidos, onde a comunidade participa da realização dos fins das universidades, inclusive empresas e pessoas jurídicas? Será que não podemos pedir aos pais dos alunos que tenham condições que contribuam com a universidade, para que se possa

dedicar verba orçamentária para o analfabetismo e para o ensino básico?"

As diversas e bem formuladas perguntas dos repórteres de **O Globo** foram respondidas pelo jovem Ministro Hugo Napoleão com a máxima sinceridade e indiscutível competência, ensinando-lhe a oportunidade de evidenciar uma exposição abrangente, de permanente valor factual e técnico; sobre a problemática da educação, simultaneamente com uma demonstração de domínio integral e cultural dos assuntos e desafios que a Nação tem de enfrentar nessa área de extrema complexidade.

Embora estarecido com as dimensões das crises responsáveis pela deterioração das estruturas educacionais do País, tais como as sucessivas greves de alunos e professores que, periodicamente, abalam as universidades federais — em 1987 pararam durante quatro meses; a desmoralização do vestibular, transformado pelas fraudes, em vergonha nacional; a tragédia consubstanciada nas elevadas taxas de evasão e repetência no Primeiro e Segundo Grau e, sobretudo, a dolorosa verificação de que o analfabetismo está ultrapassando mais de 20 milhões de analfabetos, cerca de 20 por cento com mais de 15 anos; as deficiências qualitativas e quantitativas de toda ordem, no tocante às atividades de ensino e pesquisa, e assim por diante.

São estas as razões que me levam a requerer a incorporação da entrevista do Ministro Hugo Napoleão ao texto deste meu conciso pronunciamento, como um documento digno das reflexões dos homens públicos e do povo brasileiro, pela sua essencialidade e desassombro.

Aliás, desejaría relembrar que, no dia 11 de maio de 1981, pronunciei no Senado Federal um discurso sobre a instituição do ensino superior pago no País, no qual assinaléi conceitos e aspectos idênticos aos que foram abordados pelo Ministro Hugo Napoleão em sua primorosa entrevista.

Trata-se de uma coincidência impressionante, relevando uma notória identidade de pontos de vista, motivo pelo qual solicito, igualmente, a transcrição desse meu discurso.

Encerrando estas breves considerações, felicito o ilustre Ministro Hugo Napoleão pelo grande serviço prestado ao País, esclarecendo-o, com absoluta lucidez, sinceridade e patriotismo, a respeito da verdadeira situação em que se encontram os problemas da Educação, no cenário nacional.

Eram estas as observações que desejava tecer nesta oportunidade.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

O Globo — Domingo, 24 de janeiro de 1988. Entrevista/Hugo Napoleão

NAPOLEÃO: "QUEM PODE DEVE PAGAR ESCOLA"

O Globo — Oitenta por cento das pessoas que freqüentam cursos universitários noturnos — portanto, pagos — ganham de um a quatro salários mínimos, segundo estatística do seu ministério. É tão fácil encontrar carros do ano nos estacionamento das universidades federais quanto trabalhadores de baixa renda nas universidades particulares. Mas, 80 por cento das verbas que

o MEC dedica à educação no Brasil vão para as universidades federais. Assim como o senhor propõe que se repense o vestibular e o ensino superior, não estariam na hora de se repensar a gratuidade absoluta do ensino universitário federal?

Hugo Napoleão — Nas capotas reluzentes dos carros estacionados na Universidade de Brasília se vê claramente que boa parte de seus frequentadores têm condições de pagar o curso universitário e lá estão de graça. À noite, no Ceub, uma faculdade particular, estudam justamente os funcionários de baixa renda da UNB. Podia citar exemplo como este em qualquer outra cidade brasileira. É uma injustiça social grave. A União paga para quem pode e deixa cobrar de quem não pode. Com isso, está se contribuindo para a concentração de renda. O Estado financia o estudo de quem pode pagar a universidade para si ou para seus filhos. É injusto que eu, na condição de ministro e de pessoa de renda alta, tenha um filho na universidade pública, sem pagar nada.

O Globo — E o MEC financia esta injustiça.

Napoleão — É verdade que 80 por cento do orçamento do MEC para 88 está comprometido com o terceiro grau. Isso, somado às greves do período entre novembro e janeiro, está levando o Ministério da Educação a defender um reestudo da universidade brasileira.

O Globo — O senhor defenderia o fim do ensino universitário gratuito ou uma forma intermediária, fazendo com que paguem aqueles que podem pagar, inclusive para financiar o estudo dos que não podem arcar com a despesa de uma faculdade?

Napoleão — Não estou antecipando o que se vai fazer. Cobrar de quem pode e não cobrar de quem não pode é uma decisão que depende das conclusões finais de uma comissão que eu vou criar, justamente para examinar isso e a situação geral da universidade. Por enquanto, eu estou constatando e sugerindo o discussão. Pode ser que uma das soluções apontadas seja justamente estabelecer uma cobrança escalonada, de acordo com a renda da família do estudante. Se for assim, teremos uma reação muito grande de determinados setores educacionais, mas é minha obrigação apresentar algum tipo de solução. Alguma coisa tem que ser feita. Em 1985, 49 por cento do orçamento do MEC ia para o terceiro grau; em 86, este índice subiu para 65 por cento; em 87, este índice subiu para 69 por cento; hoje é de 80 por cento. Nessa projeção, em 1993, todo o dinheiro do MEC irá para as universidades. E então será melhor fechar o Ministério da Educação e criar um Ministério das Universidades.

O Globo — Por que ao progressivo aumento de verbas não correspondeu um aumento na qualidade da universidade pública no Brasil, que tem uma das menores relações professor-aluno do mundo e uma das mais baixas produções?

Napoleão — Eu tenho pedido que os reitores me ajudem a encontrar saídas para esta situação. Não é possível que a universidade brasileira seja a que mais pára e entra em greve no mundo. É injusto parar uma universidade, por mais justas que sejam as reivindicações que levem à greve, porque parando hoje estamos provocando um reflexo irreversível, uma paralisação cultural e científica até o ano 2013. Se projetarmos cada geração de 25 em 25 anos, ao parar a univer-

sidade hoje, estamos afetando uma geração até 2013. A universidade brasileira parou quatro meses no ano passado. Parou quatro meses de fazer pesquisa, interrompeu projetos, parou de produzir para a geração de 2013. Enquanto isso, a universidade japonesa está projetando para o terceiro milênio. No Brasil, a greve, que era recurso extraordinário, hoje virou petição inicial. Por onde devia terminar, começa.

O Globo — Pode ser séria uma universidade que tem na sua forma de ingresso a fraude, a esperteza, a corrupção, como se tem visto em vários pontos do País, com o vestibular?

Napoleão — O próprio vestibular deveria passar por um exame vestibular sério. E certamente seria reprovado. O vestibular se transformou em uma vergonha nacional. O crime que cometem autores e beneficiários da fraude não é apenas um crime capitulado no Código Penal. É um crime contra a comunidade, contra o Brasil, é um vandalismo, uma barbárie. É ridículo que o Brasil de 1988 esteja assistindo a tudo isso. É uma estupidez o que se está fazendo com jovens que passaram meses estudando. Eles se prepararam para as provas e, diante das fraudes, lhes dizem: o vestibular não será mais hoje e não se sabe quando poderá ser realizado. E ainda pedem verbas públicas para fazer novo vestibular. O MEC não pode fechar os olhos a essa situação. Está na obrigação de oferecer soluções alternativas, mesmo diante da reação do conselho nacional de reitores, que considera essa participação uma intervenção na autonomia universitária. Mas o MEC vai tentar modificar o que aí está.

O Globo — O senhor anunciou que vai adotar como prioridade o ensino de primeiro grau. Os dados do seu ministério são estupefacentes: 4,5 milhões de crianças sem acesso à escola, quase metade das crianças que entram no primeiro ano do primeiro grau abandonam a escola ou não conseguem passar deste ano. No segundo grau, o déficit é de oito milhões de vagas. Como pretende atacar essa situação, dedicando 80 por cento de sua verba às universidades?

Napoleão — Temos que inverter a pirâmide da educação no Brasil. A pirâmide está assentada no seu vértice e não na sua base. O ensino básico convivendo com a escassez, o ensino universitário levando 80 por cento das verbas. Está tudo errado em matéria de educação no Brasil. Essa culpa é nossa, é de todos nós. Do imposto que o contribuinte paga, 13 por cento vão para a educação e da parte que recebe o MEC, 80 por cento vão para o terceiro grau. O contribuinte sustenta a universidade. Será que não haverá outras formas de sustentar a universidade? Será que não poderíamos fazer como nos Estados Unidos, onde a comunidade participa da realização dos fins das universidades, inclusive empresas e pessoas jurídicas? Será que não podemos pedir aos pais dos alunos que tenham condições que contribuam com a universidade, para que se possa dedicar verba orçamentária para o analfabetismo e para o ensino básico?

O Globo — É possível inverter a pirâmide que o Senhor considera invertida?

Napoleão — Temos que combater a evasão e a repetência no primeiro e segundo graus. Isso é dinheiro público jogado fora. Temos que ajudar a universidade a buscar novos meios de sustentação, e encontrar formas de auto-sustentação.

Haverá reações, porque existem segmentos importantes nessa área que defendem verbas públicas apenas para o ensino público e entendem que só deve haver ensino público no País. Nós não agüentariamos isso. Setenta por cento dos alunos do segundo grau saem das escolas particulares. Se o MEC, que já dedica quase toda a sua verba às universidades, tivesse que sustentar totalmente o ensino de segundo grau, não haveria dinheiro suficiente. Seria o colapso.

O Globo — Na sua opinião, em se tratando de universidade, ensino público significa necessariamente ensino gratuito?

Napoleão — Eu entendo que não. O seu dinheiro, como contribuinte, está sendo destinado em grande parte ao pagamento da universidade de filhos de pais que poderiam pagar a universidade. Mesmo quando você compra um refrigerante numa lanchonete, está sustentando o ensino gratuito de gente que poderia pagar. Isso é um absurdo, uma calamidade, uma injustiça social.

O Globo — A sua tática é polemizar e provocar a discussão, como está fazendo com essas declarações, ou pretende efetivamente se transformar no Ministro da Educação que mudou este quadro?

Napoleão — Eu quero deixar uma marca, como alguém que contribuiu para reformular os alicerces da política educacional brasileira. Este problema nunca foi encarado de frente talvez porque nunca tenha chegado à gravidade de hoje. Se algo não for feito agora, vamos prejudicar o ensino do Brasil todo, por várias gerações. Nós temos quase 20 por cento de analfabetos no Brasil com mais de 15 anos. Temos que sacudir a alfabetização no Brasil. Eu vou ao Presidente Sarney com um plano para fazer de 88 o ano da alfabetização no Brasil. Eu quero ser um ministro que, no mínimo, alertou para estes problemas. Não posso fazer nada arbitrariamente. O vestibular, por exemplo, foi criado por lei. Depois de debates e estudos que estamos iniciando, vou levar uma proposta de projeto de lei ao Presidente. O ideal será entrar em 1989 com as modificações promovidas através do Congresso.

Maio — 11-81.

INSTITUIÇÃO DO ENSINO SUPERIOR PAGO NO PAÍS

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os principais jornais do País vêm divulgando notícias no sentido de que o Ministro da Educação e Cultura, Rubem Ludwig, teria solicitado ao Conselho Federal de Educação estudos conclusivos a respeito dos assuntos básicos transformados, no decorrer destes últimos anos, em sérios desafios, cuja solução já não mais admite qualquer proterelação.

Destaca-se, nesse conjunto, a implantação do ensino superior pago, eliminando-se a gratuidade indiscriminada.

Os outros problemas incluídos no elenco submetido ao exame do Conselho Federal de Educação, para um pronunciamento definitivo, são igualmente fundamentais e, na verdade, todos eles se inter-relacionam e desembocam no imenso estuário de uma complexa, abrangente e trans-

cidental interrogação: como tornar exequível a educação integral, pré-condição para a viabilidade do projeto nacional de uma grande Nação e do bem-estar de todos os brasileiros?

Evidentemente, a transformação das 19 Universidades Federais em Fundações, desde que o Governo Federal proporcione condições de autonomia efetiva e de patrimônio, para que usufruam de toda sua autonomia; a viabilidade da organização de um sistema nacional de ensino pré-escolar, acoplado à rede escolar existente, as alternativas de atendimento aos alunos carentes; a solução definitiva dos problemas do ensino profissionalizante do 2º grau, previsto na Lei nº 5.692; as novas fontes de recursos e diretrizes para o Crédito Educativo, são, todos, problemas amadurecidos, acerca dos quais pretende o Ministro da Educação saber, como é justo, o que a Nação sente, espera e deseja, acentuando, contudo, que "os caminhos a seguir serão mostrados pelos estudos do Conselho Federal de Educação e pelo debate nacional sobre o assunto".

Tem razão o Ministro Rubem Ludwig em promover o debate, em todo o País, sobre tais problemas, convocando os brasileiros, através do MEC, por se tratar de matéria indissoluvelmente ligada ao destino de cada um de nós e de cada família, sem exceção.

O Sr. Almir Pinto — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador Lourival Baptista, fico muito satisfeito porque ouço V. Exª abordar um assunto sobre o qual tenho já, nesta Casa, por duas vezes falado: estruturação do ensino neste País. Já nesta Sessão Legislativa, neste primeiro período, tive a oportunidade de ocupar a tribuna do Senado e dar o meu ponto de vista em relação a essa estruturação. E dizia eu que, sendo constitucionalmente o ensino primário o ensino obrigatório da Nação, este deveria ser todo ele custeado pelo Governo Federal, e não da maneira como acontece, de os Estados, a União e os Municípios fazerem o estudo primário. A cargo dos Estados ficaria exatamente o ensino secundário e o universitário ou superior a cargo de fundações controladas pelo Ministério. No caso do ensino superior, essas fundações seriam o liame entre os estudantes carentes e a Caixa Econômica ou o Banco do Brasil, através do Crédito Educativo. Os estudantes que tivessem meios, pagariam os seus estudos, e os que não tivessem fariam o empréstimo às casas bancárias da Nação, Caixa Econômica e Banco do Brasil. Agradeço a V. Exª

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sou muito grato a V. Exª, Senador Almir Pinto, por este depoimento que dá a respeito do ensino em nosso País. Como consagrado mestre, V. Exª bem sabe o que deve ser feito e a maneira como nós deveríamos empregar esses recursos do Ministério da Educação e Cultura. Muito grato a V. Exª, eminente Senador Almir Pinto.

Possivelmente, a questão mais polêmica, no momento, geradora de discussões intermináveis, é a que se refere ao ensino superior pago.

Na opinião do Ministro Rubem Ludwig — divulgada pelo "Globo", em sua edição de 11-4-81,...

"a maioria dos alunos que estuda nas Universidades oficiais, tem condições de pagar o seu estudo". "Para isso — acentuou — creio que deve haver alunos gratuitos, e não escola gratuita".

"As escolas oficiais oferecem ensino gratuito a 25% dos universitários. Os 75% restantes, que estudam em escolas particulares, talvez não tenham condições de pagar seu estudo e talvez precisem de ajuda."

Segundo pensa o Ministro, devem ser oferecidas aos alunos carentes bolsas de estudo ou Crédito Educativo, que lhes permitam pagar as anuidades escolares e sua manutenção.

Convém lembrar, nesta oportunidade, que embora extremamente concisas, as diretrizes do Presidente João Baptista Figueiredo consagraram uma política clara e realista, antes mesmo de Sua Excelência assumir a Presidência da República.

Entendia o Chefe da Nação, quando falou aos Ministros recém-escolhidos para seu Governo, em fevereiro de 1979, que as suas diretrizes no campo da educação se consubstanciavam numa política caracterizada "... pela maior gratuidade dos ensinamentos primário e médio, pela menor gratuidade do ensino superior, e pela crescente responsabilidade da União nos dispêndios educacionais".

Tais diretrizes foram transmitidas à Nação, naquela oportunidade, ainda em fevereiro de 1979, da seguinte forma:

"O ensino de 1º grau será público e gratuito, ministrado pelo Município, com a cooperação do Estado e supervisão federal, e poderá ser suplementado pelo setor privado.

O ensino do 2º grau, será profissionalizante, e cada vez mais, gratuito, com aumento da participação da União nos dispêndios.

A gratuidade do ensino superior somente será proporcionada para as famílias de menor renda, ampliando-se o sistema de bolsas de estudo e crédito educativo."

São, como se vê, claras e insofismáveis as diretrizes do Presidente João Baptista Figueiredo, que assim concluiu a definição de sua filosofia de Governo:

"A educação estará a serviço da democratização do sistema político.

A política educacional terá como principal objetivo formar o homem médio produtivo, de conformidade com as peculiaridades regionais e inspiradas nos desníveis sociais e econômicos.

A União continuará ministrando o ensino de Moral e Cívica e Educação Física.

A oferta de matrículas, a todos os níveis, será feita de acordo com as necessidades do mercado de trabalho.

Os cursos de pós-graduação serão seletivos e deverão ser iguais aos melhores do mundo.

A remuneração dos professores deverá ser atrativa, a fim de que a educação absorva pessoal mais qualificado."

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tudo indica que o Conselho Federal de Educação encerrará, com a urgência que se impõe, os seus indispensáveis estudos, possibilitando ao Ministro da Educação e Cultura, ouvir a Nação

a respeito das suas propostas conclusivas e, afinal, sugerir à decisão do Presidente da República, as soluções desejadas pelo povo brasileiro.

Instituído em 1961, pela Lei de Diretrizes e Bases, o Conselho Federal de Educação, tem como finalidade precípua traçar as normas fundamentais do ensino a serem obedecidas no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal, os princípios e as regras a que devem ajustar-se, em concreto, os serviços da educação e do ensino.

É o órgão superior de todo o sistema educacional brasileiro cujas deliberações, todavia, somente adquirem eficácia quando homologadas pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Aliás, Sr. Presidente, o terreno está preparado para as decisões colimadas, em virtude dos diagnósticos existentes, oriundos das inúmeras investigações levadas a efeito nessa área completa e vital das nossas realidades.

Recordo-me, neste momento, do Relatório do Grupo de Trabalho instituído em 2 de julho de 1968, pelo então Ministro da Educação, o Senador Tarso Dutra, exatamente constituído para equacionar e resolver os problemas da reforma universitária.

Destaco, desse documento, o seguinte tópico

"A ação do Grupo de Trabalho se insere nesse contexto como dispositivo que tende a impulsionar o movimento de reformas, oferecendo respostas concretas a necessidades urgentes do sistema universitário. Estas necessidades, na opinião dos que meditam o problema do ensino superior, correspondem às seguintes áreas: forma jurídica, administração e estrutura da universidade; organização dos cursos e currículos e articulação com a escola média; formação, carreira, regime de trabalho e remuneração do corpo docente; participação do estudante na vida universitária e na administração da instituição; criação de uma superestrutura destinada à pesquisa avançada e formação do professorado; expansão do ensino superior; recursos para a educação e mecanismos de financiamento da universidade."

No que tange, especificamente, ao problema do ensino superior pago, o ilustre Senador Jarbas Passarinho, examinou-o sob os mais diversos ângulos, definindo-se a respeito, com a coragem, a competência e o realismo que caracterizam sua atuação como educador, político e administrador.

O seu posicionamento sobre a matéria teve grande repercussão, de tal forma que a tradicional **Revista do Serviço Público**, transcreveu em sua edição de janeiro-abril de 1971, volume 106, nº 1, páginas 15, 16, 17 e 18, o artigo intitulado: Ensino Superior: Quem pode, deve pagar, cuja incorporação solicito, ao texto deste meu pronunciamento, pela atualidade de que se reveste, apesar de escrito em novembro de 1970.

Desejo salientar, que, pessoalmente, sempre defendi, e continuo defendendo com vigor, o máximo de facilidades e auxílios de toda ordem, para estudantes pobres, que não podem custear os seus estudos.

As famílias carentes — das quais se originam os vastos contingentes de estudantes pobres, devem ser assistidas, por todas as maneiras possíveis.

Quanto aos que podem pagar, sempre fui de opinião que devem fazê-lo, por uma questão de solidariedade social.

Também esta é a convicção do ex-Ministro Eduardo Portella, quando traçou, no delineamento das macrofunções do MEC, o panorama do ensino superior, e preconizou, durante sua curta, porém dinâmica e clarividente gestão, em termos de Justiça Social inarredável, a responsabilidade das camadas ricas da população, no tocante ao custeio da educação universitária dos estudantes ricos.

Para o ilustre Ministro Eduardo Portella, também "os que podem, devem pagar".

Sr. Presidente, acredito que o povo brasileiro já se manifestou, através do texto lapidário da Constituição de 1946, quando estatuiu, numa síntese admirável:

"1 — O ensino primário é obrigatório;

2 — o ensino primário é gratuito para todos. O ensino oficial ulterior ao primário será para quantos provarem falta ou insuficiência de recursos."

E, concluindo, Sr. Presidente, independentemente dessa aspiração constitucional, deseja, também, a Nação brasileira, que o Presidente João Baptista Figueiredo concretize as suas diretrizes, promovendo uma maior participação do MEC no Orçamento Geral da União, proporcionando-lhe maiores e mais substanciais recursos, a fim de que o Brasil recupere o tempo perdido, deixando de ser o País do futuro, de um futuro sempre adiado — para ser a esplêndida realidade de uma grande Nação do presente, uma autêntica potência mundial no prazo de uma geração — o que depende, exclusivamente, da multiplicação dos investimentos e recursos nas prioridades do desenvolvimento educacional do País.

Prioritários e inadiáveis, como grande fonte geradora de empregos, de renda, de progresso e de bem-estar de toda a Nação, os investimentos com a educação se impõem, constituindo uma exigência nacional impostergável. (Muito bem! Palmas.)

Revista do Serviço Público

ENSINO SUPERIOR: QUEM
PODE DEVE PAGAR

Jarbas G. Passarinho

Ministro da Educação e Cultura

"Desejaríamos que pudessem ser instruídos plenamente, atingindo-se assim a completa humanidade, não somente um homem, alguns homens ou muitos homens, mas todos os homens em conjunto e cada um, isoladamente, jovens e velhos, ricos e pobres, nobres e camponeses, homens e mulheres, isto é, cada ser humano; para que, por fim, todo o gênero seja instruído, qualquer que seja sua idade, seu estado, seu sexo, sua nacionalidade." (Comênio.)

Estas nobres palavras de Jan Amos Comênio, o grande educador falecido há precisamente três séculos, ganharam autorizada atualidade quando a UNESCO as reproduziu, em 1968, em seu im-

portante repositório "O Direito de Ser um Homem", e permanecem plenamente válidas neste Ano Internacional da Educação, quando o Ministério da Educação e Cultura última um plano para a reformulação do custeio do ensino público superior, indispensável à concretização de um velho ideal ainda inatingido."

A utopia do ensino gratuito

O problema do custeio do ensino público reclama solução adequada, uma vez que, com cerca de cinco por cento de nosso Produto Interno Bruto já empregados em educação, o que nos assegura posição vanguardista no confronto com os demais países, seria difícil cogitar de qualquer acréscimo dos recursos para esse serviço, cada vez mais essencial.

A questão é mais ampla do que se pode imaginar, a bem dizer começando no dispositivo constitucional que estabelece a obrigatoriedade e a gratuidade universal do ensino primário, quando sabemos que em boa parte de nosso território esse ensino não é obrigatório nem gratuito, pela simples razão de que não existe; e se refletirmos a respeito sem os condicionamentos decorrentes do longo convívio com a utopia da gratuidade do ensino, acabaremos percebendo que ele não existe exatamente por pretender ser gratuito.

A gratuidade universal apenas tem sentido quando é de fato universal, e não poderemos ter ensino para todos enquanto não aceitarmos essa óbvia verdade. O ensino gratuito só é uma realidade na região ou Estado que tem condições para estendê-lo à população inteira, o que no Brasil provavelmente só ocorre na Guanabara e na capital de São Paulo. Fora daí, no outro Brasil (que poderíamos subdividir em vários brasis, do pré-histórico, que a Rodovia Transamazônica vai integrar, ao século XXI, de Brasília), o chamado ensino gratuito não passa de antidemocrático privilégio.

A incongruência é mais evidente no ensino superior, que começa a estender-se à pós-graduação; e por isso ninguém discute de boa fé a necessidade de reformular seu custeio, para evitar que a gratuidade indiscriminada, beneficiando também quem dela não necessita, longe de concorrer para a difusão do ensino, continue a dificultá-la.

Plor que utopia: insinceridade

Não falta quem, considerando esse efeito contraproducente da gratuidade do ensino, a encare como insincera forma de resistência ao progresso social, de que se lança mão para que, sem a democrática generalização das mesmas oportunidades, se perpetue o antidemocrático privilégio da escolha para poucos.

Sabe-se que a própria vida tem mecanismos niveladores, que atenuam extremos e corrigem desequilíbrios, sendo bem conhecida, por exemplo, a teoria ou pelo menos a crença da alternada ascensão e queda das famílias, em ciclos médios de três gerações; o fenômeno, em geral apontado no terreno econômico, também parece ocorrer na área intelectual, onde, parafraseando a trilogia do pai rico, filho nobre, neto pobre, têm sido assinalados casos de pai sábio, filho pedante, neto ignorante.

Todavia, não podemos deixar ao lento azar dos meios naturais a correção de injustiças e o aperfeiçoamento da sociedade, para não falar no equilí-

brio social; temos de corrigir os erros e combater os privilégios, para que cheguem a todos as vantagens da ciência, da cultura, do progresso. Assegurar a igualdade de oportunidades é, sem dúvida, a mais nobre atribuição do poder público, com a educação ao alcance de todos constituindo o instrumento mais poderoso para seu desempenho.

Se a evolução individual se completou pelo menos teoricamente com o desaparecimento da escravidão, o grande desafio de nosso tempo é a evolução social, no sentido de menor diferença entre pobres e ricos, e a resposta adequada terá de começar pelo nivelamento das oportunidades de educação.

Solução moderada e viável

Ao que tudo indica a solução poderá ser obtida mediante aproveitamento da legislação do Imposto de Renda, cobrando-se parte do custo do ensino, nas universidades federais — quando o pai do aluno (ou ele próprio) pagar esse imposto —, sem discriminação entre quem paga e quem não paga, e sem qualquer reflexo da obrigação de pagar sobre a vida escolar do estudante, que de maneira alguma será afetada, nem mesmo na hipótese de sonegação ou impuntualidade.

A proposição em estudo tem o mérito inicial de estabelecer um critério objetivo e justo para distinguir entre quem deve e quem não deve participar do custeio do ensino, e esta, em verdade, era a questão básica, para a qual enfim se encontrou resposta na conjugação com o Imposto de Renda, outro extraordinário fator de ordenamento e racionalização da sociedade democrática.

O que o interesse público exige não é a gratuidade indiscriminada e sim uma gratuidade limitada aos que dela necessitem, sendo mesmo de desejar que esse número se torne cada vez menor, para ser cada vez maior o número de estudantes. Conhecido escritor ressaltou que o importante numa escola pública não é que ela seja gratuita, mas que seja uma escola — isto é, que exista e funcione bem.

Sem se dispor ainda de elementos para levantar o custo exato do ensino oficial, pensa-se numa solução prática: arbitrar um valor médio, que, aplicável a todos os casos, deverá conduzir sempre a uma participação inferior ao custo real desse serviço, hoje tão indispensável.

Em mais de um ensejo se tem tentado resolver a questão, inclusive mediante legislação específica, sem que, todavia, tenha sido possível chegar a resultados concretos. A solução agora proposta não é completa, mas dificilmente poderia ser, e talvez nem devesse, pois o melhor caminho é quase sempre gradual, paulatino; com o tempo se poderá ir mais longe, porém, o essencial é começar, dar o primeiro passo — ou o pontapé inicial, para usar uma linguagem que o Brasil inteiro fala.

Outras medidas

Para proporcionar ensino a todos, assegurando igualdade de oportunidades, não bastará a reformulação do custeio do ensino superior, porém o Ministério da Educação, cónscio das responsa-

(*) O artigo foi escrito em novembro de 1970.

bilidades que lhe cabem no governo patriótico do Presidente Médici, já está lutando em outros setores, como o MOBRAF, em plena atuação de âmbito nacional; o ensino fundamental, em final de estudos; os ginásios orientados para o trabalho, em adiantada fase de implantação; a reforma universitária, também em boa marcha; o desenvolvimento do ensino de pós-graduação, indispensável a essa reforma através do preparo e aperfeiçoamento do corpo docente de ensino superior; e assim por diante.

A cobrança parcial do ensino universitário não será tudo, mas sem isso todo esforço será pouco, para não dizer inútil.

Ninguém deseja privilégios

Os próprios estudantes e suas famílias decerto acolherão com simpatia uma modalidade moderada de participação no custeio do ensino superior: com a generosidade e lucidez da juventude, os moços sabem que o ensino gratuito só beneficia uns poucos privilegiados, e no fundo ninguém se sente à vontade nessa condição. Compreendem inclusive que haverá maior número de vagas quando a gratuidade deixar de beneficiar os que dela não necessitam.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Exª será atendido quanto à solicitação da transcrição no discurso que acaba de pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Permitam que inicie este pronunciamento — no qual reitero minhas preocupações, que são as do povo nordestino, quanto aos rumos do desenvolvimento da região — lembrando uma frase que, por certo, há de estar na memória de todos quantos já se debruçaram sobre o problema:

"Politicamente foi ganha uma batalha para mostrar um escândalo nacional, o subdesenvolvimento do Nordeste. Os dirigentes da República já estão convencidos de que esse escândalo não deve continuar. É preciso não dormir sobre a vitória conseguida e aproveitar o clima psicológico que possibilita a ajuda necessária para o desenvolvimento da região."

Desgraçadamente, o alerta do Padre Joseph Lebrecht, feito em 1954, não calou suficientemente fundo nos corações e mentes dos brasileiros. A batalha então vitoriosa, representada pela consciência nacional sobre a origem dos problemas que há séculos infelicitam o Nordeste, refletida em numerosos estudos e propostas que permitiam antever formas de corrigir a situação, não chegou a ser decisiva para os objetivos finais de superar os desequilíbrios entre essa região e o Brasil desenvolvido. Reconhecemos que não fomos capazes — os nordestinos e brasileiros de todos os rincões — de aproveitar o momento psicológico detectado pelo brilhante pensador cristão.

Há trinta anos, a vitória com a qual regozijava-se o Padre Lebrecht parecia o anúncio de novos tem-

pôs para o desenvolvimento harmônico do País. Como consequência dos estudos e pesquisas levados a cabo, no âmbito do Banco do Nordeste do Brasil e do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste, foram realizados precisos diagnósticos sobre a questão regional, suas causas, e conceberam-se fórmulas capazes de ultrapassar os óbices que se colocavam entre o Nordeste e o progresso. Pouco depois, criava-se a sudene, reunindo, em seus quadros, massa crítica de pronto dedicada a gerar idéias e soluções para os problemas. Vieram os planos regionais de desenvolvimento, pioneiros da atividade de planejamento no Brasil; instituíram-se, entre outros instrumentos, os incentivos fiscais, então exclusivamente para a região. As soluções, na verdade, já conhecidas em suas linhas básicas, pareciam prestes a concretizar-se.

Entretanto, as esperanças despertadas por essas aparentes conquistas estavam sendo trituradas pelo inexorável movimento das engrenagens solidamente montadas na estrutura econômica brasileira. A força da inércia, favorecendo os processos tradicionais que orientam as decisões de investimento, no setor público como na iniciativa privada, manteve a tendência de privilegiar o crescimento das regiões mais dinâmicas, em busca de respostas rápidas e seguras. São três décadas transcorridas desde então, em que ao discurso progressista e generoso, reconhecendo explicitamente a urgência de corrigir os desequilíbrios interregionais, jamais corresponderam ações concretas, que pudessem reverter o processo que a cada dia faz aumentar o fosso que separa o Nordeste das regiões mais ricas.

Não tardou que os incentivos fiscais, concebidos pela inteligência e capacidade de formulação da elite pensante regional como forma de atenuar os desníveis, não mais se destinassem exclusivamente ao Nordeste, sendo também criados para a Amazônia e, em seguida, para investimentos setoriais em turismo, pesca e reflorestamento, com o que se descaracterizava o enfoque espacial do desenvolvimento e desvirtuava-se a idéia original.

E, hoje, como a culminar o perverso processo que vem a cada dia tornando mais problemática a solução para os problemas regionais, os orçamentos do Fundo de Investimentos do Nordeste, conhecido como Finor, no qual se reúnem os recursos captados mediante concessão de incentivos às empresas contribuintes do Imposto de Renda, estão cada vez mais reduzidos, em termos reais, com sérios prejuízos para os investimentos na indústria e na agropecuária nordestinas.

Cabem aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, algumas observações sobre os incentivos fiscais, sua natureza compensatória para o Nordeste, seu significado intrínseco, as justificativas filosóficas, políticas, econômicas e sociais que informaram sua instituição e seu funcionamento em nossos dias.

Ao permitir que pessoas jurídicas deduzam parcela do imposto que devem pagar, com o fim de subscrever cotas do Fundo de Investimento do Nordeste, o Poder Público abre mão de parte de seus ganhos para que os recursos assim obtidos sejam aplicados em empreendimentos de interesse para o desenvolvimento. Trata-se, pois, de recurso arrecadado ao contribuinte, que o governo destina especificamente à região, como for-

ma de compensá-la pelos prejuízos que sofre em razão das distorções — seculares distorções — do desenvolvimento nacional. Distorções que se manifestam na estrutura tributária, fortemente centrada em impostos indiretos que beneficiam as regiões marcadamente produtoras, em detrimento das mais acentuadamente consumidoras; que estão presentes na política cambial e nos estímulos às exportações; que se fazem sentir na agropecuária e na estrutura fundiária, inadequada e injusta sob vários pontos de vista e que tem sobre o meio rural nordestino forte impacto, de que são reflexo a estagnação, a pobreza, a fome.

Diga-se, a propósito, que a concessão de incentivos, pelo governo, para apoiar o desenvolvimento de setores ou regiões, nada tem de inusitada. A par das experiências internacionais conhecidas, como as do sul da Itália e as do Vale do Tennessee, nos Estados Unidos, aqui mesmo foram fortes estímulos governamentais, diretos e indiretos, que permitiram a arrancada da industrialização, representada pelo processo de substituição de importações, instalado a partir da Segunda Guerra Mundial — processo que teve a comandá-lo o capital gerado nas fazendas de café, e de outros produtos de exportação, localizadas no Sudeste e Sul brasileiros, graças a um meio já antigo, no qual, sem qualquer pretensão de desmerecer a visão e o trabalho diuturno dos homens de empresa que o dirigiram, teve importante participação o apoio oferecido pelo poder público, sob a forma de políticas cambiais e fiscais favoráveis, concentração de investimentos em infra-estrutura, proteção alfandegária, e outros benefícios.

Mais recentemente, criaram-se os incentivos às exportações, como resposta às pressões sobre o balanço de pagamentos. E colocou-se em marcha, com estupendo êxito, novo e mais sofisticado processo de substituição de importações de produtos industriais, desta feita, de insumos básicos e bens de capital, sempre com poderosa ajuda. Neste caso, com a participação do Estado, que se associou a muitos empreendimentos privados considerados prioritários.

Resalte-se que não pretendo discutir a validade desses processos, nem pôr em dúvida a imprescindibilidade do apoio estatal, para que pudessem colocar-se em marcha. Condeno, isto sim, a ausência do componente espacial em sua concepção; a insensibilidade, que não permitiu perceber a importância da participação do Nordeste em seu desenvolvimento; os antolhos do imediatismo, que só deixaram se vislumbrares perspectivas de retornos rápidos, ao mesmo tempo em que se comprometia o futuro.

É assim, tradicionalmente, nos mais diversos setores da atividade. Sucessivos governos, ainda que aparentemente comprometidos com a superação dos desníveis interregionais, mantêm as políticas centralizadoras e concentradoras de sempre, escravos de enfoques meramente setoriais, que desconhecem os rebatimentos espaciais das estratégias adotadas.

Por isso, os incentivos fiscais para o Nordeste, reunidos no Finor, são importantes e devem ser fortalecidos. É, no entanto, necessário atentar para que não percam a condição de efetivamente apoiar a economia regional, ameaça concreta que a cada ano se renova, e quase sempre se confirma. Refiro-me à persistente queda dos orçamentos do Fundo, reduzindo sempre mais os recursos

com que contam os empreendimentos prioritários da região. Agora mesmo o declínio se faz sentir com violência sobre as expectativas nordestinas: o orçamento, que corresponde ao período de março de 1987 ao mesmo mês do ano em curso, contando com Cz\$ 12,9 bilhões já aplicados, deveria ser complementado com mais Cz\$ 9 bilhões, até hoje não efetivados. E, note-se que, para corresponder aos já minguados recursos, da ordem de Cz\$ 8,8 bilhões, que o Fundo movimentou até março de 1987, o orçamento em vigor deveria ultrapassar, de muito, a casa dos Cz\$ 30 bilhões, apenas para compensar a inflação registrada no período.

A essa diminuição real dos recursos previstos soma-se a imperfeição do funcionamento do Fundo. As previsões de seu montante tomam por base as opções registradas nas declarações do Imposto de Renda, com base nas Obrigações do Tesouro Nacional, da data de sua apresentação. Como, porém, parcela majoritária da arrecadação só ocorre posteriormente, o Finor acaba recebendo recursos substancialmente aviltados pela inflação, uma vez que não mais se procedem correções ao se lhe transferirem os recursos; embora o governo os arrecade com todos os reajustes compensadores da inflação. O que se faz, assim, é falsear a intenção da lei, contrariando princípio geral do direito tributário, segundo o qual a correção monetária deve-se agregar ao principal.

Lembro, a propósito, a existência de projeto de lei, de autoria do ilustre Senador Virgílio Távora, que visa a corrigir esse absurdo, merecendo, portanto, todo o nosso apoio.

Mas não cessam aí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os prejuízos que se infligem ao Nordeste, neste momento. As verbas que constituem os fundos do programa PIN-Proterra — aliás, também originadas de recursos de incentivos fiscais — serão igualmente diminuídas, uma vez que se decidiu reduzir o limite de opção, de 50 para 40%. Como parcela desses recursos destina-se investimentos no Nordeste, essa é mais uma sangria nos já estiolados fundos que poderiam apoiá-lo e que poderá ter consequências adicionais extremamente graves, uma vez que os recursos desse fundo são usualmente utilizados como contra partida nacional de empréstimos de entidades internacionais, como o Banco Mundial. São financiamentos geralmente destinados à área social, que, assim, correm risco de escassear.

Estamos, como se percebe, diante de novas e concretas ameaças, a se adicionarem aos malefícios já conhecidos. Cabe a nós, brasileiros e nordestinos, que temos a responsabilidade de pugnar pela construção de uma sociedade mais justa, uma Nação livre dos desequilíbrios que comprometem seu desenvolvimento, usar todas as nossas forças para impedir que isso continue acontecendo. Temos perdido ocasiões sem conta, no curso da História, de assim proceder. Não temos o direito de persistir neste erro, ou as gerações futuras não nos perdoarão de não termos sabido levar avante a bandeira da redenção nacional.

Apelo, portanto, ao Senhor Presidente da República e aos Ministros da Fazenda, Dr. Mailson da Nóbrega, do Planejamento, Dr. João Batista de Abreu, e do Interior, Dr. João Alves, para que, sensíveis ao problema que vive o Nordeste, venham a adotar as providências sugeridas no pronunciamento que ora faço.

A Nação brasileira, permitam que repita, não pode mais conviver com a nódoa dos desequilíbrios regionais. E é nossa a obrigação de apagá-la.

Erã o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Em virtude da impossibilidade regimental, uma vez que a sessão do Senado não pode ser simultânea com a da Assembléia Nacional Constituinte, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária do dia dois de fevereiro, terça-feira, às 10 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1988 (nº 303/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Dona Maria Carolina Vasconcelos Freire, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1988 (nº 302/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Gilson da Silva Martins e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1988 (nº 266/87, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Benedito Moreira Lopes, pioneiro do esporte automobilístico brasileiro, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 4 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 3.689,02 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 5 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.650,42 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 30, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Janduí, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 8.424,51 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 8 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 80.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 9 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 33, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 21.146,62 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 10 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 34, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 20.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 11 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 35, de 1988, que autoriza o Governo do Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.200.000,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 12 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1988, que autoriza o Governo do

Estado do Acre a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 1.879.699,25 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 13 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 37, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.600,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 14 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 13.519,74 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 15 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 39, de 1988, que autoriza a Prefeitura Muni-

cipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 2.790,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 16 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Anastácio, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 49.342,11 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 17 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Antônio João, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 4.800,00 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 18 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1988, que autoriza a Prefeitura Muni-

cipal de Aral Moreira, Estado do Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 48.411,27 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 19 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 1988, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 30.075,18 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário.

— 20 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 10, de 1988, de autoria do Senador Jamil Haddad, solicitando, ao Ministério das Comunicações, informações sobre o critério adotado pelo atual Governo para a concessão de canais de rádio e de televisão através daquele Ministério.

O SR. PRESIDENTE (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 2 minutos.)